SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2018

Portaria Nº 173, de 26 de Setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, 10 dias de férias a servidora**, DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **01/10/2018,** com retorno em **11/10/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:98B40856

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli.
OBJETO: Fornecimento de um Rolo Compactador Vibratório.
VALOR: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27/09/18 a 27/09/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B1B86D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: João Paulo Alves Sampaio.
OBJETO: Prestação de Serviços de Buffet/Coffe Breack para seis eventos municipais.
VALOR: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 27/09/18 a 27/09/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9273591D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 893/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	**1.323**	Obras e Instalações	60.000,00
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	1.495	Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
415	**4.4.90.51.00**	**1.323**	Obras e Instalações	57.042,38
	PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
134	**4.4.90.52.00**	1.495	Equipamentos e material Permanente	100.000,00
402	**4.4.90.52.00**	1.323	Equipamentos e material Permanente	2.957,62

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:143FECF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomear Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitação promovidas pelo Município de Agudos do Sul e/ou na execução de contratos celebrados com este Município.
I - Claudia Adriana R. C. Fiorenzano – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
II - Claudia do P. Socorro Alves – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
III- Luana Ferreira Harmuch - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
IV- Rosa Maria de Lima – Secretaria Municipal de Saúde
V – Josiane Rosário da Cruz de Andrade - Secretaria Municipal de Saúde
VI – Eliane Gomes Panfil – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
VII -Eliane Aparecida da Rocha – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VIII – Elaine Fagundes de Moura - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Cada processo administrativo apuratório deverá ser conduzido por pelo menos 5 (cinco) dos membros acima nomeados, preferencialmente dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.

Art. 3º - Em cada processo administrativo apuratório os 5 (cinco) membros escolherão entre si, o Presidente e o Secretário da Comissão.

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, para encaminhar o relatório conclusivo da comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:59088B23

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Reajusta a UFM – Unidade Fiscal Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 292, de 16 de setembro de 2004, Lei Complementar 845, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, no Município de Agudos do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, que passará a corresponder a R$ 504,96 (quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a variação do IPCA do período.

Art. 2º - Fica fixado até 28 de dezembro 2018 o prazo para o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – no Município de Agudos do Sul, originário de lançamento por oficio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 142, de 04 de outubro de 2017.

Agudos do Sul, em 24 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:9C4DB024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ODONTOLOGIA.
CONTRATADA 1: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
ENDEREÇO: R ANNE FRANK Nº 5223, BAIRRO BOQUEIRAO, CURITIBA – PR, CEP: 81730-010
VALOR: 402,60 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CONTRATADA 2: DENTAL CURITIBANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.144.641/0001-21
ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO Nº 168, BAIRRO CENTRO, CURITIBA – PR, CEP: 80020-310
VALOR: 115,80 (CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
CONTRATADA 3: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A.
CNPJ: 14.190.675/0003-17
ENDEREÇO: AV DAS INDÚSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA Nº 90, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPEVA – MINAS GERAIS CEP 37655-000
VALOR: 240,55 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Código	Descrição
Órgão	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**04.01.10**	**Saúde**
Subfunção	**04.01.10.301**	**Atenção Básica**
Programa	**04.01.10.301.009**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**
Proj/ativid	**04.01.10.301.009.2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**

119 - 04.01.10.301.009.2011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.000) - Material de Consumo
120 - 04.01.10.301.009.2.011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.303) - Material de Consumo
121 - 04.01.10.301.009.2.011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.510) - Material de Consumo

Agudos do Sul, 27 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:B34D25A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	155.193.679,77	
Receita Corrente Liquida Ajustada	155.193.679,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.232.671,22	3,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.311.620,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.846.039,75	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.380.458,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.530,70	-236.152,32

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E520385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2018
Protocolo nº0018.0019871/2017
Partes:Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA – **NOSSO LAR** COMUNIDADE DO IDOSO. Objeto: "O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, TEM POR OBJETO APRESENTAR PROJETOS ÀS INSTITUIÇÕES QUE OFERTEM PROGRAMAS E PROJETOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE FORMA PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES; CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS INCLUSIVE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E JOVENS E ADULTOS ACIMA DE 18 ANOS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, ATENDENDO CONFORME OS ENCAMINHAMENTOS E/OU DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CUJA NECESSIDADE DE ATENÇÃO COMPLEMENTA O ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ". O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo. O valor mensal a ser pago por pessoa idosa é de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para período integral de 24 horas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o atendimento de 10 vagas de pessoa idosa, sendo 07 vagas para pacientes independentes, 02 vagas para pessoa idosa com grau de dependência I e II, e 01 vaga para pessoa idosa com grau de dependência III. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 27.09.2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA 08.241.0012.2.050 Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 02.242.0010.2.053 Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 08.244.0010.2.052 Termo de Colaboração de Assistência Comunitária 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 10.02 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.2.059 Termo de Colaboração com Assistência a Criança e ao Adolescente 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:21BDA3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018
Protocolo nº0018.0019871/2017
Partes:Termo de Colaboração que entre si celebram oMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - **CRAVI**. Objeto: "O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, TEM POR OBJETO APRESENTAR PROJETOS ÀS INSTITUIÇÕES QUE OFERTEM PROGRAMAS E PROJETOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE FORMA PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES; CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS INCLUSIVE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E JOVENS E ADULTOS ACIMA DE 18 ANOS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL DOS MAIS

VARIADOS MOTIVOS, ATENDENDO CONFORME OS ENCAMINHAMENTOS E/OU DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CUJA NECESSIDADE DE ATENÇÃO COMPLEMENTA O ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ". O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo. O valor mensal a ser pago por pessoa com dependência química é de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para período integral de 24 horas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o atendimento de 30 vagas de pessoas acima de 12 anos em situação de dependência química. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 27.09.2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA 08.241.0012.2.050 Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 02.242.0010.2.053 Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 08.244.0010.2.052 Termo de Colaboração de Assistência Comunitária 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais 10.02 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA, AÇÃO, DESENVOL. SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.2.059 Termo de Colaboração com Assistência a Criança e ao Adolescente 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1939 Subvenções Sociais.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2370A09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2018**,** a Sra. **ROSANGELA ROLIM,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.401.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **047.116.989-73**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES – CC-IV**, lotado na Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AF2F0D0E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27(vinte e sete) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARCIA CRISTINA GUILHEM,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.325.590-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **778.788.099-68** e matrícula nº **508275**, exercendo o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D6121B33

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2018, a Sra. **ZELIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.734.884-0-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº. 024.865.299-00,** que até a presente data respondia o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA–CC-VI, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4D940061

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição na cidade de Campo Mourão, aos servidores Municipais de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 11 de Outubro de 2018 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 27 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AD063E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

O Fundo De Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **credenciamento**, de instituições financeiras que estejam autorizadas, nos termos da legislação em vigor, a atuar no sistema financeiro nacional, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos regimes próprios de previdência social - RPPS no mercado financeiro nacional, em especial as estabelecidas pelo conselho monetário nacional – CMN e ministério da previdência social – MPS e, no que couber, às leis federal e estadual de licitações e contratos, até às 17:00 horas do dia 15/10/2018, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Setembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 11.577/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22031BB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.832 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 11.832 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	144/2018	**Vigência:**	25/09/2018 A 24/12/2018
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	043/2018		
Contratado:	TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 1.930,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A4D87DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.841 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ***Conceder 30, (trinta) dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2018,*** ao Servidor Público Municipal ***CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO***, ocupante do cargo de ***MOTORISTA***, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, ***referente ao período aquisitivo: 23/01/2013 a 22/01/2014.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de setembro de 2018***, *75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00D72992

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;
Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;**DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andirá. São eles:
MEMBROS: I - Evelise Nogueira da Silva, Assistente Social;
II- Stephanie dos Santos Papini Souza, Agente Administrativo;
III- Wilson Campos, Agente de Serviços;
IV- Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni,Técnico de Edificações.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:780FFB84

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.836 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	50
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	20
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Cultura e Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:522BEC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **aquisição** de materiais de construção, atendendo á diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/10 à 10/10/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/10/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/10/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4C24E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 28/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **01/10/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	106183549-99	GABRIEL DEL PADRE	4,5	1º

Andirá, 27 desetembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAA84F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE TITULO DE HONRA AO MÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Súmula: Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Casal JOÃO e ROSA MAURICIO, em reconhecimento à contribuição que ambos prestaram ao Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, assim definidas na LOMA, art. 52, XXI, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito de Antonina ao Casal JOÃO e ROSA MAURICIO, em reconhecimento à contribuição que ambos prestaram ao Município, com abrangência em diversos segmentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, 25 de Setembro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FD119773

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CRIA O ART. 103-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA LOMA Nº 039

"ACRESCENTA O ART. 103-A, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 70, inciso I, § 1º da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Antonina.

Art. 1º - Fica criado o Art. 103-A, na Lei Orgânica do Município de Antonina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 103-A – É vedado aos auxiliares direto do Prefeito o uso de bens e serviços públicos para a promoção pessoal própria ou de outrem, sendo igualmente proibida a manutenção de filiação político-partidária durante o exercício do cargo de provimento em comissão de Direção, Secretaria Municipal ou aqueles ocupantes de cargos de igual ou semelhante natureza**".

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor quarenta e cinco dais da data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA - Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 18 de Setembro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:099CB5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018 - RATIFICADO EM: 23/04/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 109/2018 – ID Nº 2224
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018
RATIFICADO EM: 23/04/2018

CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 552.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR ANUAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 25/09/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:01DAE8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 39/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 39/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DA RETIFICAÇÂO

A presente Retificação Altera a descrição dos Itens abaixo do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CART. IMP, PÁG. FRENT /VERSO, COLOR, CAPA, LARG10, 5X15CM AL/4XO - PAGINAS GRAMPEADAS/ FECHADA / MIOLO COUCHÊ 115 GRS E CAPA COUCHÊ 230 GRS	UND	3.000,0000	10,1700	30.510,00

LOTE 60
Valor Máximo do Lote: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1X1 / E-SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS	UND	20.000,0000	0,2100	4.200,00

LOTE 65
Valor Máximo do Lote: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA DE PROCEDIMENTO 1X1 - SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS	UND	20.000,0000	0,2100	4.200,00

LOTE 67
Valor Máximo do Lote: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 1X1/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS	UND	60.000,0000	0,2100	12.600,00

LOTE 101
Valor Máximo do Lote: R$5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT P/ EVENTOS CONTENDO 01 BLOCO ANOTAÇÃO /1 COR/15X21CM COM 50 FOLHAS(75 GRS) + 01 CANETA (PERSONALIZADA) + 01 PASTA TAMANHO 30X45CM / COLORIDA.	UND	1.000,0000	5,4700	5.470,00

LOTE 132
Valor Máximo do Lote: R$6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQ. HIPERTENSO/DIABÉTICO 50X2/COPIATIVO /15X21/NUMERADO	BL	500,0000	13,6200	6.810,00

LOTE 133
Valor Máximo do Lote: R$8.981,00 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQUISIÇÃO À FARMÁCIA 100X1/ F-9 / OFFSET 75 GRS	BL	700,0000	12,8300	8.981,00

LOTE 137
Valor Máximo do Lote: R$7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 100X1 / 15X21CM / COPIATIVO / 1 COR	BL	500,0000	15,7300	7.865,00

LOTE 139
Valor Máximo do Lote: R$18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVISTA CAMPANHA ESCOLAR/15X21 FECHADA / MIOLO 1X1 / 75 GRS CAPA COUCHE 150 GRS / 4X0 / ACAB. GRAMPO.	UND	4.000,0000	4,5700	18.280,00

LOTE 140
Valor Máximo do Lote: R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVISTA PROERD / TAM. A-4 FECHADA / MIOLO 75 GRS / 1X1 / CAPA TRIPLEX 230 GRS 4X4 / ACABAM. GRAMPO	UND	3.500,0000	6,8000	23.800,00

LOTE 141
Valor Máximo do Lote: R$786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SAÍDA DE MATERIAL 50X2 / 15X21CM / PAPEL COPIATIVO / NUMERADO	BL	50,0000	15,7300	786,50

LOTE 142
Valor Máximo do Lote: R$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇO DE RADIOLOGIA 100X1 / 11X15CM / OFFSET 75 GRS/GRAMPO	BL	500,0000	5,4700	2.735,00

Leia-se
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CART. IMP, PÁG. FRENT /VERSO, COLOR, CAPA, LARG10, 5X15CM AL/4XO - PAGINAS GRAMPEADAS/ FECHADA / MIOLO COUCHÊ 115 GRS E CAPA COUCHÊ 230 GRS / 35 PÁG.	UND	3.000,0000	10,1700	30.510,00

LOTE 60
Valor Máximo do Lote: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 1X1 / E-SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / TAM 11X15	UND	20.000,0000	0,2100	4.200,00

LOTE 65
Valor Máximo do Lote: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA DE PROCEDIMENTO 1X1 - SUS/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / A4	UND	20.000,0000	0,2100	4.200,00

LOTE 67
Valor Máximo do Lote: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 1X1/ 1 COR / OFF-SET 75 GRS / A-4	UND	60.000,0000	0,2100	12.600,00

LOTE 101
Valor Máximo do Lote: R$5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT P/ EVENTOS CONTENDO 01 BLOCO ANOTAÇÃO /1 COR/15X21CM COM 50 FOLHAS (75 GRS) + 01 CANETA PLÁSTICA (PERSONALIZADA) + 01 PASTA TAMANHO 30X45CM / COLORIDA.(PODENDO SER QUALQUER MODELO).	UND	1.000,0000	5,4700	5.470,00

LOTE 132
Valor Máximo do Lote: R$6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQ. HIPERTENSO/DIABÉTICO 50X2/COPIATIVO /15X21/NUMERADO / 1 COR	BL	500,0000	13,6200	6.810,00

LOTE 133
Valor Máximo do Lote: R$8.981,00 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQUISIÇÃO À FARMÁCIA 100X1/ F-9 / OFFSET 75 GRS / 1 COR	BL	700,0000	12,8300	8.981,00

LOTE 137
Valor Máximo do Lote: R$7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X1 / 15X21CM / COPIATIVO / 1 COR / 3 VIAS	BL	500,0000	15,7300	7.865,00

LOTE 139
Valor Máximo do Lote: R$18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVISTA CAMPANHA ESCOLAR/15X21 FECHADA / MIOLO 1X1 / 75 GRS CAPA COUCHE 150 GRS / 4X0 / ACAB. GRAMPO / 42 PÁG.	UND	4.000,0000	4,5700	18.280,00

LOTE 140
Valor Máximo do Lote: R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVISTA PROERD / TAM. A-4 FECHADA / MIOLO 75 GRS / 1X1 / CAPA TRIPLEX 230 GRS 4X4 / ACABAM. GRAMPO / 32 PÁG.	UND	3.500,0000	6,8000	23.800,00

LOTE 141
Valor Máximo do Lote: R$786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SAÍDA DE MATERIAL 50X2 / 15X21CM / PAPEL COPIATIVO / NUMERADO / 1 COR	BL	50,0000	15,7300	786,50

LOTE 142
Valor Máximo do Lote: R$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇO DE RADIOLOGIA 100X1 / 11X15CM / OFFSET 75 GRS/GRAMPO / 1 COR.	BL	500,0000	5,4700	2.735,00

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 11 de Outubro de 2018 ás 09h00min**, onde permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão.

Antonina, 27 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:07A4EBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Presidente da Comissão de Licitação em Exercício do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global da obra "Ampliação do Centro de Saúde", no Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUTORA ÁGILE LTDA	244.874,32
2º Lugar	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	250.905,13
3º Lugar	GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA ME	271.337,96

Astorga, 27 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84E0DBEB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 093/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INJEDIESEL BOMBAS INJETORAS ARAPONGAS LTDA – EPP,** CNPJ/MF sob n. 76.049.147/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos solicitados pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, observado o limite de cada item constante no contrato primitivo.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Alexandre Rumiatto
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E5FAA729

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 027/2017 PREGÃO Nº 038/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições de baterias automotivas (novas) para veículos leves de diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• **DUOMED – BAKCEL BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ: 82.622.929/0001-17**
Total do fornecedor: R$ 52.010,00 (Cinquenta e dois mil e dez reais)
• **MVS AUTO CENTER EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.838/0001-37**
Total do fornecedor: R$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais)
• **BR AUTOMOTORES, CNPJ: 16.958.437/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7A62A07

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SARANDI TRATORES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 77.266.575/0001-85;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2019, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Odauro Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A9BD644A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 11/05/2019, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:48CCB230

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 017/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 056/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, o fornecimento pela contratada, de 02 (dois) veículos (zero quilômetros), destinados ao Departamento de Cidadania e Assistência Social desta municipalidade, edital de pregão presencial nº 017/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.08.244.013.2.059..4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Marcelo de Paula Schmidt
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DCDB7628

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, apresentar amostra referente ao item nº 135 do lote nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 27 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6155190C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 015/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, CNPJ/MF: 29.619.894/0001-84;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sadi Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B1C3E0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: DECLARA DE INTERESSE E UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA E AS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de Interesse e Utilidade Pública a área e as obras para a Construção da Estação Elevatória de Esgoto, que atenderá a coleta do esgoto sanitário do Jardim das Torres II e das bacias adjacentes, localizada no Lote nº 158-REM, situado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5619082D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 699/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **JADER PAULO TREVISAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prédio da Defesa Civil do Município, a partir de 28 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04714188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 702/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir o servidor durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **JOSÉ WILHANS NUNES MONTEIRO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-C, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **08/11/2010** a **07/11/2015**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 01 de Outubro de 2018** e **término em 31 de Dezembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1683/2018, de 20/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:22E8097B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE TUANI BESSA**, portadora do CPF nº 095.732.809-57, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Planejamento, símbolo CC-08**, permanecendo até o dia 30 de Setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1711/2018, de 26/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8945716B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Atender ao pedido da **Comissão de Processo Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 612/2018, **prorrogando por mais 30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:87E4937E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1057/2018

LEI Nº 1057/2018

SÚMULA – "Altera a Lei Municipal nº. 661/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os Profissionais da Educação e para os Servidores Públicos da Educação, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 14 da Lei Municipal 661/2011, fica acrescido dos §§ 1º e 2°, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14...**

§1º. Os profissionais da educação e servidores públicos da educação em estágio probatório que estiverem exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada com atribuições de coordenação, terão suspensos seu período avaliatório, até o seu retorno ao cargo efetivo.

§ 2º. Nos casos em que as atribuições do cargo em comissão ou função gratificada forem correlatas às do cargo efetivo, o servidor será avaliado conforme o *caput* deste artigo, que será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A0CEC57

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 03/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, NO DIA 15/10/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3735383D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2018

PORTARIA Nº 381/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **BARBARA BEBER LOPES**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.061.054-1 e inscrito no CPF nº 074.260.869-76, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **5545/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A7AF3DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2018

PORTARIA Nº 382/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.378.297-00 e inscrito no CPF nº 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais na **Unidade de Saúde Governador Jose Richa** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **5968/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79BECADF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2018

PORTARIA Nº 383/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA MAFFEI**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.302.520-3, e inscrita no CPF nº 491.410.749-04, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6094/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69180970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2018

PORTARIA Nº 384/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 1.680.301 e inscrito no CPF nº 099.179.727-22, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - PSICÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob

regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6191/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B52F86B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2018

PORTARIA Nº 385/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **GISLAINE REIS**, brasileira, portadora da CIRG nº 000950213 e inscrito no CPF nº 905694902-00, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais no **CENTRO MÉDICO BOM JESUS** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6226/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FEAA142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2018

PORTARIA Nº 386/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública 01/2018, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2490/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 01/2018 e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **GRACIELA MACHADO**, brasileira, portadora da CIRG nº 7682983 e inscrito no CPF nº 741656740-87, residente e domiciliada em Camboriu para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais na **Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves - Bugre** nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **6113/2018** e **nº 2490/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15B601A3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 04/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 04/2018, PARA a contratação de empresa especializada na LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, neste municipio, NO DIA 09/10/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8435C27

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 04/2018

EDITAL – 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ – ENCERRAMENTO

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 198/2018, 199/2018 e 200/2018, combinado com a Lei Municipal nº 262, de 26.10.1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que não houve inscrições no período disposto pelo edital 03/2018.

Assim considerando a renúncia da única candidata e considerando que não houve nenhuma inscrição de candidatura no prazo estipulado, tem-se como encerrado o processo de eleição do cargo de direção do CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ.

Diante disto, com fulcro ao art. 3º do anexo I Decreto 200/2018, autoriza-se ao Prefeito Municipal a efetuar a nomeação ao cargo por Decreto.

Balsa Nova, 27 de setembro de 2019.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal 199/2018)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0665335

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NORMATIVA Nº 02/2018

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, O REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUI BANCO DE HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** (PR), no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 32, IV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Normativa regulamenta a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova (PR) e institui banco de horas.
Art. 2º Fica instituído o Banco de Horas na Câmara Municipal de Balsa Nova, com a finalidade de registrar de forma individualizada, as horas trabalhadas pelo servidor, para fins de cumprimento de jornada, assim como as horas positivas ou negativas à carga mensal para fins de fruição ou compensação, observando o disposto nos artigos 5º e 6º § 1º desta Normativa.
DA JORNADA E DO HORÁRIO DE TRABALHO
Art. 3º A jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida no período compreendido entre 07h00 e 19h00, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 1º É permitida a flexibilização do horário de cumprimento da jornada individual, observados a anuência do superior hierárquico, a conveniência do serviço e o período da jornada normal de trabalho da Câmara Municipal de Balsa Nova.
§ 2º - Excepcionalmente, o servidor poderá ser convocado no período noturno, aos sábados, domingos ou feriados e nos dias de realização de sessões legislativas ou outros eventos na Câmara Municipal.
§ 3º - Serão computadas em dobro as horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados, observando para sua fruição, o disposto no art. 6º desta Normativa.

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, excetuados os casos disciplinados em legislação específica.

§ 1º Para os cargos cuja carga horária semanal seja de 40 (quarenta) horas:
I - a jornada diária deverá ser de 8 (oito) horas;
II - deverá ser respeitado o intervalo intra jornadas de 30 (trinta) minutos, no mínimo;
§ 2º Para os cargos cuja carga horária semanal seja de 20 (vinte) horas, a jornada diária poderá ser definida com horário flexível, respeitada a carga horária semanal e os limites estabelecidos no artigo 3º.
§ 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deverá ser garantido o funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Balsa Nova.

DAS HORAS NEGATIVAS
Art. 5ºÉ permitida a acumulação do número de horas correspondente a 30% (trinta por cento) do número de horas da jornada semanal do cargo, em horas negativas, relativas aos períodos de atrasos, saídas antecipadas ou faltas.

§ 1º A reposição de horas negativas obedecerá aos seguintes critérios:

I - Será realizada até o final do período do contrato de trabalho do servidor;
II - Deverá ser realizada durante o período diário fixado no art. 3º ou a qualquer horário para os quais o servidor tenha sido convocado.

§ 2º Não ocorrendo a reposição da totalidade das horas negativas dentro do prazo previsto no § 1º, inciso I, deste artigo, as mesmas serão proporcionalmente descontadas da remuneração do servidor, no momento da rescisão do contrato de trabalho.
§ 3º As horas relativas aos períodos de atrasos, saídas antecipadas ou faltas, dentro de cada período de apuração de saldo de horas, que ultrapassem o limite estabelecido, não poderão ser compensadas, efetuando-se o desconto das mesmas na remuneração do servidor, no mês subsequente às faltas.

DO BANCO DE HORAS
Art. 6º As horas adicionais realizadas pelos servidores serão computadas como banco de horas.
§ 1º É permitida a acumulação de horas adicionais até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do número de horas da jornada semanal do cargo.
§ 2º Entende-se por horas adicionais as horas realizadas além da jornada de trabalho.
§ 3º A realização de jornada diária de trabalho superior à prevista no art. 4º depende de autorização da chefia imediata com ciência da diretoria a qual esteja subordinado o servidor e se efetivará pela homologação mensal do registro de frequência do servidor.
§ 4º A fruição de horas em banco, deverá ser solicitada por escrito e autorizada pela chefia imediata (através do formulário constante no anexo I), indicando expressamente o período, com ciência da diretoria a qual o servidor está subordinado.
§ 5º Todas as horas adicionais que extrapolem o limite previsto no §1º deste artigo, serão excluídas no momento da apuração do saldo de banco de horas.

Art. 7ºÉ vedado que horas de atraso ou de faltas injustificadas, sem prévia comunicação e autorização, sejam utilizadas para compensação com horas inscritas em Banco de Horas.

Parágrafo único. Ocorrendo atrasos, saídas antecipadas ou faltas injustificadas nos termos da legislação pertinente, sem a anuência da chefia imediata, haverá o desconto em Folha de Pagamento relativo a tal período, independentemente da existência de horas adicionais registradas em banco de horas.

Art. 8º Atingido o limite estabelecido no § 1º do Art. 6º, toda e qualquer hora adicional será desconsiderada, não tendo o servidor o direito à sua fruição.
DO REGISTRO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
Art. 9º O controle do cumprimento da jornada de trabalho será de responsabilidade do chefe imediato, supervisionado pela autoridade imediatamente superior.
Art. 10º O registro e controle da frequência dos servidores que integram o quadro administrativo da Câmara Municipal de Balsa Nova serão efetuados por meio eletrônico de ponto biométrico ou, na sua falta, por folha individual de frequência mensal.

§ 1º Serão registrados os dados referentes ao horário de início e término da jornada, assim como o horário intra jornadas.
§ 2º O servidor, seu chefe imediato e o Presidente da Câmara assinarão a folha de registro de ponto.

Art. 11º O cumprimento inferior da jornada de trabalho prevista no art. 4º deste Ato, resultará:

I – em desconto proporcional da remuneração do servidor no ato da rescisão do contrato de trabalho e/ou no mês subsequente ao período em que foram apuradas horas negativas que excedam o limite previsto no artigo 5º;
II - anotação das faltas injustificadas nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 12º Para efeitos desta Normativa consideram-se faltas justificadas:

I – viagem a trabalho ou para participar de cursos ou eventos com o objetivo de aperfeiçoamento profissional, desde que previamente autorizado pelo chefe imediato;
II – participação em cursos ou eventos locais com o objetivo de aperfeiçoamento profissional em horário coincidente com o do expediente;
III - comparecimento a consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de comprovante ou atestado médico à chefia imediata;
IV - gozo de folga compensativa, desde que adquirida e autorizada nos termos da legislação vigente;
V - demais concessões, licenças e afastamentos legais, previstos em legislação vigente.
VI – outro motivo justificado pelo chefe imediato.

§ 1º Todas as faltas citadas neste artigo deverão ser comprovadas por documento próprio, além do preenchimento do Formulário de Justificativa de Ponto, na qual serão identificadas todas as ocorrências relativas à frequência do servidor naquele período, na forma do ANEXO I, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º Os abonos referentes às faltas justificadas, assim como os referentes a feriados e pontos facultativos, serão proporcionais à carga horária semanal do servidor.

DA APURAÇÃO DOS SALDOS DE BANCO DE HORAS
Art. 13º A apuração do saldo de horas, utilizado para apuração dos saldos de horas positivas ou negativas, constantes em banco de horas, será efetuada no último dia útil de cada mês e observará os seguintes critérios:
I – o desconto das horas negativas será realizado ao final do prazo previsto no § 1º, inciso I, do artigo 5º desta Resolução, salvo nos casos em que o servidor extrapole o limite das horas negativas, quando os descontos serão efetuados no mês subsequente ao das faltas;
II – as horas positivas computadas em banco de horas que não tiverem sua fruição até o final do contrato de trabalho do servidor, assim como aquelas excedentes ao limite previsto no mesmo dispositivo, serão excluídas sem direito a ressarcimento financeiro.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º O descumprimento do disposto nesta Normativa sujeitará o servidor, bem como quem a contribuiu ou deu causa, às sanções administrativas cabíveis.
Art. 15º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Normativa 01/2018.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

ANEXO I
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE PONTO

SERVIDOR: MATRÍCULA:
MÊS/ANO:
OCORRÊNCIA DO RELÓGIO-PONTO:

Data	Entrada	Intervalo	Retorno	Saída	Justificativa

AUSÊNCIAS:

DATA DA AUSÊNCIA:

PERÍODO: _____h_____min.

MOTIVO: _____

_____
Diretor

DATA DA AUSÊNCIA:

PERÍODO: _____h_____min.

MOTIVO: _____

_____
Diretor

DATA DA AUSÊNCIA:

PERÍODO: _____h_____min.

MOTIVO: _____

_____
Diretor

DATA DA AUSÊNCIA:

PERÍODO: _____h_____min.

MOTIVO: _____

_____
Diretor

DATA DA AUSÊNCIA:

PERÍODO: _____h_____min.

MOTIVO: _____

_____
Diretor

_____
Funcionário Diretor

_____
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1EB667C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para fins de proceder Avaliação de Bens Moveis e Imóveis de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, para fins de leilão público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, para fins de leilão público, conforme segue:

	CPF
SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS	042.952.999-60
JOSE GERALDO DA SILVA	025.993.119-50
TARSO DOLCI	021.499.420-50

Art. 2º - A Comissão poderá valer-se de pessoas ou empresas para auxiliarem nas avaliações.
Art. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de setembro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22781804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a **partir de 1º de outubro/2018**, aos profissionais da educação *(Professores)*, servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

488-1 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro – Adm: 01/09/2011 **(7%)**;
487-1 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto – Adm: 01/09/2011 **(7%).**

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1E4CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/10/2018 à 30/10/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun. de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
605-1 Edivaldo França	Servente de Pedreiro	01/03/2017-28/02/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/10/2018 à 30/10/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun. Do Bem Estar Social-Conselho Tutelar*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
676-1 Lusinete Aparecida Teodolino Bara	Membro Conselho Tutelar	08/08/2017-07/08/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/10/2018 à 30/10/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde-UBS Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
244-1 Sebastiana Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2017-31/01/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/10/2018 à 20/10/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8626 de 06/08/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
493-1 Moises Alves Pereira	Operador de Máquina Pesada	07/11/2016-06/11/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 27 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63EF7442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1185, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo emprego público - CLT que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 8746 em 12/09/2018.

DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/10/2018, o Sr LINCON CALIXTO SILVA, portador de cédula de identidade RG nº 9.694.531-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 061.633.259-90, cargo emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, nomeado desde 03/08/2009 conforme portaria nº 195/2009 de 31/07/2009 e Contrato Administrativo nº 03/2009 de 03/08/2009.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:28B3C5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1186, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 8759 em 20/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/10/2018, o Srº CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR, Cargo Comissionado de *Dir Dept Municipal de Meio Ambiente*, nomeado pela portaria nº 155 de 03/07/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 27 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF0482E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1187, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição – Espécie 42, benefício nº 186.537.740-3 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8758 em 20/09/2018.

DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/10/2018, a Srª APARECIDA DE FATIMA LOURENÇO AGUIAR, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada desde 03/06/1991.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3312C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00.
Objeto: Aquisição de kits e uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 22 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2770, 3150 e 3320 de exercícios anteriores e 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3140, 3150, 3310, 3320, 3460, 3620 e 3830 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 11/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9AD2E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO DE PROCESSO

Inexigibilidade Nº.: 009/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. SONHO E
Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Modalidade..: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 09/2018
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00 (188)
Decisão.....: CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO E DEMAIS INFORMAÇÕES, BEM COMO A DISCRICIONARIEDADE E A AUTOTUTELA, **ANULO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2018, COM CONVALIDAÇÃO DOS ATOS JÁ PRATICADOS, DESDE QUE NÃO ACARRETEM PREJUÍZO AS PARTES."

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7F875BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 058/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2018, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta de 11/09/2018, em regime especial de forma temporária, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e Decreto 009/2018 e suas alterações:

NOME	RG	CARGO
Rafael dos Santos Tarasciuk	10.826.744-5	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna -

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:91C457B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 059/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e de conformidade com a homologação do teste seletivo 001/2018, para provimento de vagas temporárias na Fundação Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta de 17/09/2018, em regime especial de forma temporária, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e Decreto 009/2018 e suas alterações:

NOME	RG	CARGO
Wellinton José Paliano	14.209.782-6	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B2F8A375

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 060/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de setembro de 2018 findando em 18 de dezembro de 2018, para a servidora MADALENA DE FREITAS CORDEIRO, RG 9.691.685-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, referente ao período aquisitivo 01/04/2002 até 31/03/2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 20 de setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:90ECE0AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de setembro de 2018 findando em 18 de dezembro de 2018, para a servidora LUCILA DA ROCHA CONTE, RG 5.933.963-0-SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 01/05/2012 até 30/04/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 20 de setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:72BF5CD4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERV.ASS.PROTEÇÃO RADIOLOGICA S/C
CPF / CNPJ: 50429810000136
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 57/2018
Número Licitação: 5/2018
Número Contrato/Aditivo: 172/2018
Objeto: Prestação de serviços de Dosimetria Oticamente Estimulada, realizada com monitores compostos por um conjunto de cinco elementos sensíveis (dosímetros) e um (padrão) porta dosímetro contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade.
Data Homologação: 27/09/2018
Data Assinatura: 28/09/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 2.511,36

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A336D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000211/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Suplementação:	**206.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
(129) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
(146) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-1494 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**206.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E1DCA267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 75/2018 (SEQUÊNCIA: 4) - PROC 074/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 4.567,80 m² no Bairro Nossa Senhora Aparecida, acesso a Área Industrial, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 441/2018 SIT 36987

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros NIUCELENE MASIERO ISOTON e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2018 para proceder a análise e julgamento das propostas de preços constantes dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 074/2018 - Tomada de Preços nº 005/2018.
Verificou-se que de acordo com o item 15.3 do Edital as empresas ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI obtiveram propostas em situação de empate ficto. Nos termos do item 15.4 do Edital foi concedido o prazo de 24 horas a partir das 15:00 horas de 26/09/2018 para a empresa BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI para que querendo, apresentasse nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada.
Da data de 27/09/2018 às 13:48 horas a empresa BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI protocolou nova proposta inferior à menor proposta classificada.
Após a Comissão de licitação realizou a análise e julgamento das propostas obtendo-se a seguinte classificação final:
1º colocado: BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, preço global R$ 894.317,05 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).
2º colocado: ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, preço global R$ 894.600,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
3º colocado: DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES preço global R$ 1.025.085,79 (um milhão vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
4º colocado: PROCOENGE LTDA - EPP preço global R$ 1.031.646,00 (um milhão trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município, para que querendo seja interposto recurso administrativo quanto a análise e julgamento das propostas de preços.

Bituruna, 27 de Setembro de 2018

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FED89E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 61.074.175/0001-38, sita na AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 18 ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTUDRES - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº126.840.598-10, domiciliada na AV. NAÇÕES UNIDAS, 14261 CHÁCARA - CEP: 04794000 - BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/01/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.256,37 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos Reais), sendo este o valor referente à inclusão de seguro para 04 (quatro) veículos novos, na mesma cobertura, nos mesmos moldes do contrato dos seguintes itens:

ITENS					
Descrição	Marca	Und	Qtde	Unit	Total
SEGURO DE VEICULO RENAUT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8944 RENAVAN 01159735864 CHASSI 93YMAFEXCKJ422826	MAPFRE	UN	1	994,12	994,12
SEGURO DE VEICULO RENAUT/MASTER 2018/2019 PLACA BCH-8937 RENAVAN 01159735031 CHASSI 93YMAFEXCKJ422863	MAPFRE	UN	1	994,12	994,12
SEGURO DE VEICULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2017/2018 PLACA BBS-3520 RENAVAN 01135227915 CHASSI 9BGJC7520JB179342	MAPFRE	UN	1	759,05	759,05
SEGURO DO VEICULO VW/NOVA SAVEIRO TLMBVS 2017/2018 PLACA BBU-0998 RENAVAN 01138045737 CHASSI 9BWKB45U6JP070249	MAPFRE	UN	1	509,08	509,08
TOTAL					3.256,37

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4070	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9C732311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2018

PORTARIA Nº 256/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAM DE NÍVEL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Nº	Servidores	CPF	De Nivel	Para Nivel
583	SUELLEN CRISTINA BECHER	033.461.259-47	F22	**F23**
581	VANESSA M. ZANIM	043.344.539-45	C22	**C23**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de SETEMBRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0D273211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2018

PORTARIA Nº 257/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Juraci Kaminski Gabriel, portadora da CI/RG n. 8.392.530-2 e inscrita no CPF n.º 033.423.099-38 Nomeada através do Decreto 073/2009 para exercer o Cargo de Professora, Licença para TRATAMENTO DE SAUDE pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias a partir de 12 de setembro de 2018 conforme lei 832/2015 art. 112 a 120.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 12 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0AB718EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2018

PORTARIA Nº 258/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 22 de setembro de 2018, conforme art. 112 a 120 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 22 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5D9E8264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2018

PORTARIA Nº259/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Emerson Jose Barbosa,** portador da CI/RG 6.610.262-9 e inscrito no CPF 924.372.229-87 nomeado pelo decreto nº035/2017 para exercer o cargo de Secretario da Secretaria de Meio Ambiente, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 01/10/2018 a 05/10/2018. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6C74D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2018

PORTARIA Nº 260/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Abel Walter da Silva,** portador da CI/RG n.º 6.986.202-0 e inscrito no CPF n.023.549.769-09 designado através do decreto 001/2017 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Saude, 10(dez) dias de férias relativas ao período de 01/01/17 à 01/01/2018 que serão fruidos a partir de 29/09/18 a 08/10/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um

terço) da remuneração correspondente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1FCE70AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2018

PORTARIA Nº 261/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Adriel Dziecinny Machado, Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21 para exercer o cargo Agente Politico de Secretario de Industria, Comercio e Turismo, 10(DEZ) dias de férias referente ao período de 04/07/17 a 04/07/18 que serão fruídas em 26/09/2018 a 05/10/2018. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8DACD29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2018

PORTARIA Nº 263/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Marlene dos Santos , portadora da CI/RG nº. 5.499.743-4 e inscrita no CPF411.686.589-34 nomeada pelo Decreto 058/2017 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria de Promoção Social, 10(dez) dias de férias referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018 que serão fruídas nos dias 01/10/2018 a 10/10/2018 conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:56A7C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2018

PORTARIA Nº 262/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretario de Administração, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas nos dias 26/09/2018 a 05/10/2018 e 1/3 referente ao mesmo período conforme a Lei Municipal nº832/2015 art 101. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0362C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2018

PORTARIA Nº 264/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak, portadora da CI/RG nº 11.014.679-5 e inscrita no CPF 057.125.599-00 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 01/03/2016 à 01/03/2017 que serão fruídos a partir de 01/10/2018 a 10/10/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5B839B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2018

PORTARIA Nº265/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Ao Servidor Leandro Ribeiro Gloden**, portador da CI/RG n.º 9.274.071-4 e inscrito no CPF n.º 052.818.599-35 nomeado através do Decreto 060/2012 para exercer o Cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2014/2015 e mais 05(cinco) dias de férias do período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 06/10/2018 a 25/10/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:67FDF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na RUA AFONSO PENA, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/04/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor do item 81: LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PEQUENO - C/ 100 UNID em R$ 5,75 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor em R$ 17,25 (Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:86A33BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na RUA AFONSO PENA, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/04/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor do Item 92: LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO C/ 100 UN da em R$ 3,16 (Três Reais e Dezesseis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor em R$ 18,60 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6D2098E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2018

PORTARIA Nº 267/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Lucia Aparecida Nunes,** portadora da CI/RG nº. 4.454.100-9 e inscrita no CPF 610.938.319-87 nomeada através do decreto 679/2000 para exercer o Cargo de Agente comunitário de Saúde, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 26/06/2017 à 26/06/2018 que serão gozados a partir de 26/09/2018 a 05/10/2018. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de SETEMBRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB8FEC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO N16/2018

RESOLUÇÃO Nº 16/2018 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial dos gastos financeiros do Incentivo IV, Repasses Fundo a Fundo Família Paranaense (SIFF) de 10/10/2017 à 30/06/2018 do município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2018

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5BC03C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2018 - BVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 16 de outubro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, NA COMUNIDADE RIO DO GRISSE, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 90,58 M2, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, a pedido da Secretária de Saúde deste Município.**

Regime: Empreitada por Preço Global.
Tipo de licitação: O menor preço.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 28 de setembro de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AA4346ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO HIBRIDO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 11 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6AF298CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Aditivo Prazo e Valor

CONTRATO ORIGINAL: N.º 03/2017 - DATA: 13/09/2017
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - DATA: 14/09/2018 a 13/09/2019
PARTES: CAMARA DE BOA VISTA DA APARECIDA
SPIN SISTEMAS LTDA. - ME

Alterações: Prazo: Prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula segunda do Contrato n.º 03/2017 por mais 12 (doze) meses, reiniciando em 14 de setembro de 2018 e término em 13 de setembro de 2019 e Valor R$ 5.599,40 (mensais) e 81,58 Hora de Apoio Técnico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições previstas na Clausula Segunda do Contrato nº 03/2017 e Inciso |, "a" e "b" do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

ASSINATURAS: VALERIO FERNANDES MIRIAN SUZETE SPINOLA
PRESIDENTE 2017/2018 SPIN SISTEMAS LTDA-ME

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:545D800F

RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida -Divisão de Recursos Humanos
CNPJ: 78.121.985/0001-09.
Endereço: Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190.
Cidade: Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: RAFAEL BUENO NOVAIS.
Endereço: Rua Aristides Mortean, 56.
Cidade: Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
O Município de Boa Vista da Aparecida, por meio de sua Divisão de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 181/2015, vem por meio desta,

NOTIFICAR

Vossa Senhoria sobre a aplicação da penalidade para a **pena de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração**, com fundamento no artigo 245 c.c. artigo 200, II, da Lei n. 181/2015.

Fica também, Vossa Senhoria INTIMADO, para em querendo, **apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias,** assegurando-se vista do processo na repartição.

Boa Vista da Aparecida, 27 de Setembro de 2018.

ANDRESSA TATIANE BETT
Divisão de Recursos Humanos

Recebido em:

___/___/_____ às ___:___ horas
_____
Servidor(a)

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D3D958BB

RECURSOS HUMANOS
SINDICÂNCIA 01/2018

Secretaria Municipal de Saúde
Sindicância n. 01/2018
Termo de Julgamento

Verificando o relatório da Divisão de Recursos Humanos prolatado neste procedimento de Sindicância Administrativo n. 01/2018, decido acatá-lo na integra, para a finalidade de **aplicar a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração**, ao servidor público municipal **Rafael Bueno Novais**, com fundamento no artigo 245 c.c. artigo 200, II, da Lei n. 181/2015.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município, e, intime-se pessoalmente o servidor.

Remeto os autos para a Divisão de Recursos Humanos que deverá cumprir a decisão, após o prazo para interposição de recursos de 30 (trinta) dias da publicação ou ciência desta decisão (art. 180, Lei n. 181/2015).

Boa Vista da Aparecida, 27 de Setembro de 2018.

MARCIO SIGNORINI
Designado responsável pela Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:83AD82AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLINHOS GUIDO CIZERZA 28307240972**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 2, 4 e 5 do presente contrato, totalizando R$ 1.654,80 (Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9172297A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de Doces e guloseimas para o dia das Crianças, atividades culturais e ingredientes para bolo de aniversário do município.
VIGÊNCIA: 27/09/2018 a 27/03/2019
VALOR: **R$ 10.076,91 (Dez mil setenta e seis reais e noventa e um centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 93/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51F6E2B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956**
OBJETO: aquisição de Doces e guloseimas para o dia das Crianças, atividades culturais e ingredientes para bolo de aniversário do município.
VIGÊNCIA: 27/09/2018 a 27/03/2019
VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 93/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10F9291F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
Processo Administrativo de Compra n° 118/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar no dia 16 de outubro de 2018, às 08:30 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, proposta 08730.909000/1170-04 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9ACC2F0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17 de outubro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5FEBD539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 27 de setembro de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:09FF6683

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.610, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), utilizando para esse fim a redução de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (114)	507	113.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100072.015	**Atividades Operac. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	10.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	333	100.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (191)	934	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (193)	934	15.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (255)	103	15.000,00
TOTAL			**263.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, serão utilizados: a **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, e por excesso De arrecadação de acordo com o artigo 4º Inciso III e VI, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo:

I – Por anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo (113)	507	63.010,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (115)	507	49.990,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100072.015	**Atividades Operac. do Fundo Munic. De Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	303	10.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Prog PAB – Atenção B**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1396)	333	100.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.02.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (234)	103	15.000,00
TOTAL			**238.000,00**

II – Por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.04.11 (56)	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Social - FNAS	934	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6B4366A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO (INSENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTANEA), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 066/2017 DO CEAS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de setembro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo (Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea), nos termos da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR, para o período de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) a 30/06/2018 (trinta de junho do ano de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, para o saldo existente superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de setembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0942E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO (INSENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 DO CEAS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de setembro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo (Incentivo Benefício Eventual), nos termos da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR, para o período de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) a 30/06/2018 (trinta de junho do ano de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, para o saldo existente superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 27 de setembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F990D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 096/2018, Processo de Registro de Preços nº. 071/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de materiais para utilização em campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e em suas atividades de prevenção e combate ao câncer de mama, colo do útero e próstata (Outubro Rosa e Novembro Azul), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ: 20.256.261/0001-84, sediada na Rua Pinheiro Machado, Canceli, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.811-400, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Rafael Francisco Fernandes, CPF: 035.417.129-10 e RG: 81915911, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6.	**RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ: 20.256.261/0001-84**	R$ 18.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2018 até 26/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0A310B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 097/2018, Processo de Registro de Preços nº. 072/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e em suas atividades, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan, 1291, na cidade de Braganey - PARANÁ, CEP: 85.430-000, neste ato representado pela sua Procuradora a Sr. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	R$ 19.690,15

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/09/2018 até 26/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C4E4E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 026/2018

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Blumenau, 414,Bragantina-PR,CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Marciano Guaripuna de Lima portador da cédula de RG: **9522816-0 SSP/PR** e CPF nº. **873.843.961-15**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico de Braganey-PR, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO DE META FÍSICA
Fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 17.860,07 (Dezessete mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos), passando o valor contratual de R$ 398.820,57 (trezentos e noventa e oito oitocentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos), para **R$ 380.960,50 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, totalizando uma supressão de aproximadamente 4,48%. Os itens que sofreram alterações na planilha orçamentária do projeto foram:

Item	Descrição	Unid	Valor unit	Quant suprimida	Valor suprimido
1.5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	56,94	39,75	2.263,36
1.7.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	347,99	3,57	1.242.32
1.11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,19	150,12	11.587,56
1.13.6	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	96,20	13,30	1.279,46
1.13.8	PORTA DUPLA TELADA, ALUMÍNIO E TELA, DIMENSÃO DE 0,80X2,10M	UND	1.487,17	01	1.487,17
VALOR TOTAL A SUPRIMIR R$ 17.860,07					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo foi realizado com base na justificativa técnica expedida no dia 14 de setembro de 2018 pelo Engenheiro Civil Responsável Técnico Sr. Christiano W. Rota CREA/RS 73.721-D, pois segundo o mesmo houve um equivoco na obtenção das quantidades necessárias para a realização do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F12C035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 04 (quatro) Veículos Zero Quilômetros para a Secretaria de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Transporte Sanitário nos Municípios do APSUS.
Data da sessão de abertura: 10/10/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 270.786,00 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB22CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de Agricultura; compreendendo móveis e equipamentos de informática, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/10/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 35.588,40(Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BCDE8DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de equipamentos e materiais permanentes, destinados á melhoria na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, Gestão do Sistema Único de assistência Social (SUAS) e Programa Bolsa Família (PBF), com recursos cofinanciados pela União, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 11/10/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 10.517,90 (dez mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 27 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8CC79032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2018

Objeto: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 11/10/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 31.467,19 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 27 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:00CC4A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA J.C STONOGA ASSESSORIA-ME.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.C STONOGA ASSESSORIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.564.193/0001-79**, com sede na Avenida Inglaterra II, 189, Jardim Europa, na cidade de Assis Chateubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jose Carlos Stnoga**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.904.017-0, e do CPF nº. 153.752.699-53, residente e domiciliado na cidade de Assis chateaubriand, na Avenida Inglaterra Dois, 189, Bairro Jardim Europa, a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 077/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO: Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de acompanhamento e processamento na área de ICMS, prevendo o acompanhamento de preenchimento de DFC, retificações, informações de produção agropecuária, verificação de controle de nota fiscal de produtor e demais serviços que interfiram no valor adicionado ao objeto do índice de participação no ICMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Face ao disposto no contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo referido contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência e execução a vigorar de **21/09/2018 até 20/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 18 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

JOSE CARLOS STONOGA
Representante da Contratada

Testemunhas:

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
CPF: 816.234.109-91.

JEAN MARCELO ROCHA
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71525EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO NO 064/2017
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representado pelas suas procuradoras as Senhoras **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, Portadora da Cédula de Identidade nº. 57.124.465-8, e do CPF nº. 603.184.650/00, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 1º andar, Campos Elíseos-SP e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, casada, Securitária, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, e do CPF nº. 205.408.568/51, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 2º andar, Campos Elíseos-SP. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.
OBJETO:
Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos caso haja convergência volitiva da administração.

CLÁUSULA- PRAZO Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato. A prorrogação compreende o período entre 03/10/2018 até 02/10/2019.

CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 27 de Setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARTA WOUTERS MONTOYA,
CPF: 603.184.650-00
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA,
CPF: 205.408.568-51
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4C54DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

Concede Progressão Horizontal e Vertical à servidora MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, conforme especifica.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos do art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (PR), instituído pela Lei Municipal nº 354/2011, e do art. 25, inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (PR), instituído pela Lei Municipal nº 376/2012.

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pela servidora na Secretaria da Câmara Municipal, sob o nº 41/2018 do dia 31 de agosto de 2018, e nº 42/2018 de 24 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1°. Concede à servidora MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO, portadora do RG nº 10.373.513-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, pertencente ao Grupo Operacional Superior – GOS da Câmara Municipal de Cafeara (PR), com fundamento no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (PR), instituído pela Lei Municipal nº 354/2011, e no art. 25, inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (PR), instituído pela Lei Municipal nº 376/2012, as seguintes vantagens:

I – Progressão Horizontal da Referência I para a Referência II, a partir de 01/09/2018.

II – Progressão Vertical da Classe A para a Classe B, a partir de 01/09/2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 26 de setembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2FCD98EA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2018

Processo Dispensa Nº. 98/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 98/2018, de 27/09/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS REFERENTES ÀS FESTIVIDADES DESTINADAS AO DIA DAS CRIANÇAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WN FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ Nº 09.056.038/0001-50 no valor total de R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, 27/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61DAC5BC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2018
Processo Dispensa nº 98/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: WN FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ Nº 09.056.038/0001-50.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 98/2018.
Data de Assinatura: 27/09/2018.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA FESTIVIDADES REFERENTES AO DIA DAS CRIANÇAS".
VALOR: R$4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E52A32E9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1643/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.350,00-(Sete mil, trezentos e cinqüenta reais) conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2007-Manutenção da Controladoria Geral
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 350,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
28.243.0014.2132-Manutenção do Programa p/Atendimento de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.350,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVRNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção- fonte 000 R$ 2.050,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.300,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 7.350,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0A11C69

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 44/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS com abertura no dia 11/10/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 26 de setembro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AE9B011

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense para participarem da Primeira Audiência Pública do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAFEARA, que será realizada no dia 16/10/2018, às 19:00 horas na Câmara Municipal de Cafeara.

Cafeara, 27 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7A2BD23

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 12/2018

Súmula: Aprovação da prestação de contas parcial (30-06-2018) do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara- Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas parcial (30-06-2018) do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual – FEAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de setembro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC013447

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 13/2018

Súmula: Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cafeara- Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara-Pr.

Art. 2° A Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – terá por finalidade fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, ações e projetos de Assistência Social – inscritos ou não nesse Conselho Municipal – através da análise de documentação e visitas regulares às instituições públicas e/ou privadas da rede socioassistencial.

Art. 3° - A Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização será composta por 03 (três) conselheiros.

§ 1º- Os representantes da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização foram eleitos pela plenária do CMAS e, seus respectivos mandatos coincidirão com o mandato de Conselheiro.

Art. 4° - A Comissão ficou constituída pelos seguintes membros:

Lidiane Pereira Lima;
Ilda Ferreira de Souza;
Fabiana Fernandes dos Santos.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de setembro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E742913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 397/2018-DRH

PORTARIA N.º 397/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, ao Servidor **PAULO SERGIO CAMARGO**, matricula 007504-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, referente ao quinquênio 2008/2013,no período de 01/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2F78A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 145/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 101/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de prestação de serviços por empresas construtoras para demolição e construção de calçadas em concreto nos diversos bairros do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,27 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:105D3A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0202/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Extrato da Ata n° 0202/2018
Processo Licitatório nº 0100/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 067/2018

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados não remanufaturados atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 31/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta reais).
Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 08.998.979/0001-40
Valor total: R$34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A4B7901B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0201/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Extrato da Ata n° 0201/2018
Processo Licitatório nº 0100/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 067/2018

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados não remanufaturados atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 31/08/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta reais).
Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ:02.623.675/0001-12
Valor total: R$24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AE2407CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 10/2018, que tem por objeto a Aquisição de Massa Asfáltica.

Califórnia, 27 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB838DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 142/2018
INEXIGIBILIDADE n° 10/2018

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srª. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 10/2018, que tem por objeto a Aquisição de Massa Asfáltica, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná-Cindepar.
CNPJ: 18.273.727/0001-08

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	30	Tonelada	Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso).	R$265,00	R$7.950,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 142/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3FB2F2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Extrato do contrato n° 103/2018
Processo Licitatório nº 107/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 074/2018

OBJETO: Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Escavadeira Hidráulica. Projeto 30 Paranacidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/08/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
FORNECEDOR: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 13.387.846/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 361.300,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF621460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 38/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 38/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais)**,** do **Lote 02**, com valor de **R$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais)**,** do **Lote 03**, com valor de **R$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais)**,** do **Lote 04**, com valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais)**,** do **Lote 05**, com valor de **R$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**,** do **Lote 07**, com valor de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais)**,** do **Lote 08**, com valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)**,** do **Lote 09**, com valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)**,** do **Lote 10**, com valor de **R$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais)**,** do **Lote 11**, com valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) e do **Lote 12**, com valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), totalizando **R$ 331.100,00** (trezentos e trinta e um mil e cem reais), a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **22.688.060/0001-81**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro reais) e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **21.484.336/0001-47**, vencedora do **Lote 13**, com valor de **R$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AAC2062B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018
Objeto: Registro de preços de material de expediente. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 11/10/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21de setembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:23DB09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 61/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de peças e serviços de borracharia. A**bertura**: 11/10/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de setembro 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EFE7B170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos 20 do mês de setembro de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de reunião nº 7, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018;
II – OFICIAR a devolutiva ao denunciante sobre a denúncia informal direcionada ao CMDI referente o caso da moradora do bairro Pioneiro.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de setembro de 2018.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5FF61BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 84.880.137/0001-78
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Materiais, nos Veículos Pesados da Frota do Município de Campo Magro/PR.

DO VALOR: R$ 728.265,00 (Setecentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2018 a 17 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B0E74CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ: 82.387.226/0001-51
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 4.218,75 (Quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
DATA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:CCF7B1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B9BB27C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6A0AA911

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:832CC478

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI/EPC DESTINADOS AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE CANDÓI.**, conforme segue:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP com o valor total de **R$ 19.022,00** (dezenove mil e vinte e dois reais),

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME com o valor total de **R$ 42.010,00** (quarenta e dois mil e dez reais)

S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA com o valor total de **R$ 21.862,00** (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 82.894,00** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Candói/PR, 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:396798CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI N° 1.470 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio Poliesportivo João Luiz Correa à Escola Bambino's – Educação Infantil e Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, gratuito e temporário, das instalações do Ginásio Poliesportivo João Luiz Correa à Escola Bambino's – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sociedade

civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.181.764/0001-19, conforme consta no termo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, 27 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n.º 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, 1761 – Bairro Cacique Candói – Cep: 85.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Kruk da Costa, brasileiro, portador da CI/RG sob n. 7.043.389-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 028.115.829-08, residente e domiciliado na Rua Everaldo Graubner, centro, no município de Candói – Paraná, doravante denominado **PERMITENTE**; e

ESCOLA BAMBINO'S – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.181.764/0001-19, com sede na Rua **Manoel Lopes de Oliveira, n.º 2593, no Município de Candói,**neste ato representada pela sua diretora Alair do Roccio Moreski, brasileira, casada, portadora da CI/RG n. 3.315.267-1, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Municipal nº xx/2018, a permissão de uso, a título precário, gratuito, temporário e sem exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **O PERMITENTE** cede as instalações do Ginásio Poliesportivo João Luiz Correa, compreendendo a quadra poliesportiva, sanitários, arquibancadas e demais espaços necessários, para a **PERMISSIONÁRIA** realizar aulas de Educação Física e Treinos de seus alunos, no período matutino, nas sextas-feiras, durante o calendário escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente permissão de uso vigora pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente, podendo ser renovada ou revogada, a critério da Administração, desde que solicitado formalmente pela permissionária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel objeto da presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente para treinamento e para a realização de aulas destinadas aos alunos devidamente matriculados na permissionária, sendo expressamente vedada a utilização do imóvel para qualquer outro fim, sob pena de rescisão do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – O **PERMITENTE** reserva-se o direito de suspender os horários de treinamentos e aulas agendadas, mediante aviso escrito, a qualquer momento, se entender que a quadra não oferece condições de uso ou houver algum compromisso relevante para o uso do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A **PERMISSIONÁRIO** se obriga a zelar pela boa conservação do objeto da permissão, bem como das construções existentes sobre o mesmo, empregando para tanto todo cuidado e diligência devidos.

CLÁUSULA SEXTA - Será de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a reparação de qualquer dano material ocasionado nos bens ora cedidos, tendo a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria, ou qualquer alteração das características do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que a **PERMISSIONÁRIA** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA OITAVA - Será de responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos previdenciários e securitários.

CLÁUSULA NONA – **O PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, **O PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **PERMISSIONÁRIA** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – **A PERMISSIONÁRIA** se obriga, ainda, a restituir o uso do espaço cedido, ao término do prazo da permissão ou das atividades, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda a **PERMISSIONÁRIA** sujeita à responsabilização civil e administrativa que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Candói, de de 2018.

_____
Permitente

_____
Permissionária

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2)_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD3AFB4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 096/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE

CONSUMO HUMANO, VISANDO O ATENDIMENTO À PORTARIA Nº. 2914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 15 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 26 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E2304B19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

CELSO SCHNEIDER PIRES - ME: com o valor total de **R$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais).

Candói/PR, em 26 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:457BDF82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Bairro Parolim, CEP 80.220-410, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **ÉLCIO LUÍS BORDGNON**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15 e no RG sob o nº. 5.591.020-0, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, casa 02, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do item 39 lote 1 constante na ata registro de preços nº. 204/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Saúde. O FORNECEDOR justifica a necessidade de substituição da marca em razão do atraso da entrega pelo seu distribuidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
3.1 - Fica alterado a marca do item 39 lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Atual	Marca Atualizada
1	39	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	BRASTERAPIC

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ÉLCIO LUÍS BORDGNON
Promefarma Representações ComerciaisLTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FBC4C7D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 097/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS E OUTROS MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NA

VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA, VISANDO O ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº. 734/2007 E 1.126/2012.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 15 de outubro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 26 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD678A58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADA: SENSAÇÃO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – ME- CNPJ nº 14.092.325/0001-56,
PREGÃO PRESENCIAL: 085/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS VALOR DO CONTRATO: R$ **10.000,00** (dez mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 20 **de setembro de 2018** e terminando na data de 20 **de março de 2019**.
ENTREGA: deverá ser feita no período entre **01 à 11 de outubro de 2018**, na sede e no interior do município de Candói/PR,
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:17A64C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM SIMPLF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	1.106.820,00
Previsão Atualizada	—	1.106.820,00
Receitas Realizadas	83.666,65	291.643,75
Déficit Orçamentário	—	12.664,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.106.820,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	73.017,21	304.307,78
Despesas Liquidadas	73.017,21	304.307,78
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.017,21	304.307,78
Despesas Liquidadas	73.017,21	304.307,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	576.797,80

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	89,15	260,69
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	89,15	260,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-12.924,72	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:41D55FBD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Senhor Élvio Bender, de acordo com a Lei Municipal nº 2097/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Capitão Leônidas Marques, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Capitão Leônidas Marques, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Capitão Leônidas Marques, 10 de Janeiro de 2016

ÉLVIO BENDER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2016–2019

DAIANA VITORINO

SALETE ANNA MEOTTI

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI

PEDRO GRANDO

TERMO DE POSSE – SUPLENTES – GESTÃO 2016 – 2019

LORENEI PIUCO

NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE

IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS

LURDES PIRES

GENESSI DE VARGAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B64B5EF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 214/2018

DECRETO Nº 214/2018
DATA: 27.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 526.600,00 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Departamento de Projetos
04.121.1009.2.117 – Manutenção do Departamento de Projetos, Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal civil.....R$ 5.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços rodoviários
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 210.600,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00

3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.06 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Especial
Fonte: 104
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.10282.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: 303
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo - SUS
Fonte: 494
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

17 – Secretaria de Industria, Comércio e Serviços e Turismo
07.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.2.198 – Manutenção Atividades da Industria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal civil.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.600,00

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – Departamento de Tributação
04.123.1014.2.229 – Implementação do Geoprocessamento Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.132 – Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agrícolas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

20.608.1015.2.232 – Incentivos a Apoio a Programa Bacia Leiteira
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 66.400,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.240 – Manutenção Quadro de Apoio –Educação Infantil – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 43.600,00

3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção a Primaria a Saúde
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7B72FD44

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 215/2018

DECRETO Nº 215/2018
DATA: 27.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.343/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 - SESA BPR. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 6500 -Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1.079.1.343 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Resolução 561 - SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 SESA PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Setembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:767528D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 216/2018

DECRETO Nº 216/2018
DATA: 27.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.344/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Setembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9979E4FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 217/2018

DECRETO Nº 217/2018
DATA: 27.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.345/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais**)**, destinados a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201803574-4 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 136 - TC PAR 201803574-4 – Aquis. Ônibus Rural Escolar.
12.361.1.062.1.344 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar – TC PAR nº 201803574-4
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 189.900,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), provenientes Termo de Compromisso PAR nº 201803574-4 FNDE - Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Setembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0E8C68D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.288.246,00
PrevisãoAtualizada	52.288.246,00
Receitas Realizadas	37.366.926,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.596.139,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.481.246,00
CréditosAdicionais	14.792.070,09
DotaçãoAtualizada	65.273.316,09
Despesas Empenhadas	34.867.494,75
Despesas Liquidadas	34.458.987,73
Despesas pagas	31.203.765,40
Superavit Orçamentário	2.907.938,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				34.867.494,75
Despesas Liquidadas				34.458.987,73
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				49.485.760,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.058.743,23	0,00
Resultado Primário		0,00	3.901.540,68	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	383.849,14	10.695,50	364.555,48	8.598,16
EXECUTIVO	383.849,14	10.695,50	364.555,48	8.598,16
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
EXECUTIVO	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
TOTAL:	811.819,45	150.542,90	651.108,05	10.168,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo aAplicar no Exercício	 %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.183.700,98	25%	30,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.374.276,56	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.478.000,00	-623.500,00
Despesa de Capital Líquida			5.377.691,83	7.381.215,30
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo aAplicar no Exercício	 %Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		564.201,58	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:63C45FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/2018 DATA: 25-09-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
120432/1	Emílio de Oliveira	Agente de Administração	I	31	06-09-18
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	II	07	16-09-18
123495/1	Keli Emer Locotti	Agente Comun. de Saúde	I	23	18-09-18
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comun. de Saúde	I	23	01-09-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BB4699B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 955/2018 DATA: 26-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,
R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122131/1 123501/1	Cecília Zeni Jurisch	Professora - LF 01 e LF 02	12-09-18	21-09-18	10
123396/1	Diennifer dos Santos	Zeladora	18-09-18	19-09-18	02
123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	14-09-18	13-10-18	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C5275B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.135.306,19	
Receita Corrente Liquida Ajustada	36.069.306,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.661.425,61	51,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.477.425,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.503.554,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.529.682,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.161.910,54	-22,59
Limite definido por resolução do senado federal	43.362.367,43	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.949.767,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.781.648,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.145.255,10	11.837.014,99

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DECE6D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 075/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de correção no Termo de Referencia.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 27 de setembro de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1AB130C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 073/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 27 de setembro de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B67C899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO Nº 183/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de tijolos maciços para confecção de poços de visita e bocas de lobo nas ruas onde serão executados serviços de galeria de águas pluviais para futura pavimentação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D3DFD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Houve um equívoco (erro de digitação), quando da elaboração do Termo de Homologação e Adjudicação dos seguintes processos licitatórios: **Pregão Presencial nº 069/2018 - Menor Preço Mensal; Pregão Presencial nº 070/2018 – Menor Preço por Km** e **Pregão Presencial nº 071/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**. Diante do exposto, fica **RETIFICADO** os Termos de Homologação e Adjudicação dos processos citados acima.
ONDE SE LÊ:
Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis
LEIA-SE:
Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em Exercício

Carlópolis, 27 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2547D8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - MENOR PREÇO MENSAL

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 482.954.429-53, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57**,** com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305/C – Jardim Vitória, na cidade de Cambé – Paraná, CEP 86.181-130, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Cleber Ruiz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.497-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor estimado do Contrato **030/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016** permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **28 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita em Exercício
Contratante

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C15FB87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2018 - (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 027/2014

CONVITE Nº 001/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00.**
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato

devidamente representado pela Prefeita Municipal, em exercício de seu mandato e funções, Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 482.954.429-53, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00,** estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:
1.Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "online", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2.Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3.Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4.Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos, atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5.Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6.Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7.Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.
Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite n° 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Conforme prevê o § 1º da Clausula 4ª do **CONTRATO Nº 027/2014,** com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses**, f**ica reajustado em 8,26 % o valor mensal contratado, passando a vigorar no valor de **R$ 6.142,45** (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**,** pelo período de 02 (dois) meses, o que totaliza a importância de R$ 12.284,90 (Doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de **27 de novembro de 2018,** a contar da data de vencimento do Aditivo Contratual nº 010/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014.

Carlópolis, 26 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita
Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CD6BF37D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2018-DP

PORTARIA Nº 097/2018 – DP

Súmula: "Dispõe sobre prorrogação de Licença maternidade, e dá outras providências."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016,
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade das servidoras efetivas: **FERNANDA DA SILVA FREITAS**, Fiscal, RG nº 9.243.821-0-SESP/PR, a partir de 18/12/2018 e **CINTIA RODRIGUES DA SILVA BUENO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 9.243.821-0-SESP/PR, a partir de 26/12/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:74277024

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 020/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS 1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS1 - Piso Paranaense de Assistência Social 1, através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de setembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:76B3A323

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 021/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente à 12 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente a 12 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de setembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:B9038169

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 022/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, referente à 07 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, referente a 07 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de setembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:493C6DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **57/2018**
Processo Administrativo Nº 101/2018
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 15/10/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site:

catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 27/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6BE8D88C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 53/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			**CNPJ: 73.334.476/0001-32**
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor**
1	1	MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4115 SSD PRICE GA7G (i3-7100/4GB/SSD120GB/300W/DDR3) MONITOR 18,5" E970 SWNL (VGA, HD 1366X768)	2.280,00
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 10.000 COPIAS 4.500 PRETAS E 7.500 COLORIDAS, WI-FI, QUALIDADE DE 5760X1440DPI	1.285,00
3	1	NOBREAK 1200s USB-Ti BLACK ENTRADA 115V, 127V, 220V SAÍDA 115V 4162	379,00
4	1	HD 500GB SATA II DESKTOP PARA ARMAZENAMENTO INTERNET	290,00
5	1	FORNO ELÉTRICO 38 LITROS 110V	455,00
6	1	LIQUIDIFICADOR 2,5 LITROS	125,00
7	1	LAVADORA DE ROUPAS 4 KG 110V TIPO TANQUINHO.	460,00
8	1	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO, 110V.	449,00
9	1	REFRIGERADOR 260 LITROS, 110V	1.259,00
10	1	MICROONDAS 20 LITROS 110V	419,00
11	1	ARMÁRIO/ROUPEIRO DE AÇO COM FECHADURA, 10 PORTAS, CHAPA 26, PORTAS 272X332MM APROXIMADA.	820,00
12	1	MESA EM L, MDF, DIMENSÕES MINIMAS 1,80X1,40X60CM, COM TAMPO DE 15MM, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	460,00
13	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA	319,00
14	2	CADEIRAS FIXAS 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA.	94,00 CADA, TOTALIZANDO 188,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FAD6B953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00horas do dia 16/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 27.208,61 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/09/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:02363A79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/2018

DECRETO Nº 248/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 - 5 % Sobre Transferências constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
103 - 5 % Sobre Transferências constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5 % Sobre Transferências constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 - 5 % Sobre Transferências constitucionais FUNDEB
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1C70C0C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 249/2018

DECRETO Nº 249/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES; Acréscimo R$ 30.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 30.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5DC5777

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/2018

DECRETO Nº 252/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.820,22 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1941– FEAS Incentivo IV Família Paranaense

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 4.820,22 07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1941 – FEAS INCENTIVO IV FAMILIA PARANAENSE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1941 – FEAS Incentivo IV Família Paranaense

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1941 Setembro R$ 4.820,22

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BAD605E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/2018

DECRETO Nº 253/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 942 – Transferência FEAS Programa PAEFI

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 35.000,00 07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2269; MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 - Transferência FEAS Programa PAEFI

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1941 – FEAS Incentivo IV Família Paranaense

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 Setembro R$ 35.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:346E313E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/2018

DECRETO Nº 254/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8,170,84(Oito mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1938 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Media complexidade – Porta .

04; SECRETARIA DA FAZENDA; Acréscimo R$ 8.170,00
04.001;DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031;MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1938 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Media complexidade – Porta
08; SEC. DA ED.,CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 8.170,84
08.004;DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020;MAN.DO ATEND.NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1938 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Média complexidade – Porta

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1938 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Media complexidade – Porta

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:1938 Setembro R$ 8.170,84

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1524E83F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/2018

DECRETO Nº 255/2018

SÚMULA: **:** Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense

07; SECRET.MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Acréscimo R$ 1.900,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, Por superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação R$ 900,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense
07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação R$ 790,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação R$ 210,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1941 - FEAS Incentivo IV Família Paranaense

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BD734534

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018 - ID Nº 15618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018 - ID Nº 15618
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOÃO GABRIEL BRITO MELLO-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÁRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA DAR CONTINUIDADE À PLHANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA DO CLUBE (CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE).
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5A76A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 026/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CPF, sob o n.° 943.888.309-68 , com sede a rua Barão de Rio Branco n° 292, Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Ubirajara Cordeiro de Mattos , têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 421,73 metros quadrados,imóvel central,situado na rua Barão de Rio Branco nº 292,para ser a sede da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo,conforme a dispensa de licitação nº05/2017**Cláusula segunda – do preço** O presente termo aditivo será de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e o locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos.**Cláusula segunda - do prazo de vigência**O presente contrato prorroga o prazo de vigência em 01 (um) mes a partir da assinatura.**Cláusula terceira – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.

Cerro Azul/PR 27 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:580D39C2

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**

Externa	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**
Interna	**0,00**	**0,00**
Abertura de Crédito	**0,00**	**0,00**
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	**0,00**	**0,00**
Derivadas de PPP	**0,00**	**0,00**
Demais Aquisições Financiadas	**0,00**	**0,00**
Antecipação de Receita	**0,00**	**0,00**
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	**0,00**	**0,00**
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
Externa	**0,00**	**0,00**
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
De Tributos	**0,00**	**0,00**
De Contribuições Sociais	**0,00**	**0,00**
Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
Demais Contribuições Sociais	**0,00**	**0,00**
Do FGTS	**0,00**	**0,00**
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.325.699,74**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.452.111,96**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.822.798,98**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:785D7DC5

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.745.162,06**	**39.984.614,42**	**40.325.699,74**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**8.743.935,65**	**8.796.615,17**	**8.871.653,94**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A9218F0

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.745.585,97	0,00
Pessoal Ativo	24.744.724,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	861,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	46.835,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.598,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.236,61	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	41.236,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	24.698.750,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.325.699,74	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,76	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	40.325.698,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.698.750,58	61,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.775.877,45	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF)	20.687.083,97	51,30%

- 51,30%		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.598.290,07	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2018 e hora de emissão 15:55:09:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CEA2DEE

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.698.750,58	61,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.775.877,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.687.083,97	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.871.653,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.452.111,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.822.798,98	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	846.950,46	0,00

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9035DE77

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53 inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.997.824,02	24.681.548,86	24.612.463,04
DEDUÇÕES (II)	137.110,19	1.602.780,68	1.743.556,22
Disponibilidade de Caixa	137.110,19	1.602.780,68	1.743.556,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.612.641,23	4.604.997,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.378.692,11	3.009.860,55	2.861.441,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.860.713,83	23.078.768,18	22.868.906,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	98.495,19	74.197,01	74.197,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**24.762.218,64**	**23.004.571,17**	**22.794.709,81**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		**-209.861,36**	**-1.967.508,83**
DISCRIMINAÇAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00
FONTE:			

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4773C83D

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	844.816,38
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	844.816,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.967.508,83	0,00
Resultado Primário	0,00	3.323.732,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.566.819,24	775.951,29	439.128,21	351.739,74
EXECUTIVO	1.270.436,53	632.850,15	439.128,21	198.458,17
LEGISLATIVO	296.382,71	143.101,14	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.127.946,42	100.531,95	1.363.412,10	1.664.002,37
EXECUTIVO	2.938.305,03	82.259,41	1.363.412,10	1.492.633,52
LEGISLATIVO	131.803,86	0,35	0,00	131.803,51
EXECUTIVO	27.632,92	0,00	0,00	27.632,92
LEGISLATIVO	30.204,61	18.272,19	0,00	11.932,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	689.716,87	689.716,87	0,00	0,00
EXECUTIVO	686.157,73	686.157,73	0,00	0,00
LEGISLATIVO	3.559,14	3.559,14	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.758,35	512,64	192.920,89	59.324,82
EXECUTIVO	243.404,98	0,00	192.920,89	50.484,09
LEGISLATIVO	9.353,37	512,64	0,00	8.840,73
TOTAL:	**5.637.240,88**	**1.566.712,75**	**1.995.461,20**	**2.075.066,93**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.053.542,42	25%	23,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.938.066,05	60%	61,67
Empenhadas	6.016.493,18		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.923.308,11	4.098.576,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.923.359,82	6.107.997,44	8.960.084,45	3.319.847,75
Despesas Previdenciárias (V)	2.790.872,51	4.460.168,01	6.238.660,35	4.501.336,55
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.132.487,31	1.647.829,43	2.721.424,10	-1.181.488,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.902.593,56	15,00	28,35
Liquidadas	5.902.593,56		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F19C6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 31/2018 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 96/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 96/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 26 de Setembro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:923026DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 11/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	22.160,00
2	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	27.555,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Membros da comissão

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:20CA7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 17/2018 - IMPLANTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PLANTIO DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 17/2018. Data da Licitação: Dia 16 de outubro de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PLANTIO DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Valor Máximo R$ 7.891,13. Julgamento: Menor Preço Global por Lote. O Edital poderá ser examinado e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:785D76F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
SETEMBRO 2017 A AGOSTO 2018	
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2018	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.133.667,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.133.667,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**383.650.059,72**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	1,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	23.019,003,58
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	21.868.053,40
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO	***RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A40E6147

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1473/2018

Revoga a Lei n° 1455/2017 de 22 de dezembro de 2017 conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 1455/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 25 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C70AA185

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 513/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG n° 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 295/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 055/2018, que tem por objeto a locação do Imóvel, situado a Rua João Batista Lobato, nº 141, Centro, Colombo - Paraná, CEP: 83.414-060, com área de 165,00 m², a ser utilizada para instalação do CRAS - Sede, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0EBD3F16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 515/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de amostras, para contração de empresas para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

1. Ivan Walt - RG n° 3.632.019-2;

2. Sílvio Alex Alves - RG n° 8.104.044-3;

3. **João Idiomar Mocellin** - RG n° 5.039.121-3;

4. Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG n° 6.448.799-0;

5. **Terezinha Trevisan** - RG n° 4.378.471-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CE0EFDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 499/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 22.514/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Simone de Fátima Rosa,** matrícula nº 6926, a partir de 10 de Setembro de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:10DC044D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 511/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, RG nº 4.217.598-6, para atuar como Fiscal da Ata n° 294/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 088/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de oba para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9554AD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 512/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Samya Handar de Souza**, RG n° 4.167.144-0, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A5829140

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 508/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Perpetua da Silva Strapasson,** matrícula nº 0266, da função de Gestora do Núcleo de Protocolo da Sede, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Perpetua da Silva Strapasson,** matrícula nº 0266, para a função de Diretora do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018;

III - **Designar** o Servidor Público Municipal **Adilson Cavalli,** matrícula nº 022, para a função de Coordenador de Controle e Distribuição de Arquivo, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Franciele Ferreira,** matrícula nº 11.194, para a função de Gestora do Núcleo de Protocolo da Sede, do Departamento de Protocolo e Arquivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipa

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F031BFF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 510/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11260, que outrora atuava como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo n° 14120/2018, pelo Senhor Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487.
II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de setembro de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:62AD4E54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 514/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Silvana Cristina Rodrigues Simplicio**, matrícula nº 10.056, para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Padre Durval Secchi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4EDE7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20
Colombo 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a aquisição de um veículo micro ônibus com a capacidade de 26 lugares, para atender as unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com recurso do Crescer em Família.***

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0A8D4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO: 17743/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 135.835,91 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Administração – José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B821A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 11816/2018

N° Empenho:	11816/2018
Data:	26/09/2018
Valor Total do Empenho:	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dispensa:	57/2018
Contratado:	**AUTO SOCORRO MONZA LTDA.**
	CNPJ: 03.636.899/0001-21.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de transporte de veículo doado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, da Cidade de São Pedro/PR até o Município de Colombo/PR.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:B92936FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 095/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Sueli Aparecida Alves Silva, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sonia Aparecida Adao	225°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 27 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:480FDA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 096/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Heloisa Helena da Rosa Noronha	190° - 09° Afrodescendente	Educador Infantil	002/2016
Giovana Neves Pinheiro	79°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 27 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9365EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RREO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre / 2018 - JULHO E AGOSTO			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**250.074.356,69**	**168.297.112,10**	**67,30**
Impostos	**77.490.356,69**	**53.136.417,14**	**68,57**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.584.000,00**	**115.160.694,96**	**66,73**
Da União	**84.101.000,00**	**53.184.140,49**	**63,24**
Do Estado	**88.483.000,00**	**61.976.554,47**	**70,04**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.266.000,00**	**584.091,84**	**17,88**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.166.000,00**	**525.791,05**	**16,61**
Da União para o Município	**3.166.000,00**	**525.791,05**	**16,61**
Do Estado para o Município	**250.000,00**	**133.750,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**58.300,79**	**58,30**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**219.394.867,60**	**128.277.334,43**	**58,47**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-33.328.000,00**	**-22.467.367,12**	**67,41**
TOTAL	**439.407.224,29**	**274.691.171,25**	**62,51**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.541.608,47**	**3.418.262,68**	**52,25**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.551.500,00**	**2.225.147,28**	**62,65**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.990.108,47**	**1.193.115,40**	**39,90**
DESPESAS DE CAPITAL	**225.848,00**	**141.759,87**	**62,77**
Investimentos	**225.848,00**	**141.759,87**	**62,77**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.767.456,47**	**3.560.022,55**	**52,61**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.560.022,55**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**827.190,62**	**23,24**
Recursos de Transferências do FNAS		**827.190,62**	**23,24**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**58.300,79**	**1,64**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**2.674.531,14**	**75,13**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.767.456,47**	**3.560.022,55**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.303.456,47**	**827.190,62**	
Recursos de Transferências do FNAS	**2.203.456,47**	**827.190,62**	
(-)Outros Recursos	**100.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.364.000,00**	**2.732.831,93**	**1,62**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:48D048DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre/18 - JANEIRO A AGOSTO			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**243.970.356,69**	**169.199.079,34**	69,35
Impostos	77.445.356,69	57.184.936,38	73,84
Receitas Transferências Constitucionais Legais	166.525.000,00	112.014.142,96	67,27
Da União	77.922.000,00	50.037.588,49	64,21
Do Estado	88.603.000,00	61.976.554,47	69,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	39.734.140,63	14.930.495,88	37,58
Da União para o Município	35.955.559,18	11.513.808,45	32,02
Do Estado para o Município	798.581,45	1.076.943,01	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	2.980.000,00	2.339.744,42	78,51
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	215.108.425,19	112.981.239,80	52,52
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-33.283.000,00	-22.419.643,77	67,36
TOTAL	465.529.922,51	274.691.171,25	59,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	106.938.894,06	47.495.972,20	44,41
Pessoal e Encargos Sociais	81.191.594,62	38.226.500,69	47,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.747.299,44	9.269.471,51	36,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.545.207,60	1.030.383,80	22,67
Investimentos	4.545.207,60	1.030.383,80	22,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.484.101,66	48.526.356,00	43,53
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre	%
		(e)	(e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		48.526.356,00	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
		11.426.367,89	23,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.477.336,79	21,59
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		949.031,10	1,96
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**37.099.988,11**	76,45
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	21,93%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	70.507.454,27	29.467.013,90	60,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	32.201.581,94	15.287.892,72	31,50
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.421.000,00	855.607,48	1,76
Vigilância Sanitária(304)	1.451.000,00	761.595,76	1,57
Vigilância Epidemiológica(305)	4.903.065,45	2.154.246,14	4,44
TOTAL	111.484.101,66	48.526.356,00	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		11.426.367,89	23,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.477.336,79	21,59
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		949.031,10	1,96
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**37.099.988,11**	76,45
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			3.138.782,07
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			88.013,04
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			33.873.193,00
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**20,02**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2F8AD14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto/2018 - Bimestre Julho e Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	468.176.932,00
Previsão Atualizada	543.529.922,51
Receitas Realizadas	326.716.249,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.154.672,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	426.757.038,03
Créditos Adicionais	109.987.158,77
Dotação Atualizada	536.744.196,80
Despesas Empenhadas	286.586.532,30
Despesas Liquidadas	238.328.603,81
Despesas Pagas	219.338.158,03
Superávit Orçamentário	88.387.646,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	286.586.532,30
Despesas Liquidadas	238.328.603,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	383.650.059,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52.025.078,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	25.679.559,41
Resultado Previdenciário	26.345.519,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	-7.591.034,61	74.610.530,57		-9,83%
Resultado Primário	1.591.560,00	73.213.911,25		46,00%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.286.429,75	52,04	2.612.650,87	673.726,84
Poder Executivo	3.286.429,75	52,04	2.612.650,87	673.726,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.719.132,15	2.149.493,31	17.967.253,04	7.602.385,80
Poder Executivo	27.719.132,15	2.149.493,31	17.967.253,04	7.602.385,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.005.561,90	2.149.545,35	20.579.903,91	8.276.112,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.226.453,92	25,00	14,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	57.937.252,38	60,00	66,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	420.506,21	19.782.966,75
Despesa de Capital Líquida	22.441.422,09	67.602.335,34

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.628,20	26.008,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.231.803,72	15,00	18,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6A43486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD/18 - DEMONSTRATIVO DESPESAS DE PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre/18 - Setembro a Agosto/18		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	249.901.946,38	33.889,92
Pessoal Ativo	212.032.429,57	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.869.516,81	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	45.481.854,22	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.032,87	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.869.516,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.608.304,54	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.608.304,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	204.420.092,16	33.655,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.650.059,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	383.650.059,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	53,29	53,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	207.171.032,25	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	196.812.480,64	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	186.453.929,02	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ECC92768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD/18 - DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal				
MUNICÍPIO DE COLOMBO – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Setembro/17 a Agosto/18 – 2º Quadrimestre/18 Maio a Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.456.655,56	16.380.349,11	12.620.676,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.456.655,56	16.380.349,11	12.620.676,80	0,00
Empréstimos	13.327.926,22	12.999.595,96	12.225.242,84	0,00
Internos	13.327.926,22	12.999.595,96	12.225.242,84	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	992.767,46	542.767,46	0,00	0,00
De Tributos	992.767,46	542.767,46	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	135.961,88	2.837.985,69	395.433,96	
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	86.459.610,51	121.017.970,64	141.398.708,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	86.459.610,51	121.017.970,64	141.398.708,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.632.977,39	141.125.912,35	142.157.784,88	
(-) Restos a Pagar Processados	3.173.366,88	20.107.941,71	759.076,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(72.002.954,95)	(104.637.621,53)	(128.778.031,65)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	369.665.011,41	376.234.064,97	383.650.059,72	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,91	4,35	3,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	3.651.763,92	115.194,38	115.327,38	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíÍ.na DC)	110.965,72	110.965,72	110.965,72	
PASSIVO ATUARIAL	2.695.350.115,54	2.695.350.115,54	2.695.350.115,54	
RP NÃO-PROCESSADOS	27.669.136,30	11.328.294,69	7.487.516,86	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FDED8C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD/18 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/18		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.717.583,00	11.297.076,79
Externas	0,00	0,00
Internas	11.717.583,00	11.297.076,79
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	11.717.583,00	11.297.076,79
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	123.953.494,60	383.650.059,72
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	9,45%	2,94%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:65EA1A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD/18 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto/2018 - Quadrimestre Maio a Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	369.665.011,41	376.234.064,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	81.326.302,51	82.771.494,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	73.193.672,26	74.494.344,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A76C09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD/18 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
LRF		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	383.650.059,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada	383.650.059,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	204.420.092,16	53,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	207.171.032,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	196.812.480,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	186.453.929,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	128.778.031,65	33,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	460.332.552,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.771.494,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.384.009,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.855.504,18	7,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B56CA78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 2º quadrimestre de 2018, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 28/09/2018, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 25 de maio de 2018.

ATAUL FRANCO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:0B63C038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 981/2018

DECRETO N.º 981/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias**.**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12,36 (Doze reais e trinta e seis centavos),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087– Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
2975– 00133 Outras Transferências Voluntárias Públicas ...R$ 12,36.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12,36.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores

3.3.90.93.00.00 – 2960– 00000 – Indenizações e Restituições.... R$ 12,36.
TOTAL DA ANULAÇÃO.... R$ 12,36.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e sete dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E7616280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da **Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde** referente ao **Segundo Quadrimestre de 2018**, a ser realizada no **dia 28 de setembro do corrente ano, às 14h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 26 de Setembro de 2018.

ORNÉLIOWOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EE732050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2018
Decreto nº 133/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
504 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
507 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
511 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
514 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 25 de setembro
de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF3513AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2018 - FICA AFASTADA A SERVIDORA LORIZETE VIDAL DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 055/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Lorizete Vidal dos Santos,** admitida em 04/03/2002, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04/09/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia de afastamento a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:238FCE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de materiais de expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 101/2018.

Vencedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: **08.490.629/0001-79**
Valor global: R$ 5.161,10 (cinco mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

Vencedor: P C LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: **21.486.805/0001-67**
Valor global: R$ 38.287,50 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 10.416,48 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1AD3315A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 101/2018, que tem por objeto aquisição de materiais de expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: **08.490.629/0001-79**
Valor global: R$ 5.161,10 (cinco mil cento e sessenta e um reais e dez centavos).

Vencedor: P C LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: **21.486.805/0001-67**
Valor global: R$ 38.287,50 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 10.416,48 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9BE6FF5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição e instalação de central de alarmes e centrais telefônicas para o CREAS e Conselho Tutelar do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2018 às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D193C57E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2018 às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BDB57580

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o CREAS do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/10/2018 às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D467E94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2018- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 699/2018 de 20/09/2018 e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREIA SUREK TRIBEK, servidora ocupante de cargo em efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 935-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 20/09/2018 a 18/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:78D63A47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 102/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, concedida pela Portaria n° 013/2018 de 19/02/2018, a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR ANDREIA SUREK TRIBEK, matricula 935-1, a partir de 20/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5E6D49E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 136/2018

DECRETO Nº 136/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e em, conformidade com a Lei Municipal nº 670 de 24 de setembro de 2018.

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.083.036,69 (um milhão, oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental
VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

TOTAL ..... R$ 1.083.036,69

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de Arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
- Convênio nº 08/2018-IAP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que tem por objetivo a execução do Projeto de Revitalização do Parque Ambiental da Prainha, Conta de Receita 2.4.2.8.10.61.01.00 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental da Prainha – Fonte de Recursos 799 - Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq. Ambiental;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.000.000,00

II) anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2.056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 83.036,69 (oitenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$83.036,69

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 1.083.036,69

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6B3A7996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.060, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.060, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 18 de setembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E6C8B6A6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.799.193,15	13.262.325,54	13.755.404,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.815.822,49	2.917.711,62	3.026.189,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.534.240,24	2.625.940,46	2.723.570,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2018 as 13h e 04m.				

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CF70D482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 004 ARSS

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 004/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE – ARSS.
OBJETO: Cessão de uso dos bens móveis descritos na cláusula primeira, para uso nas finalidades estatutárias da Comodatária, na prestação de serviços públicos de saúde, por prazo indeterminado.

Francisco Beltrão-PR., 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC273FAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
409_18 - LICENÇA PRÊMIO - EVANI TERESINHA CASTOLDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 409 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora EVANI TERESINHA CASTOLDI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EVANI TERESINHA CASTOLDI, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2003/2008 - 90 (noventa) a partir de 21 de Setembro de 2018, conforme processo n.º 260 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30EBE581

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_18 - LICENÇA PRÊMIO - ZILDA SALETE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora ZILDA SALETE ANDRADE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ZILDA SALETE ANDRADE, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente ao período de 2002/2007 - 30 (trinta), 2007/2012 - 90 (noventa), a partir de 01 de Outubro de 2018, conforme processo n.º 263 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12634CBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
411_18 - LICENÇA PRÊMIO - ILDA MENIN TORTORA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 411 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora ILDA MENIN TORTORA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ILDA MENIN TORTORA, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2007/2012 - 90 (noventa), 2012/2017 - 90 (noventa), a partir de 24 de Setembro de 2018, conforme processo n.º 265 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E5B8163

ASSESSORIA LEGISLATIVA
412_18 - LICENÇA PRÊMIO - MILENE BERNARDON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 412 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora MILENE BERNARDON Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MILENE BERNARDON, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2010/2015 - 90 (noventa) a partir de 22 de Setembro de 2018, conforme processo n.º 258 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98525DA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
413_18 - ABONO PERMANÊNCIA - ZILDA SALETE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 413 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora ZILDA SALETE ANDRADE abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ZILDA SALETE ANDRADE, matrícula n.º 4847-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5F4F737

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_18 - ABONO PERMANÊNCIA - ILDA MENIN TORTORA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 414 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora ILDA MENIN TORTORA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ILDA MENIN TORTORA, matrícula n.º 4162-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FDC8F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Motoniveladora	01	520.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:565C3AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39369F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2 e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Lote	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 867.273,55 (oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)
1ª colocada	02	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.	R$ 139.260,44 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFA8C994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.

CREDENCIADOS:
01 – CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF nº 055.261.659-14, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
02 – EDISON JOSÉ PIZATTO CPF nº 597.555.639-20, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
03 – JAIR DOBNER CPF nº 533.522.119-49, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
04 – JAIR BORGHESAN CPF nº 955.388.449-00, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
05 – JADISOM BORGHESAN CPF nº 787.474.579-53, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
06 – ROVENI ROHR CPF nº 955.981.979-87, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.
07 – VERONICA ROSETTO C. CAPRA CPF nº 762.013.419-00, credenciou-se nos itens 20, 21 e 22.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E94C197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2018
Pregão Presencial n° 60/2018
Adjudicação: 27/09/2018
Contratada: Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços através de Cessão de Mão de Obra de profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, e outros conforme solicitação da secretaria Mun. de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4AA3BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2018
Pregão Presencial nº 60/2018
Homologação: 27/09/2018
Contratada: Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços através de Cessão de Mão de Obra de profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, e outros conforme solicitação da secretaria Mun. de Saúde.
Valor da despesa: R$ 1.210.800,00 (um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9E4CF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 192/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social
Vigência: Início 01/10/2018 a 01/04/2019
Valor: R$ 1.210.800,00 (um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 60/2018
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00 (227) 03.01.2.034.3.3.90.39.00 (314)
Objeto: Prestação de Serviços através de Cessão de Mão de Obra de profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, e outros conforme solicitação da secretaria Mun. de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2F98472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2018
Pregão Presencial n° 62/2018
Adjudicação: 27/09/2018
Contratada: Luiz Francisco Antunes de Lima
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B3211775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2018
Pregão Presencial nº 62/2018
Homologação: 27/09/2018
Contratada: Luiz Francisco Antunes de Lima
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7697112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 193/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Luiz Francisco Antunes de Lima
Vigência: Início 01/10/2018 a 01/02/2019
Valor: R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 62/2018
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.39.82.00 (120)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada para

os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:76156EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2018

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR, o Sr. IVANIR PINTO DA LUZ, portador do RG N.º 6.004.948-3/ PR, exercendo a função de AUXLIAR ADMINISTRATIVO à disposição do POSTO DO DETRAN do Municipio de General Carneiro/PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:47AD59BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de agosto de 2018, ano VII/ nº 1577.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 28 de Setembro de 2018, **ANGELA IWANCZUK SILVA**, inscrita no CPF sob n°.: 093.154.569-20 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 27 de Setembro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:864CF24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Torna pública a seguinte Retificação na Resolução N° 12, de 26 de setembro de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No item ‘’TÍTULO’’, ONDE SE LÊ:
a) “COMAD – CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS”...

LEIA-SE
a) ”CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”...

Goioerê, 27 de setembro de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:8269EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 028/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇOES E AMPLIAÇÃO NO CMEI ROTARY NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇOES E AMPLIAÇÃO NO CMEI ROTARY	269.000,00	269.000,00

Goioerê-PR, 27 de Setembro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F8DDCF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE**

MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 268/2018, referente à Inexigibilidade nº 22/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** alterando **n**a tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade o Item 2: Média Complexidade Hospitalar, devido a pactuação de novas AIH´s do Município de Janiópolis ao Teto MAC, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA –- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o valor na tabela de Bloco da Média e Alta Complexidade em contraprestação aos serviços prestados, sendo que o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** mensalmente o valor de estimado de **R$ 242.496,52 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos),** e o valor total estimado de **R$ 2.909.958,24 (dois milhões novecentos e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos),** conforme valores previstos nas Tabelas abaixo:

Bloco da Média e Alta Complexidade		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.953,05	R$ 647.436,60
Média Complexidade Hospitalar	R$ 131.423,52	R$ 1.577.082,24
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
TOTAL GERAL	**R$ 242.496,52**	**R$ 2.909.958,24**

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste TERMO ADITIVO correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:
(Desp. 990) 12.02.10.302.0012.2.072.3.390.39.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1B730940

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/2.018 – PMG 074/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 110/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALFREDO DA S. CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.725.327/0001-22, com sede e foro no município de Engenheiro Beltrão, estado do Paraná, na Rua Dr. Bruno Otto Bergold nº 216, Centro, CEP 87.270-000, neste ato representada pelo Srº ALFREDO DA SILVA CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 44238250 SSP/PR, inscrito no CPF nº 586.052.319-04, residente e domiciliado em Engenheiro Beltrão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	**DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**FORNECEDOR**
02	CORTINA DE BLECAUTE COLORIDO - Cor a escolher. Incluso o varão, a instalação e todo o material necessário. **MARCA IMPERIO**	320 M²	92,00	ALFREDO DA S. CARVALHO – ME
08	PERSIANA BLACKOUT VERTICAL 90 MM TRILHO EM ALUMÍNIO - Com carrinho, carrinho de encaixe, suporte, garras, parafusos, buchas, correntes, passantes, cabides e envelopes. Instalado, incluindo todo o material necessário. **MARCA IMPERIO**	160 M²	126,50	ALFREDO DA S. CARVALHO – ME
09	PERSIANA POLIESTER VERTICAL 90 MM TRILHO EM ALUMÍNIO - Com carrinhos, carrinhos de encaixe, acompanha suporte, garras, parafusos, buchas, correntes, passantes, cabides e envelopes. Instalado, incluindo todo o material necessário. **MARCA IMPERIO**	320 M²	87,50	ALFREDO DA S. CARVALHO – ME
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM PERSIANA - Persiana poliéster vertical 90mm. Incluso material necessário para o reparo. **MARCA IMPERIO**	80 HRS	39,99	ALFREDO DA S. CARVALHO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALFREDO DA SILVA CARVALHO
Alfredo da S. Carvalho - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:61C146A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 385/2.018 – PMG 074/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 110/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta

cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MPL METALURGICA PARANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.192.759/0001-15, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Maua nº 2485, Zona 03, CEP 87.050-020, neste ato representada pelo Srº ROBERTO YAMAMURA, portador da cédula de identidade RG nº 1.743.396 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.117.009-97, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	DIVISÓRIA COM PAINÉIS DE 1,20 X 2,10 X 4 CM - Com perfil N19 e NTR, e parafusos atarrachantes e buchas 6mm. Incluso instalação no local indicado e todo o material necessário. **MARCA EUCATEX**	400 M²	125,00	MPL METALURGICA PARANA LTDA – ME
16	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLIETILENO - Tela de proteção em malha raschel-multiuso termoplástica, alta densidade, resistência mecânica, duravel contra degradação de raios "UV", reduz a temperatura em até 10 º C, fixada na estrutura por ilhós e tencionada por cabo de aço 3/16", cor a escolher, pés de sustentação, em tubos de aço carbono de 2.1/2", solda do eletricamente (MIG) fixado ao solo c/ chumbadores e concreto. Arcos de armação em tubo de aço carbono de 2", soldado eletricamente (MIG) entre si fixados aos pés de sustentação por parafusos sextavados. Pintura eletrostática á pó em tinta poliéster resistente ao tempo. Incluso material e serviços de instalação. **MARCA MPL**	220 M²	279,00	MPL METALURGICA PARANA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROBERTO YAMAMURA
MPL Metalurgica Parana LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DBD1C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2.018 – PMG 074/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 110/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.537.392/0001-61, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Maua nº 2093, A, Zona 03, CEP 87.050-020, neste ato representada pelo Srº RONALDO BARELA, portador da cédula de identidade RG nº 818.757 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.099.509-49, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BORRACHA PASTILHADA PARA PISOS RAMPAS E ESCADAS - Placas de 50 x 50 cm, com espessura de 2mm, para pisos, rampas e escadas. Instalado, incluindo a cola de contato e todo o material necessário. **MARCA IBOR**	40 M²	130,00	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI – EPP
10	PISO LAMINADO OVERLAY EXTRA - Estrutura em HDF ultra, base balanceada, inflamabilidade nível 4 B1/Q1, resistência a luz nível 6, condutividade térmica (+/-=0,60 M² K/W), 15000 rotações/giro, padrão europeu, peso 15KG/CX, medida da régua, 1215 x 193 x 7,4 MM. 10 anos de garantia. Manta, massa corretiva F12, rodapés. Instalado, incluindo todo o material necessário. **MARCA EUCAFLOR**	120 M²	95,00	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RONALDO BARELA
Roma Comercio de Cortinas Eireli - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76AD92F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/2.018 – PMG 076/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 126/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Governador Parigot de Souza nº 1977, Zona VII, CEP 87.503-410, neste ato representada pelo Srº ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 4.993.239-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 C. **MARCA KAVO/BURS**	30 UN	8,15	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
13	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA ZYDUS**	2.000 CPR	0,26	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
16	TIRA DE POLIÉSTER - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. **MARCA QUIMIDROL**	50 CX	1,90	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Prod. Medico Hospitalares Eireli - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8E91A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 393/2.018 – PMG 076/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 126/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representada pelo Srº PEDRO ANTONIO LAPINSCKI, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G + APLICADOR - TUBO DE 50G. **MARCA PRATI DONADUZ**	2.000 TB	4,48	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - TUBO DE 80G. **MARCA PRATI DONADUZ**	4.000 TB	7,30	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Com. de Prod. Hospitalares Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B6301D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 389/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início: 25 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 156/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 78/2018

(Desp. 763) 15.02.26.782.0006.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 803) 15.05.26.782.0006.1.010.4.4.90.52.00.00.00.00.0605

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (caminhão chassi e usina de micro pavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA5EDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 390/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor: R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início: 25 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 156/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 78/2018

(Desp. 763) 15.02.26.782.0006.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 803) 15.05.26.782.0006.1.010.4.4.90.52.00.00.00.00.0605

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (caminhão chassi e usina de micro pavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.
.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E6380E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 141/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTES E DE ROTA DE FUGA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta municipalidade.
Horário: 14:30 horas. Data: 15/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6B9D948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 139/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Horário: 14:30 horas. Data: 11/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:49BEBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 140/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar CAPACITAÇÕES, CURSO, OFICINAS e PALESTRA para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 15/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE7DE061

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.172,80 (oitenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 27/09/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7485C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.814,08 (dezoito mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos)
DATA: 27/09/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EEB2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.622,50 (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 27/09/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76DD4840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/09/18
CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.214,80 (seis mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)
DATA: 27/09/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:290E93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/09/2018	170,20
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira Infância _SUAS	27/09/2018	5.490,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agente de Endemias	27/09/2018	760,50

Goioerê, 27 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:07B3470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.027/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.094-PROJETO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLTURA	
3.3.90.39.921-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093- MANUT. DEPTO. DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.33.916-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F5FEBAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 QUADRIMESTRE 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.628.314,99	70.133.264,94	74.500.845,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.098.229,30	15.429.318,29	16.390.186,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 19/09/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3B7B6395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 QUADRIMESTRE 2

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.500.845,50	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.920.135,28	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.215.059,19	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

GOIOERE, 19/09/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:52BB7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 QUADRIMESTRE 2

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.648.278,98	50,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.230.456,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.218.933,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.390.186,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.920.135,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.215.059,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.639.987,75	0,00

GOIOERE, 19/09/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2D6F5A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 QUADRIMESTRE 2

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.930.978,82	4.218,03
Pessoal Ativo	34.727.477,16	218,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.854,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	205.345,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.936.301,45	4.000,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	282.917,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	243.248,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.669,64	0,00
Pensionistas	2.623,22	0,00
IRRF	37.046,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.648.060,95	4.218,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	74.500.845,50	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.529.685,65	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	72.971.159,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	37.648.060,95	51,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	39.404.426,32	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.218.933,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	36.207.410,91	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/09/2018 e hora de emissão 09:24:04:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 25/09/2018

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4F937F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59. ° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 25 de setembro de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 25 de setembro de 2018.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8BA1AF4D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA - SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 25 de setembro de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 25 de setembro de 2018.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E0C16A39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 584/2018

LEI Nº 584/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioxim, na forma expressa desta Lei.
Art. 2º Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim que se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação de interesse público, participação em eventos de aperfeiçoamento correlatos a atribuição do cargo que ocupa, e de interesse do Legislativo, farão jus ao recebimento de diárias.
Art. 3º A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

Parágrafo Único. Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.
Art. 3º As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º Nas viagens em que a distância de locomoção for inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária destinada às viagens com deslocamento de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância, indicada na Tabela I do Anexo I desta Lei, exceto em casos de pernoite.

§ 3º Não havendo pernoite para as diárias com quilometragens superiores a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, as diárias serão fixadas em 50% (cinquenta por cento) de seu valor correspondente.

Art. 5º Fica estabelecido até 09 (nove) diárias anuais para cada vereador e servidor da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Os beneficiários das diárias poderão utilizar até 03 (três) diárias por mês.

Art. 6º Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A nova tabela de que trata o caput deste artigo, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal de Goioxim, através de Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 7º Os valores das diárias serão expressos em moeda nacional, consoante tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Os valores das diárias serão pagos antecipadamente a realização da viagem nos termos do rito previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

§ 1º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com indicação dos dados pessoais e profissionais do beneficiário, motivação da viagem, período de afastamento, origem e o destino da viagem, quantidade de diárias, valor total despendido com as diárias, e o número do processo administrativo autorizador, sem prejuízo da publicação também no Portal de Transparência da Câmara Municipal.

§ 2º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com os dados pessoais e profissionais do beneficiário, a motivação da viagem, o período de afastamento, a origem e o destino da viagem, a quantidade de diárias, e o valor total das diárias, nos termos do formulário constante no Anexo II - Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens - desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 3º Somente serão concedidas diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido nas hipóteses de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

§ 4º O servidor e vereador que receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente e justificadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter os valores recebidos, indevidamente ou em excesso, descontados da folha de pagamento acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º O vereador ou servidor beneficiário da diária deverá apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento hábil a comprovar a solicitação da diária, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o final da missão.

§ 1º No prazo acima referenciado, caberá ao beneficiário apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

§ 2º Havendo omissão no cumprimento da obrigação estipulada no parágrafo acima, será descontado da folha de pagamento do beneficiário os valores referentes às diárias recebidas.

Art. 10 Não havendo veículo oficial na Câmara Municipal, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas.

Art. 11 A concessão de diárias a que se refere esta lei deverá preceder de parecer técnico orçamentário, emitido pela assessoria contábil, que assegure os limites de crédito orçamentário à concessão.

Art. 12 Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, respectivamente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 512/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R$ 200,00	400,00	R$ 600,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: _____/ _____

( ) Servidor ( ) Vereador

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: ( ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: _____

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: _____

Local de Origem: _____
Local de Destino: _____

Início da Permanência _____
Final da Permanência: _____

VALOR

R$ _____ (xxx), referente a 00 (xxx) diárias/passagens, da distância até 000 km (exe. até 150 km), de acordo com o anexo I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/ passagem.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

• O preenchimento do campo destinado ao "cargo" é obrigatório somente para os servidores.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4EB382AB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 041/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 041/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 041/2018 de 27/09/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para reforma de assentos dos ônibus escolares, sendo correção de espumas, remendo de capas e capas novas. Adjudico as empresas MARCOS GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 31.460.045/0001-72, RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES, 60 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total R$ 5.950,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A9054FE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 036/2018

DECRETO Nº 036/2018

SÚMULA: REVOGA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 21 de Setembro de 2018 o senhor pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do senhor secretario de administração despacho no qual pedia analise da conveniência e oportunidade da manutenção do pregão presencial 073/2017.
Considerando o Despacho 02/2018 do Senhor Secretario de Administração que encaminhou para analise e parecer Jurídico dos presentes autos.
Considerando o parecer Jurídico favorável a revogação do Pregão Presencial 073/2017, por entender presentes as razões do interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Pregão Presencial 073/2017, nos termos da Decisão Administrativa nº02/2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 27 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B504FAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.292.358,27	0,00
Pessoal Ativo	2.263.019,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.339,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.292.358,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.674.813,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.674.813,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**2.292.358,27**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.160.488,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.852.464,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.544.439,90	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 25/set/2018 as 14h e 02m.		

CARLOS MAGNO P CZERWONKA
Presidente da Camara

ANDREA MARTA S SCHIMMEL
Controladora Interna

DURCELINA S TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:398A25EC

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 27/09/2018, RESOLVE: Alterar o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º Altera o quadro das vagas do Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, constante no ANEXO I, alíneas a, b e c, da Resolução nº 005/2014, passando para 60 (sessenta) vagas a quantidade de vagas para Agente Administrativo com carga horária de 40 horas/semanais; passando para 160 vagas a quantidade de vagas para Motorista Socorrista (Condutor de Ambulância) com carga horária de 40 horas/semanais; passando para 03 (três) vagas a quantidade de vagas para Assessor II com carga horária de 40 horas/semanais e passando para 04 (quatro) vagas a quantidade de vagas para Assessor III com carga horária de 40 horas/semanais.

Art. 2º O Art. 21 da Resolução nº 005/2014 do CONSAMU, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Institui o Adicional de Regulação Médica – ARM, vantagem acessória, com característica de prêmio e natureza precária, que será pago aos médicos Concursados efetivos do CONSAMU enquanto estiverem desenvolvendo suas atividades na Central de Regulação, como médico regulador.
Parágrafo Primeiro – O Adicional de Regulação Médica – ARM só será concedido ao médico descrito no caput, que cumpra ao menos 50% de sua carga horária mensal na atribuição de médico regulador da Central de Regulação Médica e que tenha, no mínimo, três meses de vínculo empregatício com o CONSAMU.
Parágrafo Segundo – O Adicional de Regulação Médica – ARM, devido à sua característica de prêmio e natureza precária, é extinguível a qualquer tempo, a critério da Assembleia Geral do CONSAMU, não integrando o salário para efeitos de direito.
Parágrafo Terceiro – O valor fixo do ARM será de R$ 1.856,44 para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana e de R$ 928,22 para médicos que cumprem a carga horária de 12 horas por semana.
Parágrafo Quarto – O ARM tem natureza de contraprestação precária ao exercício da atividade de médico regulador, não sendo devido em período de férias bem como, reduzido seu valor proporcionalmente, as faltas que diminuam a carga horária efetivamente prestada."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 27 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:786E6D08

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 11/10/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***AQUISIÇÃO DE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 11/10/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 28 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4323643C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 34/2018 – DISPENSA Nº 20/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GAMLA & SIMÕES LTDA ME
OBJETO: "Contratação de Serviço de dedetização, desinsetização e desratização pelo período inicial de 12 meses"
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jurema Madalena Gamla Schenkel Jessica Simões

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:289A0F49

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 35/2018 – DISPENSA Nº 21/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: VENEZA MOTOR HOMES EIRELI
OBJETO: "Contratação de serviços de adequação e aquisição de equipamentos, com fornecimento de peças para 01 (um) veículo tipo ambulância modelo RENAULT/MASTER EURO AMB 2018/2019 (viatura padrão SAMU), para atender as necessidades do CONSAMU"
VALOR TOTAL: R$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Volnei Bavaresco

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:575EE874

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 36/2018 – DISPENSA Nº 22/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: FABRIS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
OBJETO: "A aquisição de estação de trabalho (estilo call center) a ser utilizada no setor de Regulação Médica, conforme descritivo, atendendo as necessidades do CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Paulo Ricardo Fabris

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AFBC91CE

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 37/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Welfane Cordeiro Júnior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F380F098

CONSAMU
PORTARIA Nº 137/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembléia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 27/09/2018, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Eder Fernandes de Oliveira, RG nº 7.254.894.9, enfermeiro do CONSAMU.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 27 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B0978CE7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 056/2018

Considerando o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 02/2017 e no Concurso Público n° 01/2018, considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 27/09/2018, considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU, considerando o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste / CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 137/2018.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.
1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
1.9. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
g) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de

Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
O candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade**;
Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 605-4 Agencia 3806 (operação 03) da Caixa Econômica Federal;
Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283
Bairro Alto Alegre
Cascavel – PR
CEP 85.805-010"

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no ANEXO V (devidamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CONSAMU.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU, e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
2.7.1. Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, e cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br .
2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 137/2018, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.1.2. Candidato mais idoso.
5.1.3. Sorteio em ato público.
5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU e no site www.consamu.com.br.
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU, e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, nos prazos definidos neste edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:**
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade); - CPF e - Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP – obrigatoriamente ativo na Caixa Econômica Federal (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto à CONSAMU.
8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 005/2014 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 137/2018.
8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.

Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data. _____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO
I) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05 + CR	R$ 1.394,71	40	Cascavel /PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Capitão Leônidas Marques
TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Céu Azul /PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Corbélia/PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Guaíra /PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05 + CR	R$ 1.394,71	40	Marechal Cândido Rondon/PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Quedas do Iguaçu/PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	R$ 1.394,71	40	Toledo /PR

CR= CADASTRO RESERVA
* vaga destinada para suprir ausência legal (Ex. licença maternidade)

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS – Basic Life Support – Suporte Básico de Vida	0,5 ponto	0,5
PHTLS – Prehospital Trauma Life Support – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado	1,0 ponto	1,0
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Curso de urgências com carga horária mínima de 20 horas	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU e/ou UPA	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em Instituição de	0,1 pontos/mês	1,0

Saúde		
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

_____ - PR, _____/ _____/ 2018 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS. _____

Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário): _____

CASCAVEL - PR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:981E62D5

PROJUR
PORTARIA Nº 405/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 8.104/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018 de 11.06.2018, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFC500B5

PROJUR
PORTARIA Nº 406/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: designa responsável pela elaboração do Termo de Referência para desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 84, inciso II e alínea c) da LOM e dispositivos das Leis nºs 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, considerando o memorando on-line sob o nº 3110/2017 e a Instrução Normativa nº 002/2018 – Superintendente do Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE,

RESOLVE:

Art. 1º designar a responsabilidade compartilhada para a elaboração do Termo de Referência para desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor de Guaíra, Estado do Paraná, para a servidora Daniele Fank - matricula funcional nº 28.975-1 juntamente com o servidor Franz Jambersi - matricula funcional nº 242-9.

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar a elaboração do Termo de Referência para desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor de Guaíra, com atenção a Instrução Normativa nº 002/2018 da Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros designados é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF029CBA

PROJUR
DECRETO Nº 301/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, Resolução nº 12/2018 de 19/09/2018 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 202/2017 de 21/11/2017 do CONANDA – Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente, e, considerando as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2697/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, que realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2018, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multiuso, sito a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, s/nº, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2º Fica delegado ao **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná, a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E59D901

PROJUR
DECRETO Nº 303/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2018 e convocada pelo Edital de Convocação nº 006/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Maria Aparecida da Conceição Medeiros	**Professor**	1º lugar	229

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:41F2351A

PROJUR
DECRETO Nº 304/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: dispõe sobre o reajuste de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a aplicação da fórmula, com dados oficiais, previsto no artigo 5º do contrato de prestação de serviço Nº 043/2014, vinculado a Licitação Concorrência Pública Nº 001/2014, que versa sobre o critério de reajuste, após o último realinhamento concedido em data de 02 de junho de 2017;
Considerando o parecer da Comissão de Controle e Fiscalização dos preços, incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras, constituída pela Portaria nº 016/2017 de 19.01.2017, devidamente assinada por unanimidade pelos seus membros, anexada ao PD correspondente;

Considerando o PD sob o nº 3037/2018;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2726/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:
I – R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;
II – R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 1º de outubro de 2018.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 209/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.10.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2BBD4A6

PROJUR
DECRETO Nº 305/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, e, considerando a Resolução nº 05/2016 e o memorando on-line sob o nº 2700/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado por meio do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreendem:

I - Programas de proteção especial às crianças e adolescentes expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais.

II - Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração e à implantação do Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo valor não exceda a 10% dos recursos do Fundo.

III – Projeto de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, cujo valor não exceda a 5% dos recursos do Fundo.

IV – Em caráter supletivo, transitório e excepcional, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Direitos, projetos de Políticas Sociais Básicas e de Assistência Social Especializada para Crianças e Adolescentes que delas necessitarem, desde que o Município comprove aplicação dos percentuais definidos constitucionalmente nos projetos de Políticas Básicas e Assistência Especializada, bem como desenvolvimento de esforços para carreamento de recursos a esses projetos.

Parágrafo único. Os recursos do fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Executivo Municipal, nomearão um Gestor do Fundo para execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos do mesmo.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal:

I – Coordenar a execução de aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o orçamento municipal;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV – Emitir e assinar notas de empenho cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

V – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VI – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Direitos;

VII - Manter os Controles necessários a execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo;

VIII - Manter em coordenação como setor de patrimônio da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;

b) Trimestralmente os inventários de bens materiais e serviços;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

IX - Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

X - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico financeira geral do Fundo;

XI - Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos a análise e a avaliação da situação econômico financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

XII - Manter o controle dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano de Ação Municipal, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII - Manter o controle necessário das receitas do Fundo estabelecidas no artigo 5º;

XIV - Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal.

Art. 5º São receitas do Fundo:

I - Doações de contribuições do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;

II - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso do período;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

IV - Produto de aplicação dos recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;

V - Remuneração oriunda de aplicação financeira, respeitada a legislação em vigor;

VI - Multas previstas no artigo 214, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas na referida lei;

VII - Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas federais, estaduais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não-governamentais executoras de programas do projeto do Plano de Ação Municipal;

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e de prévia autorização do Conselho Municipal de Direitos.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal de Direitos, para implementação do Plano de Ação Municipal.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observados os planos plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade da anualidade.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar, e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais e de receita e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 12. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Ação Social, submeterá ao Conselho Municipal o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos do Plano de Ação Municipal.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 14. A despesa do Fundo se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial do programa de atendimento e projetos constantes do Plano de Ação Municipal;

II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III - Construções, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle do Plano de Ação Municipal;

V - Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano de Ação Municipal, obedecidos os limites percentuais estabelecidos no artigo 1, itens 2 e 3;

VI - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento mencionados no artigo 1º do presente decreto.

Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas no artigo 5º deste decreto.

Art. 16. O Fundo terá vigência indeterminada.

Parágrafo único. Extinto o Fundo, os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:12155D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o servidor efetivo **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, portador do RG nº 24.991.929-1/PR, para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-01, para prestar serviços no Gerenciamento dos Sistemas de Informações, Planejamento e Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BA3548C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 10.300.171-4/PR, para responder temporariamente pelo cargo de Orientador Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FAFD9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3902/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 071/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 106/2018:

Motorista:
Giliardi Andreolla

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64558238

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 072/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 107/2018

O Prefeito de Guaranіaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaranіaçu, 27 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 072/2018

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 107/2018
Auxiliar de Serviços Gerais:

RAFAELA CARDOSO DA COSTA

Guaranіaçu, 27 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F42DEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Concessão de direito real de uso remunerado de espaços públicos para exploração de atividade comercial na praça de alimentação e venda de bebidas, durante realização do festival de música e feira do comércio e agro indústria do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, A Lei Municipal 072/93 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal 1011/2016 de 11 de novembro de 2016 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 31.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaranіacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaranіacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaranіaçu, 27 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:79220E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidora BEATRIZ DA SILVA SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 20/02/2013 a 19/02/2018, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DEA0345B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 085/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder ao servidor CLEBERSON APARECIDO HERRERA ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 07/02/2012 a 06/02/2016, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B300D768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 086/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3602	ROMEU BORGES	ENCANADOR	2016/2017	30	01/10/2018 A 30/10/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF9E378A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 087/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder ao servidor ROMEU BORGES ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 07/02/2012 a 06/02/2016, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 29/01/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D84EBF4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018 PROCESSO 88/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de aquisição de materiais de gráfica destinados ao departamentos de saúde , conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Gráfica Barroso Ltda ME, residente na Avenida Manoel Ribas n° 89 na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 09.615.438/0001-59, no valor total de R$ 17.482,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2018**.

IGUARAÇU/PR., 28/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3890DA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 77/2018

DECRETO 77/2018

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 38/2017 de 26 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018 , crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suplementação das seguintes dotações: Anulações Externas

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
20.001	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 00001	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 00001	**Material de Consumo**	3.500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
20.001	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.72.39.00.00 – Fonte 00001	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 10076	**Material de Consumo**	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 10076	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior serão utilizados a anulação externa de dotação Prefeitura Municipal de Iguaraçu, nas seguintes dotações:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento De Planejamento**	
03.001.04.121.0002.2009	**Manutenção do Departamento de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 26 dias do mês de Setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2EE1D23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 088/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia, para atender as necessidades do paciente João Victor dos Santos de Almeida, portador de Paralisia Cerebral e Sequela da Prematuridade, serão 96 (noventa e seis) sessões duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional.	JUMA ACADEMIA LTDA – ME CNPJ: 08.718.891/000128	Serão 96 (noventa e seis) sessões de R$ 50,00 (cinquenta reias) totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AB11179A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: M. L. SIMON – SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.128.197/0001-13 com endereço na Rua Gardênia, 25, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. Marcio Luiz Simon, portador do CPF: 842.272.739-00 e RG: 5.971.032-0, brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de som para realização de eventos culturais e desportivos do município.

VALOR: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/09/2018 á 31/12/2018, totalizando 96 (noventa e seis) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
430	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1510	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1520	104	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1920	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
2020	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
2800	940	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
2870	934	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
3030	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:533FE6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 003/2015. Modalidade: Tomada de Preços 001/2015. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria previdenciária e assessoria jurídica para o desenvolvimento de atividades junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Inácio Martins, relacionadas com assessoria e consultoria previdenciária e jurídica. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ da Contratada:. 11.370.403/0001-49 Objeto do termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução até o dia 03 de agosto de 2019 e vigência até o dia 03 de setembro de 2019; reajuste de 8,91% (IGP-M acumulado até julho de 2018), ao valor mensal dos serviços que passa para R$ 1.702,37 (mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos): Assinatura: 03/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:829532EB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 16/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e suporte técnico operacional de softwares de informática para as áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal de Transparência**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 16/10/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail inaciomartinsprev@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DEA41773

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 25.059,87 (vinte e cinco mil, cinqüenta e nove mil reais e cinquenta e sete centavos) devido a itens que não foram contemplados na planilha inicial ou estavam em desacordo com o projeto, de acordo com parecer técnico do setor de Engenharia e parecer jurídico. Assinatura: 26/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C6E0C992

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 96/2015. Modalidade: Tomada de preços 14/2015. Objeto: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 03.979.287/0001-31. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/09/2019. Assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2FCE876B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicos/elétricos/scanner) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos desta Municipalidade**. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 27 de setembro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FE79CC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F4710BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:948A2F20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2018

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC96358C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FBA33AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 22/10/2018 à 05/11/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:912CF922

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2018, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2018.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5196820C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3409/2018 datado de 05/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCB0EFDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 à 11/06/2018, a contar de 01/10/2018 à 20/10/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D10881D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná,

ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D055052

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA SONIA REGINA FERNANDES URCCOVICHE, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 3216/2018, de 20/08/2018;
b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
c) o disposto no Art. 40, § 7° e 8°, da C.F. e Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **17 de agosto de 2018**, à Senhora **SONIA REGINA FERNANDES URCCOVICHE**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.728.562-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.193.079-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casado civilmente com o servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, falecido em data de **17 de agosto de 2018**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2018 4 00010 257 0004613 18 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **FISCAL LANÇADOR**, nomeado através da Portaria nº. 355/1991, de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 3.782,19 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a **17 de agosto de 2018**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:605921F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3632/2016 datado de 19/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 083/2001 em 12/03/2001, Licença do período aquisitivo 01/01/2003 a 21/12/2007, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2EE1F2C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2890/2018 datado de 17/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença do período aquisitivo 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 20 (vinte) dias e mais 10 (dez) dias do período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011 em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 20 (vinte) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3ADC34A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3576/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3FCFE1BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3628/2018 datado de 19/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **JURACI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo 06/08/2006 a 05/08/2011, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C34ABC87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85027734

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de outubro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO,** brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C94317A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2018, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0FB9CFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2018

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXILIO DOENÇA** da Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:120F0993

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francisquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.848-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Pavimentação Asfálticana Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-351.041,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
LUCAS FRANCISQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A9FEC9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2351, Jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184 SSP/PR e CPF n° 389.129-029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Urbanização na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2018

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Engenharia LTDA.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:075213D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.232.478/0001-26, sito na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, nº. 4998, Jardim Espanha, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-050, representada neste ato pelo Sr. Andre Fernando Sachi Marques, Portador do RG nº. 19.226.928/ SSP/SP e CPF n° 157.981.208-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Iluminação Pública na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-468.052,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

J. C. F. Instalações Eletricas LTDA - EPP.
ANDRE FERNANDO SACHI MARQUES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEFEB467

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI PROCESSO N°. 087/2018

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **15 de outubro de 2018 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra de pavimentação asfáltica no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 27 de Setembro de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5102EF3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2018-PMI
PROCESSO Nº 086/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 10 de Outubro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 27 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21CC5B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.166,38 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D43F48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2018; Proc. Administrativo: nº 039/2018. Objeto: Contratação de empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME;CNPJ: 21.886.211/0001-43; com valor de R$ 13.219,20 (treze mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), DOTTI & DOTTI LTDA - ME;CNPJ: 23.540.902/0001-16; com valor de R$ 77.514,24 (setenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - GENCIAMENTOS – ME,CNPJ: 30.755.898/0001-79, com valor de R$ 52.032,00 (cinquenta e dois mil e trinta e dois reais). APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EIRELLI ME;CNPJ: 12.119.539/0001-43, com valor de R$ 63.336,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:89AEFFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
54382	Alexandrina Ap De B Vanes	56528792 PR	3/8/2015	Professor
39621	Angela Aparecida Cordeiro	62961481 PR	3/8/2015	Professor
39701	Bruna Karina Alves Juraski	96898231 PR	3/8/2015	Auxiliar Administrativo
39661	Carolina Alves Speltz	79374865 PR	3/8/2015	Nutricionista
39641	Eliane De Jesus Martins	72914040 PR	3/8/2015	Professor
39681	Eros Henrique Corisco Gabardo	85126733 PR	3/8/2015	Auxiliar Administrativo
39601	Neusi Franca Bittencourt De Oliveira	36960337 PR	3/8/2015	Professor
39711	Paola Daiana Santos	109624390 PR	3/8/2015	Auxiliar Administrativo
39691	Rosilaine Oliveira Do Nascimento	129201835 PR	3/8/2015	Auxiliar Administrativo
39791	Sabrina Willrich De Oliveira	76461422 PR	3/8/2015	Assistente Social
39611	Silmara De Franca Paske	65950553 PR	3/8/2015	Professor

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
40011	Tatiane Paula Bacarin	99251891 PR	3/8/2015	Professor
39651	Cibelle Cavali De Alvarenga Teixeira	103512778 PR	4/8/2015	Educador Fisico
39861	Elizabete Messias Silva	44775689 PR	6/8/2015	Assistente Social
39971	Jessica Gomes De Castro	111142211 PR	10/8/2015	Auxiliar Administrativo
39961	Patricia Cristina Chami	70580398PR	10/8/2015	Assistente Social
39941	Ueslei Elias De Faria	88177606 PR	10/8/2015	Medico
39951	Veronica Nascimento Costa	109857378 PR	10/8/2015	Fisioterapeuta
40051	Elisete Belo Santana	45411982 PR	24/8/2015	Cozinheira
40041	Serli De Mattos Godoi	89142121 PR	24/8/2015	Cozinheira

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 03 de setembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75E3B987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Readequar a gratificação de função para o servidor **EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO,** portador do **RG: 8.512.673-3/PR,** matrícula 3968-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** de 50% para 80% sobre o salário base, de acordo com a Lei Municipal Nº 276/2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5EEDB131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA º 194/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
40131	Rodrigo Sielski	61261168 PR	08/09/2015	PSICOLOGO
40151	Aline Faria Portes de Franca	108217715 PR	14/09/2015	PROFESSOR
40191	Ironilda de Fatima Portes	79933317 PR	14/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
40161	Jaqueline Portes de Barros	128047727 PR	14/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 24 de setembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BA9F6B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria de Assistência Social, em face do incremento da demanda de serviço do CRAS, CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município.

RESOLVE:
Art. 1º.CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, com vistas a adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento e a seleção de servidores temporários, para os cargos de: (I) Nível Superior: Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo; (II) Nível Fundamental: Recepcionista, Oficineiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo e Motorista, consoante ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SEVIDOR
DARLEY FRANÇA	8.420.511-7 PR	ADVOGADO	COMISSIONADO
ELIZABETE MESSIAS SILVA	4.477.568-9 PR	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
MISAEL DE ALELUIA	9.204.104-2 PR	ADMINISTRADOR	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8 PR	PSICÓLOGO	EFETIVO
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	7.646.142-2 PR	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 será exercida pelo servidor DARLEY FRANÇA.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31D6C256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.246.166-7/PR,** matrícula 10471**,** ocupante de Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2017 a 01/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A0B67E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG:7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:98A76C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **80% para 100%,** do servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92BF0B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.669.722-0/PR,** matrícula 44171**,** ocupante de Cargo efetivo de **Educadora Física,** referente ao Período Aquisitivo 03/05/2017 a 03/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **20 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B66984C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Leandro de Assis Bandeira,** portador do **RG:13.002.264-2**, ocupante do cargo de **Guardião**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65AC7AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A18F25D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **16 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0DF054CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **22 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:241ADB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A9831D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos,** portadora do **RG: 10.025.713-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DBF651CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EE618BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 283/2018 - 27/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.388,00 – (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 49.388,00 – (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 49.388,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária Superávit Financeiro vinculado
3.3.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1930 - 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual
Crédito adicional:Suplementar
Recurso do crédito adicional:superávit Financeiro

TOTAL 49.388,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs – Estadual 49.388,00

TOTAL 49.388,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:660BFF77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda da Casa Lar e Serviço de Convivência de Vínculos – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentaria:
09002082440801205533903000000 2660
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 27.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 27/09/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7288B096

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.
OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de São Roque, Município de Ivaí-Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais pelo período de 120 dias, de propriedade em nome de João Novak, Escritura Pública - Declaração Livro 058 Fls-084- Cartório Joel Garabeli Faix.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107233903600000 3200
03001041220402200733903600000 0290
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: João Novak
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 27/09/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:075CD313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 282/2018

DECRETO N.º 282/2018

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido o Sr. **DJALMA RODRIGUES, RG Nº 88322860 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:598BEB49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO - PSF

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Por este instrumento de Rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado **MUNICIPIO DE IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, 632, Ivaí – Pr, a seguir denominado simplesmente **EMPREGADOR**, e, de outro lado, **DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO**, portadora do CPF 056.326.159-52, a seguir denominada simplesmente **EMPREGADA**, fica ajustado o seguinte:

A **EMPREGADA**, neste ato, declara a sua intenção livre de deixar de trabalhar para o **EMPREGADOR**, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da plena, geral e irrevogável liquidação. O **EMPREGADOR**, neste ato, efetua o pagamento, para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anterior referido, no valor de R$ 3.924,51 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), de cujo montante a **EMPREGADA** dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao citado contrato.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, em 04 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Empregador

DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO
Empregada

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:08C3C6CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **EDICLEIA DAMBROSKI,** Professora, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 15 de setembro de 2018 a 12- de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:60D87C8C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2018

PORTARIA Nº 138/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. FRANCISCO GROCHOVSKI, Diretor do Departamento de Cultura** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.16 a 16.10.17, para o período concessivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D79FEA0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2018

PORTARIA Nº 137/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.17 a 16.10.18, para o período concessivo de 15 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B88FCCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 059/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 10 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 10 de outubro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0755046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2018-PMI

CONTRATO Nº. 081/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **D. S. DE CARVALHO CASTRO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.759.031/0001-44.**
OBJETO: **Aquisição de balcões para os Setores internos do Paço Municipal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:709C69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 119/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.069 – Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	29.100,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31336	20.000,00
Valor da Suplementação .....:		**49.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 31336, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1118.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU – dívida ativa	01000	2.117,00
1118.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU – multas e juros	01000	7.400,00
1921.03.1.1.01.00.00.00.00	Indenização por sinistro principal	01000	19.583,00
1728.03.1.1.01.00.00.00.00	FES APSUS	31336	20.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**49.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13.462-o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1C07FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 120/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.241.0014.2.041 – Assistências aos Idosos do Município

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31934	3.300,00
Valor do Crédito .....:		**3.300,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31934	3.300,00
Valor da Anulação .....:		**3.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C08E29E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PRISCILA PFUTZENREITER MENDES, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

· Considerando o Processo Digital nº 10425, de 28.05.2018;

· Considerando o Processo Digital nº 19608/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°		
PRISCILA PFUTZENREITER MENDES		5.299.169-5/SC		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Enfermeira exonerada a pedido, a partir de 04.06.18, conforme Decreto nº 23.606, de 11.06.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFCD61AB

GABINETE
DECRETO Nº 23720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ADRIANA MARIA PORCINO PAIS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 66/18, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 19609/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS				8.501.179-0/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Odontologia exonerada a pedido, a partir de 05.11.16, conforme Decreto nº 22.287, de 08.11.16.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:252576F6

GABINETE
DECRETO Nº 23721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 334/2018, da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

· Considerando o Processo Digital nº 19611/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE JESUS			7.509.391-8/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Enfermagem aposentada, a partir de 01.09.18, conforme Portaria nº 25, de 31.08.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C95179A6

GABINETE
DECRETO Nº 23722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARTIM BECHTLOFF NETO, para ocupar o cargo efetivo de Lubrificador e Lavador.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,· Considerando o Processo Digital nº 17100/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;· Considerando o Processo Digital nº 19612/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,D E C R E T A :Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de LUBRIFICADOR E LAVADOR, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
MARTIM BECHTLOFF NETO			5.040.360-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"A"	1	44 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Operador de Máquina Rodoviária, exonerado por motivo de falecimento, a partir de 17.08.18, conforme Decreto nº 23.684, de 27.08.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:666FB535

GABINETE
DECRETO Nº 23723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARINEZ PZEBETHENIAKI, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 451/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 19614/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
MARINEZ PZEBETHENIAKI				6.234.300-1/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, a partir de 01.06.2018, conforme Portaria nº 12, de 29.05.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ADFC6E2D

GABINETE
DECRETO Nº 23724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia DULCIMARA DALBOSCO RITTER, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 452/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 19615/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DULCIMARA DALBOSCO RITTER	7.145.856-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professora aposentada, a partir de 01.09.18, conforme Portaria nº 28, de 31.08.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75E2BAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e Uninter Educacional S/A(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 20/09/2018 a 15/12/2018
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, CARIN KLEINSCHMIDT, ANDREA Mª H. MENDES, SOLANGE ANTONIA PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9020ED1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e Uninter Educacional S/A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 16/10/2018 a 14/11/2018
DATA E ASSINATURAS: 26/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, REGIANE BARRO, DANIELE PAZ GANZERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EE23133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em recursos humanos para revisar, atualizar e implementar modificações no atual Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa-PR e no Plano de Classificação de Cargos e vencimentos (Lei Municipal nº 2280 de 31.12.2008 e suas alterações e Lei Municipal nº 1773 de 31.03.2004 e suas alterações posteriores) de modo a identificar e corrigir as eventuais distorções e desatualizações nele existentes em relação à legislação federal em vigor, bem como a projeção do impacto financeiro do plano para os exercícios de 2018 a 2022, inclusive seus reflexos em relação à aposentadoria, regulamentação dos procedimentos necessários para a implantação do plano e implementação de mecanismos de avaliação de desempenho para o avanço na carreira.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CFBBEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de carnes, queijo e embutidos para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 896.295,00 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86CA5D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração e implantação dos programas preventivos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A220801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Equipamentos do Pastifício Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.403,33 (seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6CB6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 121/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pintura da Escola Rural Dr. Aloísio Leoni na localidade de Alves Cardosos, incluindo materiais, equipamentos e serviços de mão de obra.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1596, na data de 21/09/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 15 de outubro de 2018 às 14:00 horas**.

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BABA865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 069/2018 – cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 109, na data de 08/06/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 17 de outubro de 2018 às 09:30 horas**.

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB6633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 117/2018 – cujo objeto trata-se da Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento de todas as secretarias municipais, escolas da rede municipal de educação e CMEI's.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1596, na data de 21/09/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 18 de outubro de 2018 às 09:30 horas**.

Lapa, 26 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2F0A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018 cujo objeto trata-se da Aquisição de conjunto refeitório empilhável adulto e infantil para Secretaria Municipal de Educação.
As novas etapas do referido processo são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 26 de setembro de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55726F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de 10.000 notas fiscais de produtor rural, sanfonada, formulário contínuo, papel autocopiativo, 24x28 cm, jogo com 5 vias cada, empresa vencedora:
LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME, CNPJ: 13.291.538/0001-44, no valor total de R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 067/2018.

Lapa/PR, 27 de Setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5609BD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.209/2017 de 12/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES
CIRG Nº: 8.049.991-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8190
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/11/2018 a 13/01/2019 e 01/04/2020 a 30/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/01/2019 e 01/05/2020 ;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDE2A0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 03-09-2018 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora A.D, em relação aos fatos descritos no Comunicado Interno nº 317/2018 da Procuradora Geral do Município e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 19.618/2018, que em tese se coadunam com as proibições previstas no art. 171, XIV, e no art. 188, II, ambos da Lei nº2280/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias conforme o Artigo 189, § 7º, da Lei Municipal nº 2280/2008.
§ 1º – Os documentos que integram o Processo Digital nº 19.618/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria, a fim de que seja dado amplo e irrestrito conhecimento dos fatos à servidora A.D para o seu exercício da ampla defesa.
§ 2º – O fato que desencadeou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar é o não comparecimento da servidora ao trabalho desde o mês de abril de 2018, sem a apresentação de qualquer justificativa.

Art. 2º - CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018 que designou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, DESIGNAR MARCO ANTONIO CAMENAR (Presidente), Fiscal Tributário, matricula nº.928; LOUISE RITTER WIEDMER (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 833; e CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 228; para instaurar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 03-09-2018, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71165642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.054/2018, de 19/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor NIVALDO SANTOS DOMINGUES;

Art. 2º – Onde se lê: " A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018", leia-se: "A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74AB018A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02AC8DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE84463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:587AACEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN
CIRG Nº: 13.995.088-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10558
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E576BA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E486DD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:061A4312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:961D8CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.019/2018 de 22/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO
CIRG Nº: 10.087.580-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5105
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/09/2018 a 22/03/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/03/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7494BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	08/10/2018	12/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
HELIO UKAN	01/10/2018	30/10/2018
JOEL MAIDL GOLL	02/10/2018	31/10/2018
MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/10/2018	15/10/2018
REINILDA DE JESUS VIEIRA GUZZONI	01/10/2018	30/10/2018
WILIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	15/10/2018	29/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	15/10/2018	13/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
EDSON LUIZ SILVA	01/10/2018	15/10/2018
LECIANE RASMUSEN GOLART	15/10/2018	24/10/2018
LILIAN RIBAS DA CRUZ	15/10/2018	19/10/2018
VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	01/10/2018	30/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM	15/10/2018	29/10/2018
LEONIDAS DE DEUS BUENO	04/10/2018	13/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	15/10/2018	03/11/2018
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	01/10/2018	30/10/2018
ELAINE MARIA TRENTIN	01/10/2018	15/10/2018
ELIANE PEDROSO GONCALVES	23/10/2018	01/11/2018
EVANIR BAIA LOPES DE SENE	12/10/2018	31/10/2018
GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/10/2018	16/10/2018
HELENIR BATISTA DA LUZ	02/10/2018	11/10/2018
JAIME BUENO CAMARGO	01/10/2018	30/10/2018
JUAREZ WEINHARDT PADILHA	01/10/2018	30/10/2018
JULIANA WEINHARDT PADILHA	01/10/2018	30/10/2018
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SCHOLZ	01/10/2018	15/10/2018
NEUSA DE FÁTIMA DE MORAIS GUEBER	01/10/2018	30/10/2018
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	01/10/2018	30/10/2018
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	01/10/2018	30/10/2018
RUY SUPLICY WIEDMER	21/09/2018	28/09/2018
SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO	02/10/2018	11/10/2018
SIDNEY VOOS KASEKER	01/10/2018	30/10/2018
TICIANE RIBAS SCHEFER	15/10/2018	03/11/2018
WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT	01/10/2018	30/10/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	15/10/2018	29/10/2018
MAYRA MAYUMI AIHARA	12/10/2018	26/10/2018
REGINALDO JOÃO LICHESKI	01/10/2018	20/10/2018
SIMONE PASDIORA	01/10/2018	10/10/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:610C7E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01 H/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor MARCELO FIORAVANTE ZELA, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB4848C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 25/09/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem**:** pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 25 de setembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:94177DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 27/09/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 27 de setembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:221746FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2018

Súmula: Concede diária(s) à Assessora jurídica da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:
Nome: **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO**

Período da Diária: 27/09/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Acompanhar o presidente da Câmara em Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (x) Outro

Laranjal, 27 de setembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C100C0B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 026/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,0 (Uma) Diária - Referente meia diária para cada dia

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Destino/UF: Foz do Jordão–PR Inicio: 26/09/2018 - Data Final: 26/09/2018
Destino/UF: Reserva do Iguaçu – PR Inicio: 26/09/2018 - Data Final: 26/09/2018
Destino/UF: Palmital – PR Inicio: 27/09/2018 - Data Final: 27/09/2018
Objetivo: Acompanhamento Prestação de Serviços Empresa Feliciano Ferreira e Cia Ltda – Contrato Convênios CAPS AD III.
Código do IBGE do Município destino: 08452 – Foz do Jordão - PR
Código do IBGE do Município destino: 21752 – Reserva do Iguaçu - PR
Código do IBGE do Município destino: 17800 – Palmital - PR

Guarapuava, 20 de setembro 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:01111BB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 072/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **M W M SS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **23.978.526/0001-46**, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 087/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: M W M SS LTDA

CNPJ Nº. **23.978.526/0001-46**
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2018 à 27/09/2019.

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:19838D82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 078/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ n°. **10.613.473/0001-78**, pelo valor total de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ Nº. **10.613.473/0001-78**
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.

Guarapuava, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C88C613E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 079/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ n°. **10.613.473/0001-78**, pelo valor total de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA

CNPJ Nº. **10.613.473/0001-78**
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.

Guarapuava, 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:084221E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 080/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA,** que será fornecido pela empresa **CARLETO E GRATTÃO**, inscrita no CNPJ n°. **07.744.771/0001-32**, pelo valor total de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: CARLETO E GRATTÃO

CNPJ Nº. **07.744.771/0001-32**

VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2018 à 27/09/2019.

Guarapuava, 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1F1C2F39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018
Procedimento Licitatório nº. 096/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DE ABERTURA: 15 de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C681BF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 98/2018-PML
PROCESSO 151/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 604.765,00 (seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F90B323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 99/2018-PML
PROCESSO 152/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:250502CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2018

PORTARIA Nº. 581 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para recebimento de objeto oriundo do Convênio nº. 1001/2018 - SEDU e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para ser o responsável pelo recebimento do objeto (aquisição de equipamento/caminhão caçamba basculante) oriundo do Convênio nº. 1001/2018 – SEDU, conforme exigência contida no Edital de Licitação nº. 108/2018-PML, Modalidade Pregão Presencial, e clausula décima sétima da Minuta do Instrumento Contratual (Modelo Padrão Sedu), vinculado ao certame licitatório em apreço.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C330D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2018, DE 26 DESETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, EDENILDA APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº. 297/2018, DE 26 DESETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Edenilda Aparecida Pereira Almeida,** portadora do RG. nº. 5.921.505-1/SESP-PR e CPF nº. 026.917.549-01, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **01/10/2018 a 30/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2017 à 04/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0DE43660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 - - FICA READAPTADA, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 298/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 35, da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 05/09/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Readaptada,** por um período de **60** dias, compreendido entre **05/09/2018 a 03/11/2018**, a servidora pública municipal **Sirlene Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.739.189-4/SSP-PR e CPF nº. 040.766.819-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3F3BAC25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2018, 26 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 299/2018, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portador do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao quinquênio de **01/12/1992 a 30/11/1997**, a contar de **05/10/2018 a 02/01/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:19BDB0E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP CNPJ sob nº. **16.850.663/0001-35**
CONTRATO N.º 102/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, DO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA VISANDO ATENDER A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) Nº 4113601712281630648, DE CONFORMIDADE COM O ITEM "01.1", DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2018, E CONFORME DESCRITO NO ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 28.09.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F6FA69C5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2018 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.298/2015-E,

Considerando o Comunicado nº 01/2018/CNDI/SNDPI/MDH, do Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI que comunica a realização das Conferências Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo tema da 5ª Conferência Nacional será: ***Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas***;
Considerando os 4 (quatro) eixos da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o comunicado 01/2018/CNDI: **1º Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas, com subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; 2º Educação: assegurando direitos e emancipação humana; 3º Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e, 4º Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas;**
Considerando, que o município de Lobato tem até o dia 31 de março de 2019 para realizar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
Considerando a importância de realizar a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR, com o tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***

Art. 2º **Instituir** a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDI, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil:

Representantes do Executivo Municipal:
Marta Cristina Coletto.
Carla Lorena dos Santos Suriano.

Represente da Sociedade Civil:
Eunice Nunes da Silva Bigatão.
Luiza Akiko Sugihara Caetano.

Art. 3º **Estabelecer** que a Prefeitura do Município de Lobato por meio do Departamento Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato/PR.

Art. 4º **Definir** o dia **24 de Outubro de 2018**, como a data da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com realização prevista para às **18 horas**, no **Centro de Convivência do Idoso de Lobato**, localizado na rua Castro Alves, nº 1012 – Centro, Lobato/PR.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 27 de Setembro de 2018.

AIDIL RIBEIRO TOALDO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:70805507

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**

CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**

CONTRATADA: **VIVÊNCIA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **15.794.106/0001-81**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 135 quilos de Produto Biológico digestor de matéria orgânica, na forma de gel, para neutralização de odores e redução da matéria orgânica em tratamento de esgoto sanitário, na Estação de Tratamento de Esgotos de Lobato.**

VALOR: **R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).**

Lobato, 26 de setembro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8037BA47

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA VIVÊNCIA TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Vivência Tecnologias Ambientais Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.794.106/0001-81, com endereço à Rua Valdolino de Oliveira Martins, nº 420, Jardim Alcy Sansone, CEP nº 15200-000, no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 135 quilos de Produto Biológico digestor de matéria orgânica, na forma de gel, para neutralização de odores e redução da matéria orgânica em tratamento de esgoto sanitário, na Estação de Tratamento de Esgotos de Lobato.
Fica definido que o preço acima referido será pago em **03 (três) parcelas mensais de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais),** mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto e respectivos boletos, devidamente atestados pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF3BB4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.99/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$9.588,08 (Nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00881	(MC – Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas)	9.588,08
TOTAL		**9.588,08**
TOTAL SUPLEMENTADO		**9.588,08**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00881	(2.4.1.8.10.9.1.03.00 – Rec. M.C. Prog. Acess. Universal nas Vias Públicas – Fonte 881 – C/C 647092-8)	9.588,08
TOTAL		**9.588,08**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:95BDD11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais relacionados ao inventário/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/10/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 28/09/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/09/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ED52E27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1365.2018

Lei Municipal nº 1365/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios assistenciais eventuais no município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei estabelece as orientações para a regulamentação da provisão de benefícios assistenciais eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social no município de Mallet, o qual é garantido na Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, conforme artigo 22, §§ 1º e 2º.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo por fundamentos os princípios de cidadania e os direitos sociais e humanos.

Parágrafo único: Por ocasião de aferição das necessidades para a concessão do benefício eventual, ficam proibidas quaisquer situações que conduzam ao constrangimento ou vexame do beneficiário.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias que não dispõe de recursos próprios para suportar o enfrentamento de contingências sociais, que provocam riscos e fragilizam a manutenção do indivíduo e dos entes familiares.

Art. 4º. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios é de 1/2 (meio) do salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, adotar-se-á para apuração da renda per capita familiar o conceito de grupo familiar da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 5º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material; e

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença da violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública;

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º. São formas de benefício eventual:

I - acolhimento em casas de repousos

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-funeral;

IV - auxílio-cidadania;

V - auxílio-alimentação;

VI - auxílio-transporte;

VII - aluguel social.

VIII - auxílio-moradia.

§1º. Será dada prioridade na concessão dos benefícios eventuais para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

§2º. Os benefícios de auxílio-natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 7º. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios relacionados à saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

Seção I
Acolhimento em Casa de Repouso

Art. 8º. O benefício eventual de acolhimento em casa de repouso consiste na colocação de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, conforme verificado em parecer social elaborado pela Equipe Técnica de Alta Complexidade, em casa de repouso caracterizada como Instituição de Longa Permanência.

Parágrafo Único. A modalidade de acolhimento prevista no caput será concretizada mediante parceria a ser firmada entre o Município e Instituições mantenedoras de Instituições de Longa Permanência, situadas no Município de Mallet ou em outros Municípios da região, de acordo com o interesse social e na forma da legislação vigente.

Seção II
Auxílio-natalidade

Art. 9º. O benefício de auxílio-natalidade consiste na prestação temporária, não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, visando reduzir a vulnerabilidade gerada pelo nascimento de membro da família.

Art. 10. O auxílio-natalidade é destinado à família comprovadamente em situação de vulnerabilidade e deverá alcançar, preferencialmente:

I - atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à família em caso de morte da mãe e outras providências.

Art. 11. O requerimento do benefício de auxílio natalidade deverá ser formalizado até 15 (quinze) dias após o nascimento com vida e fornecido no prazo de 30 (trinta) dias contados do deferimento do pedido.

§1º. O benefício do auxílio-natalidade somente será autorizado após prévia avaliação socioeconômica favorável à concessão, realizada por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Mallet-PR.

§2º. O entrevistado deverá prestar informações verdadeiras sendo estas de sua inteira responsabilidade e, em caso de falsidade, poderá ser responsabilizado criminalmente.

§3º. O benefício de auxílio-natalidade contemplará, também, a concessão de enxoval destinado ao recém-nascido, contendo artigos de vestuário.

Art. 12. O benefício de auxílio-natalidade poderá ser requerido por qualquer dos genitores do recém-nascido, ou por pessoa devidamente autorizada mediante procuração com poderes específicos.

Seção III
Auxílio-funeral

Art. 13. O benefício de auxílio-funeral consiste em uma prestação temporária, não contributiva, de assistência social, em moeda corrente do país, destinada ao custeio de despesas funerárias, junto a funerárias devidamente credenciadas junto ao Município, visando minorar a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família.

Art. 14. A prestação financeira limitar-se-á ao valor equivalente a 80 (oitenta) URM's.

§1º. O valor de repasse financeiro à empresa funerária visa cobrir o custeio das despesas com translado rodoviário, urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, sepultamento e adornos funerários, visando garantir e assegurar a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º. O auxílio-funeral deverá ser requerido até 30 (trinta) dias após o óbito.

§3º. O benefício do auxílio-funeral somente será autorizado após prévia avaliação socioeconômica favorável à concessão, realizada por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Mallet-PR.

§4º. Fica vedado o creditamento do valor financeiro de que trata este benefício diretamente ao requerente.

Seção IV
Auxílio-cidadania

Art. 15. O benefício de auxílio-cidadania consiste em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que proporcione aos cidadãos e às famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e não disponham de recurso para obtê-los.

Parágrafo Único. O benefício destina-se ao fornecimento de recursos que objetivem o recolhimento de taxas e/ou pagamento de fotografias, com prévia avaliação socioeconômica favorável à concessão e realizada por Assistente Social do município de Mallet, para a expedição dos seguintes documentos:

I - Registro de Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Seção VI
Auxílio-alimentação

Art. 16. O alcance do benefício de auxílio-alimentação visa a garantia da segurança alimentar e será concedido na forma de cesta básica de alimentação, em caráter de emergência, pelo prazo de até 06 (seis) meses, às famílias em situação de vulnerabilidade social e comprovadamente residentes no município de Mallet-PR.

Parágrafo único: O benefício eventual emergencial de auxílio-alimentação somente será autorizado após o deferimento do requerimento do interessado, entrevista e parecer social favorável à concessão emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet-PR.

Art. 17. As equipes do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS do município de Mallet deverão realizar acompanhamento mensal das famílias beneficiárias, de maneira a reconstruir sua autonomia e auxiliar na superação das contingencias sociais adversas vivenciadas.

Art. 18. Em período eleitoral, a concessão de auxílio-alimentação não poderá ultrapassar a média dos auxílios concedidos nos meses anteriores ao pleito.

Seção VII
Auxílio-transporte

Art. 19. O alcance do benefício eventual na forma de concessão de auxílio-transporte intermunicipal para migrantes será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus à cidade mais próxima, após avaliação socioeconômica favorável à concessão realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet-PR e comprovação acerca da necessidade de deslocamento.

Parágrafo único. Nova concessão do benefício de auxílio-transporte intermunicipal somente poderá ser concedida ao mesmo beneficiário após o transcurso do prazo de 06 (seis) meses, contados da última concessão.

Seção VIII
Aluguel Social

Art. 20. O benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos:

I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária;

II - que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, devidamente comprovado por meio de interdição da defesa civil do Município, em decorrência de situação de calamidade pública;

III - em situação de risco habitacional de emergência;

Parágrafo Único. Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 21. Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.

Art. 22. O auxilio-aluguel social atenderá com o valor a ser custeado de até o valor de R$ 22,5 (vinte e duas vírgula cinco) URM's mensais e será concedido às unidades familiares que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias de vulnerabilidade descritas na presente lei, pelo prazo de até 6 (seis) meses, possibilitada a renovação por até mais 06 (seis) meses, em casos excepcionais constatados por meio de laudo social.

§1º. Nova concessão do benefício de aluguel social somente poderá ser concedida à mesma unidade familiar após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da última concessão, salvo comprovação de nova situação emergencial.

§2º. O auxilio-aluguel poderá, caso haja disponibilidade, ser concedido mediante a disponibilização de espaço público destinado ao atendimento deste benefício assistencial eventual, mantida a exigência de cumprimento de todos os requisitos desta lei.

Art. 23. O imóvel destinado a prestação deverá ser aprovada pela comissão municipal de avaliação de bens imóveis para fins de verificação de suas condições bem como da conformidade com o valor avaliado.

Seção IX
Auxílio-moradia

Art. 24. O benefício eventual na forma de auxílio-moradia será concedido através de fornecimento de material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias em situação de vulnerabilidade sociais e econômicas, após parecer socioeconômico de assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e parecer técnico de engenharia.

Parágrafo Único. O parecer técnico de engenharia disporá acerca das condições estruturais da construção, bem como do projeto e dos materiais a serem utilizados.

Art. 25. A prestação do benefício de auxílio-moradia limitar-se-á ao valor máximo equivalente a 80 (oitenta) URM's, por moradia.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - a promoção de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante avaliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - a expedição de instruções e instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV - a avaliação técnica e socioeconômica, por parte dos profissionais de serviço social, quanto ás condições para o recebimento de benefício.

Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação da concessão e valor dos benefícios de auxílio natalidade, funeral e alimentar, remetendo sua decisão ao Poder Executivo Municipal para regulamentação através de Decreto, de conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais previstos nesta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual no orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.239/2015 e nº 1.275/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0F245DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1366.2018

Lei Municipal nº 1366/2018.

SÚMULA: Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do Município de Mallet no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Mallet no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3o. O Município de Mallet contribuíra, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIMSAMU, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA4EF42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 030/2018
CONTRATADO ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CNPF 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESA PARA CURSO TCE.
FUNDAMENTO: Processo EMP 103/2018 Lei n.º Lei 8.666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 316,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.3.3.90.39
DATA: 07/06/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:95040A3B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: EMP 112/2018
CONTRATADO GUSTAVO CORREIA WESTPHALEN
CNPJ 28.675.202/0001-52
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE RAÇK E REDE LOGICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E INTERNET.
FUNDAMENTO: Processo EMP 112/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 Inciso II.
VALOR: R$ 1.550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001 3.3.90.39
DATA: 21/06/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:6309063E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: EMP 113/2018
CONTRATADO: CRISTIANO JOSE DE FREITAS
CNPJ 11.362.098.0001/43
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS 4 BOCAS.
FUNDAMENTO: Processo EMP 112/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.4.4.90.52
DATA: 28/06/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7562BC25

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: EMP 114/2018
CONTRATADO: ALVORO ROSSONI CLIVATTI
CPF 357.334.039-34
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM NOTIFICAÇÃO DE CARTÓRIO.
FUNDAMENTO: Processo EMP 112/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 201,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.3.3.90.36
DATA: 28/06/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:382818C0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO AUTO PISTA PLANALTO SUL
CNPJ 09.325.109.0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 36,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FEA5C08A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO CONDOR AUTO POSTO
CNPJ 79.052.460/0001-13
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 60,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:818532E0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO ESTACIONAMENTO E T C CURITIBA
CNPJ 16.728.860/0003-48
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 9,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9792DAF3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO ESTACIONAMENTO ITAJA
CNPJ 02.727.892/0001-52
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 6,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO ESTACIONAMENTO PONTO SEGURO
CNPJ 82.658.345/0001-00
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 7,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:A544F009

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO SUPER. MANDIRITUBA
CNPJ 76.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 550,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:A4348C68

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ 75.625.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 16,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D34CC949

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO LANCHONETE GARCPORT
CNPJ 77.996.411/0001-03
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 74,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FFBC6567

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO TICOLLOR VIDEO FOTO SOM EIRELI
CNPJ 77.986.321/0001-31
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 106,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:045F8F86

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 012/2018
CONTRATADO JOAO MARIA SCROBUTE
CNPJ 18.266.093/0001-66
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 012/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 120,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:DA6A9180

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 019/2018
CONTRATADO MW VIAGENS E TURISMO
CNPJ 02.708.992/0001-31
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 019/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.150,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FD9BA935

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 019/2018
CONTRATADO SIMPTAX
CNPJ 00.031.708/0001-00
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 019/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 70,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:28DDA0B9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 019/2018
CONTRATADO ARCOS DOURADOS CEM DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 42.591.651/1763-49
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 019/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 21,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:855E5514

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 019/2018
CONTRATADO HANGAR VIP ESTACIONAMENTO ALIMENTOS LTDA
CNPJ 03.015.145/0002-35
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 019/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 17,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:1EBC95B1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 030/2018
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESA PARA CURSO TCE.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 030/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:45AC62B9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 028/2018
CONTRATADO: CELIA TERESINHA SCROUBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC ADM. 28/2018..
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 11/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:ED7D086E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 031/2018
CONTRATADO: CELIA TERESINHA SCROUBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC ADM. 31/2018..
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 12/07/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5B138904

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: MEM 012/2018
CONTRATADO: JORNAL O REPORTER
CNPJ: 17.773.701/0001-66
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃODE NOTIFICAÇÃODE CONTAS DO EXECUTIVO. 2002,2003,2004...
FUNDAMENTO: Processo MEM 012/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 08/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:95AD3CEA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 033/2018
CONTRATADO: LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE
CPF: 019.984.769-01
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC ADM. 33/2018..
FUNDAMENTO: Processo Adm. 033/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 10/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:ADBA8A7B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: MEM 014/2018
CONTRATADO: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ: 22.986.109/0001-82
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DO WINDOWS EM OITO COMPUTADORES NOS GABINETESDOS VEREADORES, E REINSTALAÇÃODE SOFTWARES EM OUTRAS QUATRO MÁQUINAS DA CÂMARA MUNICIPAL. MEM 014/2018.
FUNDAMENTO: Processo MEM 014/2018 Lei n.º Lei 8666/93 Art 24 IncisoII.
VALOR: R$ 1.010,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 14/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9C6A517E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: EVERALDO DE JESUS PINHEIRO CNPJ: 26.315.023/0001-89
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 77,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C8BB12FF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: MARCIA JOSEANE CORDEIRO CNPJ: 13.210.278/0001-35
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 171,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5CE6CE90

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 271.20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:75B29CD9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MILCHESKI
CNPJ: 05.535.856/0001-85
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C6209947

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 64,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:63712F6B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: AUTO PISTA PLANAUTO SUL LTDA
CNPJ: 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 18,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FB4CFEB3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: ACTION MOLDURAS LTDA
CNPJ: 03.290.888/0001-32
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018

FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:4AE6FCDB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: LANC. CHURRASCARIA RIBAS
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 31,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:F6AB0BE3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: NOSSA CASA MAT. DE CONSTRUCÃO
CNPJ: 03.679.579/0001-59
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 124,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:10CA7F7A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: IRMÃOS PALU LTDA
CNPJ: 76.766.039/0001-86
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 47,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:A6D0B9BF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: EDSON LOPES DOS SANTOS – CARTÓRIODE MANDIRITUBA
CNPJ: 77.678.225/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 102,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7C051CE2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE CORDEIRO
CNPJ: 19.231.004/0001-09
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 65,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C10226F0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 020/2018
CONTRATADO: OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA
CNPJ: 45.201.019/0001-34
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº72 PROC. ADM 20/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 020/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 24,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 24/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:80D8AAE9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 151,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:031E1320

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MILCHEVISKI
CNPJ: 05.535.856/0001-85
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:F3E8D221

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: EVERALDO DE JUSUS PINHEIRO
CNPJ: 26.315.023/0001-89
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 112,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:CC07A122

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: JOAO MARIA SCROBUTE
CNPJ: 18.266.093/0001-66
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº25 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9AEBCE0D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: MARCIA JOSEANE CORDEIRO
CNPJ: 13.210.278/0001-35
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 481,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:CB9E6C16

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: GRÁFICA MANDIRITUBA LTDA ME
CNPJ: 18.105.667/0001-14
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:CC956DB7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: NOSSA CASA MAT. CONSTRUCÃO
CNPJ: 03.679.579/0001-59
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 122,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:FC3CD68A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: AUTO PISTA PLANAUTO SUL LTDA
CNPJ: 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:DE068743

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 025/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO NUELE LTDA
CNPJ: 01.059.928/0001-04
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº87 PROC. ADM 25/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 025/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 70,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:889F5999

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: EVERALDO JESUS DE PINHEIRO
CNPJ: 26.315.023/0001-89
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 32,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:2227A0A6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: ERLI TEREZINHA SCHUEDA PEDROSO
CNPJ: 81.107.963/0001-90
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 16,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:75A8A76E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 534,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:DB84ABA7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9B60200E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 283,93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:53348FD7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: AUTO PISTA PLANAUTO SUL LTDA
CNPJ: 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D00C56C0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: NOSSA CASA MAT. DE CONSTRUCÃO
CNPJ: 03.679.579/0001-59
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 70,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5DD1855E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: SANTOS E MOCELIM E CIA LTDA
CNPJ: 02.202.020/0001-70

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 94,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7DEF33EC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: EDSON LOPES DOS SANTOS – CARTORIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 77.678.225/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 48,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:DA541E21

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 028/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MILCHESKI
CNPJ: 05.535.856/0001-85
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº130 PROC. ADM 28/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 028/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 27/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:1DCAD669

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: AUTO POSTO MILCHESKI
CNPJ: 05.535.856/0001-85
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 50,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C1ED0900

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 192,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:BBB0DC3B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 382,21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:28037391

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: AUTO PISTA PLANAUTO SUL LTDA
CNPJ: 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:4AC4F769

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: RESTAURANTE FREINER
CNPJ: 01.897.868/0001-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 126,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9994060D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018

CONTRATADO: NOSSA CASA MAT. DE CONSTRUCÃO
CNPJ: 03.679.579/0001-59
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 131,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:94E11542

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE CORDEIRO
CNPJ: 19.231.004/0001-09
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:5EC0EE08

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: TONI MICHAEL NAKORENCZNYJ ME
CNPJ: 13.498.215/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 8,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:B66B416C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: CORREIOS
CNPJ: 34.028.316/2635-46
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 41,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:49909C50

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: LOJA MARIVAL LTDA
CNPJ: 75.172.437/0001-01
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 20,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D158E035

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PROC ADM 031/2018
CONTRATADO: EDSON LOPES DOS SANTOS – CARTORIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 77.678.225/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM RATEIO DE ADIANTAMENTO EMP Nº131 PROC. ADM 031/2018
FUNDAMENTO: Processo Adm. 031/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 192,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C80603BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 423/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Protocolo n.º 3.806, de 09 de agosto de 2018, Memorando n.º 105/2018 da SMS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I - Presidente: Laodicéia Ferreira dos Santos – Enfermeira - COREN/PR n.º 446987;
II – Erika Palú – Bioquímica - CRF/PR n.º 24449;
III – Everly Stech – Diretora Administrativa;
IV – Morgana Louise Vendrusculo – Médica - COREN/PR n.º 36603;
V – Renata Gabardo Paludo – Farmacêutica - COREN/PR n.º 20625;
VI – Renata Franco Claudino Ariati – Nutricionista – CRN8 n.º 1177.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 300 de 09 de outubro de 2017.

Mandirituba, 31 de agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5135DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 424/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$1.000.000,00(Hum milhão dereais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08 .02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 – 1494 – MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33.90.30.00.00 – 1494 – MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1494 -Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude1.000.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C08FBD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

RELATÓRIO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 01/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

ASSUNTO: ESCOLARIDADE, AUTENTICIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE ATESTA A GRADUAÇÃO DA SERVIDORA REGINA COSLOSKI SIZENANDO.

Prezando pelos princípios constitucionais, considerando o direito de ampla defesa e contraditório previsto na legislação, esta Comissão Disciplinar Permanente, avaliou os pedidos de reconsideração feitos pela defesa de Regina Cosloski Sizenando referente à Sindicância n.º 01/2018, de 28 de junho de 2018.

I. ALEGAÇÕES DA DEFESA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADA PELA DRA.: Francine Nogueira Prestes OAB/PR n.º 22.382

Que o Departamento de Recursos Humanos, durante o corrente ano, analisando a veracidade da documentação da servidora Regina Cosloski Sizenando, entrou em contato com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA e obteve a informação de que a situação acadêmica que consta na declaração não é a mesma que consta perante a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil.
Que a faculdade também não mencionou qual situação acadêmica que não confere com a declaração: se existem débitos ou não, e por isso não foi emitido o diploma.
Que em 2009, o Departamento de Recursos Humanos, sem que Regina tenha feito qualquer requerimento para progressão na carreira, requereu fosse anexado ao seu prontuário uma declaração de que estava cursando Pedagogia, e foi quando tal declaração foi anexada ao seu histórico funcional, porém, como não tinha colado grau e o departamento sabia desse fato, não fez qualquer requerimento de progressão de nível, tendo em vista que inclusive sabia que se fazia necessário o histórico e o certificado de conclusão.
Que a declaração anexada aos autos foi retirada pela internet,sendo que Regina informou ao funcionário da época que estava em débito com a faculdade e provavelmente não colaria grau. Porém, não declarou em momento algum que já havia concluído o curso em questão. Inclusive nos e-mails direcionados a ULBRA, consta uma informação de que a assinatura da declaração anexada em 2009 confere com a assinatura nos registros da ULBRA.
Que posteriormente a tal fato,a servidora nada soube ou foi informada sobre eventual progressão, tendo em vista que não foi notificada de como estava a sua situação, continuando a lecionar.
Que se houve erro, não foi por parte da servidora e sim dos funcionários do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que não houve qualquer requerimento da servidora para que efetuasse a progressão de nível.
Que nopresente ano, a servidora foi surpreendida com a presente sindicância, em que se apura eventual descumprimento do estatuto dos servidores públicos do município de Mandirituba, mais especificamente, o artigo 116, que trata dos deveres dos Servidores, mais especificamente os incisos II, III, IV e VI.
Que a decisão final da comissão em que pese o saber jurídico ostentado deixou de levar em conta o argumento acerca da necessária prescrição da sindicância conforme retiraremos a seguir também não apontou culpa ou dolo por parte de Regina e pior, cerceou a sua defesa ao indeferir pedido de encaminhamento dos documentos a delegacia de polícia de Fazenda Rio Grande para o fim de verificar a assinatura do documento indicado.
Que como já dito em nenhum momento a servidora Regina requereu promoção de cargo, portanto não teve qualquer culpa ou dolo diante dos fatos investigados ademais o parecer da comissão sequer combateu tais argumentos.
Que salientamos que o cerceamento de defesa causa nulidade processual sendo que por qual motivo restou indeferida a diligência pleiteada? Por certo que tal decisão fere os princípios da administração pública descritos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Dos pedidos feitos pela procuradora de Regina Cosloski Sizenando:

A reconsideração da decisão atacada;
O reconhecimento da prescrição com extinção dos Presentes autos;
A improcedência de todas as imputações feitas pelo relatório da presente comissão processante;
Em caso de imposição de sanção seja determinada tão somente a pena de advertência tendo em vista que é a sanção proporcional ao fato imputado;

II. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Considerando as alegações da defesa, de "queo departamento de recursos humanos, durante o corrente ano, analisando a veracidade da documentação da funcionária, entrou em contato com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA - e obteve a informação que a situação acadêmica que consta na declaração não é a mesma que consta perante a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil; que a faculdade também não mencionou qual situação acadêmica que não confere com a declaração: se existem débitos ou não, e por isso não foi emitido o diploma", esta Comissão Disciplinar Permanente conforme consta no processo às folhas 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Sindicância n.º 01/2018, obteve as informações necessárias, as quais demonstram a não conclusão do curso, através do histórico escolar, além do documento original do atestado sob n.º 532975/2008, que apenas traz as informações de que a servidora estava matriculada no quinto semestre, diferente do documento que foi entregue no Departamento de Recursos Humanos, o qual traz a informação de que a servidora havia concluído o curso e deveria colar grau.

Considerando a alegação da defesa, de "que em 2009,o Departamento de Recursos Humanos, sem que Regina tenha feito qualquer requerimento para progressão na carreira, requereu fosse anexado ao seu prontuário uma declaração de que estava cursando Pedagogia, e foi quando tal declaração foi anexada ao seu histórico funcional, porém, como não tinha colado grau e o departamento sabia desse fato, não fez qualquer requerimento de progressão de nível, tendo em vista que inclusive sabia que se fazia necessário o histórico e o certificado de conclusão", esta Comissão Disciplinar Permanente conforme consta no processo às folhas 95, 96 e 97, da Sindicância n.º 01/2018, consoante o termo de depoimento do responsável pelo Departamento na época que assim relatou: "Foi perguntado: *Você entrou em contato com a servidora Regina comunicando-lhe da necessidade de apresentação de documentos para regularização de sua situação funcional? Disse que: Sim foi cobrado dela várias vezes verbalmente que ela trouxesse o certificado do diploma do curso, não foi por escrito não me lembro de ter sido feito memorando ou alguma coisa assim*", entende que a servidora tinha conhecimento da documentação apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e que deveria apresentar Certificado e Histórico de Conclusão de curso.

Considerando a alegação da defesa de que "A declaração anexada aos autos foi retirada pela internet,sendo que Regina informou ao funcionário da época que estava em débito com a faculdade e provavelmente não colaria grau. Porém, não declarou em momento algum que já havia concluído o curso em questão. Inclusive nos e-mails direcionados a ULBRA, consta uma informação de que a assinatura da declaração anexada em 2009 confere com a assinatura nos registros da ULBRA", esta Comissão Disciplinar Permanente, verificou a divergência de conteúdo entre o "Atestado" apresentado pela servidora e o Atestado encaminhado pela instituição de ensino a esta CDP, vez que, conforme consta à folha 04 da Sindicância n.º 01/2018, o Atestado n.º 532975/2008, entregue ao Departamento de Recursos Humanos, a servidora Regina teria concluído o curso de graduação, e deveria colar grau, porém não menciona data para colação de grau. Contudo, à folha 24, da Sindicância n.º 01/2018, consta o verdadeiro conteúdo do Atestado emitido pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, sob o mesmo número 532975/2008 e demais informações acadêmicas, porém com o texto (conteúdo), de que a servidora, então acadêmica, estaria regularmente matriculada cursando o 5º semestre do curso superior de Pedagogia, porém não há a informação de que a mesma teria concluído o curso. Desta forma identificam-se alterações no corpo do texto do referido atestado apresentado pela servidora com o conteúdo verdadeiro do Atestado enviado pela instituição de ensino a esta CDP.

Considerando a alegação da defesa, de que "posteriormente a tal fato, a servidora nada soube ou foi informada sobre eventual progressão, tendo em vista que não foi notificada de como estava a sua situação,continuando a lecionar", esta Comissão Disciplinar Permanente conforme já supracitado, em análise do que consta no processo às folhas 95,96 e 97, da Sindicância 01/2018, no termo de depoimento do responsável pelo Departamento na época: "Foi perguntado: *Você entrou em contato com a servidora Regina comunicando-lhe da necessidade de apresentação de documentos para regularização de sua situação funcional? Disse que: Sim foi cobrado dela várias vezes verbalmente que ela trouxesse o certificado do diploma do curso, não foi por escrito não me lembro de ter sido feito memorando ou alguma coisa assim*", entende que a servidora tinha conhecimento da documentação apresentada ao Departamento de Recursos Humanos e que deveria apresentar Certificado e Histórico de Conclusão de curso.

Considerando a alegação da defesa, de que "se houve erro,não foi por parte da servidora e sim dos funcionários do Departamento de Recursos Humanos,tendo em vista que não houve qualquer requerimento da servidora para que efetuasse a Progressão de nível", esta Comissão Disciplinar Permanente, conforme consta no processo de Sindicância n.º 01/2018, às folhas 138 e 139, no Parecer Conclusivo, as responsabilidades dos servidores do Departamento de Recursos Humanos serão apuradas por meio de abertura de Sindicância Administrativa específica, tal fato não exime a servidora de suas responsabilidades, inclusive no fato de ter apresentado Atestado com conteúdo diverso do original e ter recebido financeiramente com a progressão obtida através de documento inidôneo.

Considerando a alegação da defesa, de que "ocorre que no presente ano, a servidora foi surpreendida com a presente sindicância, em que se apura eventual descumprimento do estatuto dos servidores públicos do município de Mandirituba, mais especificamente, o artigo 116, que trata dos deveres dos Servidores, mais especificamente os incisos II, III, IV e VI, esta Comissão Disciplinar Permanente, ao receber o Protocolo n.º 2.199/2018, às folhas 02/09, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando instauração de Sindicância para analisar documentação, bem como providências cabíveis ao caso, notificou a servidora Regina para esclarecimentos e oportunizou 30 dias corridos para a apresentação da devida documentação, conforme folhas 11 e 12 da Sindicância n.º 01/2018. Passados os referidos 30 dias, e a não apresentação de justificativa ou da própria documentação devida, foi instaurada a Sindicância 01/2018, com publicação e respeitados os direitos de ampla defesa e contraditório como preceitua a legislação vigente, oportunizou à servidora que relatasse sua versão dos fatos, inclusive com a juntada de documentos. Dessa forma, não há que se falar de forma alguma que foi surpreendida pela presente Sindicância. Ademais, conforme já dito acima, foram observados todos os prazos de defesa e contraditório por esta CDP.

Considerando a alegação da defesa, de que "A decisão final da comissão em que pese o saber jurídico ostentado deixou de levar em conta o argumento acerca da necessária prescrição da sindicância, conforme retiraremos a seguir também não apontou culpa ou dolo por parte de Regina e pior ser seu a sua defesa ao indeferir pedido de encaminhamento dos documentos a delegacia de polícia de Fazenda Rio Grande para o fim de verificar a assinatura do documento indicado", esta Comissão Disciplinar Permanente se manifestou no tópico do Relatório Final denominado "ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA FINAL POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE", que "em relação à solicitação de reconhecimento da prescrição com extinção dos presentes autos, verifica-se a improcedência de tal solicitação, pois o fato em análise (progressão na carreira) perdura até a presente data, inclusive com percepção financeira por parte da indiciada".

Quanto ao pedido de encaminhamento dos documentos à Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande para o fim de verificar a assinatura do documento indicado, esta Comissão no tópico do relatório Final denominado "ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DAS DEFESAS PRÉVIAS POR PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE", em relação à expedição de ofício junto à Delegacia de Fazenda Rio Grande para que remeta a declaração emitida para verificação de eventual falsidade documental, para que remeta à criminalística, julga improcedente, impertinente e desnecessária tal solicitação, pois de acordo com a informação repassada pela Universidade Luterana do Brasil, o referido atestado não condiz com a realidade da situação acadêmica da indiciada. Sendo assim, findada a presente Sindicância, e se necessário o relatório final será encaminhado para órgãos competentes.

Considerando a alegação da defesa, de que "Como já dito em nenhum momento a servidora Regina requereu promoção de cargo, portanto não teve qualquer culpa ou dolo diante dos fatos investigados ademais o parecer da comissão sequer combateu tais argumentos". Esta Comissão Disciplinar Permanente verifica que, a servidora apresentou o Atestado nº 532975/2008, à folha 04 da Sindicância 01/2018, que diz que a mesma concluiu o curso de pedagogia, sendo assim teria direito à progressão, buscando e conseguindo progressão a que não tinha direito.

Finalmente quanto à alegação final e genérica de cerceamento de defesa em face da servidora, tal não tem qualquer fundamento fático e jurídico, vez que como acima já exaustivamente exposto, a indiciada teve total e irrestrito direito à sua ampla defesa e contraditório, sendo que não há qualquer nulidade ou prejuízo à servidora na presente Sindicância. Todas as provas pertinentes por ela requeridas foram produzidas no bojo da instrução probatória, com exceção do encaminhamento do documento para análise da Delegacia, diligência

que seria totalmente desnecessária para a formação do conjunto probatório nos presentes autos, vez que a instituição de ensino já asseverou que há divergência entre os conteúdos dos atestados, não havendo que se falar em exame grafotécnico nos referidos documentos.

Dos pedidos:

Com relação à reconsideração da decisão atacada: Esta Comissão Disciplinar Permanente considera indeferido tal pedido, pois na presente Sindicância foram encontrados indícios de irregularidades.

Com relação ao reconhecimento da prescrição com extinção dos Presentes autos: esta Comissão Disciplinar Permanente, considera indeferido tal pedido, pois o fato em análise (progressão na carreira) perdura até a presente data, inclusive com percepção financeira por parte da indiciada.

Com relação à improcedência de todas as imputações feitas pelo relatório da presente comissão processante: Esta Comissão Disciplinar Permanente, considera indeferido tal pedido, pois na presente Sindicância foram encontrados indícios de irregularidades

Com relação à imposição de sanção, que seja determinada tão somente a pena de advertência tendo em vista que é a sanção proporcional ao fato imputado: Considera-se improcedente, uma vez que serão aplicadas eventuais sanções compatíveis e previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, se assim for a conclusão no bojo do Processo Administrativo Disciplinar.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a Secretária Kátia Regina de Assis Ferreira e o Membro Rafael Camargo, avaliaram os pedidos de reconsideração feitos pela defesa referente à Sindicância n.º 01/2018, de 28 de junho de 2018.
Diante das provas coligidas nos autos, em escrita observância às normas legais, de acordo com os arts. 143, 144 e 145, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná, decidem em MANTER A DECISÃO do Relatório Final da Sindicância Administrativa n.º 01/2018, de 28 de junho de 2018, para o fim de:

1-Abertura de Sindicância para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos e procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos;

2-Suspensão temporária da progressão vertical bem como dos respectivos valores da servidora Regina Cosloski Sizenando, até que se tenha o parecer final do PAD.

3-Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Regina Cosloski Sizenando, para averiguação de improbidade administrativa na apresentação e uso de documento falso e dano ao erário, conforme preceitua a legislação vigente.
4-Encaminhamento de cópia integral do presente procedimento ao Ministério Público.

Esta é a nossa decisão.

Encaminha-se para o chefe do Poder Executivo para apreciação e aprovação.

Mandirituba, 19 de setembro de 2018.

KÁTIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:80EA5A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 210 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3560	AMARILDO JOSÉ RIBAS	02/01/2017 à 01/01/2018	03/10/2018 à 01/11/2018	Não
1026	AMELIA DA CRUZ OLIVEIRA	01/01/2017 à 31/12/2018	01/10/20118 à 30/10/2018	Não
1323	ARIVALDO PEREIRA	01/02/2016 à 31/01/2017	01/09/2018 à 20/09/2018	Sim
3370	CLEVERTON DE PAULA SANTOS	01/08/2017 à 31/07/2018	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
3458	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	01/08/2017 à 31/07/2018	10/10/2018 à 19/10/2018	Não
3458	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	01/08/2017 à 31/07/2018	29/10/2018 à 17/11/2018	Não
3452	DANIEL KYUBIN CHO	01/08/2017 à 31/07/2018	03/10/2018 à 17/10/2018	Não
3312	DANIELA LINA MORENO SANTOS	18/07/2016 à 17/07/2017	09/10/2018 à 18/10/2018	Não
2122	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES	01/06/2016 à 31/05/2017	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
3585	EVERLY STECH	02/01/2017 à 01/01/2018	01/10/2018 à 10/10/2018	Não
2152	HELIANDRO ANDRE RUWER	30/06/2017 à 29/12/2017	28/09/2018 à 17/10/2018	Não
2088	ISAURA ROCHA	01/04/2017 à 31/03/2018	04/10/2018 à 02/11/2018	Não
1297	JAIR BENTO	01/02/2016 à 31/07/2017	15/09/2018 à 14/10/2018	Não
2123	JOELCIO FERREIRA DE CAMARGO	02/06/2016 à 01/06/2017	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
1060	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01/01/2016 à 31/12/2016	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2017 à 31/05/2018	24/09/2018 à 03/10/2018	Não
5088	LEOCADIA PICUSSA	15/06/2017 à 14/06/2018	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
1840	LIZIANE MARTINS	01/02/2017 à 31/01/2018	17/10/2018 à 05/11/2018	Não
2545	LUCIA PIRES DA SILVA	10/07/2017 à 09/07/2018	04/10/2018 à 02/11/2018	Não
3357	LUCIANO JOSE SILVA	01/08/2017 à 31/07/2018	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
5277	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/10/2017 à 02/10/2018	03/10/2018 à 01/11/2018	Não
1959	MARILIA SEGALA LOURENÇO	17/01/2017 à 16/01/2018	03/09/2018 à 02/10/2018	Não
1059	MIGUEL WENDRECOSKI NETO	03/01/2016 à 02/01/2017	20/09/2018 à 19/10/2018	Não
3350	OSNIR ANÇAY	01/08/2017 à 31/07/2018	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
2032	RENATA FRANCO CLAUDINO ARIATI	15/11/2015 à 13/05/2017	16/10/2018 à 30/10/2018	Não
3365	ROSA TRZASKOS MOLETA	01/08/2017 à 31/07/2018	03/09/2018 à 02/10/2018	Não
5060	ROZIR TEREZINHA DE OLIVEIRA FRANÇA	03/10/2017 à 02/10/2018	03/10/2018 à 01/11/2018	Não
5261	SILVANA APARECIDA HANSZ SILVEIRA	20/06/2017 à 19/06/2018	02/10/2018 à 31/10/2018	Não
3462	VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANTONELLO	01/08/2017 à 31/07/2018	01/10/2018 à 30/10/2018	Não
2173	VILSON DOS SANTOS	07/02/2014 à 06/02/2015	20/09//2018 à 19/10/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A2CB2830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/10/2019**, conforme Pregão nº 43/2017 e Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:63BF52C1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2822/2018 - 20.09.2018 - CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA N° 2822/2018 - 20.09.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	148-1	Adelar de Oliveira	022	023
2	103-2	Arlete Zanchi Serafini	036	037
3	902-1	Cleunice Fatima Soster	002	003
4	824-1	Dianete Maria Soster	002	003
5	835-1	Fernanda da Rosa	036	037
6	199-1	Isolete Aparecida Carniel Ramos	005	006
7	105-1	Ivanara Mingotti	017	018
8	801-1	Joel Luz de Lara	018	019
9	878-1	Marcio de Lima Wulff	075	076
10	176-1	Marisa Lazaretti	008	009
11	149-1	Marlete Della Giustina	073	074
12	823-1	Vagner Erasmo Capra	010	011

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF6A1760

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAIR DIAS**, portador do RG sob nº 3.827.792-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1018-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 10.01.**2017** a 10.01.**2018,** conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69B502DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2018

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de Maio a Agosto de 2018, cita-se segundo quadrimestre/2018, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2018, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1451, pg. 2A, em 23/08/2018, e AMP edição nº 1576, de 23/08/2018. Iniciando com as palavras o Secretário Municipal de Administração e Finanças, agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância de demonstrar a população a real situação do Poder Executivo Municipal, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **2° Quadrimestre de 2018**, bem como de janeiro a agosto do presente ano. Destacou os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no segundo quadrimestre este ficou em **50,42%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício, ressaltou que os gastos com pessoal está acima do limite de Alerta que é de 48,60%, caso este preocupante para o Município, e que medidas serão tomadas para que este retorne ao permitido em Lei. Em se tratando de Educação, a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **27,16%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **121,94%** no quadrimestre, e no exercício se encontra em 107,60%, sendo que o mínimo constitucional é de 60%

no exercício. A apuração do gasto com a saúde está em **20,08%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; já o demonstrativo da dívida em 31/08/2018 a curto prazo totalizando cerca de R$ 1.279.089,39, tratando-se da dívida a longo prazo, cita-se o parcelamento previdenciário realizado em gestões anteriores, tem-se o saldo de R$ **18.304,49.** Após a apresentação dos dados, deixou livre a palavra a quem quisesse usa – lá. Ademais, a Audiência Publica do Poder Executivo Municipal referente ao 2º Quadrimestre de 2018, transcorreu com normalidade e de acordo com o esperado e teve a participação efetiva dos presentes. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim, Luiz João Geremia, seguida da lista de cidadãos presentes. Luiz João Geremia, Rayane Bechi dos Santos, Jose Alvadir de Oliveira, Joice dos Sanos, Silvanie Guidini, Olaio Leandro dos Santos, Hingridi Camila Turski, Erica L. Almeida Serafini, Tiago A. Thomas, Taisller Guimaraes da Silva.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:13A82C38

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2821/2018 - 20.09.2018 - CONCESSÃO DE JORNADA DE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N° 2821/2018 - 20.09.2018

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 124/2018 de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **20 de setembro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 124/2018 de 20 de setembro de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:665823A8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 2823/2018 - 20.09.2018 - CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 2823/2018 - 20.09.2018

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
		De:	Para:
888-1	Cintia Vilant	C	D
903-1	Dilonete Borges Simioni	C	D
815-1	Nelso da Silva de Oliveira	D	E
108-1	Sandra Fátima Stefanello	M	N

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A923954

INTERIOR
PORTARIA N° 2824/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2824/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 312/18 de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. LIDOVINO VILMAR SOSTER**, portador do RG sob nº 6.794.421-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 73-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5418928C

INTERIOR
PORTARIA N° 2825/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2825/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 317/18 de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ISEU CIGERCE**, portador do RG sob nº 5.370.743-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 810-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 03.03.2013 a 03.03.2018.**

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 03.03.2013 a 03.03.2018.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C2DD2C1C

INTERIOR
PORTARIA N° 2826/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2826/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 320/18 de 13 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOAO MARIA NELSO CORDEIRO**, portador do RG sob nº 7.920.441-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 126-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2018.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2018.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1D6AF0F6

INTERIOR
PORTARIA Nº 2828/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2828/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 322/18 de 18 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2017** a 02.04.**2018,** conforme Processo nº 322/18 de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 02.04.**2017** a 02.04.**2018**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4CC092A9

INTERIOR
PORTARIA N° 2829/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2829/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 328/18 de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO THOMAS**, portador do RG sob nº 9.249.861-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 816-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de outubro de 2018 a 29 de dezembro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 15.04.2013 a 15.04.2018**, conforme Processo nº 328/18 de 25 de setembro de 2018,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0717E31E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2827/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2827/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 912-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2017** a 02.04.**2018,** conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6EB518BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 169/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Nelson de Souza - Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta dias)** a partir do dia 29/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9AEE79C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 169/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Nelson de Souza - Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta dias)** a partir do dia 29/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8C57AB62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Marilena - Pr

Eu, José Aparecido da Silva, RG 4.423.267-7, Prefeito do Município de Marilena-Pr, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou ((X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 23/10/2017:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 (duas) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Marilena-Pr, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Augusto Monteiro Silva
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil Crea nº 137910/D

Carlos Delvechio
Superior imediato
Engenheiro Civil Crea nº 5069159627/D

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D8DE207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**027/2018**
Objeto:	**LIMPEZA VEÍCULO**
Nome do Credor:	**CLEVERSON FERREIRA DE LIMA**
CNPJ/CPF:	**19.927.154/0001-51**
Valor:	**R$720,00**

Matinhos, 24 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:12B916B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 13 de agosto de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, Jose Carlos do Espirito Santo, Jose Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Cria o Comitê Municipal Antibullyng e seus Subcomitês, e dá outras providencias"*, de iniciativa do vereador: Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que foram lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 005/2018** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a implantação de Playgrounds Infantis com a instalação de brinquedos adaptados a crianças portadores de deficiência de locomoção (cadeirantes), em praças e locais públicos no município de Matinhos-Pr.",* de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita à secretária, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do balancete referente ao mês de julho de 2018 da Câmara Municipal de Matinhos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de agosto 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D405EFC8

GABINETE
DECRETO Nº 540/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 156/2018 – RH - GCM, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JONATAN GONÇALVES LOPES,** inscrito no CPF sob o nº. 071.358.769-54 e portador da cédula de identidade RG n° 10.153.546-0/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MONITORAMENTO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9DE97194

GABINETE
DECRETO Nº 541/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 156/2018 – RH - GCM, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JONATAN GONÇALVES LOPES,** inscrito no CPF sob o nº. 071.358.769-54 e portador da cédula de identidade RG n° 10.153.546-0/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL - JUNTA MILITAR**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08FDDF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARNÊS DE IPTU, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 27 de setembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:44AF9ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2018 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM
PROCESSO Nº 131/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1585	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2021	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil – Pré Escolas**		
Reduzido: 4584	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
VALOR: R$ 386.734,96 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EEB5AAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2018 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM
PROCESSO Nº 131/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL

CNPJ Nº: 07.142.331/0001-05

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Progr:	12.306.0108.2027
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental

Reduzido: 1585	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2021	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil – Pré Escolas**		
Reduzido: 4584	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		

VALOR: R$22.425,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:34F17B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 082/2018 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM
PROCESSO Nº 131/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA

CNPJ Nº: 07.281.369/0001-69

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1585	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2021	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil – Pré Escolas**		
Reduzido: 4584	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		

VALOR: R$108.331,00 (cento e oito mil, trezentos e trinta e um reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6C2C9816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CV TYRES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, do item 02 no valor de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), do item 08 no valor de R$12.488,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), do item 09 no valor de R$13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), do item 10 no valor de R$1.396,00 (um mil, trezentos e noventa e seis reais), do item 12 no valor de R$5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), do item 14 no valor de R$19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais), do item 15 no valor de R$2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), do item 16 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do item 17 no valor de R$2.052,00 (dois mil e cinqüenta e dois reais), do item 20 no valor de R$308,00 (trezentos e oito reais), do item 21 no valor de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), do item 22 no valor de R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), do item 26 no valor de R$3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais), do item 31 no valor de R$39.295,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais) e do item 32 no valor de R$115.175,00 (cento e quinze mil, cento e setenta e cinco reais). A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, do item 11 no valor de R$42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), do item 13 no valor de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) e do item 19 no valor de R$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). A empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, do item 23 no valor de R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) e do item 24 no valor de R$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). A empresa **RK2 PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, do item 01 no valor de R$3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), do item 04 no valor de R$908,00 (novecentos e oito reais), do item 05 no valor de R$5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), do item 06 no valor de R$4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais), do item 07 no valor de R$7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais), do item 18 no valor de R$2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e do item 25 no valor de R$1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:1467EC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80, do item 1 no valor de R$23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais) e do item 2 no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE RODAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:350D60B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 8/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
8/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.400,00	4.389,55	28.010,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	0,00	31.320,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.080,00	4.389,55	- 3.309,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.232.400,00	0,00	43.232.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.400,00	0,00	32.400,00
Investimentos	32.400,00	0,00	32.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	43.200.000,00	0,00	43.200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	244.997,28	4.389,55	249.386,83
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/09/2018 08:37			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3098077A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 8/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
8/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	383.844,78	- 383.844,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.623.124,24	6.005.222,95	10.693.635,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.623.124,24	6.005.222,95	10.693.635,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 18.623.124,24	- 5.621.378,17	- 11.077.480,63
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/09/2018 08:44			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FAB268EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.012.535,94
Previsão Atualizada	151.012.535,94
Receitas Realizadas	94.467.929,64
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.112.065,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.674.535,94
Créditos Adicionais	14.319.282,68
Dotação Atualizada	160.993.818,62
Despesas Empenhadas	87.381.349,83
Despesas Liquidadas	73.656.603,47
Despesas Pagas	72.405.021,23
Superávit Orçamentário	20.811.326,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	87.381.349,83
Despesas Liquidadas	73.656.603,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	127.799.306,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	21.062.709,65	
Resultado Primário	0,00	20.860.017,04	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Executivo	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	2.408.384,93	6.159.091,07	1.548.377,11
Poder Executivo	10.115.853,11	2.408.384,93	6.159.091,07	1.548.377,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.285.132,75	2.408.384,93	7.263.962,67	1.612.785,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.780.114,09	25%	4,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	8.933.594,61	60%	72,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.465.067,10	15%	19,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2018, 10h e 43m.	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:630D64A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26-2018

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 26/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 106.792,05 (cento e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.1.013.		**CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
114 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.052.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTR.DO CENTRO DE PROD.ANIMAL E COMPRA DE ANIMAIS PARA MELHORAMENTO GENÉTICO**	
373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.700,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
385 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**26.800,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
228 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	2.075,70
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
494 - 3.3.90.30.00.00	31769	MATERIAL DE CONSUMO	50.626,29
481 - 4.4.90.52.00.00	31769	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.290,06
Total Suplementação:			**78.992,05**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de
Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como
recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.017.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**	
122 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
123 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
264 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
384 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
10.001.20.608.2001.2.039.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL**	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.300,00
Total Redução:			**26.800,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS**	

		ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
43 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 1511 Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de setembro de 2018.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1C384A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 601/2018, que trata da nova estrutura funcional da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a nomenclatura do cargo da Senhora **CREIDE VIEIRA DE MELO**, portadora do CPF 563.038.669-72 e RG 4.306.838-5 SSP-PR, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Saúde**, para **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3DBFCD20

GABINETE
DECRETO Nº. 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 601/2018, que trata da nova estrutura funcional da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a nomenclatura do cargo da Senhora **ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO**, portador do CPF 006.419.379-97 e RG 7.316.805-8 SSP-PR, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, para **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EDBE2756

GABINETE
PORTARIA Nº. 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, CPF nº. 040.011.599-96, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 13/2018 de 22 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de setembro de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0845A40A

GABINETE
PORTARIA Nº. 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a senhora Diuliana Scaloni Duarte, CPF nº. 026.850.149-18, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 16/2018 de 22 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de setembro de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E8E95B9C

GABINETE
PORTARIA Nº. 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 12, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao senhor Ricardo Tonin Bueno, CPF nº. 035.970.699-16, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, o percentual de 53% (cinquenta e três por cento), sobre o salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, conforme autoriza o art. 11 da Lei nº 522/2015, a partir de 01 de Setembro de 2.018.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 14/2018 de 22 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 26 de setembro de 2018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F038DE8C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2017 DISPENSA Nº 18/2017

Aditivo ao termo de Contrato de **Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte e Hospedagem do Web Site da Câmara Municipal de Miraselva**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Cerro Azul, 864/A - Sobreloja, sala 04, Zona 02, CEP: 87010-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 10.540.117/0001-11, neste ato representada pelo senhor **PAULO CEZAR CARDOSO,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27-03-1972, portador do RG nº 4.661.148-9/SESP/PR e do CPF nº 847.146.119-68 residente e domiciliado à Rua Professor Giampero Monacci, nº 445, JD Novo Horizonte, CEP 87010-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 29 de Setembro de 2018.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4327F5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 047/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 515/2017 Art. 7° § 1° resolve:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes

Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R$	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 26 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:5CC6FECC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 008/2018
Pregão Presencial nº 004/2018.

Afigurando-me que o procedimento licitatório acima epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse na aquisição que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita, **ADJUDICANDO** seu objeto para a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17, com o valor global proposto de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

Sigam-se os ulteriores termos. Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de setembro de 2018.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:054F0305

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.788.953,73	0,00
Pessoal Ativo	1.788.953,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.788.953,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	47.482.564,94	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	47.482.564,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.788.953,73	3,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.848.953,90	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.706.506,20	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.564.058,51	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 26/09/2018 e hora de emissão 12:12:38:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 26/09/2018

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:346BB380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.559.260,64	5.559.260,64	5.498.990,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.559.260,64	5.559.260,64	5.498.990,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.559.260,64	5.559.260,64	5.498.990,15
De Tributos	855.945,30	855.945,30	843.691,36
De Contribuições Previdencíarias	2.377.082,33	2.377.082,33	2.377.082,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.326.233,01	2.326.233,01	2.278.216,46
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.737.232,14	10.479.467,84	10.783.855,61
Disponibilidade de Caixa	8.137.139,57	10.479.467,84	10.783.855,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.372.683,14	16.782.959,93	18.871.948,27
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.235.543,57	6.303.492,09	8.088.092,66
Demais Haveres Financeiros	600.092,57	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.177.971,50	-4.920.207,20	-5.284.865,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.747.197,98	47.334.888,86	47.482.564,94
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,15	11,74	11,58
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-6,95	-10,39	-11,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.896.637,58	56.801.866,63	56.979.077,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.406.973,82	51.121.679,97	51.281.170,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.979.789,66	2.209.483,58	2.340.699,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.132.839,81	2.931.859,53	2.792.085,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:60FAE01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.747.197,98	47.334.888,86	47.482.564,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.064.383,56	10.413.675,55	10.446.164,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.057.945,20	9.372.307,99	9.401.547,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 13h e 42m.				

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B8C70DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.482.564,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.597.210,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.837.489,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.323.779,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-125.597,51	4.636.137,90
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-77.580,96	2.357.921,44
FGTS	-48.016,55	2.278.216,46
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 13h e 46m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:64B0235F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.482.564,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.482.564,94	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.302.757,43	57,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.640.585,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.358.555,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.076.526,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.284.865,46	-11,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.979.077,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.446.164,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.597.210,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.323.779,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 16h e 52m.		

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E7792481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, tendo como objeto a Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018, em favor a empresa **NYX ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nyx Engenharia Ltda – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
VALOR: R$ 24.995,64 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esportes, 27.812.0018.1-080 Pista Cavalo de Aço Praia Municipal, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de setembro de 2018.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Nyx Engenharia Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Minas Gerais, nº 2334, Edif. Comercial Minas Gerais sala 12, Centro, CEP 85.812-035, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.639.200/0001-69, representada neste ato pelo Senhor Rafael Fernando Hoffmann, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.687.842-6 SSP/PR e CPF nº 006.220.839-02.
Referente: Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 e CONTRATO Nº 168/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

NYX ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE445333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10024/2018

Objeto: Aquisição de soprador térmico e aquecedor através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 24 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 150040824300396143449052000O. Fonte: 990. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 1.053,80 (um mil cinqüenta e três reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3BA34C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10024/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso do CREAS,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

150040824300396143449052000O

Empresa vencedora: PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 1.053,80 (um mil cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE82D6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10024/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de soprador térmico e aquecedor através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78 com o valor total de R$ 1.053,80 (um mil cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23E1743E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2018

Objeto: Aquisição de antena para recepção de sinal de internet,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 19 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 150030824400366136339030000O. Fonte: 31936. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4454D3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de antena para recepção de sinal de internet,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
150030824400366136339030000O

Empresa vencedora: HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59ABC12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9874/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de antena para recepção de sinal de internet,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70 com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D564C2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8723/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas e copos de acrílico através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 339032-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.Empresa Vencedora: H.F ZAMORA BRINDES EPP,portadora do CNPJ: 15.427.573/0001-73 com o valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).Publique-se.

27 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD8567D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8723/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas e copos de acrílico através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: H.F ZAMORA BRINDES EPP,portadora do CNPJ: 15.427.573/0001-73 com o valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).Publique-se.

27 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4F77E7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE DECISÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.96/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9267/2018

A Pregoeira do Município, após diligências efetuadas, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão quanto a **INABILITAÇÃO** da licitante LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME para o Pregão em epígrafe. O parecer com os fundamentos que subsidiaram essa decisão encontra-se disponível para acesso através do Portal da Transparência do Município, acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Mediante inabilitação da licitante detentora do menor preço, a Pregoeira informa que às **08h30min. do dia 01/10/2018,** no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR, será realizada sessão pública visando a abertura do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Salienta-se que somente após a declaração do vencedor, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8829592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2018 - REGULAMENTA A ABERTURA, TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial os Princípios da Eficiência e da Legalidade contidos na Constituição Federal.

Considerando a necessidade de permanente verificação das regras de controles internos para a administração pública como requisito para os órgãos de controle seguindo orientações do INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/2016, que em seu art. 16, atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, e economicidade nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Essa Instrução Normativa orienta a abertura, tramitação e arquivamento de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo, considerando a Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Para fins dessa Instrução Normativa, considera-se Processo Administrativo o conjunto de documentos, devidamente autuados, que exijam decisão por parte dos agentes públicos responsáveis pelas atribuições dos órgãos e unidades administrativas.

Art. 2º Todos os processos administrativos exigem o cadastramento no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, que receberão numeração crescente em ordem cronológica.

Parágrafo único. Haverá uma numeração única, sequencial e crescente para os processos administrativos da Administração Direta, e uma numeração única, sequencial e crescente para os processos administrativos para cada entidade da Administração Indireta.

Art. 3º Os critérios de admissibilidade para que o processo administrativo seja autuado exigem:
I. Capa contendo a numeração do processo administrativo, data do protocolo, assunto e outros dados complementares, se houver.
II. Requerimento inicial ou ofício do solicitante.
III. Documentação exigida pela legislação do assunto.
IV. Paginação ou numeração das páginas, considerando página 1 (um) a folha de capa, e as demais em numeração crescente.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública, via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – de responsabilidade da Chefia de Protocolo, autuar o processo administrativo ao receber um requerimento de cidadão, pessoa jurídica ou agente público municipal.

§ 2º Recebida a documentação, é feito o registro das informações no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, momento em que é emitido o cadastro do processo administrativo com o respectivo número, o protocolo de encaminhamento, assunto e demais dados complementares.

Art. 4º Concluído o serviço de autuação, o processo deverá ser remetido à unidade destinatária ou local de destino que deve apreciar o assunto inicialmente.

§ 1º O prazo para o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – sob a responsabilidade da Chefia de Protocolo para encaminhar a unidade destinatária o processo administrativo autuado é de no máximo 2 (duas) horas.

§ 2º Os processos administrativos poderão ser classificados pela Chefia de Protocolo ou pelos órgãos e unidades administrativas que analisam o assunto como:
I. Tramitação Normal.
II. Tramitação Prioritária.
III. Tramitação Urgente.

§ 3º Cabe às Chefias dos órgãos e unidades administrativas a responsabilidade de exercer a fiscalização nas tramitações dos processos, com o acompanhamento dos relatórios fornecidos pela Chefia de Protocolo.

Art. 5º A unidade que envia o processo administrativo continua responsável por ele até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, quando então o processo deixará de estar “em transito” e/ou “encaminhado”.

Parágrafo único. O recebimento dos processos administrativos no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo – deve ocorrer no momento do recebimento físico ou imediatamente no momento seguinte, não excedendo o tempo de 60 minutos.

Art. 6º A partir do momento que a unidade destinatária acusar o recebimento do processo administrativo no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, a mesma deverá proceder com a análise e providências nos prazos e condições estabelecidos.

§ 1º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Normal, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 5 (cinco) dias.

§ 2º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Prioritária, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 2 (dois) dias.

§ 3º Para os processos administrativos categorizados como Tramitação Urgente, o prazo máximo para análise e devidos despachos, anexação de documentos e outros procedimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Nos casos em que os processos administrativos categorizados como Tramitação Normal ou Tramitação Prioritária, exijam informações e documentos externos à Administração Municipal para que se proceda a análise, e que assim os prazos estabelecidos para a tramitação possam ficar prejudicados, o responsável deve informar no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo – em tramitação para a sua própria unidade como destinatária, texto contendo no mínimo as seguintes informações:
a) motivo do aguardo para se proceder a análise;
b) quais documentos e/ou informações externas estão sendo aguardadas;
c) quais são os órgãos, entidades, empresas ou cidadãos que devem fornecer as informações para que proceda a análise;
d) qual o prazo estimado para o recebimento dos dados e/ou documentos;
e) nome do agente público responsável pela análise do processo administrativo e telefone.

§ 5º Nos casos em que o processo administrativo ficará aguardando informações e/ou documentos externos à Administração Pública Municipal por mais de 20 dias, o mesmo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para ciência, contendo no despacho todas as informações exigidas nas alíneas *a, b, c, d* e *e* do parágrafo anterior.

Art. 7º A situação atual, bem como o histórico de tramitação, dos processos administrativos poderá ser acompanhada pelo requerente, internamente ou externamente, possibilitando acessar a localização, o órgão ou unidade responsável pela análise, tempo de espera, agente público ou unidade administrativa responsável e telefone para contato, por meio do sítio eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

Art. 8º A juntada de documentos e a folha de tramitação é um processo metódico, que deve obedecer a seguinte ordem:
a) primeiramente apensar os documentos (planilhas, pareceres, laudos, mapas, fichas, fotos, formulários, entre outros), que tenham pertinência ao assunto tratado e/ou embasaram a análise emitida;
b) por fim apensar o folha de tramitação, emitida pelo Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo – contendo as informações necessárias e imprescindíveis para a compreensão da análise.

§ 1º É de responsabilidade da unidade que encaminhará o processo administrativo numerar às páginas correspondentes aos documentos e

folha de tramitação apensados ao processo administrativo, dando sequencia a numeração já existente.

§ 2º Quando a análise do processo administrativo exigir um parecer que extrapole o limite máximo de caracteres do campo parecer da folha de tramitação do Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo – o mesmo será apensado como documento e inserido um resumo do mesmo na folha de tramitação consignando a numeração inicial e final da paginação do parecer, afim de orientar o requerente quando em consulta ao sítio eletrônico.

§ 3º A folha de tramitação obrigatoriamente necessita estar assinada para o processo administrativo tramitar fisicamente.

§ 4º Quando o processo administrativo atingir aproximadamente a quantidade de 200 (duzentas) páginas, o mesmo dever ser segmentado por volumes, identificados por numerais romanos em ordem crescente sequencial, mantendo a continuidade na numeração de páginas já existentes em ordem crescente.

Art. 9º O acesso às informações e inserção dos dados no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, é restrito aos usuários – agentes públicos – que operam o referido sistema, mediante login e senha, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Os usuários – agentes públicos – que operam o Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, podem executar as tarefas de inserir informações e apensar documentos, podendo a folha de tramitação ser assinada por superior hierárquico diverso do responsável que consta registrado no sistema informatizado, mediante afixação de carimbo de identificação.

Art. 10 Os agentes públicos efetuarão a inserção e registro de dados, esclarecimentos e documentos via Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, garantindo a fidelidade dos mesmos, com base no Princípio da Objetividade, onde os registros devem estar baseados em documentos que comprovem a ocorrência dos respectivos fatos informados.

Art. 11 A exatidão dos dados e documentos enviados através do Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, é de estrita responsabilidade dos agentes públicos (servidores efetivos, agentes políticos e cargos comissionados), representantes legais e técnicos dos órgãos e unidades administrativas habilitados para operar o referido sistema informatizado, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 12 Em se constando a ocorrência de inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si, para outrem ou para causar dano, o fato será apurado com base na ocorrência de crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal.

Art. 13 Poderá ocorrer o desentranhamento de documentos ou folhas de tramitação do processo administrativo.

§ 1º O Desentranhamento ou retirada dos documentos e folhas de tramitação, somente será permitida mediante pedido formal da parte interessada e deferimento emitido pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º No lugar da folha desentranhada deve ser colocada uma cópia reprográfica do documento extraído, autenticada pelo agente público responsável.

§ 3º O desentranhamento deverá ser registrado no processo administrativo por meio de um termo colocado na sequência natural de folhas, e deve conter as seguintes informações:
a) o(s) número(s) da(s) folha(s) desentranhada(s);
b) tipo de documento retirado;
c) motivo de desentranhamento; e,
d) data, identificação e assinatura do agente público responsável.

Art. 14 O processo é considerado encerrado a partir do momento em que é registrada a sua entrada no SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, sob a responsabilidade da Chefia de Protocolo com o encaminhamento de arquive-se no Arquivo Geral.

Parágrafo único. Ao receber o processo administrativo para arquivo, e se constatada alguma irregularidade, o mesmo deverá ser devolvido à unidade que o encaminhou para o arquivo, mesmo não sendo essa unidade a responsável pelo erro, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 15 A reativação de um processo administrativo pode ser requerida mediante justificativa e/ou motivação, que será registrada ao processo administrativo solicitado, feita diretamente à Chefia de Protocolo.

Parágrafo único. Ao reativar o processo administrativo encerrado e/ou arquivado, o mesmo passa a ser ativo e pode tramitar e receber informações novamente.

Art. 16 Quando existir dois ou mais processos administrativos que tramitam sobre o mesmo assunto, os mesmos devem ser apensados e/ou agrupados, devendo seguir tramitando o processo administrativo com a numeração mais antiga.

§1º Os processos administrativos agrupados e que não mais tramitarão, devem ser anexados e receber a informação na folha de tramitação que encontram-se agrupados e/ou apensados ao processo administrativo mais antigo, devendo-se citar o número desse.

§2º A numeração das páginas do processo que foi agrupado e/ou apensado deverá ser taxada, e o processo deverá ser renumerado seguindo a numeração do processo mais antigo.

Art. 17 Em caso de extravio, furto ou perda de processo administrativo, o órgão ou unidade administrativa que detinha a guarda do mesmo, conforme consta no registro do Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, é responsável por providenciar boletim de ocorrência relatando o fato junto a Polícia Civil do Estado do Paraná.

§ 1º Em caso de extravio, furto ou perda de processo administrativo, o órgão ou unidade administrativa deve comunicar oficialmente a Controladoria Geral do Município encaminhando cópia do boletim de ocorrência.

§ 2º A apuração de extravio, furto ou perda de processo administrativo se dará mediante processo de sindicância.

Art. 18 A Chefia de Protocolo é responsável por manter ativos no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, apenas destinos ou locais de encaminhamento que constem na estrutura administrativa do Município de Palmeira conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Os destinos ou locais de encaminhamento que deixam de existir na lei da estrutura administrativa devem ser desativados no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, afim de não permitir que sejam encaminhados novos processos administrativos.

Art. 19 A Chefia de Protocolo é responsável pela manutenção dos cadastros de responsáveis pelos destinos ou locais de encaminhamento no Sistema Informatizado de Gestão – Módulo Protocolo, sendo obrigatório constar o nome do responsável e função que executa.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F41C976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2018 - REGULAMENTA O ARTIGO Nº 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.272/2016.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial os Princípios da Eficiência e do Planejamento contidos na Constituição Federal.

Considerando a necessidade de permanente verificação das regras de controles internos para a administração pública como requisito para os órgãos de controle seguindo orientações do INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores.

Considerando o aumento da estrutura física e organizacional da Administração Pública Municipal, que para fazer frente a crescente demanda da sociedade, ampliou sua estrutura humana e física, e que assim exige ações inovadoras e amplas, para tempestivamente fazer valer as regras de controles internos.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/2016, que em seu art. 16, atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, constitui instrumento para o exercício do controle interno da administração pública municipal, à luz das competências e atribuições estabelecidas na Constituição Federal em seus arts. 70 e 74, o contido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 4.272/2016.

Parágrafo único. O Sistema enunciado no caput é, ferramenta eletrônica complementar da Controladoria Geral do Município, para captação de elementos destinados à composição de análises de procedimentos de gestão para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se individualmente a todos os órgãos e unidades administrativas integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta, e por consequência a todos os seus agentes públicos integrantes.

Art. 3º A obrigação de prestar contas ao órgão de controle interno independe da forma de trabalho adotada por esse, devendo a obrigação ser cumprida segundo as especificações, sob responsabilidade dos respectivos representantes legais.

Art. 4º O Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, constitui banco de dados que abrange informações contábeis, tributárias, patrimoniais, administrativas e gerenciais dos órgãos e unidades administrativas, além de outros que possam ser requeridos para adequação à dinâmica operacional e à composição das análises das regras de controles internos.

Art. 5º A definição de procedimentos técnicos e operacionais básicos como regras de controles internos, com adoção obrigatória pelos órgãos e unidades administrativas sujeitas a presente Instrução Normativa, constitui-se regra necessária à padronização de critérios para o adequado exercício dos controles interno, externo e social.

Art. 6º As informações do Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, serão utilizadas pela Controladoria Geral do Município para fins de análises dos dados da gestão e planejamento de medidas que fortaleçam o sistema de controle interno.

Parágrafo Único. O acesso às informações e inserção dos dados no Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, é restrito aos usuários – agentes públicos – que operam o referido Sistema, mediante login e senha, em caráter pessoal e intransferível.

Art. 7º Os agentes públicos efetuarão a inserção e registro de dados, esclarecimentos e documentos via Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, garantindo a fidelidade dos mesmos, com base no Princípio da Objetividade, onde os registros devem estar baseados em documentos que comprovem a ocorrência das respectivas transações informadas.

Parágrafo Único. Os dados inseridos no Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno – constituem declaração formal do agente público responsável, e serão utilizados como fator determinante à orientação da análise material dos procedimentos de gestão para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Art. 8º Os órgãos e unidades administrativas integrantes da Administração Direta e Indireta, sujeitos a essa Instrução Normativa, deverão instituir mecanismos destinados a manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação que dá suporte aos registros e procedimentos administrativos, podendo serem requeridos a qualquer tempo pela Controladoria Geral do Município.

Art. 9º A inserção e registro de dados e documentos ao Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, serão realizados até o décimo dia do mês seguinte ao do encerramento do mês civil, de conformidade com a agenda de obrigações definida pela Controladoria Geral do Município, em ato próprio e apartado.

§ 1º Se o prazo final para a inserção e registro de dados e documentos ao Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, ocorrer em dia sem expediente oficial, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O recebimento definitivo dos dados e documentos no Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, obedecerá como condição prévia a indispensável verificação das situações definidas em regras internas de consistência.

§ 3º Em medida complementar a inserção e registro de dados e documentos mensais ao Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, a critério da Controladoria Geral do Município, ocorrerá Auditoria Interna na modalidade especial ou extraordinária, via sistema informatizado de gestão – Controles Internos, que visa averiguar situações extraordinárias ou irregulares.

Art. 10 Após a liberação do Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, para a inserção e registro de dados e documentos, o atendimento às solicitações deve ocorrer de imediato, não podendo ultrapassar as datas limites estabelecidas.

Parágrafo Único. A exatidão dos dados e documentos enviados através do Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno – é de estrita responsabilidade dos agentes públicos (servidores efetivos, agentes políticos e cargos comissionados), representantes legais e técnicos dos órgãos e unidades administrativas habilitados para operar o referido sistema informatizado, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 11 O recebimento pelo Sistema Informatizado de Gestão – Controle Interno, das informações e dados transmitidos ao Sistema, não extingue irregularidades por quaisquer fatos e atos, que são de

plena responsabilidade dos administradores dos respectivos órgãos e unidades administrativas, devendo-se salientar que o citado sistema constitui instrumento de captação para composição da base de dados para análise, validação, checagem, auditoria ou perícia.

Art. 12 Em se constando a ocorrência de inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, o fato será apurado com base na ocorrência de crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal.

Art. 13 O não atendimento às disposições dessa instrução normativa, bem como o não envio tempestivo dos dados, ensejará a abertura de processo de sindicância para apurar as responsabilidades funcionais de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.700/94.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21579D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.413 DE 27/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 4.500,00
Total Suplementação: R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
20 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 4.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:492E49C4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 157 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 157

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA. ESTAVA AUSENTE: TANIA MARA TRINDADE, A QUAL JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA. O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 25/07, QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADA PARA TODOS OS CONSELHEIROS ANALISAREM E SE NECESSÁRIO REALIZAREM ALGUMA CONSIDERAÇÃO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JULHO/2018: 293 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) APOSENTADORIAS - R$ 896.599,49 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 90.699,24 (NOVENTA MIL REAIS SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). 354 BENEFICIÁRIOS (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) – TOTAL R$ 987.258,73 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS JUL/2018: AUXÍLIO-DOENÇA - 30 (TRINTA) – R$ 71.361,66 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE - 08 (OITO) – R$ 15.848,28 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA - 23 (VINTE E TRÊS) – R$ 1.162,61 (UM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTAL R$ 88.372,55 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ JULHO/2018, TOTALIZA R$ 94.416,34 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). O CONSELHO UTILIZARÁ ESSE RECURSO, DE ECONOMIA, PARA O SOMÁTORIO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE DESTINARÁ A SEDE DO INSTITUTO. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: REPASSE R$ 62.979,36 (SESSENTA E DOIS

MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) EM 13/07/18, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS, 7º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A JULHO). NO QUE SE REFERE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCONTRA-SE NA CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM), IRF-M R$ 50.131,02 (CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), D.I. R$ 104.155,57 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 93.194,48 (NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 47.390,29 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTAL R$ 294.871,36 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) EM 31/07/2018. RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO COMPETÊNCIA JULHO/2018: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 036/240 – R$ 162.516,56 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) EM 23/07/18, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 162.516,56 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JUNHO/2018: PARTE PATRONAL R$ 323.938,42 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 63.688,11 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 8.849,19 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.594,57 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 75.131,87 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JUNHO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 248.806,55 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) EM 10/07/18; PARTE SERVIDOR – R$ 231.987,43 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 10/07/18, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R$ 480.793,98 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JULHO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.037,31 (SEIS MIL TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), PARTE SERVIDOR – R$ 4.323,59 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.360,90 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) EM 27/07/18, RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA JULHO/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.676,30 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) EM 30/07/18, PARTE SERVIDOR – R$ 1.916,62 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM 30/07/18, ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.592,92 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: ABRIL/2018 - R$ 46.694.796,94 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); MAIO/2018 - R$ 45.692.058,71 (QUARENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); JUNHO/2018 - R$ 45.541.519,60 (QUARENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); JULHO/2018 - R$ 46.208.782,76 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SALDO FINANCEIRO EM JULHO/2018: COM IMÓVEIS - R$ 46.208.782,76 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); SEM IMÓVEIS - R$ 42.037.600,44 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); SEM RESERVA ADM - R$ 41.682.994,17 (QUARENTA E UM MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018: JANEIRO: 2,0864%; FEVEREIRO: 0,3081%; MARÇO: 1,1606%; ABRIL: 0,1300%; MAIO: -2,3000%; JUNHO: -0,3400%; JULHO: 1,8200%. RENTABILIDADE CARTEIRA 2018: JANEIRO - R$ 863.264,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); FEVEREIRO - R$ 229.562,76 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); MARÇO - R$ 489.809,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); ABRIL - R$ 57.712,47 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); MAIO - R$ 993.010,98 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); JUNHO - R$ 145.250,51 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); JULHO - R$ 759.454,18 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2018. O PRESIDENTE, APÓS LER A MATÉRIA DA REVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL, COMPARTILHA COM OS CONSELHEIROS SOBRE: IMPACTO DA GREVE DOS CAMINHONEIROS, BEM COMO A DIFICULDADE EM ATINGIR A META * (IPCA JUNHO DISPAROU A 1,25% / META = 1,75%), ENTÃO O CENÁRIO ENCONTRA-SE DESFAVORÁVEL (VOLATILIDADES). O PRESIDENTE COMENTA QUE UMA ASSESSORIA DE INVESTIMENTO ENVIOU UM COMENTÁRIO QUE ESTE ANO SERIA UM ANO DIFÍCIL E QUE POUQUÍSSIMOS INSTITUTOS IRIAM BATER A META ATUARIAL. NO QUE TANGE A POLÍTICA INVESTIMENTOS DPIN 2019, O PRAZO PARA INSERIR NO CADPREV É 31/10/2018, SERÁ ENVIADO VIA E-MAIL ATÉ 05/09 PARA OS CONSELHEIROS AVALIAREM E SE NECESSÁRIO REALIZAREM QUAISQUER CONSIDERAÇÕES, POIS O PRAZO PARA ALTERAÇÕES SERÁ ATÉ 20/09, PARA APROVAÇÃO NA REUNIÃO DO DIA 26/09 E POSTERIOR PUBLICAÇÃO E INSERÇÃO DOS DADOS. OS RECURSOS DO COMPREV JULHO/2018: R$ 25.689,57 (VINTE E CINCO MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), 06/07/2018, COMPREV JULHO/2018 COMPENSAÇÃO: 33 PROCESSOS AGUARDANDO ANÁLISE MÉDICA, 158 APOSENTADORIAS, 28 PENSÕES, TOTAL = 219 PROCESSOS, 5 PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO A CONFIRMAÇÃO DO CÁLCULO), REGISTRO TCE: 36 APOSENTADORIAS, 04 PENSÕES, COMPREV JULHO/2018. PERÍCIA MÉDICA INSS (OFÍCIO RESPOSTA). ENCAMINHADA VIA E-MAIL AOS CONSELHEIROS, 15% PROCESSOS - RPPS PALMEIRA, EFETIVAMENTE POUCO AVANÇO. COMPREV JULHO/2018: O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO NA RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, ESTAMOS NO AGUARDO DO PARECER, FOI REALIZADO UM PRINT EM 22/08/2018. FOI REALIZADO UM APORTE DO DÉFICIT NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM 16/07/2018. O CONSELHO DISCUTE E APROVA A EXCLUSÃO DO HOLERITE IMPRESSO PARA O ANO DE 2019. O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI FICA ENCARREGADO DE APRESENTAR NA PRÓXIMA REUNIÃO AS PROVIDÊNCIA TOMADAS SOBRE COMO COLOCAR NO SISTEMA O ACESSO DOS HOLERITES NO SITE DO RPPS, JUNTO A PRISMA. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA FICA ENCARREGADA DE DIVULGAR NO SITE. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE, PRINT EM 28/08/2018, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

2017: PROCESSO N.º 29239-9/18, SOB INSTRUÇÃO N.º 1947/2018 – CGM – PRIMEIRO EXAME (CONTAS REGULARES COM RESSALVA *ATRASO SIM-AM*), O PRESIDENTE ENVIOU UM CONTRADITÓRIO PARA AFASTAMENTO DA MULTA. A COMISSÃO DOS IMÓVEIS DO RPPS REALIZARAM A ETAPA QUE LHES ERA CABÍVEL, COM RELAÇÃO A PROCURA DO IMÓVEL COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS, E FOI ENVIADO PARA OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA O CONHECIMENTO PÚBLICO, NA SEQUÊNCIA SERÁ FORMADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO. QUANTO A INVASÃO DO IMÓVEL NA RUA CEL PEDRO SCHERER SERÁ MARCADO UMA REUNIÃO COM O PREFEITO. AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE: O PRESIDENTE COMUNICA QUE PRECISA DE UM CONSELHEIRO PARA MONTAR E FAZER A APRESENTAÇÃO NA CÂMARA, NÃO FICOU DEFINIDO QUEM REALIZARÁ ESSA APRESENTAÇÃO. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/18 – 27 (VINTE E SETE) - R$ 48.677,85 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JUNHO/18 – 29 (VINTE E NOVE) - R$ 63.688,11 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/18 – 30 (TRINTA) - R$ 71.361,66 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JULHO/2018: KAUANY BELLO - PENSÃO (JOSÉ BELLO) - PORTARIA N.º 501 (16/07/18), NELSON DE ALMEIDA SANTOS – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 500 (09/07/18), LUCI SCHAMNE FONSECA – APOSENTADORIA MAGISTÉRIO - PORTARIA N.º 502 (26/07/18), LUCI SCHAMNE FONSECA – APOSENTADORIA MAGISTÉRIO 2º PADRÃO - PORTARIA N.º 504 (26/07/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS JULHO/2018: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR JUN/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JUN/2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 036 JUL/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – JUL/2018, DIPR 3º BIM 2018, COMPROVANTE TAXA ADM – JUL/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JUL/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JUL/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – AGO/2018, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DIPR 3º BIM 2018, COMPROVANTE TAXA ADM – AGO/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR JUL/2018. CALENDÁRIO REUNIÕES 3º TRIMESTRE – 2018: 26 SETEMBRO. O CONSELHO DISCUTE VÁRIOS ASSUNTOS DENTRE ELES APROVA A AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO, A CONSELHERIA ANA MARIA LOURENÇO COMENTA QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS MORALIZA O TRABALHO, ALÉM DO MAIS IREMOS FUTURAMENTE PARA UMA SEDE NOVA E QUAISQUER HORAS A MAIS OU A MENOS SERÁ DEVIDAMENTE COBRADO DO FUNCIONÁRIO. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI PEDE A PALAVRA PARA CONVERSAR COM OS CONSELHEIROS SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POIS NÃO TEMOS VOLUNTÁRIOS, A ADVOGADA MARINA AFIRMA QUE SOB A LEI 8666/93 DEVERIA TER UMA COMISSÃO, QUE PERCEBESSE UMA VERBA PARA ATUAR, COMO NÃO TEMOS UM PROJETO, O CONSELHO SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADO À CÂMARA UM PROJETO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, EM NOME DO PRESIDENTE, AFIRMA QUE O MESMO ESTÁ SOBRECARREGADO, QUE OS CONSELHEIROS DEVERIAM ATUAR MAIS, COMO NÃO HÁ NO REGIMENTO INTERNO A LIBERAÇÃO DAS SECRETARIAS COLOCANDO OS CONSELHEIROS À DISPOSIÇÃO, FICA QUASE QUE IMPOSSÍVEL A ATUAÇÃO, MUITOS CONSELHEIROS CONCORDARAM. ALÉM DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, SERÁ NECESSÁRIO ENTÃO UM OUTRO PROJETO SOLICITANDO ESSAS LIBERAÇÕES. O CONSELHO TAMBÉM ACREDITA QUE SERÁ NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DE UM CONCURSO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B1FA6852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 121/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – PALMEIRA - PR.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Felix o presidente a acolheu a todos os conselheiros. Foram justificadas as ausências de Vera. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram repassadas as correspondências. Felix repassou que após a reunião ordinária acontecerá a microassembleia para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho e que na próxima reunião haverá eleição para presidente e vice-presidente. Em seguida fora apresentado a proposta de alteração do Plano de Ação da Deliberação n.01/2017 CEDI que tem por objeto o repassederecursosno formato fundoa fundopara a viabilizaçãode projetos,programase serviços voltadosao atendimentode pessoasidosase encaminhadospor órgãosgovernamentais,conforme LeiFederaln 10.741de01de Outubrode 2003 – EstatutodoIdoso, no valor de R$ 60.000,00 para o município. A proposta agora é comprar equipamentos para o Centro Municipal do idoso (que será construído com recursos próprios do município). A iniciativa partiu de uma análise do Despacho 672/2018 da Coordenação Estadual de Política da Pessoa Idosa para o município onde colocou que caso fosse mantido o objeto (obras) seria formalizado um convênio, mas se houvesse alteração do Plano de Ação retirando a parte de obras possibilitaria o repasse fundo a fundo. O Plano de Ação apresentado recebeu parecer favorável dos conselheiros. Também foram ratificadas pelos conselheiros as informações contidas na folha de rosto desta Deliberação. Na sequência a conselheira melissa falou sobre o Decreto n.º 9.462 de 08 de agosto de 2018 que regulamenta o BPC e a inserção dos beneficiários junto ao CADUNICO, ela explicou como o CRAS ainda está se organizando para fazer a busca ativa de idosos que ainda não efetivaram sua inscrição do CAD. Ana Paula ficou de verificar com a Secretária de Educação de que forma as escolas poderiam divulgar para as pessoas com deficiência que recebem o BPC e também necessitam estar no CADUNICO. Seguindo a Pauta Felix sugeriu de solicitar para a Secretaria de Saúde um representante do Programa Melhor em Casa para explanar sobre o programa no município, ofício será expedido a respeito. Sobre o Curso de Cuidador do Idoso o CRAS relatou o envio (no dia 14/08/2018) de cinco interessados em realizar o curso, e segundo relato, a informação repassada pela secretaria de saúde é que já havia encerradas as inscrições na semana anterior (conforme divulgado no site da prefeitura). Este Conselho acolheu o que fora enviado via ofício pela Secretaria de Saúde e compreende que o CRAS procedeu da mesma forma (pois também recebeu o mesmo ofício) divulgando para seus usuários o contido no documento oficial. No relato do equipamento veio a conhecimento que estas pessoas não conseguiram realizar a inscrição porque já havia passado do prazo estabelecido, ficou deliberado na reunião que seja oficiado a Secretaria de Saúde para esclarecimentos. Ao final Luiza e Renata do CRAS apresentaram a proposta de uma Semana de Integração o SEMIPAL, para a comemoração dos 200 anos do município, envolvendo os idosos do município através de jogos de tabuleiro e entre outros jogos e atividades, assim que finalizarem o projeto estarão apresentando junto ao Conselho. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Felix da Silva Neto.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E34BAB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 52 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A;

Fiscal:	DAYLISE DA SILVA LAMECK, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.	
Contrato:	Contrato n. 08/2018, referente ao Pregão Eletrônico 02/18.	**Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
Contratado:	**Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A**	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR, para uso do benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, conforme Lei Complementar no 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista.	
Valor:	R$ 84.784,44 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).	

Art. 2° - A Fiscal de Contrato será responsável por representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido a fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º A fiscal é a responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º - Compete a fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização do contrato sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 27 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0B4B83A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 56/2018 AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2018 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 EM PARANAGUÁ - PR".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
ITENS: CAFÉ 500 GRAMAS – AÇÚCAR REFINADO 01 QUILO – CHÁ MATE 500 GRAMAS GRANULADO.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (cinco) dias para cotações.**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E2732737

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 11.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 11.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso para Emprego Público, aberto pelo edital nº 01/2018, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de Títulos fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 10.01/2018 publicado, 20 de setembro de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **27/09/2018 até às 23h59min do dia 01/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PT**
42	ALI ZUHER HANDAR	2,00
98	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	1,00
24	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	1,00
49	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	3,00

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1A601B48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 110/2018

PORTARIA N° 110/2018

Retifica Número da Portaria.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar o número da Portaria que Concede Férias aos Empregados do período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Artigo 2º. O número da Portaria que Concede férias aos empregados públicos é 109/2018 e não 110/2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1C400303

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 111/2018

PORTARIA N° 111/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 546.2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:61FCA25D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REABERTURA PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
SRP SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO EDITAL – REABERTURA DE PRAZO
CONFORME ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE PELA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEVIDO ERRO MATERIAL E INCONSISTÊNCIA ENTRE OS VALORES DISPOSTOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE COMPRAS PÚBLICAS DO CISLIPA E VALORES DAS COTAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.
NOVA SESSÃO PÚBLICA DETERMINADA PARA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018 AS 14:00 NA SUBSEDE CISLIPA – RUA BARONESA DO CERRO AZUL, 2382 – PALMITAL – PARANAGUA- PR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL, CORRIGINDO-SE OS CAMPOS DA PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS, PASSANDO A VIGORAR CONFORME PLANILHA DAS PAGINAS 33 E 34 DESTE EDITAL

CORRIGINDO/ALTERNANDO OS CAMPOS FRANQUIAS E SEGUROS.
Objeto: "**A implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total Automotivo para o CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – e para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 geridos pelo CISLIPA"** . REABERTURA: 17 de OUTUBRO de 2018, às 14h00H, na Subsede Administrativa deste CISLIPA, localizada à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Palmital – Paranaguá - PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site: www.cislipalitoral.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5C44CD18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 34/2018

ATO n.º 34/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidor pública Ramon Bonzatto da Silva - Chefe de Serviços Administrativos, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor público Ramon Bonzatto da Silva – Chefe de Serviços Administrativos, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e tinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018 para participação no Curso do Novo Sistema de Regulação do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:EDF206E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 35/2018

ATO n.º 35/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Tatiane Rodrigues da Silva - Diretora de Departamento de Urgencia e Emergencia, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Tatiane Rodrigues da Silva – Diretora de Departamento de Urgencia e Emergencia, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e tinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018 para participação no Curso do Novo Sistema de Regulação do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FE4FABC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 36/2018

ATO n.º 36/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a empregada pública Ana Jessica Lopes - Tecnico de Enfermagem/TARM Concomitante, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a empregada pública Ana Jessica Lopes - Tecnico de Enfermagem/TARM Concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e tinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018 para participação no Curso do Novo Sistema de Regulação do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6691F247

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 37/2018

ATO n.º 37/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a empregada pública Maria Lucia Rodrigues dos Santos do Rosario- Tecnico de Enfermagem/TARM Concomitante, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a empregada pública Maria Lucia Rodrigues dos Santos do Rosario - Tecnico de Enfermagem/TARM Concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e tinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 28/09/2018 para participação no Curso do Novo Sistema de Regulação do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C0953887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.784

LEI Nº 3.784, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Paranaguá.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Paranaguá;
III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos e pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na cidade de Paranaguá;
V - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
VI - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
VII - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;
VIII - recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;
IX - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
XII - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XIII - instituir comissões ou grupos de trabalhos;
XIV - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XV - elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 4º Para cumprir suas finalidades institucionais, o COMPIR, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
II - propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;
III - incidir sobre o orçamento público municipal, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;
IV - apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;
V - solicitar à Prefeitura Municipal de Paranaguá a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10(dez) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinqüenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinqüenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 6º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - 01(um) integrante titular e 01(um) integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;
II - 01(um) integrante titular e 01(um) integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;
III - 01(um) integrante titular e 01(um) integrante suplente da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a serem indicados pelo titular da Pasta;
IV - 01(um) integrante titular e 01(um) integrante suplente da Procuradoria Geral do Município, a serem indicados pelo titular da Pasta;
V - 01(um) integrante titular e 01(um) integrante suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a serem indicados pelo titular da Pasta.

Art. 7º A representação da sociedade civil será composta por 05(cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento no

âmbito do município de Paranaguá, obrigatoriamente ligadas à promoção da igualdade racial.

Art. 8º Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em Assembléia ou Conferência especificamente convocada para este fim.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos integrantes oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 9º Os integrantes das organizações da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 10. Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por Decreto.

Art. 11. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 12. O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

Art. 14. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverá ser elaborado, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 16. O desempenho da função de integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 17. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas.

Art. 18. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências para tanto.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 20. O Poder Executivo do Município concederá diária ao conselheiro que a serviço, em capacitação ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho a fim de que sejam custeadas despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e despesas necessárias no local de destino para viabilizar o objeto do deslocamento da sede do domicílio onde tenha efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O pagamento de diárias ocorrerá de acordo com a Lei Municipal 3.463 de 1° de junho de 2015, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 21. O Poder Executivo do Município deverá arcar com as despesas necessárias à realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 22. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos Conselheiros, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto aos Delegados representantes do Poder Público quanto aos Delegados representantes da sociedade civil organizada.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC364AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.783

LEI Nº 3.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, bem como, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD restará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual terá incumbência de fornecer o apoio administrativo, bem como, assegurar a necessária dotação orçamentária para seu funcionamento por meio do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FMPcD, o qual terá caráter específico.

§2º A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, por meio de entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas com Deficiência, legalmente constituídas, e ainda, Declarada de Utilidade Pública no município de Paranaguá.
§3º Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial às Pessoas com Deficiências, conforme as especificidades apresentadas.
§4º Doravante, torna-se vedado à criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a Pessoas com Deficiência, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.
§5º Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se, de acordo com o Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União, em 21 de dezembro de 1999:

I - deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
III - incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, que será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da designação de gestor, na forma de Decreto regulamentador.

§1º O Fundo a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs.
§2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias.
§3º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial às Pessoas com Deficiência e em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, será constituído:

I - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
III - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
IV - por outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, os quais não poderão ser utilizados para:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de pessoas com deficiência física, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a pessoas com deficiência física, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 5º Por se tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

§1º Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD apresentará relatórios bimestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, de preferência por meio da rede mundial de computadores.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, com a colaboração do órgão encarregado do Município, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD terá as seguintes finalidades e competências:

I - As atribuições propositivas que advêm da competência de formular recomendações e orientações às instituições e órgãos públicos afins;
II - As ações deliberativas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - As ações relacionadas à fiscalização visando garantir o cumprimento de padrões;
IV - formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;
V - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das Pessoas com Deficiência, garantindo a representação destas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da saúde, habitação, transporte, educação e outras;
VI - colaborar na defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
VII - receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;
VIII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

X - deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;
XI - propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas a estrutura física e a gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;
XII - convocar a Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências Estadual e Nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;
XIII - acompanhar, orientar e aprovar os planos, programas e projetos propostos, bem como propor as providências necessárias a seu adequado desenvolvimento e completa implantação;
XIV - apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, em consonância com a legislação pertinente;
XV - deliberar e aprovar projetos, sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;
XVI - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FMPcD;
XVII - estabelecer os critérios de analises de projetos e sistemas de controles e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD;
XVIII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD requisitando, quando entender necessário , auditoria do Poder Executivo;
XIX - publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal lavrará Decreto Regulamentador quanto às demais providências atinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD.

Art. 8º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá;
II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal;
III - recomendar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;
IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;
VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;
VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;
VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;
IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO.

Art. 9° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, estruturar-se-á através de:

I - conferências bianuais;
II - assembléia geral (ordinárias ou extraordinárias);
III - mesa diretora;
IV - grupos de trabalho;
V - secretaria executiva.

Art. 10. Bianualmente, será realizado, até o mês de novembro, a Conferência Municipal de Pessoas com Deficiência, instância máxima de deliberação do Conselho, para definição ou reavaliação de propostas, questões regimentais e eleição dos membros do Conselho e de seus suplentes.

Art. 11. Será realizada uma reunião ordinária mensal, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância a Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, poderão propor assuntos a integrar as pautas de reunião, encaminhando-as à Mesa Diretora, com prazo mínimo antecedente às reuniões de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD terá a seguinte composição mínima de 16 (dezesseis) integrantes, sendo 08(oito) titulares e 8(oito) suplentes, representando a Sociedade Civil e entidades não governamentais, sendo os representantes do poder público municipal em igual número de titulares e suplentes, portanto, ficando estabelecido sistema paritário:

I - representação do Poder Público Municipal, titulares e decorrentes suplentes, indicados pelos respectivos Secretários Municipais, por meio de ato do Executivo Municipal:

a) 04(quatro) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 04(quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção;
c) 04(quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
d) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
e) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes;

II - representação da sociedade civil e entidades não governamentais, titulares e decorrentes suplentes:

a) 02(dois) representantes de Portadores de Deficiência auditiva;
b) 02(dois) representantes de portadores de deficiência visual;
c) 02(dois) representantes de portadores de deficiência mental;
d) 04(quatro) representantes de portadores de deficiência física;
e) 02(dois) representantes de portadores de múltiplas deficiências;
f) 04(quatro) representantes de portadores de deficiência decorrente de patologias ou síndrome como Autismo e doenças raras.

Art. 13. A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros em Assembléia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2° Secretário;
V - Tesoureiro.

§1º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência de Paranaguá - CMDPcD elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do Art. 19, parágrafo 1º da presente Lei.
§2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral, serão eleitos para mandato de um ano, em sessão com *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho, sendo possível à recondução, observada a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada.
§3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada à tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária.
§4º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.
§5º Quando da ausência ou impedimento do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o *quorum* mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do Órgão.

Art. 14. À Mesa Diretora, sendo responsável pela condução administrativa e gerencial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, competirá:

I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPcD;
II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - propor a estrutura administrativa do Conselho;
IV - articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;
V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;
VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;
VII - convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

§1º A convocação de encontros e reuniões plenárias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembléia Geral e o aviso afixado na sede do Conselho com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.
§2º As conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 15. No que tange aos Grupos de Trabalho - Gts, sendo integrante do corpo organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD, na condição de elemento de assessoramento, competirá:

I - fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II - participar da programação geral do Conselho;
III - elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar o órgão oficial de divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD, conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente afetem as pessoas com deficiência.

Art. 16. Os Grupos de Trabalho - GTs serão compostos por:

I - coordenador;
II - coordenador substituto;
III - demais interessados, devidamente designados.

Parágrafo único. As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, respeitando o que estabelece a Lei pertinente.

Art. 17. A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico e administrativo do Conselho e terá suas atribuições definidas no Regimento Interno e atuará também seguindo a orientação da Mesa Diretora.

§1° A composição, estruturação e designação do servidor, ou servidores, à compor a Secretaria Executiva será de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social, devendo ser respeitada os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
§2º O servidor, ou servidores, designados à compor a Secretaria Executiva, estarão subordinados hierarquicamente ao Secretário Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DA CASSAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 18. Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, quando:

I - por presunção de renúncia, sendo constatada 03(três) faltas consecutivas ou 05(cinco) alternadas, injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD;
II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade;
III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, na forma do Art. 37 da Constituição Federal e 1.988.

§1º A cassação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho.
§2º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD efetuará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicação ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de seu suplente, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§3º Em sendo cassado o mandato de Conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Prefeito Municipal para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

Art. 19. Será excluída do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD a entidade não governamental que:

I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;
II - perder, por qualquer outra razão, o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, assumirá a entidade suplente eleita na última conferência.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, são considerados impedidos de integrar a ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheiro(a).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste artigo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público, em exercício nesta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 21. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD:

I - efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a pessoas com deficiência e suas respectivas famílias;
II - a inscrição dos programas de atendimento a pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 02(dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de amparo e auxílio às pessoas com deficiência.

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

I - estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
II - cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
III - relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;
IV - atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;
V - descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
VI - relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
VII - prestação de contas dos recursos recebidos nos 02(dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, se aplicável.

Art. 23. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§1º Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos em Lei, ou ainda, que sejam incompatíveis com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranaguá - CMDPcD expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos.

CAPITULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD será de 02(dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 26. Ao desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Paranaguá, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 27. Os casos de impedimentos e substituição dos conselheiros, bem como os motivos relevantes que possam determinar tais providências a serem apreciadas em reunião ampla, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 28. Os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 29. Serão substituídos os conselheiros que, em reuniões ordinárias, registrarem 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas não justificadas, ou por outro impedimento previsto em Lei.

Art. 30. O Secretário Municipal de Assistência Social, no prazo de 15(quinze) dias da data de vigência desta Lei, nomeará uma comissão provisória para administrar o Conselho e conduzir o processo de indicação dos conselheiros representantes governamentais e da sociedade civil.

Parágrafo único. Esta Comissão provisória será composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) indicados por entidades representativas da sociedade civil e 02 (dois) de representação governamental e administrará o Conselho até que sejam nomeados e empossados os conselheiros, na forma da Lei.

Art. 31. Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) de seus integrantes e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, para emissão de Decreto para este fim.

Art. 32. As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas Atas a serem registradas em livro próprio, emitidas Resoluções, quando aplicável, e dada publicidade, sendo afixadas em quadro na sede do Conselho pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua emissão, bem como, publicadas em Diário Oficial do Município de Paranaguá/PR, e ainda, quando solicitadas, disponibilizadas ao público em geral.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F508F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 905

DECRETO Nº 905

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 30.425/2018, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, pelo período compreendido entre os dias 03 de setembro a 01 de outubro de 2018, em substituição a senhora THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C7155EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.337

PORTARIA Nº 1.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.192/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: setembro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10459-1	AGATTA MORITZ FELIX	28/06/2018	30/12/2018	SEMSA
6277-1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	16/08/2018	04/11/2018	SEMEDI
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	05/07/2018	01/11/2018	SEMEDI
8754-1/2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	21/03/2018	12/09/2018	SEMEDI
6258-1	CELSO LUIS MENDES	31/12/2017	30/12/2018	SEMOP
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	03/07/2018	20/09/2018	SEMEDI
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	14/08/2018	03/09/2018	SEMEDI
9186-3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	07/08/2018	02/09/2018	SEMEDI
2604-1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	17/08/2018	07/10/2018	SEMEDI
6200-1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDES	10/08/2018	01/10/2018	SEMSA
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	15/03/2018	30/12/2018	SEMAP
6238-1	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	22/06/2018	04/10/2018	SEMMA
6031-1	JUCIMARA ROCIO LUVIZOTTO ROQUE	28/04/2018	30/12/2018	SEMMA
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/2018	10/09/2018	SEMMA
10285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	18/08/2018	05/10/2018	SECULTUR
4125-1	LOURIVAL DA SILVA	15/05/2018	20/10/2018	SEMOP
9221-1/3	LUCIANE DE SOUZA	05/07/2018	03/09/2018	SEMEDI
8843-1	LUIZ CARLOS GOULART	04/05/2018	30/12/2018	SEMEDI
6053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	22/03/2018	05/09/2018	SEMSEG
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	29/05/2018	30/12/2018	SEMEDI
11911-1	NOELI FERNANDES	15/04/2018	30/12/2018	SEMEDI
9274-1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	17/08/2018	04/11/2018	SEMEDI
4498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	04/08/2018	20/10/2018	SEMSA
12445-1/3	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	07/08/2018	10/09/2018	SEMEDI
7903-1	ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA	24/08/2018	30/12/2018	SEMEDI
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	09/07/2018	30/12/2018	SEMSEG
8914-1/2	VANILZA GONÇALVES DO ROSARIO	12/07/2018	02/09/2018	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6AEDC910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.339

PORTARIA Nº 1.339

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MIRIAN GOMES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 7.701-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A497D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.340

PORTARIA Nº 1.340

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 7.711-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5567F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.341

PORTARIA Nº 1.341

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARINELE VIDAL FERNANDES, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 6.561-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC4AD726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.342

PORTARIA Nº 1.342

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CINTIA ADRIANE RICARDO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 7.718-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6F42B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.343

PORTARIA Nº 1.343

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, Superintendente de Trânsito, matrícula n° 5.362-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24DA1854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.344

PORTARIA Nº 1.344

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.741/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CLODOALDO ALVES LEANDRO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 6.555-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 8° Simpósio de Mobilidade Urbana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D09564BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Processo Administrativo nº 008/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **HF Gestão Pública LTDA-ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA-ME**,** com sede à Av. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 3.506, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 12.402.787/0001-05 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Hemerson Fernando Giachini**, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.789.411-5; e do CPF/MF nº 679.896.249-15.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 005/2018, na modalidade Pregão na forma Presencial e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para Fornecimento de Licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, e Serviços Técnicos Especializados para as Diretorias do Consórcio CICA.

1.2. Em anexo a este, segue descrição completa do software/sistema conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão na forma Presencial nº 005/2018 e anexo I;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais)** pelo período de 12 meses.

Item	Descrição	Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema para elaboração, do Orçamento (PLACIC)	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
02	Sistema para gerenciamento financeiro e Contabilidade Pública	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
03	Sistema para gerenciamento da Tesouraria	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
04	Sistema para Pré-validação de dados ao TCE/PR	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
05	Sistema para gerenciamento de compras/licitações de materiais e serviços com disponibilidade de propostas a fornecedores.	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
06	Sistema para gerenciamento do patrimônio	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
07	Sistema para gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com emissão de Holerite via internet	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00

08	Sistema via internet para transparência das Despesas/Receitas e demais atos administrativos. (LC nº 131/2009)	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
09	Sistema via internet para informações dos servidores; holerite, rendimentos anuais, extrato de retenções, tempo de serviço, consignações e etc.	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
10	Sistema de gerenciamento do Frotas	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
11	Sistema de Lei de Responsabilidade Fiscal.	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
12	Implantação dos Sistemas	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
13	Conversão	1	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte Técnico	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
15	Treinamento	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
Valor Total Global R$ 22.000,00				

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

5.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12(doze) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

5.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados/implantados no Consórcio CICA, sito a Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1.691, na cidade de Paranavaí/ Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A execução/implantação dos serviços/produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

6.3. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados **a partir de 25 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4. O Consórcio-CICA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Instalar e treinar os usuários da CONTRATANTE na operacionalização dos sistemas, objeto de licitação, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar do termino da implementação do sistema.

7.2. Prestar as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.

7.3. Tratar como confidencial informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros**.**

7.4. Prestar serviços de suporte técnico, treinamento e manutenção dos sistemas, conforme descrito neste termo de referência e edita de licitação.

7.5. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Consórcio a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.6. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, edital de licitação e contrato.

7.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

7.8. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

7.10. Disponibilizar Software/sistemas que seja utilizado pelos funcionários via wi-fi e acabo, ainda, o software/sistema funcione com o antivírus que o CICA já utiliza. Desta forma, não alterando a rotina de trabalho dos funcionários públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores designados;

8.3. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

8.4. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.5. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.8. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM PRESTADOS:

9.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente. A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade.

9.2. A proponente deverá converter os dados, desde os últimos 4(quatro) anos, até os dias atuais, dos módulos da Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, , Portal Transparência, Patrimônio, Orçamento e Planejamento, Tesouraria, e demais sistemas e módulos dentro do prazo estipulado em Edital.

9.3. A proponente deverá efetuar a conversão/conferência dos dados do banco de dados do Consórcio de todos módulos, ficando desde já ciente que o Consórcio não excluirá nenhum mês protocolado no Sim-AM/SIAP para reenvio dos dados, tendo a mesma que continuar com os meses seguintes de onde iniciar o contrato. Os técnicos do consórcio seguirão com as importações sem perca de informações e mantendo a mesma base de dados junto ao TCE-PR, ou seja a proponente terá que enviar o mês seguinte, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, já com a base convertida dentro do prazo estipulado na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

10.1. A empresa será responsável pela instalação dos sistemas/módulos e softwares necessários (como gerenciador de banco de dados, servidor web ou outros) no servidor do Consórcio CICA. A Instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas.

10.2. Qualquer instalação, configuração, migração nos computadores deverá ser feita com a supervisão de funcionários do Consórcio.

10.3. Durante as implantações dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação do Consórcio CICA, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas.

10.4. Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato.

10.5. A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. O consórcio não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

10.6. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, configurações, parametrização, migração dos dados de todos módulos é de 30(trinta) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

10.7. Na implantação dos sistemas a serem licitados , deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

a) entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;
b) customização dos sistemas;
c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
f) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Consórcio CICA;
g) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

10.8. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

10.9. O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções devem feitas em até 48 (quarenta e oito) horas. Para situações não críticas , as soluções devem ser feitas em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SERVIÇO DE TREINAMENTO

11.1. A empresa deverá ministrar treinamento em separado para os grupos deu usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Deverão ser utilizados dados reais do Consórcio, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para realização do treinamento.

11.2. O tempo total de treinamento será de 3(três) meses para que os funcionários possam conhecer o software, sendo que o treinamento deverá acontecer “in loco” em dias e horários estipulados pelo CICA.

11.3. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).

11.4. A empresa deverá treinar aproximadamente de 4(quatro) a 5(cinco) funcionários, sendo que nem todos utilizam do mesmo sistema/modulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

12.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado pelos técnicos a prover o devido suporte ao software, com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares, auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança; auxilio em erros do SIM AM e SIAP inclusive em caso de erro após a validação do software. Treinamento dos usuários do consórcio na operação ou utilização do software em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,

12.2. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

12.3. Prestar atendimento mensal “in loco”, sendo um técnico por sistema, atendimento este que deve ser feito por técnico que deverá permanecer no local, para prestar esclarecimentos, auxílios, correções e melhorias referentes ao serviço contratado, mediante solicitação por parte da contratante;

12.4. Acompanhamento dos usuários do CICA, na fase de implantação do objeto e pelo período de 30 dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento;

12.5. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo, sem cobrança de horas técnicas.

12.6. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h30min as 17h00min.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

13.1. Prestar os serviços de manutenção corretiva, assim entendido aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico.

13.2. Prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas consórcios, municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias.

13.3. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública.

13.4. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando ao Consórcio CICA, desde que seja do interessa dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados.

13.5. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

13.6. A empresa proponente deverá realizar Backup Diário de todos os módulos, copiando o mesmo em servidor fora da sede do Consórcio, em caso de invasão do servidor do Consórcio a mesma deverá recuperar os dados, reinstalar todos os módulos novamente sem ônus para o Consórcio CICA.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

14.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

14.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

14.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

14.3.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

15.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

15.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

15.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

15.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

15.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000133903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

18.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 26 de setembro 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

HEMERSON FERNANDO GIACHINI
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E5B0A4B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO Nº 04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018
Processo Administrativo nº 006/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **Consesp – Concursos, Residências Medicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Consesp – Concursos, Residências Medicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP**,** com sede à Rua Maceió, nº 68, na cidade de Dracena, Estado do São Paulo, CNPJ nº 07.056.558/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **Veridiana Gianini Lopes** , residente e domiciliado na cidade de Dracena, Estado do São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.281.518-4; e do CPF/MF nº 158.756.598-66.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 001/2018, na modalidade Tomada de Preços e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais para realização de concurso público, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 e anexo I;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL GLOBAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil) reais.** O valor contratual é fixo e irreajustável**.**

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais para realização de concurso público.	R$ 16.000,00
Valor total R$ 16.000,00		

Parágrafo Primeiro - No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento a ser realizado a contratada é com base no limite de 400(quatrocentos) inscritos no concurso público, sendo que o valor a ser pago à contratada por candidato excedente, cuja inscrição for efetivamente paga e homologada, será de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) .

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE arcará com os custos de publicações legais que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do concurso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto da licitação será realizado em até 03 (três) vezes, sendo:

50% - Após a homologação das inscrições dos candidatos;
30% - Após a aplicação da prova objetiva ;e
20% - Após homologação do resultado final do concurso público(conclusão dos trabalhos).

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamento deverão ainda ser apresentados, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – CND –Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; sempre relativo ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Sexto - Os preços são fixos e irreajustáveis.

Parágrafo Sétimo - Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo para realização, execução e homologação do resultado final do concurso público será de no máximo **90 (noventa) dias,** a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes. O prazo deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar, treinar e utilizar equipamentos para a rastrear o uso indevido de aparelhos eletrônicos por parte dos candidatos durante a aplicação da prova objetiva.

7.2. Proibir o uso de bonés e chapéus durante a realização da prova e exigir que os candidatos que tenham cabelos longos, os mantenham preso, deixando as orelhas à mostra.

7.3. Colher digital dos candidatos, em meios próprios, em todas as etapas do processo de seleção para eventual conferência.

7.4. Oferecer inscrição exclusivamente via internet.

7.5. Responsabilizar-se por toda logística, fiscais e local de realização das provas objetivas.

7.6. Elaborar o edital de abertura de concurso público e todos os demais editais e atos que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

7.7. Fornecer ao contratante, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato, um formulário com as instruções gerais, cronograma e programa das provas do concurso público.

7.8. Confeccionar os modelos de editais e comunicados pertinentes.

7.9. Elaborar os formulários de inscrição virtuais.

7.10. Emitir as listas de frequência, bem como listas de distribuição dos candidatos por locais de provas.

7.11. Apresentar ao contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o término das inscrições, o banco de dados cadastrais dos candidatos inscritos, com os respectivos locais de provas e ensalamento. Os dados deverão ser de acordo com o preenchimento pelo candidato no ato da inscrição, sem abreviações e sem alterações.

7.12. Comprovar a composição da banca examinadora por profissionais devidamente qualificados, de acordo com a formação acadêmico/profissional compatível com todas as áreas de conhecimento que forem de avaliação no certame, por meio de cópias dos diplomas dos examinadores. A Composição da banca examinadora deverá ser de no mínimo 03 (três) examinadores.

7.13. Apresentar ao término de cada fase as informações, documentos e layouts para importação, de acordo as instruções normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando-se os prazos legais.

7.14. Realizar, organizar, aplicar e corrigir as provas objetivas.

7.15. Elaborar, efetuar a revisão técnica, digitar e reproduzir as provas, a partir dos conteúdos programáticos definidos, de forma legível e sem erros ortográficos. A prova deverá ser composta de um único caderno, composto de questões objetivas, conforme publicado no edital de abertura do concurso, com padrão técnico, acadêmico e estético, levando-se em consideração a natureza de cada cargo.

7.16. Realizar a impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas, podendo ser acompanhado por membros do Consórcio CICA.

7.17. Acondicionar as provas imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o nome da cidade, local da prova, número da sala e quantidade de cadernos de provas.

7.18. Providenciar instalações necessárias, com infraestrutura adequada à realização das provas.

7.19. Providenciar a contratação e treinamento de coordenadores, fiscais e pessoal de apoio, devendo apresentar, no mínimo, um coordenador por prédio, dois fiscais por sala de até cinquenta candidatos e 01 (um) fiscal por corredor de acesso as salas de aplicação das provas.

7.20. Organizar o transporte e a entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante.

7.21. Efetuar o pagamento dos coordenadores, fiscais e pessoal de apoio que trabalharão no concurso.

7.22. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização do concurso, protegendo-os de situações de risco.

7.23. Aplicar as provas objetivas no município de Paranavaí/PR.

7.24. Guardar as provas sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação.

7.25. Indicar um representante durante a realização do certame, que prestará assistência à equipe responsável pelo Concurso.

7.26. Proceder à correção das provas por meio de processamento eletrônico, capaz de assegurar plena validade e total confiabilidade aos resultados e relatórios a serem emitidos, observando as normas constantes no Edital do concurso.

7.27. Conferir, separar e acondicionar os formulários ópticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas.

7.28. Processar as notas das provas.

7.29. Encaminhar a Contratante e divulgar na internet o gabarito preliminar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas.

7.30. Encaminhar todas as informações prestadas pelo candidato durante o ato da inscrição ao CONTRATANTE logo após o encerramento da fase.

7.31. Emitir e entregar relatório de todos os inscritos, aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, endereço, número de inscrição, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais.

7.32. Emitir e entregar relatório de aprovados por cargo, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deverão constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva.

7.33. Conservar as folhas de respostas e exemplares do Caderno de Questões pelo prazo mínimo de validade do concurso.

7.34. Receber, examinar, emitir parecer e dirimir dúvidas nos casos de recursos ou medidas judiciais relacionadas à seleção pública.

7.35. Receber, julgar e responder os recursos interpostos, com emissão do parecer da banca examinadora responsável pelo julgamento.

7.36. Fornecer todas as respostas à contratante para posterior encaminhamento aos interessados, bem como corrigir e recorrigir as provas e fornecer os relatórios devidos à CONTRATANTE, de acordo com a recorreção por força de recursos interpostos, se for o caso.

7.37. Emitir/enviar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento dos recursos, novos relatórios e banco de dados atualizados, quando ocorrer republicação de resultados.

7.38. Realizar novas provas ou refazer qualquer uma das fases, sem ônus para a CONTRATANTE na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da CONTRATADA, resulte na nulidade de fase ou de todo o concurso.

7.39. Nos casos em que houver necessidade de republicações por falha ou erro da CONTRATADA, as despesas provenientes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.40. Entregar à CONTRATANTE os relatórios em papel e por meio magnético e para agilização de informações pode-se também ser utilizado o correio eletrônico.

7.41. As informações prestadas durante a inscrição dos candidatos aprovados, deverão ser enviadas, em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado em Diário Oficial, obedecendo rigorosa ordem sequencial crescente de classificação, todas com a etiqueta constando o número de inscrição e classificação, por cargo e acondicionadas em embalagens devida e criteriosamente identificadas referente a cada conteúdo.

7.42. Separar as fichas dos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais (se existir) dos demais candidatos, obedecendo igualmente rigorosa ordem de classificação em embalagem devida e criteriosamente identificada sobre o conteúdo.

7.43. Enviar os formulários de inscrição dos reprovados em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado em Diário Oficial, obedecendo rigorosa ordem sequencial, crescente, de inscrição, por cargo e criteriosamente identificadas referente a cada conteúdo, além dos arquivos digitais.

7.44. Enviar os cartões-resposta em até 20 dias após a divulgação do resultado final em Diário Oficial, obedecendo rigorosa ordem sequencial, crescente, de inscrição, por cargo e criteriosamente identificadas referente a cada conteúdo.

7.45. Vedar a participação no concurso de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau, de qualquer funcionário da empresa vencedora ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas no presente concurso.

7.46. Arcar com as despesas de remessa de material relacionado com o concurso.

7.47. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso.

7.48. Dispor de tecnologia para importação e leitura de *layouts* dos boletos de pagamento de inscrição do concurso público, a serem disponibilizadas pela instituição financeira em que o Consórcio CICA possuir conta bancária de sua titularidade, na qual será recebido os valores dos pagamentos das inscrições.

7.49. Promover a elaboração dos atos necessários para homologação do resultado final, independentemente da conclusão do processo de seleção dos demais cargos previstos neste termo, assim que as fases eliminatórias e ou classificatórias de qualquer um dos cargos de provimento efetivo disponíveis no concurso público forem concluídas.

7.50. Manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

7.51. Prestar os serviços na forma e prazo solicitados, bem como dentro da vigência do contrato, na forma estatuída neste edital e dentro das normas técnicas.

7.52. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o CICA isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

7.53. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

7.54. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o CICA, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

7.55. Informar ao Consórcio CICA, todos os acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, esclarecendo como a empresa indenizou os danos deles decorrentes.

7.56. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações

7.57. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado.

7.58. Providenciar o local de aplicação das provas , que deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas

7.59. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços.

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os prazos estabelecidos em contrato sempre que forem atendidos os requisitos do contrato, do Termo de Referência e do edital, ou indicar as razões da recusa.

8.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.6. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

8.7. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

8.8. Estipular os valores a serem cobrados na taxa de inscrição dos candidatos.

8.9. Estabelecer a quantidade de questões e disciplinas a serem cobradas na prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, por cargo, que deverão ser formuladas pela contratada, exclusivamente para este processo de seleção de pessoal.

8.10. Informar a contratada, as atribuições de cada cargo para ser anexo do edital de concurso público.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização dos serviços será realizada por funcionário designado em ato administrativo pelo Consórcio CICA.

11.2. O recebimento dos serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

11.3. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

11.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo

de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

11.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

12.1. Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

15.2. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

15.3. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

VERIDIANA GIANINI LOPES
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EA392BE9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E AFINS DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) WARMLING COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – ME, CNPJ 09.013.894/0001-29, vencedora dos itens 01,02 e 03 , no valor total de R$ 419.130,00 (Quatrocentos e Dezenove mil e Cento e Trinta reais).

Paranavaí, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8D93C76B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 282/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2018 até 24/10/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6E6D91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº692/2018

PORTARIA Nº 692/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ANISIA HILMANN,** Agente Administrativo**,** junto a Secretaria de Assistência Social,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4E12690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº693/2018

PORTARIA Nº 693/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **IVANILDA TAVARES DA SILVA,** Técnico de Enfermagem, CID M51.9, M51.1, M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 18 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1A8910A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo: 223/2018**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**202/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**31/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	202/2018		
b) Licitação Nr.:	149/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	21/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) PARA OS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP). O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096697 - MARKS APARECIDO ESTEVES	2	0,0000	2.502,00
	2		2.502,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Setembro de 2018
.
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3C96F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo: 197/2018**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**209/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**06/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	209/2018		
b) Licitação Nr.:	156/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULAOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 086200 - HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA - ME	6	0,0000	6.461,40
	6		6.461,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:39D2C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 153/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**220/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**206/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	206/2018
b) Licitação Nr.:	153/2018-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	26/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS AOS PARTICIPANTES DO FEMUP- FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ. O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085542 - OSCAR BERTELLI & CIA LTDA	2	0,0000	12.629,00
	2		12.629,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 26 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:93BAF0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 173/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO / MARGARINA / LEITE).
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO, MARGARINA E LEITE),** destinados aos CAPS / PAM / SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tiro de Guerra, através do Gabinete do Prefeito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 11/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 11/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1DB008CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 151/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**219/2018**
	Processo de Licitação:	**204/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	204/2018		
b) Licitação Nr.:	151/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	21/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para gravação em estudio de poemas e contos para o 53º femup, através da Fundação Cultural de Paranavaí		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097091 - MAURICIO BANA ROSSI 05563314944	1	0,0000	1.600,00
	1		1.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.881.3.3.90.39.00.00.00.00 (1270) Saldo: 15.066,87

Paranavaí, 21 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B5DFC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 234/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de **MEDICAMENTOS**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 01/10/2018 às 08:30 horas do dia 15/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de setembro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1B0CCF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 28 DE SETEMBRODE 2018, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDOQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, EM ATENDIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EB9E9862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 40/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de baterias (incluindo a instalação), novas e sem uso anterior, para automóveis (linha leve, média e pesada), motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses, para as empresas: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ R$ 9.708,00 e ROBERTO ZUCCHELLO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.615.396/0001-84, com o valor total de R$ 96.276,00.

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2AA8945C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 235 E 236 PREGÃO 40/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 40/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de baterias (incluindo a instalação), novas e sem uso anterior, para automóveis (linha leve, média e pesada), motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega e instalação dos produtos deverá ser feita na Garagem Municipal situada na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR, de acordo com as quantidades solicitadas na Nota de Empenho emitida pelo Município. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após o aceite da mercadoria e apresentação da respectiva Nota fiscal, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: – O Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 235/2018, Partes: Município de Pato Branco e ROBERTO ZUCCHELLO & CIA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 96.276,00; Ata de Registro de Preços nº 236/2018, Partes: Município de Pato Branco e TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 9.708,00.

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C612B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 01/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 01/2018.GP. Tomada de Preços nº 15/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de reforma do Laboratório da Unidade de Saúde Central, com utilização de recursos próprios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, "b", as partes pactuam supressão no valor de R$ 1.634,45 conforme ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 114.010,34 para R$ 112.375,89. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIEGO BANDEIRA BULGARELLI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:32C4D8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2018/GP

Extrato Contrato nº 137/2018/GP. Dispensa 80/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento 09/2018, tendo em contrapartida exclusivamente a autorização de uso de espaço publicitário. VALOR: Pelos serviços prestados, o Município retribuirá exclusivamente com a concessão do direito de uso de espaço publicitário virtual e físico, vedado o pagamento de qualquer valor em dinheiro ou outra forma de pagamento ou subsídio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DFB419EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 197/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 197/2014.GP. Inexigibilidade 75/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnostica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 388039/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 16 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DFC4FE32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 01, de 27 de setembro de 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a urgência de estruturar o PATOPREV, notadamente quanto aos aspectos contábil e jurídico;
CONSIDERANDO que a duração de um concurso público é, de certa forma, longa;
CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO, por fim, o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Luciano Beltrame, para desenvolver as atividades relacionadas à área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 77, de 6 de setembro de 2018, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-11, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Pato Branco, 27 de setembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:266D66E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº 02, de 27 de setembro de 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a urgência de estruturar o PATOPREV, notadamente quanto aos aspectos contábil e jurídico;
CONSIDERANDO que a duração de um concurso público é, de certa forma, longa;
CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO, por fim, o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora Márcia Regina Zanoelo, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 77, de 6 de setembro de 2018, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-7, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Pato Branco, 27 de setembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:456519B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 28/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D5F1478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 13/11/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **13/11/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
27/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DBA13A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
A Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 13 de Novembro do ano de 2018, na sala de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, na Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, em Centro – Paula Freitas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:878157F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, inc. XXII, na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Contratação de serviços para Contratação de fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com cessão de postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública para o Município de Paula Freitas/PR, apresenta-se como única solução viável em função de:
- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
a) O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
b) A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
c) O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de licitação para Contratação de fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com cessão de postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública para o Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com cessão de postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública para o Município de Paula Freitas/PR, recaiu à empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, por apresenta-se como única solução viável em função da referida empresa ser a única concessionária distribuidora de energia elétrica no município, podendo, portanto, prestar este serviço.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Optou-se pela contratação de empresa acima descrita, vez que está é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação deste serviço, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (323)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D942CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 24/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, para Contratação de fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com cessão de postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública para o Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06 – VALOR GLOBAL: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 27 de setembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C4F8C411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2018

SÚMULA: ACRESCENTE OS ARTIGOS 97-A, 97-B, 97-C e 97-D NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO FRANCZAK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin passa a vigorar acrescida dos artigos 97-A, 97-B, 97-C e 97-D, os quais possuem a seguinte redação:

"Art. 97-A. As Emendas Parlamentares Impositivas ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§3º A execução das emendas previstas no § 1º, não será obrigatória quando houver impedimentos legais e técnicos.

§4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:
I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

Art. 97-B. Os recursos consignados na reserva parlamentar relativos às Emendas Parlamentares Impositivas serão destinados, obrigatoriamente, em ações sociais em andamento, saúde, educação, esporte, cultura, pavimentação de vias públicas e obras e serviços de infraestrutura.

Art. 97-C. A reserva parlamentar de que trata o art. 97-A, terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual do mesmo exercício.

Art. 97-D. O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o art. 97-A, que se verifiquem no final de cada exercício."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados e plenamente válidos.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:57CE3F10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1170/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$539.498,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.170/2018
DATA 27/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.498,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais), assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1323-449052.780	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1326-449052.781	Equipamentos e Material Permanente	50.198,00
1324-449052.770	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	

12.362.2045	Manutenção do Ensino Médio	
621-339030.782	Material de Consumo	39.300,00
TOTAL		**539.498,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:28014677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$539.498,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 82/2018
DATA 27/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.170, de 27 de setembro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.498,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais), assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1323-449052.780	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1326-449052.781	Equipamentos e Material Permanente	50.198,00
1324-449052.770	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.362.2045	Manutenção do Ensino Médio	
621-339030.782	Material de Consumo	39.300,00
TOTAL		**539.498,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3334B2C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS JUNTO AO FUNDO DE SAÚDE

DECRETO Nº. 83 DE 27 DE SETEMBRO 2018

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, *no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,*

DECRETA:
Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cobos, CPF: 097.639.169-41 juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR Sra. Ediane Maria Svidnicki CPF:055.833.599-35, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.082.670/0001-83, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E7F6E160

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2018

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Aos vinte se seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito às 20:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua 22 de Janeiro, SN, reuniram-se a equipe da Contabilidade e Finanças desta municipalidade com a presença da população para a apresentação da audiência pública referente às metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018. O Contador do Municipio de Paulo Frontin, Sr. Douglas Ingeczak Borges, iniciou a audiência agradecendo a presença de todos, explanou sobre o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI 101/00, explicando a importância da realização desta audiência. Em seguida, apresentou o quadro comparativo das metas bimestrais de arrecadação por categoria econômica, com valores previstos de arrecadação somados de janeiro à agosto de 2018 e o valor que foi arrecadado no mesmo período. A despesa foi demonstrada no quadro seguinte, com valores estimados para o 2º quadrimestre comparado com o valor realizado neste mesmo período. Prosseguindo, foi demonstrado os índices da educação, que fechou em 30,97%, e da saúde, que atingiu apenas 12,77%, mas que até o fim do ano esse percentual pode mudar – lembrando que o mínimo constitucional do índice para a saúde é de 15,00%. Já a despesa total com pessoal foi

apurada em 54,03%, que conforme a LRF está extrapolado em 0,03% do limite máximo de 54,00%. Foi relembrado que no quadrimestre anterior a despesa total com pessoal chegou a 56,17%, sendo assim, a LRF determina as medidas para que o índice seja ajustado e fique dentro do limite máximo de 54,00% e ainda dá o prazo de dois quadrimestres para que a situação seja normalizada, sendo que no primeiro quadrimestre deverá ser eliminado no mínimo 1/3 do excesso, ou seja, se estava 2,17 maior que o permitido, deveria ser eliminado no mínimo 0,72 no fechamento desse quadrimestre. A redução foi de 2,14 no primeiro quadrimestre, superando o mínimo de 1/3 previsto na Lei 101-00. Em seguida, foi demonstrada a dívida consolidada líquida, que fechou com grande folga e dentro dos limites estabelecidos pela LRF e pelo Senado Federal, assim como as operações de crédito, o qual se concretizou neste quadrimestre R$977.500,00 para a aquisição de máquinas para o setor de obras, estando o total de operações de crédito contraídas dentro dos limites estabelecidos pela LRF e pelo Senado Federal. Por fim, o Contador apresentou o resultado primário e nominal, explicando cada um deles, sendo que os resultado nominal e primário e o resultado primário abaixo da linha estão dentro do estabelecido na LDO, mas deve-se atentar para a meta de resultado nominal abaixo da linha, que está muito abaixo do estabelecido na LDO e que se não houver controle de empenho esse resultado não será atingido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência agradecendo a presença de todos.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F122829B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO - 2º QUAD/2018

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referêdnecia (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	977.500,00	977.500,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	977.500,00	977.500,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.323.706,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	977.500,00	4,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.571.792,99	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.214.613,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.562.659,43	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referêdnecia (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F695FBCA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUAD/2018

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	21.124.302,50	21.290.104,90	22.323.706,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.647.346,55	4.683.823,08	4.911.215,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.182.611,90	4.215.440,77	4.420.093,83	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0FDE9957

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2º QUAD/2018

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 1

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		22.323.706,20
Receita Corrente Liquida Ajustada		22.323.706,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.062.583,48	54,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.054.801,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.452.061,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.849.321,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.433.490,04	15,38
Limite definido por resolução do senado federal	26.788.447,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.911.215,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	977.500,00	4,38
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.571.792,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	8.576,73	1.193.927,06

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:79A4DE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 127/2013 – ID-Nº 1.066

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONCESSIONÁRIO: CENTRO DE TRADIÇOES GAUCHAS CTG QUERENCIA DOS PAGOS.
ORIGEM: Contrato nº 127/2013– ID-1.066.
VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 30/08/2018.
VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO: Até 28/08/2023.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 863/2013 de 27 de agosto de 2013.
DATA DO FIRMAMENTO: 28.08.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:FE195FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 67/2018 – TIPO PRESENCIAL

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 67/2018 – TIPO PRESENCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 67/2018 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Para o objeto do Edital de Pregão nº 67/2018 – Tipo Menor Preço por lote, passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: PARA OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição e instalação de equipamento sendo Climatizadores no ginásio de esportes do Município** de Pérola D'Oeste/PR.

LEIA-SE: PARA OOBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição e instalação de equipamento sendo Climatizadores para o CESP (CENTRO DE ENTIDADES SOCIAIS PEROLATENSE), do Município** de Pérola D'Oeste/PR.

Ressaltamos que esta 1ª Errata foi originada pela revisão do Orçamento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 27 de SETEMBRO de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1EF5A75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1987/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD
RESOLUÇÕES N° 160/2018 E 536/2018

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09:30min do dia 16 de outubro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão e 01 (um) veículo com no mínimo 07 (sete) lugares, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 160/2018 E 536/2018 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 28 de setembro a 16 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B01706C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
27/09/2018	090/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 06 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1º ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1314,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUATRORZE REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2ECE9B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

PROCESSO Nº 1991/2018
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, a contratação abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S/A para o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, tarifado conforme o estabelecido em Resolução expedida pela ANEEL.

Contratado: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.**

CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossungue, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-240, Fone/Fax: (41) 3331-2902
Dotação Orçamentária: 05.001.25.451.0006.1003-3390394310
Valor Estimado: R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Pagamento: O pagamento será mensal, correspondente ao valor consumido de energia, consignado em nota fiscal/fatura de energia elétrica.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 27 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC21CC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

PROCESSO Nº 1991/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 500 (quinhentas) horas da Pá Carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira JCB 422ZX para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 3.202,58 (Três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 27 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3A38AF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 1

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/09/2018	17/2018 1º ADITIVO	22/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ILTON TSCHOKE	I. ACRÉSCIMO DOS ITENS – ALFACE E SALSINHA, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 601,60 (SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 4.188,60 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
27/09/2018	18/2018 1º ADITIVO	23/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO	I. ACRÉSCIMO DOS ITENS: ABACATE, BANANA, LARANJA E MAÇA, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 5.132,50 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO EFETUADO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 85.394,70 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DC00A21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1876/2018

LEI Nº 1876/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, O DIA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Guanair Denilson Garcia dos Santos, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no calendário oficial do Município de Piraquara, o Dia da Prevenção ao suicídio, a ser celebrado anualmente, no dia 10 (dez) de setembro.
Art. 2º - (vetado).
Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60D995D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.089/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alana Graziele Weber Selke	732021
Maria Alice Lopes	815151
Rafael Pereira de Souza	845731
Solange Terres de Oliveira	992389
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Cristina do Prado	772751
Analice Maria de Souza	632741
Caroline Mansano Cordeiro	814501
Celia Regina Almeida Pedroza	529651
Cintia Aparecida Batista	614091
Cristiane Boddy Toth	635681
Daiane de Cássia Rodrigues	993210
Gabrielle de Oliveira Rosa	992389
Ligiane Paes Brepohl	767751
Maria Alice Lopes	815151
Mariana Capelete de Oliveira	814261
Rafael Pereira de Souza	845731
Simone de Souza Canani	784681
Suzana de Oliveira	783521
Tatiana Amélia Valente Malewschik	993139
Wagner Gavlak Trefflis	662901

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9926/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:481FC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento e Supressão Quantitativa.**VALOR ADITADO**: R$ 164.498,06 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C588CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, Localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 568,10 M², conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-A Garzaro Construções Civis Eireli Epp; 2-Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me; 3-Engetau Construtora Ltda – Me; 4-Jonas Spaer Construção Civil Me; 5-Plan-Hab Planejamento Habitacional Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAE5BC86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6998/2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$1.420.000,00(Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$1.420.000,00(Um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	242	303	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 950.000,00
3.1.90.94.00.00	247	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00	248	303	Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
3.3.90.36.00.00	257	303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 20.000,00
Total				**R$ 1.320.000,00**

11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	344	303	Material, Bem ou Serv. para a Dist. Gratuita	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	243	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00	244	303	Obrigações Patronais	R$ 135.000,00
3.1.90.13.00.00	245	1000	Obrigações Patronais	R$ 350.000,00
3.1.91.13.00.00	249	1000	Obrigações Patronais	R$ 155.000,00
Total				**R$ 1.320.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	301	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1889AD86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7000/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
844411	JANE CASTELHÃO OGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2018
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	01/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DC07BEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	635.036
Pessoal Ativo	635.036
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	635.036
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	13.882.066
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,57%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	832.924
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	791.278
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	635.036

Pitangueiras - Pr., 31 de Agosto de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:213CAB17

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DEPISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 31 de Agosto de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BCB8D39F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF -ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 31 de Agosto de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D2EAB4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RREO - VII - RELATÓRIO RESUMUIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	635.036,10	4,57
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	832.923,99	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	791.277,79	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 31 de Agosto de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:556A3490

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Chefe do Departamento de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, às 16h00min, nas dependências do Centro de Saúde, sito à Rua Brasil, nº 110, que consistirá na apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

Pitangueiras, 24 de setembro de 2018.

RENATA BARBOSA SERPELONI
Chefe do Deptº. de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D87851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.053	Manutenção dos Serviços de Fisioterapia	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1305	Divisão de Cemitério	
2.057	Manutenção da Divisão de Cemitério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0503	Divisão de Patrimônio	
2.016	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0503	Divisão de Patrimônio	
2.016	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0503	Divisão de Patrimônio	
2.016	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0701	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.025	Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8D9DDA72

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 090/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção os Centros de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A9DC6B7B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 091/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00
Fonte de Recursos - 501 – Alienação de Ativos		

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Unidades Básica de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Fonte de Recursos - 494 – SUS – Custeio - 2018		

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EA09D522

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 092/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguintes dotação orçamentária:

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:792B03C4

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Procedimento administrativo nº 118/2018
Dispensa de licitação nº 39/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, limpeza hospitalar e copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.30.00.00-619.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DE841317

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 112/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 64/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de serralheria para manutenção dos próprios públicos com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 27 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 112/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 64/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de serralheria para manutenção dos próprios públicos com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Administração.
Contratada: Rosangela Messias do Nascimento Leão - Serralheria, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o lote 01 e R$ 11.000,00 (onze mil reais) para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 2.031.3390.39.00.00-866 e 2.026.3390.39.00.00-1162.

Porecatu, 27 de setembro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2445AF1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 111/2018
Pregão Presencial nº 57/2018
Objeto: Contratação de empresa para serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51.
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mi e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1245.
Data de Assinatura: 19/09/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2FC1A517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PADRÃO PARANACIDADE - N° 056-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-

CONTRATANTE: Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº67 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.179.837/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.978.359 SSP/PR e do CPF/MF nº 372.348.119-15, e

CONTRATADA: Giralda Construtora de Obras Eireli, com sede na Rua Julieta Vidal Osório, nº350 – Centro – Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº01.692.894/0001-90, neste ato representada pelos seus procuradores WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº872.182.409,68 e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº853.380.289-72.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de pavimentação esfáltica em CBUQ, na Rua Verônica de Paula, numa área total de 2.656,92 m², através do convênio nº688/2017 – SEDU, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Governo do Estado do Paraná, representado pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade/ER Ponta Grossa.

VALOR: R$ 462.944,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.26.782.0026.1026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:595BC451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°056-18

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n° 056/2018
Data: 27/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Protocolo: 329/2018
Licitação: Tomada de Preços n° 006/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ
na Rua Verônica de Paula, numa área total de 2.656,92 m², através do convênio
nº 688/2017 - SEDU, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano -
Governo do Estado do Paraná, representado pelo Serviço Social Autônomo
Paranacidade/ER Ponta Grossa.
Valor: R$462.944,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do contrato (27/09/2018 à 26/01/2019)
Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do contrato (27/09/2018 à 26/05/2019)

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93D1B978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 057/18

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Venda n° 057/2018
Data: 27/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA – FORNECEDOR INDIVIDUAL**
Protocolo: 435/2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°013/2018 – Chamada Pública nº001/2018
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano letivo de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **27/09/2018 à 26/09/2019**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22A86DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 01/10/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:16E35BDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar administrativa a senhora Daiane de Freitas Pires Pereira, portadora do RG n° 10.528.317-2 SESP/PR e do CPF n°. 069.117.009-65.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3C2D4F3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 15 (quinze) soluções padrão de sólidos (Total Solids, TSS, & TDS) para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, V, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa**C W S PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.055.902/0001-74, com endereço na R Santa Gertrudes, 865, Bairro Centro, no Município de Cosmopolis, Estado de SP, CEP 13.150-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:43C832DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), da Coordenadora Pedagógica do Colégio Helena Kolody, Érica dos Santos Silva, em razão das despesas efetivadas a título passagem, no deslocamento para cidade de Curitiba, onde participou da Palestra "Base Nacional Comum Curricular Infantil o que muda", no dia 28/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E2B48527

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a favor da Coordenadora Pedagógica do CMEI José Oguido, Ana Paula Mazuquelli Santos, em razão das despesas efetivadas a título passagem, no deslocamento para cidade de Curitiba, onde participou da Palestra "Base Nacional Comum Curricular Infantil o que muda", no dia 28/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2BB844AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora:
1- **ELIZABETE SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100032, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 á 31/12/2017, a serem gozadas no período de 15/10/2018 á 03/11/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:996D1BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.541.086,38	0,00
Pessoal Ativo	2.541.086,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.297.175,80	0,00
Obrigações Patronais	243.910,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.341,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.341,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.537.744,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.070.837,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.070.837,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.537.744,39	3,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.044.250,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.792.037,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.539.825,24	5,40

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5D4D54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº168/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal PAULO ROBERTO VALOROSKI, RG nº. 80831650/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a partir de 24 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4BC7A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades indicadas:

Nome	Cargo	Local de Destino	Data
Maria Margareth Froma	Professor	EM Rui Valdir Pereira Kern	11/09/2018
Roberson Ramos	Professor	EM Ernesto Milani	11/09/2018
Eva Aparecida De Freitas	Zelador	EM Izair Lago	01/09/2018
Marilsa Alves Jeser	Merendeira	CMEI Tia Elenai	03/09/2018
Lucimara Aparecida De Aguiar	Merendeira	Centro de Educação Integral	03/09/2018
Helio Alves	Operario	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2018

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F76609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº175/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARIO CELSO MILIOTI, RG 72390873/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 26 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5DE9FB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018-PMQ
A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 23 de outubro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 25 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1A517DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.140 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 113.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
705 – ESPORTE E CULTURA
13.392.0009.1008 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS CULTURAIS
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
2730 - 000 – Recursos Livres.....R$ 113.000,00

TOTAL.....R$ 113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota-Parte FPM	113.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 113.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 27 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9C5E827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Saúde informa a toda população a alteração do dia para realização de audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, para o dia 03/10/2018 as 18:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74D4B0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/17
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0018-50
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Licença de Uso de Software por prazo indeterminado e Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica aos programas de software, e Horas Técnicas.
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.941,24 (Seis mil novecentos e quarenta um reais e vinte quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3FD2840C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.679/18 26/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.900,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
51000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
5300510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	900,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D12F405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 148/2018 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição medica e requisição/solicitação da secretaria de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Outubro de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 27 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C0C4D97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018

ABERTURA: DIA: 17/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros e substituição da estrutura e cobertura da arquibancada da Sociedade Esportiva e Recreativa Real.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 65.981,64** (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

REALEZA, Aos dezessete dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA6DD060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 13/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros e substituição da estrutura e cobertura da arquibancada da Sociedade Esportiva e Recreativa Real., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:414DC1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros e substituição da estrutura e cobertura da arquibancada da Sociedade Esportiva e Recreativa Real.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 13/2018
VALOR TOTAL: R$65.981,64 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2421C763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 73/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2018

ABERTURA: DIA: 18/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contração de Empresa especializada par a elaboração de Projetos complementares para adaptação do Pronto Atendimento em Unidade Hospitalar.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, LOTE 1, 2, 3 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 13.154,36.

- JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LOTE 4 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 8.802,29.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 21.956,65** (Vinte e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos dezoito dias de setembro de 2018

CLAUDIA GZREGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1FF243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 73/2018, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada par a elaboração de Projetos complementares para adaptação do Pronto Atendimento em Unidade Hospitalar., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7BBB6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JM PJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
OBJETO: Contração de Empresa especializada par a elaboração de Projetos complementares para adaptação do Pronto Atendimento em Unidade Hospitalar.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 73/2018
VALOR TOTAL: R$8.802,29 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Contração de Empresa especializada par a elaboração de Projetos complementares para adaptação do Pronto Atendimento em Unidade Hospitalar.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 73/2018
VALOR TOTAL: R$13.154,36 (Treze Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A87A804C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 080 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
13º	Clarice Fedechen	40,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D2A8FE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da Republica, que estabelece como dever "da família", da sociedade e do Estado assegurar á criança e ao adolescente, como absoluta prioridade, o direito á vida, á saúde, á alimentação, á educação, ao lazer, á profissionalização, á cultura, á dignidade, ao respeito, á liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, violência, crueldade e opressão;
Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Esrado do Paraná, Objetivo 2: "Reordenar os serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes", Ação 4:"Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para implantação/e ou ampliação dos programas de acolhimento famiiar";
Considerando a Deliberação nº 081/2017 que delibera incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, para fomento á implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR, no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

DELIBERA:

Art. 1º – Após reapresentação e esclarecimentos o CMDCARI se manifestou referendando posicionamento da Gestão dando parecer desfavorável à adesão do município de Reserva do Iguaçu a deliberação nº 081/2017 que trata do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na modalidade fundo a fundo o qual se justifica:

Não há equipe nos serviços de alta complexidade, sendo assim a adesão à deliberação iria demandar na contratação de novos profissionais.
No ano de 2017 houve apenas 03(três) abrigamentos, conforme guias de acolhimento emitido pelo Conselho Tutelar e ainda assim, 02(dois) casos eram pertencentes a outro município.
Recentemente foi efetuado reforma no espaço físico da Casa Lar, bem como a aquisição de novos equipamentos.
A convocação e posse de profissionais concursados para a Casa Lar, sendo: 01(um) Educador Cuidador Social e 01(um) Auxiliar Educador Cuidador Social e também foram contratados mais 02(dois) Educador Cuidador Social.
O município de Reserva do Iguaçu tem baixa arrecadação, sendo assim as famílias tem baixo poder aquisitivo por consequência às famílias não têm condições financeiras estáveis conforme prevê o Programa Família Acolhedora.
Por fim também se verifica que as famílias que acolheriam as crianças ou adolescentes, poderiam passar em situação de risco, devido à especificidade da cultura local, pelo fato do município ser de pequeno porte e todos se conhecerem incluindo logradouro.

Art. 3º – Revogam-se disposições ao contrário em especial a Resolução nº 20/2018, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:03C960BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2018, cujo objeto visa a contratação de serviço de Comunicação Multimídia - SCM para acesso e conectividade à Internet com banda simétrica (download e upload na mesma capacidade) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Casa Lar, Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – Luz e Arte e Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, à proponente **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A - COPEL**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.865/0001-66, tendo como valor máximo a importância de R$ 7.493,40 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:02BEDE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº. **04.368.865/0001-66**
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018
OBJETO:**"SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LUZ E ARTE E CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**
VALOR TOTAL: R$ 7.493,40 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/09/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:34D7A77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 87/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 87/2018, do tipo maior desconto sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 10 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S10 para a frota municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de setembro de 2018.

Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:108CD0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 88/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 88/2018, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 11 de outubro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para prestação de serviços de remoção em ambulância UTI neonatal, pediátrica e adultos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de setembro de 2018.

Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A51FF9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 89/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 89/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vans novas, com capacidade de até 15 passageiros para uso da administração municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de setembro de 2018.

Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6FFC1C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇAO PREGÃO 85/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, prorrogar a abertura do edital Pregão Presencial.: 85/2018, do tipo menor preço unitário, ficando a nova data de abertura para o dia 10 de outubro de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos ESF 01 Vila Diva. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 28 de setembro de 2018.

Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:77C7822B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e
CONSIDERANDO as informações contidas no Requerimento de 27 de setembro envolvendo pedido de ressarcimento de danos causados em acidente envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Rio Azul, conduzido pelo servidor público R. I., matrícula nº 746-1, durante o desenvolvimento das atividades de trabalho;
CONSIDERANDO que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;
CONSIDERANDO, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros, bem como a responsabilidade do servidor R. I., matrícula nº 746-1.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: Floripo João Soares, Oficial Administrativo, matrícula 8861; Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1 e João Paulo Kussi, Assistente Administrativo, matrícula nº 704.
Art. 3º. Nomear o servidor Floripo João Soares, como Presidente da Comissão.
Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme arts. 185 à 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.
Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:65D3DB0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2018

DECRETO Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**
a) O requerimento de licença para ocupação de área formulado pela empresa Cristiane de Fátima Gomes ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.826/0001-86;
b) Que o requerimento da empresa é de prestação de serviços de transporte de pessoas dentro do perímetro urbano da cidade com o "Trenzinho da Alegria", sendo que o Anexo VI da Lei Municipal nº 79/1998 estabelece valor da taxa para diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal;
c) A inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;
d) O cumprimento, pela empresa Cristiane de Fátima Gomes ME., das exigências da Lei nº 561/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder autorização de funcionamento, mediante recolhimento prévio da respectiva taxa, para a empresa Cristiane de Fátima Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.826/0001-86, entre os dias 28 a 30 de setembro, para que transporte pessoas dentro do perímetro urbano com o "Trenzinho da Alegria".
Art. 2º - Definir o valor da taxa de ocupação de espaço referida no artigo anterior no montante correspondente a 30 URM, que deverá ser recolhido mediante guia junto ao Departamento de Tributação.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:45D16D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 192-2018

Exercício: 2018

Decreto nº 192/2018 de 04/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 529/2018 de 30/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.441,62 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
09.001.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural	
09.001.20.606.2054.0.000.		REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
- 3.0.00.00.00.00	1745	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1745	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1745	APLICAÇÕES DIRETAS	
467 - 3.3.90.93.00.00	1745	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.441,62
Total Suplementação:			5.441,62

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4FF95984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 8/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.903.785,88	275.896,01	4.316.844,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.903.785,88	275.896,01	4.316.844,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 3.403.785,88	- 275.896,01	- 2.816.844,35

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:903FDAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
8/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	32.425.000,00	0,00	32.425.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	32.400.000,00	0,00	32.400.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8CB8645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Dispõe sobre composição dos Conselheiros Tutelares do Municipio de Rio Branco do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 24 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. PUBLICAR termos de posse dos Conselheiros Tutelares do Rio Branco do Sul nomeados através de elição realizada em quatro de outubro de dois mil e quinze.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6BCAED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul.
CONTRATADA: Biostratum Distribuidora de Combustíveis S/A.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 029/2017.
CONTRATO: 72/2017.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustível gasolina, tipo comum, considerando o saldo de 90.000 (noventa mil) litros do produto.
VALOR ADITADO: R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais).
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,069 (quatro reais e sessenta e nove milésimos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
DATA DE FIRMAMENTO: 20/04/2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D3082DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Rio Branco do Sul torna pública a realização do seguinte procedimento de licitação:

CONCORRÊNCIAPÚBLICA nº 001/2018, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, por LOTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo a execução de obras de engenharia civil na Construção/Conclusão de Unidades de Creche Pro infância tipo 2 - Educação infantil, pela Metodologia Construtiva Convencional conforme definido pela Resolução CD/FNDE nº 13/2012, pactuadas entre o Município de Rio Branco do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contidas na Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 2 7010/2013, nos termos das especificações detalhadas e contidas no Anexo I do Edital - Documentos da Licitação.

O Objeto será divido em 02 (dois) lotes, sendo que cada um deles possuem:
a) **Preço máximo global:** R$ 963.244,24 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
b) **Prazo de Execução:** Até 8 meses (240 dias); e
c) **Patrimônio Líquido Mínimo Exigido:** R$ 96.324,42 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:
Data: 05/11/2018
Horário: 8h30min
Local: Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná.

A íntegra do edital de licitação poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, acessando o link Portal da Transparência ou por meio do link direto http://177.92.21.234:7474 /transparencia/licitações.

Demais informações poderão ser obtidas através do nº de telefone (41) 3973-8048 ou pelo endereço de e-mail licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6DFF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 15/10/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. A íntegra do edital de licitação poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, acessando o link Portal da Transparência Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:34F1A8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE - BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro-

Pr, Milton José Paizani, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ana Helena Cassias Pereira, de acordo com a Lei Municipal nº 2519/2015, ao Conselheiro Tutelar do Município de Rio Negro, Bruno Cesar Francisco Alves, eleito no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheiro Tutelar de Rio Negro- Pr, eleito para a gestão de 2016 a 2019, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e exclusividade os deveres de seu cargo, cumprindo a carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias, compromete-se a realizar plantões a noite, sábados, domingos e feriados.

O empossado declara sob as penas da Lei que não exerce outro cargo público, conforme o que prevê as Constituições, Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem da Criança e do Adolescente, foi-lhe dado posse.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2016

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Conselheiro Tutelar Titular

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BC2E8B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE - HELOÍSA GROSSL SOUZA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro-Pr, Milton José Paizani, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Ana Helena Cassias Pereira, de acordo com a Lei Municipal nº 2519/2015, ao Conselheiro Tutelar do Município de Rio Negro, Heloísa Grossl Souza, eleita no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, Conselheiro Tutelar de Rio Negro- Pr, eleito para a gestão de 2016 a 2019, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e exclusividade os deveres de seu cargo, cumprindo a carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias, compromete-se a realizar plantões a noite, sábados, domingos e feriados.

O empossado declara sob as penas da Lei que não exerce outro cargo público, conforme o que prevê as Constituições, Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem da Criança e do Adolescente, foi-lhe dado posse.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2016

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

HELOÍSA GROSSL SOUZA
Conselheira Tutelar Titular

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9B17C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.050 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	4794	4.4.90.52	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.069	5348	3.3.90.30	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.3	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:7EBC86F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção do Hospital São Rafael.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo, até **31/12/2021**, do Decreto Municipal n.º 7.901 de 15 de setembro de 2015, referente a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços doHospitalSão Rafael, para fins de regularização, organização e garantia à saúde e outras providências.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Nº 8.779, de 11 de Janeiro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8096BF5D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.043, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/09/2018, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.971/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7319557D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Substitui membro de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 200,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 8.967, de 12 de Julho de 2018, que constitui Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, Advogada, matrícula nº. 32.382-9, designada como Presidente, em substituição ao servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1, aos trabalhos da referida comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1AEF1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PMR. PROCESSO Nº 12738.182/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medico-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 144.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/ Outubro /2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 11/ Outubro /2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E6E7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 - PMR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ. CNPJ: 77.216.331/0001-98.

Valor Estimado: R$ 83.837,08 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FEBC4943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 - PMR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA (APAE). CNPJ: 75.342.691/0001-00.

Valor Estimado: R$ 409.835,31 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Março 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:327CDBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018 - PMR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA. CNPJ: 75.341.560/0001-09.

Valor Estimado: R$ 179.415,93 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A03B1E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 - PMR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA. CNPJ: 78.298.551/0001-70.

Valor Estimado: R$ 174.352,84 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A78CB047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº021/2018 - PMR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE.

Valor Estimado: R$ 126.706,50 (cento e vinte e seis mil e setecentos e seis reais e cinqüenta centavos)

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: 15 meses (início em 01/10/2018 até 31/01/2020).

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 31 da Lei 13.019/14. Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9800CD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 14

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 14/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**95/2018**
	Processo de Licitação:	**95/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**14/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2018
b) Licitação Nr.:	14/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/09/2018
e) Objeto da Licitação	Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens	declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006611 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA		1	0,0000	9.960,00
		1		9.960,00

Salgado Filho, 25 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D472D6C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 180/2018-26 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 180/2018

SÚMULA– Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas no Art. Nº 82 da **Lei Nº 34 de 20 de Junho de 2018**, e considerando a Certidão de Nascimento apresentada na data de 25 de setembro de 2018, matrícula nº 085449 01 55 2018 1 00015 052 0009666 15;
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Imprensa, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 18 de setembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0707A025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de SALGADO FILHO, ALBERTO ARISI, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, LEMIR G. REISDOERFER, de acordo com a Lei Municipal nº 007/2010, aos Conselheiros Tutelares do Município de SALGADOFILHO, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de SALGADO FILHO, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

SALGADO FILHO, 10 de janeiro de 2016.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal de SALGADO FILHO

LEMIR G. REISDOERFER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019

Nome do Conselheiro Tutelar 1 Sandro Carlos Bortolozo
Nome do Conselheiro Tutelar 2 Ivone Mariano da Costa Pereira
Nome do Conselheiro Tutelar 3 Leonardo Longen Rech
Nome do Conselheiro Tutelar 4 Marcia Spessato
Nome do Conselheiro Tutelar 5 Miriane Diniz Battisti

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D8515E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ATA 01/2016

Ata 01/2016

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se autoridades locais e sociedade civil para cerimonia de posse dos novos conselheiros, gestão 2016-2020 eleitos em 04(quatro) de outubro de dois mil e quinze em eleição unificada. Para dar inicio a cerimonia o mestre chama aos presentes para em gesto cívico para se porem em pé para execução do hino nacional, em seguida passa-se as falas dos convidados, para dar abertura do evento a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA a senhora Lemir Reisdoerfer da as boas vindas a todos os presentes, coloca também durante sua fala sobre a importância do Conselho Tutelar em nossa cidade, em como a parceria que deve existir entre o Conselho Tutelar e o CMDCA para um bom andamento do exercício para os próximos quatro anos. Ainda em sua fala faz um agradecimento aos Conselheiros que estão encerando seu mandato. Na sequência após sua fala Lemir passa a palavra para a senhora Silvana Welter Assistente Social e a senhora Noeli Weipert para deixar uma mensagem de agradecimento aos que deixaram o mandato, e de boas vindas aos que estão tomando posse nesse dia nomeados agora: Sandro Carlos Bortolozo, Ivone Mariano da Costa, Leonardo Lougen Rech, Marcia Spessatto e Mriane Diniz Battisti. Durante a fala de ambos predominou a importância de ser um bom conselheiro, bem como a importância do cargo que estão prestes a assumir. O senhor prefeito Municipal Alberto Arisi em sua fala agradece aos conselheiros que deixam o cargo e da as boas vindas aos novos conselheiros desejando um bom exercício durante os quatro anos, em que estarão em mandato. Logo em seguida é feito a entrega dos diplomas aos cinco conselheiros e também dos conselheiros com o prefeito e a presidente do CMDCA em exercício. Rosane Meneguim, Noeli Weipert, Ivete Lamera, Ivanir Dias, Noemia Sommer Fink, Eloir Gottert, Lemir Gottert Reisdoerfer,Sandro Brotolozo, Leonardo Rech, Ivone Mariano, Miriane Diniz Battisti, Marcia Spessatto,Juliana Welter e uma assinatura inelegível.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C73C50D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 181/2018- 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 181/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CARINA CARLA FANTIN,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 08 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2016 a 09.03.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:EB8B60E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 182/2018-27 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 182/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 01 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 01.02.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:FC09AEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 68/2018
INEXIGIBILIDADE 12/2018

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA.
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A, B e C".
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 1.018,10 (um mil dezoito reais dez centavos)
VALOR ANUAL: R$ 12.217,20 (doze mil duzentos dezessete reais vinte centavos).

Santa Amélia 26 de setembro de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Medic Tec Ambiental LTDA EPP
PAULO ROBERTO PEREIRA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7DA19168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 227/2018

Onde se lê: Portaria nº 223/2018;
Leia-se: Portaria nº 227/2018.

Onde se lê: Gustavo Ranucci;
Leia-se: Gustavo Pelegrini Ranucci.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 27 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D14EA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 953/2018

Revoga o Edital de Convocação nº 023/2018 para contratação de candidato referente ao Concurso Público 001/2018 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473).

II – Considerando a não existência de vaga em aberto para o cargo de Professor de Educação Física;

III – Considerando que a Lei Municipal 19/2009, que autorizou o aumento de 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física, totalizando assim 4 (quatro) vagas;

IV – Considerando que as 4 (quatro) vagas já estão preenchidas;

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação do Edital de Convocação 023/2018, o qual tem como objeto a contratação de Professor de Educação Física;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66B2E40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2018 DATA: 27/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar a paciente IVONE PIZATTO CANTELLI**,** para uma consulta em Curitiba no dia 27/09/2018. Saída dia 26/09/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 26/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7A6E9B40

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2018 DATA 20/04/2018

Exonera servidora ocupante de Cargo em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
CLEUNICE COMINETTI	CHEFE DE DIVISÃO	7.932.625-9

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4F881B66

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2018 DATA 27/09/2018

Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e de outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
IVO GALHARDO	CHEFE DE DIVISÃO	3.942.736-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5A320D24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/2018 DATA 27/09/2018

Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e de outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
DARCI CASTAGNETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12R.312.954-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D4CA6E72

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/2018 DATA 27/09/2018

Exonera servidora ocupante de Cargo em Comissão e de outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
MARIA DE FATIMA BOCCA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	7.741.365-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DEE91D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2015
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/09/2018 e término em 13/09/2019, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 9,0203%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 13/09/2019.

Prazo de Vigência: 13/09/2019.

Data da Assinatura: 14/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E3A26391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 120/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 17/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MANUPA COMERCIO E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, de acordo com o Termo de Compromisso nº 41238217121818578 37/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, na forma de procedimento "Carona" - Licitação Pregão 009/2018 Ata de Registro de Preços n° 009.2018 da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.

Valor:
R$ 77.900,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 23/03/2019.

Prazo de Vigência: 23/03/2019.

Data da Assinatura: 25/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F70DDEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.495/2018

Decreto Nº 3.495/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657 de 29 de dezembro de 2017, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 596.000,00

(Quinhentos e noventa e seis mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1290 00504 OUTROS ROYATIES E COMPESAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
5.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
2600 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2770 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$6.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2820 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)
R$25.000,00 (ACRÉSCIMO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações indicadas a seguir, bem como o o excesso de arrecadação da fonte 1004, a ser realizada no exercício de 2018:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1330 00504 OUTROS ROYATIES E COMPESAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2640 00495 ATENÇÃO BÁSICA
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 00497 VIGILANCIA EM SAÚDE
R$6.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2750 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)
R$25.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2835 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$250.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1201 00975 PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL LINHA SANTA ISABEL E NOVA RIQUEZA
R$300.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 03 de setembro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2F237525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - Processo nº 631/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALVES E SARTOR LTDA - vencedora dos itens 07, 20, 25, 35, 40, 41, 43, 48, 49, 51, 53, 54, 55 e 60 do LOTE 001 no valor total de R$ 3.821,76 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
C E CARVALHO COMERCIAL ME - vencedora dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 17, 18, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 50, 52, 56, 57, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R$ 6.739,86 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora dos itens 06, 46 e 70 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora do item 03 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais)
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME - vencedora dos itens 05, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 26, 27, 28, 42, 45 e 66 do LOTE 001 no valor total de R$ 8.681,65 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

ESPORTIVA RV LTDA – ME - vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12 e 47 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.191,00 (hum mil cento e noventa e um reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:28ABCF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

Pregão Nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 21.171,85
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DABC2AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017

Pregão nº 68/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 191.880,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0B427020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Pregão nº 77/2017
OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 18/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:51D7E6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017

Pregão nº 79/2017
OBJETO: Aquisição de Notas para Produtor Rural para atendimento da Secretária de Agricultura

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SEVIÇOS LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 19/09/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCIANA CREPALDI - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:62EDCFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR
CPF nº 020.887.939-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 3.821,76 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9B20409D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73
Representante: CARLOS EDUARDO CARVALHO

CPF nº 007.976.549-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 6.739,86 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F74BD890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
CNPJ Nº 02.756.441/0001-43
Representante: JANDIR LUIZ TRES
CPF nº 324.986.400-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.521,21 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F0C1AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
Representante: LEANDRO LUNARDI
CPF nº 101.138.129-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 2.315,00 (Dois Mil, Trezentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0569BDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 8.681,65 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4894C02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ Nº 19.468.880/0001-53
Representante: FERNANDO RODRIO ROYER
CPF nº 067.062.349-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:54959932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 1.191,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4670E1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0287/2018

Processo dispensa nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
Representante: ALWIN WILHELM ELBERN
CPF nº 111.687.300-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E ASSESSORIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO DE RAIO - X, CONFORME PORTARIA N° 453/98 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO RE 1016/06 DA ANVISA/MS.
VALOR TOTAL: R$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:88AFDB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2018

Processo inexigibilidade nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: EDSON LUIS CASAGRANDE
CPF nº
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO GOL BBQ-4995.
VALOR TOTAL: R$ 365,85 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:33413034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - Processo nº 631/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALVES E SARTOR LTDA - vencedora dos itens 07, 20, 25, 35, 40, 41, 43, 48, 49, 51, 53, 54, 55 e 60 do LOTE 001 no valor total de R$ 3.821,76 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)
C E CARVALHO COMERCIAL ME - vencedora dos itens 01, 02, 04, 09, 10, 17, 18, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 50, 52, 56, 57, 58 e 59 do LOTE 001 no valor total de R$ 6.739,86 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora dos itens 06, 46 e 70 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.521,21 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora do item 03 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais)
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME - vencedora dos itens 05, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 26, 27, 28, 42, 45 e 66 do LOTE 001 no valor total de R$ 8.681,65 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
ESPORTIVA RV LTDA – ME - vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 11, 12 e 47 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.191,00 (hum mil cento e noventa e um reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E3092830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 007/2018

ERRATA

No Aviso de Licitação e Edital da Tomada de Preços **nº 007/2018**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 759.572,11 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Passa a Ler-se:

VALOR TOTAL: R$ 968.986,14 (novecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Onde se lê:

16/10/2018 – as 09:00

Passa a Ler-se:

24/10/2018 – as 09:00

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:519244C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DIRCE SARTORELLI RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 095/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 03/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 03/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9C35F5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 030/2018 de 18/01/2018, que designa a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO, Professora do Ensino Fundamental,** para a função de **Diretora** da EM Dom Bosco – Distrito de Vila Nova de Florença, a partir de 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:573F323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 031/2018 de 18/01/2018, que concede a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO, Professora do Ensino Fundamental,** Função Gratificada FG-M1, **pela função de Diretora da EM Dom Bosco** – Distrito de Vila Nova de Florença, a partir de 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:92A97901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1-PR, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 120/16 de 07/03/2016, a partir de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2FE5775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Locação de 04 tendas de 10x10 para as comemorações do aniversário da Cidade, cuja empresa vencedora GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES, inscrita no CNPJ sob número 07.550.749/0001-51, com sede à Rua Ideal Perez, Nº 685, centro, cidade de Arapoti – Paraná, com valor de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8449CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, Professora do Ensino Fundamental, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Diretora da Escola Municipal Dom Bosco – Vila Nova de Florença, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6923F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2017 PP Nº 052/2017

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 125/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROCHA & ASHAKURA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROCHA & ASHAKURA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 975, centro, inscrita no CNPJ nº 17.355.732/0001-05, neste ato representada pelo Srº. Fabio Ashakura, residente e domiciliado na cidade Assaí, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 089.220.007-32 e Cédula de Identidade RG n° 4.853.573-9 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços médicos para a realização de plantões presenciais no Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e no quantitativo de 10% do presente Contrato Nº. 125/2017 assinado no dia 02/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 02/10/2018 até 01/10/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato atual nº 125/2017 tem o valor de R$ 845.340,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais, aditando o valor com presente Termo Aditivo para R$ 929,874,00 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2018.

Municipio de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municpal
Contratante

ROCHA & ASHAKURA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FC7FA01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 44/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de uma ambulância tipo A, 0Km, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2F6FBB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 45/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de brinquedos (tipo parque infantil) para comemoração do Dia das Crianças". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D85BAF17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 131/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	23/01/2012	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	01/10/2018 à 30/10/2018 (30dias)
4451	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	01/08/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2013 à 01/07/2018	01/10/2018 à 29/12/2018 (90dias)
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	03/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2012 à 12/06/2017	01/10/2018 à 30/10/2018 (30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E4405C47

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 10/2018

SUMULA –Aprovar Prestação de Contas Parcial do Recurso Família Paranaense - Incentivo IV do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial referente ao recurso Família Paranaense - Incentivo IV do Município de São José da Boa Vista.

Art.2º-- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 27 de setembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:69750C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 030/2018.

Objeto: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 030/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA	**R$ 5.128,00**
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 2.122,80**
LOTE 03	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 3.521,000**
LOTE 04	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	**R$ 8.788,00**
LOTE 05	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	**R$ 7.500,00**
LOTE 06	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 1.114,56**
LOTE 07	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	**R$ 3.745,00**
LOTE 08	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	**R$ 3.446,40**
LOTE 09	C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	**R$ 1.856,00**
LOTE 10	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 1.320,00**
LOTE 11	CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA	**R$ 3.480,00**
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 948,00**
LOTE 13	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 4.375,00**
LOTE 14	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 1.320,00**
LOTE 15	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	**R$ 1.225,00**
LOTE 16	L. MARQUES – TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA -ME	**R$ 300,00**
LOTE 17	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA	**R$ 1.600,00**
LOTE 18	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	**R$ 1.250,00**

São José das Palmeiras, 20/09/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B21E6D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 030/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: A. J. Zornitta Comercio de Filtros – Eireli, com o valor de R$ 17.513,00 (dezessete mil, quinhentos e treze reais); Distribuidora de Pecas Toledo Ltda, com o valor de R$ 16.321,46 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos); Camiopar – Mecanica e Posto de Molas Ltda, com o valor de R$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais); C.F.C. – Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, com o valor de R$ 5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais); Patricia Aparecida Munhoz, com o valor de R$ 4.696,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); L. Marques – Transportes Rodoviario de Passageiros Ltda – ME, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D1837121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
VALOR: R$ 17.513,00 (dezessete mil, quinhentos e treze reais) até término do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C4AA27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 16.321,46 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:919A2901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
VALOR: R$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DF6D9663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:38018B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
VALOR: R$ 4.696,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:71B1EAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L. MARQUES – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2E16D491

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras -PR
RESOLUÇÃO Nº006 /2018

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense IV do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense IV do período de outubro de 2017 a junho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de setembro de 2018.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8ABB4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 83/2018
DATA: 27 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização R$ 37.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0320 R$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C025DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 84/2018
DATA: 27 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 902.500,00 (novecentos e dois mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 64.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2022 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.500,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.800,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12. 361.0004.2029 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 150.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 134.200,00
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 50.000,00

10.302.0007.2055 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal
3.3.72.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

07. SECRETARIA DE OBRAS, URB, E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 100.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2066 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 82.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 43.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 28.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Departamento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2073 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00

03 - Assessoria de Controle Interno
04.124.0002.2015 - Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
3.3.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 150.000,00
12.365.0004.2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2040 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 130.000,00

10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 54.500,00

07. SECRETARIA DE OBRAS, URB, E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2066 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Departamento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1069 - Ampliação e Expansão dos Centros de Eventos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

20.606.0010.2073 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00

23.691.0011.1074 - Implantação do Núcleo da Industria e Comercio
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A0BA120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 062/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
5	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	4,58
6	Litros	Diesel S-10 **Marca: Estrada**	3,58
7	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Estrada**	3,48

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 27 de setembro de 2018.

SEXTO TERMO ADITIVO - "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Diesel S10 **Marca: Idaza**	3,53
2	Litros	Diesel P5 S500 **Marca: Idaza**	3,48
3	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,57
4	Litros	Álcool Comum **Marca: Idaza**	2,92

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2B2AB314

GABINETE PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO Nº **01/2018**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.597/0001-50, com sede a Rua Niterói nº 121 centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Dantas de Souza Neto portador da cédula de identidade RG nº 4.205.570-0 PR e do CPF nº 574 853 809 15, residente e domiciliado em São Pedro do Iguaçu, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ **180.000.00** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ **45.000.00,** a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro/2018, fevereiro, maio e agosto/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:92038F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2018 E 262/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2018 E 262/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Apresentação de Peça Teatral – Aquisição de Brindes para a Realização do Projeto Mães – Outubro Rosa e Novembro Azul a ser Realizado no Município de Sapopema – Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

CONTRATOS: Nº 261/2018 VIGENCIA DE 60(SESSENTA) DIAS
ADJUCADA: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA - MEI
CNPJ: 12.381.892/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

CONTRATOS: Nº 262/2018 VIGENCIA DE 60(SESSENTA) DIAS
ADJUCADA: SILVIO HENRIQUE PINHEIRO MOURO
CNPJ: 29.092.891/0001-35
VALOR TOTAL DE R$: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais),

Sapopema, 25 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36D910BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
O MUNICÍPIO de Sapopema-Pr, torna público que ás 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	350.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3548-1383- E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av: Manoel Ribas nº 818 - Centro, das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema,28 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52E6315B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2018 - PROCESSO N.º 150/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/itens 01 e 02, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4510 - 3.3.90.32.00.00. 303 / 4525 - 3.3.90.32.00.00.494
4480 - 3.3.90.32.00.00.495
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4BF28D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2018 - PROCESSO N.º 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Confecção de itens para uniformes (calça e/ou boné) para Servidores Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transporte e Viação; de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.987,40 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001650 3.3.90.30.00. 000
Secretaria de Transportes e Viação
005420 3.3.90.30.00. 000 / 005440.3.3.90.30.00. 000
Secretaria de Serviços Urbanos
005780 3.3.90.30.00. 511
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4E596DA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2018 - PROCESSO N.º 131/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento e instalação do seguinte equipamento: Parque Infantil - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos e manutenção detalhada, bem como relação de assistência técnica.
VALOR:- R$ 23.184,90 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3940.000.4490.52.00 e 3945.760.4490.52.00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:281AC06E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018 - PROCESSO N.º 169/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de 589,14 m2 (piso de pátio, drenagem e arquibancadas) na Escola Municipal Profª Lhubina Bortsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Global de R$ 76.977,67 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 26.942,18 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) em mão de obra e R$ 50.035,49 (cinqüenta mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002590 – 107 – 3390.30 / 002590 – 107 –EA - 3390.30
002610 – 107 – 3390.39 / 002610 – 107 – EA - 3390.39
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9C901961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018 - PROCESSO N.º 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **W.A PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (subsolador, distribuidor de calcário, grade aradora e grade niveladora) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, item(ns) 01, 02, 05 do **Lote 01** do objeto desta licitação; item(ns) 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12,13, 14 do **Lote 02** do objeto desta licitação; item(ns) 02, 05, 06, 11, 13,15, 20, 21, 23 do **Lote 03** do objeto desta licitação; item(ns) 02, 06, 07, 08, 11, 14 do **Lote 04** do objeto desta licitação; item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 do **Lote 05** do objeto desta licitação; item(ns) 03, 08, 11 do **Lote 06** do objeto desta licitação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Total de R$ 40.986,41 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos); **Lote 01** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinqüenta e oito reais); **Lote 02** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 4.764,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **Lote 03** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 3.182,00 (três mil cento e oitenta e dois reais); **Lote 04** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.860,94 (sete mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos); **Lote 05** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 22.141,07 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos); **Lote 06** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001650.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0280B08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018 - PROCESSO N.º 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (subsolador, distribuidor de calcário, grade aradora e grade niveladora) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, item(ns) 03,04, 06 do **Lote 01** do objeto desta licitação; item(ns) 01, 02, 04 do **Lote 02** do objeto desta licitação; item(ns) 01,03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 14 ,16, 17, 18, 19, 22 do **Lote 03** do objeto desta licitação; item(ns) 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17 do **Lote 04** do objeto desta licitação; item(ns), 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12 do **Lote 06** do objeto desta licitação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Total de R$ 16.236,12 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos); **Lote 01** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **Lote 02** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); **Lote 03** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 3.209,30 (três mil, duzentos e nove reais e trinta centavos); **Lote 04** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais); **Lote 06** do objeto da licitação, com o valor total de R$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001650.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E5AB73C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018 - PROCESSO N.º 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de blocos intertravados de concreto (pavers) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
000720.3390.30.00.000 / 000790.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Setembro de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C7C3118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 009/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **F. DELGADO & CIA EPP.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do limite financeiro em mais R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais) correspondentes ao acréscimo de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais) ao Lote 04, e R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Lote 05 do objeto do contrato. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, e o caput, da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 009/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 223/2017 – Pregão Presencial nº 151/2017, nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O §1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318 – Ano 1989 e 1994	R$18.750,00	20%	41%
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Sevelto U e Induscar Foz U – Ano 2009,2011 e 2014	R$ 60.000,00	20%	43%

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput, da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total até o limite financeiro de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais) referente ao LOTE 04 e o limite financeiro de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao LOTE 05 do objeto deste

Edital e proposta, os quais fazem parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:79E22C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, acrescendo, ambos, em mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como, atualizar os prazos de entrega das fases, conforme Cronograma atualizado da execução do objeto deste contrato. Para tanto, modifica-se da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLAUSULA NOVA, todas do Contrato n.º 020/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 232/2018 – Tomada de Preços nº 030/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O §1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:
§ 1º. - "O prazo para a execução dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Devendo atender o seguinte cronograma:-

Fases	Descrição da Fase	Prazo/Previsão de Entrega
1ª Fase	Mobilização	14/03/2018
2ª Fase	Análise Temática Integrada – Parte 1	12/04/2018
	Análise Temática Integrada – Parte 2	29/05/2018
	Análise Temática Integrada – Parte 3	20/06/2018
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	SETEMBRO/2018
4ª Fase	Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM	FEVEREIRO/2019

VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência pelo período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias à partir da assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F53A98E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 128/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 271,56 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), devido à substituição na apólice de seguro do veículo Gol VW 2010/2011 chassi 9BWAA05W0bp048709 - Placa ATE 0837 pelo Veículo Ônix chassi 9BGKL48U0JB265114, ambos do Lote/Frota 10 - Veículos da Secretaria de Saúde. Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 128/2018, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018, Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 105.588,62 (cento e cinco mil, quinhentos oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:13434393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 139/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do objeto em mais 100 (cem) dias, e o prazo de vigência do contrato acrescendo em 120 (cento e vinte) dias, bem como acrescer o prazo da Apólice seguro garantia para o período correspondente. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA, QUINTA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 139/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 076/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA GARANTIA:- O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestou garantia em favor do CONTRATANTE, na modalidade de Apólice seguro garantia, no valor de R$ 54.986,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para o período correspondente a 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias, emitidas pela J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, apólice n.º 04-0775-0252160, de 17/07/2017, apólice n.º 04-0775-0258047,12/12/2017, apólice nº 04-0775-0263812 de 07/05/2018 e apólice nº 04-0775-0270714 de 12/09/2018.

VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 580 (quinhentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 24/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7CDA6CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 187/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de fornecimento e de vigência do contrato, acrescendo, ambos, em mais 100 (cem) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, todas do Contrato n.º 187/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 109/2018 – Pregão Eletrônico n.º 073/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 130 (cento e trinta) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 190 (cento e noventa) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1D45E0F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **D P MOREIRA – CONSTRUTORA DE OBRAS – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 15.144,74 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao valor total do contrato, e incluir as contas de dotação orçamentária nº 3930/000 e nº 3930/000 - EA. Para tanto, modifica-se os c*aputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA, ambas do Contrato n.º 017/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 204/2017 – Concorrência Pública n.º 002/2017, nos termos art. 65, inciso I, alínea "a e b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O preço global para execução do objeto deste Contrato, é de R$ 733.488,98 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."
DOS RECURSOS:- O caput da CLÁUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: "As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2970.000.449051; 2971.753.449051; 3930.000.449051 e 3930.000.449051- EA.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/09/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44BECC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.509./2018.

SÚMULA: Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo em face de empresa, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos economicos financeiros advindos ao Município diante da inexecução das obrigações assumidas no contrato 130/2018, oriundo do Processo Licitatorio 071/2018, Pregão Eletrônico 046/2018, que teve como objeto o fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e legislação aplicavel.

Art. 2º - nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores:

Presidente - Josiane C. Silva de Souza – Escriturária – nível 09 – Matricula 935-1

Secretaria - Sandra Jaquelide Broqua – Escriturária - nível 09 – Matricula 980-1

Membro- Laura B. Nalesso Santos – Farmacêutica – nível 16 – Matricula 1420-1

Art. 3º - Determinar a Comissão de Processo Adminstrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditorio e Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CB7F5313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.508./2018.

SÚMULA: Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo em face de empresa, para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos economicos financeiros advindos ao Município diante da inexecução das obrigações assumidas no contrato 149/2018, oriundo do Processo Licitatorio 083/2018, Pregão Eletrônico 056/2018, que teve como objeto fornecimento de 18 computadores AMD, A10, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sem prejuizo da aplicação das sançoes previstas em edital, contrato e legislação aplicavel.

Art. 2º - nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores:

Presidente - Gisela Huren – Farmacêutica - nível 16 – Matricula 1494-1

Secretaria - Josiane C. Silva de Souza – Escriturária – nível 09 – Matricula 935-1

Membro - Laura B. Nalesso Santos – Farmacêutica – nível 16 – Matricula 1420-1

Art. 3º - Determinar a Comissao de Processo Adminstrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditorio e Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na iata de sua Publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7FC017CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1891/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 316/2018 DE 14/09/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 4.900,00**
6575.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 1.400,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2075 – MANUT DO CRAS
6850.934.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 18.900,00**
6860.934.3.3.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4365.494.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 9.300,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.050,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 850,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 494, 934 e 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9884BFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 183/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º e o Decreto Municipal n.º 091/2018,

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a movimentação do bem veículo Gol 1.0 G IV Volkswagen Placas AQK 3789, Renavam 00978327713, da Secretaria Geral de Administração para o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo correr pelas dotações competentes desta, seus encargos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de setembro de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário Geral de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:693645A3

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **os seguintes proprietários de lotes sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

Quadra: 06, Lote: 02 – JARDIM AEROPORTO, Proprietário(a): ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 140.08.2018.

Quadra: 09, Lote: 05 – JARDIM AEROPORTO, Proprietário(a): RUBENS RAMOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 140.08.2018.

Fica, o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 28/11/2018, proceda a completa construção da calçada e mureta, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).

Após esta data, se os proprietários não procederam a completa construção da calçada e mureta, serão multados no valor de 40 (Quarenta) UFM – Unidade Fiscal do Município, hoje representado pelo valor de R$ 3.267,60 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9938F5E3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 191/2018 DE 26/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2778/2018 de 26/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
258 -3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.301	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 4.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
256 -4.4.90.51.00.00	01496 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Total Redução: 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 26 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9499BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018

Tomada de Preços n.º 09/2018

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018. Decide marcar a data de **dia 03de outubro de 2018, às 09h00min** no Endereço: DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, sala de compras e licitação, para a abertura do envelope de proposta, da empresa habilitada.

Sertanópolis, 27 de setembro de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9DAD6DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	111/2018
b) Licitação Nrº :	84/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/09/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para produção de material gráfico como: folhas, envelopes, blocos timbrados e fichas

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária

13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
CNPJ/CPF: 79.060.612/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de Pasta com Bolsa, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas.	GRAF. TAMOYO	30,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00
3	Produção de Envelopes Tipo Oficio, Tam. 23 x 34 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	2,00	R$ 109,00	R$ 218,00
6	Produção de Fichas Cartão de Leitor, Cartolina Verde 180g, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 12,7 cm. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	5,00	R$ 19,00	R$ 95,00
10	Produção de Envelopes Tipo Saco Timbrado, Tam. Acabado 18 x 24 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	10,00	R$ 44,00	R$ 440,00
11	Produção de Envelopes tipo ofício timbrado, Tam. acabado 11,5 x 22,8 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	40,00	R$ 20,00	R$ 800,00
13	Produção de Blocos de Pedido de Compra, Blocagem 100x1, Impressão 1 Cor, Papel 56g Tam. 21,5 x 31,3 cm.	GRAF. TAMOYO	150,00	R$ 6,10	R$ 915,00
16	Talão de Liberação de Sepultamento (50x3), em 3 vias carbonadas, Tamanho 16cm x 10,5cm	GRAF. TAMOYO	400,00	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 6.468,00

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FD16ADC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e Câmara Municipal de Sertanópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 91/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com lotes exclusivos para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4AC28F4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	105/2018
b) Licitação Nrº :	81/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/09/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas especializadas em locação de Palco e/ou Camarim e/ou Gerador de Energia e/ou Banheiros Químicos para o Reveillon 2018/2019

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Locação de Banheiros Químicos para Reiveillon 2018/2019 no dia 31/12/2018, Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até o dia 02/01/2019.	SATELLITE/STANDARD	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
5	Locação de Banheiros Químicos para Reiveillon 2018/2019 no dia 31/12/2018, Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até o dia 02/01/2019.	SATELLITE/STANDARD	9,00	R$ 100,00	R$ 900,00
6	Locação de Banheiros Químicos PNE para Reiveillon 2018/2019 no dia 31/12/2018, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livre/Ocupado, Grades de Ventilação, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até o dia 02/01/2019.	SATELLITE/PNE	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:37A94D2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO PARA USO NAS ANÁLISES DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A986B637

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 - ID. 713, - TOMADA DE PREÇO 02/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO**, **SOB Nº. 02/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.
- CONTRATADA: CONTRATO N.º 55/2018 COM A *EMPRESA***: J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME, CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94**, SITUADA NA CIDADE DE LONDRINA PR, SÍTIO DOIS IRMÃOS, PATR. SELVA, CEP 86.010-000, TELEFONE: (43)996075785, E-mail: jaconstrucaosivil@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.565.860-5 PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.721.919-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, SÍTIO DOIS IRMÃOS, PATRIMÔNIO SELVA, CEP. 86.010-000. **NO VALOR DE R$ 14.761,61 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *ADEQUAÇÃO DA SALA ODONTOLÓGICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CADEIRA), CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO E DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR DA BOMBA Á VÁCUO ADEQUANDO O ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA ROMILDO ROSSATO, LOCALIZADO NA RUA LUIZ BABUGIA, LOTE 15, JARDIM AMÂNCIO SECCO, SERTANÓPOLIS/PR.*

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A2DEB6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 073/2018 27/09/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 74.600,00** (setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (82)	Material de Consumo	103	40.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 (348)	Material de Consumo	000	34.600,00
TOTAL.....			**74.600,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por cancelamento parcial de dotações fixadas na LOA do exercício corrente, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man Atividades da Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.3.90.46.00.00 (55)	Auxílio Alimentação	000	3.900,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (101)	Material de Consumo	103	40.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (305)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	25.100,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (336)	Contribuições	000	600,00
3.3.50.43.00.00 (337)	Subvenções Sociais	000	2.000,00
3.3.90.46.00.00 (342)	Auxílio Alimentação	000	3.000,00
TOTAL.....			**74.600,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de setembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C78DAEE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	96.319,50
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	26.869,60
FABLO COPATTI CARA	38.233,30
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	4.085,20
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	17.695,80
BELINKI E SOUZA LTDA	5.373,40

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0B6AF42

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 212/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 96.319,50 (Noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A1CFFB1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 213/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ Nº: 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, nº 4210 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 26.869,60 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C2A4145

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 214/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ Nº: 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, Nº - BAIRRO: - CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 38.233,30 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5FC14A68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 215/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.085,20 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:06F3FBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 216/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA	
CNPJ Nº: 85.514.214/0001-39	
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, Nº 1725 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85812-260– CIDADE: CASCAVEL- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 17.695,80 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA4E1D04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 70/2018
CONTRATO: 217/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 70/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA	
CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47	
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015 - BAIRRO: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.373,40 (Cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 27 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:41E1724B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 01/10/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR (A) PARA A CASA LAR TIA DÉTE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 22/10/2018, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 01/10/2018.

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 28 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0680C08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/18 TOMADA DE PREÇO N° 15/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PEDRA POLIÉDRICA

CONTRATADA: R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/000-05, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 185 – Laticínio – CEP: 85.685-000 cidade de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Valor: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 26/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E1B57D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (EDUCADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE VIOLÃO, MÚSICO(S), ENTREVISTADOR SOCIAL, ARTESANATO EM GERAL E OFICINEIRO DE MUAY THAY, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

01- PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, inscrita no CNPJ N°31.489.017/0001-88, com sede a Rua João Ribeiro de Macedo, nº 180 – Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 19.199,97 (Dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos),** sendo por hora aula R$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos), para 1513 horas aula, com um valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), Lote 01.

02- RAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede a Rua Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** sendo por hora aula R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para 480 horas aula, com um valor mensal de R$ 500,00 (Quinhentos reais), Lote 02.

03- REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, inscrita no CNPJ N°17.308.733/0001-90, com sede a Rua João Candido Ferreira, nº 1134 – Bairro Rio Bonito- CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** sendo por encontro R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), num total de 52 encontros, com um valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais), Lote 03.

04- RAFAEL SANTOS 08058942928, inscrita no CNPJ N°24.186.276/0001-74, com sede Rua a Vereador Teófilo Dessanoski, nº 90 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 17.400,96 (Dezessete mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos)**, sendo por cadastro de R$ 8,64 (Oito reais e sessenta e quatro centavos) com mínimo de 08 cadastros diários e 167 cadastros mensais, com um valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), Lote 04.

05- MARIZA PANASSOLO NEVES 70218145934, inscrita no CNPJ Nº 31.437.953/0001-45, com sede a Rua Antonio Acordi, nº 06 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de **R$ 17.399,50 (Dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** sendo por hora aula R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), para 1513 horas aula, com

valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 05.

06- MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** sendo por hora aula R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos) para 1513 horas aula, com o valor mensal de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 06**.**

07- NEILDO TOTTI CAMARGO 04294153970, com sede a Rua João Baptista Gubert, nº 187, Bairro Jardim Pernambuco – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de **R$ 14.400,62 (Quatorze mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos),** sendo por hora aula R$ 11,42 (Onze reais e quarenta e dois centavos) para 1261 horas aula, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Lote 07.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 26 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C5F9CDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.750.064/000-05, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 185 – Laticínio – CEP: 85.685-000 cidade de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Valor: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 15/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** no valor total: **R$ R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F0FD7E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/18.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2018.
NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado a Rua Arcy João Panassolo, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG n°4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME** estabelecida a Rua Presidente Kennedy, N°185, Bairro Laticínio – CEP: 85.685-000, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 23.750.064/0001-05, doravante designada **CONTRATADA**, vem celebrar o Presente Termo ADITIVO de Execução da Obra do Processo **TOMADA DE PREÇOS** N° **02/18**, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

As partes, por meio de renegociação amigável em relação ao preço, pactuaram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a **SUPRESSÃO (REDUÇÃO)** em R$ 31,45 (Trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 0,04% (quatro centésimos percentuais), do valor total do **CONTRATO**, já aditivado anteriormente, passando este de R$ 98.257,53 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R$ 98.226,08 (Noventa e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). Segue anexo o parecer técnico e planilha com alteração de metas.

CLAUSULA SEGUNDO – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 23 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***R.O. NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:58D8DDC0

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 14/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo IV, conforme Ata 29/2018 da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018,
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27de setembro de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:F267B8E5

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 15/2018

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aplicação da APAE.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da APAE., conforme Ata 29/2018 da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018,

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27de setembro de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:FC6F8F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016 CONTRATO Nº 56/2016

CONTRATADA: **IZAEL RODRIGUES DE SOUZA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 28/03/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:511742BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 24/09/2018 ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** portadora da Identidade nº 37.053.130-9 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A98A587A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº595/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora MARILENE GALO VIEIRA**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/09/2018 a 12/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B73F4320

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº596/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/09/2018 a 15/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F2D5B7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº597/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora PAULA FERNANDA RODOLFO**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/09/2018 a 17/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CB605C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº598/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/09/2018 a 03/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26004B0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº599/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/09/2018 a 04/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD2C7940

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº600/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **SILAS ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/10/2018 a 24/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AB128D3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.307/2018

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTUADO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM VEÍCULOS MUNICIPAIS E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E REPONSABILIZAÇÃO".

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a ***Instrução Normativa SCI N.º 001/2018,*** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Paragrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos para a identificação do condutor autuado por infração de trânsito com veículos municipais e abertura de processo administrativo para a apuração e responsabilização por estes autos.
Artigo 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.
Artigo 3º - Caberá ao Sistema de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de Setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CAACE3B8

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018

Dispõe sobre os procedimentos para identificação do condutor autuado por infração de trânsito com veículos municipais e abertura de processo administrativo para apuração e responsabilização por estes autos.

O Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei Municipal nº 906/2007;
Considerando que a Administração, por não poder dispor do patrimônio público, não desobrigará seus servidores da responsabilidade civil decorrente de comportamento que advenha prejuízo à Fazenda Municipal, assegurado o direito de regresso; e,
Considerando a necessidade de estipular critérios para uniformização dos procedimentos que assegurem ao Município seu direito regressivo, tais como: identificação do condutor dos veículos municipais autuados por infração de trânsito; pagamento pelo município das multas decorrentes de autos de infrações de trânsito com veículo municipal; abertura de processo administrativo para apuração dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos do Município; notificação e cobrança aos servidores municipais pelas infrações de trânsito cometidas, de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos ao Município;

RESOLVE, expedir a seguinte Instrução Normativa:

DO REGISTRO E DO LICENCIAMENTO ANUAL
Art. 1º - A Secretaria de Administração, através da Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais do Município providenciará a expedição e a renovação em tempo hábil do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV da frota municipal ou a ela custodiadas obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Art. 2º - A inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito pelo servidor condutor, ou pessoa por ele designada, implica em responsabilidade pessoal, funcional, civil e penal do servidor responsável pelo veículo municipal, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando os infratores às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.
Art. 3º - No caso de multa de trânsito aplicada a veículo municipal por órgão, agência ou entidades executivas de trânsito, é de responsabilidade da administração municipal através da Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais, identificar, por meio de controles de uso, o servidor infrator e,
§ 1º. Ao Município Incumbe dar cópia do auto de infração de trânsito ao servidor autuado para, querendo, apresentar defesa nas instâncias competentes.
§ 2º. Independentemente de apresentação de defesa pelo servidor infrator nas instâncias competentes, ao Município compete:
I - a abertura de processo administrativo;
II - o pagamento da multa.
III - Registrar a multa no departamento de tributação em nome do responsável pela infração de trânsito.
Art. 4º - Após identificação do condutor pela Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais cabe ao mesmo, juntar a documentação e enviar ao DETRAN/PR ou ao órgão de trânsito responsável, quando se tratar de notificações fora do Estado do Paraná, mediante protocolo, para que seja realizada a indicação e a consequente transferência de pontuação na CNH do condutor/infrator.
Parágrafo Único – Nos casos de omissão de informações ao órgão de trânsito municipal o responsável pela Secretária onde o veiculo estiver lotado, responderá por eventuais multas.

DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS
Art. 5º - Ao servidor infrator cabe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º LIV, da CF), no prazo de 30 dias.
§ 1°. A decisão de primeira instância será impetrada pelo Secretário da pasta na qual está lotado o servidor, caso o infrator seja o próprio Secretário, a decisão será proferida pelo chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O recurso em segunda instância deverá ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze dias).
§ 3º. Nas decisões com única instância proferida pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos em que o infrator é o secretário municipal, cabe pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Não exercendo o servidor infrator a faculdade de que trata o artigo anterior, ou considerado responsável pela infração de trânsito, o servidor ou responsável pela secretaria, depois de transitado administrativamente, caberá ao município a notificação do responsável para o pagamento no prazo de 30 (tinta) dias. Passado o prazo sem que o servidor ou o responsável pela Secretaria tenha pago a multa, o valor será inscrito em divida ativa, devidamente corrigido e sobre ele incidirá juros de mora, conforme disposto na legislação municipal.
Parágrafo Único - As infrações de trânsito cujo servidor, ou responsável, não puder ser identificado serão atribuídas à autoridade responsável pela Secretária ao qual pertence o veículo.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de Setembro de 2018.

EDUARDO MAGON
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8CD04780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147 /2017

Contratado: VIDRAÇARIA VIDRO MAIS LTDA- ME CNPJ Nº 13.500.758/0001-30
Pregão Presencial Nº: 56/2017
Objeto: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados/substituídos com massa ou silicone para o Município de Tomazina-Pr.
Vigência: 26/09/2019

Tomazina, 26 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148 /2017

Contratado: GILBERTO BALESTRA - ME CNPJ Nº 22.073.231/0001-68
Pregão Presencial Nº: 56/2017
Objeto: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados/substituídos com massa ou silicone para o Município de Tomazina-Pr.
Vigência: 26/09/2019

Tomazina, 26 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1B7F1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 104/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina.
Valor : R$ 5.903,00
Vigência: 16/05/2019

TOMAZINA, 30 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 105/2018

Contratado: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37
Pregão Presencial Nº: 17/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 3.735,00
Vigência: 16/05/2019

TOMAZINA, 30 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:24B41A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 643

PORTARIA Nº643/18
Data 27.09.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	13/09/2018	22/09/2018	10
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	Professor	03/09/2018	02/10/2018	30
2673-5/1	Soeli de Quadros	Aux. de Serv. Gerais	11/09/2018	10/10/2018	30
23923-2/1	Karine Skorupa	Assis. Administrativo	17/09/2018	06/10/2018	20
23756-6/1	Wolnei Antonio Savaris	Médico	24/09/2018	03/10/2018	10
2668-9/1	João Maria C. de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	10/09/2018	09/10/2018	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de Setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCFAC452

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO PROVOPAR ESTADUAL

INSCRIÇÃO Nº 001/2018

A Entidade ***PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL***, inscrita no CNPJ nº 76.793.397/0001-88, com sede na Rua Hermes Fontes, nº 315, no Bairro Batel, Curitiba - Paraná é inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº 001/2018, desde20 de setembro de 2018.
A Entidade executará conforme Relatório de Atividades e Plano de Trabalho, apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social, a seguinte atividade:Assessoramento e apoio às associações de catadores de material reciclável na cidade de Três Barras do Paraná/PR.
A presente inscriçãotem validade de um ano, a contar da data de publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:450FB6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 28.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B5B3BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 60/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.987/0001-45 e com sede localizada na Rua das Azaléias, S/N, Localidade Faxinal da Boa Vista, CEP:85.150-000, Turvo (PR) – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas na localidade Distrito Faxinal da Boa Vista – **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) destinados à cobertura da prorrogação - **Vigência:** prorrogada por 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2018 e término em 01/11/2018 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:610B1AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2018, cujo objeto é a contratação da Associação Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 75.957.431/0001-40), mantenedora do Hospital Bom Pastor, para a prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao Atendimento Básico a Saúde no Município de Turvo-PR nos períodos em que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) não estão funcionando (período noturno, finais de semana e feriados/recessos), bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade (excedentes ás cirurgias eletivas contratualizadas pelo Estado), realização de exames e transferência de pacientes, com pagamento por produtividade e incentivo financeiro mensal de acordo com o cumprimento de metas qualitativas de desempenho, pelo período total de 06 (seis) meses, em favor da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40) pelo valor de R$ 521.296,18 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 601002-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0149F019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 309/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 153/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO (CNPJ Nº. 75.957.431/0001-40)
Objeto: Contratação da Associação Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 75.957.431/0001-40), mantenedora do Hospital Bom Pastor, para a prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao Atendimento Básico a Saúde no Município de Turvo-PR nos períodos em que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) não estão funcionando (período noturno, finais de semana e feriados/recessos), bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade (excedentes ás cirurgias eletivas contratualizadas pelo Estado), realização de exames e transferência de pacientes, com pagamento por produtividade e incentivo financeiro mensal de acordo com o cumprimento de metas qualitativas de desempenho, pelo período total de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 521.296,18 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Embora o Município tenha o dever de garantir os serviços de atenção básica à saúde de sua população, ele não conta com equipe profissional (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc.) em número suficiente para garantir a prestação direta desses serviços em tempo integral (i.e., vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Por tais razões a contratação pleiteada (relativamente ao Lote nº 01) é necessária e se justifica: através dela a população que não encontra atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) no período noturno em dias de semana e em qualquer horário em dias de recessos, feriados e finais de semana poderão se socorrer junto ao Hospital Bom Pastor, sendo assegurada a transferência desses pacientes à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência assim que o atendimento ordinário pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR for retomado. Os serviços foram divididos em três grupos: (1) atendimentos noturnos em dias úteis em que há atendimento diurno nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), (2) atendimentos integrais em finais de semana e (3) atendimentos integrais em recessos e feriados. As quantidades são expressas pela unidade "serviço", correspondente a 01 (um)
dia de trabalho e dimensionadas conforme (a) a média de dias úteis que tem um mês, (b) o número máximo de finais de semana que pode haver em um mês e (c) o número máximo de recessos e feriados que pode haver em um mês. O pagamento somente ocorrerá por escala de produtividade (i.e., somente serão pagos os dias efetivamente trabalhados e não como "pacote fechado"), mediante a apresentação de relatórios e escalas pela contratada para averiguação, fiscalização e autorização pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR.
2.2. A demanda local para a realização de cirurgias de média complexidade (colecistectomia, exerese de cisto dermoide, postectomia, herniorrafia com e sem ressecção instestinal [hérnia estrangulada]) excede o limite de 10 (dez) cirurgias eletivas contratualizadas entre o Hospital Bom Pastor e o Estado do Paraná, razão pela qual o Município de Turvo/PR julga necessária e conveniente a contratação de 10 (dez) cirurgias de média complexidade adicionais, de modo que o Hospital Bom Pastor possa realizar 20 (vinte) procedimentos cirúrgicos de média complexidade por mês. O pagamento somente ocorrerá por escala de produtividade (i.e., somente serão pagos os procedimentos efetivamente realizados e não como "pacote fechado"), mediante a apresentação de relatórios e escalas demonstrando que os procedimentos realizados à luz do contrato com o Município de Turvo/PR não são aqueles custeados pelo Estado do Paraná, para averiguação, fiscalização e autorização pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR.
2.3. Em que pese o Município de Turvo/PR não possua a equipe técnica e os equipamentos necessários para a realização direta de exames ultrassonográficos e radiográficos de pacientes atendidos pela rede pública de atendimento à saúde, ele tem de participar (técnica e financeiramente) de consórcios públicos que viabilizem a realização desses exames, o que normalmente ocorre em outras cidades do Estado (para os quais a transferência de pacientes também acaba tendo de ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR). Diante desse quadro a contratação do Hospital Bom Pastor para a realização de exames de ultrassom e raio-x se mostrou muito mais vantajoso: embora o referencial de preços para a contratação seja a tabela de preços do próprio consórcio, não haverá mais despesas com o transporte de pacientes para outras cidades, o que reduz os gastos para o atendimento de pacientes e lhes proporcionando mais conforto.
2.4. Apesar do grande volume de pacientes que são transferidos para atendimento especializado em hospitais e instituições fora do Município pelo Hospital Bom Pastor serem oriundos da rede pública de atendimento básico à saúde e de responsabilidade do Município de Turvo/PR, a Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR não disponibiliza a equipe de profissionais técnicos de enfermagem destinados ao acompanhamento dessas transferências, o que torna os encargos da entidade filantrópica excessivamente custosos e desbalanceados. Para corrigir essa inconsistência reputa-se necessária a contratação de equipe própria para o acompanhamento desses procedimentos no bojo do atendimento básico à saúde complementar a ser prestado pela associação, observado o número mínimo de 04 (quatro) membros (devido à divisão e organização de escalas de trabalho).
2.5. A concessão de incentivo financeiro mediante o cumprimento de determinadas metas qualitativas é necessária porque através dele o Município de Turvo/PR contribuirá financeiramente para a implementação de medidas necessárias à modernização, humanização, estabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Bom Pastor, considerando sua importância para o interesse público local e permitindo a consolidação de sua boa saúde financeiro-administrativa. Referido benefício servirá, ainda, como estímulo à manutenção de determinados critérios de qualidade, impondo valores e resultados que deverão ser atingidos dentro de determinados períodos de tempo, sob pena de redução ou até mesmo suspensão do repasse mensal.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4108AF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 152/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas e aquisição de cones de sinalização, para o Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/10/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de Setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:48E2D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 – PROCESSO Nº 111/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio de técnica cirúrgica Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Maria Celeste de Assunção Mance, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame supracitado deflagrou-se **Fracassado** ante a inabilitação da empresa participante. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no horário de 12h00min às 18h:00min, no telefone: (42) 3521-1200, ou pelo e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

União da Vitória - PR, 27 de setembro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2C1CEE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1168/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	2017	DIRETORA FINANCEIRA DO IMAS	25/09/2018 A 14/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B809A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1169/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRO GOMES DA SILVA	2017/2018	DIRETOR GERAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICO	25/09/2018 A 04/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAAAC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1170/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDAO	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/2018 A 17/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57CB9F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1171/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AIRTON MALTAURO FILHO	2017/2018	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	25/09/2018 A 04/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAF58A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1172/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANILO RAFAEL DELONZEK	2018/2019	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO	26/09/2018 A 05/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74A30786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1173/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	15/10/2018 A 13/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80047C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1174/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE MULLER	2016/2017	MEDICO CARDIOLOGISTA	01/10/2018 A 30/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:316F0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1175/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO CLAUDIR MENDES	2017/2018	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	25/09/2018 A 04/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:437A9397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1176/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2016/2017	ENFERMEIRO PLANTONISTA	08/10/2018 A 17/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86242823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1177/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA EMILIA DE SIQUEIRA LUCZKA	2017/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	01/10/2018 A 10/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:60BF5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1178/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAO WECHORKOWSKI	2017/2018	SERVENTE	01/10/2018 A 30/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2C2A198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1179/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GABRYEL EUGENIO SMEK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	09/10/2018 A 18/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA28FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1180/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CYNTHIA RANCKEL	2013/2018	PROFESSORA	26/09/2018 A 25/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:292E414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1181/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLADIR DOS SANTOS	2006/2011	PROFESSOR	20/09/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73CAD27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 014/2018

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 4º Bimestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 4619/2016 e 4764/2018 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 26 de setembro de 2018, conforme ata nº 013/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 4º Bimestre de 2018.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/07/2018: Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal R$ 15.035,49 – Total de Recursos Vinculados – R$ 15.035,49

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2018:
Repasse de Programas – R$ 1.684,00
Rendimento Aplicação – R$ 33,04
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 32.133,58
Saldo Anterior – R$ 15.035,49
Total das Receitas (A) – 48.886,11
Material Permanente – R$ 0,00
Outros Serviços – R$ 18.265,62
Materiais de Consumo – R$ 1.586,46
Programa Família Acolhedora- R$ 12.402,00
Subvenções Sociais – R$ 3.990,00
Total das Despesas (B) – R$ 36.244,08
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/08/2018. Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 12.642,03. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 12.642,03
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 27 de setembro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A858855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 153/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio de técnica cirúrgica Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de outubro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 27 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D1BBDA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1185/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de AGOSTO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512656	EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	MÉDICA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57187D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1186/2018
MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir **de SETEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512391	SIMONE HOFFMANN MISSAU	PÓS GRADUAÇÃO 13%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC504FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência e Condição especial para realização da Prova Objetiva.
Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.
Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º deste Edital, no período de **01 a 03 de outubro de 2018**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio laudo médio** em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	00350017426	110921691
Advogado	ALISON PAULO FERREIRA	00350016655	88603354
Advogado	ALYSON RODRIGO HEY	00350019810	4963670
Advogado	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	00350020632	106885354
Advogado	ANA LUIZA CORREIA	00350018540	99206799
Advogado	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	00350017741	387246745
Advogado	BIANCA NOSSOL GROCHKA	00350020259	105268467
Advogado	BREEZY MIYAZATO	00350020598	72849949
Advogado	BRUNA AMANCIO	00350016667	94107059
Advogado	BRUNA BATISTA SANCHEZ	00350018456	87481808
Advogado	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	00350019716	107811729
Advogado	CAROLYNE MARA DA SILVA	00350018606	90654420
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	00350017961	107437916
Advogado	ELAINE CRISTINA ASSO	00350020276	6144859
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432
Advogado	ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA	00350016872	76184623
Advogado	EZEQUIEL SILVIO SOARES	00350018946	67396081
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0
Advogado	FABIOLA FITZ NICCO	00350019429	10.997.123-5
Advogado	FABRÍCIA MOREIRA SILVA	00350018512	140863947
Advogado	FABRÍCIO ALVES DE LIMA	00350019829	94432740
Advogado	FERNANDA DA SILVA	00350019811	4593565
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756
Advogado	GILBERTO WIMMER	00350020178	5318378
Advogado	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	00350016592	87533310
Advogado	GUILHERME MACEDO PEREIRA	00350016730	70736314
Advogado	GUILHERME RUSSO MARANI	00350019407	127547297
Advogado	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	00350017167	105679360
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010
Advogado	HUMBERTO WILLIAN FIRMO DE MORAES	00350020088	59579770
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574
Advogado	JESSICA CRISTINA PONIJALESKI MORAES	00350019672	65413434
Advogado	JÉSSICA RIBEIRO ASSUNÇÃO	00350020570	75316100
Advogado	JESSICA SENA DA SILVA	00350020118	17864380
Advogado	JOAO OTAVIO DE LIMA	00350016711	593345976
Advogado	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	00350016637	9.122.842-4
Advogado	JOSIEL CUNHA	00350016970	56358889
Advogado	JULIANA CRISTINA MACHADO	00350020657	129669292
Advogado	JULIANO PONSZEK	00350017843	102421809
Advogado	JULIO ROQUE SOBOTA	00350017442	69946313
Advogado	KESSILYN MENDES CORDEIRO	00350020417	127056064

Advogado	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	00350016605	103612152
Advogado	LEANDRO NOVAK	00350016566	107802657
Advogado	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	00350019396	5382444
Advogado	LETICIA PIRES DA SILVA	00350019405	131109849
Advogado	LINA TIECO DOI	00350019742	77952195
Advogado	LUCAS NOSZCZYK	00350017061	110977654
Advogado	LUCIANO DINIZ KLEMBA	00350016715	111099820
Advogado	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	00350019307	89543517
Advogado	MARCOS AURELIO JEUSUS DOS SANTOS	00350020214	64508865
Advogado	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	00350019870	83949988
Advogado	MARIANA RITA DE CASSIA BELTRÃO	00350016771	97694699
Advogado	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	00350017940	135795313
Advogado	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	00350020222	92776875
Advogado	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	00350018774	110362110
Advogado	MATHEUS PATRICK CARDOSO	00350017314	6218793
Advogado	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	00350016669	130618197
Advogado	MAX KOCH DE CARVALHO	00350018617	81153957
Advogado	MAYARA CHAVES	00350016683	123294173
Advogado	MICHELE APARECIDA FERRARINI	00350018952	13.434.169-6
Advogado	OSCAR MENDES PEREIRA	00350017366	2595443
Advogado	OZIEL FERREIRA	00350020563	5.622.332
Advogado	PATRICK DE MORAIS	00350019427	103633397
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046
Advogado	PRISCILLA CAROLINE FETT	00350017084	89856825
Advogado	RICARDO MARIANI BERTI	00350019926	281009569
Advogado	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	00350020599	84163376
Advogado	RODRIGO DE PRETTO	00350018243	349812822
Advogado	RUBIA CLEUSIANY SALES DE OLIVEIRA	00350020487	129462744
Advogado	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	00350018570	109405728
Advogado	TACIANA SOBRAL ARAGÃO GIRÃO	00350017823	3152574-1
Advogado	TAMIRES MARQUES CHAVES	00350017737	84374172
Advogado	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	00350020100	5841513q
Advogado	TATIANE MANIKA STRICKER	00350019934	81296294
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241
Advogado	VALDINEI JOSÉ DE MATOS	00350018493	31943264
Advogado	VEIVIANE ALVES DOMINGOS	00350020275	83301872
Advogado	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	00350017400	141333046
Advogado	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	00350016647	102569717
Advogado	WELCH MAGALHÃES RIBEIRO	00350018012	43829467
Advogado	WILLIAM CESAR MARTINHUK DOS SANTOS	00350017848	104013945
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANA MARIA DE SOUZA	00350020580	4535813
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	00350016533	137753332
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ARLETE APARECIDA DE LIMA	00350018487	89790760
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	CRISTINA APARECIDA TURECK DOS SANTOS	00350019706	12795349
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	00350016557	92660133
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	00350017857	81285055
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	SILMARA VEULDOLIN	00350016579	87586057
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELAINA FERREIRA DA SILVA	00350017972	14.412.603-3
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELIZABETE PYKOSZ	00350017393	146976379
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	00350020457	5735322
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	KEYSSI MAYARA DE PAULA LISBOA	00350017978	5735026
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	LUZIA ALEXI	00350016939	101528243
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SUÉLI DREVEK PEREIRA	00350020087	10383980-7
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ADRIANE ENDLER	00350020165	124239745
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ANA PAULA DE LIMA MELO	00350020591	14.097.917-1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	CAROLINE VEIGA	00350018787	137532174
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA	00350016673	140256889
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IZABELE RYBA GONÇALVES	00350016841	137788802
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	00350020498	94121590
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JOYCE ENDLER	00350020363	124239540
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	KELLI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	00350016675	7067490
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIA FRANCK JUBANSKI	00350018497	38236407
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIANE DE LIMA SILVA	00350018271	94605040
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARIA DANIELE BUENO	00350020641	104760236
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARISTELA DOS SANTOS	00350017001	139859529
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MICHELE CAMARGO DOS SANTOS	00350017927	129048727
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	PATRÍCIA LUPO DE ANDRADE MOREIRA	00350018555	49658087
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	SANDERSA MARINA DE BASTOS	00350018336	73689902
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ALEXANDRO NEVES LIMA	00350018409	58888311
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA CELIA FARIA DA SILVA SOUZA	00350019732	150084466
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA PAULA PIRES RIBEIRO	00350016631	132167893
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DANIELI ROCHA PERSCH	00350018697	8.507.811-9
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ELITA JULIANA PEREIRA DE LIMA	00350016676	145500850
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	00350018205	133773274
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JAKELINE GOMES TURECK	00350016606	95915272
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JOSIANE CAVALHEIRO GOMES	00350018222	101240940
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	00350017653	105505434
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELVIN RAFAEL MARTINS FIGUEIRA	00350016725	102504160
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MAGALI PEREIRA DA LUZ	00350016630	8.754.4931
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MICHELE CARVALHO DE ALMEIDA	00350016528	13034211-6

Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	RAFAELA PEREIRA DRANKA	00350016530	91069377
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	00350017888	81045208
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROSENILDA TEIXEIRA DE LIMA	00350018699	44280300
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	TAYLLA PAOLA SILVA RODRIGUES	00350016622	142787407
Auxiliar de Consultório Dentário	BRENDA DE FATIMA FAGUNDES PINTO	00350020141	133189097
Auxiliar de Consultório Dentário	CARLA APARECIDA ADIR	00350018123	138855708
Auxiliar de Consultório Dentário	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	00350020080	72222075
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325
Auxiliar de Consultório Dentário	GABRIELI DOMINGOS DIAS	00350020686	14.995.799-5
Auxiliar de Consultório Dentário	GEISI GABRIELA ROCHA	00350018038	135230456
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086
Auxiliar de Enfermagem	ADRIANA TAVARES	00350018075	103370221
Auxiliar de Enfermagem	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	00350016564	144688201
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7
Auxiliar de Enfermagem	ANA MARIA MORESCHI	00350018607	47599172
Auxiliar de Enfermagem	ANDRESSA SUOMINSKI	00350018178	7835512
Auxiliar de Enfermagem	ARIANE TIFANY MEISTER	00350020386	129643374
Auxiliar de Enfermagem	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	00350020466	06128631548
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660
Auxiliar de Enfermagem	BERNADETE DOS SANTOS	00350018559	77374817
Auxiliar de Enfermagem	BETINA ROCHA CARVALHO	00350019853	6437274
Auxiliar de Enfermagem	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	00350016644	85459430
Auxiliar de Enfermagem	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	00350019964	6018210-8
Auxiliar de Enfermagem	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	00350019079	72002970
Auxiliar de Enfermagem	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	00350016531	78230169
Auxiliar de Enfermagem	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	00350019558	148962782
Auxiliar de Enfermagem	EELIZABETH VARGAS DA FONSECA	00350018191	81740860
Auxiliar de Enfermagem	ELIZAMA DE MOURA ALVES	00350019663	6088810
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584
Auxiliar de Enfermagem	EVA MARIA LACERDA MARTINS	00350018841	51563026
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300
Auxiliar de Enfermagem	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	00350018781	49759568
Auxiliar de Enfermagem	ISABELA CAMPOS RIBEIRO BARBOSA	00350017462	123596668
Auxiliar de Enfermagem	JANETE MEDEIROS DE LARA	00350019434	8621013-4
Auxiliar de Enfermagem	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	00350016719	103160634
Auxiliar de Enfermagem	JOSETE DE SOUZA ROCHA	00350018593	74029698
Auxiliar de Enfermagem	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	00350017548	92006921
Auxiliar de Enfermagem	KELEN GOMES FERREIRA	00350020375	110680287
Auxiliar de Enfermagem	LUCELIA DE LIMA	00350016529	5748738-0
Auxiliar de Enfermagem	MARIANE CELARIUS FELICIANO	00350018214	126068638
Auxiliar de Enfermagem	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	00350020554	59060201
Auxiliar de Enfermagem	MONICA MARIA KRUEGER	00350017551	98252401
Auxiliar de Enfermagem	NERIANE PRUCHAKI	00350018149	85361856
Auxiliar de Enfermagem	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS	00350016563	81044520
Auxiliar de Enfermagem	NOELI ELISABETE PERERIA	00350018469	95281478
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA ALVES DA ROCHA	00350018790	92531104
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	00350019568	90654713
Auxiliar de Enfermagem	PRISCILA BATISTA DE ABREU	00350016736	8083553671
Auxiliar de Enfermagem	REGIANE APARECIDA DE LIMA	00350020680	128355812
Auxiliar de Enfermagem	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	00350017921	66346439
Auxiliar de Enfermagem	SELIANE APARECIDA GUSSO REICKDAL	00350020063	61164570
Auxiliar de Enfermagem	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	00350017686	3148937
Auxiliar de Enfermagem	THAIS DE LIMA DRANKA	00350018714	124075653
Auxiliar de Enfermagem	VERA FAGUNDES DE LIMA	00350019831	103281652
Auxiliar de Enfermagem	VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	00350017705	98125744
Cirurgião Dentista - ESB	ADRIANA PAULA ATUATI GRUBER	00350020355	215716474
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRA RESENDE DA SILVA	00350019993	12.961.108-1
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	00350017824	93088140
Cirurgião Dentista - ESB	ALICE GARDENIA DOS SANTOS RODRIGUES	00350020101	153530459
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINA DA SILVA	00350017172	70558963
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA	00350020699	129561742
Cirurgião Dentista - ESB	ANA PAULA VILLALVA BORGES	00350019892	95953980
Cirurgião Dentista - ESB	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	00350019489	92149340
Cirurgião Dentista - ESB	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	00350016693	91032821
Cirurgião Dentista - ESB	DANIELA BATISTA MANENTE	00350016553	90676458
Cirurgião Dentista - ESB	DAPHNY IZABELLY FRANKENBERGER TURECK	00350017768	127903948
Cirurgião Dentista - ESB	EDSON CARLOS VIEIRA JÚNIOR	00350017744	98982213
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790
Cirurgião Dentista - ESB	FLÁVIO SLOMPO	00350016700	446059985
Cirurgião Dentista - ESB	GABRIELA PEREIRA DE FARIAS	00350019608	129298448
Cirurgião Dentista - ESB	GRAZIELA BERLANDE	00350018472	6402441
Cirurgião Dentista - ESB	GUSTAVO HENNIG KOCH	00350020541	020
Cirurgião Dentista - ESB	JESSICA CRISTINA DE BARROS	00350020616	110224150
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001
Cirurgião Dentista - ESB	JOSIAS CESAR ALMEIDA JUNIOR	00350020240	8712915-2
Cirurgião Dentista - ESB	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	00350019928	11018693
Cirurgião Dentista - ESB	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	00350018782	100142066
Cirurgião Dentista - ESB	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	00350019071	36502417X
Cirurgião Dentista - ESB	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	00350018303	94223776
Cirurgião Dentista - ESB	LAUREN BUENO DE ARAUJO	00350016652	102033469
Cirurgião Dentista - ESB	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	00350016737	455811763
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273
Cirurgião Dentista - ESB	NICOLI BIANCA JACKIW FARIAS	00350016706	8345767-3
Cirurgião Dentista - ESB	PAULA GUERRA BUBADRA	00350016623	138814777
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173
Cirurgião Dentista - ESB	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	00350018960	127405786
Cirurgião Dentista - ESB	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA	00350016743	94208920
Cirurgião Dentista - ESB	WILSON CONCEIÇÃO MACHADO NETO	00350016580	8519393-7

Fonoaudiólogo	ALINE WOIAKIEVICZ	00350017034	103425514
Fonoaudiólogo	CÁSSIA TEREZINHA MARINS PINTO	00350016721	65184958
Fonoaudiólogo	DENISE BAUER ARMANGE	00350019659	15.195.224-0
Fonoaudiólogo	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	00350016550	110341865
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	00350016729	11301878
Médico Generalista - ESF	KARINE DE OLIVEIRA	00350018541	993457
Médico Generalista - ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	00350020112	V7071397
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215
Motorista B	ALAN FÁBIO GRITEN	00350018050	4963466
Motorista B	ALCEU MORES	00350020469	38196502
Motorista B	ALEX MESSIAS GABARDO	00350018076	108590785
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715
Motorista B	ANDRE APARECIDO FRANCO	00350019703	100210711
Motorista B	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	00350017740	129940816
Motorista B	ANDRE NUNES DOS SANTOS	00350016840	85178105
Motorista B	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	00350019708	104665756
Motorista B	ANDRIELI CHAPIESKI	00350018616	6.879.591
Motorista B	CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	00350018505	7326691
Motorista B	CELSO JOSE DA SILVA	00350019851	58 anos
Motorista B	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	00350016705	137300435
Motorista B	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	00350020258	76296979
Motorista B	CLEISON JOSE DA SILVA PEREIRA	00350017884	124254310
Motorista B	CLEITON ALVES FERNANDES	00350020111	126892179
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931
Motorista B	CRISTIAN MYRA	00350018527	265802040
Motorista B	DANILO TUREK	00350020460	124244668
Motorista B	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	00350020567	126003544
Motorista B	DENIS GOETEN DE LIMA	00350018864	5934134
Motorista B	DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS	00350020576	06224742287
Motorista B	DIEGO PORTO	00350018656	90154737
Motorista B	DILOMAR MARIA	00350018798	63157783
Motorista B	DOUGLAS MOREIRA	00350020431	4535567
Motorista B	DRIELLY DOBROCHINSKI	00350020445	9852444
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917
Motorista B	EDUARDO LUCAS DOS SANTOS	00350016910	140926664
Motorista B	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	00350019475	101739848
Motorista B	ELIZENE FERREIRA	00350016952	129291797
Motorista B	ELOI KAIS	00350020376	32825842
Motorista B	ENIVALDO FIRACOSKI	00350017981	6893823
Motorista B	EVANDRO MARINHO	00350016577	124219302
Motorista B	FABIANO MIGUEL RIBEIRO	00350019190	75414781
Motorista B	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	00350016728	127952205
Motorista B	FABIO LUIZ CORDEIRO	00350018500	63672610
Motorista B	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	00350018610	13.421.045-1
Motorista B	FELIPPE NARLOK	00350020169	4174356
Motorista B	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	00350016972	100409321
Motorista B	FERNANDO VICENTE SILVA	00350016629	41140801
Motorista B	FRANCISCO ELIAS GONÇALVES	00350020194	89907276
Motorista B	GERSON SALES TEIXEIRA	00350016571	6.529.785-0
Motorista B	GUILHEME CHIMOSKI	00350018784	125574505
Motorista B	HILARIO TABORDA DO ROSARIO	00350020509	75749554
Motorista B	IRENO DE OLIVEIRA	00350019895	51712555
Motorista B	JADER ALEXANDRE ROCHA	00350016940	99540761
Motorista B	JAIR PEREIRA DA ROCHA	00350019313	32659497
Motorista B	JEAN CARLOS BAIL	00350019524	79723649
Motorista B	JOAO CARLOS CALDAS JUNIOR	00350017339	140172642
Motorista B	JOAO PAULO DAMASCENO DA SILVA	00350019991	102873491
Motorista B	JOÃO VITOR DA SILVA	00350017775	126751613
Motorista B	JOELCIO IVAINSKI	00350018568	97344531
Motorista B	JONAS FERREIRA BAR	00350018386	68041236
Motorista B	JOSE DIRCEU WALOSKI LIMA	00350020301	88285506
Motorista B	JOSE VIOLAR RIBEIRO	00350017849	48528902
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660
Motorista B	JOSUE ANDREI GUERREIRO	00350019484	135896055
Motorista B	JULIANE MARIA PYKOSZ	00350020256	91102803
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786
Motorista B	LEANDRO FRANCISCO SAROT	00350016742	12.588.369-9
Motorista B	LUAN CESAR ANACLETO	00350017174	130294766
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437
Motorista B	LUCAS GABRIEL SOARES	00350018237	133772510
Motorista B	LUIZ ANTONIO DA SILVA	00350016586	31100739
Motorista B	MARCELO ALVES PEREIRA	00350019950	51957865
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x
Motorista B	MARCELO ROCHA	00350018039	100841517
Motorista B	MARCO AURÉLIO SILVÉRIO	00350019211	127284164
Motorista B	MARIA ELOISA WOYCEICHOUSKY	00350016536	125427251
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505
Motorista B	MARIO RODRIGO DOMBROWSKI	00350018270	83322659
Motorista B	MICHAEL FOSSA DA SILVA	00350019046	126046537
Motorista B	MICHEL DOS SANTOS	00350017522	105533616
Motorista B	MICHELE CRISTINA SOARES	00350018239	100564262
Motorista B	PAULO CESAR CAVALHEIRO	00350016645	43814443
Motorista B	PAULO FELIPE DA SILVA	00350020702	126402406
Motorista B	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	00350017053	97335818
Motorista B	PEDRO VITOR	00350016701	5.061.526-0
Motorista B	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	00350018644	84440159

Motorista B	RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE	00350016570	124167361
Motorista B	REGINA GOETEN DE LIMA	00350017205	3796318
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280
Motorista B	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	00350016696	81754926
Motorista B	ROMÁRIO CARRÃO	00350017075	105142340
Motorista B	RONALDO DOS SANTOS	00350016713	100412284
Motorista B	RONALDO MARQUES DA SIVA	00350017904	1527753
Motorista B	ROQUE THIAGO ZOELLNER RAKSA	00350016808	106023751
Motorista B	ROSENIDA DAIANE FAGUNDES	00350017484	96735170
Motorista B	ROSIMERI ZOLNER RONSCKA	00350017223	10575952
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364
Motorista B	VAGNER NOGUEIRA GONÇALVES	00350017162	125319394
Motorista B	VINÍCIUS NUNES BUCH	00350016995	125199291
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091
Motorista D	ADENIR DOS SANTOS PITTHAN	00350016651	823325
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219
Motorista D	ALESSANDRO JOSE DE MELO	00350017408	46646789
Motorista D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	00350020024	12764052-1
Motorista D	ALTAIR FERREIRA	00350016813	68595967
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300
Motorista D	ANDERSON DA ROCHA	00350016709	96386907
Motorista D	ANDERSON LUIZ CARDOSO DORABIALLO	00350018507	123614771
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1
Motorista D	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	00350020556	93907981
Motorista D	CRISTIANO NEGRELE	00350018620	80633343
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792
Motorista D	DAVID SÉRGIO DA SILVA	00350019574	5899833-8
Motorista D	DENIS MILLER MACEDO	00350016549	321979941
Motorista D	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	00350016805	37170801
Motorista D	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	00350019581	100888351
Motorista D	ELIANDRO DOS SANTOS GOES	00350020267	96110189
Motorista D	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	00350018452	57.530.989-1
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5
Motorista D	EMERSON DE ANDRADE	00350016998	00003270238
Motorista D	EWERTON LUIS DO CARMO	00350020185	69972799
Motorista D	FABIO MALINOVSKI	00350018930	91104229
Motorista D	FABIO TEODORO DA SILVA	00350018733	128009477
Motorista D	FAUSTON JOSNI CAMARGO	00350016567	108262150
Motorista D	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	00350016919	103775353
Motorista D	FRANCIS RAYNE VOLQUER	00350018630	434031215
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162
Motorista D	GENIVALDO GONÇALVES TEIXEIRA	00350016681	102844807
Motorista D	GILBERTO GUERREIRO MILCHESKI	00350020243	63883069
Motorista D	GILMAR GOMES	00350018333	3271929
Motorista D	IVAN LUIZ DE MIRANDA	00350017953	82578846
Motorista D	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	00350019172	91069296
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1
Motorista D	JOAO CARLOS UHLIG	00350016722	16412990
Motorista D	JOÃO GUEBUR JUNIOR	00350016646	68042607
Motorista D	JOSE LAERCIO WITASIAK	00350018036	97606064
Motorista D	JOSÉ VITOR MILAROSKI	00350019486	46251960
Motorista D	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	00350016568	53445597
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589
Motorista D	KARINA SOUZA DOS SANTOS	00350018772	463346658
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870
Motorista D	LUCAS PIRES RIBEIRO	00350016632	110626355
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160
Motorista D	LUIS CARLOS CARVALHO	00350016815	53486339
Motorista D	LUIS CARLOS FUCKNER	00350020117	52479223
Motorista D	MAIKO ROBERTO PRUSSAK	00350017999	93293118
Motorista D	MARCELO DIOMAR DE OLIVEIRA	00350020149	77144382
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094
Motorista D	MARCOS SERGIO BUENO FREIRE	00350017091	100313618
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490
Motorista D	MAURICIO NOSSOL	00350018161	135321320
Motorista D	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	00350018839	79334022
Motorista D	MICHAEL WILLIAM SCHUEDA DE ANDRADE	00350019093	96655479
Motorista D	NELSON TELMA	00350016774	2926005
Motorista D	NIRTO MIRANDA GUISI	00350016575	8.267.487-0
Motorista D	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	00350018356	4R/3054285
Motorista D	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	00350018552	58051004
Motorista D	PEDRO ALCEU DA ROCHA	00350020290	49738439
Motorista D	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	00350018231	41384980
Motorista D	REGINALDO LACERDA DA CRUZ	00350019880	87493857
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963
Motorista D	SEBASTIÃO SILVERIO	00350019557	37585599
Motorista D	SILVIO DE SOUZA	00350020539	47937297
Motorista D	THIELVIS LUCIANO ESTEVÃO DA CRUZ	00350018343	107753753
Motorista D	TIAGO APARECIDO LEZ	00350020084	10.039.307-7
Motorista D	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	00350020474	72906985
Motorista D	WAGNER WILIAN FAGUNDES	00350017923	8546881
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930
Professor	ADRIANE DE CASSIA CAPISTRANO	00350020181	101721043
Professor	ALCIONE DE LIMA	00350016638	9.250.324-0
Professor	ALESSANDRA SUOMINSKI	00350019492	7556900-9

Professor	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	00350019056	77853979
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ	00350019701	126112734
Professor	ANA MARIA DA SILVA	00350016714	3318776
Professor	ANA PAULA RIBEIRO	00350016724	135323691
Professor	ANDREA OLIVEIRA FERRO	00350016712	150789187
Professor	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	00350020236	76220638
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0
Professor	ANDRESSA DE LIMA	00350016633	91444992
Professor	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	00350019164	4377058
Professor	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	00350016732	92192253
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	00350016697	104845630
Professor	BRUNA NATALI DE CAMARGO	00350018305	126764200
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	00350019437	102578635
Professor	CAMILA DA ROCHA	00350020296	91294605
Professor	CAMILE DOS SANTOS	00350017855	12.729.824-6
Professor	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	00350016565	96054351
Professor	CECILIA SUMINSKY RIBAS	00350017090	63833584
Professor	CELIA MARIA ALVES	00350017825	5888863-0
Professor	CLARICE MARIANO	00350019358	11024241-7
Professor	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	00350016691	147618905
Professor	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	00350020070	107819134
Professor	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	00350016658	135816493
Professor	DAIANE DERENIEVICZ	00350019162	5344609
Professor	DEBORA CRISTINA DE CASTRO	00350016694	80110391
Professor	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	00350020672	144394003
Professor	DIANA PAOLA CASANOVA	00350016609	108991623
Professor	DIVAIR FERREIRA GUERREIRO	00350020053	4.326.777- 9
Professor	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	00350018520	102899717
Professor	EDUARDA DIECKMANN	00350018536	98593292
Professor	ELAINE BUENO	00350019091	106979510
Professor	ELEM VANESSA PEDROSO	00350018245	133936696
Professor	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	00350017488	59667734
Professor	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	00350017779	3328978-2
Professor	EMANUELLI DE FATIMA GUERRILHA	00350019758	100378027
Professor	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	00350018357	91040069
Professor	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	00350016584	87855449
Professor	FABIULA FERNANDA MACHADO	00350020046	99912510
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	00350017534	10.833.815-6
Professor	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	00350016953	134477636
Professor	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	00350020057	103913500
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	00350019160	128483810
Professor	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	00350016866	5.861.535-8
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152
Professor	JAKELINE SAIDOCK	00350018486	108338261
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265
Professor	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	00350020091	9.635.246-8
Professor	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	00350019353	67442954
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	00350019393	103249139
Professor	JULIANE GONÇALVES PADILHA DE OLIVEIRA	00350018274	10.059.948-1
Professor	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	00350019377	77776567
Professor	JUSSARA BAIL PIRES	00350017976	8.072.339.3
Professor	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	00350020553	136793845
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163
Professor	KELLY HUBEL	00350018768	91069091
Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517
Professor	LETICIA GONÇALVES	00350020396	12.358.874-6
Professor	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	00350016600	135260010
Professor	LISMAYRA THAYNE DA SILVA SOUZA	00350020545	127630003
Professor	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	00350016672	97129010
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418
Professor	LUCIANA ALINE DA SILVA	00350017813	95500854
Professor	LUCIANE DE BASTOS GOMES	00350017329	61749020
Professor	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	00350017045	60290741
Professor	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	00350018323	104760554
Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759
Professor	MAGALI TERESINHA DE LIMA	00350019496	82720324
Professor	MARIA HUBEL	00350018657	84005916
Professor	MARIA INES PRSYBYCIE	00350018017	87695158
Professor	MARIA LUCIA DE MELO	00350019263	70668670
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061
Professor	MARILI DA ROCHA	00350019656	8.546.924-0
Professor	MARILI LACERDA DOS ANJOS	00350018440	12.498.192-1
Professor	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	00350018862	83270950
Professor	MIRELI DA SILVA DE PAULA	00350016545	108699957
Professor	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	00350020684	72926935
Professor	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325
Professor	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	00350016971	90116991
Professor	RAFAEL DE LACERDA	00350016583	94152984
Professor	RAFAELA PESCHISKI	00350017115	126415745
Professor	REINALDO MELO	00350016836	46177754
Professor	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	00350020557	41938129
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174
Professor	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	00350016687	9368158-4
Professor	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	00350020507	91649519
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	00350017787	56938281
Professor	SALETE APARECIDA LEPREVOST	00350020410	36690917
Professor	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	00350016574	139018435

Professor	SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DENIZ	00350020603	4.292.354-0
Professor	SIMONE COSTA	00350020655	83644958
Professor	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	00350017415	13.278.035-8
Professor	SUELEN VALERIA CAMARGO FERREIRA	00350019500	5841790
Professor	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	00350019342	7.328.491
Professor	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	00350018496	99612584
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1
Professor	THAÍS MICHELLE DA ROCHA	00350020547	103771994
Professor	THAISI LACERDA DE FRANÇA GOMES	00350019404	133184724
Professor	THAYNA ALANY DOS SANTOS	00350017121	13434983-2
Professor	UIARA APARECIDA POSANSKI	00350018242	51858522
Professor	VALDECI EUZEBIO	00350019819	58618730
Professor	VALDINE KRAMAR	00350016680	107736140
Professor	VALDINEI AP. DA SILVA CHAVES	00350017348	70404605
Professor	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	00350019571	110255845
Professor	VÂNIA GONÇALVES	00350020412	12.358.800-2

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432	SIM
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0	SIM
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756	SIM
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010	SIM
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574	SIM
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046	SIM
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086	SIM
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7	SIM
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660	SIM
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584	SIM
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173	SIM
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	00350016729	11301878	SIM
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207	SIM
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215	SIM
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337	SIM
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715	SIM
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931	SIM
Motorista B	DIEGO PORTO	00350018656	90154737	SIM
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917	SIM
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660	SIM
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786	SIM
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252	SIM
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437	SIM
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x	SIM
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505	SIM
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833	SIM
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280	SIM
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279	SIM
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364	SIM
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091	SIM
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219	SIM
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300	SIM
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1	SIM
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792	SIM
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5	SIM
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162	SIM
Motorista D	GILMAR GOMES	00350018333	3271929	SIM
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1	SIM
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061	SIM
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589	SIM
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870	SIM
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160	SIM
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094	SIM
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180	SIM
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490	SIM
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963	SIM
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930	SIM
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0	SIM
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531	SIM
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152	SIM
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265	SIM
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163	SIM

Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517	SIM
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418	SIM
Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759	SIM
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5	SIM
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061	SIM
Professor	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325	SIM
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174	SIM
Professor	SIMONE COSTA	00350020655	83644958	SIM
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8	FÍSICA	Acesso a cadeirante

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência e Condição especial para realização da Prova Objetiva.
Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.
Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º deste Edital, no período de **01 a 03 de outubro de 2018**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio laudo médio** em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	00350017426	110921691
Advogado	ALISON PAULO FERREIRA	00350016655	88603354
Advogado	ALYSON RODRIGO HEY	00350019810	4963670
Advogado	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	00350020632	106885354
Advogado	ANA LUIZA CORREIA	00350018540	99206799
Advogado	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	00350017741	387246745
Advogado	BIANCA NOSSOL GROCHKA	00350020259	105268467
Advogado	BREEZY MIYAZATO	00350020598	72849949
Advogado	BRUNA AMANCIO	00350016667	94107059
Advogado	BRUNA BATISTA SANCHEZ	00350018456	87481808
Advogado	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	00350019716	107811729
Advogado	CAROLYNE MARA DA SILVA	00350018606	90654420
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	00350017961	107437916
Advogado	ELAINE CRISTINA ASSO	00350020276	6144859
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432
Advogado	ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA	00350016872	76184623
Advogado	EZEQUIEL SILVIO SOARES	00350018946	67396081
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0
Advogado	FABIOLA FITZ NICCO	00350019429	10.997.123-5
Advogado	FABRÍCIA MOREIRA SILVA	00350018512	140863947
Advogado	FABRÍCIO ALVES DE LIMA	00350019829	94432740
Advogado	FERNANDA DA SILVA	00350019811	4593565
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756
Advogado	GILBERTO WIMMER	00350020178	5318378
Advogado	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	00350016592	87533310
Advogado	GUILHERME MACEDO PEREIRA	00350016730	70736314
Advogado	GUILHERME RUSSO MARANI	00350019407	127547297
Advogado	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	00350017167	105679360
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010
Advogado	HUMBERTO WILLIAN FIRMO DE MORAES	00350020088	59579770
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574
Advogado	JESSICA CRISTINA PONIJALESKI MORAES	00350019672	65413434
Advogado	JÉSSICA RIBEIRO ASSUNÇÃO	00350020570	75316100
Advogado	JESSICA SENA DA SILVA	00350020118	17864380
Advogado	JOAO OTAVIO DE LIMA	00350016711	593345976
Advogado	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	00350016637	9.122.842-4
Advogado	JOSIEL CUNHA	00350016970	56358889
Advogado	JULIANA CRISTINA MACHADO	00350020657	129669292
Advogado	JULIANO PONSZEK	00350017843	102421809
Advogado	JULIO ROQUE SOBOTA	00350017442	69946313
Advogado	KESSILYN MENDES CORDEIRO	00350020417	127056064
Advogado	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	00350016605	103612152

Advogado	LEANDRO NOVAK	00350016566	107802657
Advogado	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	00350019396	5382444
Advogado	LETICIA PIRES DA SILVA	00350019405	131109849
Advogado	LINA TIECO DOI	00350019742	77952195
Advogado	LUCAS NOSZCZYK	00350017061	110977654
Advogado	LUCIANO DINIZ KLEMBA	00350016715	111099820
Advogado	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	00350019307	89543517
Advogado	MARCOS AURELIO JEUSUS DOS SANTOS	00350020214	64508865
Advogado	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	00350019870	83949988
Advogado	MARIANA RITA DE CASSIA BELTRÃO	00350016771	97694699
Advogado	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	00350017940	135795313
Advogado	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	00350020222	92776875
Advogado	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	00350018774	110362110
Advogado	MATHEUS PATRICK CARDOSO	00350017314	6218793
Advogado	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	00350016669	130618197
Advogado	MAX KOCH DE CARVALHO	00350018617	81153957
Advogado	MAYARA CHAVES	00350016683	123294173
Advogado	MICHELE APARECIDA FERRARINI	00350018952	13.434.169-6
Advogado	OSCAR MENDES PEREIRA	00350017366	2595443
Advogado	OZIEL FERREIRA	00350020563	5.622.332
Advogado	PATRICK DE MORAIS	00350019427	103633397
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046
Advogado	PRISCILLA CAROLINE FETT	00350017084	89856825
Advogado	RICARDO MARIANI BERTI	00350019926	281009569
Advogado	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	00350020599	84163376
Advogado	RODRIGO DE PRETTO	00350018243	349812822
Advogado	RUBIA CLEUSIANY SALES DE OLIVEIRA	00350020487	129462744
Advogado	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	00350018570	109405728
Advogado	TACIANA SOBRAL ARAGÃO GIRÃO	00350017823	3152574-1
Advogado	TAMIRES MARQUES CHAVES	00350017737	84374172
Advogado	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	00350020100	5841513q
Advogado	TATIANE MANIKA STRICKER	00350019934	81296294
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241
Advogado	VALDINEI JOSÉ DE MATOS	00350018493	31943264
Advogado	VEIVIANE ALVES DOMINGOS	00350020275	83301872
Advogado	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	00350017400	141333046
Advogado	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	00350016647	102569717
Advogado	WELCH MAGALHÃES RIBEIRO	00350018012	43829467
Advogado	WILLIAM CESAR MARTINHUK DOS SANTOS	00350017848	104013945
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANA MARIA DE SOUZA	00350020580	4535813
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	00350016533	137753332
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ARLETE APARECIDA DE LIMA	00350018487	89790760
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	CRISTINA APARECIDA TURECK DOS SANTOS	00350019706	12795349
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	00350016557	92660133
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	00350017857	81285055
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	SILMARA VEULDOLIN	00350016579	87586057
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELAINA FERREIRA DA SILVA	00350017972	14.412.603-3
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELIZABETE PYKOSZ	00350017393	146976379
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	00350020457	5735322
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	KEYSSI MAYARA DE PAULA LISBOA	00350017978	5735026
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	LUZIA ALEXI	00350016939	101528243
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SUÉLI DREVEK PEREIRA	00350020087	10383980-7
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ADRIANE ENDLER	00350020165	124239745
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ANA PAULA DE LIMA MELO	00350020591	14.097.917-1
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	CAROLINE VEIGA	00350018787	137532174
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA	00350016673	140256889
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IZABELE RYBA GONÇALVES	00350016841	137788802
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	00350020498	94121590
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JOYCE ENDLER	00350020363	124239540
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	KELLI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	00350016675	7067490
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIA FRANCK JUBANSKI	00350018497	38236407
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIANE DE LIMA SILVA	00350018271	94605040
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARIA DANIELE BUENO	00350020641	104760236
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARISTELA DOS SANTOS	00350017001	139859529
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MICHELE CAMARGO DOS SANTOS	00350017927	129048727
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	PATRÍCIA LUPO DE ANDRADE MOREIRA	00350018555	49658087
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	SANDERSA MARINA DE BASTOS	00350018336	73689902
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ALEXANDRO NEVES LIMA	00350018409	58888311
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA CELIA FARIA DA SILVA SOUZA	00350019732	150084466
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA PAULA PIRES RIBEIRO	00350016631	132167893
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DANIELI ROCHA PERSCH	00350018697	8.507.811-9
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ELITA JULIANA PEREIRA DE LIMA	00350016676	145500850
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	00350018205	133773274
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JAKELINE GOMES TURECK	00350016606	95915272
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JOSIANE CAVALHEIRO GOMES	00350018222	101240940
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	00350017653	105505434
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELVIN RAFAEL MARTINS FIGUEIRA	00350016725	102504160
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MAGALI PEREIRA DA LUZ	00350016630	8.754.4931
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MICHELE CARVALHO DE ALMEIDA	00350016528	13034211-6
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	RAFAELA PEREIRA DRANKA	00350016530	91069377

Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	00350017888	81045208
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROSENILDA TEIXEIRA DE LIMA	00350018699	44280300
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	TAYLLA PAOLA SILVA RODRIGUES	00350016622	142787407
Auxiliar de Consultório Dentário	BRENDA DE FATIMA FAGUNDES PINTO	00350020141	133189097
Auxiliar de Consultório Dentário	CARLA APARECIDA ADIR	00350018123	138855708
Auxiliar de Consultório Dentário	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	00350020080	72222075
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325
Auxiliar de Consultório Dentário	GABRIELI DOMINGOS DIAS	00350020686	14.995.799-5
Auxiliar de Consultório Dentário	GEISI GABRIELA ROCHA	00350018038	135230456
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086
Auxiliar de Enfermagem	ADRIANA TAVARES	00350018075	103370221
Auxiliar de Enfermagem	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	00350016564	144688201
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7
Auxiliar de Enfermagem	ANA MARIA MORESCHI	00350018607	47599172
Auxiliar de Enfermagem	ANDRESSA SUOMINSKI	00350018178	7835512
Auxiliar de Enfermagem	ARIANE TIFANY MEISTER	00350020386	129643374
Auxiliar de Enfermagem	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	00350020466	06128631548
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660
Auxiliar de Enfermagem	BERNADETE DOS SANTOS	00350018559	77374817
Auxiliar de Enfermagem	BETINA ROCHA CARVALHO	00350019853	6437274
Auxiliar de Enfermagem	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	00350016644	85459430
Auxiliar de Enfermagem	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	00350019964	6018210-8
Auxiliar de Enfermagem	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	00350019079	72002970
Auxiliar de Enfermagem	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	00350016531	78230169
Auxiliar de Enfermagem	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	00350019558	148962782
Auxiliar de Enfermagem	EELIZABETH VARGAS DA FONSECA	00350018191	81740860
Auxiliar de Enfermagem	ELIZAMA DE MOURA ALVES	00350019663	6088810
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584
Auxiliar de Enfermagem	EVA MARIA LACERDA MARTINS	00350018841	51563026
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300
Auxiliar de Enfermagem	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	00350018781	49759568
Auxiliar de Enfermagem	ISABELA CAMPOS RIBEIRO BARBOSA	00350017462	123596668
Auxiliar de Enfermagem	JANETE MEDEIROS DE LARA	00350019434	8621013-4
Auxiliar de Enfermagem	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	00350016719	103160634
Auxiliar de Enfermagem	JOSETE DE SOUZA ROCHA	00350018593	74029698
Auxiliar de Enfermagem	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	00350017548	92006921
Auxiliar de Enfermagem	KELEN GOMES FERREIRA	00350020375	110680287
Auxiliar de Enfermagem	LUCELIA DE LIMA	00350016529	5748738-0
Auxiliar de Enfermagem	MARIANE CELARIUS FELICIANO	00350018214	126068638
Auxiliar de Enfermagem	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	00350020554	59060201
Auxiliar de Enfermagem	MONICA MARIA KRUEGER	00350017551	98252401
Auxiliar de Enfermagem	NERIANE PRUCHAKI	00350018149	85361856
Auxiliar de Enfermagem	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS	00350016563	81044520
Auxiliar de Enfermagem	NOELI ELISABETE PERERIA	00350018469	95281478
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA ALVES DA ROCHA	00350018790	92531104
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	00350019568	90654713
Auxiliar de Enfermagem	PRISCILA BATISTA DE ABREU	00350016736	8083553671
Auxiliar de Enfermagem	REGIANE APARECIDA DE LIMA	00350020680	128355812
Auxiliar de Enfermagem	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	00350017921	66346439
Auxiliar de Enfermagem	SELIANE APARECIDA GUSSO REICKDAL	00350020063	61164570
Auxiliar de Enfermagem	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	00350017686	3148937
Auxiliar de Enfermagem	THAIS DE LIMA DRANKA	00350018714	124075653
Auxiliar de Enfermagem	VERA FAGUNDES DE LIMA	00350019831	103281652
Auxiliar de Enfermagem	VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	00350017705	98125744
Cirurgião Dentista - ESB	ADRIANA PAULA ATUATI GRUBER	00350020355	215716474
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRA RESENDE DA SILVA	00350019993	12.961.108-1
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	00350017824	93088140
Cirurgião Dentista - ESB	ALICE GARDENIA DOS SANTOS RODRIGUES	00350020101	153530459
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINA DA SILVA	00350017172	70558963
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA	00350020699	129561742
Cirurgião Dentista - ESB	ANA PAULA VILLALVA BORGES	00350019892	95953980
Cirurgião Dentista - ESB	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	00350019489	92149340
Cirurgião Dentista - ESB	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	00350016693	91032821
Cirurgião Dentista - ESB	DANIELA BATISTA MANENTE	00350016553	90676458
Cirurgião Dentista - ESB	DAPHNY IZABELLY FRANKENBERGER TURECK	00350017768	127903948
Cirurgião Dentista - ESB	EDSON CARLOS VIEIRA JÚNIOR	00350017744	98982213
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790
Cirurgião Dentista - ESB	FLÁVIO SLOMPO	00350016700	446059985
Cirurgião Dentista - ESB	GABRIELA PEREIRA DE FARIAS	00350019608	129298448
Cirurgião Dentista - ESB	GRAZIELA BERLANDE	00350018472	6402441
Cirurgião Dentista - ESB	GUSTAVO HENNIG KOCH	00350020541	020
Cirurgião Dentista - ESB	JESSICA CRISTINA DE BARROS	00350020616	110224150
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001
Cirurgião Dentista - ESB	JOSIAS CESAR ALMEIDA JUNIOR	00350020240	8712915-2
Cirurgião Dentista - ESB	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	00350019928	11018693
Cirurgião Dentista - ESB	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	00350018782	100142066
Cirurgião Dentista - ESB	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	00350019071	36502417X
Cirurgião Dentista - ESB	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	00350018303	94223776
Cirurgião Dentista - ESB	LAUREN BUENO DE ARAUJO	00350016652	102033469
Cirurgião Dentista - ESB	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	00350016737	455811763
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273
Cirurgião Dentista - ESB	NICOLI BIANCA JACKIW FARIAS	00350016706	8345767-3
Cirurgião Dentista - ESB	PAULA GUERRA BUBADRA	00350016623	138814777
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173
Cirurgião Dentista - ESB	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	00350018960	127405786
Cirurgião Dentista - ESB	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA	00350016743	94208920
Cirurgião Dentista - ESB	WILSON CONCEIÇÃO MACHADO NETO	00350016580	8519393-7
Fonoaudiólogo	ALINE WOIAKIEVICZ	00350017034	103425514

Fonoaudiólogo	CÁSSIA TEREZINHA MARINS PINTO	00350016721	65184958
Fonoaudiólogo	DENISE BAUER ARMANGE	00350019659	15.195.224-0
Fonoaudiólogo	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	00350016550	110341865
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	00350016729	11301878
Médico Generalista - ESF	KARINE DE OLIVEIRA	00350018541	993457
Médico Generalista - ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	00350020112	V7071397
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215
Motorista B	ALAN FÁBIO GRITEN	00350018050	4963466
Motorista B	ALCEU MORES	00350020469	38196502
Motorista B	ALEX MESSIAS GABARDO	00350018076	108590785
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715
Motorista B	ANDRE APARECIDO FRANCO	00350019703	100210711
Motorista B	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	00350017740	129940816
Motorista B	ANDRE NUNES DOS SANTOS	00350016840	85178105
Motorista B	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	00350019708	104665756
Motorista B	ANDRIELI CHAPIESKI	00350018616	6.879.591
Motorista B	CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	00350018505	7326691
Motorista B	CELSO JOSE DA SILVA	00350019851	58 anos
Motorista B	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	00350016705	137300435
Motorista B	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	00350020258	76296979
Motorista B	CLEISON JOSE DA SILVA PEREIRA	00350017884	124254310
Motorista B	CLEITON ALVES FERNANDES	00350020111	126892179
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931
Motorista B	CRISTIAN MYRA	00350018527	265802040
Motorista B	DANILO TUREK	00350020460	124244668
Motorista B	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	00350020567	126003544
Motorista B	DENIS GOETEN DE LIMA	00350018864	5934134
Motorista B	DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS	00350020576	06224742287
Motorista B	DIEGO PORTO	00350018656	90154737
Motorista B	DILOMAR MARIA	00350018798	63157783
Motorista B	DOUGLAS MOREIRA	00350020431	4535567
Motorista B	DRIELLY DOBROCHINSKI	00350020445	9852444
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917
Motorista B	EDUARDO LUCAS DOS SANTOS	00350016910	140926664
Motorista B	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	00350019475	101739848
Motorista B	ELIZENE FERREIRA	00350016952	129291797
Motorista B	ELOI KAIS	00350020376	32825842
Motorista B	ENIVALDO FIRACOSKI	00350017981	6893823
Motorista B	EVANDRO MARINHO	00350016577	124219302
Motorista B	FABIANO MIGUEL RIBEIRO	00350019190	75414781
Motorista B	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	00350016728	127952205
Motorista B	FABIO LUIZ CORDEIRO	00350018500	63672610
Motorista B	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	00350018610	13.421.045-1
Motorista B	FELIPPE NARLOK	00350020169	4174356
Motorista B	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	00350016972	100409321
Motorista B	FERNANDO VICENTE SILVA	00350016629	41140801
Motorista B	FRANCISCO ELIAS GONÇALVES	00350020194	89907276
Motorista B	GERSON SALES TEIXEIRA	00350016571	6.529.785-0
Motorista B	GUILHEME CHIMOSKI	00350018784	125574505
Motorista B	HILARIO TABORDA DO ROSARIO	00350020509	75749554
Motorista B	IRENO DE OLIVEIRA	00350019895	51712555
Motorista B	JADER ALEXANDRE ROCHA	00350016940	99540761
Motorista B	JAIR PEREIRA DA ROCHA	00350019313	32659497
Motorista B	JEAN CARLOS BAIL	00350019524	79723649
Motorista B	JOAO CARLOS CALDAS JUNIOR	00350017339	140172642
Motorista B	JOAO PAULO DAMASCENO DA SILVA	00350019991	102873491
Motorista B	JOÃO VITOR DA SILVA	00350017775	126751613
Motorista B	JOELCIO IVAINSKI	00350018568	97344531
Motorista B	JONAS FERREIRA BAR	00350018386	68041236
Motorista B	JOSE DIRCEU WALOSKI LIMA	00350020301	88285506
Motorista B	JOSE VIOLAR RIBEIRO	00350017849	48528902
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660
Motorista B	JOSUE ANDREI GUERREIRO	00350019484	135896055
Motorista B	JULIANE MARIA PYKOSZ	00350020256	91102803
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786
Motorista B	LEANDRO FRANCISCO SAROT	00350016742	12.588.369-9
Motorista B	LUAN CESAR ANACLETO	00350017174	130294766
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437
Motorista B	LUCAS GABRIEL SOARES	00350018237	133772510
Motorista B	LUIZ ANTONIO DA SILVA	00350016586	31100739
Motorista B	MARCELO ALVES PEREIRA	00350019950	51957865
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x
Motorista B	MARCELO ROCHA	00350018039	100841517
Motorista B	MARCO AURÉLIO SILVÉRIO	00350019211	127284164
Motorista B	MARIA ELOISA WOYCEICHOUSKY	00350016536	125427251
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505
Motorista B	MARIO RODRIGO DOMBROWSKI	00350018270	83322659
Motorista B	MICHAEL FOSSA DA SILVA	00350019046	126046537
Motorista B	MICHEL DOS SANTOS	00350017522	105533616
Motorista B	MICHELE CRISTINA SOARES	00350018239	100564262
Motorista B	PAULO CESAR CAVALHEIRO	00350016645	43814443
Motorista B	PAULO FELIPE DA SILVA	00350020702	126402406
Motorista B	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	00350017053	97335818
Motorista B	PEDRO VITOR	00350016701	5.061.526-0
Motorista B	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	00350018644	84440159
Motorista B	RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE	00350016570	124167361

Motorista B	REGINA GOETEN DE LIMA	00350017205	3796318
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280
Motorista B	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	00350016696	81754926
Motorista B	ROMÁRIO CARRÃO	00350017075	105142340
Motorista B	RONALDO DOS SANTOS	00350016713	100412284
Motorista B	RONALDO MARQUES DA SIVA	00350017904	1527753
Motorista B	ROQUE THIAGO ZOELLNER RAKSA	00350016808	106023751
Motorista B	ROSENIDA DAIANE FAGUNDES	00350017484	96735170
Motorista B	ROSIMERI ZOLNER RONSCKA	00350017223	10575952
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364
Motorista B	VAGNER NOGUEIRA GONÇALVES	00350017162	125319394
Motorista B	VINÍCIUS NUNES BUCH	00350016995	125199291
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091
Motorista D	ADENIR DOS SANTOS PITTHAN	00350016651	823325
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219
Motorista D	ALESSANDRO JOSE DE MELO	00350017408	46646789
Motorista D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	00350020024	12764052-1
Motorista D	ALTAIR FERREIRA	00350016813	68595967
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300
Motorista D	ANDERSON DA ROCHA	00350016709	96386907
Motorista D	ANDERSON LUIZ CARDOSO DORABIALLO	00350018507	123614771
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1
Motorista D	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	00350020556	93907981
Motorista D	CRISTIANO NEGRELE	00350018620	80633343
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792
Motorista D	DAVID SÉRGIO DA SILVA	00350019574	5899833-8
Motorista D	DENIS MILLER MACEDO	00350016549	321979941
Motorista D	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	00350016805	37170801
Motorista D	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	00350019581	100888351
Motorista D	ELIANDRO DOS SANTOS GOES	00350020267	96110189
Motorista D	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	00350018452	57.530.989-1
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5
Motorista D	EMERSON DE ANDRADE	00350016998	00003270238
Motorista D	EWERTON LUIS DO CARMO	00350020185	69972799
Motorista D	FABIO MALINOVSKI	00350018930	91104229
Motorista D	FABIO TEODORO DA SILVA	00350018733	128009477
Motorista D	FAUSTON JOSNI CAMARGO	00350016567	108262150
Motorista D	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	00350016919	103775353
Motorista D	FRANCIS RAYNE VOLQUER	00350018630	434031215
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162
Motorista D	GENIVALDO GONÇALVES TEIXEIRA	00350016681	102844807
Motorista D	GILBERTO GUERREIRO MILCHESKI	00350020243	63883069
Motorista D	GILMAR GOMES	00350018333	3271929
Motorista D	IVAN LUIZ DE MIRANDA	00350017953	82578846
Motorista D	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	00350019172	91069296
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1
Motorista D	JOAO CARLOS UHLIG	00350016722	16412990
Motorista D	JOÃO GUEBUR JUNIOR	00350016646	68042607
Motorista D	JOSE LAERCIO WITASIAK	00350018036	97606064
Motorista D	JOSÉ VITOR MILAROSKI	00350019486	46251960
Motorista D	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	00350016568	53445597
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589
Motorista D	KARINA SOUZA DOS SANTOS	00350018772	463346658
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870
Motorista D	LUCAS PIRES RIBEIRO	00350016632	110626355
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160
Motorista D	LUIS CARLOS CARVALHO	00350016815	53486339
Motorista D	LUIS CARLOS FUCKNER	00350020117	52479223
Motorista D	MAIKO ROBERTO PRUSSAK	00350017999	93293118
Motorista D	MARCELO DIOMAR DE OLIVEIRA	00350020149	77144382
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094
Motorista D	MARCOS SERGIO BUENO FREIRE	00350017091	100313618
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490
Motorista D	MAURICIO NOSSOL	00350018161	135321320
Motorista D	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	00350018839	79334022
Motorista D	MICHAEL WILLIAM SCHUEDA DE ANDRADE	00350019093	96655479
Motorista D	NELSON TELMA	00350016774	2926005
Motorista D	NIRTO MIRANDA GUISI	00350016575	8.267.487-0
Motorista D	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	00350018356	4R/3054285
Motorista D	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	00350018552	58051004
Motorista D	PEDRO ALCEU DA ROCHA	00350020290	49738439
Motorista D	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	00350018231	41384980
Motorista D	REGINALDO LACERDA DA CRUZ	00350019880	87493857
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963
Motorista D	SEBASTIÃO SILVERIO	00350019557	37585599
Motorista D	SILVIO DE SOUZA	00350020539	47937297
Motorista D	THIELVIS LUCIANO ESTEVÃO DA CRUZ	00350018343	107753753
Motorista D	TIAGO APARECIDO LEZ	00350020084	10.039.307-7
Motorista D	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	00350020474	72906985
Motorista D	WAGNER WILIAN FAGUNDES	00350017923	8546881
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930
Professor	ADRIANE DE CASSIA CAPISTRANO	00350020181	101721043
Professor	ALCIONE DE LIMA	00350016638	9.250.324-0
Professor	ALESSANDRA SUOMINSKI	00350019492	7556900-9
Professor	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	00350019056	77853979

Professor	ALINE APARECIDA CRUZ	00350019701	126112734
Professor	ANA MARIA DA SILVA	00350016714	3318776
Professor	ANA PAULA RIBEIRO	00350016724	135323691
Professor	ANDREA OLIVEIRA FERRO	00350016712	150789187
Professor	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	00350020236	76220638
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0
Professor	ANDRESSA DE LIMA	00350016633	91444992
Professor	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	00350019164	4377058
Professor	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	00350016732	92192253
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	00350016697	104845630
Professor	BRUNA NATALI DE CAMARGO	00350018305	126764200
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	00350019437	102578635
Professor	CAMILA DA ROCHA	00350020296	91294605
Professor	CAMILE DOS SANTOS	00350017855	12.729.824-6
Professor	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	00350016565	96054351
Professor	CECILIA SUMINSKY RIBAS	00350017090	63833584
Professor	CELIA MARIA ALVES	00350017825	5888863-0
Professor	CLARICE MARIANO	00350019358	11024241-7
Professor	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	00350016691	147618905
Professor	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	00350020070	107819134
Professor	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	00350016658	135816493
Professor	DAIANE DERENIEVICZ	00350019162	5344609
Professor	DEBORA CRISTINA DE CASTRO	00350016694	80110391
Professor	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	00350020672	144394003
Professor	DIANA PAOLA CASANOVA	00350016609	108991623
Professor	DIVAIR FERREIRA GUERREIRO	00350020053	4.326.777- 9
Professor	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	00350018520	102899717
Professor	EDUARDA DIECKMANN	00350018536	98593292
Professor	ELAINE BUENO	00350019091	106979510
Professor	ELEM VANESSA PEDROSO	00350018245	133936696
Professor	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	00350017488	59667734
Professor	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	00350017779	3328978-2
Professor	EMANUELLI DE FATIMA GUERRILHA	00350019758	100378027
Professor	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	00350018357	91040069
Professor	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	00350016584	87855449
Professor	FABIULA FERNANDA MACHADO	00350020046	99912510
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	00350017534	10.833.815-6
Professor	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	00350016953	134477636
Professor	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	00350020057	103913500
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	00350019160	128483810
Professor	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	00350016866	5.861.535-8
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152
Professor	JAKELINE SAIDOCK	00350018486	108338261
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265
Professor	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	00350020091	9.635.246-8
Professor	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	00350019353	67442954
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	00350019393	103249139
Professor	JULIANE GONÇALVES PADILHA DE OLIVEIRA	00350018274	10.059.948-1
Professor	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	00350019377	77776567
Professor	JUSSARA BAIL PIRES	00350017976	8.072.339.3
Professor	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	00350020553	136793845
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163
Professor	KELLY HUBEL	00350018768	91069091
Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517
Professor	LETICIA GONÇALVES	00350020396	12.358.874-6
Professor	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	00350016600	135260010
Professor	LISMAYRA THAYNE DA SILVA SOUZA	00350020545	127630003
Professor	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	00350016672	97129010
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418
Professor	LUCIANA ALINE DA SILVA	00350017813	95500854
Professor	LUCIANE DE BASTOS GOMES	00350017329	61749020
Professor	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	00350017045	60290741
Professor	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	00350018323	104760554
Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759
Professor	MAGALI TERESINHA DE LIMA	00350019496	82720324
Professor	MARIA HUBEL	00350018657	84005916
Professor	MARIA INES PRSYBYCIE	00350018017	87695158
Professor	MARIA LUCIA DE MELO	00350019263	70668670
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061
Professor	MARILI DA ROCHA	00350019656	8.546.924-0
Professor	MARILI LACERDA DOS ANJOS	00350018440	12.498.192-1
Professor	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	00350018862	83270950
Professor	MIRELI DA SILVA DE PAULA	00350016545	108699957
Professor	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	00350020684	72926935
Professor	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325
Professor	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	00350016971	90116991
Professor	RAFAEL DE LACERDA	00350016583	94152984
Professor	RAFAELA PESCHISKI	00350017115	126415745
Professor	REINALDO MELO	00350016836	46177754
Professor	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	00350020557	41938129
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174
Professor	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	00350016687	9368158-4
Professor	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	00350020507	91649519
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	00350017787	56938281
Professor	SALETE APARECIDA LEPREVOST	00350020410	36690917
Professor	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	00350016574	139018435
Professor	SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DENIZ	00350020603	4.292.354-0

Professor	SIMONE COSTA	00350020655	83644958
Professor	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	00350017415	13.278.035-8
Professor	SUELEN VALERIA CAMARGO FERREIRA	00350019500	5841790
Professor	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	00350019342	7.328.491
Professor	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	00350018496	99612584
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1
Professor	THAÍS MICHELLE DA ROCHA	00350020547	103771994
Professor	THAISI LACERDA DE FRANÇA GOMES	00350019404	133184724
Professor	THAYNA ALANY DOS SANTOS	00350017121	13434983-2
Professor	UIARA APARECIDA POSANSKI	00350018242	51858522
Professor	VALDECI EUZEBIO	00350019819	58618730
Professor	VALDINE KRAMAR	00350016680	107736140
Professor	VALDINEI AP. DA SILVA CHAVES	00350017348	70404605
Professor	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	00350019571	110255845
Professor	VÂNIA GONÇALVES	00350020412	12.358.800-2

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	00350018872	134700432	SIM
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	00350020477	5930813-0	SIM
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	00350018918	82321756	SIM
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	00350019779	96128010	SIM
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	00350020645	98449574	SIM
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	00350019936	127491046	SIM
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	00350016601	107095241	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	00350018153	451436465	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	00350017632	136802593	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	00350020454	9710307	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRISGUES	00350019540	94907683	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	00350016913	140120987	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	00350020050	3959062	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	00350018120	81044481	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	00350017969	130850588	SIM
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	00350018420	137857260	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	00350018224	87855325	SIM
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	00350019698	107710086	SIM
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	00350019650	6.598.101-7	SIM
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	00350016532	102685660	SIM
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	00350018920	35078584	SIM
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	00350019820	61531300	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	00350020298	103493790	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	00350018241	95726917	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	00350017687	68170001	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	00350019567	88383273	SIM
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	00350018332	87924173	SIM
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	00350016729	11301878	SIM
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	00350019931	63908207	SIM
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	00350016731	92176215	SIM
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	00350020170	89989337	SIM
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	00350017788	91585715	SIM
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	00350017821	137317931	SIM
Motorista B	DIEGO PORTO	00350018656	90154737	SIM
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	00350018262	138422917	SIM
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	00350016750	96784660	SIM
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	00350018268	79333786	SIM
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	00350019614	138890252	SIM
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	00350016692	108551437	SIM
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	00350016707	41734451x	SIM
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	00350019232	53360505	SIM
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	00350016686	00001071833	SIM
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	00350020033	127917280	SIM
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	00350020663	125314279	SIM
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	00350019583	131351364	SIM
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	00350016626	102934091	SIM
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	00350018334	16826219	SIM
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	00350016598	68877300	SIM
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	00350020572	6736322-1	SIM
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	00350016659	132863792	SIM
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	00350019966	10328155-5	SIM
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	00350016621	2442162	SIM
Motorista D	GILMAR GOMES	00350018333	3271929	SIM
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	00350016556	12.361.270-1	SIM
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	00350017822	8309061	SIM
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	00350020066	83955589	SIM
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	00350020625	92647870	SIM
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	00350019665	81045160	SIM
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	00350016664	65633094	SIM
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	00350016585	32447180	SIM
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	00350018779	51853490	SIM
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	00350018209	87872963	SIM
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	00350016535	2244930	SIM
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	00350020109	14.476.174-0	SIM
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	00350020650	108589531	SIM
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	00350018793	125231152	SIM
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	00350018847	72661265	SIM
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	00350019189	99550163	SIM
Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	00350018273	105759517	SIM

Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	00350018770	89862418	SIM
Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	00350017092	128630759	SIM
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	00350017619	10.156.645-5	SIM
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	00350017458	107819061	SIM
Professor	PÂMELA MAGALHAES	00350017294	125094325	SIM
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	00350017996	76509174	SIM
Professor	SIMONE COSTA	00350020655	83644958	SIM
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	00350017555	10.856.149-1	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	00350018124	10.034.762-8	FÍSICA	Acesso a cadeirante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CBAB6D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 074/18

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 074/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.966,61(trezentos e noventa mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	3809	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,39
Elemento	3.3.90.39	3820	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28,98
Elemento	3.3.90.39	3826	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34,84
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	18.952,92
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	6.716,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	4.722,47
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.30	3499	Material De Consumo	17.519,47
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.278,16
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3498	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6,50
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3500	Equipamentos E Material Permanente	190.949,46
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	15.850,33
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	2.850,00

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.626,53
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	700,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	38.356,69
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.36	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.931,66
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	

Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.020,72
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3796	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4,80
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	2.900,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	17.000,00
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	23.897,71
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	3775	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	118,98

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$* 390.966,61 (trezentos e noventa mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), *de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3495	52.669,55
3497	32.326,86
3498	6,50
3499	17.519,47
3500	190.949,46
3775	118,98
3796	4,80
3809	0,39
3820	28,98
3826	34,84
3934	90.086,06
3940	7.220,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3940	7.220,72

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DC7A788C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 073/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 770.150,90(setecentos e setenta mil cento e cinquenta reais e noventa centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	3.3.90.39	1687	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	45.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	86.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	7.200,00

Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.400,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1939	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34,90
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	65.000,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.216,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	17.500,00
Órgao	14		SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
Unidade	01		GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00

Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 770.150,90 (setecentos e setenta mil cento e cinquenta reais e noventa centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção e Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Elemento	4.4.90.51	1687	Obras E Instalações	90.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1495	Material De Consumo	86.000,00
Elemento	3.3.90.36	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	

Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	4.4.90.52	1495	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1939	Material De Consumo	34,90
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	04.813.0026.1010		Construção de Praças de Esporte e Cultura	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	8.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.216,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	70.000,00
Órgao	12		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2085		Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.51	1510	Obras E Instalações	57.000,00
Órgao	14		SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	
Unidade	01		GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1017		Açoes de Regularização Fundiaria	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	8.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9289FA42

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 075/18

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 075/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamentovigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º -

Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 873.512,15(oitocentos e setenta e três mil quinhentos e doze reais e quinze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	80.000,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	42.200,00
Elemento	3.3.90.30	1341	Material De Consumo	42.201,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	9.775,56
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	8.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1895	Obrigações Patronais	192,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	38.400,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	14.643,87

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	96.766,00
Elemento	3.3.90.36	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	960,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.740,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	295,53
Elemento	4.4.90.52	1941	Equipamentos E Material Permanente	8.327,31
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	5.760,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	8.428,68
Elemento	3.3.90.32	1941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	2.000,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1759	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	237.022,20
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1172	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	191.800,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$* 873.512,15 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), *de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	289.966,00
1172	191.800,00
1341	42.201,00
1494	10.775,56
1759	237.022,20
1895	1.152,00
1941	100.595,39

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1941	100.595,39

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:398C7A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.837 DE 26 DE SETEMBRO 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:111183C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.880.000,00	75.706.821,24	9.568.068,76	12,64	35.167.058,89	46,45	40.539.762,35
RECEITAS CORRENTES	59.801.000,00	61.444.259,19	7.904.329,55	12,86	32.613.398,18	53,08	28.830.861,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.037.500,00	16.037.500,00	939.712,10	5,86	4.333.569,46	27,02	11.703.930,54
Impostos	15.423.000,00	15.423.000,00	792.306,97	5,14	3.474.957,20	22,53	11.948.042,80
Taxas	614.500,00	614.500,00	147.405,13	23,99	858.612,26	139,73	-244.112,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	980.000,00	409.050,51	41,74	1.006.830,50	102,74	-26.830,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	409.050,51	41,74	1.006.830,50	102,74	-26.830,50
RECEITA PATRIMONIAL	494.400,00	494.400,00	31.669,78	6,41	144.324,19	29,19	350.075,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	400.000,00	400.000,00	11.900,82	2,98	75.168,10	18,79	324.831,90
Valores Mobiliários	94.400,00	94.400,00	19.768,96	20,94	69.156,09	73,26	25.243,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.109.000,00	1.109.000,00	127.356,58	11,48	562.402,77	50,71	546.597,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.095.000,00	1.095.000,00	127.356,58	11,63	562.402,77	51,36	532.597,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.544.100,00	42.187.359,19	6.358.148,64	15,07	26.390.948,00	62,56	15.796.411,19
Transferências da União e de suas Entidades	19.325.100,00	20.523.359,19	3.219.990,82	15,69	12.998.438,67	63,33	7.524.920,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.635.000,00	15.080.000,00	2.041.994,22	13,54	8.570.649,79	56,83	6.509.350,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.584.000,00	6.584.000,00	1.096.163,60	16,65	4.821.859,54	73,24	1.762.140,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.000,00	636.000,00	38.391,94	6,04	175.323,26	27,57	460.676,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.747,43	0,00	20.439,69	0,00	-20.439,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	749,39	0,12	635.250,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	31.644,51	0,00	154.134,18	0,00	-154.134,18
RECEITAS DE CAPITAL	79.000,00	14.262.562,05	1.663.739,21	11,67	2.553.660,71	17,90	11.708.901,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.702.365,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702.365,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.702.365,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702.365,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	8.531.196,07	1.663.739,21	19,50	2.553.660,71	29,93	5.977.535,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.481.196,07	1.603.739,21	18,91	2.098.739,21	24,75	6.382.456,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	60.000,00	120,00	454.921,50	909,84	-404.921,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.880.000,00	75.706.821,24	9.568.068,76	12,64	35.167.058,89	46,45	40.539.762,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.880.000,00	75.706.821,24	9.568.068,76	12,64	35.167.058,89	46,45	40.539.762,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.880.000,00	75.706.821,24	9.568.068,76	12,64	35.167.058,89	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.814.143,92	-	-	1.814.143,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.814.143,92	-	-	1.814.143,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.455.000,00	73.095.965,16	16.795.755,31	42.434.335,86	30.661.629,30	8.231.754,73	30.742.940,30	42.353.024,86	29.046.065,84
DESPESAS CORRENTES	48.271.100,00	50.156.841,04	7.755.823,81	31.846.149,15	18.310.691,89	7.624.964,66	28.998.207,68	21.158.633,36	27.301.333,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.080.450,00	23.340.450,00	4.244.743,16	16.709.795,19	6.630.654,81	4.208.247,18	16.633.736,77	6.706.713,23	15.692.971,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	290.333,92	9.666,08	0,00	290.333,92	9.666,08	290.333,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.890.650,00	26.516.391,04	3.511.080,65	14.846.020,04	11.670.371,00	3.416.717,48	12.074.136,99	14.442.254,05	11.318.027,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.890.650,00	26.516.391,04	3.511.080,65	14.846.020,04	11.670.371,00	3.416.717,48	12.074.136,99	14.442.254,05	11.318.027,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.183.900,00	22.939.124,12	9.039.931,50	10.588.186,71	12.350.937,41	606.790,07	1.744.732,62	21.194.391,50	1.744.732,62
INVESTIMENTOS	5.517.000,00	21.272.224,12	8.698.823,25	9.597.967,10	11.674.257,02	265.681,82	754.513,01	20.517.711,11	754.513,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.626.900,00	1.626.900,00	341.108,25	990.219,61	636.680,39	341.108,25	990.219,61	636.680,39	990.219,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.455.000,00	73.095.965,16	16.795.755,31	42.434.335,86	30.661.629,30	8.231.754,73	30.742.940,30	42.353.024,86	29.046.065,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.455.000,00	73.095.965,16	16.795.755,31	42.434.335,86	30.661.629,30	8.231.754,73	30.742.940,30	42.353.024,86	29.046.065,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.424.118,59	-	6.120.993,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.455.000,00	73.095.965,16	16.795.755,31	42.434.335,86	30.661.629,30	8.231.754,73	35.167.058,89	42.353.024,86	35.167.058,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, emitido em 22/set/2018 as 09h e 07m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:93603E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.423.000,00	15.423.000,00	792.306,97	3.474.957,20	22,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.123.000,00	7.123.000,00	212.279,32	1.145.009,75	16,07
1.1.1- IPTU	900.000,00	900.000,00	134.786,40	847.703,12	94,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.223.000,00	6.223.000,00	77.492,92	297.306,63	4,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	400.000,00	20.439,57	102.363,42	25,59
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	20.439,57	100.062,53	25,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	2.300,89	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	436.732,17	1.627.461,07	25,04
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	397.290,72	1.515.835,16	37,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	39.441,45	111.625,91	4,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	122.855,91	600.122,96	42,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.705.000,00	32.705.000,00	5.457.313,60	21.603.876,57	66,06
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	3.132.110,83	12.398.582,56	76,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.394.941,84	11.661.413,57	77,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	737.168,99	737.168,99	61,43
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.208.862,41	8.137.712,94	54,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	13.272,26	53.089,04	40,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	33.908,23	142.855,48	47,62
2.5- Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.740,88	6.599,66	8,80
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	67.418,99	865.036,89	86,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.128.000,00	48.128.000,00	6.249.620,57	25.078.833,77	52,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	19,02	125,70	0,63
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.106.500,00	1.256.500,00	151.799,94	601.346,01	47,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	734.000,00	884.000,00	103.863,17	457.110,66	51,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.500,00	244.500,00	32.169,20	96.507,60	39,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	121.700,00	121.700,00	15.494,48	45.192,23	37,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.300,00	6.300,00	273,09	2.535,52	40,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	8.481.696,07	1.604.201,24	2.099.567,49	24,75
6.1- Transferências de Convênios	0,00	8.481.196,07	1.603.739,21	2.098.739,21	24,75
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	462,03	828,28	165,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
(4+5+6+7+8)	1.975.000,00	10.606.196,07	1.756.020,20	2.701.039,20	25,47

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.301.000,00	6.301.000,00	944.028,81	4.173.341,05	66,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	478.988,32	2.332.282,54	77,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	441.772,44	1.627.542,46	54,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.000,00	26.000,00	2.654,44	10.617,77	40,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	60.000,00	60.000,00	6.781,64	28.571,08	47,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	348,16	1.319,87	8,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	200.000,00	200.000,00	13.483,81	173.007,33	86,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.601.000,00	6.601.000,00	1.097.724,53	4.829.002,27	73,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.096.163,60	4.821.859,54	120,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.584.000,00	2.584.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	1.560,93	7.142,73	42,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.301.000,00	-2.301.000,00	152.134,79	648.518,49	-28,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS		DO FUNDEB			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.291.600,00	4.291.600,00	3.022.535,92	70,43	3.022.502,40	70,43	33,52
13.1- Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	360.256,86	33,36	360.256,86	33,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.211.600,00	3.211.600,00	2.662.279,06	82,90	2.662.245,54	82,89	33,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.309.400,00	2.309.400,00	1.575.293,67	68,21	1.563.344,60	67,69	11.949,07
14.1- Com Educação Infantil	422.000,00	422.000,00	169.723,02	40,22	169.723,02	40,22	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.887.400,00	1.887.400,00	1.405.570,65	74,47	1.393.621,58	73,84	11.949,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.601.000,00	6.601.000,00	4.597.829,59	69,65	4.585.847,00	69,47	11.982,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-367.693,63
17.1 - FUNDEB 60%	-309.239,16
17.2 - FUNDEB 40%	-58.454,47

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-367.693,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.953.540,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-367.693,63
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-367.693,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.152.000,00	3.152.000,00	958.626,92	30,41	789.708,89	25,05	0,00
22.1 - Creche	3.152.000,00	3.152.000,00	958.626,92	30,41	789.708,89	25,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.502.000,00	1.502.000,00	529.979,88	35,28	529.979,88	35,28	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.650.000,00	1.650.000,00	428.647,04	25,98	259.729,01	15,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.711.000,00	9.711.000,00	5.737.505,94	59,08	5.278.596,99	54,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.099.000,00	5.099.000,00	4.067.849,71	79,78	4.055.867,12	79,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.612.000,00	4.612.000,00	1.756.233,13	38,08	1.243.334,67	26,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-86.576,90	0,00	-20.604,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.863.000,00	12.863.000,00	6.696.132,86	52,06	6.068.305,88	47,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	648.518,49
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	124.538,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-367.693,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.928.121,15
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	7.034,40
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.340.518,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.727.787,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	14,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	740.000,00	890.000,00	771.693,34	86,71	619.369,40	69,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.000,00	1.500.000,00	424.775,91	28,32	318.385,11	21,23	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.935.000,00	2.390.000,00	1.196.469,25	50,06	937.754,51	39,24	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.798.000,00	15.253.000,00	7.892.602,11	51,74	7.006.060,39	45,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.118.576,26	7.034,40
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.118.576,26	7.034,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.248,05	633.570,23
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.821.859,54	457.110,66
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.866.479,66	632.149,37
48.1 Orçamento do Exercício	4.492.120,02	612.347,60
48.2 Restos a Pagar	374.359,64	19.801,77
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.142,73	1.176,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-36.229,34	459.707,55
51- (+) Ajustes	275.833,39	-379.019,27
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	275.833,39	-379.019,27
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	239.604,05	80.688,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, emitido em 22/set/2018 as 09h e 11m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D8BB025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.423.000,00	15.423.000,00	3.474.957,20	22,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	847.703,12	94,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	100.062,53	25,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.515.835,16	37,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	600.122,96	42,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700.000,00	700.000,00	26.944,71	3,85
Dívida Ativa dos Impostos	4.500.000,00	4.500.000,00	312.561,36	6,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.523.000,00	3.523.000,00	71.727,36	2,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.505.000,00	31.505.000,00	20.866.707,58	66,23
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.661.413,57	77,74
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	6.599,66	8,80
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	865.036,89	86,50
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	8.137.712,94	54,25
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	142.855,48	47,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	53.089,04	40,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	53.089,04	40,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.928.000,00**	**46.928.000,00**	**24.341.664,78**	**51,87**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.008.000,00	4.013.000,00	2.550.066,82	63,55
Provenientes da União	2.648.000,00	3.653.000,00	2.023.636,73	55,40
Provenientes do Estado	360.000,00	360.000,00	526.430,09	146,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.058.000,00**	**4.063.000,00**	**2.550.066,82**	**62,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	12.340.000,00	12.940.000,00	9.682.231,41	74,82	8.951.805,65	69,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.172.950,00	5.172.950,00	4.636.844,23	89,64	4.616.034,41	89,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.167.050,00	7.767.050,00	5.045.387,18	64,96	4.335.771,24	55,82
DESPESAS DE CAPITAL	965.000,00	2.106.194,59	475.277,04	22,57	395.663,00	18,79
Investimentos	965.000,00	2.106.194,59	475.277,04	22,57	395.663,00	18,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.305.000,00**	**15.046.194,59**	**10.157.508,45**	**67,51**	**9.347.468,65**	**62,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.025.000,00	4.150.000,00	2.468.627,25	24,30	2.105.006,30	22,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.745.000,00	3.870.000,00	2.210.717,40	21,76	1.861.645,49	19,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	280.000,00	280.000,00	257.909,85	2,54	243.360,81	2,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	8.400,00	0,08	8.400,00	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	455.920,69	4,49	455.920,69	4,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	286.227,11	2,82	286.227,11	3,06
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.025.000,00**	**4.150.000,00**	**3.219.175,05**	**31,69**	**2.855.554,10**	**30,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.280.000,00**	**10.896.194,59**	**6.938.333,40**	**68,31**	**6.491.914,55**	**69,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.840.664,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	274.740,21	-274.740,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.486,90	-11.486,90
TOTAL (VIII)	0,00	**286.227,11**	-286.227,11
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	12.555.000,00	14.296.194,59	9.646.214,01	93,58	8.989.029,41	94,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	750.000,00	511.294,44	4,96	358.439,24	3,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	300.000,00	300.000,00	150.000,00	1,46	150.000,00	1,58
TOTAL	**13.605.000,00**	**15.346.194,59**	**10.307.508,45**	**100,00**	**9.497.468,65**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, emitido em 22/set/2018 as 09h e 12m.						

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8248109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.655.000,00	74.295.965,16	16.795.755,31	42.434.335,86	100,00	31.861.629,30	8.231.754,73	30.742.940,30	100,00	43.553.024,86
ADMINISTRAÇÃO	13.569.000,00	13.634.000,00	1.521.016,70	7.206.388,82	16,98	6.427.611,18	1.441.633,14	6.558.790,78	21,33	7.075.209,22
Defesa da Ordem Jurídica	218.000,00	218.000,00	66.594,37	133.901,98	0,32	84.098,02	63.699,37	131.006,98	0,43	86.993,02
Administração Geral	11.971.000,00	11.971.000,00	1.276.733,65	5.934.243,25	13,98	6.036.756,75	1.232.784,62	5.546.656,82	18,04	6.424.343,18
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	58.564,22	0,14	41.435,78	0,00	58.564,22	0,19	41.435,78
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	50.468,76	81.297,25	0,19	48.702,75	50.468,76	81.297,25	0,26	48.702,75
Tecnologia da Informatização	140.000,00	140.000,00	0,00	68.662,01	0,16	71.337,99	500,00	62.720,31	0,20	77.279,69
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	110.000,00	15.898,74	55.394,22	0,13	54.605,78	6.828,27	46.323,75	0,15	63.676,25
Administração de Receitas	400.000,00	400.000,00	20.505,50	359.044,92	0,85	40.955,08	40.596,54	272.330,68	0,89	127.669,32
Comunicação Social	500.000,00	565.000,00	90.815,68	515.280,97	1,21	49.719,03	46.755,58	359.890,77	1,17	205.109,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.000,00	1.777.144,52	208.930,04	843.881,18	1,99	933.263,34	256.852,89	788.931,90	2,57	988.212,62
Administração Geral	480.600,00	480.600,00	11.966,76	342.224,67	0,81	138.375,33	15.427,80	325.139,55	1,06	155.460,45
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Comunitária	435.400,00	1.246.544,52	196.963,28	501.656,51	1,18	744.888,01	241.425,09	463.792,35	1,51	782.752,17
SAÚDE	13.605.000,00	15.346.194,59	2.210.854,82	10.307.508,45	24,29	5.038.686,14	2.298.273,08	9.497.468,65	30,89	5.848.725,94
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,35	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,49	150.000,00
Atenção Básica	12.555.000,00	14.296.194,59	2.060.854,82	9.646.214,01	22,73	4.649.980,58	2.104.435,08	8.989.029,41	29,24	5.307.165,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	750.000,00	750.000,00	0,00	511.294,44	1,20	238.705,56	43.838,00	358.439,24	1,17	391.560,76
EDUCAÇÃO	14.820.000,00	15.385.000,00	2.079.343,89	8.103.385,84	19,10	7.281.614,16	1.793.104,26	7.150.872,02	23,26	8.234.127,98
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	2.765,00	27.268,09	0,06	92.731,91	1.725,00	25.150,09	0,08	94.849,91
Ensino Fundamental	10.634.000,00	11.388.052,10	1.408.263,94	7.054.069,13	16,62	4.333.982,97	1.154.680,59	6.279.040,34	20,42	5.109.011,76
Educação Infantil	3.682.000,00	3.492.947,90	667.994,95	1.003.818,17	2,37	2.489.129,73	636.698,67	829.619,14	2,70	2.663.328,76
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	320,00	3.339,30	0,01	46.660,70	0,00	2.171,30	0,01	47.828,70
Educação Especial	334.000,00	334.000,00	0,00	14.891,15	0,04	319.108,85	0,00	14.891,15	0,05	319.108,85
CULTURA	500.000,00	575.000,00	74.180,00	565.716,00	1,33	9.284,00	36.859,90	479.914,41	1,56	95.085,59
Administração Geral	500.000,00	575.000,00	74.180,00	565.716,00	1,33	9.284,00	36.859,90	479.914,41	1,56	95.085,59
DIREITOS DA CIDADANIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
URBANISMO	8.980.000,00	15.074.865,98	2.378.539,79	5.079.406,62	11,97	9.995.459,36	1.721.210,84	3.863.283,66	12,57	11.211.582,32
Infra-Estrutura Urbana	8.930.000,00	15.024.865,98	2.378.539,79	5.079.406,62	11,97	9.945.459,36	1.721.210,84	3.863.283,66	12,57	11.161.582,32
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	30.000,00	8.048.696,07	7.738.017,12	7.738.017,12	18,24	310.678,95	55.461,70	55.461,70	0,18	7.993.234,37
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	8.048.696,07	7.738.017,12	7.738.017,12	18,24	310.678,95	55.461,70	55.461,70	0,18	7.993.234,37
GESTÃO AMBIENTAL	1.125.000,00	1.435.064,00	134.641,47	1.040.483,82	2,45	394.580,18	192.674,00	836.826,54	2,72	598.237,46
Preservação e Conservação Ambiental	1.125.000,00	1.435.064,00	134.641,47	1.040.483,82	2,45	394.580,18	192.674,00	836.826,54	2,72	598.237,46
AGRICULTURA	250.000,00	250.000,00	6.468,51	38.742,24	0,09	211.257,76	6.468,51	18.551,55	0,06	231.448,45
Assistência Comunitária	250.000,00	250.000,00	6.468,51	38.742,24	0,09	211.257,76	6.468,51	18.551,55	0,06	231.448,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	420.000,00	380.000,00	91.813,18	203.228,39	0,48	176.771,61	83.784,90	193.075,14	0,63	186.924,86
Comercialização	120.000,00	120.000,00	1.572,00	50.125,67	0,12	69.874,33	1.572,00	50.125,67	0,16	69.874,33
Turismo	300.000,00	260.000,00	90.241,18	153.102,72	0,36	106.897,28	82.212,90	142.949,47	0,46	117.050,53
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	3.935,00	9.905,00	0,02	170.095,00	3.935,00	9.905,00	0,03	170.095,00
Desporto de Rendimento	180.000,00	180.000,00	3.935,00	9.905,00	0,02	170.095,00	3.935,00	9.905,00	0,03	170.095,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.050.000,00	2.050.000,00	348.014,79	1.297.672,38	3,06	752.327,62	341.496,51	1.289.858,95	4,20	760.141,05
Serviço da Dívida Interna	1.926.900,00	1.926.900,00	341.108,25	1.280.553,53	3,02	646.346,47	341.108,25	1.280.553,53	4,17	646.346,47
Outros Encargos Especiais	123.100,00	123.100,00	6.906,54	17.118,85	0,04	105.981,15	388,26	9.305,42	0,03	113.794,58
TOTAL	**56.655.000,00**	**74.295.965,16**	**16.795.755,31**	**42.434.335,86**	**100,00**	**31.861.629,30**	**8.231.754,73**	**30.742.940,30**	**100,00**	**43.553.024,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, emitido em 22/set/2018 as 09h e 08m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:04FB5FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 231/2018

DECRETO N° 231/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.980,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	148.550,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**148.550,26**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**148.550,26**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 148.550,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
511	Taxas – Prestação de serviços	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	148.550,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2086, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		547.211,26	550.000,00	572.000,00	594.880,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ação Orçamentária 2086, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras(l,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		547.211,26

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de setembro de 2018.
‘

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F49328F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2018

DECRETO Nº 067/2018

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 16, 17 e 21 da Lei Federal nº 4.320/64, artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, e das determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
Parágrafo único. A aplicação das normas contidas neste decreto tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I – Administração Pública Municipal: o Município e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do artigo 37 da Constituição Federal;
II – Organização da Sociedade Civil:
a) pessoa jurídica sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
III - Subvenções Sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;
IV - Contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF;
V - Auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 – LRF;
VI - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

VII - Administrador Público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e ainda delegue competência a terceiros; e
VIII - Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º. Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal:
I – considerarão as parcerias que pretendem firmar e os objetivos delas esperados em sua atividade de planejamento, inclusive para fins orçamentários, no que toca aos custos estimados;
II – analisarão, a partir do acompanhamento da execução das parcerias firmadas, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, de modo a possibilitar eventuais ajustes no planejamento das parcerias.
Parágrafo único. As regras do *caput* deste artigo voltam-se à atividade de planejamento de parcerias em geral, sem a exigência de demonstração de seu cumprimento individualmente como requisito para a celebração de cada parceria.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos dirigentes de entes da Administração Indireta municipal:
I – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamento público;
III – homologar o resultado do chamamento público;
IV – celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – aplicar as penalidades previstas na legislação, nos editais de chamamento público ou nos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de colaboração;
VII – autorizar alterações de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
VIII – denunciar ou rescindir termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
IX – decidir sobre a prestação de contas final.
§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entes envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 3º Não poderá ser exercida a delegação prevista no § 2º deste artigo para a aplicação dasanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato e a declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Art. 5º A Administração Pública manterá, em seu sítio oficial na internet ou portal de transparência, a relação das parcerias celebradas e dos planos de trabalho.
Art. 6º. O Sistema de Cadastramento Eletrônico das Organizações da Sociedade Civil deverá contemplar a publicação das informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho.
Parágrafo único. Da relação de que trata o *caput* deste artigo deverão constar também as seguintes informações:
I – descrição do objeto da parceria;
II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III – nome completo do representante legal da organização da sociedade civil parceira;
IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

VI – "link" ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;
VII – quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VIII – quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados;
IX - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF; e
X - a prestação de contas
Art. 7º. A organização da sociedade civil divulgará, em seu sítio na internet, se houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público.
Art. 8º. As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o final da prestação de contas, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 9º. As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos transferidos ou desvirtuamento do objeto em parceria podem ser feitas pelos canais disponibilizados pelo Sistema de Controle Interno, sem prejuízo de medida de apuração e saneamento afeta ao órgão ou ente municipal responsável pela parceria.
Art. 10. Audiências públicas poderão ser realizadas na fase prévia ao lançamento do edital de chamamento, do credenciamento ou ainda no curso do processo seletivo, nos moldes definidos por cada órgão ou ente municipal, de modo a propiciar a participação social nas parcerias.
§ 1º A convocação de audiência pública dar-se-á mediante publicação no diário oficial do município, com prazo de antecedência da data de sua realização que possibilite a efetiva divulgação.
§ 2º Será assegurado aos interessados o direito de obter informações sobre as parcerias objeto de audiências públicas, assim como delas participar.
§ 3º Os conselhos municipais de políticas sociais, de segmentos da sociedade e de defesa de direitos poderão ser informados acerca da realização das audiências públicas, nos moldes definidos pela Administração Pública, respeitada a legislação de cada política social, de modo a aprimorar o sistema de controle social nas relações de parceria.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO
Seção I

Dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento
Art. 11. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações que garantam condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver.
§ 1º Para a celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho.
§ 2º Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no artigo 20 deste decreto.
§ 3º Sempre que possível, a Administração Pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às características básicas das parcerias, notadamente os objetos, as metas, os custos, os indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 13.019, de 2014.
§ 4º Os padrões de qualidade dos serviços continuados oferecidos à população, bem como a sua manutenção ao longo da parceria constarão dos chamamentos públicos ou dos planos de trabalho, com prioridade, entre outros instrumentos, para a avaliação dos serviços pelo cidadão usuário, cabendo ao órgão da Administração Pública ou à organização parceira informá-lo de maneira clara e precisa dos termos da parceria, do atendimento específico, assim como de seus direitos.
Art. 12. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público por elas desenvolvidos, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
Art. 13. Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido pelo artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do artigo 23 da mesma lei, observado o § 4º do artigo 11 deste decreto.
Art. 14. O acordo de cooperação é instrumento jurídico pelo qual são firmadas parcerias pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Art. 15. As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 16. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Administração Pública para avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
Art. 17. A Administração Pública somente receberá e autuará proposta de parceria que atenda aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II – indicação do interesse público envolvido;
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Parágrafo único. Caso a Secretaria ou ente da Administração Indireta verificar que a proposta não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão competente.
Art. 18. A Administração Pública deverá publicar, ao menos anualmente:
I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento;
II – parecer técnico acerca da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.
Art. 19. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar do eventual chamamento público subsequente.
§ 3º Independentemente do estabelecimento de chamamentos públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das políticas públicas da Administração Municipal.
§ 4º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção III
Do Plano de Trabalho

Art. 20. O plano de trabalho deverá atender aos requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como neste decreto, em especial:
I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Parágrafo único. As metas e parâmetros previstos no Plano de Trabalho devem sempre que possível ser dimensionados por critérios objetivos.
Art. 21. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Parágrafo único. Não são consideradas contrapartidas financeiras eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no plano de trabalho e arcadas exclusivamente pela organização da sociedade civil.

Art. 22. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:
I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; e
II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Parágrafo Único. A Administração Pública deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.
Art. 23. Além da hipótese prevista no art. 22 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Administração Pública durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:
I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e a melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou
II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.
a) a Administração Pública deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Seção IV
Da Atuação em Rede
Art. 24. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º Para fins de aferição da capacidade técnica e operacional da celebrante para supervisionar e orientar a rede, poderão ser aceitos os seguintes documentos:
I – carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou participou;
II – declaração de secretaria executiva ou equivalente de rede ou redes de que participa ou participou, quando houver;

III – declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou;

IV – documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 2º A organização celebrante deverá apresentar, na fase de formulação do projeto, a relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, instrumento que regulará a relação estabelecida entre elas.

§ 4º A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos do artigo 35 deste decreto, e também comunicar à Administração Pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

§ 5º As vedações constantes do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, aplicam-se também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção V
Do Chamamento Público

Art. 25. Para a celebração das parcerias previstas neste decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

§ 1º O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências contidas nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, conforme previsão no edital.

§ 3º Compete à Administração Pública definir no edital de chamamento público o cabimento da atuação em rede com o objeto da parceria a ser celebrada.

§ 4º O chamamento público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos da cultura, da criança e adolescente, do esporte e do meio ambiente, entre outros, será realizado conforme a legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste decreto.

Art. 26. Os projetos serão processados e julgados por comissão de seleção, designada pela Administração Pública com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 1º A comissão de seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 2º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da assistência social, da criança e adolescente, do meio ambiente e da saúde, entre outros, a comissão de seleção deverá ser formada conforme a legislação específica.

§ 3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I – ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;

III – ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 27. A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV – currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;

V – prêmios locais ou internacionais recebidos.

Art. 28. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e também em jornal de circulação local, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e,

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

§ 1º Em caso de atividades padronizadas ou serviços continuados decorrentes do objeto da parceria, faculta-se a alteração do prazo previsto no *caput* deste artigo para, no mínimo, 8 (oito) dias mediante prévia justificativa do órgão da Administração Pública.

§ 2º Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 3º A impugnação, que não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas.

Art. 29. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Terminado o prazo para envio das propostas, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar, no sítio oficial da Administração Pública na internet, listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.

§ 3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no § 3º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º O procedimento previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§ 7º A critério da Administração Pública poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação das propostas, devendo ser publicada no diário oficial do Município a respectiva ata.

§ 8º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, devendo ser justificada a seleção de proposta que não for a mais compatível com o valor de referência indicado no chamamento público ou pela Administração Púbica Municipal.

Art. 30. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da publicação no diário oficial do Município.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 31. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e, se assim considerar o órgão público, em jornal de publicação local.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Art. 32. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e,

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste decreto.

Art. 33. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Nas hipóteses dos artigos 32 e 33 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade competente.

§ 1º O extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado de imediato no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também em jornal de circulação local, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 5º Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução.

§ 6º Os efeitos do termo de parceria celebrada com fulcro no inciso I do artigo 30 deste decreto retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

§ 7º No caso da dispensa prevista no inciso IV do artigo 32 deste decreto, a Administração Pública deverá fazer plano para que, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, as parcerias existentes sejam substituídas por parcerias realizadas por meio de chamamento.

Seção VI
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 35. Para a celebração das parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão observar, em seus estatutos, as disposições do artigo 33, apresentar os documentos previstos no artigo 34, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e também, no mínimo, o seguinte:

I - ofício dirigido ao Secretário Municipal da área de atuação da organização da sociedade civil, solicitando a celebração de Termo de Fomento, com a devida justificativa do pedido (Anexo I), as demais modalidades de parcerias são dispensadas;

II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo II);

III – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ, atualizado, comprovando cadastro ativo da organização da sociedade civil, no mínimo, com um ano de existência;

IV - Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

V - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União conjunta;

VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

IX – Alvará de Localização e Funcionamento;

X – Comprovante de Inscrição Estadual ou Municipal;

XI – Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa Específica de Falência e Concordata;

XII - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XV – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XVI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XVII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "*a",* inciso XV, do art. 35, deste Decreto;

XIX – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XX - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo III);

XXI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo IV);

XXII – declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto e na Lei Federal nº 13.019, de 2014 (Anexo V);

XXIII – plano de trabalho (Anexo VI); e,

XXIV – demais documentos exigidos por legislação específica, quando for o caso.

§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Na ausência de prazos de validade das certidões, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, após a emissão.

§ 2º A verificação da regularidade fiscal da organização da sociedade civil parceira poderá ser feita pela própria Administração Pública nos correspondentes sítios oficiais na internet, dispensando-se as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, conforme previsto no *caput* deste artigo, caso haja disponibilidade de tempo e esses documentos estiverem disponíveis eletronicamente.

§ 3º A comprovação do regular funcionamento da organização da sociedade civil no endereço registrado no CNPJ, nos termos do inciso VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme previsto no artigo 27 deste decreto.

Art. 36. Os extratos de termo de colaboração e fomento, bem como acordo de cooperação deverão ser publicados no diário oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Parágrafo único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.

Art. 37. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

§ 1º Constará, do termo de colaboração ou fomento, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:

I – autorizar a doação, à organização da sociedade civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;

II – autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;

III – autorizar que sejam mantidos na titularidade do órgão ou ente público municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando a celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 38. O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Seção VII
Das Vedações

Art. 39. Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto com organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como com:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja funcionando no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a admi- nistração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

IX - Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja
responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

XI - A vedação prevista no inciso III, do artigo 39 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no
termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Parágrafo Único. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, no prazo devidamente fixado, para regularizar a prestação de contas.

Seção VIII
Da Comissão de Seleção

Art. 40. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria, por ato do Chefe do Executivo Municipal, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

§ 2º A participação na Comissão de que trata o *caput* deste artigo será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

§ 3º Na portaria de nomeação estará previsto qual membro será o presidente, responsável por conduzir os trabalhos;

§ 4º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Seção IX
Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 41. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no artigo 35 deste Decreto.

a) Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita *in loco*.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV – a Administração Pública homologará e divulgará o resultado do julgamento no diário oficial do Município.

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no inciso III deste artigo.

Art. 42. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos do edital; e

III - emissão de relatório técnico da Comissão de Seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso; e

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 43. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e será publicado no diário oficial do Município.

Seção IX
Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização

Art. 44. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e

II - declaração assinada pelo presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando for o caso;

Art. 45. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

IX – a designação de um gestor representante da Administração Pública para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não
poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da
administração pública;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e

XVIII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Seção X
Das Prorrogações

Art. 46. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Seção XI
Da Não Liberação dos Recursos

Art. 47. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção XII
Do Gestor do Termo

Art. 48. Será designado um Gestor que deverá ser o ordenador de despesa da área vinculada ao termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e/ou final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Único. O gestor da parceria de que trata o *caput* deste artigo desempenhará atividade considerada de relevante interesse público, não sendo remunerado a qualquer título.

Seção XIII
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 49. A Administração Pública deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 1/3 (um terço) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

§ 2º A participação na Comissão de que trata o *caput* deste artigo será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

§ 3º Na portaria de nomeação estará previsto qual membro será o presidente, responsável por conduzir os trabalhos;

§ 4º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º A Administração Pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

Art. 50. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação atender aos preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e também:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

a) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado pela Comissão; e

b) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 51. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, se for o caso, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 52. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes, se assim desejarem.

§ 1º As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

§ 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados conforme legislação específica de cada fundo, inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, observando-se os parâmetros contidos neste decreto, no que couber.

Art. 53. Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Seção XIV
Da Liberação dos Recursos, Cessão de Bens e de Servidores, Produtos *In Natura*

Art. 54. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 55. A cessão de bens móvel(is) e/ou imóvel(is), a cessão de servidor(es), a entrega de produtos *in natura* constantes do acordo de cooperação deverá observar os limites das possibilidades financeiras do Município, consignadas no orçamento, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução da parceria.

Seção XV
Da Vedação da Despesa

Art. 56. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e

IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria.

Art. 57. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 58. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 60. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e/ou pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

Art. 61. Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo Único. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Art. 62. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observados os requisitos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§ 2º As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderá contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do § 2º do artigo 75 deste decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 4º Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 5º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive em sítio na internet se houver, acerca da parceria realizada, na forma do artigo 7º deste decreto.

§ 7º Nas parcerias para serviços continuados que prevejam fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário, havendo celebração de nova parceria com a mesma entidade, o saldo do fundo provisionado será transferido para a nova parceria, vinculado à mesma finalidade.

§ 8º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 9º O fundo provisionado poderá ser usado para pagamento de verbas rescisórias indicadas no § 7º deste artigo, salvo em caso de repasses em data posterior por conta da abertura do exercício orçamentário não abarcados nas hipóteses de retenção previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de

2014, situação em que poderão ser utilizados para pagamento de despesas inadiáveis que propiciem a manutenção do serviço público ofertado, devendo ser restituídos ao fundo tão logo ocorra a normalização dos repasses.

§ 10º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 11º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 63. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

§ 3º Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

§ 4º Incluem-se notadamente na hipótese do § 3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

Art. 64. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

Art. 65. Durante a vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento, será permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos pela Administração Pública, desde que não altere o valor total da parceria.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde quenão altere o orçamento total aprovado.

Art. 66. As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

Art. 67. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 68. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 69. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 70. Compete a Administração Pública realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste decreto e do plano de trabalho aprovado, sem prejuízo das normas específicas afetas às políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

§ 1º Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por este Decreto, pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e outros dispositivos correlatos.

§ 2º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, caso se verifique necessidade para tanto.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 71. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou ente da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

Art. 72. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 73. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma física ou eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 74. As organizações da sociedade civil deverão preencher dados no sistema SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de contas do Estado do Paraná para fins de prestações de contas parciais e final, tais como:

I – lançamento das despesas;
II – lançamento das receitas (rendimento financeiro/contrapartida/ aporte de recursos próprios);
III – saldo bancário e anexar extratos bancários;
IV – Nomeação e Avaliação da UGT – Unidade Gestora de Transferência;
V – Juntar Publicação de Edital Processo Licitatório e Ata de Julgamento Processo Licitatório, se houver;
VI – Devolução de saldo ao final da parceria com juntada da guia e comprovante.
VII – realização dos fechamentos bimestrais em tempo hábil.

Art. 75. Regras suplementares expedidas pela Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I – análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II – emissão do relatório técnico (controle interno) de monitoramento e avaliação.

§ 1º A análise da prestação de contas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos inciso I a III do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 2º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º Transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 76. A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no *caput* deste artigo levará em conta os documentos exigidos no artigo 75 e os pareceres e relatórios de que tratam o artigo 76, ambos deste decreto.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados no plano de trabalho, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.

§ 3º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 4º Para fins de cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

Art. 77. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 78. A prestação de contas será apresentada pela organização da sociedade civil:

I – para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II – para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez ao final de exercício financeiro e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos dos artigos 67, § 2º, e 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 79. As prestações de contas para os casos de chamamento público serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;

§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do artigo 75 e inciso II do artigo 76, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Sistema de Controle Interno, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.

§ 3º Compete ao Sistema de Controle Interno analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao chefe do Poder Executivo Municipal, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o responsável pelo Sistema de Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 6º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o Sistema de Controle Interno certificará e encaminhará ao chefe do Poder Executivo Municipal para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 80. As prestações de contas para os casos de inexigibilidade e dispensa serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas ou outro correlato, o processo deve ser encaminhado via protocolo ao Gestor.

§ 2º O Gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 75, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Sistema de Controle Interno podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.

§ 3º Compete ao Sistema de Controle Interno analisar as prestações de contas composta dos incisos I e II do artigo 56 e §2º do artigo 81, deste Decreto, emitindo parecer de admissibilidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário. O processo será analisado quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Sistema de Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las a organização da sociedade civil torna-se inadimplente e deverá devolver os recursos parcialmente ou integralmente, corrigidos monetariamente, conforme análise.

§ 6° Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o Sistema de Controle Interno certificará e encaminhará ao chefe do Poder Executivo Municipal para baixa contábil e arquivamento do processo.

§ 7° Nos casos de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação previsto no § 6º, do artigo 52, deste Decreto a prestação de contas deverá seguir as regras estabelecidas no artigo 80, deste Decreto.

Art. 81. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I – aprovação da prestação de contas, quando regulares;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III – rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I – nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II – a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no artigo 72, III da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I – quando não for executado o objeto da parceria;

II – quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;

III - omissão no dever de prestar contas;

IV - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

V - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e

VI - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º No caso do § 3º, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser publicada no diário oficial do Município, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, determinando a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificando a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação, e inscritos no CADIN Municipal ou outra ferramenta que o substitua, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

§ 9º Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno para as devidas providências.

Art. 82. O Sistema de Controle Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Sistema de Controle Interno informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, o Sistema de Controle Interno certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao Concedente.

§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 83. Será permitido o livre acesso dos servidores da Administração Pública, do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 84. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

§ 1º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

Art. 85. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca:

I – do interesse público na alteração proposta;

II – da proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se for o caso;

III – da capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;

IV- da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

Parágrafo único. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.

Art. 86. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 87. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

I – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II – a falta de apresentação das prestações de contas.

§ 2º Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 88. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I – proposta de aplicação da pena, feita pela Administração Pública, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II – notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;

III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Chefe do Poder Executivo Municipal;

V – intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;

VI – observância do prazo de dez dias úteis para interposição de recurso.

§ 2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 89. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

§ 1º - advertência;

§ 2º - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

§ 3º - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a
reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo
segundo deste artigo.

I - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

II - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito municipal, em 1º de janeiro de 2017, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração.

Art. 91. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 92. O Sistema de Controle Interno está autorizado a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste decreto.

Art. 93. A Administração Pública realizará avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 94. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal n. 13.019, de 2014, o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e no couber, às relações da Administração Pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 95. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bela Vista da Caroba, 27 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. Dados Cadastrais:
Nome da Organização Social:
CNPJ:
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..)
Número: CEP: Bairro: Cidade:
Telefone:
Fax:
Endereço Eletrônico:

(Quando for o caso)
Lei que declara de utilidade pública nº:
Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:
Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde
Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:
Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:
Outros conselhos:
CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente:

Número do RG Número do CPF:

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de ..../.... /..... até ..... /.... / ....

1.4. Áreas das atividades da organização social.

( ) assistência sanitária;
( ) amparo à maternidade;
( ) proteção à saúde da criança;
( ) assistência a qualquer espécie de doentes;
( ) assistência à velhice e à invalidez;
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
( ) educação pré-primária, 1o grau e profissional;
( ) educação e reeducação de adultos;
( ) educação de excepcionais;
( ) amparo aos trabalhadores;
( ) cultivo das artes;
( ) patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
( ) intercâmbio cultural;
( ) difusão cultural;
( ) organização da juventude;

( ) educação ambiental;
( ) defesa do meio ambiente;
( )entidades esportivas.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015

( ) Sim
( ) Não
( ) Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

2. Descrição do Projeto:

2.1. Objetivo Geral

Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões: Para quê? Para Quem?. Deve ser formulado com vistas à solução de um problema

2.2. Objetivos Específicos

Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.

2.3. Justificativa

Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc.

Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado.

Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição.

Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica.

Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso.

Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?

2.4. Público Alvo / Beneficiários

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

2.5. Área de Abrangência

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

2.6. Metodologia

Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

2.7. Capacidade Técnica e Gerencial / Qualificação Equipe Técnica

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

2.8. Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

2.9. Da Administração da Parceria

Indicar o responsável pela parceria, os indicadores para cada objetivo específico e resultado esperado. Descrever o método/estratégia de avaliação.

Registrar informações sobre as estratégias para a continuidade do projeto, auto-sustentação e como manter viva a atividade e as ações relativas ao projeto. Registrar também informações a respeito do projeto ter condição de gerar renda no futuro, receitas atuais e projetadas, resumo da situação financeira.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.
Informar as especificações de relatório sintético, a ser incluído na Prestação de Contas, para registrar o grau de satisfação dos participantes e/ou beneficiários de cada evento, a ser utilizado como critério de avaliação e de comparação entre futuras propostas apresentadas.

3. Obrigações dos Partícipes

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

4. Das Metas e Etapas

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

A soma dos valores das metas é o valor global do orçamento para o alcance do objeto proposto.

Realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pelo Município, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

5. Cronograma de Desembolso

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

6. Plano de Aplicação dos Recursos

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 RECURSO DA PARCERIA	3 CONTRAPARTIDA	4 META/ETAPA	5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento					
Encargos					
Alimentação					
Energia elétrica					
Água					
Gás					
Telefone					

Material pedagógico					
TOTAL GERAL	R$	R$			

1 - Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
2 - Alocar os recursos da parceria em cada item
3 - Quando houver, alocar onde serão gastos os recursos de contrapartida financeira
4 - Mencionar qual meta ou etapa se enquadra o item de despesa
5 - Detalhar o material a ser adquirido
6- Justificar a aquisição do item ou serviço.

7. Dos Prazos

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas)	
As contas serão prestadas em:	
( ) parcela única	( ) parcelas parciais (de acordo com o Cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.	
Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.	
Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.	

1 Obs.: Os prazos para a entrega da prestação de contas deve obedecer ao disposto na IN XX/2015
2 Obs: independente da prestação de contas ser em parcela única ou parciais, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao findar da parceria, conforme os termos já dispostos na IN XX/2015.

8. Declaração

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de xxxx-xx, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.
1 Obs.: Preenchimento obrigatório quando a parceria parte da Organização Civil.

Xxxx-XX, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Xxxx-XX, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n.....,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xxxx-XX, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº. 067/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Xxxx-XX, ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V

MODELO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº	Nº Processo	Data Recebimento da Prestação de Contas no SEPOG
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação		
Para: Gestor da Parceria Nome da Secretaria/Fundo/Fundação/Autarquia		
( ) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?		( ) Prestação de Contas Final
Número da Parceria	Período a que se refere à prestação de contas	Período de Vigência
Nome da organização		
Objeto da parceria		
Valor total da parceria (R$)	Valor da parcela repassado (R$)	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R$)
Valor da aplicação financeira (R$)	Contrapartida (R$)	Devoluções efetuadas (R$)
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas		
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.		
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na prestação de contas: ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX ( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique. ( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.		
Relação de bens ou serviços adquiridos		
Foram realizadas auditorias? ( ) Sim ( ) Não No caso de realização de auditorias, faça uma análise dos relatórios das mesmas, bem como das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.		
Conclusão Final *(elencar aqui os motivos para a aprovação, ou então todas as impropriedades e citar a norma infringida nos casos de aprovação com ressalvas ou reprovação, bem como as providencias adotadas).*		
Deste modo, recomendamos a ( ) aprovação ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.		
Data	Nome do analista integrante da comissão	Assinatura do analista integrante da comissão
Nome dos demais integrantes da comissão		Assinatura dos demais integrantes da comissão

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:91A34C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	113/2018
b) Licitação Nrº :	62/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/09/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ARMÁRIO, ARQUIVO EM AÇO, GAVETEIRO E FORNO MICROONDAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO REPROGRAMÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.814,00 (seis mil, oitocentos e quatorze reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.814,00 (seis mil, oitocentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Armários de aço com 02 portas, na chapa 26, Altura: 1,98, largura: 0,90, Profundidade: 0,40, pintura eletrostática a pó na cor cinza Bandejas internas com regulagem de altura (Capacidade de peso por bandeja 30kg), com chave	VEGEL	UNID	2	R$ 490,00	R$ 980,00
2	Forno de Microondas - capacidade de 38 lts., Porta com visor transp.; Tecla ligar + 30; Controle numérico; Chave de segurança; Menu pratos rápidos; Tecla descongelar; Menu Kids e Menu Light; Potência de 1000 wats; níveis de potência 10; 110 volts; na cor branca. Garantia mínima de 1 ano.	PHILCO	UNID	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
3	- Arquivos em aço de 04 gavetas, largura: 47cm, profundidade: 57cm, altura: 136cm,- montável, Estrutura 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm), Corpo das gavetas em	VEGEL	UNID	5	R$	R$

	galvalume chapa 26 (0,45mm), frente das gavetas em chapa 26 (0,45mm), porta etiquetas estampado na frente da gaveta puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC fechadura com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas pé regulável, pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza.				535,00	2.675,00
4	Gaveteiro de escritório de 04 gavetas, estruturado em chapa de aço revestido em BP 15 mm, tampo em BP 18 ou 25 mm, fechadura com travamento simultâneo em todas as gavetas, gavetas em aço com corrediças. Medidas: L 40 X P51 X A59, na cor cinza	INCOFLEX	UNID	1	R$ 459,00	R$ 459,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.814,00 (seis mil, oitocentos e quatorze reais)						

Bom Sucesso, 27 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C40EB044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018 **-** Processo Licitatório Nº *74/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (27/09/2018 à 26/09/2019)
DETENTORA: RESTAURANTE MORAES LTDA
CNPJ: 16.710.443/0001-06
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na **cidade de Francisco Beltrão-PR**, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 58/2018e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
5	Fornecimento de Refeições/Almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na **Cidade de Francisco Beltrão -Pr.**, Devera acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou Grelhada(branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	Und.	22,40	8.960,00
6	Fornecimento de Refeições/Jantar a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na **Cidade de Francisco Beltrão - Pr.**, em ambiente adequado, disponibilizada com no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, feijão, 1(um) tipo de Massa, 2(dois) tipos de carne, 2(dois) tipos de salada crua. Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	Und.	21,90	8.760,00
7	X-TUDO: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. **Servido na Cidade de Francisco Beltrão -Pr.**,	150	Und.	14,30	2.145,00
8	X-BACON: um(01)Pão de Hanbúrguer; um(01) Hambúrguer; uma (01) Fatia de Mussarela (Chaddar); cinco (05) Fatias de Bacon Picadas; duas (02) Folhas de Alface; duas (02) Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado. **Servido na Cidade de Francisco Beltrão -Pr.**,	150	Und.	12,75	1.912,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.777,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D4E36019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 PREGÃO Nº 084/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 119/2018
Pregão nº 084/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mangueiras e Parafusos para Secretaria de Obras do Município.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ: 04.952.894/0001-70

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1000	UNID	Arruela lisa 1/4 ''- Belenus	R$0,04	R$40,00
1	2	1000	UNID	Arruela lisa 5/16'' Belenus	R$0,07	R$70,00
1	3	1000	UNID	Arruela Lisa 3/8''- Belenus	R$0,10	R$100,00
1	4	600	UNID	Arruela lisa 1/2'' Belenus	R$0,25	R$150,00
1	5	400	UNID	Arruela lisa 5/8'' Belenus	R$0,30	R$120,00
1	6	300	UNID	Arruela Lisa 3/4'' – Belenus	R$0,40	R$120,00
1	7	150	UNID	Arruela Lisa 7/8''- Belenus	R$0,60	R$90,00
1	8	150	UNID	Arruela lisa 1''- Belenus	R$1,00	R$150,00
1	9	500	UNID	Arruela pressão 1/4'' – Belenus	R$0,06	R$30,00
1	10	500	UNID	Arruela pressão 5/16'' – Belenus	R$0,10	R$50,00
1	11	500	UNID	Arruela pressão 3/8'' – Belenus	R$0,15	R$75,00
1	12	300	UNID	Arruela Pressão 1/2'' – Belenus	R$0,25	R$75,00
1	13	200	UNID	Arruela pressão 5/18'' – Belenus	R$0,30	R$60,00
1	14	150	UNID	Arruela pressão 3/4'' – Belenus	R$1,00	R$150,00
1	15	80	UNID	Arruela pressão 7/8'' – Belenus	R$1,30	R$104,00
1	16	80	UNID	Arruela pressão 1'' – Belenus	R$0,68	R$54,40
1	17	1500	UNID	Parafuso brocante 12''x1'' – prima	R$0,18	R$270,00
1	18	1500	UNID	Parafuso brocante 8''x3/4'' – prima	R$0,18	R$270,00
1	19	600	UNID	Parafuso phillips chipboard 4,5x50 – ciser	R$0,16	R$96,00
1	20	600	UNID	Bucha 6mm – usaf	R$0,14	R$84,00
1	21	500	UNID	Parafuso Phillips chipboard 5.0x60 – ciser	R$0,28	R$140,00
1	22	500	UNID	Bucha 8mm – usaf	R$0,10	R$50,00
1	23	500	UNID	Parafuso Phillips chipboard 6,0x70	R$0,38	R$190,00
1	24	500	UNID	Bucha 10mm – usaf	R$0,09	R$45,00
1	25	25	UNID	Chumbador 5/16''x2''	R$1,95	R$48,75
1	26	25	UNID	Chumbador 3/8''x33/4''	R$2,90	R$72,50
1	27	25	UNID	Chumbador 1/2''x31/2''	R$4,40	R$110,00
1	28	25	UNID	Chumbador 1/2''x4''	R$4,80	R$120,00
1	29	200	UNID	Parafuso francês 1/4''x11/2'' com porca-	R$0,33	R$66,00
1	30	200	UNID	Parafuso francês 1/4''x2'' com porca -	R$0,42	R$84,00
1	31	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x31/2'' com porca -	R$0,78	R$234,00
1	32	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x31/2'' com porca -	R$0,85	R$255,00
1	33	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x4'' com porca -	R$0,90	R$270,00
1	34	300	UNID	Parafuso francês 5/16''x41/2'' com porca -	R$0,95	R$285,00
1	35	300	UNID	Parafuso francês 3/8''x3'' com porca -	R$0,96	R$288,00
1	36	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x20	R$0,26	R$26,00
1	37	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x30	R$0,35	R$35,00
1	38	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 6x40	R$0,38	R$38,00
1	39	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x25	R$0,44	R$44,00
1	40	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x30	R$0,48	R$48,00
1	41	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x60	R$0,82	R$82,00
1	42	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 8x70	R$0,90	R$90,00
1	43	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10X40	R$0,90	R$90,00
1	44	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10x60	R$1,25	R$125,00
1	45	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 10x80	R$1,25	R$125,00
1	46	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x40	R$1,15	R$115,00
1	47	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x50	R$1,27	R$127,00
1	48	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x100	R$1,80	R$180,00
1	49	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 12x120	R$2,70	R$270,00
1	50	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x40	R$1.65	R$165,00
1	51	100	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x50	R$1.95	R$195,00
1	52	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x60	R$2,30	R$115,00
1	53	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 14x100	R$2,86	R$143,00
1	54	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x50	R$2,30	R$115,00
1	55	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x80	R$3,55	R$177,50
1	56	50	UNID	Parafuso sextavado milímetro em aço 16x150	R$6,35	R$317,50
1	57	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 1/4''x2'' -	R$0,32	R$32,00
1	58	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x2''	R$0,50	R$100,00
1	59	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x21/2''	R$0,70	R$140,00
1	60	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/16''x3''	R$0,95	R$190,00
1	61	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8 ''x2''	R$0,80	R$160,00
1	62	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8''x3''	R$1,30	R$260,00
1	63	200	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/8''x3''	R$1,40	R$280,00
1	64	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/16 ''x31/2''	R$1,75	R$175,00
1	65	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/16''x31/2''	R$1,55	R$155,00
1	66	100	UNID	Parafuso sextavado em aço 1/2''x2'' -	R$2,75	R$275,00
1	67	50	UNID	Parafuso sextavado em aço 5/8 ''x3''	R$4,10	R$205,00
1	68	30	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/4''x2''	R$5,00	R$150,00
1	69	30	UNID	Parafuso sextavado em aço 3/4''x4''	R$5,90	R$177,00
1	70	20	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/8 ''x3''	R$6,70	R$134,00
1	71	20	UNID	Parafuso sextavado em aço 7/8''x6''	R$10,90	R$218,00
1	72	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x3''	R$7,40	R$74,00
1	73	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x4''	R$9,80	R$98,00
1	74	10	UNID	Parafuso sextavado em aço 1''x5''	R$10,90	R$109,00
1	75	300	UNID	Porca comum 6mm	R$0,10	R$30,00
1	76	100	UNID	Porca travante 6mm	R$0,18	R$18,00
1	77	400	UNID	Porca comum 8mm	R$0,11	R$44,00
1	78	100	UNID	Porca travante 8mm	R$0,18	R$18,00
1	79	300	UNID	Porca comum 10mm	R$0,25	R$75,00
1	80	100	UNID	Porca travante 10mm	R$0,50	R$50,00
1	81	400	UNID	Porca comum 12mm	R$0,35	R$140,00
1	82	100	UNID	Porca travante 12mm	R$0,70	R$70,00
1	83	300	UNID	Porca comum 14mm	R$0,65	R$195,00
1	84	100	UNID	Porca travante	R$1,08	R$108,00

1	85	150	UNID	Porca comum 16mm	R$0,70	R$105,00
1	86	50	UNID	Porca travante 16mm	R$1,30	R$65,00
1	87	100	UNID	Porca comum 1/4''	R$0,08	R$8,00
1	88	50	UNID	Porca travante 1/4''	R$0,20	R$10,00
1	89	1200	UNID	Porca comum 5/16''	R$0,10	R$120,00
1	90	200	UNID	Porca travante 5/16''	R$0,25	R$50,00
1	91	400	UNID	Porca comum 3/8''	R$0,15	R$60,00
1	92	150	UNID	Porca travante 3/8''	R$0,30	R$45,00
1	93	200	UNID	Porca comum 7/16''	R$0,25	R$50,00
1	94	100	UNID	Porca travante	R$0,55	R$55,00
1	95	200	UNID	Porca comum 1/2''	R$0,35	R$70,00
1	96	100	UNID	Porca travante 1/2''	R$0,70	R$70,00
1	97	25	UNID	Porca comum 5/8''	R$0,69	R$17,25
1	98	25	UNID	Porca travante 5/8''	R$1,71	R$42,75
1	99	60	UNID	Porca comum 3/4''	R$1,10	R$66,00
1	100	20	UNID	Porca travante	R$2,40	R$48,00
1	101	40	UNID	Porca comum 7/8''	R$1,75	R$70,00
1	102	10	UNID	Porca travante 7/8''	R$2,81	R$28,10
1	103	30	UNID	Porca comum 1''	R$3,00	R$90,00
1	104	10	UNID	Porca travante 1''	R$4,25	R$42,50
VALOR TOTAL DO LOTE N° 01: R$11.709,50						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um teriminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	R$209,89	R$209,89
2	2	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal FLX20-16 e outro FLX 90 20-16	R$291,64	R$291,64
2	3	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16/16	R$218,61	R$218,61
2	4	1	UNID	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90 e outro TMN 16-16	R$239,21	R$239,21
2	5	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 90 e outro TMJ 8-8	R$102,08	R$306,24
2	6	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,30 m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 90 e outro TFJ 10-8	R$114,38	R$343,14
2	7	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90 10-8	R$147,40	R$442,20
2	8	3	UNID	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$79,94	R$239,82
2	9	3	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$83,32	R$249,96
2	10	2	UNID	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$93,16	R$186,32
2	11	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$96,23	R$192,46
2	12	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 0- e outro TMN 4-4	R$98,39	R$196,78
2	13	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal de TJF 4-4 90 e outro TMN 4-4	R$102,69	R$205,38
2	14	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	R$130,68	R$261,36
2	15	2	UNID	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90 e outro TMN 4-4	R$136,52	R$273,04
2	16	2	UNID	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	R$174,95	R$379,34
2	17	2	UNID	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90 e outro TMN 8-6	R$187,55	R$349,90
2	18	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	R$88,73	R$266,19
2	19	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1,40m de comprimento e um terminal de FSP 8-6 90 e outro com FSP 8-6	R$112,10	R$336,30
2	20	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	R$138,36	R$415,08
2	21	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90 e outro com TMN 6-6	R$137,13	R$411,39
2	22	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	R$150,66	R$451,98
2	23	3	UNID	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90 e outro TMN 6-6	R$159,27	R$477,81
2	24	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,8-m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 6-6	R$162,65	R$325,30
2	25	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$164,19	R$328,38
2	26	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$178,33	R$356,66
2	27	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$188,17	R$376,34
2	28	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	R$203,85	R$407,70
2	29	2	UNID	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90 e outro TMN 10-12	R$208,46	R$416,92
2	30	50	Mts.	Mangueira pressão 300PSI 1/4''	R$3,20	R$160,00
2	31	50	Mts	Mangueira pressão 300PSI 5/16	R$5,15	R$257,50
2	32	50	Mts	Mangueira pt1000 azul 1/2	R$16,94	R$847,00
2	33	20	Mts	Mangueira de combustível 5 x 2,5	R$3,99	R$79,80
2	34	20	Unid	Terminal de Bateria	R$11,71	R$234,20
VALOR TOTAL DO LOTE N° 02: R$10.729,60						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1	2	Unid.	Alicate para solda 500A-	R$41,74	R$185,20
3	2	6	Unid.	Alicate universal com cabo isolante	R$32,13	R$192,78
3	3	2	Unid.	Arco de serra	R$35,86	R$71,72
3	4	4	Unid.	Alicate Rebitador manual	R$48,33	R$193,32
3	5	50	Mts.	Cabo de aço 3/16	R$3,63	R$181,50
3	6	50	Mts	Cabo de aço 1/4	R$4,45	R$222,50
3	7	50	Mts	Cabo de aço 3/8	R$9,26	R$463,00
3	8	15	Mts	Cabo para solda	R$25,09	R$376,35
3	9	3	Unid.	Caixa de ferramentas sanfona 07	R$84,13	R$252,39
3	10	6	Unid	Chave de fenda 3/16X5''	R$8,05	R$48,30
3	11	6	Unid.	Chave de fenda 1/4X6''	R$10,58	R$63,48
3	12	6	Unid.	Chave de fenda 5/16X8	R$13,73	R$82,38
3	13	6	Unid	Chave de Philips 3/16X5	R$9,98	R$59,88
3	14	6	Unid	Chave de Philips 1/4X6	R$11,54	R$69,24
3	15	6	Unid.	Chave de Philips	R$14,45	R$86,70
3	16	10	Mts.	Cano de cobre 1/4	R$15,66	R$156,60
3	17	5	Mts.	Cano de cobre 5/16	R$21,88	R$109,40
3	18	6	Unid.	Chave estrela 12X13mm	R$14,04	R$84,24
3	19	6	Unid.	Chave estrela 14X15mm	R$16,20	R$97,20
3	20	6	Unid.	Chave estrela 16X17	R$19,50	R$117,00
3	21	6	Unid.	Chave estrela 18X19mm	R$20,32	R$121,92
3	22	6	Unid.	Chave estrela 20X22	R$28,52	R$171,12
3	23	6	Unid.	Chave combinada 10-	R$11,21	R$67,26
3	24	6	Unid.	Chave combinada 11-	R$11,81	R$70,86
3	25	6	Unid.	Chave combinada 13 -	R$13,35	R$80,10
3	26	6	Unid.	Chave combinada 14-	R$14,07	R$84,42
3	27	6	Unid.	Chave combinada 17-	R$18,48	R$110,88

3	28	6	Unid.	Chave combinada 19-	R$20,13	R$120,78
3	29	6	Unid.	Chave combinada 20-	R$22,70	R$136,20
3	30	6	Unid.	Chave combinada 22-	R$24,41	R$146,46
3	31	2	Unid.	Chave grifo n 18 americana	R$135,37	R$270,74
3	32	2	Unid.	Chave inglesa n 10	R$53,17	R$106,34
3	33	2	Jogo	Jogo de soquete 23 pç encaixa 1/2-	R$316,50	R$633,00
3	34	4	Unid.	Martelo 27mm cabo fibra	R$44,12	R$146,48
3	35	6	Unid.	Alicate de pressão	R$45,33	R$271,98
3	36	2	Unid.	Cabo para bateria de caminhão	R$124,10	R$248,20
3	37	10	Unid.	Capa de chuva amarela s/ forro G-	R$22,18	R$221,80
3	38	10	Unid.	Capa de chuva amarela s/forro GG-	R$25,82	R$258,20
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03: R$6.308,20						

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	1	50	Unid.	Abraçadeira 1/2	R$0,88	R$44,00
4	2	50	Unid.	Abraçadeira 3/4	R$1,00	R$50,00
4	3	50	Unid.	Abraçadeira 1''	R$1,22	R$61,00
4	4	200	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X200	R$0,33	R$66,00
4	5	200	Unid.	Abraçadeira de nylon 4,8X300 – worker	R$0,45	R$90,00
4	6	100	Unid.	Abraçadeira de nylon 7,2X500 –worker	R$1,05	R$105,00
4	7	4	Unid.	Abraçadeira de escapamento 2 3/4- progeral	R$12,48	R$49,92
4	8	20	Unid.	Lubrificante Spray 300ml/200g – Vonder	R$11,32	R$226,40
4	9	5	Kg	Arame cobreado 2,38mm 3/32'' – Star	R$15,71	R$78,55
4	10	20	Kg	Eletrodo ok4804 2,50mm CX – esab	R$18,50	R$370,00
4	11	40	Kg	Eletrodo ok4804 3,25mm CX – esab	R$19,40	R$776,00
4	12	60	Kg	Arame mig 0,8mm carretel 15kg – gerdau	R$10,11	R$606,60
4	13	5	Unid.	Bico bomba graxa 4cast rosca 1/8'' npt – kala	R$9,76	R$48,80
4	14	6	Unid.	Broca 2mm – irwin	R$5,47	R$32,82
4	15	6	Unid.	Broca 4mm – irwin	R$5,95	R$35,70
4	16	10	Unid.	Broca 6mm – irwin	R$8,29	R$82,90
4	17	6	Mts	Broca 8mm – irwin	R$12,93	R$77,58
4	18	2	Mts	Broca 10mm – irwin	R$32,08	R$64,16
4	19	2	Unid.	Broca 12mm – irwin	R$39,98	R$79,96
4	20	6	Unid.	Broca de vídea 5mm	R$7,30	R$43,80
4	21	12	Unid.	Broca de vídea 6mm	R$8,71	R$104,52
4	22	12	Unid.	Broca de vídea 8mm	R$10,44	R$125,28
4	23	12	Unid.	Bronca de vídea 10mm	R$12,81	R$153,72
4	24	20	Unid.	Cadeado 20mm	R$10,52	R$210,40
4	25	15	Unid.	Cadeado 35mm	R$19,71	R$295,65
4	26	10	Unid.	Cadeado 40mm	R$23,40	R$234,00
4	27	10	Unid.	Cadeado 50mm	R$30,23	R$302,30
4	28	10	Unid.	Disco de desbaste 180,0x6,4x22,2 VDA-60-	R$9,37	R$93,70
4	29	50	Unid.	Disco de desbaste 4.1/2''x3/16x7/8''	R$5,10	R$255,00
4	30	150	Unid.	Discos de corte inox 7''	R$7,32	R$1.098,00
4	31	150	Unid.	Discos de corte inox 41/2''	R$5,49	R$823,50
4	32	6	Unid.	Disco de corte 12''	R$16,69	R$100,14
4	33	25	Unid.	Folha de serra	R$6,05	R$151,25
4	34	5	Unid.	Pedra para esmeril	R$24,88	R$124,40
4	35	5	Unid.	Escova de aço para esmeril	R$27,18	R$135,90
4	36	25	Unid.	Folha de lixa ferro 100	R$3,35	R$83,75
4	37	25	Unid.	Folha de lixa d' agua 100	R$1,63	R$40,75
4	38	20	Unid.	Clips p/ cabo aço 1/40	R$1,23	R$24,60
4	39	20	Unid.	Clips p/cabo aço 5/16-	R$1,68	R$33,60
4	40	20	Unid.	Clips p/cabo aço 3/8	R$1,98	R$39,60
4	41	5	Unid.	Escova copo 4'' ondulada	R$30,72	R$153,60

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
5	1	1	Unid.	Esmerilhadeira 4.1/2'' eav650 127V	R$270,16	R$270,16
5	2	1	Unid.	Esmerilhadeira 4.1/2'' eav650 220V	R$267,57	R$267,57
5	3	1	Unid.	Esmerilhadeira 7'' eav1807 127V	R$472,99	R$472,99
5	4	1	Unid.	Furadeira dwd502BR IMP .1/2'' 127V	R$345,20	R$345,20
5	5	1	Unid.	Furadeira imp 3/8 FIV595 127V	R$243,72	R$243,72
5	6	1	Unid.	Motoesmeril 360W MONO 127V	R$239,83	R$239,83
5	7	1	Unid.	Retificadeira GD 0601 127V	R$438,05	R$438,05
5	8	1	Unid.	Serra Marmore 4100NH3ZX2 127V	R$491,01	R$491,01
5	9	1	Unid.	Serra Marmore SMV1300S S/KIT 127V	R$327,17	R$327,17
VALOR TOTAL DO LOTE N° 05: R$3.095,70						

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 39.415,85 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Califórnia, 27 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D31F0D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018 PREGÃO Nº 086/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 121/2018
Pregão nº 086/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para e Correlatos para diversos.

FORNECEDOR: MÁRIO GONÇALVES 01665558865 - CNPJ: 24.188.446/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 51.115,00 (cinquenta e um mil cento e quinze reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,20m altura x 1,50m comprimento	BLINDEX	R$ 550,00	R$ 5.500,00
02	10	Unid.	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,00m altura x 1,20m comprimento	BLINDEX	R$ 410,00	R$ 4.100,00
03	10	Unid.	Janela (Maxim ar) Max ar em vidro temperado incolor 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado 0,60m altura x 0,60m comprimento.	BLINDEX	R$ 162,00	R$ 1.620,00
04	05	Unid.	Porta de Correr em 02 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio abertura de 1,00 metro instalado 2,10m altura x 2,00 comprimento	BLINDEX	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00
05	05	Unid.	Porta de Correr em 03 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio abertura de 2,00 metro instalado, 2,10 altura x 3,00m comprimento	BLINDEX	R$ 2.658,00	R$ 13.290,00
06	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10 mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 0,90m comprimento.	BLINDEX	R$ 702,00	R$ 3.510,00
07	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 0,80m comprimento.	BLINDEX	R$ 653,00	R$ 3.265,00
08	05	Unid.	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com fechadura e perfil de alumínio, Instalado, 2,10m de altura x 1,00m comprimento.	BLINDEX	R$ 818,00	R$ 4.090,00
09	30	Unid.	Fechadura porta de correr e janela de correr para vidro temperado com mão-de-obra instalação	STANDER	R$ 80,00	R$ 2.400,00
10	30	Unid.	Braço para articulação de Janela (Maxim ar) Max ar para vidro temperado com mão-de-obra instalação	STANDER	R$ 60,00	R$ 1.800,00
11	50	Horas	Horas para Manutenção em janelas e portas em vidro temperado	V.G.	R$ 35,00	R$ 1.750,00
12	50	Unid.	Roldanas para corrediça para Vidro Temperado para janelas e portas	V.G.	R$ 5,00	R$ 250,00
13	50	Unid.	Fechadura para janela de correr e porta de correr em vidro temperado	STANDER	R$ 54,00	R$ 2.700,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 51.115,00 (cinquenta e um mil cento e quinze reais).

Califórnia,27 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9BE9B8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 PREGÃO Nº 089/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 124/2018
Pregão nº 089/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus III, para todos os setores do Município.

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Unid.	Pneu 125-80-18	FORERUNNER R412 LO	R$995,00	R$ 11.940,00
02	16	Unid.	Pneu 185R14	SUNSET OVER CARGO	R$ 222,00	R$ 3.552,00

FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 08.998.979/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.868,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Unid.	Pneu 175.70R13	FUZION FUZION	R$ 151,00	R$ 6.040,00
02	12	Unid.	PNEU 18.4-30	FIRESTONE SUPER TRA	R$ 1.619,50	R$ 19.434,00
03	2	UNID.	CAMARA 18.4-30	MAGGION 18.4-30	R$ 197,00	R$ 394,00

FORNECEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 06..889.977/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Unid.	Pneu 17.5-25	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 2.445,00	R$ 29.340,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 43.256,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Califórnia,11 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF53DF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76-78/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018-PMCS.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	100	5,48	548,00
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	SOLIDOR	150	5,19	778,50
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	SOLIDOR	100	2,22	222,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	SOLIDOR	400	5,39	2.156,00
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,57	285,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	2.500,00	0,56	1.400,00
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,57	285,00
8	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	500	0,79	395,00
9	EQUIPO MACRO GOTAS	LAMEDID	5.000,00	0,49	2.450,00
10	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	DESCARPACK	365	1,09	397,85
11	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	SHALON	5	31,82	159,10
12	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	SHALON	1	133,74	133,74
13	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	SHALON	1	133,52	133,52
14	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	SHALON	8	30,68	245,44
15	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	SHALON	15	30,68	460,20
16	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	SHALON	5	30,68	153,40
17	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	SHALON	6	30,68	184,08
18	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	SHALON	1	245,46	245,46
19	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	SOLIDOR	5	25,83	129,15
20	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	SOLIDOR	5	31,28	156,40
21	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	10	14,77	147,70
22	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	10	15,91	159,10
23	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	10	17,05	170,50
24	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	2.000,00	0,25	500,00
25	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	200	0,40	80,00
26	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	2.000,00	0,12	240,00
27	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	SOLIDOR	3	7,95	23,85
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	SOLIDOR	5	27,77	138,85
29	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	SOLIDOR	5	27,77	138,85
30	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	SOLIDOR	3	27,77	83,31
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**12.600,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	TALGE	300	3,05	915,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	SOLIDOR	200	2,93	586,00
3	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 10 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO	DESCARBOX	800	3,27	2.616,00
4	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADLIN	150	1,22	183,00
5	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	200	1,19	238,00
6	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	350	1,10	385,00
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	BIOBASE	365	0,69	251,85
8	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	DARU	50	6,86	343,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO G C/ 100 UNI	NUGARD	20	15,68	313,60
10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO M C/ 100 UNI	NUGARD	500	15,69	7.845,00

11	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO P C/ 100 UNI	NUGARD	500	15,68	7.840,00
12	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	MEDIX	200	0,79	158,00
13	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	MEDIX	200	0,90	180,00
14	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	MEDIX	200	0,89	178,00
15	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	MEDICONE	20	3,72	74,40
16	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	4	4,39	17,56
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM	HOSPFLEX	30	42,60	1.278,00
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM	HOSPFLEX	50	70,77	3.538,50
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM	HOSPFLEX	20	88,82	1.776,40
20	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	10	28,52	285,20
21	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	10	8,67	86,70
22	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	10	14,35	143,50
23	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	10	17,96	179,60
24	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	ORTOCENTER	50	1,54	76,95
25	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	MEDIX	2	5,37	10,74
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**29.500,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	MELHORMED	200	8,33	1.666,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	52,55	5.255,00
3	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	3.000,00	7,39	22.170,00
4	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	3.000,00	5,33	15.990,00
5	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ERIMAX	2.000,00	9,44	18.880,00
6	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	1.000,00	19,98	19.980,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 500 G 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	ERIMAX	5	20,16	100,80
8	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	300	5,18	1.554,00
9	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	MISSNER	300	2,74	822,00
10	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	100	2,53	253,00
11	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	USE	30	2,28	68,40
12	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	DESCARBOX	20	9,49	189,80
13	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	AVENPAR	20	11,45	229,00
14	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	300	3,80	1.140,00
15	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	300	2,34	702,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**89.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	RIOQUIMICA	12	2,87	34,44
2	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI	600	3,63	2.178,00
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	JPROLAB	15	1,84	27,60
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	JPROLAB	15	2,31	34,65
5	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	ALLERGAN	10	7,38	73,80
6	BENZINA 1 LITRO	RICIE	4	17,62	70,48
7	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	PHARLAB	150	3,64	546,00
8	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	400	25,10	10.040,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODOR E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	RIOQUIMICA	24	152,00	3.648,00
10	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	RIOQUIMICA	300	3,19	957,00
11	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	ADLIN	12	5,79	69,48
12	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	NUTRIEX	30	101,49	3.044,70
13	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	SUNDAY	50	7,16	358,00
14	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	25	32,28	807,00
15	PVPI TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	25	26,22	655,50
16	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	BRAVO	5	8,81	44,05
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	HALEX	200	4,07	814,00
18	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEX	1.000,00	1,93	1.930,00
19	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX	5.000,00	2,06	10.300,00
20	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEX	700	2,65	1.855,00
21	SORO GLICOSADO 250ML	HALEX	50	2,16	108,00
22	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX	50	2,85	142,50
23	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	HALEX	30	2,63	78,90
24	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	5	36,58	182,90
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**38.000,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO GEL 37 %	MAQUIRA	144	1,44	207,36
2	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SOLIDOR	36	4,95	178,20
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	PROCARE	72	26,68	1.920,96
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	PROCARE	12	28,11	337,32
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	24	28,28	678,72
6	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	SHALON	48	41,70	2.001,60
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	SHALON	24	20,84	500,16
8	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	GOLD	148	101,91	15.082,68

9	LAMINA DE BISTURI º 15	SOLIDOR	36	30,24	1.088,64
10	RESINA A2 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
11	RESINA A3 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
12	RESINA A3,5 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
13	RESINA B2 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
14	RESINA B3 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
15	RESINA FILTEK P60 3 M	3M	36	290,27	10.449,72
16	RESINA OA2 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
17	RESINA OA3 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
18	RESINA OB2 CHARISMA	KULZER	36	32,89	1.184,04
19	RESINA OB3 CHARISMA	KULZER	12	32,89	394,68
20	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	DENTSPLY	108	36,17	3.906,36
21	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	DENTSPLY	36	36,17	1.302,12
22	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	24	39,59	950,16
23	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	DESCARPACK	50	0,58	29,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**48.500,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	MICRODONT	144	13,88	1.998,72
2	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	MICRODONT	96	18,44	1.770,24
3	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	MICRODONT	120	4,20	504,00
4	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	MICRODONT	120	4,20	504,00
5	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	MICRODONT	120	4,20	504,00
6	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	KAVO	120	5,84	700,80
7	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	KAVO	120	5,84	700,80
8	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	KAVO	120	5,84	700,80
9	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	KAVO	120	5,84	700,80
10	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	KAVO	120	5,84	700,80
11	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	MICRODONT	120	5,46	655,20
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	108	5,46	589,68
13	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	108	5,46	589,68
14	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	108	5,47	590,76
15	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	108	5,46	589,68
16	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	180	5,47	984,60
17	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	600	7,33	4.398,00
18	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	180	5,47	984,60
19	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	90	5,48	493,20
20	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	GOLGRAN	24	118,31	2.839,44
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**21.500,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	18	86,41	1.555,38
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	HOSPFLEX	18	27,58	496,44
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	HOSPFLEX	18	28,78	518,04
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	HOSPFLEX	18	34,88	627,84
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	HOSPFLEX	18	52,01	936,18
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	HOSPFLEX	18	54,94	988,92
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	HOSPFLEX	20	68,86	1.377,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**6.500,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	MICRODONT	180	5,68	1.022,40
2	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	180	1,69	304,20
3	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	180	1,69	304,20
4	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	180	1,67	300,60
5	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	180	1,67	300,60
6	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	180	1,67	300,60
7	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	180	1,67	300,60
8	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	180	1,67	300,60
9	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	180	1,67	300,60
10	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	180	1,67	300,60
11	PONTA DIAMANTADA 2135	MICRODONT	180	1,67	300,60
12	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	180	3,32	597,60
13	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	180	3,32	597,60
14	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	180	3,32	597,60
15	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	30,95	742,80
16	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN	270	3,44	928,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**7.500,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	MELHORMED	180	8,29	1.492,20
2	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (10 LITROS)	DESCARBOX	90	3,25	292,50
3	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	ERIMAX	300	19,88	5.964,00
4	LUVA (M)	NUGARD	600	15,90	9.540,00
5	LUVA (P)	NUGARD	500	15,90	7.950,00

6	LUVA PP	NUGARD	200	15,90	3.179,20
7	MASCARA (TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	MEDIX	120	6,07	728,40
8	MICROPORE	MISSNER	25	3,78	94,50
9	PAPEL TOALHA	DR. PAPER	90	8,98	808,20
10	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	400	1,19	476,00
11	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	TEKPLAST	500	26,57	13.285,00
12	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	TEKPLAST	500	17,88	8.940,00
13	TOUCA DESCARTÁVEL	MEDIX	50	5,00	250,00
					53.000,00

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	10	13,58	135,80
2	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	DENTSPLY	24	8,05	193,20
3	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	8	91,81	734,48
4	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	540	1,33	718,20
5	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	BRASVAL	540	5,79	3.126,60
6	ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	12	26,89	322,68
7	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	QUIMIDROL	24	24,43	586,32
8	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	QUIMIDROL	24	24,43	586,32
9	FIO DENTAL	MEDFIO	24	7,04	168,96
10	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	48	1,35	64,80
11	FITA MATRIZ 0.7 MM	MAQUIRA	72	1,35	97,20
12	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS – MICRODONT	TDV	24	6,69	160,56
13	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	CLEANUP	6	2,45	14,70
14	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	36	19,79	712,44
15	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	AMERICAN	12	28,99	347,88
16	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SUPERMEDY	18	2,95	53,10
17	PORTA MATRIZ PRISMA	PRISMA	36	25,95	934,20
18	POTE DE DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	48	1,78	85,44
19	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	48	4,02	192,96
20	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	ANGELUS	24	117,39	2.817,36
21	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICA	2	52,76	105,52
22	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	ANGELUS	72	11,51	828,72
23	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	60	1,78	106,80
24	TIRA DE LIXA DE AÇO	MAQUIRA	72	6,62	476,64
25	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	36	10,42	375,12
26	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	QUIMIDROL	36	1,50	54,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**14.000,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	STERMAX	1	2.240,06	2.240,06
2	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	ABC	5	47,43	237,15
3	CUBA RIM	ABC	5	32,54	162,70
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	PREMIUM	30	44,91	1.347,30
5	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	5	8,75	43,75
6	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	MISSOURI	5	33,22	166,10
7	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	MD	5	629,11	3.145,55
8	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.	BIOLAND	5	344,64	1.723,20
9	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	ABC	2	87,53	175,06
10	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	5	8,71	43,55
11	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	5	7,44	37,20
12	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	ABC	5	7,88	39,40
13	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	ABC	2	18,50	37,00
14	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	ABC	2	35,90	71,80
15	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	2	8,32	16,64
16	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	ABC	2	9,35	18,70
17	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	5	17,23	86,15
18	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	5	17,23	86,15
19	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	5	15,09	75,45
20	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	10	15,97	159,70
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	ABC	10	25,11	251,10
22	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	STERMAX	1	195,84	195,84
23	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	BIOLAND	30	10,18	305,40
24	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	ABC	5	20,84	104,20
25	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	ABC	5	22,76	113,80

26	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	5	23,41	117,05
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**11.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **22.688.060/0001-81**, com sede na Av. São Paulo, 418, centro, CEP 85.485-000 Três Barras do Paraná - PR, representado pelo Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 1637, Apto 601, centro, CEP: 85.812-020 Cascavel – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	MAQUIRA	36	89,74	3.230,64
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SS PLUS	400	6,03	2.412,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	FBM FARMA	6	5,82	34,92
4	ALCOOL 70 %	TUPI	500	3,75	1.875,00
5	ALCOOL GEL 500 ML	CINORD	200	5,36	1.072,00
6	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	36	1,90	68,40
7	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	GS80 SDI	1.800,00	2,59	4.662,00
8	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DLA PHARMA	24	81,90	1.965,60
9	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	CRISTALIA	12	49,98	599,76
10	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA 3%	DLA FARMA	24	46,78	1.122,72
11	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA SEM VAZO	CRISTALIA	6	47,65	285,90
12	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	DLA FARMA	72	126,10	9.079,20
13	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	36	6,95	250,20
14	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	FGM	300	12,48	3.744,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO	MAQUIRA	24	9,31	223,44
16	CARIOSTATICO	SS PLUS	48	20,97	1.006,56
17	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	PHARMAINOX	24	6,09	146,16
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRIN	200	23,45	4.690,00
19	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA	18	8,87	159,66
20	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	SS PLUS	72	4,40	316,80
21	FORMOCRESOL	MAQUIRA	24	5,03	120,72
22	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	TECHNEW	36	42,46	1.528,56
23	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	MAQUIRA	36	4,16	149,76
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	CICLOFARMA	24	7,34	176,16
25	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	MAQUIRA	36	45,04	1.621,44
26	PARAMONOCRESOL	MAQUIRA	18	5,03	90,54
27	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	36	7,12	256,32
28	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	33,29	399,48
29	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	14,71	176,52
30	RESTAURADOR PROVISÓRIO	MAQUIRA	18	8,57	154,26
31	SABONETE LIQUIDO	MEYORS	36	9,09	327,24
32	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EUROFARMA	300	1,98	594,00
33	VERNIZ CAVITARIO	SS WHITE	24	10,81	259,44
34	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	SS WHITE	36	33,35	1.200,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**44.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **21.484.336/0001-47**, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, Cep: 87.080-470 Maringá - PR, representado pelo Sr. **Marcelino Lahoud**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.079.474 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado à Rua Tiete, 207 Apto 18, Zona 7, CEP: 87.020-210 Maringá – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMINOFILINA 24 MG/ML VIA IV CONT. 10 ML	HIPOLABOR	50	0,74	37,00
2	AMIODARONA 150MG/3ML VIA IV	HIPOLABOR	50	2,00	100,00
3	BENZETATINA 300.000 - 1.200.00 U (PÓ INJETÁVEL) VIA IM CONT. 4 ML	FURP	50	7,31	365,50
4	BENZETATINA 300.000 - 600.00 U (PÓ INJETÁVEL) VIA IM CONT. 4 ML	FURP	50	5,46	273,00
5	BROMOPIDA 5 MG/ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	HIPOLABOR	1.000,00	1,74	1.740,00
6	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA (PÓ INJETÁVEL) CONT. 1000 MG	NOVAFARMA	300	1,54	462,00

7	CETOPROFENO 100 MG/ML VIA IV (PÓ INJETÁVEL)	UNIAO QUIMICA	1.000,00	2,72	2.720,00
8	CETOPROFENO 50 MG/ML VIA IM CONT. 2 ML	HIPOLABOR	1.000,00	2,25	2.250,00
9	CLORETO DE POTÁSSIO VIA IV CONT. 10 ML	EQUIPLEX	50	0,28	14,00
10	CLORIDATO DE LÍNCOMICINA 600MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	NEOQUIMICA	50	5,92	296,00
11	DEXAMETAZONA 4 MG/ML VIA IV/IM CONT. 2,5 ML	UNIAO QUIMICA	1.000,00	0,67	670,00
12	DIAZEPAN 10 MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	UNIAO QUIMICA	300	0,59	177,00
13	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG/3ML VIA IM CONT. 3 ML	HIPOLABOR	1.500,00	0,55	825,00
14	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML VIA EV	TAKEDA	600	2,27	1.362,00
15	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML VIA IV/IM CONT. 2 ML	PRATI	500	0,37	185,00
16	EPARINA SÓDICA 5000/0,25 ML VIA SC CONT. 0,25 ML	CRISTALIA	50	10,18	509,00
17	EPINEFRINA 1 MG/ML VIA IM/IV/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	100	2,39	239,00
18	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML VIA IV/IM/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	1.000,00	0,99	990,00
19	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	FARMACE	1.000,00	1,20	1.200,00
20	ETILEFRINA 10 MG/ ML VIA IM/ EV CONT. 1 ML	UNIAO QUIMICA	50	1,14	57,00
21	FENITOINA 50 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	HIPOLABOR	100	2,42	242,00
22	FENOBARBITAL 200MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	CRISTALIA	100	2,33	233,00
23	FENTANILA 50 MCG/ ML VIA IM/IV CONT. 2 ML	HIPOLABOR	50	2,28	114,00
24	FITOMENADIONA 10 MG/ML VIA IM/SC CONT. 1 ML	HIPOLABOR	100	1,14	114,00
25	FLUMAZENIL 01 MG/ML VIA IV CONT. 5 ML	UNIAO QUIMICA	20	16,51	330,20
26	FUROSEMIDA 20 MG/2ML VIA IM/IV CONT. 2ML	HALEX ISTAR	500	0,36	180,00
27	GLICOSE 50 % (500 MG/ML) VIA EV CONT. 10 ML	ISOFARMA	100	0,23	23,00
28	HALODECANOATO 70,52 MG/ML VIA IM CONT.1ML	UNIAO QUIMICA	50	7,96	398,00
29	HALOPERIDROL 5 MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	HIPOLABOR	150	1,28	192,00
30	HIDROCORTIZONA 500 MG (PÓ INJETÁVEL) VIA IV	HIPOLABOR	700	4,95	3.465,00
31	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML VIA IV/IM CONT. 2ML	SANTISA	1.000,00	0,25	250,00
32	MIDAZOLAN 1 MG/ML VIA IM/IV CONT. 5 ML	HIPOLABOR	50	2,05	102,50
33	MORFINA 10 MG/ML VIA IM/IV CONT. 1 ML	HIPOLABOR	50	2,28	114,00
34	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG (PÓ INJETÁVEL)	UNIAO QUIMICA	500	6,82	3.410,00
35	PERIDOXINA 50 MG/ML- DIMENIDRITO 50 MG/ML VIA IM CONT. 1 ML	SANTISA	300	1,32	396,30
36	PETIDINA 50 MG/ML VIA IM/EV/SC CONT.2 ML	UNIAO QUIMICA	50	2,89	144,50
37	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) VIA IV CONT. 2 ML	HYPOFARMA	1.000,00	0,85	850,00
38	PROMETAZINA 50 MG/2ML VIA IM CONT. 2ML	SANVAL	200	2,24	448,00
39	RANITIDINA 25MG/ML VIA IM/EV	UNIAO QUIMICA	1.000,00	0,45	450,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 G/ML VIA IV	ISOFARMA	50	0,36	18,00
41	SUXAMETONA 100 MG VIA IV/IM (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	UNIAO QUIMICA	50	18,46	923,00
42	TENOXICAM 20MG VIA IM/IV (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL)	UNIAO QUIMICA	300	6,36	1.908,00
43	TORAGESIL (CETROLAXO DE TRAMETAMOL) 30 MG/ML IV	UNIAO QUIMICA	100	9,23	923,00
44	TRAMADOL 50 MG/ML VIA IM/IV CONT. 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.000,00	0,80	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**30.500,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:80CA7DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 51/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
167/2018	Pregão Presencial nº. 51/2018	- Contratação de: Instrutor para ministrar curso básico de artesanato em sabonete e aromatizador, carga horária total de 96 horas, divididas em 32 horas/mês, pelo período de 89 dias, duas vezes por semana, no período vespertino.	- Idagir Maria Sarot	25/09/2018	22/12/2018	R$ 2.440,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:224104B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2018

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho, ocorrida na Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto das Hortênsias, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 22 – Centro – Campo Magro/PR.	8ª Reunião do CMDI 24/09/2018
Inicialmente os conselheiros presentes tiveram a oportunidade de conhecer as dependências da Instituição e na sequência foi iniciada a reunião. O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à plenária e na sequência foi proferida a leitura da ata de reunião de número sete, que foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.	Abertura e leitura da ata de nº 7
Quanto à substituição dos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Saúde foi apresentada a senhora Cristiane Coelho Pereira da Silva como conselheira titular. A Conselheira suplente indicada foi a senhora Denir Marilse de Oliveira. Tais alterações foram necessárias para regularizar a paridade do Conselho.	Substituição de conselheiro titular e suplente - Saúde
Quanto à denúncia informal direcionada ao Presidente deste CMDI sobre a moradora do bairro Pioneiro foi informado aos presentes que, conforme definido em plenária realizada em dezesseis de agosto do presente ano, o CMDI notificou as Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social para prestarem informações sobre os atendimentos direcionados à idosa em questão. Em posse das devolutivas foi verificado que ambas as Secretaria acompanham a denunciada, porém com acesso restrito, devido à resistência da idosa. O CMDI deliberou por oficiar o denunciante sobre as informações levantadas.	Denúncia (informal)
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS*
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X CPF: 215.901.678-05
CPF: 024.826.969-09	

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:717EBC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº. 1303, Centro, CEP 85.301.230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 706.267.589-04 e no RG sob o nº. 4.536.003-2 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E GRAXAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 REFERÊNCIA ASR839 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	59,00	1.239,00
1	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (RETENÇÃO DE ÁGUA) PARA ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 REFERÊNCIA 2RO 127177J-4DE - 51175030063 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	119,00	2.499,00
1	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 REFERÊNCIA 2V5201.512 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	139,00	2.919,00
1	4	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16 REFERÊNCIA PSL655 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	89,00	2.937,00
1	5	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190 MOTOR MAN EURO 5 REFERÊNCIA 51.055017160 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	21,00	109,00	2.289,00
2	1	GRAXA COM 3% MOS VERMELHA TAMBOR COM 170KG	IPIRANGA		UN	4,00	2.899,00	11.596,00
TOTAL								**23.479,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico indypecas@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.
12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comércio De Auto Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AB1742D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS- COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.666,65	7,56	291.643,75	26,35	815.176,25
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	83.666,65	7,56	291.643,75	26,35	815.176,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	1.115,25	0,00	2.602,25	0,00	-2.602,25
IMPOSTOS	0,00	0,00	1.115,25	0,00	2.602,25	0,00	-2.602,25
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	89,15	0,00	260,69	0,00	-260,69
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	89,15	0,00	260,69	0,00	-260,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	82.462,25	7,45	288.780,81	26,09	818.039,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	82.462,25	7,45	288.780,81	26,09	818.039,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.666,65	7,56	291.643,75	26,35	815.176,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS- MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS- MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.666,65	7,56	291.643,75	26,35	815.176,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	12.664,03	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	83.666,65	7,56	304.307,78	27,49	802.512,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	802.512,22	73.017,21	304.307,78	802.512,22	214.446,45
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	73.017,21	304.307,78	786.492,22	73.017,21	304.307,78	786.492,22	214.446,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	48.174,41	190.646,93	273.253,07	48.174,41	190.646,93	273.253,07	138.393,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	24.842,80	113.660,85	513.239,15	24.842,80	113.660,85	513.239,15	76.053,36
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	802.512,22	73.017,21	304.307,78	802.512,22	214.446,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	802.512,22	73.017,21	304.307,78	802.512,22	214.446,45
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	77.197,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	—	73.017,21	304.307,78	—	291.643,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 260,69									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FDC1FB86

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	100,00	802.512,22	73.017,21	304.307,78	100,00	802.512,22
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	73.017,21	304.307,78	100,00	796.912,22	73.017,21	304.307,78	100,00	796.912,22
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	73.017,21	304.307,78	100,00	796.912,22	73.017,21	304.307,78	100,00	796.912,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.017,21	304.307,78	100,00	802.512,22	73.017,21	304.307,78	100,00	802.512,22
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ADA35CF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.080.390,00	7.080.390,00	4.285.413,70	60,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	853.820,00	853.820,00	456.764,76	53,50
1.1.1- IPTU	640.320,00	640.320,00	358.879,06	56,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	213.500,00	213.500,00	97.885,70	45,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	815.430,00	815.430,00	264.359,21	32,42
1.2.1- ITBI	812.930,00	812.930,00	264.359,21	32,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.558.700,00	4.558.700,00	3.049.627,16	66,90
1.3.1- ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	3.000.568,79	66,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	61.000,00	61.000,00	49.058,37	80,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	852.440,00	852.440,00	514.662,57	60,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.817.870,00	38.817.870,00	22.862.448,65	58,90
2.1- Cota-Parte FPM	15.403.710,00	15.403.710,00	9.871.421,54	64,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.247.460,00	15.247.460,00	9.717.844,67	63,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	156.250,00	156.250,00	153.576,87	98,29
2.2- Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	10.809.688,29	57,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	127.800,00	127.800,00	70.547,28	55,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	190.670,55	84,19
2.5- Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	1.561,17	20,82
2.6- Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	1.918.559,82	43,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	45.898.260,00	45.898.260,00	27.147.862,35	59,15
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	225.560,00	146.984,77	65,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	144.000,00	144.000,00	99.122,40	68,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	81.560,00	81.560,00	43.152,38	52,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	4.709,99	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-3.076.552,00	-1.781.306,38	57,90
6.1- Transferências de Convênios	_	-3.076.552,00	-1.781.306,38	57,90
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.755.852,00	3.755.852,00	2.658.730,37	70,79
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	904.860,00	904.860,00	1.024.408,76	113,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.732.324,00	7.732.324,00	4.541.774,28	58,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.049.492,00	3.049.492,00	1.943.568,69	63,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.731.140,00	3.731.140,00	2.161.937,56	57,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	25.560,00	25.560,00	14.109,44	55,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	45.294,00	45.294,00	38.134,16	84,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.500,00	1.500,00	312,17	20,81
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	879.338,00	879.338,00	383.712,26	43,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-7.732.324,00	-7.732.324,00	-4.541.774,28	58,74
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.074.500,00	5.109.500,00	3.374.276,56	66,04	3.374.276,56	66,04
13.1- Com Educação Infantil	926.000,00	1.236.000,00	1.190.893,07	96,35	1.190.893,07	96,35
13.2- Com Ensino Fundamental	4.148.500,00	3.873.500,00	2.183.383,49	56,37	2.183.383,49	56,37
14- OUTRAS DESPESAS	793.200,00	793.200,00	191.713,25	24,17	191.713,25	24,17
14.1- Com Educação Infantil	258.600,00	258.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.600,00	534.600,00	191.713,25	35,86	191.713,25	35,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.867.700,00	5.902.700,00	3.565.989,81	60,41	3.565.989,81	60,41

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	3.565.989,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.600,00	1.494.600,00	1.190.893,07	79,68	1.190.893,07	79,68
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.640.600,00	5.084.600,00	2.453.533,63	48,25	2.451.033,63	48,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.683.100,00	4.408.100,00	2.375.096,74	53,88	2.375.096,74	53,88

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	957.500,00	676.500,00	78.436,89	11,59	75.936,89	11,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +27)	6.825.200,00	6.579.200,00	3.644.426,70	55,39	3.641.926,70	55,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.541.774,28
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 +34 + 35)	-4.541.774,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.183.700,98
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.876.100,00	2.957.452,04	1.838.244,06	62,16	1.838.244,06	62,16
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.876.100,00	2.957.452,04	1.838.244,06	62,16	1.838.244,06	62,16
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.701.300,00	9.536.652,04	5.482.670,76	57,49	5.480.170,76	57,46

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	4.101,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	4.101,06
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	4.101,06

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:201855AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	6.833.890,00	6.833.890,00	4.172.005,54	61,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.320,00	640.320,00	358.879,06	56,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	264.359,21	32,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	3.000.568,79	66,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.940,00	605.940,00	401.254,41	66,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.300,00	29.300,00	16.941,00	57,82
Dívida Ativa dos Impostos	237.700,00	237.700,00	103.303,71	43,46

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	26.699,36	266,99
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.661.620,00	38.661.620,00	22.708.871,78	58,74
Cota-Parte FPM	15.247.460,00	15.247.460,00	9.717.844,67	63,73
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	1.561,17	20,82
Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	1.918.559,82	43,64
Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	10.809.688,29	57,94
Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	190.670,55	84,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	127.800,00	127.800,00	70.547,28	55,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	127.800,00	127.800,00	70.547,28	55,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.495.510,00	45.495.510,00	26.880.877,32	59,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.468.350,00	2.468.350,00	3.051.018,47	123,61
Provenientes da União	2.028.350,00	2.028.350,00	2.556.956,11	126,06
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	212.253,97	153,81
Provenientes de Outros Municípios	302.000,00	302.000,00	217.274,65	71,95
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	64.533,74	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	3.634,49	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.350,00	2.468.350,00	3.054.652,96	123,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.715.830,00	16.323.681,85	8.652.577,59	53,01	8.619.353,92	52,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.516.160,00	5.939.618,60	3.600.115,96	60,61	3.600.115,96	60,61
Juros e Encargos da Dívida	1.850,00	1.850,00	1.228,96	66,43	1.228,96	66,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.715.830,00	16.323.681,85	8.652.577,59	53,01	8.619.353,92	52,80
Outras Despesas Correntes	8.197.820,00	10.382.213,25	5.051.232,67	48,65	5.018.009,00	48,33
DESPESAS DE CAPITAL	458.260,00	2.228.916,96	964.462,79	43,27	831.679,44	37,31
Investimentos	455.600,00	2.226.256,96	962.911,24	43,25	830.127,89	37,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.660,00	2.660,00	1.551,55	58,33	1.551,55	58,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.174.090,00	18.552.598,81	9.617.040,38	51,84	9.451.033,36	50,94
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.709.930,00	5.433.167,81	2.637.680,63	27,43	2.527.997,28	26,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.709.930,00	5.433.167,81	2.637.680,63	27,43	2.527.997,28	26,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.315,80	0,39	37.315,80	0,39
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	175.937,26	1,83	175.937,26	1,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.709.930,00	5.433.167,81	2.850.933,69	29,64	2.741.250,34	29,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.464.160,00	13.119.431,00	6.766.106,69	70,36	6.709.783,02	71,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.677.651,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.411.490,00	16.594.658,20	8.789.297,09	91,39	8.626.000,07	91,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.138.945,21	733.782,88	7,63	731.072,88	7,74
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	255,65	0,00	255,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	745.642,12	93.704,76	0,97	93.704,76	0,99
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	14.174.090,00	18.552.598,81	9.617.040,38	100,00	9.451.033,36	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7DECE53B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	65.273.316,09	9.507.780,20	34.867.275,15	100,00	30.406.040,94	9.291.810,76	34.458.768,13	100,00	30.814.547,96
Administração	5.713.480,00	6.109.596,85	979.460,66	4.134.609,67	11,86	1.974.987,18	979.460,66	4.134.609,67	12,00	1.974.987,18
Planejamento e Orçamento	629.200,00	641.200,00	114.976,47	408.479,17	1,17	232.720,83	114.976,47	408.479,17	1,19	232.720,83
Administração Geral	4.339.400,00	4.718.516,85	723.496,16	3.345.169,92	9,59	1.373.346,93	723.496,16	3.345.169,92	9,71	1.373.346,93
Administração Financeira	376.500,00	381.500,00	68.348,25	178.726,33	0,51	202.773,67	68.348,25	178.726,33	0,52	202.773,67
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	13.857,44	58.843,69	0,17	31.156,31	13.857,44	58.843,69	0,17	31.156,31
Tecnologia da Informatização	49.880,00	49.880,00	16.236,32	18.796,32	0,05	31.083,68	16.236,32	18.796,32	0,05	31.083,68
Administração de Receitas	228.500,00	228.500,00	42.546,02	124.594,24	0,36	103.905,76	42.546,02	124.594,24	0,36	103.905,76
Segurança Pública	103.000,00	103.000,00	1.020,36	17.290,46	0,05	85.709,54	1.020,36	17.290,46	0,05	85.709,54
Defesa Civil	103.000,00	103.000,00	1.020,36	17.290,46	0,05	85.709,54	1.020,36	17.290,46	0,05	85.709,54
Assistência Social	2.780.450,00	3.331.777,79	595.623,53	1.571.293,53	4,51	1.760.484,26	355.623,53	1.331.293,53	3,86	2.000.484,26
Assistência ao Idoso	61.000,00	111.000,00	19.064,67	32.914,67	0,09	78.085,33	19.064,67	32.914,67	0,10	78.085,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	623.500,00	807.055,03	66.874,61	285.458,25	0,82	521.596,78	66.874,61	285.458,25	0,83	521.596,78
Assistência Comunitária	2.095.950,00	2.413.722,76	509.684,25	1.252.920,61	3,59	1.160.802,15	269.684,25	1.012.920,61	2,94	1.400.802,15
Saúde	14.174.090,00	18.552.598,81	2.642.421,05	9.617.040,38	27,58	8.935.558,43	2.477.271,61	9.451.033,36	27,43	9.101.565,45
Atenção Básica	12.411.490,00	16.594.658,20	2.345.673,70	8.789.297,09	25,21	7.805.361,11	2.182.376,71	8.626.000,07	25,03	7.968.658,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.138.945,21	266.612,70	733.782,88	2,10	405.162,33	263.902,70	731.072,88	2,12	407.872,33
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	66,50	255,65	0,00	73.097,63	66,50	255,65	0,00	73.097,63
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	745.642,12	30.068,15	93.704,76	0,27	651.937,36	30.925,70	93.704,76	0,27	651.937,36
Trabalho	160.000,00	160.000,00	3.600,00	4.265,00	0,01	155.735,00	3.600,00	4.265,00	0,01	155.735,00
Empregabilidade	160.000,00	160.000,00	3.600,00	4.265,00	0,01	155.735,00	3.600,00	4.265,00	0,01	155.735,00
Educação	13.089.150,00	14.384.702,04	2.219.110,51	7.503.632,80	21,52	6.881.069,24	2.216.610,51	7.501.132,80	21,77	6.883.569,24
Alimentação e Nutrição	748.100,00	748.100,00	106.272,00	301.700,71	0,87	446.399,29	106.272,00	301.700,71	0,88	446.399,29
Ensino Fundamental	9.646.400,00	10.054.800,17	1.581.486,75	5.277.986,54	15,14	4.776.813,63	1.578.986,75	5.275.486,54	15,31	4.779.313,63
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	51.435,01	153.396,07	0,44	6.603,93	51.435,01	153.396,07	0,45	6.603,93
Educação Infantil	2.274.850,00	3.112.001,87	426.501,38	1.585.512,89	4,55	1.526.488,98	426.501,38	1.585.512,89	4,60	1.526.488,98
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	256.800,00	306.800,00	53.415,37	185.036,59	0,53	121.763,41	53.415,37	185.036,59	0,54	121.763,41
Cultura	330.500,00	360.500,00	56.714,08	189.051,81	0,54	171.448,19	56.714,08	189.051,81	0,55	171.448,19
Difusão Cultural	330.500,00	360.500,00	56.714,08	189.051,81	0,54	171.448,19	56.714,08	189.051,81	0,55	171.448,19
Urbanismo	4.791.500,00	8.035.830,12	1.441.993,80	4.739.715,37	13,59	3.296.114,75	1.441.993,80	4.739.715,37	13,75	3.296.114,75
Infra-Estrutura Urbana	3.641.000,00	6.201.047,01	1.206.369,17	3.672.615,42	10,53	2.528.431,59	1.206.369,17	3.672.615,42	10,66	2.528.431,59
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.834.783,11	235.624,63	1.067.099,95	3,06	767.683,16	235.624,63	1.067.099,95	3,10	767.683,16
Gestão Ambiental	372.000,00	1.680.577,23	77.243,66	124.643,47	0,36	1.555.933,76	77.243,66	124.643,47	0,36	1.555.933,76
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	1.668.577,23	77.243,66	122.143,47	0,35	1.546.433,76	77.243,66	122.143,47	0,35	1.546.433,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	65.273.316,09	9.507.780,20	34.867.275,15	100,00	30.406.040,94	9.291.810,76	34.458.768,13	100,00	30.814.547,96
Gestão Ambiental	372.000,00	1.680.577,23	77.243,66	124.643,47	0,36	1.555.933,76	77.243,66	124.643,47	0,36	1.555.933,76
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00
Agricultura	2.572.876,00	3.672.359,09	510.255,42	1.498.376,65	4,30	2.173.982,44	510.255,42	1.498.376,65	4,35	2.173.982,44
Extensão Rural	2.325.800,00	3.425.283,09	510.255,42	1.464.122,06	4,20	1.961.161,03	510.255,42	1.464.122,06	4,25	1.961.161,03
Promoção da Produção Agropecuária	247.076,00	247.076,00	0,00	34.254,59	0,10	212.821,41	0,00	34.254,59	0,10	212.821,41
Indústria	833.000,00	1.010.000,00	27.459,96	532.966,30	1,53	477.033,70	27.459,96	532.966,30	1,55	477.033,70
Promoção Industrial	833.000,00	1.010.000,00	27.459,96	532.966,30	1,53	477.033,70	27.459,96	532.966,30	1,55	477.033,70
Comércio e Serviços	356.600,00	236.600,00	6.972,33	84.240,81	0,24	152.359,19	6.972,33	84.240,81	0,24	152.359,19
Comercialização	321.600,00	201.600,00	6.972,33	84.240,81	0,24	117.359,19	6.972,33	84.240,81	0,24	117.359,19
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte	2.078.500,00	4.237.238,69	579.960,38	3.158.448,26	9,06	1.078.790,43	579.960,38	3.158.448,26	9,17	1.078.790,43
Transporte Rodoviário	2.078.500,00	4.237.238,69	579.960,38	3.158.448,26	9,06	1.078.790,43	579.960,38	3.158.448,26	9,17	1.078.790,43
Desporto e Lazer	1.442.000,00	1.677.000,00	180.788,97	974.192,34	2,79	702.807,66	372.468,97	974.192,34	2,83	702.807,66
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Desporto Comunitário	1.411.000,00	1.646.000,00	180.788,97	974.192,34	2,79	671.807,66	372.468,97	974.192,34	2,83	671.807,66
Encargos Especiais	1.409.100,00	1.446.535,47	185.155,49	717.508,30	2,06	729.027,17	185.155,49	717.508,30	2,08	729.027,17
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	31.596,19	64.291,50	0,18	105.708,50	31.596,19	64.291,50	0,19	105.708,50
Outras Transferências	561.000,00	561.000,00	91.510,54	369.203,21	1,06	191.796,79	91.510,54	369.203,21	1,07	191.796,79
Outros Encargos Especiais	678.100,00	715.535,47	62.048,76	284.013,59	0,81	431.521,88	62.048,76	284.013,59	0,82	431.521,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.481.246,00	65.273.316,09	9.507.780,20	34.867.275,15	100,00	30.406.040,94	9.291.810,76	34.458.768,13	100,00	30.814.547,96
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:210D6A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.093.347,71	2.996.993,16	2.901.588,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.093.347,71	2.996.993,16	2.901.588,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.093.347,71	2.996.993,16	2.901.588,33	0,00
De Tributos	544.797,54	542.001,14	539.204,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.548.550,17	2.454.992,02	2.362.383,59	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.972.348,42	9.778.146,84	11.063.498,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	9.778.146,84	11.063.498,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	11.697.293,63	13.741.330,60	0,00
(-) Restos a pagar processados	678.058,77	1.919.146,79	2.677.831,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.879.000,71)	(6.781.153,68)	(8.161.910,54)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.014.348,89	34.399.051,57	36.135.306,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,09	8,71	8,03	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,28)	(19,71)	(22,59)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.972.348,42	9.778.146,84	11.063.498,87	0,00
DEPÓSITOS	122.673,92	2.248,96	4.842,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.604.931,18	792.660,43	647.331,17	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:78ADDCBF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.014.348,89**	**34.399.051,57**	**36.135.306,19**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.483.156,76**	**7.567.791,35**	**7.949.767,36**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.734.841,08**	**6.811.012,21**	**7.154.790,63**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:21AFC2A5

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.135.306,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.781.648,99	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.203.484,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.529.471,43	7,00 %
ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:91EF7830

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		34.250.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		44.758.254,94		
Receitas Realizadas		28.337.890,21		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		34.250.000,00		
Créditos Adicionais		13.355.802,98		
Dotação Atualizada		47.605.802,98		
Despesas Empenhadas		28.164.928,05		
Despesas Liquidadas		23.867.796,97		
Despesas Pagas		21.253.138,86		
Superávit Orçamentário		172.962,16		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		28.164.928,05		
Despesas Liquidadas		23.867.796,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		36.135.306,19		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	(2.500.000,00)	5.705.778,57	(228,00 %)	
Resultado Primário	(500.355,00)	5.362.934,77	(1.072,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimtre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.058,77	0,00	666.767,77	11.291,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.931,18	3.155,36	902.562,03	699.213,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.282.989,95	3.155,36	1.569.329,80	710.504,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.892.565,17	25% / 18%		19,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.149.102,29	60%		57,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.981.207,15		7.205.164,16	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	550.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.370,32	548.629,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.510.576,94	15%	34,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 - Portal da Governança 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:154C1439

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.980.050,00	2.992.228,73	2.493.062,50	83,32
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana- IPTU	903.000,00	903.000,00	463.231,40	51,30
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	354.105,46	50,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	109.125,94	53,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.050,00	600.050,00	938.838,03	156,46
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	938.838,03	156,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	657.000,00	669.178,73	546.266,55	81,63
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	527.582,57	81,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	19.178,73	18.683,98	97,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	544.726,52	66,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.474,00	24.531.474,00	17.116.396,83	69,77
2.1 - Cota-parte FPM	15.571.110,00	15.571.110,00	10.332.152,16	66,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.300.000,00	14.300.000,00	9.717.844,67	67,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.271.110,00	1.271.110,00	614.307,49	48,33
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	5.290.943,13	74,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	56.932,00	56.932,00	34.518,40	60,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	93.822,60	72,17
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	4.960,05	6,61
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.360.000,49	85,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.511.524,00	27.523.702,73	19.609.459,33	71,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	4.546,71	34,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.600,00	5.351.480,88	665.352,20	12,43
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	292.453,42	60,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	471.500,00	4.868.380,88	327.462,96	6,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	45.435,82	1.465,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	2.058,00	205,80

6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	2.058,00	205,80
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	968.600,00	5.365.480,88	671.956,91	12,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.652.072,80	4.652.072,80	3.300.417,55	70,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.943.568,69	67,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.419.686,40	1.419.686,40	1.058.188,47	74,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.386,40	11.386,40	6.903,68	60,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	18.764,51	72,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5– 1.5.5) + 2.5))	15.000,00	15.000,00	991,94	6,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	272.000,26	85,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.238.000,00	5.238.000,00	3.743.559,24	71,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	3.726.238,67	71,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	17.320,57	45,58
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	547.927,20	547.927,20	425.821,12	77,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	2.149.102,29	60,37	2.149.102,29	60,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	2.149.102,29	60,37	2.149.102,29	60,37
14 - OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.726.903,61	1.053.191,11	60,99	1.013.191,11	58,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.678.000,00	1.726.903,61	1.053.191,11	60,99	1.013.191,11	58,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB(13+14)	5.238.000,00	5.286.903,61	3.202.293,40	60,57	3.162.293,40	59,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.928,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	48.928,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	48.928,11
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.113.365,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	25,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	16,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.928,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	48.928,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.808.808,20	1.835.020,44	1.175.830,97	64,08	1.062.271,73	57,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.808,20	1.835.020,44	1.175.830,97	64,08	1.062.271,73	57,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.767.791,80	5.816.695,41	3.525.105,53	60,60	3.471.324,03	59,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.238.000,00	5.286.903,61	3.202.293,40	60,57	3.162.293,40	59,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	529.791,80	529.791,80	324.570,03	61,26	310.108,13	58,53
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.757,90)	0,00	(1.077,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	168.600,00	177.600,00	98.742,08	55,60	87.070,56	49,03
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.745.200,00	7.829.315,85	4.799.678,58	61,30	4.620.666,32	59,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	425.821,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.928,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	165.141,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.140,17
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	641.030,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.892.565,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	482.500,00	424.900,00	357.795,68	0,00	357.705,68	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.500,00	4.942.474,25	446.982,24	0,00	344.525,92	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	808.000,00	5.367.374,25	804.777,92	0,00	702.231,60	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.553.200,00	13.196.690,10	5.604.456,50	42,47	5.322.897,92	40,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	665.699,00	1.140,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	193.333,69	67.857,50
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.726.238,67	292.453,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.927.483,38	335.246,55
48.1 - Orçamento do Exercício	2.783.126,80	335.246,55
48.2 - Restos a Pagar	144.356,58	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.320,57	38.636,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.009.409,55	63.700,54
51 - (+) Ajustes	14.576,83	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	14.576,83	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.023.986,38	63.700,54
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão500.2058b emitido em 27/09/2018.		

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3D62F03B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.980.050,00	2.992.228,73	2.493.062,50	83,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	354.105,46	50,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	938.838,03	156,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	527.582,57	81,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	544.726,52	66,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.050,00	6.050,00	5.077,26	83,92
Dívida Ativa dos Impostos	133.000,00	145.178,73	96.820,44	66,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	25.912,22	36,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.260.364,00	23.260.364,00	16.502.089,34	70,95
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	9.717.844,67	67,96
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	4.960,05	6,61
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.360.000,49	85,00
Cota-Parte ICMS	7.098.432,00	7.098.432,00	5.290.943,13	74,54
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	93.822,60	72,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.932,00	56.932,00	34.518,40	60,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.932,00	56.932,00	34.518,40	60,63
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.240.414,00	26.252.592,73	18.995.151,84	72,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.142.360,00	8.245.271,92	2.790.334,46	33,84
Provenientes da União	1.004.360,00	7.589.674,99	2.245.712,53	29,59
Provenientes dos Estados	138.000,00	655.596,93	544.621,93	83,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	350.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA	1.142.360,00	8.595.271,92	3.140.334,46	36,54

SAÚDE					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.280.680,90	9.765.407,58	6.913.699,15	70,80	6.496.468,02	66,53
Pessoal e encargos sociais	6.613.000,00	6.651.000,00	4.281.037,29	64,37	4.281.037,29	64,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.667.680,90	3.114.407,58	2.632.661,86	84,53	2.215.430,73	71,13
DESPESAS DE CAPITAL	759.319,10	3.036.868,45	1.628.639,66	53,63	1.202.403,23	39,59
Investimentos	759.319,10	3.036.868,45	1.628.639,66	53,63	1.202.403,23	39,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.040.000,00**	**12.802.276,03**	**8.542.338,81**	**66,73**	**7.698.871,25**	**60,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.560,00	3.494.128,84	1.697.743,88	19,87	1.188.294,31	15,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.157.360,00	2.943.928,84	1.696.373,56	19,86	1.186.923,99	15,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	550.200,00	550.200,00	1.370,32	0,02	1.370,32	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.560,00**	**3.494.128,84**	**1.698.031,88**	**19,88**	**1.188.294,31**	**15,43**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.844.306,93**	**80,12**	**6.510.576,94**	**84,57**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAIS E LEGAIS CONSTITUCIONAL	34,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	3.661.304,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.149.730,00	8.266.798,84	5.074.129,45	59,40	4.883.136,12	63,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.176.805,20	3.784.012,39	2.932.180,86	34,33	2.359.207,83	30,64
Suporte profilático e terapêutico	337.464,80	337.464,80	286.636,09	3,36	268.961,00	3,49
Vigilância sanitária	99.000,00	99.000,00	50.653,44	0,59	40.074,59	0,52
Vigilância epidemiológica	271.000,00	309.000,00	196.321,05	2,30	145.082,29	1,88
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	2.417,92	0,03	2.409,42	0,03
TOTAL	**10.040.000,00**	**12.802.276,03**	**8.542.338,81**	**100,00**	**7.698.871,25**	**100,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Transparência versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA	***RODRIGO LIMA***	***DJALMA GERVASIO DA CUNHA***
Prefeita Municipal Em Exercício	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F9D4E974

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.164.928,05	100,00	19.440.874,93	8.117.487,63	23.867.796,97	100,00	23.738.006,01
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.978.989,10	4.415.228,15	786.655,97	2.764.087,60	9,81	1.651.140,55	857.294,06	2.641.325,31	11,07	1.773.902,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.300,00	199.300,00	31.619,58	118.861,33	0,42	80.438,67	31.935,48	118.703,38	0,50	80.596,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.800,00	201.800,00	25.458,72	95.272,75	0,34	106.527,25	24.797,95	92.423,18	0,39	109.376,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.713.450,00	3.160.950,00	594.009,55	2.111.181,66	7,50	1.049.768,34	668.171,45	2.001.235,65	8,38	1.159.714,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.539,10	362.278,15	76.307,88	205.532,41	0,73	156.745,74	76.975,72	205.200,25	0,86	157.077,90
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	13.398,24	52.278,92	0,19	46.221,08	13.398,24	52.278,92	0,22	46.221,08
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	133.400,00	133.400,00	13.651,55	43.484,20	0,15	89.915,80	12.651,55	42.484,20	0,18	90.915,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	214.500,00	214.500,00	23.382,87	107.497,83	0,38	107.002,17	21.934,81	105.316,57	0,44	109.183,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.500,00	44.500,00	8.827,58	29.978,50	0,11	14.521,50	7.428,86	23.683,16	0,10	20.816,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.086,24	1.741.586,24	257.963,70	1.060.516,67	3,77	681.069,57	462.170,95	936.662,54	3,92	804.923,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.366,00	686.366,00	20.101,16	567.237,91	2,01	119.128,09	252.172,33	543.318,44	2,28	143.047,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.800,00	89.300,00	64.454,32	76.300,05	0,27	12.999,95	19.454,32	31.300,05	0,13	57.999,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	262.000,00	28.297,18	87.041,21	0,31	174.958,79	26.169,42	74.300,95	0,31	187.699,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.112,24	699.112,24	145.111,04	329.937,50	1,17	369.174,74	164.374,88	287.743,10	1,21	411.369,14
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.808,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00	0,00	0,00	0,00	4.808,00
SAÚDE	10.040.000,00	12.802.276,03	2.110.321,46	8.542.338,81	30,33	4.259.937,22	2.438.346,14	7.698.871,25	32,26	5.103.404,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	563,74	2.417,92	0,01	3.582,08	555,24	2.409,42	0,01	3.590,58
ATENÇÃO BÁSICA	7.149.730,00	8.266.798,84	1.273.886,79	5.074.129,45	18,02	3.192.669,39	1.363.164,22	4.883.136,12	20,46	3.383.662,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.176.805,20	3.784.012,39	725.099,94	2.932.180,86	10,41	851.831,53	922.677,10	2.359.207,83	9,88	1.424.804,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	337.464,80	337.464,80	56.443,70	286.636,09	1,02	50.828,71	109.439,90	268.961,00	1,13	68.503,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000,00	99.000,00	18.924,13	50.653,44	0,18	48.346,56	8.345,28	40.074,59	0,17	58.925,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	271.000,00	309.000,00	35.403,16	196.321,05	0,70	112.678,95	34.164,40	145.082,29	0,61	163.917,71
TRABALHO	145.600,00	145.600,00	17.011,30	89.071,47	0,32	56.528,53	24.931,08	78.591,49	0,33	67.008,51
FOMENTO AO TRABALHO	145.600,00	145.600,00	17.011,30	89.071,47	0,32	56.528,53	24.931,08	78.591,49	0,33	67.008,51
EDUCAÇÃO	8.728.413,76	13.429.503,86	1.330.149,73	5.709.043,16	20,27	7.720.460,70	1.685.961,84	5.415.461,23	22,69	8.014.042,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.691,80	27.691,80	1.285,05	14.696,68	0,05	12.995,12	1.024,04	11.808,68	0,05	15.883,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.413,76	28.413,76	0,00	27.413,76	0,10	1.000,00	5.482,74	21.930,96	0,09	6.482,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	315.400,00	382.000,00	35.888,85	174.157,08	0,62	207.842,92	33.043,55	156.625,41	0,66	225.374,59
ENSINO FUNDAMENTAL	6.188.200,00	10.894.077,86	939.889,62	4.103.242,85	14,57	6.790.835,01	1.213.959,41	4.035.815,08	16,91	6.858.262,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.016.808,20	1.945.420,44	351.665,81	1.263.723,47	4,49	681.696,97	411.031,70	1.103.471,78	4,62	841.948,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	1.420,40	125.809,32	0,45	4.190,68	21.420,40	85.809,32	0,36	44.190,68
CULTURA	20.000,00	49.324,13	10.885,74	37.942,73	0,13	11.381,40	2.536,74	28.757,03	0,12	20.567,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	49.324,13	10.885,74	37.942,73	0,13	11.381,40	2.536,74	28.757,03	0,12	20.567,10
DIREITOS DA CIDADANIA	200.500,00	200.500,00	27.241,77	94.268,96	0,33	106.231,04	19.514,41	85.283,38	0,36	115.216,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.500,00	200.500,00	27.241,77	94.268,96	0,33	106.231,04	19.514,41	85.283,38	0,36	115.216,62
URBANISMO	2.526.352,90	6.081.334,05	2.182.539,56	5.175.160,96	18,37	906.173,09	1.242.426,79	3.173.007,31	13,29	2.908.326,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.307.000,00	3.144.250,00	1.436.892,52	2.561.441,62	9,09	582.808,38	872.330,28	1.646.604,69	6,90	1.497.645,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	606.852,90	2.099.584,05	729.000,25	1.825.396,71	6,48	274.187,34	195.027,96	1.078.577,14	4,52	1.021.006,91
SERVIÇOS URBANOS	612.500,00	837.500,00	16.646,79	788.322,63	2,80	49.177,37	175.068,55	447.825,48	1,88	389.674,52
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	586,78	1.652,15	0,01	18.347,85	1.477,15	1.477,15	0,01	18.522,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	586,78	1.652,15	0,01	18.347,85	1.477,15	1.477,15	0,01	18.522,85
GESTÃO AMBIENTAL	916.500,00	1.500.500,00	648.500,14	1.178.554,73	4,18	321.945,27	156.990,14	581.495,14	2,44	919.004,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	904.500,00	1.488.500,00	648.000,00	1.174.974,40	4,17	313.525,60	156.490,00	577.914,81	2,42	910.585,19
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	500,14	3.580,33	0,01	8.419,67	500,14	3.580,33	0,02	8.419,67
AGRICULTURA	1.632.000,00	2.690.000,00	536.647,29	2.111.533,63	7,50	578.466,37	875.019,45	2.081.306,49	8,72	608.693,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	209.920,10	821.587,08	2,92	410.412,92	209.093,54	818.104,91	3,43	413.895,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	196.000,00	1.244.000,00	320.412,91	1.170.545,62	4,16	73.454,38	656.966,17	1.150.514,66	4,82	93.485,34
EXTENSÃO RURAL	109.000,00	119.000,00	0,00	72.000,00	0,26	47.000,00	0,00	72.000,00	0,30	47.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	95.000,00	95.000,00	6.314,28	47.400,93	0,17	47.599,07	8.959,74	40.686,92	0,17	54.313,08

COMÉRCIO E SERVIÇOS	178.600,00	205.894,56	35.316,14	109.551,51	0,39	96.343,05	22.507,49	89.158,70	0,37	116.735,86
TURISMO	178.600,00	205.894,56	35.316,14	109.551,51	0,39	96.343,05	22.507,49	89.158,70	0,37	116.735,86
ENERGIA	603.200,00	556.200,00	75.767,38	314.483,95	1,12	241.716,05	107.907,38	298.413,95	1,25	257.786,05
ENERGIA ELÉTRICA	603.200,00	556.200,00	75.767,38	314.483,95	1,12	241.716,05	107.907,38	298.413,95	1,25	257.786,05
DESPORTO E LAZER	293.600,00	298.600,00	62.176,04	121.882,30	0,43	176.717,70	59.056,79	108.847,64	0,46	189.752,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	24.762,22	42.194,80	0,15	102.805,20	24.216,74	39.731,70	0,17	105.268,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.600,00	153.600,00	37.413,82	79.687,50	0,28	73.912,50	34.840,05	69.115,94	0,29	84.484,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.158,00	1.069.158,00	35.156,32	854.839,42	3,04	214.318,58	161.347,22	649.138,36	2,72	420.019,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	360.000,00	0,00	335.099,09	1,19	24.900,91	52.901,09	219.063,29	0,92	140.936,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	709.158,00	709.158,00	35.156,32	519.740,33	1,85	189.417,67	108.446,13	430.075,07	1,80	279.082,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	440.097,96	0,00	0,00	0,00	440.097,96	0,00	0,00	0,00	440.097,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	440.097,96	0,00	0,00	0,00	440.097,96	0,00	0,00	0,00	440.097,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.164.928,05	100,00	19.440.874,93	8.117.487,63	23.867.796,97	100,00	23.738.006,01
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.										

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FC62D5C4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.										

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5D81C8D0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.700.000,00	35.466.062,61	6.256.443,51	17,64	24.760.141,20	69,81	10.705.921,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.081.380,00	4.128.937,99	1.029.753,62	24,94	3.218.871,76	77,96	910.066,23
IMPOSTOS	2.980.050,00	2.992.228,73	934.331,39	31,23	2.493.062,50	83,32	499.166,23
TAXAS	1.101.330,00	1.136.709,26	95.422,23	8,39	725.809,26	63,85	410.900,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.795,00	328.364,71	107.842,43	32,84	391.856,08	119,34	(63.491,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO DO	7.440,00	16.009,71	12.979,30	81,07	20.309,01	126,85	(4.299,30)
VALORES MOBILIÁRIOS	310.355,00	312.355,00	94.863,13	30,37	371.547,07	118,95	(59.192,07)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.370,00	23,70	8.225,00	82,25	1.775,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.370,00	23,70	8.225,00	82,25	1.775,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.290.825,00	30.991.260,55	5.115.955,41	16,51	21.133.689,00	68,19	9.857.571,55
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.494.079,40	18.069.499,47	2.901.445,93	16,06	11.651.027,25	64,48	6.418.472,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.596.745,60	7.721.761,08	1.367.535,70	17,71	5.756.423,08	74,55	1.965.338,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	846.973,78	16,29	3.726.238,67	71,66	1.473.761,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.499,36	522,05	6,96	7.499,36	100,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	256,24	0,00	0,00	256,24	100,00	0,00
CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	7.243,12	522,05	7,21	7.243,12	100,00	0,00
RESSARCIMENTOS BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	9.292.192,33	627.437,56	6,75	3.577.749,01	38,50	5.714.443,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.742.192,33	627.437,56	7,18	3.577.749,01	40,93	5.164.443,32
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.166.860,88	0,00	0,00	769.980,00	14,90	4.396.880,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.575.331,45	627.437,56	17,55	2.807.769,01	78,53	767.562,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.250.000,00	44.758.254,94	6.883.881,07	15,38	28.337.890,21	63,31	16.420.364,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)	34.250.000,00	44.758.254,94	6.883.881,07	15,38	28.337.890,21	63,31	16.420.364,73
DÉFICIT (VI)	0,00	2.847.548,04	1.233.606,56	43,32	0,00	0,00	2.847.548,04
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.117.487,63	17,05	28.337.890,21	59,53	19.267.912,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.552,10	0,00	(5.117.552,10)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	(120.658,84)
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 5.5.2.0.o-742 emitido em 27/09/2018.							

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C0A9BF9E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.117.487,63		23.867.796,97		23.738.006,01
TOTAL(V) = (III + IV)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.117.487,63	17,05	23.867.796,97	50,14	23.738.006,01
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.							

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:580552A7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.164.928,05	19.440.874,93	8.117.487,63	23.867.796,97	23.738.006,01	21.253.138,86
DESPESAS CORRENTES	31.434.428,00	33.979.333,71	5.450.294,66	22.183.720,90	11.795.612,81	5.917.460,22	20.030.176,82	13.949.156,89	18.110.438,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.446.050,00	19.511.050,00	2.845.238,78	11.424.265,46	8.086.784,54	2.845.238,78	11.424.265,46	8.086.784,54	10.005.046,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	36.594,57	13.405,43	5.108,66	27.303,91	22.696,09	27.300,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.938.378,00	14.418.283,71	2.605.055,88	10.722.860,87	3.695.422,84	3.067.112,78	8.578.607,45	5.839.676,26	8.078.091,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.572,00	13.186.371,31	2.666.624,66	5.981.207,15	7.205.164,16	2.200.027,41	3.837.620,15	9.348.751,16	3.142.700,78
INVESTIMENTOS	2.005.572,00	12.876.371,31	2.666.624,66	5.682.702,63	7.193.668,68	2.152.234,98	3.645.860,77	9.230.510,54	2.950.941,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	0,00	298.504,52	11.495,48	47.792,43	191.759,38	118.240,62	191.759,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	440.097,96	0,00	0,00	440.097,96	0,00	0,00	440.097,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	440.097,96	0,00	0,00	440.097,96	0,00	0,00	440.097,96	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.164.928,05	19.440.874,93	8.117.487,63	23.867.796,97	23.738.006,01	21.253.138,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.164.928,05	19.440.874,93	8.117.487,63	23.867.796,97	23.738.006,01	21.253.138,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	172.962,16	(172.962,16)	0,00	4.470.093,24	(4.470.093,24)	7.084.751,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.250.000,00	47.605.802,98	8.116.919,32	28.337.890,21	19.267.912,77	8.117.487,63	28.337.890,21	19.267.912,77	28.337.890,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.									

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FEB6DCFC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.									

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3E8330CD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTOD E 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.466.062,61	24.760.141,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.937,99	3.218.871,76
IPTU	903.000,00	463.231,40
ISS	669.178,73	546.266,55
ITBI	600.050,00	938.838,03
IRRF	820.000,00	544.726,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.136.709,26	725.809,26
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	328.364,71	391.856,08
Aplicações Financeiras (II)	312.355,00	371.547,07
Outras Receitas Patrimoniais	16.009,71	20.309,01
Transferências correntes	30.991.260,55	21.133.689,00
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	8.388.583,47
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	4.232.754,66
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.088.000,23
Cota-Parte do ITR	60.000,00	3.968,11
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	27.614,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	3.726.238,67
Outras transferências correntes	6.015.859,35	3.666.529,14
Demais receitas correntes	17.499,36	15.724,36

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.499,36	15.724,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.153.707,61	24.388.594,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.292.192,33	3.577.749,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.742.192,33	3.577.749,01
Convênios	7.579.630,88	2.395.250,00
Outras Transferências de Capital	1.162.561,45	1.182.499,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.292.192,33	3.577.749,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.445.899,94	27.966.343,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.979.333,71	22.183.720,90	20.030.176,82	18.110.438,08	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Pessoal e encargos sociais	19.511.050,00	11.424.265,46	11.424.265,46	10.005.046,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	27.303,91	27.300,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.929.333,71	22.147.126,33	20.002.872,91	18.083.137,17	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.186.371,31	5.981.207,15	3.837.620,15	3.142.700,78	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Investimentos	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	191.759,38	191.759,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.097,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.245.802,98	27.829.828,96	23.648.733,68	21.034.078,57	666.767,77	954.444,65	902.562,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.362.934,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(500.355,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	370.147,71	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	27.303,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.705.778,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	2.901.591,33
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	13.741.330,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	2.677.831,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(8.161.907,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.282.906,83
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.999.772,96)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.901.591,33
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		7.184.271,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		6.841.427,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.117.552,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.117.552,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança 500.2058b emitido em 27/09/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DBA250B2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTOD E 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.466.062,61	24.760.141,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.937,99	3.218.871,76
IPTU	903.000,00	463.231,40
ISS	669.178,73	546.266,55
ITBI	600.050,00	938.838,03
IRRF	820.000,00	544.726,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.136.709,26	725.809,26
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	328.364,71	391.856,08
Aplicações Financeiras (II)	312.355,00	371.547,07
Outras Receitas Patrimoniais	16.009,71	20.309,01
Transferências correntes	30.991.260,55	21.133.689,00
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	8.388.583,47
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	4.232.754,66
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.088.000,23
Cota-Parte do ITR	60.000,00	3.968,11
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	27.614,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	3.726.238,67
Outras transferências correntes	6.015.859,35	3.666.529,14
Demais receitas correntes	17.499,36	15.724,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.499,36	15.724,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.153.707,61	24.388.594,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.292.192,33	3.577.749,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação deInvestimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.742.192,33	3.577.749,01
Convênios	7.579.630,88	2.395.250,00
Outras Transferências de Capital	1.162.561,45	1.182.499,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI -VII - VIII - IX - X)	9.292.192,33	3.577.749,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.445.899,94	27.966.343,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.979.333,71	22.183.720,90	20.030.176,82	18.110.438,08	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Pessoal e encargos sociais	19.511.050,00	11.424.265,46	11.424.265,46	10.005.046,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	27.303,91	27.300,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.929.333,71	22.147.126,33	20.002.872,91	18.083.137,17	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.186.371,31	5.981.207,15	3.837.620,15	3.142.700,78	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Investimentos	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	191.759,38	191.759,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.097,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.245.802,98	27.829.828,96	23.648.733,68	21.034.078,57	666.767,77	954.444,65	902.562,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		5.362.934,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(500.355,00)
JUROS NOMINAIS		Até Agosto /2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		370.147,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		27.303,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.705.778,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(2.500.000,00)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	2.901.591,33
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	13.741.330,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	2.677.831,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(8.161.907,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.282.906,83
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.999.772,96)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.901.591,33
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		7.184.271,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		6.841.427,32

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.117.552,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.117.552,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança 500.2058b emitido em 27/09/2018.	

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercicio

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C9837C61

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.466.062,61	24.760.141,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.937,99	3.218.871,76
IPTU	903.000,00	463.231,40
ISS	669.178,73	546.266,55
ITBI	600.050,00	938.838,03
IRRF	820.000,00	544.726,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.136.709,26	725.809,26
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	328.364,71	391.856,08

Aplicações Financeiras (II)	312.355,00	371.547,07
Outras Receitas Patrimoniais	16.009,71	20.309,01
Transferências correntes	30.991.260,55	21.133.689,00
Cota-Parte do FPM	12.711.110,00	8.388.583,47
Cota-Parte do ICMS	5.678.745,60	4.232.754,66
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.088.000,23
Cota-Parte do ITR	60.000,00	3.968,11
Transferências da LC 87/1996	45.545,60	27.614,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	3.726.238,67
Outras transferências correntes	6.015.859,35	3.666.529,14
Demais receitas correntes	17.499,36	15.724,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.499,36	15.724,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.153.707,61	24.388.594,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.292.192,33	3.577.749,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.742.192,33	3.577.749,01
Convênios	7.579.630,88	2.395.250,00
Outras Transferências de Capital	1.162.561,45	1.182.499,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.292.192,33	3.577.749,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.445.899,94	27.966.343,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.979.333,71	22.183.720,90	20.030.176,82	18.110.438,08	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Pessoal e encargos sociais	19.511.050,00	11.424.265,46	11.424.265,46	10.005.046,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.594,57	27.303,91	27.300,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.418.283,71	10.722.860,87	8.578.607,45	8.078.091,11	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.929.333,71	22.147.126,33	20.002.872,91	18.083.137,17	568.365,10	740.362,17	699.039,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.186.371,31	5.981.207,15	3.837.620,15	3.142.700,78	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Investimentos	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	298.504,52	191.759,38	191.759,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	12.876.371,31	5.682.702,63	3.645.860,77	2.950.941,40	98.402,67	214.082,48	203.522,47
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.097,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.245.802,98	27.829.828,96	23.648.733,68	21.034.078,57	666.767,77	954.444,65	902.562,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.362.934,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(500.355,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	370.147,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	27.303,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.705.778,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.500.000,00)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.093.347,71	2.901.591,33
DEDUÇÕES (XXIX)	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa	8.972.348,42	11.063.498,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.650.407,19	13.741.330,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.058,77	2.677.831,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.879.000,71)	(8.161.907,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.282.906,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.999.772,96)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.901.591,33	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.184.271,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	6.841.427,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.117.552,10	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.117.552,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.	

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DC5046BC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não- dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.014.348,89	26.271.705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERA DAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.											

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3463A6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JARDINAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 52/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA				CNPJ: 82.218.009/0001-38	
Item	**Qtde**	**UNIDADE**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
2	50	Unidade	Muda de flor –Amor-perfeito	1,49	74,50
3	50	Unidade	Muda de flor –Boca-de-leão	1,49	74,50
4	50	Unidade	Muda de flor –Maria-sem-vergonha	1,49	74,50
5	50	Unidade	Muda de flor –Petúnia	1,49	74,50
6	50	Unidade	Muda de flor –Begônia cerosa	1,49	74,50
7	50	Unidade	Muda de flor –Cravina	1,49	74,50
8	50	Unidade	Muda de flor –Onze-horas	1,49	74,50
10	50	Unidade	Muda de flor –Cinerária	1,49	74,50
11	50	Unidade	Muda de flor –Lantana	1,49	74,50
12	50	Unidade	Muda de flor –Alegria-de-jardim	1,49	74,50
13	50	Unidade	Muda de flor –Vinca	1,49	74,50
14	50	Unidade	Muda de flor –Gerânio ereto	3,99	199,50
15	50	Unidade	Muda de flor –Gerânio pendente	3,99	199,50
16	2.000	Unidade	Muda de flor –Hipoester	1,49	2.980,00
18	20	Unidade	Muda de arvore - extremosa	24,99	499,80
19	20	Unidade	Muda de arvore – Ipê Amarelo	19,99	399,80
20	20	Unidade	Muda De Arvore – Manacá Da Serra	27,99	559,80
21	20	Unidade	Muda De Arvore –Ibiscus	27,99	559,80
22	20	Unidade	Muda De Arvore – Cerejeira Do Japão	29,99	599,80
24	50	Kg	Terra para Vasos e Floreiras	1,99	99,50
33	60	Metros	Limitador Separador de Grama com Borda	3,79	227,40

Catanduvas, 27 de setembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6FBEAEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 154/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.100,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.20.58		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 12.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 12.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0130.2.040		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Familia	
Fonte:	940	Bloco de Financiamento da Gestão de Programas Bolsa F	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 4.800,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 4.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 9.600,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviços de Vigilância em Saúde	
Fonte:	3376	Vigia Sus custeio Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - PJ	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 56.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	107	Alienação de Ativos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	511	Taxa de Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 222.100,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 55.500,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.500,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	107	Alienação Ativos Educação	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 135.500,00

II – O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 3376 Vigia Sus Custeiro; O valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 504 Royalties; O valor de R$1.000,00 (um mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 511 – Taxa de Prestação de Serviços;
III – O valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) é referente superávit financeiro na fonte de recursos 940- Bloco de financiamento Gestão Bolsa Familia.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 11 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municip

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB8A7539

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	24.997.824,02	24.997.824,02	24.612.463,04	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	24.997.824,02	24.997.824,02	24.612.463,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.407.816,57	7.407.816,57	7.022.455,59	0,00
Internos	7.407.816,57	7.407.816,57	7.022.455,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	16.270.488,43	16.270.488,43	16.270.488,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.744.503,27	12.744.503,27	12.744.503,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.525.985,16	3.525.985,16	3.525.985,16	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.319.519,02	1.319.519,02	1.319.519,02	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	137.110,19	356.963,73	1.745.703,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	137.110,19	356.963,73	1.745.703,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.834.600,34	4.607.137,89	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.378.692,11	4.477.636,61	2.861.434,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	24.860.713,83	24.640.860,29	22.866.759,53	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	45.193.033,07	40.122.204,50	40.449.576,25	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	55,31	62,30	60,85	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	55,01	61,41	56,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	54.231.639,68	48.146.645,40	48.539.491,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	48.808.475,72	48.808.475,72	43.685.542,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	63.489,18	238.092,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.256.536,11	7.380.669,86	11.539.410,32	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B61BA58F

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
AGENTE JOVEM BBAJ	145,13	0,00	145,13
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	37.241,28	0,00	37.241,28
ATENÇÃO BASICA	(159.658,15)	684,62	(160.342,77)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.348,27	1.155,35	14.192,92
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.306,86	13.410,62	132.896,24
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Uni	18.872,31	13.390,40	5.481,91
Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS	2.884,37	7.261,88	(4.377,51)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	21.561,41	1.247,65	20.313,76
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	287,84	1.378,78	(1.090,94)
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	533.400,50	6.300,00	527.100,50
BRASIL CARINHOSO	9.235,64	98,00	9.137,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	8.545,12	0,00	8.545,12
Consignações	327.776,71	239.623,09	88.153,62
Convênio Academia de Saúde	3.205,10	0,00	3.205,10
CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULO COLETA SELETIVA	288.024,91	0,00	288.024,91
Convênio Aquisição Veículos / Equipamentos Rodoviários	247.882,06	238.749,00	9.133,06
Convênio Educação Escola Bomba	61.225,08	0,00	61.225,08
CONVÊNIO FIA/CONSELHO TUTELAR	0,02	0,00	0,02
Convênio FNDE - PAR	2.934,17	0,00	2.934,17
Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	(1.543,11)	0,00	(1.543,11)
CONVÊNIO GSUS	9.258,15	0,00	9.258,15
Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	40.180,90	0,00	40.180,90
CONVENIO PAR	1.543,11	0,00	1.543,11
Convênio Pro Infância PAC 2	3.108,62	0,00	3.108,62
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	39.489,31	0,00	39.489,31
COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A	117.597,94	64.714,51	52.883,43
Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	97.997,40	33.383,11	64.614,29
Educação / 25% sobre Impostos	108.030,74	48.159,51	59.871,23
EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	91.831,26	0,00	91.831,26

FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	33.236,80	0,00	33.236,80
FNDE PROINFANCIA PAC	80.097,87	0,00	80.097,87
FNDE PROINFANCIA PAC - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	21.273,00	(21.273,00)
FNS CONVENENTE	12.742,08	0,00	12.742,08
FUNDEF 40%	158.426,14	24.240,14	134.186,00
FUNDEF 60%	(153.630,88)	28.529,90	(182.160,78)
IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	13.214,55	243,39	12.971,16
Investimento na Rede de Serviço de Saúde	526.587,41	0,00	526.587,41
PBF - Proteção Basica a Familia	40,20	0,00	40,20
PDDE	49,92	0,00	49,92
Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	3.231,89	3.231,89	0,00
Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	752,50	(752,50)
PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	595,24	0,00	595,24
PROG DE REQUAL DE UBS - AMPLIAÇÃO	136,21	0,00	136,21
PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	5.943,87	0,00	5.943,87
PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	(1,48)	0,00	(1,48)
Programa API	3,06	0,00	3,06
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	97,00	(97,00)
Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,16	0,00	0,16

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	16,00	0,00	16,00
Programa Familia Paranaense	846,42	0,00	846,42
Programa Família Paranaense	35.747,15	8.627,00	27.120,15
Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	243.962,08	240.000,00	3.962,08
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	1.132,91	8,98	1.123,93
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II	14.968,51	0,00	14.968,51
PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE II -EXERCICIOS ANTERIO	19,12	5.852,00	(5.832,88)
Programa PETI	16,00	0,00	16,00
Programa Piso Paranaense	422,29	2.803,38	(2.381,09)
Programa Piso Paranaense - Exercicios Anteriores	0,00	4.067,44	(4.067,44)
PROINFANCIA- MOBILIARIA	171,31	0,00	171,31
Projeto Agente Jovem Des. Social e Humano	912,83	0,00	912,83
PT MC PISO DE TRAN. MEDIA COMPLECIDADE	3.129,68	0,00	3.129,68
QUALIFAR SUS	6.391,07	0,00	6.391,07
Recursos da Lei Pelé	3.520,35	0,00	3.520,35
Recursos de Convênio com Ministério da Saúde	5,58	0,00	5,58
Recursos de Convênio com o Ministério da Saúde	46.975,43	0,00	46.975,43
Recursos de Convênio FNDE	233,31	0,00	233,31
Recursos do Convênio com FNDE	13.280,62	0,00	13.280,62
Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	42.560,95	0,00	42.560,95
RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	445,26	(445,26)
Recursos Ordinarios Livres	819.687,18	1.590.088,93	(770.401,75)
RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	368,95	129,00	239,95
Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	(2.064,48)	17.256,63	(19.321,11)
Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	196,68	0,00	196,68
Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.	117.037,18	10.792,76	106.244,42
Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	10,40	0,00	10,40
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	(357.228,19)	233.933,44	(591.161,63)
Saúde / Vigilância Sanitária	452,70	0,00	452,70
Taxa de Vigilância Sanitária	27,92	0,00	27,92
Taxa Exercicio Poder de Policia	190.007,32	70.082,51	119.924,81
VIGIASUS CUSTEIO	83.309,53	0,00	83.309,53
VIGILANCIA DA SAUDE	8.241,70	9.879,05	(1.637,35)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.027.744,49	2.941.890,72	1.085.853,77
Alienação de Ativos da Educação - Indenizações e Sinistros	13.740,36	76.127,79	(62.387,43)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	57.041,04	3.017,08	54.023,96
CONVÊNIO AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	252.680,34	0,00	252.680,34
Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	37,44	0,00	37,44
Gerenciamento do Trânsito	6.281,98	0,00	6.281,98
Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Exercicios Anteriores	0,00	20.914,96	(20.914,96)
Merenda Escolar - PNAE	7.476,42	76.945,44	(69.469,02)
PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	16,00	0,00	16,00
Recursos Livres (descentralizados)	0,00	15.516,69	(15.516,69)
Royalties e Outras Comp. Financ - Exerc. Anterior	0,00	5.000,00	(5.000,00)
Taxa de Prestação de Serviço	242.119,82	8.008,70	234.111,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	579.393,40	205.530,66	373.862,74
TOTAL (III) = (I + II)	4.607.137,89	3.147.421,38	1.459.716,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF89E0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 097/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Marta de Oliveira Figueiredo, classificada em 123° posição;
II – Informar a Inaptidão do candidato Edson Eloi Gumini, classificado em 125° posição no exame psicológico admissional;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Stefani Alexandrina Miglioli da Silva, classificada em 114° posição, Yasmin Izabel Soares, classificada em 115° posição, Andre Luiz Moleta, classificado em 116° posição, Matheus Augusto de Paula Paes Pereira Carriel, classificado em 117° posição, Mislene Souza da Silva, classificada 144° - 17° Afrodescendente posição, Danielle Cristiny Fiorese, classificada em 121° posição, Tamiris Ruslla Cabral Jacob, classificada em 122° posição, Simone de Oliveira Proenca, classificada em 126° posição, Priscilla Bandeira Visconti, classificada em 129° posição, Priscila Cristina Amorim, classificada em 130° posição e Luis Gustavo da Cruz, classificado em 131° posição;
IV – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 086/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Bruna Rafaela de Lima Costa	134°	Assistente de Alunos	001/2016
Leif Ericssom Pereira dos Santos	135°	Assistente de Alunos	001/2016
Larissa Aparecida Fernandes da Silva	136°	Assistente de Alunos	001/2016
Ana Maria de Oliveira Zanoni	137°	Assistente de Alunos	001/2016
Francisco Carlos Vieira	138°	Assistente de Alunos	001/2016
Raquel Lourenco	139°	Assistente de Alunos	001/2016
Morgana Marjpri dos Santos de Oliveira	171° - 19° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Helena Kessel	140°	Assistente de Alunos	001/2016
Sidnei Ribeiro de Oliveira	142°	Assistente de Alunos	001/2016
Marcia de Windson Rodrigues	143°	Assistente de Alunos	001/2016
Nilcelia Aparecida de Oliveira dos Santos	145°	Assistente de Alunos	001/2016
Lilian Markiewicz Kus	146°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 27 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4DE06E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RREO - MUNICÍPIO DE COLOMBO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto
-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	468.176.932,00	543.529.922,51	79.850.786,10	14,69	326.716.249,97	60,11	216.813.672,54
RECEITAS CORRENTES	467.176.932,00	500.594.435,87	76.892.324,58	15,36	321.682.698,31	64,26	178.911.737,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.815.100,00	101.088.456,69	16.902.738,84	16,72	73.475.208,85	72,68	27.613.247,84
Impostos	69.902.000,00	77.445.356,69	13.394.777,35	17,30	57.184.936,38	73,84	20.260.420,31
Taxas	17.263.100,00	19.693.100,00	2.780.138,05	14,12	13.564.972,43	68,88	6.128.127,57
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	3.950.000,00	727.823,44	18,43	2.725.300,04	68,99	1.224.699,96
CONTRIBUIÇÕES	42.661.413,85	42.661.413,85	7.075.998,88	16,59	27.053.072,11	63,41	15.608.341,74
Contribuições Sociais	34.610.213,85	34.610.213,85	5.213.523,07	15,06	20.431.178,10	59,03	14.179.035,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.051.200,00	8.051.200,00	1.862.475,81	23,13	6.621.894,01	82,25	1.429.305,99
RECEITA PATRIMONIAL	44.383.732,50	44.763.794,59	9.272.189,05	20,71	33.044.718,80	73,82	11.719.075,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	6.753,21	12,28	355.764,11	646,84	(300.764,11)
Valores Mobiliários	44.328.732,50	44.708.794,59	9.265.435,84	20,72	32.688.954,69	73,12	12.019.839,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.000,00	3.215.000,00	604.738,73	18,81	2.513.520,99	78,18	701.479,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	44.995,31	19,15	173.679,40	73,91	61.320,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.760.000,00	2.980.000,00	559.735,97	18,78	2.339.744,42	78,51	640.255,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7,45	0,00	97,17	#DIV/0!	(97,17)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.551.632,00	303.883.717,09	42.336.186,46	13,93	183.355.701,40	60,34	120.528.015,69
Transferências da União e de suas Entidades	106.991.232,00	123.354.317,09	16.347.631,64	13,25	63.865.126,64	51,77	59.489.190,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.656.400,00	72.999.400,00	10.526.583,76	14,42	51.380.319,60	70,38	21.619.080,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.804.000,00	107.430.000,00	15.461.971,06	14,39	68.108.395,08	63,40	39.321.604,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.860,08	1,86	98.139,92
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.553,65	4.959.553,65	700.472,62	14,12	2.240.476,16	45,17	2.719.077,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	85.000,00	44.469,50	52,32	171.870,26	202,20	(86.870,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.020,00	402.020,00	50.435,52	12,55	118.727,90	29,53	283.292,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.260.533,65	4.472.533,65	605.567,60	13,54	1.949.878,00	43,60	2.522.655,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	42.935.486,64	2.958.461,52	6,89	5.033.551,66	11,72	37.901.934,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.203.472,96	0,00	0,00	420.506,21	2,08	19.782.966,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	22.732.013,68	2.958.461,52	13,01	4.613.045,45	20,29	18.118.968,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.581.432,23	427.760,00	11,94	1.453.040,00	40,57	2.128.392,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	19.150.581,45	2.530.701,52	13,21	3.160.005,45	16,50	15.990.576,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	468.176.932,00	543.529.922,51	79.850.786,10	14,69	326.716.249,97	60,11	216.813.672,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	468.176.932,00	543.529.922,51	79.850.786,10	14,69	326.716.249,97	60,11	216.813.672,54
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**468.176.932,00**	**543.529.922,51**	**79.850.786,10**	14,69	**326.716.249,97**	60,11	**216.813.672,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.634.168,26	0,00	0,00	17.154.672,99	49,53	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	34.634.168,26	0,00	0,00	17.154.672,99	49,53	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4008A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RREO - MUNICÍPIO DE COLOMBO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	407.601.827,03	516.770.160,14	56.736.675,75	275.472.467,24	241.297.692,90	65.090.866,19	227.257.088,00	289.513.072,14	209.670.646,43
DESPESAS CORRENTES	382.033.556,03	439.028.676,05	53.824.737,62	253.031.045,15	185.997.630,90	60.931.663,41	217.217.939,25	221.810.736,80	199.984.291,70
Pessoal e Encargos Sociais	246.062.699,03	279.255.024,83	38.785.425,39	150.004.869,99	129.250.154,84	38.845.345,54	149.799.465,54	129.455.559,29	134.709.583,65
Juros e Encargos da Dívida	2.301.789,00	1.751.789,00	235.635,96	969.914,95	781.874,05	235.635,96	969.914,95	781.874,05	969.914,95
Outras Despesas Correntes	133.669.068,00	158.021.862,22	14.803.676,27	102.056.260,21	55.965.602,01	21.850.681,91	66.448.558,76	91.573.303,46	64.304.793,10
DESPESAS DE CAPITAL	25.468.271,00	77.641.484,09	2.911.938,13	22.441.422,09	55.200.062,00	4.159.202,78	10.039.148,75	67.602.335,34	9.686.354,73
Investimentos	22.708.500,00	74.141.405,03	2.401.373,91	19.960.288,90	54.181.116,13	3.648.638,56	7.558.015,56	66.583.389,47	7.205.221,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.759.771,00	3.500.079,06	510.564,22	2.481.133,19	1.018.945,87	510.564,22	2.481.133,19	1.018.945,87	2.481.133,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.155.211,00	19.974.036,66	2.790.535,87	11.096.065,06	8.877.971,60	2.804.554,09	11.071.515,81	8.902.520,85	9.667.511,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	426.757.038,03	536.744.196,80	59.527.211,62	286.568.532,30	250.175.664,50	67.895.420,28	238.328.603,81	298.415.592,99	219.338.158,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	426.757.038,03	536.744.196,80	59.527.211,62	286.568.532,30	250.175.664,50	67.895.420,28	238.328.603,81	298.415.592,99	219.338.158,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	40.147.717,67	0,00	0,00	88.387.646,16	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**426.757.038,03**	**536.744.196,80**	**59.527.211,62**	**326.716.249,97**	**0,00**	**67.895.420,28**	**326.716.249,97**	**0,00**	**219.338.158,03**
RESERVA DO RPPS	25.675.947,97	25.675.947,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	452.432.986,00	562.420.144,77	59.527.211,62	326.716.249,97	0,00	67.895.420,28	326.716.249,97	0,00	219.338.158,03

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C961CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	433.277.775,00	542.446.108,11	56.736.675,75	275.472.467,24	96,13	266.973.640,87	65.090.866,19	227.257.088,00	95,35	315.189.020,11
ADMINISTRAÇÃO	27.557.901,16	29.759.097,19	3.306.483,14	19.179.234,19	6,69	10.579.863,00	4.702.901,26	16.321.528,13	6,85	13.437.569,06
Planejamento e Orçamento	1.634.000,00	1.839.500,00	173.205,55	715.445,20	0,25	1.124.054,80	190.156,42	705.851,30	0,30	1.133.648,70
Administração Geral	13.391.601,16	14.696.988,24	1.788.243,11	8.643.460,49	3,02	6.053.527,75	2.043.946,79	7.625.748,36	3,20	7.071.239,88
Administração Financeira	1.814.500,00	1.652.362,00	184.648,51	951.796,49	0,33	700.565,51	228.653,97	840.048,22	0,35	812.313,78
Controle Interno	677.000,00	569.500,00	77.896,40	309.149,62	0,11	260.350,38	75.901,74	303.509,37	0,13	265.990,63
Tecnologia da Informação	3.937.000,00	4.337.000,00	189.579,39	3.983.146,93	1,39	353.853,07	1.020.381,83	2.558.617,69	1,07	1.778.382,31
Administração de Receitas	3.772.800,00	4.321.746,95	731.015,05	2.799.636,19	0,98	1.522.110,76	763.786,92	2.626.433,55	1,10	1.695.313,40
Administração de Concessões	195.000,00	201.000,00	31.738,22	122.033,85	0,04	78.966,15	31.738,22	122.033,85	0,05	78.966,15
Comunicação Social	2.136.000,00	2.141.000,00	130.156,91	1.654.565,42	0,58	486.434,58	348.335,37	1.539.285,79	0,65	601.714,21
SEGURANÇA PÚBLICA	6.772.800,00	8.903.800,00	1.053.211,36	4.625.178,50	1,61	4.278.621,50	1.098.071,40	4.308.474,89	1,81	4.595.325,11
Defesa Civil	726.800,00	1.526.800,00	45.602,76	228.396,46	0,08	1.298.403,54	11.920,59	66.149,07	0,03	1.460.650,93
Demais Subfunções	6.046.000,00	7.377.000,00	1.007.608,60	4.396.782,04	1,53	2.980.217,96	1.086.150,81	4.242.325,82	1,78	3.134.674,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.753.000,00	20.079.769,52	1.935.111,27	9.688.530,42	3,38	10.391.239,10	2.291.068,22	7.935.338,75	3,33	12.144.430,77
Assistência ao Idoso	1.779.000,00	1.955.000,00	170.526,70	1.071.892,20	0,37	883.107,80	238.912,72	887.526,80	0,37	1.067.473,20
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	11.679,92	60.238,09	0,02	59.761,91	14.339,52	37.774,07	0,02	82.225,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.085.000,00	7.016.869,52	660.104,77	3.387.151,02	1,18	3.629.718,50	752.150,26	2.685.456,17	1,13	4.331.413,35
Assistência Comunitária	8.769.000,00	10.987.900,00	1.092.799,88	5.169.249,11	1,80	5.818.650,89	1.285.665,72	4.324.581,71	1,81	6.663.318,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.886.342,84	79.886.342,84	8.393.357,74	28.842.095,05	10,06	51.044.247,79	8.414.927,39	28.643.971,10	12,02	51.242.371,74
Previdência Básica	4.231.190,00	4.231.190,00	688.008,78	2.964.411,69	1,03	1.266.778,31	688.008,78	2.964.411,69	1,24	1.266.778,31
Previdência do Regime Estatutário	75.655.152,84	75.655.152,84	7.705.348,96	25.877.683,36	9,03	49.777.469,48	7.726.918,61	25.679.559,41	10,77	49.975.593,43
SAÚDE	79.169.682,00	107.238.101,66	12.251.190,20	51.453.935,75	17,96	55.784.165,91	12.470.818,64	46.255.513,48	19,41	60.982.588,18
Atenção Básica	46.204.632,00	67.475.454,27	6.896.875,33	31.062.493,41	10,84	36.412.960,86	7.384.271,30	27.942.317,73	11,72	39.533.136,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.490.050,00	31.276.581,94	4.420.952,21	16.112.293,04	5,62	15.164.288,90	4.013.807,55	14.719.943,00	6,18	16.556.638,94
Suporte Profilático e Terapêutico	1.144.000,00	2.330.000,00	273.868,28	891.107,19	0,31	1.438.892,81	272.637,21	798.683,24	0,34	1.531.316,76
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	1.365.000,00	127.340,49	760.084,90	0,27	604.915,10	244.090,07	709.150,37	0,30	655.849,63
Vigilância Epidemiológica	2.266.000,00	4.791.065,45	532.153,89	2.627.957,21	0,92	2.163.108,24	556.012,51	2.085.419,14	0,88	2.705.646,31
TRABALHO	5.812.000,00	5.864.000,00	1.015.187,41	3.930.385,55	1,37	1.933.614,45	881.556,40	2.897.304,89	1,22	2.966.695,11

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.242.000,00	2.042.000,00	177.844,58	1.235.536,51	0,43	806.463,49	280.665,08	980.995,09	0,41	1.061.004,91
Relações de Trabalho	2.614.000,00	2.864.000,00	717.694,75	2.263.913,66	0,79	600.086,34	491.504,68	1.503.115,81	0,63	1.360.884,19
Fomento ao Trabalho	956.000,00	958.000,00	119.648,08	430.935,38	0,15	527.064,62	109.386,64	413.193,99	0,17	544.806,01
EDUCAÇÃO	138.889.289,00	157.457.491,88	19.464.440,84	89.565.776,20	31,25	67.891.715,68	22.466.548,72	80.145.836,68	33,63	77.311.655,20
Ensino Fundamental	93.789.039,00	102.199.084,90	12.462.631,01	59.654.461,35	20,82	42.544.623,55	14.418.335,17	53.651.729,21	22,51	48.547.355,69
Educação Infantil	42.087.250,00	52.489.406,98	6.561.878,20	28.480.591,95	9,94	24.008.815,03	7.689.045,19	25.304.681,93	10,62	27.184.725,05
Educação Especial	3.013.000,00	2.769.000,00	439.931,63	1.430.722,90	0,50	1.338.277,10	359.168,36	1.189.425,54	0,50	1.579.574,46
CULTURA	1.372.000,00	1.630.000,00	243.285,31	1.014.601,63	0,35	615.398,37	368.622,78	803.322,43	0,34	826.677,57
Difusão Cultural	1.372.000,00	1.630.000,00	243.285,31	1.014.601,63	0,35	615.398,37	368.622,78	803.322,43	0,34	826.677,57
DIREITOS DA CIDADANIA	881.000,00	909.500,00	67.212,59	533.178,77	0,19	376.321,23	108.890,63	398.319,15	0,17	511.180,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	881.000,00	909.500,00	67.212,59	533.178,77	0,19	376.321,23	108.890,63	398.319,15	0,17	511.180,85
URBANISMO	9.970.200,00	13.585.311,00	248.992,08	8.008.422,94	2,79	5.576.888,06	1.528.536,17	4.273.769,68	1,79	9.311.541,32
Infra-Estrutura Urbana	1.982.000,00	2.597.111,00	167.742,71	1.583.846,52	0,55	1.013.264,48	364.869,09	1.151.417,53	0,48	1.445.693,47
Serviços Urbanos	7.988.200,00	10.988.200,00	81.249,37	6.424.576,42	2,24	4.563.623,58	1.163.667,08	3.122.352,15	1,31	7.865.847,85
HABITAÇÃO	613.000,00	832.500,00	89.784,68	400.949,70	0,14	431.550,30	95.023,56	385.877,13	0,16	446.622,87
Habitação Urbana	613.000,00	832.500,00	89.784,68	400.949,70	0,14	431.550,30	95.023,56	385.877,13	0,16	446.622,87
SANEAMENTO	247.000,00	252.000,00	18.652,86	74.174,47	0,03	177.825,53	18.652,86	74.174,47	0,03	177.825,53
Demais Subfunções	247.000,00	252.000,00	18.652,86	74.174,47	0,03	177.825,53	18.652,86	74.174,47	0,03	177.825,53
GESTÃO AMBIENTAL	20.684.000,00	24.892.353,00	484.526,08	18.330.577,10	6,40	6.561.775,90	3.105.881,13	11.774.921,35	4,94	13.117.431,65
Preservação e Conservação Ambiental	2.885.500,00	3.498.500,00	383.877,72	1.454.306,37	0,51	2.044.193,63	259.465,86	1.068.469,22	0,45	2.430.030,78
Controle Ambiental	17.798.500,00	21.393.853,00	100.648,36	16.876.270,73	5,89	4.517.582,27	2.846.415,27	10.706.452,13	4,49	10.687.400,87
AGRICULTURA	3.921.500,00	4.111.500,00	614.933,55	2.362.926,87	0,82	1.748.573,13	585.450,43	1.764.947,30	0,74	2.346.552,70
Abastecimento	1.331.500,00	1.375.500,00	322.766,47	867.411,16	0,30	508.088,84	181.445,18	580.883,26	0,24	794.616,74
Extensão Rural	2.590.000,00	2.736.000,00	292.167,08	1.495.515,71	0,52	1.240.484,29	404.005,25	1.184.064,04	0,50	1.551.935,96
INDÚSTRIA	1.078.000,00	1.078.000,00	112.007,84	600.617,29	0,21	477.382,71	138.935,32	509.175,13	0,21	568.824,87
Promoção Industrial	1.078.000,00	1.078.000,00	112.007,84	600.617,29	0,21	477.382,71	138.935,32	509.175,13	0,21	568.824,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.512.000,00	2.546.000,00	84.819,56	453.789,97	0,16	2.092.210,03	112.517,15	423.507,04	0,18	2.122.492,96
Turismo	2.512.000,00	2.546.000,00	84.819,56	453.789,97	0,16	2.092.210,03	112.517,15	423.507,04	0,18	2.122.492,96
TRANSPORTE	29.683.500,00	73.743.972,96	6.112.255,06	30.021.829,32	10,48	43.722.143,64	5.451.901,23	15.012.041,64	6,30	58.731.931,32
Transporte Rodoviário	29.683.500,00	73.743.972,96	6.112.255,06	30.021.829,32	10,48	43.722.143,64	5.451.901,23	15.012.041,64	6,30	58.731.931,32
DESPORTO E LAZER	3.253.000,00	4.014.500,00	402.871,11	2.589.027,84	0,90	1.425.472,16	411.743,17	1.536.384,90	0,64	2.478.115,10
Desporto Comunitário	2.938.000,00	3.690.500,00	359.970,45	2.410.636,06	0,84	1.279.863,94	368.842,51	1.357.993,12	0,57	2.332.506,88
Lazer	315.000,00	324.000,00	42.900,66	178.391,78	0,06	145.608,22	42.900,66	178.391,78	0,07	145.608,22
ENCARGOS ESPECIAIS	5.221.560,00	5.661.868,06	838.353,07	3.797.235,68	1,33	1.864.632,38	838.819,73	3.792.679,86	1,59	1.869.188,20
Outros Encargos Especiais	5.221.560,00	5.661.868,06	838.353,07	3.797.235,68	1,33	1.864.632,38	838.819,73	3.792.679,86	1,59	1.869.188,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.155.211,00	19.974.036,66	2.790.535,87	11.096.065,06	3,87	8.877.971,60	2.804.554,09	11.071.515,81	4,65	8.902.520,85
TOTAL (III) = (I + II)	**452.432.986,00**	**562.420.144,77**	**59.527.211,62**	**286.568.532,30**	100,00	**275.851.612,47**	**67.895.420,28**	**238.328.603,81**	100,00	**324.091.540,96**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2DC6BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2018 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.998.800,00	77.998.800,00	52.025.078,72	53.884.501,45
RECEITAS CORRENTES	77.998.800,00	77.998.800,00	52.025.078,72	53.884.501,45
Receita de Contribuições dos Segurados	34.609.013,85	34.609.013,85	20.431.178,10	8.614.497,50
Pessoal Civil	34.609.013,85	34.609.013,85	20.431.178,10	8.614.497,50
Ativo	34.521.913,85	34.521.913,85	20.336.675,48	8.577.853,32
Inativo	84.500,00	84.500,00	94.502,62	36.644,18
Pensionista	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.858.732,50	40.858.732,50	30.319.696,31	43.841.554,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.858.732,50	40.858.732,50	30.319.696,31	43.841.554,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.531.053,65	2.531.053,65	1.274.204,31	1.428.448,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.529.033,65	2.529.033,65	1.272.654,31	1.426.168,96
Demais Receitas Correntes	2.020,00	2.020,00	1.550,00	2.280,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	10.207.121,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I +	**77.998.800,00**	**77.998.800,00**	**52.025.078,72**	**64.091.623,42**

II)						

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre/ 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	49.979.204,87	49.979.204,87	25.877.683,36	22.914.698,46	0,00	22.474.265,80
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.818.233,33	0,00	1.377.800,67
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.815.812,01	0,00	1.375.379,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.421,32	0,00	2.421,32
PREVIDÊNCIA	49.979.204,87	49.979.204,87	25.877.683,36	21.096.465,13	25.679.559,41	21.096.465,13
Pessoal Civil	47.564.204,87	47.564.204,87	25.396.826,21	21.096.465,13	25.396.826,21	21.096.465,13
Aposentadorias	42.434.469,09	42.434.469,09	22.966.196,88	18.852.355,51	22.966.196,88	18.852.355,51
Pensões	5.129.735,78	5.129.735,78	2.430.629,33	2.244.109,62	2.430.629,33	2.244.109,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	480.857,15	0,00	282.733,20	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	2.415.000,00	2.415.000,00	480.857,15	0,00	282.733,20	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**49.979.204,87**	**49.979.204,87**	**25.877.683,36**	**22.914.698,46**	**25.679.559,41**	22.474.265,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	28.019.595,13	28.019.595,13	26.147.395,36	41.176.924,96	26.345.519,31	41.617.357,62

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		25.675.947,97
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2.018	2.017
CAIXA	56.852,14	27.237,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	308.569.961,50	312.442.308,10
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EE037A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	422.594.435,87	269.657.619,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.088.456,69	73.475.208,85
IPTU	34.153.356,69	28.645.280,02
ISS	21.024.000,00	15.181.805,94
ITBI	6.738.000,00	4.757.049,05
IRRF	15.530.000,00	8.600.801,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.643.100,00	16.290.272,47
Contribuições	8.051.200,00	6.621.894,01
Receita Patrimonial	3.905.062,09	2.725.022,49
Aplicações Financeiras (II)	3.850.062,09	2.369.258,38
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	355.764,11
Transferências Correntes	303.883.717,09	183.355.701,40
Cota-Parte do FPM	67.972.600,00	42.967.266,30
Cota-Parte do ICMS	46.941.600,00	30.429.181,95
Cota-Parte do IPVA	23.320.000,00	18.610.913,63
Cota-Parte do ITR	144.000,00	10.765,14
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	198.591,84
Transferências da LC 61/1989	644.800,00	541.147,95
Transferências do FUNDEB	107.430.000,00	68.108.395,08
Outras Transferências Correntes	57.030.717,09	22.489.439,51

Demais Receitas Correntes	5.666.000,00	3.479.792,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.666.000,00	3.479.792,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	418.744.373,78	267.288.361,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.935.486,64	5.033.551,66
Operações de Crédito (VI)	20.203.472,96	420.506,21
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.732.013,68	4.613.045,45
Convênios	20.302.361,45	3.321.804,00
Outras Transferências de Capital	2.429.652,23	1.291.241,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.732.013,68	4.613.045,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	441.476.387,46	271.901.406,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	386.858.624,02	225.825.031,57	190.422.773,67	173.303.687,04	886.751,32	12.734.681,78	12.646.265,67
Pessoal e Encargos Sociais	230.284.972,80	123.592.536,28	123.408.108,17	108.420.776,90	3.224,54	1.091,36	1.091,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.751.789,00	969.914,95	969.914,95	969.914,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	154.821.862,22	101.262.580,34	66.044.750,55	63.912.995,19	883.526,78	12.733.590,42	12.645.174,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	385.106.835,02	224.855.116,62	189.452.858,72	172.333.772,09	886.751,32	12.734.681,78	12.646.265,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.587.484,09	22.441.422,09	10.039.148,75	9.686.354,73	337.890,51	5.305.669,02	5.277.594,28
Investimentos	74.087.405,03	19.960.288,90	7.558.015,56	7.205.221,54	337.890,51	5.305.669,02	5.277.594,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.500.079,06	2.481.133,19	2.481.133,19	2.481.133,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	74.087.405,03	19.960.288,90	7.558.015,56	7.205.221,54	337.890,51	5.305.669,02	5.277.594,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	459.194.240,05	244.815.405,52	197.010.874,28	179.538.993,63	1.224.641,83	18.040.350,80	17.923.859,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**73.213.911,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.591.560,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.366.534,27
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	969.914,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**74.610.530,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.591.034,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.456.655,56	12.620.676,80
DEDUÇÕES (XXIX)	86.459.610,51	141.398.708,72
Disponibilidade de Caixa [1]	86.459.610,51	141.398.708,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.632.977,39	142.157.784,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.173.366,88	759.076,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(72.002.954,95)	(128.778.031,92)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**53.294.624,70**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.424.708,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**50.869.915,91**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**49.473.296,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B3B7BF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2018 – MAIO E JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	70.054.000,00	77.445.356,69	57.184.936,38	73,84
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	34.163.356,69	28.655.267,05	83,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.727.000,00	34.163.356,69	28.655.267,05	83,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	4.778.960,46	70,87
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.743.000,00	6.743.000,00	4.778.960,46	70,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	15.197.630,85	72,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.054.000,00	21.054.000,00	15.197.630,85	72,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	8.600.801,37	55,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.530.000,00	15.530.000,00	8.600.801,37	55,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	45.000,00	47.723,35	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	172.584.000,00	172.584.000,00	115.160.694,96	66,73
2.1 - Cota-Parte FPM	83.421.000,00	83.421.000,00	52.922.444,42	63,44
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.242.000,00	77.242.000,00	49.775.892,42	64,44
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.179.000,00	6.179.000,00	3.146.552,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	58.677.000,00	58.677.000,00	38.036.477,28	64,82
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	248.239,76	49,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	676.434,93	83,92
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	13.456,31	7,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.000.000,00	29.000.000,00	23.263.642,26	80,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**242.638.000,00**	**250.029.356,69**	**172.345.631,34**	68,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	30.000,00	100.420,05	
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.367.000,00	16.156.000,00	9.284.988,80	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.868.000,00	9.869.000,00	6.348.407,31	64,33
5.2 - Outras Transferências do FNDE	5.499.000,00	6.284.937,91	2.873.348,60	45,72
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	2.062,09	63.232,89	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	198.000,00	125.154,10	
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	198.000,00	99.000,00	50,00
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	26.154,10	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADIC.P/FINANC.DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.367.000,00	16.384.000,00	9.510.562,95	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRASNFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**69.523.000,00**	**74.149.000,00**	**45.705.566,93**	61,64
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***33.281.000,00***	***33.281.000,00***	***22.402.828,15***	67,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.448.400,00	15.448.400,00	9.955.178,12	64,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.735.400,00	11.735.400,00	7.607.295,33	64,82
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	49.647,92	49,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	161.200,00	161.200,00	135.286,98	83,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	2.691,17	7,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.652.728,63	80,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***102.804.000,00***	***107.748.000,00***	***68.356.114,14***	63,44

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	102.804.000,00	107.430.000,00	68.108.395,08	63,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	318.000,00	247.719,06	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***69.523.000,00***	***74.149.000,00***	***45.705.566,93***	61,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**77.103.000,00**	**77.103.491,00**	**45.552.670,38**	**45.552.670,38**	59,08
13.1 - Com Educação Infantil	23.131.000,00	24.375.000,00	14.622.921,42	14.622.921,42	59,99
13.2 - Com Ensino Fundamental	51.659.000,00	50.659.491,00	29.922.302,76	29.922.302,76	59,07
13.3 - Com Ensino Especial	2.313.000,00	2.069.000,00	1.007.446,20	1.007.446,20	48,69
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.701.000,00**	**35.174.000,00**	**21.923.402,76**	**16.914.332,44**	62,33
14.1 - Com Educação Infantil	7.425.000,00	10.625.000,00	6.017.930,99	3.916.605,20	56,64
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.276.000,00	24.549.000,00	15.905.471,77	12.997.727,24	64,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**102.804.000,00**	**112.277.491,00**	**67.476.073,14**	**62.467.002,82**	60,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB					*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					*4.529.750,44*
17.1 - FUNDEB 60%				3101	491,00
17.2 - FUNDEB 40%				3102	4.529.259,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					**4.529.750,44**
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					57.937.252,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%					**66,64**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)					18,12
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%					15,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					4.529.259,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO					4.529.259,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**40.426.250,00**	**47.209.607,18**	**27.623.184,61**	**25.358.604,35**	53,71
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.556.000,00	35.000.000,00	20.640.852,41	18.539.526,62	52,97
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.870.250,00	12.209.607,18	6.982.332,20	6.819.077,73	55,85
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**93.668.250,00**	**101.562.011,05**	**57.754.383,28**	**53.205.513,23**	52,39
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	72.248.000,00	77.277.491,00	46.835.220,73	43.927.476,20	56,84
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.420.250,00	24.284.520,05	13.255.778,52	11.614.653,00	47,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.336.615,97	2.336.615,97	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**134.094.500,00**	**148.771.618,23**	**85.377.567,89**	**78.564.117,58**	**52,81**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					**45.705.566,93**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)					247.719,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					4.529.750,44
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					2.854.627,23
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104					0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)					53.337.663,66
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)					**25.226.453,92**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					14,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINSNCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.869.000,00	10.309.000,00	5.615.902,46	3.598.990,61	34,91
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.819.000,00	9.677.084,65	2.585.696,34	1.996.118,98	20,63
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.688.000,00	19.986.084,65	8.201.598,80	5.595.109,59	28,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**149.782.500,00**	**168.757.702,88**	**93.579.166,69**	**84.159.227,17**	49,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	16.188.065,85	281.978,17
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.079.797,03	1.407.378,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	68.108.395,08	6.348.407,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	57.550.876,01	3.927.077,11
48.1 - Orçamento do Exercício	55.853.572,89	3.454.617,17
48.2 - Restos a Pagar	1.697.303,12	472.459,94
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	247.719,06	49.946,80
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.885.035,16	3.878.655,47
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.885.035,16	3.878.655,47

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:415E564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2018 – JULHO E AGOSTO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Liq. (RCL)	369.665.011,41	383.650.059,72	393.241.311,21	403.072.343,99	413.149.152,59	423.477.881,41	434.064.828,44	444.916.449,15	456.039.360,38	467.440.344,39	479.126.353,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4EB3DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS PSPS Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2018

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO

Dispõe sobre o resultado da análise dos recursos abertos referente a classificação geral para os cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, portarias nº 369/2018 e nº 439/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
O Resultado da análise dos recursos abertos referente à classificação geral dos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Resultado da análise dos recursos abertos para reavaliação da nota referente à classificação geral no PSPS 004/2018.

ANEXO I –RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PARA REAVALIAÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO - PSPS 004/2018.					
Nº PROC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA PUBLICADA NA CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA APÓS REAVALIAÇÃO**
25311/18	William Augusto Gomes de Oliveira Bellani	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.190.977-8	**83,50**	**88,5**
25093/18	Isabela Messias	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.964.958-6	**83,00**	**81,5**
25191/18	Emanuela Carla dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.042.666-4	**82,00**	**82,5**

25195/18	Rafael Rudimar Holler Peres	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	20	9.008.226-4	**79,50**	**84,5**
25101/18	Luis Fernando Napoli Della Bianca	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	20	7.118.260-6	**73,50**	**77,5**
25274/18	Nara Correia de Castro Gonçalves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	20	8.895.141-7	**73,00**	**70,5**

Informamos o nome correto do candidato William Augusto Gomes de Oliveira Bellani, que foi publicado com erro de digitação como Willian.

Informamos que nenhum candidato aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas abriu recurso referente à classificação no PSPS 004/2018.

Colombo, 27 de setembro de 2018.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:69B24B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL PSPS Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a homologação do resultado e classificação geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, portarias nº 369/2018 e nº 439/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

A Homologação do Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Homologação do Resultado e Classificação Geral de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 004/2018;
Anexo II – Homologação do Resultado e Classificação Geral dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente no PSPS 004/2018;

Informamos que não houve nenhum candidato concorrente à vagas de PNE com inscrição deferida.

Informamos que foram alteradas as notas dos candidatos que abriram recursos referente a classificação e tiveram seus recursos deferidos.

Colombo, 27 de setembro de 2018.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS POR NOTA - PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1°	William Augusto Gomes de Oliveira Bellani	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.190.977-8	**88,50**	
2°	Luana Machado de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.925.965-9	**85,50**	
3°	Rafael Rudimar Holler Peres	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.008.226-4	**84,50**	
4°	Viviane Denck Gonçalves Boguszewski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.307.495-0	**83,50**	
5°	Talita Farias Miksza Skrepetz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.040.339-9	**83,00**	
6°	Emanuela Carla dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.042.666-4	**82,50**	
7°	Isabela Messias	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.964.958-6	**81,50**	
8°	Joelcio Santos Madureira Junior	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.566.584-6	**79,00**	
9°	Paulo Renato Sebrão Filho	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.352.247-5	**77,50**	
10°	Luis Fernando Napoli Della Bianca	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.118.260-6	**77,50**	
11°	Erika Luiza da Silva Feller	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.789.655-4	**76,50**	
12°	Osvaldo Nelson Villasanti Caceres	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.866.521-1	**76,50**	
13°	Raquel Silva Lacerda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.695.945-2	**76,00**	
14°	Patricia Zella Aquino de Paula	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.108.904-7	**75,50**	
15°	Joao André Pereira Neto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.430.019-8	**75,50**	
16°	Renato Takimura	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.448.419-4	**75,00**	
17°	Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0.799.598-8	**75,00**	
18°	Miriam Appel Martins	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	763.623DF	**74,50**	
19°	Omar Antonio de Matos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.073.950-7	**74,50**	
20°	Suelen Teixeira Luiz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.472.838-3	**74,00**	
21°	Georgia Patricia Gressole DalNegro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.246.422-0	**73,00**	
22°	Gustavo André Leal	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.291.848-5	**73,00**	
23°	Lidia Beatriz Del Transito Barraza Larios	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.433.896-0	**73,00**	
24°	Roberta Varela de Araujo santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.892.617-1	**73,00**	
25°	Janaina Bertoncelo de Almeida	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.473.228-0	**73,00**	
26°	George Henrique dos Santos Maia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	**72,50**	x
27°	Dayse Tatyele Ramanho Silva Zachi	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.918.783	**72,50**	
28°	Francine Sumie Morikava	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.329.071-2	**72,50**	
29°	Alexandre Setsuo Fujikawa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.961.547-1	**72,00**	
30°	Bruna Leticia Vessoni Menoncin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.788.887-8	**72,00**	

31°	Camila Marcilio Setti	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.885.626-9	**71,50**	
32°	Arícia Vanessa Brasileiro Sampaio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.789.690-2	**71,50**	
33°	Guilherme Klein Parise	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.860.306-71	**71,50**	
34°	Rodrigo Samuel Tulio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.705.092-8	**71,00**	
35°	Roberta de Souza Alves Oliveira Tscha	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.801.627-4	**71,00**	
36°	Nara Correia de Castro Gonçalves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.895.141-7	**70,50**	
37°	Sérgio Pimpão Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.820.233-2	**70,50**	
38°	Elizangela Luciana Botelho de Azevedo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.801.019.587-9CE	**70,50**	
39°	Danielle Ferreira Munhoz Costa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.116.988-1	**70,00**	
40°	Wilson Mitsuo Iano	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	18.302.479-5	**70,00**	
41°	Michelle da Cruz Costa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.084.611-3	**69,50**	
42°	Betsy Lee Kakizawa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1584052	**69,50**	
43°	Juliana Lopes Nunes Duarte	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.018.693MG	**69,50**	
44°	Raphael Meneghetti Hamerschmitt	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.970.575SC	**69,50**	
45°	Paula Dresch Portella	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.099.558-0	**69,50**	
46°	Crismery Klug	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.368.287-8	**69,00**	
47°	Vinícius Azevedo Couto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.233.427-4	**69,00**	
48°	Rafael Boscheti de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.764.289-9	**69,00**	
49°	Cristine Wahrhaftig	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.003.302-1	**68,50**	
50°	Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.081.691-8	**68,00**	
51°	Rebeca Barros Freitas	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.986.471-2	**68,00**	
52°	Camila Rychuv Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.173.474-7	**68,00**	
53°	Amanda Britto de Macedo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5477723	**68,00**	
54°	Keith Canellas Vasconcellos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.831.587-2	**67,50**	
55°	Gislaine Pires de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.985.664-7	**67,50**	
56°	Carlos Koji Sato	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.882.774-SP	**67,50**	
57°	Thais Carolina Toso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.877.414-4	**67,00**	
58°	João Paulo Stanislovicz Prohny	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.619.684-9	**67,00**	
59°	Ana Paula Boeira Mendes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.768.153-1	**66,50**	
60°	Cassiana Nathalie Machado Majewski Schuanka	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.038.137-7	**66,50**	
61°	Valéria do Rocio Stadnik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.825.116-2	**66,00**	
62°	Julio Cezar Vidolin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.600.846-0	**66,00**	
63°	José Alberto de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.457.113-6	**66,00**	
64°	Mariana Eichenberger	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.856.030-4	**66,00**	
65°	Luiza Hiromi Yoshihara	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.480.687-0	**65,50**	
66°	Welington Roberto Cenci Nelsen	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.621.952-6	**65,50**	
67°	Talita Izabela Caliman Rodrigues	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.525.322-0	**65,50**	
68°	Fabiana Aparecida Bonin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.836.612-3	**65,50**	
69°	Thais Munhoz Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.177.849-9	**65,50**	
70°	Larysa Saboya Cavalotti Perdonsini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.936.379-0	**65,50**	
71°	Karolina Satie Takeshita	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.545.820-9	**65,00**	
72°	Emanuela Lindaura Fazolin Matias da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.753.913-1	**65,00**	
73°	Paula Crystina de Campos Rizental	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.138.776-0	**65,00**	
74°	Izabel Cristina Preto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.247.634-1	**64,50**	
75°	Daniela Marin Garanhani	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.257.888-2	**64,50**	
76°	Jéssica Fedatto Kloss dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.767.648-1	**64,50**	
77°	Mariana de Ferreira Bandeira Toniello	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.800.758-3	**64,50**	
78°	Marilia Gabriela Alves Veríssimo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.334.873MG	**64,50**	
79°	Fernando Luiz Chiarello	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.856.910-5	**64,50**	
80°	Carolina Maria Perufo Ostrowski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.832.375-9	**64,50**	
81°	Lais Bertolazo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.206.368-6	**64,50**	
82°	Dennys Amaral de Castro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.050.536-4	**64,00**	
83°	Ana Jurema Fernandes Ferreira Pires	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.431.742-9	**64,00**	
84°	Claudio Aparecido Alves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.048.850-0	**64,00**	
85°	Lissandra Feitosa Madureira Perini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.652.960-8	**64,00**	
86°	Viviane Brunoro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.889.294-7	**64,00**	
87°	Giselia Kuriki de Toledo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.245.389-5	**64,00**	
88°	Bethânia Brangioni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.965.869MG	**64,00**	
89°	Michelle Joslin de Almeida	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.726.039-6	**64,00**	
90°	Tania Esteves Garcias Garcia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.129.028-1	**64,00**	
91°	Fernanda Brejinski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.606.473-5	**64,00**	
92°	Clarissa Knopik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.133.795-4	**64,00**	
93°	Priscila Vianna de Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	43.774.785-2	**64,00**	
94°	Stephanie Felice Kamarowski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.071.001-1	**64,00**	
95°	Assrar Ibrahim	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	001.709.500MS	**64,00**	
96°	Laisa Valle Gutoski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.539.349-9	**64,00**	
97°	Mona Mustafá Marino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.733.913-7	**64,00**	
98°	Renata Cristina Soares	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.387.923-0	**64,00**	
99°	Luiz Gustavo Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.908-0	**64,00**	
100°	Reinaldo Olavo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.850.581-3	**63,50**	
101°	Gisele Martins da Silveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.298.786-5	**63,50**	
102°	Lorena Fernandes Ferreira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.985.062MG	**63,50**	
103°	Bruna Machado da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	48.825.448-6	**63,50**	
104°	Victor Pinheiro Gavina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	21.753.113-6	**63,50**	
105°	Cristiane Batista Frederico	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.113.618-7	**63,00**	
106°	Douglas Eugenio de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.940.565-3	**63,00**	
107°	Roberto Moreira Pickler	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.807.676-3	**63,00**	
108°	Lucas Eduardo Pasquini	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.375.308-9	**63,00**	
109°	Milena Stuber	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.973.449SC	**63,00**	
110°	Viviane Teixeira de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.422.949-8	**62,50**	
111°	Felipe Gustavo da Silva Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	**62,50**	x
112°	Andressa Vieira Santos Vaz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	**62,50**	x
113°	Mydia Caroline Santos Quintino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	**62,50**	x
114°	Ana Bertila Marques	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.782.738-9	**62,50**	
115°	Alana Gonçalves Mauta	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.582.433-5	**62,50**	
116°	Daniele Figueira Ferraz de Olivio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.723.035-3	**62,50**	
117°	Ana Carolina da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.055.896-3	**62,50**	
118°	Iranilda Alves de Mendonça	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.415.306AL	**62,00**	
119°	Stefani Strapasson Perin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.318.081-0	**62,00**	

120°	Maura Pires Lopes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.355.084-6	**62,00**	
121°	Natalia Ceccon	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.723.896-0	**62,00**	
122°	Fernanda Yared Sambulski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	**62,00**	x
123°	Amanda Bossoni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.794.590-0	**62,00**	
124°	Kaoana Ianik	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.629.574-0	**62,00**	
125°	Fernanda dos Santos Pinto	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.831.715-2	**62,00**	
126°	Tadeu Antonio Gurkewicz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.078.389-1	**61,50**	
127°	Léa Fantin Dias de Andrade	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.275.266-4	**61,50**	
128°	Ely Ganzert Pierin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.025.335-8	**61,50**	
129°	Juliane Borcath Gonçalves Grochentz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.631.791-7	**61,50**	
130°	Daniele Pereira de Castro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.834.322-0	**61,50**	
131°	Thayssa Caroline Neves Vianna	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.931.164-2	**61,50**	
132°	Gabriela Schumacher de Camargo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.935.610-3	**61,50**	
133°	Ediane Maria da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.260.757-0	**61,50**	
134°	Thales Augusto camargo Sizenando	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.746-9	**61,50**	
135°	Jéssica Gomes Moraes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.179.442-0	**61,50**	
136°	Leila Freiberger	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.240.639-3	**61,50**	
137°	Helen Inayá Teixeira Martins	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.173.424-9	**61,50**	
138°	Sybelly Baron	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.252.793-3	**61,50**	
139°	Luana Santos Franco	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.191.795-5	**61,50**	
140°	Ruann Oswaldo Carvalho da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.491.268-0	**61,50**	
141°	Maria Theresa Holtz Spina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.782.543-2	**61,50**	
142°	Luiza Aparecida Bontorin	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.747.774-8	**61,50**	
143°	Regiane Mariza de Jezus	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.021.001-6	**61,50**	
144°	Cristina Mifune Gonçalves Gillio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.642.235-2	**61,50**	
145°	Ricardo Monteiro Meda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.777.802-6	**61,50**	
146°	Wander Paramustchak Cruz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.430.061-1	**61,50**	
147°	Leticia Carina Quadros	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.960.777-2	**61,50**	
148°	Kelly Alessandra Hrysako Machado	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.860.486-7	**61,50**	
149°	Eliane Zacharkim Kael	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.835.079-9	**61,50**	
150°	Leticia Caroline de Cristo	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.883.255-8	**61,50**	
151°	Thiago Souza de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.497.539-5	**61,50**	
152°	João Antônio Oliveira da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	**61,50**	x
153°	Jessyka Karolyne Alberton Cabral	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.953-4	**61,50**	
154°	Juliana Katia Tonet Menestrina	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.135.682-9	**61,00**	
155°	Franciele Luisa Mira Millarch	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.850.066-9	**61,00**	
156°	Janaina Mazoni da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.574.900-5	**61,00**	
157°	Lilian Dayse Graczyk Carnelos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.827.871-4	**61,00**	
158°	Renata Lima Rodrigues da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.463.619-5	**61,00**	
159°	Roberta Fiani Manfrinato	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.425.987-1	**61,00**	
160°	Roseli Aparecida de Lara	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.859.069-0	**60,50**	
161°	Alessandro Yuske Kussano Morino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.308.814-0	**60,50**	
162°	Cristiani Thaila de Sales	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.926.521-0	**60,00**	
163°	Nádia Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.047.816-0	**60,00**	
164°	Maria heloisa Ferreira dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.721.237-1	**60,00**	
165°	Farlei Willian e Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.252.826-0	**60,00**	
166°	Guilherne Fatoretto Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.450.840-1	**60,00**	
167°	Lucas Brunatti Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.108.742-0	**60,00**	
168°	Renata Fernanda de Carvalho Paes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.531.809-0	**59,00**	
169°	Vanessa Cavassin Klamas	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.868.237-0	**59,00**	
170°	Franciele Tami Terajima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.878.282-1	**59,00**	
171°	Fabiana Claysy Dalla Barba	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.393.601-2	**59,00**	
172°	Rodrigo Zielonka Pereira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.893.884-2	**58,50**	
173°	Lucas de Matos Leme	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.765.105-5	**58,00**	
174°	Cristiane Zattera	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.268.591-3	**57,50**	
175°	Cristina Carla Xavier da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.359.825-7	**57,00**	
176°	Renato Cardoso de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	**57,00**	x
177°	João Danieli Paganella Chaves	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.875-0	**57,00**	
178°	Evelyn Caroline Taborda	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.641.713-6	**57,00**	
179°	Gabriela Cristina Nery	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.924.104-0	**56,50**	
180°	Moisés Gutstein	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.959.714-7	**56,50**	
181°	Matheus Henrique da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.805.302-0	**56,50**	
182°	Eloise Marielly Tonise	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.520.687-5	**56,50**	
183°	Matheus Gomes Domanski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.301.948-2	**56,50**	
184°	Fabiana Nunes Ferreira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.881.435-7	**56,50**	
185°	Karen Rayssa Torres de Lima	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	269.573AM	**56,50**	
186°	Ana Paula Villalva Borges	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.595.398-0	**56,00**	
187°	Jennifer Evelyse Lilles Teixeira Pavoni	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.672.160-9	**56,00**	
188°	Anna Karla da Silva Barbosa	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.277.889-8	**55,00**	
189°	Rafaela Cristine Seguro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.719.860-0	**55,00**	
190°	Melany Zattera Baluta	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.898.217-9	**55,00**	
191°	Bebora Delatorre Zotti	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.743.125-6	**55,00**	
192°	Sabrina Betina Nodari	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.985.843-9	**54,50**	
193°	Luana Ribeiro dos Santos	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.423.341-4	**54,50**	
194°	Betânia Aparecida Donatão	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.772.185-1	**54,00**	
195°	Ana Flavia Pereira Heck	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.656.751-0	**54,00**	
196°	Thayse da Silva Arcenio	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.030.632-8	**54,00**	
197°	Alice Gardenia dos Santos Marinho Rodrigues	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	15.353.045-9	**53,50**	
198°	Laureana Tomasczeski Wilhelms	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.449.708-0	**53,50**	
199°	Evelize Cristine Gonçalves Peruso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.880.610-7	**52,50**	
200°	Ester Luisa Morais Cordeiro	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.257.943-3	**52,50**	
201°	Joice Rafaella Lacerda Leite Fernandes	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.523.231-0	**52,50**	
202°	Karina Cardoso	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.547.025	**52,50**	
ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS POR NOTA - PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	Gisele Meire de Carvalho Oliveira	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.106.459-3	**70,00**	
2º	Marcelle Rocha dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.364.266-0	**68,50**	
3º	Fernanda Perin Maria da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.432.678-0	**67,50**	
4º	Jean Alexsandro Mendes	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5	**67,50**	

5º	Viviane de Sá Pereira	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	16.534.185-5	**67,50**	
6º	Nayra Almeida da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.652.223-3	**66,50**	
7º	Fabrício Perdoná Bem	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.174.007	**66,00**	
8º	Marcelle Cavalini Soares	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.006.111-4	**66,00**	
9º	Ivana Kaballipa Giublin	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.466.333	**64,50**	
10º	Sue Elaine Conceição Sabino	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.410.984	**64,00**	
11º	Natali Farias de Zontini	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.489.796-3	**63,00**	
12º	Juliana Pelizon da Silva	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.055.728-2	**62,00**	
13º	Hettore Key Oliveira Murakami	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.505.102-2	**56,00**	
14º	Halana Carolina Maria	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.042.526-9	**55,50**	
15º	Bruna Araujo Pavan	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.602.195-0	**55,00**	
16º	Bruna Cabral Meira Chaves	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.287.463-3	**55,00**	
17º	Liliam Tamie Takayassu	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.096.423	**54,50**	
18º	Helena Reback Graichen	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.905.867-0	**54,50**	
19º	Antony Hendi dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.693.785-9	**54,00**	
20º	Camila Martinichen	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.779.344-5	**53,50**	
21º	Fabio Aurelio Franco	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.997.173-7	**52,50**	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	Roberto Silvio Guedes Ribeiro	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.318.880-3	**75,00**	
2º	Marcos Antonio Santiago Sales	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	**67,50**	x
3º	Poliana de Fátima Pereira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.795.353-7	**67,50**	
4º	Andréa do Nascimento Vieira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	424.734	**67,50**	
5º	Karolina Perbiche dos Santos	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.006.468-5	**67,50**	
6º	Jorge Abalen Neto	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.390.227-0	**66,00**	
7º	Daniel Kolczycki Dall'stella	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.130.928-2	**66,00**	
8º	Tais de Lara Ferreira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.065.879-0	**66,00**	
9º	Arlindo Sarquis de Castro	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.762.536-2	**65,50**	
10º	Fernanda Porsch Telles	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.763.725-7	**63,00**	
11º	Vania Regina Kruly	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.936.993-2	**62,00**	
12º	Ivanês de Almeida Guedes Junior	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.512.571-4	**61,50**	
13º	Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.771.869-5	**61,00**	
14º	Julia Costa Linhares	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.039.399-4	**58,00**	
15º	Vanessa Martins	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.472.955-0	**57,50**	
16º	Kharina Midori da Trindade	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.750.021-9	**56,50**	
17º	Cindi Ellen Simas Portes	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	15.117.742-5	**56,50**	
18º	Roberta Zawadski Bueno	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.851.396-0	**56,50**	
19º	Letícia Schemberger Schafranski	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.935.865-7	**56,50**	
20º	Francisco José Barbosa Zörrer Franco	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	41.142.994-2	**56,00**	
21º	Ana Carla Pereira Lovato	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.359.051-1	**55,50**	
22º	Gabriele Simões Marcusso	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	40.813.643-1	**55,50**	
23º	Carla Caroline Schramm	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.687.304-2	**55,50**	
24º	Luis Felipe Costa	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.241.298-4	**55,00**	
25º	Maira Soares Albuquerque	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.702.554-0	**54,00**	
26º	Marcelo Onuka Costa	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.134.831-8	**54,00**	
27º	Joyce Machado de Souza	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.972.744-6	**53,00**	
ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS A VAGAS DE AFRODESCENDENTE POR NOTA - PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	George Henrique dos Santos Maia	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	**72,50**	x
2º	Felipe Gustavo da Silva Souza	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	**62,50**	x
3º	Andressa Vieira Santos Vaz	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	**62,50**	x
4º	Mydia Caroline Santos Quintino	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	**62,50**	x
5º	Fernanda Yared Sambulski	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	**62,00**	x
6º	João Antônio Oliveira da Silva	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	**61,50**	x
7º	Renato Cardoso de Oliveira	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	**57,00**	x
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**NOTA**	**AFRO**
1º	Marcos Antonio Santiago Sales	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	**67,50**	x

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:746963BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	22.542.329,51	3.350.303,20	14,86	12.585.782,82	55,83	9.956.546,69
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	17.985.435,87	2.565.775,58	14,27	10.042.033,21	55,83	7.943.402,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	166.516,07	16,11	604.543,43	58,48	429.256,57
Impostos	904.200,00	904.200,00	152.297,73	16,84	546.558,35	60,45	357.641,65
Taxas	110.400,00	110.400,00	14.218,34	12,88	57.985,08	52,52	52.414,92
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	123.323,58	15,93	389.621,00	50,34	384.379,00
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	83.176,32	13,20	331.886,56	52,68	298.113,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	40.147,26	27,88	57.734,44	40,09	86.265,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.678,37	167.687,93	10,87	462.234,86	29,96	1.080.443,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.678,37	167.687,93	10,87	462.234,86	29,96	1.080.443,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	51.901,75	12,20	220.742,32	51,91	204.507,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	51.549,94	12,63	219.789,91	53,86	188.300,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	351,81	3,66	952,41	9,92	8.647,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.185.707,50	2.056.346,25	14,50	8.334.052,70	58,75	5.851.654,80
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.564.600,00	1.510.508,80	14,30	5.977.216,07	56,58	4.587.383,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.301.107,50	341.649,80	14,85	1.458.013,18	63,36	843.094,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	204.187,65	15,47	898.823,45	68,09	421.176,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	30.838,90	128,50	-6.838,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	5.838,90	24,33	18.161,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	4.556.893,64	784.527,62	17,22	2.543.749,61	55,82	2.013.144,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	260.467,62	43,41	260.467,62	43,41	339.532,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	260.467,62	43,41	260.467,62	43,41	339.532,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	3.956.893,64	524.060,00	13,24	2.283.281,99	57,70	1.673.611,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	2.601.893,64	99.060,00	3,81	1.694.540,99	65,13	907.352,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	1.355.000,00	425.000,00	31,37	588.741,00	43,45	766.259,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	147.523,39	12,06	547.550,22	44,76	675.849,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	23.765.729,51	3.497.826,59	14,72	13.133.333,04	55,26	10.632.396,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	23.765.729,51	3.497.826,59	14,72	13.133.333,04	55,26	10.632.396,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	23.765.729,51	3.497.826,59	14,72	13.133.333,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.309.821,17	-	-	1.309.821,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.309.821,17	-	-	1.309.821,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.926.600,00	22.455.650,68	3.356.835,37	12.010.958,76	10.444.691,92	3.550.480,08	11.028.105,85	11.427.544,83	10.405.729,44
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	15.850.108,95	2.438.199,61	9.328.130,82	6.521.978,13	2.419.530,83	8.758.823,85	7.091.285,10	8.552.940,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.442.240,00	1.522.826,31	5.409.574,66	4.032.665,34	1.520.709,84	5.395.985,64	4.046.254,36	5.383.628,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	54.000,00	7.799,21	30.371,25	23.628,75	7.799,21	30.371,25	23.628,75	30.371,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	6.353.868,95	907.574,09	3.888.184,91	2.465.684,04	891.021,78	3.332.466,96	3.021.401,99	3.138.940,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	6.353.868,95	907.574,09	3.888.184,91	2.465.684,04	891.021,78	3.332.466,96	3.021.401,99	3.138.940,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	6.437.541,73	918.635,76	2.682.827,94	3.754.713,79	1.130.949,25	2.269.282,00	4.168.259,73	1.852.788,92
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	6.257.541,73	900.164,82	2.582.177,65	3.675.364,08	1.112.478,31	2.168.631,71	4.088.910,02	1.752.138,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	18.470,94	100.650,29	79.349,71	18.470,94	100.650,29	79.349,71	100.650,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.233.900,00	126.606,29	502.039,45	731.860,55	147.001,07	502.039,45	731.860,55	502.039,45

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.164.000,00	23.689.550,68	3.483.441,66	12.512.998,21	11.176.552,47	3.697.481,15	11.530.145,30	12.159.405,38	10.907.768,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.164.000,00	23.689.550,68	3.483.441,66	12.512.998,21	11.176.552,47	3.697.481,15	11.530.145,30	12.159.405,38	10.907.768,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	620.334,83	-	-	1.603.187,74	-	2.225.564,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.164.000,00	23.689.550,68	3.483.441,66	13.133.333,04	10.556.217,64	3.697.481,15	13.133.333,04	12.159.405,38	13.133.333,04
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 12h e 55m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	147.523,39	12,06	547.550,22	44,76	675.849,78
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	147.523,39	12,06	547.550,22	44,76	675.849,78
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	147.523,39	12,06	547.550,22	44,76	675.849,78
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	147.523,39	12,06	547.550,22	44,76	675.849,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.233.900,00	126.606,29	502.039,45	731.860,55	147.001,07	502.039,45	731.860,55	502.039,45
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.059.900,00	86.105,82	348.152,68	711.747,32	86.890,24	348.152,68	711.747,32	348.152,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	703.900,00	86.105,82	346.530,86	357.369,14	86.105,82	346.530,86	357.369,14	346.530,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.621,82	3.378,18	784,42	1.621,82	3.378,18	1.621,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	174.000,00	40.500,47	153.886,77	20.113,23	60.110,83	153.886,77	20.113,23	153.886,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	174.000,00	40.500,47	153.886,77	20.113,23	60.110,83	153.886,77	20.113,23	153.886,77

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:271DBA4C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	23.841.650,68	3.356.835,37	12.010.958,76	95,99	11.830.691,92	3.550.480,08	11.028.105,85	95,65	12.813.544,83
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	104.458,25	445.044,40	3,56	369.955,60	104.458,25	445.044,40	3,86	369.955,60
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	104.458,25	445.044,40	3,56	369.955,60	104.458,25	445.044,40	3,86	369.955,60
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	2.039.689,89	337.206,82	1.287.255,53	10,29	752.434,36	343.010,31	1.145.055,47	9,93	894.634,42
Administração Geral	1.401.500,00	1.486.489,89	249.196,86	909.271,42	7,27	577.218,47	258.469,68	783.939,79	6,80	702.550,10
Administração Financeira	175.000,00	164.000,00	26.575,29	93.959,51	0,75	70.040,49	24.436,53	91.820,75	0,80	72.179,25
Controle Interno	111.000,00	112.500,00	27.826,76	98.564,94	0,79	13.935,06	27.826,76	98.564,94	0,85	13.935,06
Administração de Receitas	261.700,00	276.700,00	33.607,91	185.459,66	1,48	91.240,34	32.277,34	170.729,99	1,48	105.970,01
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	2.011.131,93	263.403,80	844.733,38	6,75	1.166.398,55	218.331,05	761.632,69	6,61	1.249.499,24
Assistência ao Idoso	55.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	0,32	5.000,00	8.000,00	8.000,00	0,07	37.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.700,00	239.700,00	17.010,73	74.877,78	0,60	164.822,22	19.344,71	71.895,79	0,62	167.804,21
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.671.231,93	206.393,07	729.855,60	5,83	941.376,33	190.986,34	681.736,90	5,91	989.495,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	315.022,23	1.045.631,54	8,36	988.368,46	315.022,23	1.045.631,54	9,07	988.368,46
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	315.022,23	1.045.631,54	8,36	988.368,46	315.022,23	1.045.631,54	9,07	988.368,46
SAÚDE	3.986.300,00	5.073.925,53	716.140,84	2.882.156,80	23,03	2.191.768,73	723.862,36	2.800.791,22	24,29	2.273.134,31
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	3.710.200,00	4.734.225,53	687.426,81	2.742.450,61	21,92	1.991.774,92	685.298,10	2.665.889,81	23,12	2.068.335,72

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	17.108,75	101.003,13	0,81	84.096,87	26.958,98	96.198,35	0,83	88.901,65
Vigilância Sanitária	26.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	128.500,00	11.605,28	38.703,06	0,31	89.796,94	11.605,28	38.703,06	0,34	89.796,94
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.285.151,46	503.257,24	1.743.914,31	13,94	1.541.237,15	511.775,30	1.707.348,39	14,81	1.577.803,07
Administração Geral	73.500,00	73.500,00	10.955,77	40.047,01	0,32	33.452,99	11.263,08	39.977,01	0,35	33.522,99
Alimentação e Nutrição	179.700,00	197.801,21	39.466,01	135.411,40	1,08	62.389,81	37.863,06	133.053,39	1,15	64.747,82
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.624.350,25	265.867,33	864.145,34	6,91	760.204,91	263.450,55	842.327,87	7,31	782.022,38
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Infantil	1.143.600,00	1.189.600,00	168.569,95	631.494,47	5,05	558.105,53	180.800,43	619.174,03	5,37	570.425,97
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	48.100,00	6.555,77	23.822,97	0,19	24.277,03	6.555,77	23.822,97	0,21	24.277,03
Educação Especial	106.600,00	102.600,00	11.842,41	48.993,12	0,39	53.606,88	11.842,41	48.993,12	0,42	53.606,88
CULTURA	46.800,00	52.800,00	15.546,82	42.211,86	0,34	10.588,14	10.231,37	30.698,73	0,27	22.101,27
Difusão Cultural	46.800,00	52.800,00	15.546,82	42.211,86	0,34	10.588,14	10.231,37	30.698,73	0,27	22.101,27
URBANISMO	2.104.000,00	2.769.998,36	166.900,25	1.737.242,66	13,88	1.032.755,70	475.504,23	1.408.937,44	12,22	1.361.060,92
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.876.929,50	65.224,13	1.204.698,98	9,63	672.230,52	380.376,31	982.521,22	8,52	894.408,28
Serviços Urbanos	876.600,00	893.068,86	101.676,12	532.543,68	4,26	360.525,18	95.127,92	426.416,22	3,70	466.652,64
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.217.948,27	206.421,55	576.523,09	4,61	641.425,18	198.537,32	457.507,87	3,97	760.440,40
Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.217.948,27	206.421,55	576.523,09	4,61	641.425,18	198.537,32	457.507,87	3,97	760.440,40
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	36.600,00	1.829,01	6.883,63	0,06	29.716,37	1.829,01	6.883,63	0,06	29.716,37
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	36.600,00	1.829,01	6.883,63	0,06	29.716,37	1.829,01	6.883,63	0,06	29.716,37
AGRICULTURA	220.400,00	981.143,64	356.531,87	441.318,13	3,53	539.825,51	352.163,94	435.390,12	3,78	545.753,52
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	27.843,41	99.625,53	0,80	27.374,47	27.989,77	99.625,53	0,86	27.374,47
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	854.143,64	328.688,46	341.692,60	2,73	512.451,04	324.174,17	335.764,59	2,91	518.379,05
INDÚSTRIA	213.700,00	182.700,00	9.636,90	92.288,47	0,74	90.411,53	15.828,90	79.904,47	0,69	102.795,53
Promoção Industrial	213.700,00	182.700,00	9.636,90	92.288,47	0,74	90.411,53	15.828,90	79.904,47	0,69	102.795,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	414.276,56	45.198,32	262.943,64	2,10	151.332,92	52.742,34	255.913,47	2,22	158.363,09
Transporte Rodoviário	362.000,00	414.276,56	45.198,32	262.943,64	2,10	151.332,92	52.742,34	255.913,47	2,22	158.363,09
DESPORTO E LAZER	464.400,00	964.900,00	261.087,77	357.473,23	2,86	607.426,77	180.984,53	224.479,19	1,95	740.420,81
Turismo	265.800,00	260.800,00	168.413,40	208.047,29	1,66	52.752,71	81.514,94	82.864,94	0,72	177.935,06
Desporto Comunitário	59.400,00	538.400,00	7.396,67	34.444,19	0,28	503.955,81	7.907,01	27.122,32	0,24	511.277,68
Lazer	139.200,00	165.700,00	85.277,70	114.981,75	0,92	50.718,25	91.562,58	114.491,93	0,99	51.208,07
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	395.385,04	54.193,70	245.338,09	1,96	150.046,95	46.198,94	222.887,22	1,93	172.497,82
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	234.000,00	26.270,15	131.021,54	1,05	102.978,46	26.270,15	131.021,54	1,14	102.978,46
Outros Encargos Especiais	150.000,00	161.385,04	27.923,55	114.316,55	0,91	47.068,49	19.928,79	91.865,68	0,80	69.519,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.233.900,00	126.606,29	502.039,45	4,01	731.860,55	147.001,07	502.039,45	4,35	731.860,55
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.948,72	11.578,71	0,09	13.421,29	2.948,72	11.578,71	0,10	13.421,29
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.948,72	11.578,71	0,09	13.421,29	2.948,72	11.578,71	0,10	13.421,29
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	75.200,00	8.051,90	35.157,25	0,28	40.042,75	8.051,90	35.157,25	0,30	40.042,75
Administração Geral	45.400,00	34.400,00	3.961,06	16.559,12	0,13	17.840,88	3.961,06	16.559,12	0,14	17.840,88
Administração Financeira	14.000,00	15.000,00	2.175,90	8.615,18	0,07	6.384,82	2.175,90	8.615,18	0,07	6.384,82
Controle Interno	1.500,00	3.500,00	567,84	1.965,28	0,02	1.534,72	567,84	1.965,28	0,02	1.534,72
Administração de Receitas	23.300,00	22.300,00	1.347,10	8.017,67	0,06	14.282,33	1.347,10	8.017,67	0,07	14.282,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	35.200,00	3.904,68	15.492,20	0,12	19.707,80	3.904,68	15.492,20	0,13	19.707,80
Assistência Comunitária	32.700,00	35.200,00	3.904,68	15.492,20	0,12	19.707,80	3.904,68	15.492,20	0,13	19.707,80
SAÚDE	269.200,00	243.200,00	31.683,08	125.815,65	1,01	117.384,35	31.683,08	125.815,65	1,09	117.384,35
Atenção Básica	263.600,00	237.600,00	31.160,26	123.750,07	0,99	113.849,93	31.160,26	123.750,07	1,07	113.849,93
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	522,82	2.065,58	0,02	2.634,42	522,82	2.065,58	0,02	2.634,42
EDUCAÇÃO	255.300,00	253.300,00	30.186,59	120.438,57	0,96	132.861,43	30.186,59	120.438,57	1,04	132.861,43
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	15.826,88	61.899,30	0,49	63.000,70	15.826,88	61.899,30	0,54	63.000,70
Educação Infantil	113.400,00	111.400,00	13.158,97	52.907,23	0,42	58.492,77	13.158,97	52.907,23	0,46	58.492,77
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	639,74	2.551,77	0,02	1.948,23	639,74	2.551,77	0,02	1.948,23
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	561,00	3.080,27	0,02	7.919,73	561,00	3.080,27	0,03	7.919,73
CULTURA	3.000,00	3.000,00	342,04	1.351,72	0,01	1.648,28	342,04	1.351,72	0,01	1.648,28
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	342,04	1.351,72	0,01	1.648,28	342,04	1.351,72	0,01	1.648,28
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	4.298,32	13.250,67	0,11	12.749,33	4.298,32	13.250,67	0,11	12.749,33
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	339,18	1.340,46	0,01	1.259,54	339,18	1.340,46	0,01	1.259,54
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	3.959,14	11.910,21	0,10	11.489,79	3.959,14	11.910,21	0,10	11.489,79
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	2.043,79	8.001,99	0,06	3.998,01	2.043,79	8.001,99	0,07	3.998,01
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.043,79	8.001,99	0,06	3.998,01	2.043,79	8.001,99	0,07	3.998,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	1.138,42	8.913,15	0,07	7.486,85	1.138,42	8.913,15	0,08	7.486,85
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	876,64	7.875,12	0,06	6.124,88	876,64	7.875,12	0,07	6.124,88
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	261,78	1.038,03	0,01	1.361,97	261,78	1.038,03	0,01	1.361,97
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.508,28	5.995,51	0,05	4.004,49	1.508,28	5.995,51	0,05	4.004,49
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.508,28	5.995,51	0,05	4.004,49	1.508,28	5.995,51	0,05	4.004,49
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	530.000,00	40.500,47	155.508,59	1,24	374.491,41	60.895,25	155.508,59	1,35	374.491,41
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	530.000,00	40.500,47	155.508,59	1,24	374.491,41	60.895,25	155.508,59	1,35	374.491,41
TOTAL	**21.550.000,00**	**25.075.550,68**	**3.483.441,66**	**12.512.998,21**	**100,00**	**12.562.552,47**	**3.697.481,15**	**11.530.145,30**	**100,00**	**13.545.405,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 03m.										

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:57369C8E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.569.926,17	1.441.016,02	1.575.856,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.569.926,17	1.441.016,02	1.575.856,73
Empréstimos	733.031,16	678.658,81	892.848,49
Interna	733.031,16	678.658,81	892.848,49
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	836.895,01	762.357,21	683.008,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	836.895,01	762.357,21	683.008,24
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.156.065,43	3.485.391,04	3.468.178,42
Disponibilidade de Caixa	2.156.065,43	3.485.391,04	3.468.178,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.365.161,48	3.785.329,75	4.090.558,02
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	209.096,05	299.938,71	622.379,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-586.139,26	-2.044.375,02	-1.892.321,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.799.193,15	13.262.325,54	13.755.404,98
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,27	10,87	11,46
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,58	-15,41	-13,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.359.031,78	15.914.790,65	16.506.485,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.823.128,60	14.323.311,58	14.855.837,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	34.108.921,52	34.108.921,52	34.108.921,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.310,96	78.027,03	89.232,92
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90408B62

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	152.297,73	546.558,35	60,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	45.401,43	167.452,13	89,17
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	38.875,06	135.402,63	100,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	6.526,37	32.049,50	60,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	6.881,79	42.202,72	28,14
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	6.881,79	42.202,72	28,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	39.368,06	91.378,53	92,86
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	39.368,06	86.827,88	96,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	0,00	4.550,65	54,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	60.646,45	245.524,97	52,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	1.932.197,72	7.796.868,40	54,90
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	53,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	53,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	368.584,49	368.584,49	45,50
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	336.076,38	1.238.638,82	58,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	8.077,44	26,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.159,10	21.735,34	90,56
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	9.105,97	9.436,12	19,66
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	13.781,48	319.689,38	81,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	2.084.495,45	8.343.426,75	55,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	128,28	434,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	28.200,46	164.619,34	50,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	18.481,78	81.339,89	71,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	8.356,00	25.068,00	49,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	927,18	2.704,28	25,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	54.579,58	36,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	435,50	927,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.400,00	26.400,00	11.906,48	22.836,10	86,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	351.800,00	351.800,00	40.235,22	187.889,51	53,41

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	312.722,55	1.485.655,67	55,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	239.494,15	1.166.141,17	53,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	67.215,23	247.727,61	58,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	1.615,44	26,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.031,82	4.347,08	90,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	1.821,17	1.887,17	19,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	2.756,32	63.937,20	81,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	204.744,12	900.813,20	68,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	204.187,65	898.823,45	68,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	556,47	1.989,75	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-108.534,90	-586.832,22	43,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	700.257,65	61,18	700.257,65	61,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	139.140,94	49,87	139.140,94	49,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	561.116,71	64,83	561.116,71	64,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	93.971,35	53,54	93.971,35	53,54	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	93.971,35	53,54	93.971,35	53,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	794.229,00	60,17	794.229,00	60,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	794.229,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.297.500,00	682.937,59	52,63	670.617,15	51,69	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.297.500,00	682.937,59	52,63	670.617,15	51,69	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	139.140,94	49,87	139.140,94	49,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	1.018.500,00	543.796,65	53,39	531.476,21	52,18	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.640.800,00	917.530,36	55,92	895.642,89	54,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	655.088,06	62,93	655.088,06	62,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	599.800,00	262.707,10	43,80	240.819,63	40,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-264,80	0,00	-264,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	147.101,21	112.263,49	76,32	110.227,93	74,93	2.035,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.133.401,21	1.712.731,44	54,66	1.676.487,97	53,50	2.035,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-586.832,22
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-586.832,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.153.092,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	114.000,00	62.090,84	54,47	62.090,84	54,47	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	240.350,25	66.117,89	27,51	66.117,89	27,51	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS							
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	354.350,25	128.208,73	36,18	128.208,73	36,18	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.487.751,46	1.840.940,17	52,78	1.804.696,70	51,74	2.035,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.423,57	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	37.423,57	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	898.823,45	81.339,89
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	794.229,00	57.487,35
48.1 Orçamento do Exercício	794.229,00	57.311,52
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.989,75	483,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.584,20	49.370,97
51- (+) Ajustes	-48,77	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-48,77	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	106.535,43	49.370,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2018 as 13h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B61167C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
415_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 415 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT .	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
189611	ADRIANE MENDES MARCAL	Agente de Servicos Gerais	11/09/2018	13/09/2018	3
226851	ALESSANDRA GUIMARAES	Medico Generalista	22/08/2018	27/08/2018	6
229071	ALEXSANDRO ANDRETTI PEREIRA	Agente de Limpeza Publica	01/08/2018	07/08/2018	7
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	10/08/2018	01/09/2018	23
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	02/09/2018	31/10/2018	60
213991	ANGELICA PATRICIA BILIBIU	Professor da Rede Municipal	10/09/2018	09/10/2018	30
18991	ANTONINHA INACIO VELHO	Agente de Servicos Gerais	20/08/2018	03/09/2018	15
18991	ANTONINHA INACIO VELHO	Agente de Servicos Gerais	04/09/2018	02/11/2018	60
199321	ANTONIO CARLOS CORREA NETTO	Professor da Rede Municipal	31/08/2018	13/09/2018	14
152531	AURORA DA ROSA PEREIRA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	31/08/2018	29/09/2018	30
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	21/08/2018	09/10/2018	50
201471	CAROLINE WERLE PIMENTA	Agente de Servicos Gerais	08/08/2018	05/11/2018	90
207451	CECILIA TONELLO	Agente de Servicos Gerais	19/07/2018	31/12/2018	120
24701	CLAUDIMARA APARECIDA SOARES RAMOS	Professor da Rede Municipal	24/08/2018	12/09/2018	20
103161	CLAUDIO FRANCISCO VIEIRA	Agente de Manutencao	27/08/2018	31/12/2018	127
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	15/12/2018	90
204601	CRISTINA MARIA SZLACHTA RIBEIRO DE MELLO	Agente de Transito	10/08/2018	19/08/2018	10
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	03/09/2018	06/09/2018	4
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/09/2018	09/10/2018	30
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	14/08/2018	28/08/2018	15
212631	DALVINA MARQUES	Professor da Rede Municipal	27/08/2018	25/09/2018	30
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	31/08/2018	02/09/2018	3
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	03/09/2018	25/09/2018	23
206961	EDILAINE CAVAZINI NONEMMAKER	Professor Rede Municipal/Cmei	04/09/2018	06/09/2018	3
217541	EDIRLENE DIAS	Psicologo - Classe 2	06/09/2018	26/09/2018	21
216861	ELIANE CAMPOS DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	01/09/2018	30/09/2018	30
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	30/07/2018	28/08/2018	30
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	29/08/2018	27/09/2018	30
164971	ESMERALDA GUSMAO	Agente Administrativo	12/08/2018	10/10/2018	60
229871	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	Odontologo Esb	08/08/2018	10/08/2018	3
229871	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	Odontologo Esb	13/08/2018	19/08/2018	7
207731	FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU	Psicologo - Classe 1	11/09/2018	14/09/2018	4
1125924	GABRIELA BROCH	Professor da Rede Municipal	23/08/2018	21/09/2018	30
55411	GISELA MARIA KESSLER	Auxiliar de Enfermagem	14/08/2018	31/10/2018	79
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	16/08/2018	14/10/2018	60
210001	HELENA KAZMIERCZAK DALBOSCO	Agente de Transito	17/08/2018	21/08/2018	5
222161	HELENA SOUZA	Professor Rede Municipal/Cmei	30/08/2018	28/09/2018	30
118431	IDELMA TEREZINHA S VIEIRA	Agente de Servicos Gerais	31/08/2018	29/10/2018	60
93931	ILIANA GRANDO MONAUER	Professor da Rede Municipal	27/08/2018	06/09/2018	11
93931	ILIANA GRANDO MONAUER	Professor da Rede Municipal	10/09/2018	14/09/2018	5
222281	INDIANARA CARLOTTO TRECO	Enfermeiro	10/09/2018	24/09/2018	15
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	30/08/2018	28/09/2018	30
1125881	ISOLETE VACARI BURATTI	diretor de unidade escolar	28/08/2018	13/09/2018	16
95041	IVONE MARQUES DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	27/08/2018	24/11/2018	90
149401	IZULINA ROSA DE LIMA BEDIN	Agente de Servicos Gerais	03/09/2018	01/12/2018	90
15701	JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID	Auxiliar de Enfermagem	02/09/2018	06/09/2018	5
224561	JEAN PAULO DA SILVA ANDRADE	Professor da Rede Municipal	15/08/2018	13/10/2018	60
1125935	JEAN PAULO DA SILVA ANDRADE	Professor da Rede Municipal	15/08/2018	13/10/2018	60
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	20/08/2018	15/09/2018	27
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	20/08/2018	15/09/2018	27

224501	JULIA GRACIANA D ZORZI ROVARIS	Professor da Rede Municipal	10/09/2018	14/09/2018	5
222521	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Atendente de Farmácia 40 H	20/08/2018	29/08/2018	10
222521	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Atendente de Farmácia 40 H	30/08/2018	28/09/2018	30
220501	KATIA FABIELLY SCHMIDT	Enfermeiro	30/07/2018	28/08/2018	30
157761	LAZARO BONIN	Agente de Manutencao	06/09/2018	04/12/2018	90
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	Agente Administrativo	29/08/2018	26/12/2018	120
229771	LIANA ZANDONA NEUGEBAUER	Medico Pediatra	11/09/2018	09/11/2018	60
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	13/08/2018	27/08/2018	15
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	28/08/2018	30/09/2018	34
217901	MARCIO GROSS	Motorista	09/08/2018	06/12/2018	120
153851	MARIA MERCEDES DANDOLINI	Agente de Servicos Gerais	23/08/2018	27/08/2018	5
162761	MARIA ROSICLER GASPARI	Professor da Rede Municipal	10/09/2018	09/10/2018	30
48121	MARIO RICARDO KOWALCZUK	Odontologo	21/08/2018	24/08/2018	4
216061	MARISA CECHINEL DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	08/08/2018	10/08/2018	3
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	02/09/2018	30/11/2018	90
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	Professor Rede Municipal/Cmei	13/09/2018	27/09/2018	15
35221	NELCY DA ROCHA L POLETTO	Agente de Servicos Gerais	01/09/2018	29/11/2018	90
108982	NOELI APARECIDA C DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	10/09/2018	25/09/2018	16
214251	NOELI MOSCHEN	Tecnico Em Enfermagem	31/08/2018	28/11/2018	90
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	24/08/2018	22/09/2018	30
102941	PEDRO CARDOSO DA SILVA	Agente de Manutencao	10/08/2018	08/10/2018	60
201091	PRISCILLA SZULAK	Professor Rede Municipal/Cmei	13/09/2018	12/10/2018	30
1126078	RENATA ZOTTI	Professor da Rede Municipal	14/08/2018	28/08/2018	15
223831	RODRIGO JOSE DE PAULA PEREIRA	Agente de Limpeza Publica	01/08/2018	29/10/2018	90
57201	ROMANO GAMLA	Agente de Servicos Gerais	10/09/2018	08/12/2018	90
219621	ROSANA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	23/08/2018	21/10/2018	60
217671	ROSANE DE FATIMA MINETTO	Tecnico Em Enfermagem	23/08/2018	05/09/2018	14
102861	ROSANGELA MARTA A TILLE	Professor Rede Municipal/Cmei	25/08/2018	23/10/2018	60
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	06/09/2018	25/09/2018	20
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	16/08/2018	29/08/2018	14
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Servicos Gerais	27/08/2018	25/10/2018	60
27391	ROSELI TEREZINHA CARVALHO LEAO	Professor da Rede Municipal	14/08/2018	28/08/2018	15
216821	SALETE KUREK BACK	Agente de Limpeza Publica	22/08/2018	05/10/2018	45
221841	SANDRA ANTUNES WAGNER	Agente de Servicos Gerais	28/08/2018	31/08/2018	4
38081	SEBASTIAO SAULO ANTUNES DE MORAES	Motorista	09/09/2018	07/12/2018	90
61221	SERLI FATIMA APPEL RAMAO	Agente de Servicos Gerais	16/08/2018	13/11/2018	90
225041	SIMONE LIZ DOS SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	03/09/2018	05/09/2018	3
211331	TAINA CRISTINE ABATI	Agente Administrativo	29/08/2018	12/09/2018	15
213461	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal	04/09/2018	01/11/2018	59
230361	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal	04/09/2018	01/11/2018	59
211681	TATIANE PALUDO	Professor Rede Municipal/Cmei	23/08/2018	03/09/2018	12
57971	TEREZINHA ANTONIA F SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	04/09/2018	02/11/2018	60
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	07/08/2018	04/11/2018	90
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	Enfermeiro	03/09/2018	12/10/2018	40
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	25/08/2018	27/08/2018	3
199621	VERUSKA APARECIDA JAWORSKI	Professor da Rede Municipal	27/07/2018	03/08/2018	8
189611	VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI	Auxiliar de Enfermagem	20/08/2018	18/09/2018	30
189611	VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI	Auxiliar de Enfermagem	19/09/2018	18/10/2018	30
62621	VIVALDINO PINOW	Agente de Servicos Gerais	16/07/2018	13/09/2018	60
216431	WANESSA NEVES RUBELE	Enfermeiro	10/08/2018	24/08/2018	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E69A813

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 015/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
02640500961	GIUZEILA MACHADO	NOTIFICAÇÃO Nº 499/2018
23172148000109	CARNEIRO E MASCHIO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 536/2018
20356574000104	V. E. G. CAMARGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 537/2018
02662052910	IDERSON DAIAN FRIZZO TOIGO	NOTIFICAÇÃO Nº 544/2018
08360016000117	MARIA CLAUDETE RIBEIRO	NOTIFICAÇÃO Nº 561/2018
19227205000132	R A T CASTELLANI - MARKETING	NOTIFICAÇÃO Nº 568/2018
15557400000170	ZILMA RODRIGUES MARTINS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 574/2018
08765137000149	ADMINISTRADORA DE BENS MORDOMUS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 575/2018
78677606000153	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANA	NOTIFICAÇÃO Nº 580/2018
09432809000167	ANGELO ROBERTO PEROTTI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 586/2018 NOTIFICAÇÃO Nº 587/2018
14073929000155	R.S INDUSTRIA E COMERCIO DE FURGOES E CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 596/2018
16733233000133	PLD COMERCIO DE BEBIDAS E DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 612/2018
16580630000112	CLAUDENETE DE LUIZ - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 621/2018
03041373912	FELIPE MYLLA DE CARLI	NOTIFICAÇÃO Nº 626/2018
28454154191	IVO JOSÉ LEGRAMANTE	NOTIFICAÇÃO Nº 629/2018
17552250000137	ARIEL MARCHIORI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 638/2018
10873809000181	CRISTABEL COM VAREJISTA DE GESSO PARA CONSTRUCAO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 640/2018
25360840000196	ROSANE FATIMAMACEDO DERNER - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 646/2018
15179421000107	RONAN FERNANDES DA SILVA - EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 647/2018
23702453000165	ZOOM CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 648/2018

26424927000142	JO ANTONIO LENGOWSKI & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 656/2018
06968497000112	CARMEN MARLENE JOHANN CAMARGO	NOTIFICAÇÃO Nº 657/2018
17873806000197	STEINER COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 658/2018
18413810000135	G G DANTAS & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 671/2018
26609391000130	V H DE CASTRO TREINAMENTO PROFISSIONAL - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 672/2018
23702453000165	MASTER TECNOLOGIA EIRELI-ME	NOTIFICAÇÃO Nº 676/2018
13754233000121	AGROPECUARIA CENCI LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 692/2018
24563995000167	DAVIS CONSTRUTORA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 703/2018
05028697000122	M C BILIBIU & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 710/2018
19115155000100	C PITT - PINTURAS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 730/2018
00081479000138	COM DE PROD ALIM SILVESTRO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 732/2018
82675109000193	L M ALMEIDA E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 734/2018
13440007000176	STAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 774/2018
02881735000105	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE FRANCISCO BELTRAO	NOTIFICAÇÃO Nº 827/2018
10671194000100	CONFIDENCIA BAR LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 913/2018
07832555000149	FCG SOLUCOES EM INTERNET LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 948/2018
14532958000138	NANDA CONFECCOES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 953/2018
06968310000180	ABRACI ASSOC BRASILEIRA ASSIST AO CIDADAO	NOTIFICAÇÃO Nº 957/2018
12377447000163	LUF COPIAS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 1083/2018
13314135000173	ADALVINA CORDEIRO DOS SANTOS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 1114/2018
15710376000167	E E ANTONIETTI ME	NOTIFICAÇÃO Nº 1116/2018
17758815000137	NOSIX INSTALACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 1140/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8382B314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2018

OBJETO: Contratação se serviços para ministrar cursos para os usuários dos programas PAEFI, PAIF e SCFV, com o objetivo de oferecer estabilidade econômica e qualidade de vida.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	UN	1,00	4.728,20	4.728,20
1	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	UN	3,00	1.200,45	3.601,35
1	3	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC	UN	2,00	1.374,53	2.749,06
1	4	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	UN	2,00	997,70	1.995,40
1	5	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	UN	2,00	1.001,83	2.003,66
1	6	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	UN	3,00	574,23	1.722,69

Valor total dos gastos com o **Processo De Dispensa Nº 99/2018** R$ 16.800,36 (dezesseis mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBEDDD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
POA - PLANO OPERATIVO ANUAL

PLANO OPERATIVO ANUAL ALTERADO CONFORME O 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018
DOCUMENTO DESCRITIVO 2018 - 2019

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ			**CNPJ:** 75.887.471/0001-62
Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº441			**CNES:** 2735970
Cidade: GOIOERÊ	**UF:** PR	**CEP:** 87.360-000	**DDD/Telefone: (44) 3522-1240**
Nome: GERSON ANTONIO DE BRITO			**CPF:** 413.822.859-49
Cargo: PROVEDOR			
Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA			**CPF:** 424.360.449-53
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO			
Período de Execução: ***12 meses após a assinatura do Documento Descritivo.***			

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente Plano Operativo Anual foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê - CNES 2735970. Substitui o Plano Operativo Assistencial 2017/2018 e tem validade de 01 ano contado a partir da data da publicação no Diário Oficial. Este Documento Descritivo é termo integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).
Tem por objetivo definir a missão institucional do Hospital no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, definir as suas áreas de atuação, novas metas quantitativas e qualitativas a serem atingida, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Contrato celebrado entre as partes, referente a "Serviços de Atenção à Saúde a nível Ambulatorial e Hospitalar – pela entidade ao SUS" e região de abrangência/referência e no ambulatório aos que possuem teto MAC no município de Goioerê, como Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste. Contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, de acesso, de qualidade da assistência e de educação permanente, que são objetos de pactuação deste instrumento.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

A Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê é uma entidade filantrópica e deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar.
O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, sobre a execução dos serviços previstos neste Documento Descritivo, da Portaria nº. 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria n. 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Documento Descritivo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente a licitações e os instrumentos formais de contratualização.
A instituição é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos.
É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.
A contratada fará jus aos recursos financeiros mediante cumprimento do pactuado neste Documento Descritivo, que se encontram estabelecidos nos Anexos Técnicos estratégicos por serviço/especialidade, parte integrante deste, de acordo com as modalidades descritas.

Das Áreas de Atuação

4.1 ASSISTÊNCIA

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema.
Deverá disponibilizar 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e dos leitos ativos credenciados ao SUS conforme indicadores descritos no quadro de avaliação mensal, a fim de garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade, tanto para o município de Goioerê como para toda microrregião. As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, serão reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pelas centrais de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário .
O Hospital também será retaguarda para a Rede Paraná Urgência – HOSPSUS e para a Rede Mãe Paranaense e na Estratégia de Qualificação do Parto. São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

• Cumprir as metas físicas e financeiras contratualizadas, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
• Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;
• Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
• Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
• Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;
• Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
• Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;
• Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
• Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
• Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

As ações e os serviços a serem pactuados estão descritos a seguir e as metas constam nos Anexos I, II e III.

4.2 ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante o internamento o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.
A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES, como hérnia inguinal, hérnia umbilical, colecistectomia, hemorroidectomia, cisto pilonidal, fistula anal, histerectomia, ooforectomia, perineoplastia, retirada de cisto/mioma, laqueadura, cirurgias pediátricas, cirurgias ortopédicas de baixa e médica complexidade e demais cirurgias eletivas e também de emergência como apendicectomia, curetagem entre outras.
Os internamentos eletivos somente deverão ser efetivados pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número do registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através da Central de Regulação do SAMU 192 ou Complexo Regulador Estadual.
Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para seus municípios de residência.
Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que a especialidade for ofertada pelo hospital ao SUS, o paciente deve ter alta do serviço com a consulta/exames agendados dentro da disponibilidade.
Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

4.3 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, casos referenciados pelo Complexo Regulador Estadual e SAMU 192, encaminhados pela rede básica de saúde (UBS), CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, unidade de pronto atendimento 24h ou pelos serviços de atendimento médico de urgência.
O hospital deve manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência/emergência, procedimentos diagnósticos principalmente nas especialidades cadastradas no CNES, leitos clínicos e cirúrgicos para a rede de atenção às urgências, especialmente nas linhas de cuidado prioritárias. O hospital deve implantar no Serviço de Pronto Socorro o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.
Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital e ou para seus municípios de residência.
Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados conforme protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
O Hospital deverá ainda:

• Participar do sistema de urgência e emergência loco-regional a partir da definição do papel do hospital no Plano Estadual de Atenção às Urgências;
• Realizar acolhimento e suporte para os familiares/acompanhantes;
• Participar do Comitê Gestor de Urgência-Emergência (SAMU- 192) sempre que convocado;
• Participar da implantação da regulação da porta de entrada para os casos de urgência e emergência, em parceria com o gestor municipal;
• Implementar ações que busquem reduzir o tempo de permanência hospitalar, principalmente nos atendimentos do pronto-socorro, utilizando para este controle indicadores hospitalares de qualidade;
• Otimizar a utilização do Centro Cirúrgico, possibilitando o funcionamento de toda a estrutura necessária e disponibilizando profissionais em todos os períodos de funcionamento, inclusive nos finais de semana e período noturno, para urgência/emergência.
• Cumprir os indicadores da Rede de Atenção às Urgências – HOSPSUS detalhados no Anexo III.

4.4 ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO

Para os procedimentos hemoterápicos de um modo geral o Hospital deverá constituir um Comitê Transfusional ativo, bem como incentivar o aumento do número de doadores.
Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o Hospital deve solicitar à SESA/HEMEPAR, os blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para a coleta de amostra de sangue do paciente.
Caso seja necessária a utilização de hemocomponentes e serviços de hemoterapia para pacientes do Hospital não usuários do SUS, os respectivos custos operacionais da Rede Pública deverão ser ressarcidos, por encontro de contas, devendo o Hospital encaminhar, até o dia 10 do mês subseqüente, a relação de bolsas de sangue encaminhadas a pacientes não SUS, de acordo com relatório constante na Resolução SESA nº 227/2007.
Dispondo o Hospital de Agência Transfusional, e necessitando de hemocomponentes da Rede Pública de Sangue, os mesmos deverão ser solicitados por telefone e por escrito, de acordo com impresso constante na Resolução SESA nº 227/2007, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela agência transfusional. Também nesse caso, cirurgias eletivas de grande porte deverão ser informadas com 24 horas de antecedência.
Caso não disponha de Agência Transfusional para a realização de testes pré-transfusionais pela Rede Pública de Sangue, o Hospital deverá encaminhar amostra de sangue do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a Requisição de Transfusão devidamente preenchida e assinada ao HEMEPAR ou à Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, sendo que cirurgias eletivas de grande porte devem ser informadas com 24 horas de antecedência.

Nos casos com Complicação Transfusional, deverão ser encaminhados ao HEMEPAR ou Unidade Hemoterápica conveniada mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós-transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o HOSPITAL proceder ao registro da complicação conforme orientações do Manual de Transfusão Hospitalar e Complicação Transfusional do HEMEPAR.
Hemocomponentes retirados na Rede Pública e não transfundidos, deverão ser devolvidos intactos à Unidade da qual foram retirados, no prazo máximo de 24 horas para o Hospital sem Agência Transfusional ou em se tratando de Hospital com Agência Transfusional, juntamente com relatório constante na Resolução SESA 227/2007.

4.5 ADOÇÃO DE LINHAS DE CUIDADOS

O Hospital deverá manter os atendimentos pactuados com o Gestor municipal para o desenvolvimento dos seguintes Programas Especiais de acordo com o seu perfil de atendimento:
Programa Mãe Paranaense;
Rede Paraná Urgência - HOSPSUS;

4.6 ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:
Fluxograma de Dengue e H1N1;
Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória (RDNO);
Sistema de informação de óbitos – SIM.
Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC**;**
Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);
Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) de acordo com a Lei Federal nº12.303/2010;
Teste do Olhinho;
Teste do Coraçãozinho;
Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;
Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção.
Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

• Comissão de Revisão de Prontuários;
• Comissão de Óbitos;
• Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
• Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal;
• Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
• Comitê Transfusional;

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

6.1 Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	**Existente:**	**Em uso:**	**SUS:**
RAIO X ATÉ 100 MA	01	01	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	01	01	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento:	**Existente:**	**Em uso:**	**SUS:**
DESFIBRILADOR	02	02	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	01	01	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	02	02	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	04	04	SIM
MONITOR DE ECG	01	01	SIM
INCUBADORA	06	06	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	04	04	SIM
BERÇO AQUECIDO	06	06	SIM

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento:	**Existente:**	**Em uso:**	**SUS:**
ELETROCARDIOGRAFO	02	02	SIM

6.2 Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
CIRURGIA GERAL	08	07
GINECOLOGIA	02	02
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	03	03
TOTAL	**13**	**12**

ESPECIALIDADE – CLÍNICO		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
CLÍNICA GERAL	19	16
TOTAL	**19**	**16**

OBSTÉTRICO		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
OBSTETRICIA CIRURGICA	08	06
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	05	04
NEONATOLOGIA	05	05
TOTAL	**18**	**15**

PEDIÁTRICO		
Descrição	**Leitos Existentes**	**Leitos SUS**
PEDIATRIA CLÍNICA	12	12
UNIDADE DE ISOLAMENTO	05	05
TOTAL	**17**	**17**

	Leitos Existentes	**Leitos SUS**
TOTAL GERAL	**67**	**60**

6.3 Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	01	01
SALA DE CURATIVO		
SALA DE GESSO		
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO – INDIFERENCIADO		

AMBULATORIAL		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
CLÍNICAS INDIFERENCIADAS	04	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação:	**Qtde./Consultório:**	**Leitos/Equip:**
SALA DE CIRURGIA	03	00
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PARTO NORMAL	01	00
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	00	08
LEITOS RN PATOLÓGICO	00	00
SALA DE CURETAGEM	01	00

6.4 Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço:	**Característica:**
AMBULÂNCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços especializados		Ambulatorial:		Hospitalar:	
Serviço:	**Característica:**	**SUS:**	**não SUS:**	**SUS:**	**não SUS:**
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
TRANSPLANTE	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Políticas Prioritárias do SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias:

7.1 Humanização

Implementar a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos. Os hospitais com mais de 50 leitos serão obrigatórios: indicação oficial de um servidor para a função de Ouvidor; preferencialmente de carreira; disponibilização de um número de telefone exclusivo para Ouvidoria a ser divulgado à população; disponibilização de uma sala exclusiva para Ouvidoria em local com acessibilidade aos usuários, conforme Resolução SESA nº 443/2013.
Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
Implementar atividades relacionadas a humanização, como por exemplo, o Hospital Amigo da Criança;
Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;

Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, adolescentes, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações especificas;
Identificar e divulgar os profissionais que são responsáveis pelo cuidado do paciente nas unidades de internação, pronto - socorros, ambulatórios de especialidades e nos demais serviços.

O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização, conforme Anexos II e III.

7.2 Política Nacional de Medicamentos

Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENERICOS);
Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

7.3 Saúde do Trabalhador

Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

7.4 Alimentação e Nutrição

• Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais).
• Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
• Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
• Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
• Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
• Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

7.5 Saúde da Mulher

• Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promover ações de competência hospitalar para ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde;
• Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
• Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
• Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
• Reduzir a taxa de cesárea em no mínimo 5% em relação ao dado de 2017. O hospital terá o prazo de 90 dias para elaborar um plano de ação para redução da taxa de cesárea, contados a partir de junho/2018. Depois deste prazo o hospital terá mais 90 dias para implementar o plano e, caso não atinja a meta pactuada será efetuado desconto mensal. Este plano deverá ser aprovado pela área técnica da Rede Mãe Paranaense e, após doze meses do início da avaliação do indicador, o hospital deverá apresentar novo plano de ação para redução de mais no mínimo 5% da taxa de cesárea em relação ao dado de 2017;

Participar da Rede Mãe Paranaense da Secretaria de Estado de Saúde;
Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde, sendo:
Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alivio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto;
Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;
Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

7.6 HIV/DST/AIDS

• Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% das parturientes;

• Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressaram na maternidade para parto, nos termos da portaria 2.104/GM de 19/11/2002, inclusive nos casos de aborto;
• Disponibilizar a administração do ARV xarope para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou no parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto. Contra-referenciar as pacientes para as Unidades Básicas de Saúde do município de localização do hospital ou para a Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento.

7.7 Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas da rede dos Centros de Atenção Psicossocial, do Complexo Regulador, do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde), e de serviços ambulatoriais especializados e não-especializados.

7.8 Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

7.9 Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:
Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;

• Elaborar os Planos para Segurança do Paciente; e
• Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

GESTÃO

O Contrato em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.
Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisão gerencial.
Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.
Deverá desenvolver processo de auditoria médica e de enfermagem, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.
O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.
No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Contrato, mediante aditivo.
O Hospital deverá ainda:
Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
As metas pactuadas e os indicadores a serem avaliados estão descritas no Anexo IV.

PLANO DIRETOR DO HOSPITAL

O Hospital deverá contar com um Plano Diretor de Gestão, que obrigatoriamente será apresentado à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, no qual serão previstos sistemas de:

• Acompanhamento de metas;
• Avaliação de custos;
• Acompanhamento da aplicação de recursos financeiros provenientes do SUS;
• Avaliação do nível satisfação do usuário.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato acompanhará a execução das metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho. A avaliação ocorrerá mensalmente e deverá ser constituída da seguinte forma:

• Gestor do Contrato;

• Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente técnicos envolvidos com o serviço de controle e avaliação.
• Dois representantes do Hospital, sendo um representante da direção e um do corpo clínico;
• Um representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê do segmento dos usuários;
• Um representante da 11ª Regional de Saúde;

Quando o hospital for certificado como de ensino deverá ter na Comissão um representante dos docentes e um representante dos discentes.
Caberá à Comissão:

• Avaliação do cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
• Avaliação da capacidade instalada;
• Readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias após autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, principalmente quando implicarem aumento do valor financeiro pactuado**.**

A pontuação atingida pelo Hospital na avaliação mensal de seu desempenho, realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato, indicará o valor da parcela variável mensal a ser repassada ao Hospital.
Estão incluídos nos valores programados para internações hospitalares, todos os valores referentes às internações: hotelaria incluindo alimentação, honorários profissionais, medicamentos, materiais, exames complementares que forem necessários, sangue, hemoderivados, órteses e próteses previstas nas tabelas do SUS para uso hospitalar e diárias de acompanhante previstas nas normas.
Nos atendimentos ambulatoriais aplicam-se as mesmas regras, de acordo com as normas do SUS.
Os nomes dos participantes das Comissões deverão ser encaminhados anualmente para a Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Regional.

PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARANÁ – FASE 1

Destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná.
O Programa estabelece diretrizes e normas para a melhoria do acesso aos leitos hospitalares de acordo com a Rede Mãe Paranaense, Rede Paraná Urgência - HOSPSUS.
A avaliação das metas pactuadas será realizada quadrimestralmente pelas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação.
No Anexo VII estão descritas as metas pactuadas.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO MENSAL ESTABELECIDA PARA A ASSISTÊNCIA - QUANTITATIVA

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02.02 Exames Laboratoriais	60	R$ 540,00
02.04 Raios – x	1.000	R$ 9.290,00
02.05 Ultrassonografia	50	R$ 1.897,50
02.11 – Métodos diagnósticos em especialidades (Eletrocardiograma)	15	R$ 77,25
Total do Grupo 02	**1.125**	**R$ 11.804,75**
Grupo 03 - Procedimentos clínicos		
03.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos		
Ortopedia – Eletivo	550	R$ 6.858,50
Clínico – Atendimento Pronto Atendimento	2.800	R$ 34.916,00
Total do Grupo 03	**3.350**	**R$ 41.774,50**
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos		
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	30	R$ 373,80
Total do Grupo 04	**30**	**R$ 373,80**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	**4.510**	**R$ 53.953,05**

PROGRAMAÇÃO PARA A MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
Caráter de atendimento	**Físico**	**Financeiro**
Urgência	141	**R$ 131.423,52**
Eletivo	55	
Obstétrico (parto e cesárea)	45	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	**241**	

INCENTIVO MUNICIPAL - ORÇAMENTO FONTE 100		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL(R$)**	**ANUAL(R$)**
Pré-fixado		
Incentivo Municipal	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
Total	**R$ 150.000,00**	**R$ 1.800.000,00**

ANEXO II
INDICADORES GERAIS ASSISTENCIAIS - QUALITATIVAS

	Descrição do indicador	**Fonte**	**Periodicidade**	**Parâmetro**	**Pontuação**
1	Tempo médio de permanência nos leitos de obstetrícia	SIH e hospital	mensal	até 3 dias - 100 pontos, > 3 dias - 0 pontos	100
2	Tempo médio de permanência - leitos de clinica médica	SIH e hospital	mensal	até 5 dias: 100 pontos,	100

				> 5 dias - 0 pontos	
3	Tempo médio de permanência - leitos cirúrgicos	SIH e hospital	mensal	até 4 dias: 100 pontos, > 4 dias - 0 pontos	100
4	Taxa de mortalidade institucional	Comissão de óbitos do hospital	mensal	até 4% : 100 pontos, > 4% - 0 pontos	100
5	Implantar e implementar o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC 036/2013 de 25 de julho de 2013	Apresentação da ata da reunião mensal do Núcleo de Segurança do Paciente contemplando as atividades descritas na RDC 036/2013.	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
6	Notificar os eventos adversos relacionados a segurança do paciente no Sistema Nacional de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA).	Apresentar relatório de notificação no NOTIVISA dos eventos adversos relativos ao mês avaliado	mensal	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
7	Realizar internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo Gestor do SUS.	Divisão de Auditoria da Regional de Saúde/Auditoria Municipal	mensal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
8	Realizar internamento de Urgência e Emergência com envio do laudo de solicitação da AIH para autorização pelo gestor SUS no prazo de 72 horas do atendimento inicial	Divisão de Auditoria da Regional de Saúde/Auditoria Municipal	mensal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
09	Manter ouvidoria em funcionamento para os pacientes e trabalhadores e em acordo com as normas da legislação.	Encaminhar relatórios mensais com as queixas, denúncias, elogios e sugestões.	mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
10	Garantir acompanhante para pacientes acima de 60 anos, crianças e pessoas portadoras de deficiência.	Auditoria, denúncia, ouvidoria.	mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
				PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**900**

ANEXO III
INDICADORES ASSISTENCIAIS DE REDES - QUALITATIVAS

	Rede	**Descrição do indicador**	**Periodicidade**	**Fonte**	**Parâmetro**	**Pontuação**
1	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Manter serviço de urgência e emergência, geral ou especializado quando existente, em funcionamento 24 horas com classificação de risco.	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
2	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Não recusar acesso a usuário em situação de urgência/emergência	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
3	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Manter escala de plantão médico nas 24 horas de acordo com as especialidades pactuadas para atendimento dos pacientes referenciados pelo SAMU 192 e constantes no contrato/POA..	mensal	Declaração da Coordenação do SAMU 192 ou do gestor quando não houver SAMU 192 na região. Envio mensal da escala de plantão do corpo clinico.	Cumprido: 200 pontos; não cumprido: 0 pontos	200
4	MÃE PARANAENSE	Garantir acompanhante durante o pré-parto, parto e pós-parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item e, ou também, de que o hospital não tem infra-estrutura para acompanhante, como poltronas confortáveis, disponibilidade de banheiro e refeições.	Cumprido: 200 pontos, não cumprido: 0 pontos	200
5	MÃE PARANAENSE	Não recusar acesso a gestante referenciada e/ou em trabalho de parto	mensal	Auditoria ou denúncia na Ouvidoria referente ao não atendimento a este item pelo hospital.	Cumprido: 200 pontos, não cumprido: 0 pontos	200
6	MÃE PARANAENSE	Elaborar e implementar um plano de ação para redução da taxa de cesárea de no mínimo 5% em relação ao dado de 2017. O hospital terá 90 dias para apresentar o plano. Após 90 dias da apresentação, o indicador passará a ser avaliado e será efetuado desconto mensalmente caso não atinja a meta pactuada. Taxa de cesárea em 2017: **74,85%.**	mensal	SIH	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
7	MÃE PARANAENSE	Preenchimento de partograma para todas as gestantes. Anexo ao prontuário	mensal	Auditoria Municipal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
				PONTUAÇÃO MÁXIMA:		**1200**

ANEXO IV
INDICADORES DE GESTÃO - QUALITATIVAS

	Descrição do indicador	**Fonte**	**Periodicidade**	**Parâmetro**	**Pontuação**
1	Existência de Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial	Apresentar cópia do Plano e evidências de implantação.	Anual	Cumprido = 100 pontos, Não cumprido = 0 ponto	100
2	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	Apresentar pesquisa mensal de satisfação dos usuários	Mensal	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA:					**200**

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DAS METAS E INDICADORES PACTUADOS

O repasse dos valores definidos no orçamento pré-fixado dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 40% vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas. As metas quantitativas, referentes à produção hospitalar e ambulatorial, serão avaliadas separadamente.

Os valores referentes ao INTEGRASUS, IAC, HOSPSUS e EQP serão pagos ao hospital de acordo com a avaliação e/ou produção e durante o prazo que forem repassados do Ministério da Saúde e/ou Estado ao Fundo Municipal de Saúde. O mesmo ocorrerá com outros valores variáveis advindos de programas do Ministério da Saúde.

A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato a cada mês por meio de relatório.

Caso o hospital não atinja pelo menos 70% das metas pactuadas por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados poderá ter o instrumento contratual e POA revisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Nesta revisão será feito o ajuste para baixo das metas e do valor financeiro de acordo com a produção hospitalar, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.

A Unidade Hospitalar que apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105% por 12 meses consecutivos poderá ter as suas metas e valores contratuais revisadas pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato. Esta revisão tem por objetivo o reajuste e este poderá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Para o orçamento pós-fixado o repasse de recursos se dará de acordo com a produção ambulatorial e hospitalar apresentada nos sistemas de processamento do SUS – Paraná e de acordo com o orçamento.

O valor referente aos 60% do valor pré-fixado, que corresponde às metas quantitativas pactuadas separadamente na parte ambulatorial e hospitalar, será definido de acordo com o percentual que cada programação financeira representa no POA.

1 - AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS (60%)

A avaliação das metas quantitativas será feita de acordo com o cumprimento do pactuado (anexo I) na produção ambulatorial e hospitalar aprovada na média complexidade (recurso MAC) conforme relatório proveniente do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD. Segue abaixo quadro modelo para avaliação:

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS - R$ 53.953,05			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1.125		
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	3.350		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	30		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Observações:

1 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de procedimentos a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato, conste na ata da reunião mensal e que estes procedimentos sejam desconsiderados na reapresentação;
2 - Em casos excepcionais onde tenha ocorrido grande quantidade de rejeição de AIHs a apreciação pode ser feita pela quantidade apresentada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS - SIHD, desde que seja consenso da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato, conste na ata da reunião mensal e que estas internações sejam desconsideradas na reapresentação;
3 - A avaliação do percentual atingido em relação ao pactuado para cada item das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser realizada de forma separada, sendo que o valor máximo a ser considerado para este percentual é de 100%. O percentual total atingido nas metas quantitativas será definido pela média dos percentuais atingidos em cada grupo, separadamente a parte ambulatorial e hospitalar.

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES R$ 131.423,52 2			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Urgência/Emergência	141		
Eletivos	55		
Obstétrico (parto e cesárea)	45		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

* Se no momento da avaliação houver produção aprovada de AIHs da média complexidade com caráter de atendimento diferente do pactuado como meta no POA, estas deverão ser incluídas como meta física realizada em urgência/emergência e/ou eletivo, de acordo com a análise da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Contrato

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas.
Haverá a apresentação normal de toda a produção do SUS, tanto da produção ambulatorial quanto da hospitalar nos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA) e hospitalar (SIH) do SUS. Estes constituir-se-ão em parâmetros de avaliação para o Plano Operativo.
O valor de incentivo municipal é calculado juntamente com os valores do recurso Bloco MAC para realizar a avaliação referente as metas quantitativas.

2 - AVALIAÇÃO DAS METAS DA QUALIDADE (40%)

A avaliação das metas da qualidade será realizada de acordo com a pontuação atingida nos grupos de indicadores (anexos II a IV) sendo:

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS - R$134.150,63		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	**% DE REPASSE**
De 2.300 a 2.000	100 %
1.999 a 1.700	90 %

1.699 a 1.400	80 %
Abaixo de 1.400	ZERO **5**

Observações:

1 - O percentual de repasse das metas qualitativas será definido pela soma das pontuações atingidas;
2 - Caso o hospital não atinja no mínimo 70% dos indicadores das metas qualitativas perderá o direito de receber o recurso referente aos 40% do valor pré-fixado.
3 - No período em que houver campanha de cirurgias eletivas financiadas pelo Ministério da Saúde, havendo recursos específicos para esta finalidade, poderá haver a ampliação automática da programação física e financeira para o estabelecimento conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde para a campanha. Quando este recurso estiver previsto em Portaria específica do Ministério da Saúde poderá haver pagamento de incremento financeiro (valor diferenciado), para isto bastará anexar a Portaria ao Plano Operativo.
4 - A avaliação das metas pactuadas deverá ser realizada mensalmente conforme modelo de relatório padrão (anexo VI). O relatório de avaliação e a ata da reunião deverão conter a rubrica, em todas as folhas e assinatura na última, de todos os participantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato.
Para avaliação das metas quantitativas pactuadas deve ser considerada a programação de média complexidade do recurso MAC, descrita no Anexo I, que deverá ser compatível com a programação no SIA e SIHD. Caso seja necessário a programação ambulatorial de média complexidade poderá ser readequada dentro do limite financeiro, desde que seja aprovada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato. Se isto ocorrer deve ser considerada como meta pactuada para avaliação esta nova programação. Esta nova programação deve ser informada a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê para autorização.
Nos meses em que houver pactuações de AIHs, mudança da programação ambulatorial com impacto financeiro, ou ainda, recurso proveniente de habilitação por Portaria Ministerial o cálculo referente à avaliação das metas ambulatoriais e hospitalares deverá ser atualizado de acordo com os novos valores.

ANEXO VI – MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ
11ª REGIONAL DE SAÚDE – SCRCA
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas no Plano Operativo Assistencial, a Comissão Microrregional Permanente de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, CNES 2735970, referente a competência _____, do ano de 20_____, conforme quadros abaixo:
1 – Referente ás metas QUANTITATIVAS pactuadas (60% do valor pré-fixado) R$201.225,94:

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 01 - SADT – Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia	1.130		
Grupo 02 - Procedimentos Clínicos	3.350		
Grupo 03 - Procedimentos Cirúrgicos	30		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

AVALIAÇÃO DAS METAS HOSPITALARES			
INTERNAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Urgência/Emergência	141		
Eletivos	55		
Obstétrico (parto e cesárea)	45		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PERCENTUAL ATINGIDO	**% DE REPASSE**
Igual ou superior a 90%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 79%	80%
Igual ou abaixo de 69%	Pagamento do valor proporcional ao percentual da meta atingido

Nas situações em que o hospital não atingir o percentual mínimo de 70% nas metas ambulatoriais e hospitalares perderá o direito ao repasse referente aos 40% das metas qualitativas. O hospital que não atingir 70% das metas ambulatoriais hospitalares por três meses consecutivos ou cinco meses alternados terá seu plano operativo revisado.
O valor de incentivo municipal é calculado juntamente com os valores do recurso Bloco MAC para realizar a avaliação referente as metas quantitativas.

2 – Referente ás metas QUALITATIVAS pactuadas (40% do valor pré-fixado) **R$134.150,63:**

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS - R$134.150,63		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.400	

Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.500**	

Parâmetros Estabelecidos:

FAIXA DE PONTUAÇÃO	**% DE REPASSE**
De 2.300 a 2.000	100 %
1.999 a 1.700	90 %
1.699 a 1.400	80 %
Abaixo de 1.400	ZERO **5**

Assim, devem ser repassados ao Hospital os valores abaixo relacionados:

Dos 60%	Valor referente ás metas ambulatoriais	R$
	Valor referente ás metas hospitalares	R$
Dos 40%	Valor referente ás metas qualitativas	R$
TOTAL A SER REPASSADO		R$

Comissão de Acompanhamento do contrato responsável por esta avaliação:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

De acordo:

Secretária Municipal de Saúde: _____
(assinatura e carimbo)

Direção da SCRCA: _____
(assinatura e carimbo)

Hospital Santa Casa: _____
(assinatura e carimbo)

Data: _____

ANEXO VII - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO HOSPSUS (AVALIAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA VIGENTE)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL

ORÇAMENTO – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL**	**ANUAL**
PRÉ FIXADO		
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.953,05	R$ 647.436,60
Média Complexidade Hospitalar	R$ 131.423,52	R$ 1.577.082,24
TOTAL GERAL	**R$ 185.376,57**	**R$ 2.224.518,84**

ORÇAMENTO FONTE 100		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL(R$)**	**ANUAL(R$)**
Pré-fixado		
Incentivo Municipal	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
Total	**R$ 150.000,00**	**R$ 1.800.000,00**

Cálculo da parcela variável - pré-fixado	**Valor Mensal**
Metas quantitativas - 60%	R$201.225,94
Metas qualitativas - 40%	R$134.150,63
TOTAL	**R$ 335.376,57**

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL(R$)**	**ANUAL(R$)**
Pré-fixado		
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 126.519,95**	**R$ 1.518.239,40**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMS/FMS, na forma deste Documento Descritivo.

Goioerê, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê

GERSON ANTÔNIO DE BRITO
Provedor do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Goioerê, 18 de setembro de 2018.

MÔNICA REGINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS - Goioerê/FMS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E92B089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 384/2.018 – PMG 074/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 110/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Brasil nº 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO, portador da cédula de identidade RG nº 58767344 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA DURASOL - Espessura (0,54 mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2", chapa 150 mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2", chapa de 200 mm, estrutura com pintura esmalte sintético. Incluso material e serviços de instalação.	240 M²	159,45	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - Lona durasol espessura (0,54 mm). Cor a escolher. Pintura das ferragens (esmalte sintético, cor a escolher). Incluso material e serviços de instalação.	200 M²	104,95	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972
15	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLIECARBONATO - Cobertura de poliecarbonato refletivo, espessura de 6 mm. Cor a escolher. Estrutura de tubo metalão 40 X 40 chapa 150 mm, pé direito de sustentação em tubo metalão de 2.1/2", chapa de 200 mm, pintura da ferragem com esmalte sintético, cor a escolher. Incluso material e serviços de instalação.	200 M²	294,95	CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Celso de Souza da Purificação
CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
81877935972

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB587070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 QUADRIMESTRE 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	34.951.001,88	34.025.039,73	33.200.761,35	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	34.951.001,88	34.025.039,73	33.200.761,35	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.254.332,27	8.747.577,45	8.325.927,80	0,00
Internos	9.254.332,27	8.747.577,45	8.325.927,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.696.669,61	25.277.462,28	24.874.833,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.587.221,97	24.225.560,44	23.896.213,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.109.447,64	1.051.901,84	978.619,95	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.146.015,52	12.501.046,16	15.193.245,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.749.518,24	12.104.548,88	14.796.748,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.018.254,66	13.405.023,87	15.798.410,22	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.268.736,42	1.300.474,99	1.001.661,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	396.497,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	25.804.986,36	21.523.993,57	18.007.515,44	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	76.322.816,48	70.133.264,94	74.500.845,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	45,79	48,51	44,56	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	33,81	30,69	24,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	91.587.379,78	84.159.917,93	89.401.014,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	82.428.641,80	82.428.641,80	80.460.913,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	20.931,40	27.560,38	28.865,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.760.070,51	1.760.070,51	1.760.070,51	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.251,77	2.234.754,78	3.688.556,52	0,00

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:577FC5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.768.220,00	94.756.102,93	14.017.209,86	14,79	55.926.831,79	59,02	38.829.271,14
RECEITAS CORRENTES	84.768.220,00	85.784.388,64	13.002.284,86	15,16	53.162.346,08	61,97	32.622.042,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIIÇÕESDE MELHORIIA	13.651.012,50	13.651.012,50	2.580.957,31	18,91	10.001.887,01	73,27	3.649.125,49
IMPOSTOS	10.426.012,50	10.426.012,50	2.183.874,40	20,95	8.078.894,08	77,49	2.347.118,42
TAXAS	1.945.000,00	1.945.000,00	301.318,52	15,49	1.661.861,55	85,44	283.138,45
CONTRIBUÇÃO DE MELHORIIA	1.280.000,00	1.280.000,00	95.764,39	7,48	261.131,38	20,40	1.018.868,62
CONTRIBUÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	607.240,89	39,43	1.791.093,26	116,30	-251.093,26
CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO DOSERVIIÇODEIIUMIIAÇÃOOPÚBLIIAA	1.540.000,00	1.540.000,00	607.240,89	39,43	1.791.093,26	116,30	-251.093,26
RECEITAPATRMONIAL	0,00	250.000,00	92.076,43	36,83	379.316,53	151,73	-129.316,53
EXPLORAÇÃO DO PATRMÔNIOIMOBIIIIRIIODOOESTADOO	0,00	0,00	2.625,00	0,00	8.330,00	0,00	-8.330,00
VALORES MOBILIÁRIIOS	0,00	250.000,00	89.451,43	35,78	370.986,53	148,39	-120.986,53
RECEITA AGROPECUÁRA	0,00	0,00	481,57	0,00	481,57	0,00	-481,57
RECEITADE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	47.954,37	82,68	184.319,76	317,79	-126.319,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIISGERAIIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	107.670,00	1.345,88	-99.670,00
SERVIÇOS E ATIVDADES REFERENTES À NVEGAÇÃOEAORNSSPORTEE	50.000,00	50.000,00	41.674,37	83,35	65.069,76	130,14	-15.069,76
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	6.280,00	0,00	11.580,00	0,00	-11.580,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	69.519.207,50	70.285.376,14	9.080.198,82	12,92	38.900.990,14	55,35	31.384.386,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	32.952.040,00	33.526.547,84	4.738.334,32	14,13	19.113.286,63	57,01	14.413.261,21
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DSTRITO FEDERAL E DE ESUAS	24.067.167,50	24.258.828,30	2.672.650,17	11,02	12.443.982,15	51,30	11.814.846,15
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS NSTITUIIÇÕESPÚBLIIASS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.669.214,33	13,35	7.343.721,36	58,75	5.156.278,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	593.375,47	0,00	1.904.257,81	0,00	-1.904.257,81
MULTAS ADMINSTRATIIAS,, CONRTUAIISEEJUDIIIIIIS	0,00	0,00	462,16	0,00	13.431,56	0,00	-13.431,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	543.071,44	0,00	1.737.662,34	0,00	-1.737.662,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.841,87	0,00	153.163,91	0,00	-153.163,91
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	8.971.714,29	1.014.925,00	11,31	2.764.485,71	30,81	6.207.228,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	222.000,00	5,55	222.000,00	5,55	3.778.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	222.000,00	5,55	222.000,00	5,55	3.778.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	4.971.714,29	792.925,00	15,95	2.542.485,71	51,14	2.429.228,58
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.215.058,01	122.925,00	5,55	1.286.615,71	58,08	928.442,30
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DSTRITO FEDERALLE E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.756.656,28	670.000,00	24,30	1.255.870,00	45,56	1.500.786,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.768.220,00	94.756.102,93	14.017.209,86	14,79	55.926.831,79	59,02	38.829.271,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.768.220,00	94.756.102,93	14.017.209,86	14,79	55.926.831,79	59,02	38.829.271,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.768.220,00	94.756.102,93	14.017.209,86	14,79	55.926.831,79	59,02	38.829.271,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.732.809,85	—	—	7.732.809,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.732.809,85	—	—	7.732.809,85	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	56.667.732,25	44.857.930,65
DESPESAS CORRENTES	67.294.936,98	75.369.673,10	11.620.393,26	42.600.470,94	32.769.202,16	12.138.822,58	41.112.347,61	34.257.325,49	40.307.267,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178.448,00	36.541.148,00	6.590.849,98	22.634.683,92	13.906.464,08	6.590.849,98	22.634.683,92	13.906.464,08	22.599.763,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.000,00	700.000,00	127.734,70	535.522,18	164.477,82	127.734,70	535.522,18	164.477,82	535.522,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.416.488,98	38.128.525,10	4.901.808,58	19.430.264,84	18.698.260,26	5.420.237,90	17.942.141,51	20.186.383,59	17.171.981,32
DESPESAS DE CAPITAL	17.071.283,02	27.128.888,33	1.479.789,67	7.720.031,70	19.408.856,63	1.832.535,38	4.723.909,11	22.404.979,22	4.550.663,20
INVESTIMENTOS	14.245.183,02	24.052.788,33	948.202,22	5.747.791,17	18.304.997,16	1.300.947,93	2.751.668,58	21.301.119,75	2.578.422,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.826.100,00	3.076.100,00	531.587,45	1.972.240,53	1.103.859,47	531.587,45	1.972.240,53	1.103.859,47	1.972.240,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	5.427,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	56.667.732,25	44.857.930,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	56.667.732,25	44.857.930,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.606.329,15	—	—	10.090.575,07	—	11.068.901,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	55.926.831,79	—	13.971.357,96	55.926.831,79	—	55.926.831,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.044.615,71									

GOIOERE, 18/09/2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2D821FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	100,00	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	100,00	56.667.732,25
Judiciária	591.000,00	794.000,00	121.478,39	385.759,44	0,77	408.240,56	120.408,39	383.461,98	0,84	410.538,02
Ação Judiciária	311.500,00	544.500,00	87.344,28	277.224,82	0,55	267.275,18	86.274,28	274.927,36	0,60	269.572,64
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	279.500,00	249.500,00	34.134,11	108.534,62	0,22	140.965,38	34.134,11	108.534,62	0,24	140.965,38
Administração	7.760.600,11	10.469.500,11	1.344.315,35	5.673.831,36	11,28	4.795.668,75	1.445.314,78	5.342.282,89	11,66	5.127.217,22
Planejamento e Orçamento	979.000,50	1.264.000,50	171.037,96	673.448,66	1,34	590.551,84	220.206,34	658.172,50	1,44	605.828,00
Administração Geral	3.795.071,61	5.705.971,61	726.246,34	3.321.353,16	6,60	2.384.618,45	794.107,04	3.161.213,31	6,90	2.544.758,30
Administração Financeira	382.400,00	452.400,00	62.611,00	223.652,85	0,44	228.747,15	45.823,67	204.206,28	0,45	248.193,72

Controle Interno	351.800,00	351.800,00	44.695,55	138.012,08	0,27	213.787,92	44.549,55	137.866,08	0,30	213.933,92
Tecnologia da Informatização	649.228,00	659.228,00	106.439,83	358.141,98	0,71	301.086,02	105.924,83	357.626,98	0,78	301.601,02
Formação de Recursos Humanos	693.100,00	713.100,00	107.254,21	319.829,30	0,64	393.270,70	107.779,22	308.859,96	0,67	404.240,04
Administração de Receitas	800.900,00	1.063.900,00	117.780,42	608.208,96	1,21	455.691,04	117.889,71	483.798,41	1,06	580.101,59
Comunicação Social	109.100,00	259.100,00	8.250,04	31.184,37	0,06	227.915,63	9.034,42	30.539,37	0,07	228.560,63
Segurança Pública	2.046.000,00	2.046.000,00	91.852,43	359.199,50	0,71	1.686.800,50	80.974,92	329.957,69	0,72	1.716.042,31
Defesa Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	91.852,43	359.199,50	0,71	1.686.800,50	80.974,92	329.957,69	0,72	1.716.042,31
Assistência Social	5.954.176,98	7.105.375,37	619.362,06	2.390.369,31	4,75	4.715.006,06	712.952,70	2.081.658,96	4,54	5.023.716,41
Assistência ao Idoso	457.083,00	509.083,00	11.882,89	438.004,15	0,87	71.078,85	195.094,60	342.266,53	0,75	166.816,47
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	826.400,00	1.138.813,80	79.595,13	245.628,89	0,49	893.184,91	96.021,37	225.960,47	0,49	912.853,33
Assistência Comunitária	4.670.693,98	5.217.478,57	527.884,04	1.706.736,27	3,39	3.510.742,30	421.836,73	1.513.431,96	3,30	3.704.046,61
Saúde	21.207.624,00	27.189.794,75	4.154.363,84	14.661.602,66	29,14	12.528.192,09	3.927.955,42	13.239.079,04	28,88	13.950.715,71
Atenção Básica	3.436.469,00	6.179.315,27	885.808,11	2.605.998,61	5,18	3.573.316,66	852.316,26	2.027.101,95	4,42	4.152.213,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.739.578,49	2.955.965,06	11.263.407,00	22,38	8.476.171,49	2.759.627,72	10.427.542,93	22,75	9.312.035,56
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	2.116,94	3.966,94	0,01	105.715,07	2.715,05	2.715,05	0,01	106.966,96
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.161.218,98	310.473,73	788.230,11	1,57	372.988,87	313.296,39	781.719,11	1,71	379.499,87
Educação	20.880.488,50	23.070.397,85	3.618.113,46	13.853.582,38	27,53	9.216.815,47	3.864.980,43	12.576.694,68	27,44	10.493.703,17
Ensino Fundamental	14.813.307,00	16.848.983,35	2.756.775,40	10.450.452,13	20,77	6.398.531,22	2.970.671,73	9.262.432,16	20,21	7.586.551,19
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	190.718,00	290.718,00	37.150,34	123.534,72	0,25	167.183,28	37.825,19	122.170,60	0,27	168.547,40
Educação Infantil	5.236.013,50	5.395.446,50	780.096,03	3.136.602,13	6,23	2.258.844,37	812.371,07	3.049.098,52	6,65	2.346.347,98
Educação de Jovens e Adultos	266.250,00	220.950,00	0,00	3.382,07	0,01	217.567,93	0,00	3.382,07	0,01	217.567,93
Educação Especial	340.600,00	280.700,00	44.091,69	139.611,33	0,28	141.088,67	44.112,44	139.611,33	0,30	141.088,67
Cultura	1.294.962,00	1.781.866,76	181.883,27	832.512,14	1,65	949.354,62	360.587,62	804.975,28	1,76	976.891,48
Difusão Cultural	1.294.962,00	1.781.866,76	181.883,27	832.512,14	1,65	949.354,62	360.587,62	804.975,28	1,76	976.891,48
Urbanismo	9.827.505,41	11.315.454,46	1.051.185,93	3.573.139,50	7,10	7.742.314,96	1.248.413,69	3.306.687,11	7,21	8.008.767,35
Infra-Estrutura Urbana	5.233.505,41	6.142.158,19	730,71	281.784,34	0,56	5.860.373,85	123.171,10	198.099,84	0,43	5.944.058,35
Serviços Urbanos	4.594.000,00	5.173.296,27	1.050.455,22	3.291.355,16	6,54	1.881.941,11	1.125.242,59	3.108.587,27	6,78	2.064.709,00
Gestão Ambiental	975.000,00	1.327.000,00	218.895,44	597.445,58	1,19	729.554,42	214.533,27	576.519,15	1,26	750.480,85
Preservação e Conservação Ambiental	975.000,00	1.327.000,00	218.895,44	597.445,58	1,19	729.554,42	214.533,27	576.519,15	1,26	750.480,85
Agricultura	1.476.965,00	3.353.621,28	269.492,77	1.395.603,68	2,77	1.958.017,60	348.690,37	1.341.799,72	2,93	2.011.821,56
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	1.436.965,00	3.313.621,28	269.492,77	1.395.603,68	2,77	1.918.017,60	348.690,37	1.341.799,72	2,93	1.971.821,56
Indústria	1.627.323,00	1.710.323,00	128.053,34	927.861,18	1,84	782.461,82	319.058,06	609.676,32	1,33	1.100.646,68
Promoção Industrial	1.627.323,00	1.710.323,00	128.053,34	927.861,18	1,84	782.461,82	319.058,06	609.676,32	1,33	1.100.646,68
Comércio e Serviços	123.000,00	973.000,00	13.991,70	26.613,28	0,05	946.386,72	13.991,70	26.613,28	0,06	946.386,72
Turismo	123.000,00	973.000,00	13.991,70	26.613,28	0,05	946.386,72	13.991,70	26.613,28	0,06	946.386,72
Transporte	2.810.962,00	2.763.955,19	194.217,23	1.159.055,27	2,30	1.604.899,92	216.215,99	1.156.486,62	2,52	1.607.468,57
Transporte Rodoviário	2.810.962,00	2.763.955,19	194.217,23	1.159.055,27	2,30	1.604.899,92	216.215,99	1.156.486,62	2,52	1.607.468,57
Desporto e Lazer	3.604.962,00	4.162.621,66	284.875,39	1.443.517,54	2,87	2.719.104,12	289.178,29	1.019.954,18	2,23	3.142.667,48
Desporto Comunitário	2.544.962,00	3.002.721,66	250.653,32	1.368.093,90	2,72	1.634.627,76	254.956,22	944.530,54	2,06	2.058.191,12
Lazer	1.060.000,00	1.159.900,00	34.222,07	75.423,64	0,15	1.084.476,36	34.222,07	75.423,64	0,16	1.084.476,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	100,00	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	100,00	56.667.732,25
Encargos Especiais	4.185.651,00	4.435.651,00	808.102,33	3.040.409,82	6,04	1.395.241,18	808.102,33	3.040.409,82	6,63	1.395.241,18
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.850.000,00	659.322,15	2.507.762,71	4,98	342.237,29	659.322,15	2.507.762,71	5,47	342.237,29
Outros Encargos Especiais	1.585.651,00	1.585.651,00	148.780,18	532.647,11	1,06	1.053.003,89	148.780,18	532.647,11	1,16	1.053.003,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54	0,00	0,00	0,00	5.427,54
TOTAL (III) = (I + II)	85.366.220,00	102.503.988,97	13.100.182,93	50.320.502,64	100,00	52.183.486,33	13.971.357,96	45.836.256,72	100,00	56.667.732,25
FONTE:										

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D5823253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO TUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.426.012,50	10.426.012,50	2.183.874,40	8.078.894,08	77,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.463.942,00	5.463.942,00	705.270,40	4.012.163,19	73,43
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	355.858,70	3.210.169,67	80,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.463.942,00	1.463.942,00	349.411,70	801.993,52	54,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	714.083,55	1.291.105,17	107,59
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	714.083,55	1.291.105,17	107,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.000,00	2.920.000,00	576.976,55	2.071.546,34	70,94
1.3.1- ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	546.929,61	1.982.795,50	73,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	220.000,00	220.000,00	30.046,94	88.750,84	40,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	842.070,50	187.543,90	704.079,38	83,61
1.4.1- IRRF	842.070,50	842.070,50	187.543,90	704.079,38	83,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.512.152,50	47.512.152,50	6.780.117,26	29.021.670,33	61,08

2.1- Cota-Parte FPM	23.571.985,00	23.571.985,00	3.654.129,32	14.465.013,03	61,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.571.985,00	20.571.985,00	2.794.098,83	13.604.982,54	66,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	860.030,49	860.030,49	28,67
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	3.077.000,32	10.396.874,08	59,41
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	185.000,00	185.000,00	16.990,58	67.962,32	36,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	43.407,85	182.877,40	83,13
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	15.643,53	87.507,38	43,75
2.6- Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	-27.054,34	3.821.436,12	65,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.938.165,00	57.938.165,00	8.963.991,66	37.100.564,41	64,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	210,93	2.462,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.000,00	1.791.000,00	306.752,10	1.180.148,74	65,89
5.1- Transferências do Salário - Educação	850.000,00	850.000,00	148.462,91	653.397,91	76,87
5.2- Outras Transferências do FNDE	791.000,00	941.000,00	155.268,32	517.293,52	54,97
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.020,87	9.457,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	100.000,00	396,82	262.930,07	262,93
6.1- Transferências de Convênios	_	100.000,00	0,00	261.515,71	261,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	396,82	1.414,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.641.000,00	1.791.000,00	307.359,85	1.396.041,79	77,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.184.016,81	5.632.325,19	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	558.819,72	2.720.996,31	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	615.400,03	2.079.374,69	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	3.398,10	13.592,40	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	8.681,58	36.575,51	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	3.128,68	17.501,39	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	-5.411,30	764.284,89	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	1.670.495,12	7.352.379,94	58,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	1.669.214,33	7.343.721,36	58,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.280,79	8.658,58	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.500.000,00	12.500.000,00	485.197,52	1.711.396,17	13,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	485.197,52	1.711.396,17	13,69
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.167.410,00	10.262.410,00	7.053.234,89	68,73	7.053.234,89	68,73
13.1- Com Educação Infantil	3.475.810,00	3.650.710,00	2.808.229,57	76,92	2.808.229,57	76,92
13.2- Com Ensino Fundamental	6.691.600,00	6.611.700,00	4.245.005,32	64,20	4.245.005,32	64,20
14- OUTRAS DESPESAS	1.414.476,50	1.414.476,50	24.816,66	1,75	24.816,66	1,75
14.1- Com Educação Infantil	429.076,50	429.076,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	985.400,00	985.400,00	24.816,66	2,52	24.816,66	2,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.581.886,50	11.676.886,50	7.078.051,55	60,62	7.078.051,55	60,62

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
17.1- FUNDEB 60%	2.226,30
17.2- FUNDEB 40%	1.886,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	4.112,64

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	7.073.938,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,90
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.112,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	4.112,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.724.513,50	4.820.270,50	2.870.860,66	59,56	2.866.169,91	59,46
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.904.886,50	4.079.786,50	2.808.229,57	68,83	2.808.229,57	68,83
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	819.627,00	740.484,00	62.631,09	8,46	57.940,34	7,82
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.976.469,50	14.239.869,50	8.280.916,36	58,15	8.222.935,96	57,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.677.000,00	7.597.100,00	4.269.821,98	56,20	4.269.821,98	56,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.299.469,50	6.642.769,50	4.308.392,82	64,86	4.230.612,50	63,69
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-297.298,44	0,00	-277.498,52	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.718,00	290.718,00	122.170,60	42,02	122.170,60	42,02
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 +25 + 26 + 27)	17.891.701,00	19.350.858,00	11.273.947,62	58,26	11.211.276,47	57,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.711.396,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.658,58

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.112,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	239,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.724.406,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.364.699,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	788.000,00	1.138.000,00	335.876,94	29,51	327.564,56	28,78
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.055.000,00	1.178.400,00	1.123.199,98	95,32	222.000,00	18,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.787,50	1.275.787,50	686.265,95	53,79	537.375,83	42,12
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.988.787,50	3.592.187,50	2.145.342,87	59,72	1.086.940,39	30,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.880.488,50	22.943.045,50	13.419.290,49	58,49	12.298.216,86	53,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	288.656,54	239,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	13.513,51	107.679,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.343.721,36	653.397,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.078.051,55	363.315,81
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.078.051,55	326.148,46
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	37.167,35
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.658,58	4.307,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	287.841,90	402.068,98
51- (+) AJUSTES	840,63	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	840,63	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	288.682,53	402.068,98

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:97106010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.426.012,50	10.426.012,50	8.078.894,08	77,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.210.169,67	80,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.291.105,17	107,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.982.795,50	73,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	842.070,50	842.070,50	704.079,38	83,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	189.000,00	189.000,00	35.763,12	18,92
Dívida Ativa dos Impostos	1.030.000,00	1.030.000,00	594.253,22	57,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	464.942,00	464.942,00	260.728,02	56,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.512.152,50	44.512.152,50	28.161.639,84	63,27
Cota-Parte FPM	20.571.985,00	20.571.985,00	13.604.982,54	66,13
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	87.507,38	43,75
Cota-Parte IPVA	5.835.167,50	5.835.167,50	3.821.436,12	65,49
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	10.396.874,08	59,41
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	182.877,40	83,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	67.962,32	36,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	67.962,32	36,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.938.165,00	54.938.165,00	36.240.533,92	65,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.338.805,00	8.013.312,84	5.547.199,88	69,22
Provenientes da União	6.938.805,00	7.363.312,84	4.567.792,36	62,03
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	608.420,99	152,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	250.000,00	370.986,53	148,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.338.805,00	8.013.312,84	5.547.199,88	69,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.757.424,00	21.304.773,92	12.706.762,46	59,64	12.379.474,80	58,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.027.236,00	5.280.436,00	4.154.742,53	78,68	4.154.742,53	78,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.730.188,00	16.024.337,92	8.552.019,93	53,37	8.224.732,27	51,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	5.885.020,83	1.954.840,20	33,22	859.604,24	14,61
Investimentos	2.450.200,00	5.885.020,83	1.954.840,20	33,22	859.604,24	14,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.450.200,00	5.885.020,83	1.954.840,20	33,22	859.604,24	14,61
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.207.624,00	27.189.794,75	14.661.602,66	53,92	13.239.079,04	48,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.369.262,00	13.189.926,85	6.080.237,00	41,47	4.916.980,07	37,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.233.388,00	8.292.052,85	4.023.935,40	27,45	3.893.238,90	29,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.135.874,00	4.897.874,00	2.056.301,60	14,03	1.023.741,17	7,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	385.016,22	2,63	385.016,22	2,91
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.421,25	0,01	1.421,25	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.369.262,00	13.189.926,85	6.466.674,47	44,11	5.303.417,54	40,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.838.362,00	13.999.867,90	8.194.928,19	55,89	7.935.661,50	59,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.499.581,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	1.421,25	-1.421,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.436.469,00	6.179.315,27	2.605.998,61	17,77	2.027.101,95	15,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.480.635,00	19.739.578,49	11.263.407,00	76,82	10.427.542,93	78,76
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	109.682,01	3.966,94	0,03	2.715,05	0,02
Vigilância Epidemiológica	290.520,00	1.161.218,98	788.230,11	5,38	781.719,11	5,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.207.624,00	27.189.794,75	14.661.602,66	100,00	13.239.079,04	100,00

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7ADA7598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 049/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	12	UND	TELEVISOR: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SER 40 POLEGADAS, TIPO SMART TV LED, RESOLUÇÃO 1920X1080, COR PRETA, CONTROLE REMOTO, IDIOMAS PORTUGUÊS INGLÊS ESPANHOL, SLEEPTIMER, 180 CANAIS, FULLHD TV, HDTV, MENU NA TELA, ZOOM, POTENCIA DE ÁUDIO 10WX2, SOM ESTÉREO, SAP, CLOSE CAPTION, COM CONEXÃO DE NO MINIMO 2 HDMI, E 2 USB (Y/PB/PR) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	PHILCO	R$ 1.913,00	R$ 22.956,00
05	01	01	UND	BEBEDOURO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIVOLT, POTÊNCIA 70W, INDICADORES DE REFRIGERAÇÃO, SEPARADOR DE AGUA NATURAL E GELADA, PINGADEIRA REMOVÍVEIS, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	BRITÂNIA	R$ 600,00	R$ 600,00
06	01	15	UND	SELADORA DE EMBALAGENS: MÁQUINA SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS ATÉ 40CM COM PEDAL E TEMPORIZADOR E SELAGEM DO TIPO SELA E CORTA. EQUIPAMENTO CAPAZ DE SELAR E CORTAR COM ÓTIMA QUALIDADE, SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 40CM DE LARGURA E ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. PODE SER USADO SACOS PLÁSTICOS DE PP (POLIPROPILENO), PE (POLIETILENO), ALUMINIZADOS. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO PEDAL, COM TEMPORIZADOR (CONTROLADOR DO TEMPO DE SELAGEM). AQUECIMENTO INSTANTÂNEO (PARTIDA RÁPIDA) BIVOLT (110V E 220V); PRODUTO COM GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PLASMAQ	R$ 347,00	R$ 5.205,00
VALOR TOTAL: R$ 28.761,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e um reais).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gézio Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A4418751

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	10	UND	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU/H, 60HERTZ, QUENTE E FRIO, 220VOLTS – INVERTER.	GREE MODELO GREE ECO GARDEN	R$ 1.890,00	R$ 18.900,00

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Diego Sauressig

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A76A2A8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**01**	**09**	**UND**	MICROONDAS: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, MODELO CONVENCIONAL, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, POTENCIA 850W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 9, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE ENERGIA DE 30 KWH, DIAMENTRO DO PRATO 1,25, ALTURA 29.1CM, LARGURA 50.5CM, COMPRIMENTO 44 CM, GARANTIA DE 12 MESES.	**MIDEA LIVA 30**	**R$ 550,00**	**R$ 4.950,00**

VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Stephani Carvalho Reis De Castilho

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8177220A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 057/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	16	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO 1800 LIBRAS, POTENCIA (W) 1700, VAZÃO 370 LITROS/HORAS, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220, GARANTIA DE 12 MESES, ACESSÓRIOS: ESCOVAS, MANGUEIRA, APLICADOR SABÃO, LANÇA COM BICO AJUSTÁVEL, LANÇA COM BICO TURBO	LAVOR WASH/ JAGUAR TURBO	R$ 817,60	R$ 13.081,60

VALOR TOTAL: R$ 13.081,60 (treze mil e oitenta e um se sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Francieli Bagatoli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CFB8BF4

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	33.727.330,45	0,00	33.727.330,45
Pessoal Ativo	33.727.330,45	0,00	33.727.330,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.834,91	0,00	118.834,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	118.834,91	0,00	118.834,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III)= (I-II)	33.608.495,54	0,00	33.608.495,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	33.608.495,54	0,00	33.608.495,54

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Anahy	129.599,69	62.511,15
Assis Chateaubriand	1.631.526,53	736.018,05
Boa Vista da Aparecida	344.421,62	171.401,52
Braganey	279.627,48	123.005,76
Cafelândia	594.233,55	364.984,24
Campo Bonito	201.101,07	90.741,93
Capitão Leônidas Marques	797.365,60	332.720,45
Cascavel	14.212.175,67	11.817.496,61
Catanduvas	403.037,51	225.846,67
Céu Azul	474.912,18	254.077,46
Corbélia	690.594,46	371.033,80
Diamante D´Oeste	211.480,68	114.939,80
Diamante do Sul	169.501,01	76.626,55
Entre Rios do Oeste	164.567,05	94.774,99
Espigão Alto do Iguaçu	172.857,34	96.791,40
Formosa do Oeste	267.996,83	155.269,49
Guaíra	3.734.169,61	2.697.240,27
Guaraniaçu	436.226,06	302.565,63
Ibema	213.695,54	137.121,14
Iguatu	80.111,24	50.412,13
Iracema do Oeste	83.151,19	54.445,21
Jesuítas	515.177,05	193.582,90
Lindoeste	104.860,54	110.906,82
Marechal Cândido Rondon	1.729.499,67	1.475.076,94

Maripá	237.240,14	125.022,22
Mercedes	143.508,82	116.956,39
Nova Aurora	427.161,08	246.011,45
Nova Santa Rosa	325.803,71	175.434,52
Ouro Verde do Oeste	270.556,36	129.055,23
Palotina	1.317.636,41	675.523,43
Pato Bragado	161.142,89	116.956,39
Quatro Pontes	97.797,31	87.734,74
Quedas do Iguaçu	1.472.348,70	719.886,09
Santa Helena	1.151.802,99	554.534,12
Santa Lúcia	123.635,99	87.734,74
Santa Tereza do Oeste	248.517,94	228.518,26
São José das Palmeiras	99.500,20	83.653,91
São Pedro do Iguaçu	395.270,85	138.743,18
Terra Roxa	657.552,84	383.584,19
Toledo	6.757.884,37	5.311.652,70
Três Barras do Paraná	531.291,70	267.284,63
Tupãssi	287.923,25	181.590,37
Vera Cruz do Oeste	394.993,46	195.872,84
TOTAL	42.743.458,18	29.935.340,31
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2018 as 14h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JUNIOR
Controle Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1C239A73

PROJUR
DECRETO Nº 302/2018 DATA: 27.09.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
160	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	4.000,00
163	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
263	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	25.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
311	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
313	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			

Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
363	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
403	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	35.000,00
1150	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	11.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
468	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
482	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	900,00
490	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
497	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	54.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
509	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	36.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
526	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	50.000,00
527	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	130.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
589	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	303	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1175	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	1.900,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
656	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1314	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	98.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
880	3339030000000000000 - Material de consumo	510	40.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1093	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**721.800,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	11.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
154	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
285	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	45.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
366	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
396	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
446	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	90.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
463	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	80.000,00
466	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
483	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	104	900,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
521	3339030000000000000 - Material de consumo	103	50.000,00
522	3339030000000000000 - Material de consumo	104	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
574	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1183	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	1.900,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
569	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
875	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	98.000,00
876	3449051000000000000 - Obras e instalações	510	40.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1106	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**721.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C870D6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000076/18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000076/18 de 26 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 840.600,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.600,18
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:325A8AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 002/2018, fica o seu valor total alterado de R$ 45.114,26 (Quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) para R$ 46.306,76 (Quarenta e seis mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
014	1.500	PCT	Banana: caturra, com grau de maturação tal possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, tamanho médio (peso aproximado 130g), apresentando cor, tamanho e conformações uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizante. Deverá se entregue em caixas de polietileno de 20 kg. Com registro no órgão competente.	3,18	4.770,00	375	1.192,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 1.192,50			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 002/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 27 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:168D8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	32.337.850,00	33.041.357,26	5.310.169,00	16,07	22.206.768,96	67,21	10.834.588,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.354.650,00	2.354.650,00	257.078,99	10,92	1.642.628,82	69,76	712.021,18
IMPOSTOS	1.953.335,00	1.953.335,00	221.970,23	11,36	1.367.919,87	70,03	585.415,13
TAXAS	399.115,00	399.115,00	35.108,76	8,80	274.708,95	68,83	124.406,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
CONTRIBUIÇÕES	150.850,00	530.028,73	18.339,94	3,46	206.646,52	38,99	323.382,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.850,00	530.028,73	18.339,94	3,46	206.646,52	38,99	323.382,21
RECEITA PATRIMONIAL	462.100,00	463.462,57	22.819,94	4,92	81.185,57	17,52	382.277,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	57.438,60	57.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57.438,60
VALORES MOBILIÁRIOS	404.661,40	406.023,97	22.819,94	5,62	81.185,57	20,00	324.838,40
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	477.480,00	477.480,00	88.603,45	18,56	327.315,07	68,55	150.164,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.980,00	240.980,00	2.590,65	1,08	84.994,39	35,27	155.985,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	22.011,05	0,00	52.905,63	0,00	(52.905,63)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	235.400,00	235.400,00	58.694,32	24,93	175.470,22	74,54	59.929,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.100,00	1.100,00	5.307,43	482,49	13.944,83	1.267,71	(12.844,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.863.870,00	29.186.835,96	4.870.649,81	16,69	19.872.423,79	68,09	9.314.412,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.134.320,00	15.457.285,96	2.586.460,91	16,73	10.339.567,38	66,89	5.117.718,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.878.950,00	8.878.950,00	1.552.840,16	17,49	6.312.221,90	71,09	2.566.728,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.600,00	4.850.600,00	731.348,74	15,08	3.220.634,51	66,40	1.629.965,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.900,00	28.900,00	52.676,87	182,27	76.569,19	264,95	(47.669,19)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.500,00	7.500,00	52.676,87	702,36	71.569,19	954,26	(64.069,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	5.000,00	23,36	16.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	162.150,00	6.701.714,04	2.237.305,58	33,38	4.847.520,70	72,33	1.854.193,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	146.836,70	14,68	871.358,23	87,14	128.641,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	146.836,70	14,68	871.358,23	87,14	128.641,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.100,00	451.367,00	0,00	0,00	451.367,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.050,00	5.250.347,04	2.090.468,88	39,82	3.524.795,47	67,13	1.725.551,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550,00	2.193.779,39	262.895,11	11,98	1.291.640,25	58,88	902.139,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	160.500,00	3.056.567,65	1.827.573,77	59,79	2.233.155,22	73,06	823.412,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.500.000,00	39.743.071,30	7.547.474,58	18,99	27.054.289,66	68,07	12.688.781,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.500.000,00	39.743.071,30	7.547.474,58	18,99	27.054.289,66	68,07	12.688.781,64
DÉFICIT (VI)	0,00	2.536.878,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536.878,76
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	42.279.950,06	7.547.474,58	17,85	27.054.289,66	63,99	15.225.660,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.085,87	0,00	(2.824.085,87)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E12E3F38

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	15.046.318,55	7.525.948,27	26.060.707,01	16.219.243,05	24.698.527,98
DESPESAS CORRENTES	27.324.914,54	30.081.332,67	5.262.820,32	20.500.557,23	9.580.775,44	5.297.558,12	20.047.080,93	10.034.251,74	19.139.247,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.518.899,69	14.561.395,66	2.153.273,95	8.189.170,85	6.372.224,81	2.148.910,97	8.184.807,87	6.376.587,79	8.184.717,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	285.000,00	74.662,41	269.949,92	15.050,08	74.662,41	269.949,92	15.050,08	269.949,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.606.014,85	15.234.937,01	3.034.883,96	12.041.436,46	3.193.500,55	3.073.984,74	11.592.323,14	3.642.613,87	10.684.580,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.085,46	12.033.617,39	2.823.848,14	6.733.074,28	5.300.543,11	2.228.390,15	6.013.626,08	6.019.991,31	5.559.280,33
INVESTIMENTOS	4.738.085,46	11.083.617,39	2.732.299,19	5.828.438,76	5.255.178,63	2.136.841,20	5.108.990,56	5.974.626,83	4.654.644,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	635.000,00	0,00	600.000,00	35.000,00	0,00	600.000,00	35.000,00	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	315.000,00	91.548,95	304.635,52	10.364,48	91.548,95	304.635,52	10.364,48	304.635,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	15.046.318,55	7.525.948,27	26.060.707,01	16.219.243,05	24.698.527,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	15.046.318,55	7.525.948,27	26.060.707,01	16.219.243,05	24.698.527,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.526,31	993.582,65	(993.582,65)	2.355.761,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	15.046.318,55	7.547.474,58	27.054.289,66	15.225.660,40	27.054.289,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:86AFB714

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	100,00	15.046.318,55	7.525.948,27	26.060.707,01	100,00	16.219.243,05
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.027.804,28	3.867.906,39	575.524,32	2.880.895,51	10,58	987.010,88	606.178,33	2.854.392,62	10,95	1.013.513,77
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	181.000,00	181.000,00	33.379,95	139.394,58	0,51	41.605,42	33.379,95	139.394,58	0,53	41.605,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.804,28	3.036.404,28	429.852,24	2.255.372,46	8,28	781.031,82	455.512,62	2.244.043,77	8,61	792.360,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.500,00	577.002,11	97.353,26	435.976,86	1,60	141.025,25	102.346,89	420.802,66	1,61	156.199,45

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.500,00	73.500,00	14.938,87	50.151,61	0,18	23.348,39	14.938,87	50.151,61	0,19	23.348,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.700,00	2.288.871,43	400.909,36	1.443.651,22	5,30	845.220,21	420.869,12	1.433.327,92	5,50	855.543,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	149.821,51	6.388,39	35.200,87	0,13	114.620,64	6.348,39	35.160,87	0,13	114.660,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.700,00	73.300,00	7.200,00	55.600,00	0,20	17.700,00	7.200,00	55.600,00	0,21	17.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	480.060,00	1.299.663,86	271.558,70	995.034,27	3,65	304.629,59	279.694,70	989.693,27	3,80	309.970,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.240,00	764.086,06	115.762,27	357.816,08	1,31	406.269,98	127.626,03	352.873,78	1,35	411.212,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
PREVIDÊNCIA BÁSICA	22.452,14	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
SAÚDE	7.363.193,39	8.737.170,60	1.716.461,92	5.504.093,80	20,21	3.233.076,80	1.384.409,91	4.986.425,63	19,13	3.750.744,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.555,00	12.555,00	0,00	4.823,67	0,02	7.731,33	0,00	4.823,67	0,02	7.731,33
ATENÇÃO BÁSICA	7.007.581,39	8.180.433,03	1.680.613,76	5.246.582,78	19,27	2.933.850,25	1.320.773,15	4.732.332,35	18,16	3.448.100,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	180.300,00	55.359,44	164.005,20	0,60	16.294,80	56.148,04	160.587,76	0,62	19.712,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.057,00	360.882,57	(19.511,28)	88.682,15	0,33	272.200,42	7.488,72	88.681,85	0,34	272.200,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.581.753,75	11.222.017,18	1.820.166,20	7.200.706,00	26,44	4.021.311,18	1.915.280,48	7.078.680,72	27,16	4.143.336,46
ENSINO FUNDAMENTAL	8.400.032,50	9.546.984,89	1.556.171,02	6.163.186,13	22,63	3.383.798,76	1.547.574,65	6.076.654,19	23,32	3.470.330,70
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	424.731,04	104.600,94	369.238,17	1,36	55.492,87	108.754,02	369.238,17	1,42	55.492,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	831.721,25	1.250.301,25	159.394,24	668.281,70	2,45	582.019,55	258.951,81	632.788,36	2,43	617.512,89
CULTURA	49.500,00	29.500,00	629,83	23.515,33	0,09	5.984,67	629,83	23.515,33	0,09	5.984,67
DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	29.500,00	629,83	23.515,33	0,09	5.984,67	629,83	23.515,33	0,09	5.984,67
URBANISMO	2.239.846,02	4.315.875,52	863.704,01	3.012.833,31	11,06	1.303.042,21	889.472,58	2.998.205,93	11,50	1.317.669,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.909.264,60	4.031.351,84	834.963,10	2.769.674,58	10,17	1.261.677,26	865.731,67	2.760.047,20	10,59	1.271.304,64
SERVIÇOS URBANOS	330.581,42	284.523,68	28.740,91	243.158,73	0,89	41.364,95	23.740,91	238.158,73	0,91	46.364,95
HABITAÇÃO	511.880,00	428.680,00	41.980,89	170.058,67	0,62	258.621,33	42.220,89	170.058,67	0,65	258.621,33
HABITAÇÃO URBANA	511.880,00	428.680,00	41.980,89	170.058,67	0,62	258.621,33	42.220,89	170.058,67	0,65	258.621,33
SANEAMENTO	254.000,00	273.000,00	115.090,68	142.875,88	0,52	130.124,12	28.476,28	56.261,48	0,22	216.738,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000,00	273.000,00	115.090,68	142.875,88	0,52	130.124,12	28.476,28	56.261,48	0,22	216.738,52
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	876.000,00	1.006.000,00	272.170,57	750.380,79	2,76	255.619,21	232.775,30	706.422,00	2,71	299.578,00
EXTENSÃO RURAL	841.000,00	971.000,00	255.344,47	720.550,65	2,65	250.449,35	215.949,20	676.591,86	2,60	294.408,14
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	16.826,10	29.830,14	0,11	5.169,86	16.826,10	29.830,14	0,11	5.169,86
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	78.500,00	486.000,00	12.950,00	424.660,80	1,56	61.339,20	30.057,00	415.012,80	1,59	70.987,20
EXTENSÃO RURAL	78.500,00	486.000,00	12.950,00	424.660,80	1,56	61.339,20	30.057,00	415.012,80	1,59	70.987,20
INDÚSTRIA	3.000,00	603.000,00	0,00	600.000,00	2,20	3.000,00	0,00	600.000,00	2,30	3.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	603.000,00	0,00	600.000,00	2,20	3.000,00	0,00	600.000,00	2,30	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	2.266.215,42	4.710.414,66	1.865.353,54	3.616.149,53	13,28	1.094.265,13	1.587.921,97	3.297.859,90	12,65	1.412.554,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.266.215,42	4.710.414,66	1.865.353,54	3.616.149,53	13,28	1.094.265,13	1.587.921,97	3.297.859,90	12,65	1.412.554,76
DESPORTO E LAZER	1.005.000,00	1.164.907,14	156.691,19	606.012,59	2,23	558.894,55	142.620,63	582.745,93	2,24	582.161,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	820.607,14	76.918,73	262.486,03	0,96	558.121,11	84.114,83	260.486,03	1,00	560.121,11
LAZER	450.000,00	344.300,00	79.772,46	343.526,56	1,26	773,44	58.505,80	322.259,90	1,24	22.040,10
ENCARGOS ESPECIAIS	847.155,00	977.155,00	245.035,95	857.798,08	3,15	119.356,92	245.035,95	857.798,08	3,29	119.356,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	600.000,00	166.211,36	574.585,44	2,11	25.414,56	166.211,36	574.585,44	2,20	25.414,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	377.155,00	377.155,00	78.824,59	283.212,64	1,04	93.942,36	78.824,59	283.212,64	1,09	93.942,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.500.000,00	42.279.950,06	8.086.668,46	27.233.631,51	100,00	15.046.318,55	7.525.948,27	26.060.707,01	100,00	16.219.243,05

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:59BB2492

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2018 - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.953.335,00	1.953.335,00	1.367.919,87	70,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	665.540,00	665.540,00	440.699,58	66,22

1.1.1 - IPTU	588.500,00	588.500,00	367.130,17	62,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.040,00	77.040,00	73.569,41	95,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	278.415,00	278.415,00	130.780,75	46,97
1.2.1 - ITBI	214.000,00	214.000,00	126.969,85	59,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	64.415,00	64.415,00	3.810,90	5,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	731.380,00	731.380,00	554.283,81	75,79
1.3.1 - ISS	695.000,00	695.000,00	539.751,81	77,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	36.380,00	36.380,00	14.532,00	39,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	278.000,00	278.000,00	242.155,73	87,11
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.816.400,00	25.816.400,00	17.710.196,87	68,60
2.1 - Cota-parte FPM	15.584.500,00	15.584.500,00	10.332.152,16	66,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.400.000,00	14.400.000,00	9.717.844,67	67,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.184.500,00	1.184.500,00	614.307,49	51,86
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	6.079.767,63	68,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.200,00	64.200,00	39.763,76	61,94
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	106.999,00	100,00
2.5 - Cota-parte ITR	10.700,00	10.700,00	3.607,05	33,71
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.147.907,27	99,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.769.735,00	27.769.735,00	19.078.116,74	68,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.100,00	16.100,00	1.117,15	6,94
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.114.199,00	1.574.543,06	1.357.979,49	86,25
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	300.275,68	65,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	641.500,00	1.100.795,25	1.045.516,16	94,98
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.699,00	13.747,81	12.187,65	88,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.601,00	365.815,81	243.959,14	66,69
6.1 - Transferências de convênios	363.000,00	363.000,00	243.580,54	67,10
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.601,00	2.815,81	378,60	13,45
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.495.900,00	1.956.458,87	1.603.055,78	81,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.926.380,00	4.926.380,00	3.419.176,00	69,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.943.568,48	67,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.151.339,68	64,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.840,00	12.840,00	7.952,72	61,94
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	21.399,82	100,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.140,00	2.140,00	721,35	33,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	294.193,95	127,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	3.224.401,82	66,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.850.600,00	4.850.600,00	3.220.634,51	66,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	29.000,00	29.000,00	3.767,31	12,99

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(75.780,00)	(75.780,00)	(198.541,49)	262,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.907.740,00	3.907.740,00	2.741.361,66	70,15	2.741.361,66	70,15
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.907.740,00	3.907.740,00	2.741.361,66	70,15	2.741.361,66	70,15
14 - OUTRAS DESPESAS	971.860,00	971.860,00	437.499,76	45,02	433.561,10	44,61
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	971.860,00	971.860,00	437.499,76	45,02	433.561,10	44,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.879.600,00	4.879.600,00	3.178.861,42	65,15	3.174.922,76	65,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	160,47
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	160,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	160,47
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.174.762,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	160,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	160,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	829.120,25	874.120,25	650.361,70	74,40	632.788,36	72,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	829.120,25	874.120,25	650.361,70	74,40	632.788,36	72,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.285.833,50	6.981.633,50	4.577.011,06	65,56	4.573.045,40	65,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.879.600,00	4.879.600,00	3.178.861,42	65,15	3.174.922,76	65,07
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.233,50	2.102.033,50	1.432.700,47	68,16	1.430.088,48	68,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(34.550,83)	0,00	(31.965,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	424.731,04	369.238,17	86,93	369.238,17	86,93
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.464.953,75	8.280.484,79	5.596.610,93	67,59	5.575.071,93	67,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(198.541,49)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	160,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	90.756,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.957,08
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(6.667,42)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.212.501,18
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	463.978,00	463.978,00	317.306,60	0,00	317.306,60	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.822,00	2.477.554,39	1.252.237,64	0,00	1.154.336,35	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.116.800,00	2.941.532,39	1.569.544,24	0,00	1.471.642,95	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.581.753,75	11.222.017,18	7.166.155,17	63,86	7.046.714,88	62,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	201.349,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	160,47	50.512,66
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.220.634,51	300.275,68
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.174.922,76	317.306,60
48.1 - Orçamento do Exercício	3.174.922,76	317.306,60
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.767,31	745,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.639,53	34.227,68
51 - (+) Ajustes	226.766,35	(34.019,10)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	226.766,35	(34.019,10)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	276.405,88	208,58

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:930EFBB6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2018 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.335,00	1.953.335,00	1.367.919,87	70,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	588.500,00	588.500,00	367.130,17	62,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	214.000,00	214.000,00	126.969,85	59,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	695.000,00	695.000,00	539.751,81	77,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.000,00	278.000,00	242.155,73	87,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.635,00	6.635,00	9.891,30	149,08
Dívida Ativa dos Impostos	128.400,00	128.400,00	59.643,87	46,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.800,00	42.800,00	22.377,14	52,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.631.900,00	24.631.900,00	17.095.889,38	69,41
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	9.717.844,67	67,49
Cota-Parte ITR	10.700,00	10.700,00	3.607,05	33,71
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.147.907,27	99,82
Cota-Parte ICMS	8.900.000,00	8.900.000,00	6.079.767,63	68,31
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	106.999,00	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.200,00	64.200,00	39.763,76	61,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.200,00	64.200,00	39.763,76	61,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.585.235,00	26.585.235,00	18.463.809,25	69,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.950,00	4.626.206,34	3.215.532,55	69,51
Provenientes da União	1.262.050,00	3.688.245,35	2.430.473,69	65,90
Provenientes dos Estados	406.500,00	702.560,99	609.588,64	86,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	235.400,00	235.400,00	175.470,22	74,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.903.950,00	4.626.206,34	3.215.532,55	69,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.221.054,86	7.187.349,96	5.167.553,07	71,90	4.866.519,53	67,71
Pessoal e encargos sociais	2.766.097,55	2.548.593,52	1.282.845,40	50,34	1.282.845,40	50,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.454.957,31	4.638.756,44	3.884.707,67	83,74	3.583.674,13	77,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.138,53	1.549.820,64	336.540,73	21,71	119.906,10	7,74
Investimentos	1.142.138,53	1.549.820,64	336.540,73	21,71	119.906,10	7,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.363.193,39**	**8.737.170,60**	**5.504.093,80**	**63,00**	**4.986.425,63**	**57,07**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.887.630,84	3.567.039,09	1.258.746,16	22,87	978.235,57	19,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.885.701,91	3.560.110,16	1.254.072,16	22,78	973.561,57	19,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.928,93	6.928,93	4.674,00	0,08	4.674,00	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,01	300,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	291.205,74	5,29	291.205,74	5,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.887.630,84**	**3.567.039,09**	**1.550.251,90**	**28,17**	**1.269.741,31**	**25,46**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.953.841,90**	**71,83**	**3.716.684,32**	**74,54**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				947.112,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.007.581,39	8.180.433,03	5.246.582,78	95,32	4.732.332,35	94,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	40.000,00	180.300,00	164.005,20	2,98	160.587,76	3,22
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	270.057,00	360.882,57	88.682,15	1,61	88.681,85	1,78
Vigilância epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	42.555,00	12.555,00	4.823,67	0,09	4.823,67	0,10
TOTAL	**7.363.193,39**	**8.737.170,60**	**5.504.093,80**	**100,00**	**4.986.425,63**	**100,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:76EDAEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 4/2018 - TP	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	85/2018
	Processo de Licitação:	85/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	31/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME RECURSO REPASSADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Setembro de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 001/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2018, Licitação nº 4/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	CANETA DE ALTA ROTAÇAO CABEÇA PADRAO COM ATÉ 13W	Un	5,00	DENTSCLER	0,0000	532,50	2.662,50
Total do Participante -------->							2.662,50
Participante: 4708 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO TAMPA E PRATELEIRA	Un	1,00	METAL SOLUTION	0,0000	465,50	465,50
Total do Participante -------->							465,50
Participante: 4723 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRA DE ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHAVEL)	Un	50,00	PRIMAX PP ISO	0,0000	60,00	3.000,00
2	Poltrona reclinável com banqueta para repouso ESTRUTURAS EM	Un	2,00	RENASCER RN11003	0,0000	452,00	904,00
Total do Participante -------->							3.904,00
Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Balança Antropométrica AdultaBalança eletrônica digital	Un	1,00	WELMY W200	0,0000	852,50	852,50
4	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros Capa	Un	1,00	DIGITALE MODELO 5.0	0,0000	6.418,75	6.418,75
5	Balança Eletrônica Pediátrica 15 KgBalança Eletrônica Pediát	Un	1,00	RAMUZA BABY 15 KG	0,0000	500,00	500,00
6	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox.	Un	10,00	MOR AGATA	0,0000	81,25	812,50
9	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alime	Un	2,00	MEDPEJ DP 7001 N	0,0000	437,50	875,00
10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso	Un	5,00	P.A 1004	0,0000	93,75	468,75

	monometro aneroide						
11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico monometro aner	Un	5,00	PA 1702	0,0000	72,90	364,50
12	Esfigmomanômetro para adultoManômetro aneróide - montado	Un	20,00	P.A 1002	0,0000	73,75	1.475,00
13	Estetoscópio adulto.Com duas olivas maleáveis de borracha ma	Un	20,00	P.A MED ADULTO	0,0000	23,75	475,00
15	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO COM DUAS OLIVIAS MELEAVEIS DE BORRAC	Un	10,00	P.A. MED PEDIÁTRICO	0,0000	23,75	237,50
16	FOCO AUXILIAR LUMINARIA FLEXIVEL COM LAMPADA ESTRUTURA EM TU	Un	2,00	ARTMED ART 165	0,0000	247,50	495,00
Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Desfibrilador Semi Automático - DEA APARELHO ULTILIZADOR PAR	Un	1,00	CMOS DRAKE DESF. LIF	0,0000	6.875,00	6.875,00
20	Aparelho para inalação- uso individual APARELHO QUE PERMITA	Un	2,00	NCS/INALAMA	0,0000	102,50	205,00
21	Oxímetro de pulso de mesa COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO	Un	2,00	GENERAL MEDENDO	0,000	1.187,50	2.375,00
22	OFTALMOSCOPIO LAMPADA MINIMO DE 2,5V XENON HALOGENA	Un	1,00	MD OMNI 3000	0,0000	675,00	675,00
23	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade	Un	1,00	ALLIAGE D 700 MODELO	0,0000	10.625,00	10.625,00
25	Conjunto portátil para oxigenoterapia CILINDRO METALICO PARA	Un	2,00	CILINDRO MARCA MAT -	0,0000	1.125,00	2.250,00
26	Pinça Cheron - material em inox COM 24,5 OU 25 CM DE COMP	Un	10,00	GOLGRAN	0,0000	37,50	375,00
27	Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm 10 ANOS	Un	15,00	GOLGRAN	0,0000	8,75	131,25
Total do Participante -------->							38.548,25
Participante: 5006 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Banqueta giratória, tipo mocho.Totalmente em aço inoxidável,	Un	2,00	LEVITA	0,0000	245,00	490,00
8	Carrinho para curativo em inox.Carrinho para curativo em ino	Un	1,00	LEVITA	0,0000	650,00	650,00
Total do Participante -------->							1.140,00
Total Geral ---------->							46.720,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Setembro de 2018

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Encarregado Divisão de Contabilidade

JOSIAS GONDOLFO
Encarregado Divisão de Saúde

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Auxiliar Administrativo

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Encarregada Divisão Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:04FDF351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 100/2018

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

Titular	**Suplente**
Hans Werner Alves	*Simone Fiorini Ventura*
Secretaria Mun. de Assistência Social	***Secretaria Mun. de Assistência Social***
Marcia Mariano	*Maria Josemare Crespo*

Secretaria Municipal de Educação	***Secretaria Municipal de Educação***
Leonardo Gusmão dos Anjos Janazze	*Rosangela Maria Galera Turozi*
Secretaria Municipal de Saúde	***Secretaria Municipal de Saúde***
Mario Elvio Salles	*Jose Edear Sanna Malacrida*
Secretaria Mun. de Industria e Comércio	***Secretaria Mun. de Industria e Comércio***
Aron Bahls Salles	*Gilberto Neves da Silva*
Secretaria Mun.de Esporte, Turismo e Lazer	***Secretaria Mun.de Esporte, Turismo e Lazer***
Maria Lucia Camargos Pego	*Edmar Jose Voltarelli*
Associação Vicentina Cristo Rei	***Associação Vicentina Cristo Rei***
Asilo São Vicente de Paula	***Asilo São Vicente de Paula***
Mérylin Janazze Garcia	*Suellen Mayara Souza Savio*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE***
Gisleine Carla Fabrini	*Celiana Aparecida Bonfim*
Associação de Ed. e Beneficência, Santa Catarina de Sena	***Associação de Ed. e Beneficência Santa Catarina de Sena***
Thais Santos Mausson	*Rafaela Clebis Santos*
Representante dos Trabalhadores	***Representante dos Trabalhadores***
Naide Ferreira de Souza	*Valdirene Soares da Silva*
Representante dos Usuários	***Representante dos Usuários***

Art. 2º - Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 23, de 27 de março de 2018.

Lupionópolis, 27 de setembro de 2018.

JOSE ANTONIO GERONINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E562971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018 (MAIO A AGOSTO/2018)

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:
1.1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	ARREC. 2º QUAD/2018	TOTAL NO EXERCÍCIO
RECEITA TRIBUTÁRIA	610.00,00	129.478,63	240.205,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	6.322,48	24.618,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.954,90	32.898,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.000,00	1.021,25	1.979,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.304.000,00	4.633.772,51	9.137.339,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	564,30	564,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	716.768,00	716.768,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.146.000,00	818.468,36	818.468,36
TOTAL	**20.256.000,00**	**6.325.350,43**	**10.972.842,68**

1.2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESP. 2º QUAD/2018	TOTAL NO EXERCÍCIO
Pessoal e Encargos Sociais	7.844.200,00	2.413.477,88	4.590.235,40
Encargos e Juros da Dívida	10.000,00	3.013,21	3.013,21
Outras Despesas Correntes	7.444.525,00	2.398.007,48	4.766.955,37
Investimentos	4.813.800,00	2.891.737,21	2.964.790,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	26.098,28	51.833,16
Reserva de Contingência	63.475,00	0,00	0,00
Despesas Intra - Orçamentárias	**0,00**		
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO	**20.256.000,00**	**7.732.334,06**	**12.376.827,51**
Transf. Financeiras Câmara	**932.000,00**	**294.800,00**	**589.600,00**

1.3 - DESPESA POR ÓRGÃO/SECRETARIA:

ORGÃO/SECRETARIA	PREVISAO ATUALIZ.	DESP. 2º QUAD/18	% APLIC.
01-Poder Legislativo	932.000,00	-	-
02-Executivo Municipal	604.800,00	200.680,45	33,18%
03-Administração e Finanças	1.847.000,00	1.221.261,75	66,12%
04-Assistência Social	934.000,00	591.394,32	63,32%
05-Educação, Cultura e Esportes	4.166.225,00	2.176.811,22	52,25%
06-Interior	3.955.000,00	2.883.841,99	72,92%
07-Meio Ambiente	492.900,00	641.855,48	130,22%
08-Urbanismo	2.158.500,00	930.466,17	43,11%
09-Agricultura	1.225.000,00	918.276,67	74,96%
10-Fundo Municipal da Saúde	3.877.100,00	2.812.239,46	72,53%
90-Reserva de Contingência	63.475,00	0,00	0,00%
TOTAL	**20.256.000,00**	**12.376.827,51**	**61,10%**

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Receita Corrente Líquida – RCL - Cfe. Legislação – Últimos 12 meses	R$ 14.270.242,75
Despesa total com pessoal e encargos + cont. terceirizada - Últimos 12 meses	R$ 7.195.646,71
Percentual Aplicado no Exercício - Últimos 12 meses	**50,42 %**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	51.30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.60%

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo - Agosto 2018	R$ 9.012.058,19
Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$ 2.447.685,43
Percentual Obrigatório	**25%**
Percentual Aplicado	**27,16%**

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo – Agosto 2018	R$ 8.643.473,70
4.1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde	R$ 2.812.239,46
4.2. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$ 1.735.393,68
Percentual Obrigatório	**15%**
Percentual Aplicado	**20,08%**

5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/08/2018

DÍVIDA CURTO PRAZO (Divida com fornecedores)	
***Contas a Pagar – 2018	R$ 1.275.985,96
***Contas a pagar exercícios anteriores	R$ 3.103,43
TOTAL	**R$ 1.279.089,39**
(Repasses de CONVENIOS que não foram efetivados pelos Convenentes)	**(R$ 503.233,11)**
TOTAL	**R$ 775.856,28**
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
- Parcelamento junto ao INSS	R$ 18.304,49
Sub Total	**R$ 794.160,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R$ 14.270.592,75
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	**5,15%**

6 – SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS EM 31/08/2018

Bancos Conta - Recursos Vinculados	R$ 1.122.402,58
Bancos Conta Movimento – Recursos Livres	R$ 41.623,93
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	**R$ 1.164.026,51**

7- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

I- Recursos Fundeb 60%	**2º QUAD/2018**	**TOTAL EXERCICIO**
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	343.521,33	752.052,80
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 60%	205.889,37	450.666,24
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 60%	372,39	942,40
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	206.261,76	451.608,64
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 60%.		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	360.708,99	683.335,87
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	64.126,09	127.769,57
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	424.835,08	811.105,44
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	424.835,08	811.105,44
8.2.4.1 – Deduções para fins de limite – Saldo Inscrito sem Disponibilidade de Recursos do FUNDEB	**5.935,70**	**5.935,70**
8.2.5 - Total Geral Despesa 60%	**418.899,38**	**805.169,74**
(%) Percentual Aplicado	**121,94 %**	**107,60 %**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**60%**	**60%**

I- Recursos Fundeb 40%	**2º QUAD/2018**	**TOTAL EXERCICIO**
8.1-Total das Receitas do Fundeb =100%	343.521,33	752.052,80
8.1.1 - Receita mínima a ser aplicado 40%	137.408,53	300.821,12
8.1.2- Rend. de Aplicações Fin. - 40%	0,00	0,00
8.1.3- Receita para fins de cálculo= (8.1.1+ 8.1.2)	137.408,53	300.821,12
8.2 - Despesa Aplc - Rec. Fundeb 40%		
8.2.1 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00
8.2.2 - Obrigações Patronais-Enc. Sociais	0,00	0,00
8.2.3 - Total da Despesa Aplicada	0,00	0,00
8.2.4 - Total da Desp. + RP anos anteriores	0,00	0,00
8.2.5 - Total Geral Despesa 40%		
(%) Percentual Aplicado	**0,00 %**	**0,00 %**
(%) Percentual Mínimo a ser aplicado	**40%**	**40%**

Total Receita Fundeb Janeiro a Agosto 2018	R$ 751.110,40
Total de Rend. e Aplic. Financeiras 2018	R$ 942,40
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	R$ 752.052,80
Total Despesa Fundeb ano 2018 60%	R$ 811.105,44
Total Despesa Fundeb ano 2018 40%	R$ 0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA APLICADA	**R$ 805.169,74**

8 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

	% = MIN/MAX	% Aplicado	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	Min. 25%	27,16%	+ 2,16%
2 – Em Saúde	Min. 15%	20,08%	+ 5,08%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	Max. 54%	50,42 %	-3,58%
4 – Dívida Interna Contratada	Max. 16%	5,15%	-10,85%
5 – Fundeb	Min. 60%	107,60 %	+ 47,60%
6 – Fundeb	Max. 40%	0,00%	-40,00%

DISCRIMINAÇÃO	2º QUAD/2018	TOTAL DO EXERCÍCIO
Receita Arrecadada	6.325.350,43	10.972.842,68
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	6.325.350,43	10.972.842,68
TOTAL DA DESPESA 2018	7.732.334,06	12.376.827,51
Déficit no Quadrimestre	-1.406.983,63	-1.403.984,83

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA "RREO" FORAM PUBLICADOS NO AMP NO DIA 18/09/2018 E JORNAL TRIBUNA REGIONAL NO DIA 14/09/2018.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C2AFD402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão on line. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Rodrigo Gregorio dos Santos, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto, Renato Pereira da Silva e o Senhor Presidente. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2018** "*Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1822/2016 e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Maio Braga neto, Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos, não havendo mais ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** "*Incluir no calendário oficial de eventos do Município de Matinhos o 'AGOSTO DOURADO', mês dedicado à realização de ações para conscientização da importância do aleitamento materno, e dá outras providencia"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregorio dos Santos, Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos, não havendo mais ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação, **Projeto de Lei nº 010/2018** "*Dispõe sobre a imposição de penalidade para o servidor, funcionário ou agente público que praticar assédio moral no exercício de suas funções nas sedes da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e funcional"* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos, serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação n° 006/2018** "*Indica ao Chefe do Poder Executivo, a Instituir a Política de Mobilidade Sustentável com o Incentivo ao Uso da Bicicleta, através de parcerias público-privadas para a instalação de estações compartilhadas de empréstimo de bicicletas e dá outras providencias"* – de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de agosto de 2018, da Câmara Municipal de Matinhos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de setembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7B7B3443

GABINETE
ANEXO I DO DECRETO Nº 536/2018

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Agosto 2018

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.412.237,87	-	-404.112,39
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	431.909,24	-	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.927.783,37	779.411,81	249.246,46
		4 INVESTIMENTOS	603.114,02	445.104,62	-7.395,57
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.923.366,67	-	-563.094,67
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			33.298.411,17	1.224.516,43	-725.356,17
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.452.581,06	-	-390.634,45
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.013,55	-	-105,70
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			8.933.594,61	-	-390.740,15
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.619.133,99	-	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.371,66	-	-
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			1.799.505,65	-	-
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.477,53	-	-117.043,26
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.198,23	-	-10.842,23
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.428.675,76	-	-127.885,49
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.025.252,21	-	-892.979,94
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.445.619,49	236.982,13	57.612,85
		4 INVESTIMENTOS	2.905.570,91	-	-
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			12.376.442,61	236.982,13	-835.367,09
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.283.742,00	-	459,80
		4 INVESTIMENTOS	78.074,85	-	-
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			1.361.816,85	-	459,80
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.594,84	113.834,61	-
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			395.594,84	113.834,61	-
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.144,22	-	-
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			5.144,22	-	-
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.906,22	-	-
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			269.906,22	-	-
118	EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.912,14	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			2.912,14	-	-
119	PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
121	Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
122	EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.710,25	-	-
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO			3.710,25	-	-
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
124	Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
127	Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.444,00	-	-
		4 INVESTIMENTOS	209.353,83	-	-
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber			212.797,83	-	-
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.015.971,10	-	1.094,93
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.119.717,45	1.238.383,72	71.553,94
		4 INVESTIMENTOS	186.816,38	41.824,00	29.324,00
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			13.322.504,93	1.280.207,72	101.972,87
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual Exercício Corrente -	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.449,42	-	-
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			148.449,42	-	-
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	-	-357,71
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial			1.200,00	-	-357,71
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.947,02	-	2.271,10
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH			420.947,02	-	2.271,10
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.332.508,77	-	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.617.290,07	-	88,71
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE			2.949.798,84	-	88,71
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.435,11	10.800,00	-
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			242.435,11	10.800,00	-
497	VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.847,86	-	-53.298,00
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.357,31	-	-
		4 INVESTIMENTOS	7.451,65	-	-
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE			405.656,82	-	-53.298,00
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.336,00	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE			4.336,00	-	-
499	GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769,89	-	3,47
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS			769,89	-	3,47
500	Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
		4 INVESTIMENTOS	643.424,02	122.338,77	-
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde			643.424,02	122.338,77	-

501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.731,87	-	-
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS			239.731,87	-	-
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.524,65	-	-
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.285.073,32	253.575,00	253.575,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			5.541.597,97	253.575,00	253.575,00
509	Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.360,45	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito			27.360,45	-	-
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.247.896,80	231.878,21	-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia			1.247.896,80	231.878,21	-
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.300,90	124.031,07	-
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços			242.300,90	124.031,07	-
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.747,80	-	-
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)			51.747,80	-	-
515	FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.105,12	29.103,56	18.578,78
		4 INVESTIMENTOS	26.524,60	-	-
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM			288.629,72	29.103,56	18.578,78
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	4 INVESTIMENTOS	-	-	-
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.169,95	-	-85.738,66
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			400.169,95	-	-85.738,66
756	CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
761	Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.675,63	-	-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR			154.675,63	-	-
763	Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
		4 INVESTIMENTOS	-	-	-
765	Conv Agro Aquis trator	4 INVESTIMENTOS	110.499,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator			110.499,00	-	-
766	CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	297.157,76	-	-
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS			297.157,76	-	-
768	CONVENIO CAMINHOES	4 INVESTIMENTOS	281.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES			281.000,00	-	-
769	CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS	4 INVESTIMENTOS	-	100.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS			-	100.000,00	-
770	CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	4 INVESTIMENTOS	-	1.000.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO			-	1.000.000,00	-
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.427,05	-	-
		4 INVESTIMENTOS	140.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			212.427,05	-	-
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964,03	-	-
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.030,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			43.994,03	-	-
936	Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	14.126,70	-	-
Total Geral			87.381.349,83	4.727.267,50	-1.841.793,54
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
					-974.602,65
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			33.191.354,77	1.224.516,43	-974.602,65
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-390.740,15
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			8.933.594,61	-	-390.740,15
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			1.799.505,65	-	-
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				-127.885,49
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.428.675,76	-	-127.885,49
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				-892.979,94
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			12.362.941,29	236.982,13	-892.979,94
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				-
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			1.361.816,85	-	-
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			395.594,84	113.834,61	-
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				-
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			5.144,22	-	-
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				-
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			269.906,22	-	-
118	EQUIPAMENTOS - PAR				-
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			2.912,14	-	-
119	PDDE				-
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				-
121	Recurso Federal - Apoio a creches				-
122	EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO				-
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO			3.710,25	-	-
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				-
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO				-
127	Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				-
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber			212.797,83	-	-
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				-
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			13.322.504,93	1.261.922,01	-
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				-
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				-

Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		148.449,42	-	-
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				-357,71
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		1.200,00	-	-357,71
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				-
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		420.947,02	-	-
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				-
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		2.949.798,84	-	-
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				-
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		242.435,11	10.800,00	-
497 VIGILANCIA EM SAUDE				-53.298,00
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		405.656,82	-	-53.298,00
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				-
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		4.336,00	-	-
499 GESTÃO DO SUS				-
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		769,89	-	-
500 Bloco de Investimentos - Saúde				-
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		643.424,02	122.338,77	-
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				-
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				-
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		239.731,87	-	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				-
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		5.541.597,97	253.575,00	-
509 Gerenciamento de Trânsito				-
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		27.360,45	-	-
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				-
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		1.247.896,80	231.878,21	-
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				-
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		242.300,90	124.031,07	-
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				-
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		51.747,80	-	-
515 FUNREBOM				-
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		288.629,72	29.103,56	-
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-85.738,66
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		400.169,95	-	-85.738,66
761 Convênio Operação PR				-
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		154.675,63	-	-
763 Receita JUCEPAR				-
765 Conv Agro Aquis trator				-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		110.499,00	-	-
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				-
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		297.157,76	-	-
768 CONVENIO CAMINHOES				-
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		281.000,00	-	-
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
769 CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS				-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS		-	100.000,00	-
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO				-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO		-	1.000.000,00	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		212.427,05	-	-
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				-
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		43.994,03	-	-
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				-
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		14.126,70	-	-
Total Geral		87.260.792,11	4.708.981,79	-2.525.602,60

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FFF64D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

PROCESSO Nº 141/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CV TYRES EIRELI

CNPJ N.º 28.888.423/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	314	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	411	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	583	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	671	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4786	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4789	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4787	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4788	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1432	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1600	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1610	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1618	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo,Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2489	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2674	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2970	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2989	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		

Reduzido: 2993	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3005	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3016	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4054	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4795	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3193	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3547	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4796	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3815	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	20	UND	Pneu 175/70 R 14 88T para veiculo marca Fiat modelo Trekking 1.6 ano/mod 2011, novo.	APPOLO AMAZER	236,00	4.720,00
03	24	UND	Pneu 175/70 R13 - 82 T, novo.	FORCEUM EXP70	165,00	3.960,00
08	56	UND	Pneu 185/65 R 14 H, novo.	SAILUN ATREZZO	223,00	12.488,00
09	48	UND	Pneu 205/60 R15	OVATION VI-682	288,00	13.824,00
10	4	UND	Pneu 215/65 R16 tubeless	LINGLONG CROSSWID	349,00	1.396,00
12	12	UND	Pneu borrachudo 750/16 12L, novo, para veículo 608.	LINGLONG LL59	499,00	5.988,00
14	44	UND	Pneu 225/65 R 16 novo.	OVATION V-02	436,00	19.184,00
15	2	UND	Pneu 12.5x80-18 10 lonas convencional novo	SUPERGUIDER 13/R4	1.044,00	2.088,00
16	4	UND	Pneu P245/70 R16 h2 M + S tubeless marca Volkswagen modelo Amarok ano/modelo 2012	ECOVISION VI-286	450,00	1.800,00
17	4	UND	Pneu 255/70 R 16 111 T, com profundidade de sulcos de no mínimo 10,1mm e com largura de secção de no mínimo 259mm, para veículo marca Nissan modelo Frontier ano/mod 2015, novo.	XBRI FORZA	513,00	2.052,00
20	4	UND	Câmara de ar para pneu 1100x22 16 lonas	BBW V3	77,00	308,00
21	10	UND	Pneu 1400x24 C1, novo, minimo 16 lonas, aplicação G2, mínimo 25mm de profundidade de sulcos, diâmetro externo de no mínimo 1.348mm, largura da secção mínimo 362mm com capacidade de carga mínima de 3.650 kg.	SPEEDWAYS SWT POWER GRIP G2/L2	1.850,00	18.500,00
22	10	UND	Câmara de ar para pneu 1400x24	BBW KM24	129,00	1.290,00
26	8	UND	Pneus 225/70 R15 C, 112/110, novo.	XBRI CARGOPLUS	417,00	3.336,00
TOTAL						**R$90.934,00**
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
31	29	UND	Pneu 275/80 R 22.5 146, novo. (exclusivo ME e EPP).	SPEEDMAX M5	1.355,00	39.295,00
TOTAL						**R$39.295,00**
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
32	85	UND	Pneu 275/80 R 22.5 146, novo.	SPEEDMAX M5	1.355,00	115.175,00
TOTAL						**R$115.175,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F0AAD72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018- PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

PROCESSO Nº 141/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI

CNPJ N.º 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	314	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	411	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	583	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	671	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4786	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4789	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4787	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4788	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1432	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1600	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1610	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1618	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo,Esportes e Desenv Econ**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2489	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2674	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2970	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2989	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3005	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3016	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4054	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4795	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3193	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3547	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4796	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3815	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	48	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo.	PIRELLI FG01	880,00	42.240,00
13	6	UND	Pneu Borrachudo 1000x20 146J 16 lonas liso novo.	MAGGION LUNGAVIA	920,00	5.520,00
19	2	UND	Pneu 1100x22 16 lonas borrachuda convencional	PIRELLI RT59	1.348,00	2.696,00
TOTAL						**R$50.456,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6F4EB249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

PROCESSO Nº 141/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 03.805.667/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	314	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	411	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	583	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	671	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4786	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4789	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4787	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4788	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1432	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1600	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1610	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1618	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo,Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2489	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2674	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2970	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2989	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3005	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3016	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4054	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4795	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3193	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3547	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4796	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3815	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	10	UND	Protetor de aro para pneu 1400x24	GAFLEX	55,00	550,00
24	22	UND	Pneu 225/75 R16c - 118/116 novo	HIFLY SUPER 2000	545,00	11.990,00
TOTAL						**R$12.540,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E3F9DC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

PROCESSO Nº 141/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ N.º 26.472.570/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	314	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	411	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	583	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	671	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4786	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4789	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4787	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4788	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1432	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1600	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1610	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1618	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo,Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2489	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2674	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2970	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2989	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3005	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3016	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4054	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4795	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3193	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3547	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4796	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	3815	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Pneu 165/70 R13, novo.	FIRESTONE F700	167,00	3.340,00
04	4	UND	Pneu 185/70 R 14C, novo.	FIRESTONE CV5000	227,00	908,00
05	24	UND	Pneu 185/65 R 15, novo.	FUZION TOURING	246,00	5.904,00
06	22	UND	Pneu 185/60 R 14 82 H tube less para reboque rodoviário	FIRESTONE F900 FIREHAWK	219,00	4.818,00
07	32	UND	Pneu 185/60 R 15, novo.	FIRESTONE F900 FIREHAWK	248,00	7.936,00
18	4	UND	Pneu 255/75 R 15 109/105 S tube less capacidade de carga para veiculos de marca Troller modelo T4 TDI 3.0 ano /mod 2010.	DAYTON TIMBERLINE	515,00	2.060,00
25	2	UND	Pneu liso 9-5-24 R1pneu dianteiro para trator agricola marca John Deere.	FIRESTONE SUPER ALL TRAC R1	954,00	1.908,00
TOTAL						**R$26.874,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:60150427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2018 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM
PROCESSO Nº 131/2018 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ Nº: 08.660.974/0001-03

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1585	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2021	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	**Merenda Escolar - Infantil – Pré Escolas**		
Reduzido: 4584	**Categoria Econ:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Dist Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
VALOR: R$49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6C6C8E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018 – PMM, que prevê o* **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** *conforme planilha abaixo, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTD	UNID	UNIT	TOTAL
1	Acelga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	720	MÇ	2,60	1.872,00
2	Agrião fresco, de 1º qualidade, maço de 400 a 500 gr.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05	160	MÇ	4,15	664,00
3	Alface crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	3.000	UND	3,60	10.800,00
		COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	255	UND	5,04	1.285,20
4	Alho nacional de primeira qualidade, graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	600	KG	24,05	14.430,00
5	Almeirão/Pão de açucar de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	80	MÇ	3,05	244,00
6	Aipim/Mandioca descascada embalada à vácuo.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	3.000	KG	4,43	13.290,00
7	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	2.700	KG	2,49	6.723,00
		COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	53	KG	3,24	171,72
8	Arroz agulhinha Integral, grãos inteiros, obtido de grãos sadios de arroz Oryza sativa que foram submetidos a tratamento adequado.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.000	KG	9,15	9.150,00
9	Arroz agulhinha parboilizado, grãos inteiros, obtido de grãos sadios de arroz Oryza sativa que foram submetidos a tratamento adequado.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	2.000	KG	9,02	18.040,00
10	Banana caturra de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	10.000	KG	2,60	26.000,00
11	Banana prata de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	4.000	KG	3,00	12.000,00
12	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	1.700	KG	3,00	5.100,00
		COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	50	KG	3,90	195,00
13	Batata inglesa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE	3.000	KG	4,59	13.770,00

	e sãs.	PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08				
14	Batata salsa(mandioquinha) especial de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.000	KG	8,15	8.150,00
15	Bebida láctea sabor coco.	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ nº 08.660.974/0001-03	7.000	UND	3,56	24.920,00
16	Bebida láctea sabor morango	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ nº 08.660.974/0001-03	7.000	UND	3,56	24.920,00
17	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	1.400	KG	2,70	3.780,00
18	Caquí fuiú (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade , com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.200	KG	5,34	6.408,00
19	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	3.000	KG	3,87	11.610,00
20	Cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	1.000	KG	3,00	3.000,00
21	Chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.500	KG	2,65	3.975,00
22	Colorau em pó, dessecado e moído.	**DESERTO**				
23	Couve flor de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, com no mínimo 1,5 kg cada, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	500	UND	5,94	2.970,00
24	Doce de uva - fabricado da fruta orgânica, embalagem mínima de 500 gramas.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	210	KG	14,98	3.145,80
25	Doce de banana - fabricado da fruta orgânica, embalagem mínima de 500 gramas.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	210	KG	11,40	2.394,00
26	Escarola de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	900	UND	3,93	3.537,00
27	Espinafre de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são, com peso mínimo 500gr.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	300	MÇ	3,65	1.095,00
28	Extrato de tomate.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	2.000	KG	26,52	53.040,00
29	Feijão preto tipo 1, embalado em saco de polietileno de 1kg.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.045	KG	10,61	11.087,45
30	Feijão branco - produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, escolhido.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.045	KG	12,79	13.365,55
31	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	500	KG	7,62	3.810,00
32	Geléia de amora - fabricado da fruta orgânica, embalagem mínima de 500 gramas.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	252	KG	11,39	2.870,28
33	Geléia de morango - fabricado da fruta orgânica, embalagem mínima de 500 gramas.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	252	KG	17,08	4.304,16
34	Goiaba, fruta de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05	2.130	KG	5,30	11.289,00
35	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas, tamanho comercial, de cor amarelo-avermelhado frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	3.400	KG	2,75	9.350,00
36	Maçã nacional tipo gala, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	2.500	KG	6.68	16.700,00
37	Manga tipo tommy de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL -CNPJ nº 07.142.331/0001-05	750	KG	3,82	2.865,00
38	Maracujá de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05	440	KG	7,38	3.247,20
39	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ – COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05	2.000	KG	2,18	4.360,00
40	Mexerica, mimosa ou ponkã de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	2.000	KG	2,89	5.780,00
41	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são..	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	600	KG	3,16	1.896,00
42	Pimentão de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãos.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	400	KG	7,15	2.860,00
43	Polpa de abacaxi - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	750	KG	31,20	23.400,00
44	Polpa de goiaba - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.000	KG	30,42	30.420,00
45	Polpa de manga - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.000	KG	30,42	30.420,00
46	Polpa de maracujá - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	750	KG	31,98	23.985,00
47	Polpa de morango - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	1.000	KG	31,98	31.980,00
48	Polpa de amora - polpa de fruta, natural.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	750	KG	30,42	22.815,00
49	Quirera de milho.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	400	KG	8,11	3.244,00
50	Repolho in natura verde, novo, de primeira qualidade, tamanho médio padronizado com no mínimo 2kg cada fresco, inteiro e são.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA - CNPJ nº 07.281.369/0001-69	700	UND	2,10	1.470,00
51	Rúcula de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	400	MÇ	4,45	1.780,00
52	Tomate de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	2.000	KG	5,59	11.180,00
53	Abacate - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	880	UND	6,31	5.552,80
TOTAL						**R$ 566.711,16**

Matinhos, 21 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:23367EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158-2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PMM

PROCESSO Nº 186/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 26.655.819/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	44.90.52.08.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Cadeira de rodas; Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Estofamento 100% nylon acolchoado. Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Estrutura dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; Rodas traseiras de 24" infláveis, em alumínio, raiadas, com protetor de raios; Rodas dianteiras maciças de 6 polegadas, com garfo de nylon; Rodas antitombo; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de raios; Apoio de braço com regulagem de altura e removível; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; Pedal elevável e removível com sistema "swingaway", com apoio de panturrilha injetado; Encosto reclinável de 90º a 180º, através de posicionador de ângulo milimétrico; medidas aproximadas: Largura de acento de 48 cm; profundidade de acento 45 cm; altura de encosto 50 cm, peso a partir de 100 kilos.	DUNE	1.166,00	23.320,00
02	5	UND	Cadeira de rodas de alumínio, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado. Com rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. Eixos de aço reforçado. Pintura epóxi. Estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento. Estrutura dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento com articuladores. Rodas traseiras de 24" infláveis, em alumínio, raiadas, com protetor de raios; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de nylon. Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi. Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas. Freio bilaterais. Protetor de raios; Apoio de braço com regulagem de altura e removível; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; Pedal elevável e removível com sistema "swingaway", com apoio de panturrilha injetado; Encosto reclinável de 90° a 180°, através de posicionador de ângulo milimétrico; Rodas antitombo. Medidas aproximadas: Largura assento (cm) 48, profundidade assento (cm) 45, altura encosto (cm) 50, peso para suportar até 120 kilos. Garantia mínima de 3 anos.	DUNE	2.900,00	14.500,00
TOTAL						**R$37.820,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:108F6DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2018 A 08/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.574.181,78	56.574.181,78	38.212.547,76	67,54%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	25.505.830,00	75,71%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	3.566.880,89	62,73%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	4.023.081,19	84,72%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.335.046,34	1.335.046,34	966.350,28	72,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	124.570,80	25,49%
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	3.059.892,62	46,95%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	965.941,98	23,51%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	21.679.052,39	59,20%
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	15.548.551,48	57,85%
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	198,76	3,68%
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	2.914.498,05	74,96%
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	3.140.114,28	54,86%
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	55.182,46	63,95%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	20.507,36	47,78%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	20.507,36	47,78%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.196.395,43	93.196.395,43	59.891.600,15	64,26%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.025.647,04	5.025.647,04	3.861.921,99	76,84%
Provenientes da União	4.107.520,26	4.107.520,26	2.894.532,84	70,47%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	496.343,63	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	918.126,78	918.126,78	471.045,52	51,31%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	306.763,20	306.763,20	254.567,89	82,99%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.200,00	43.200,00	4.685,16	10,85%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.375.610,24	5.375.610,24	4.121.175,04	76,66%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	26.329.712,00	29.013.173,48	17.035.166,16	58,72%	14.621.313,94	50,40%
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.310.476,47	7.650.327,73	57,48%	7.640.179,55	57,40%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.288.281,93	15.702.697,01	9.384.838,43	59,77%	6.981.134,39	44,46%
DESPESAS DE CAPITAL	2.483.988,65	4.122.396,90	830.240,40	20,14%	513.836,77	12,46%
Investimentos	2.483.988,65	4.122.396,90	830.240,40	20,14%	513.836,77	12,46%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.813.700,65	33.135.570,38	17.865.406,56	53,92%	15.135.150,71	45,68%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.323.673,45	9.625.543,18	4.809.565,47	26,92%	3.851.747,45	25,45%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.101.010,24	9.402.879,97	4.659.916,05	26,08%	3.744.436,47	24,74%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	222.663,21	222.663,21	149.649,42	0,84%	107.310,98	0,71%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.486,56	0,01%	1.263,32	0,01%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.965.327,43	11,00%	1.965.327,43	12,99%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.776.379,46	37,93%	5.818.338,20	38,44%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.089.027,10	62,07%	9.316.812,51	61,56%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	333.072,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	14.613.000,36	16.329.332,92	8.668.556,73	48,50%	7.756.683,22	51,22%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.700.282,50	8.769.296,06	49,06%	6.992.811,01	46,18%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.105.954,96	427.553,77	2,39%	385.656,48	2,55%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	30.240,00	20.240,00	7.451,65	0,04%	7.451,65	0,05%
TOTAL	28.843.940,65	33.155.810,38	17.872.858,21	100,00%	15.142.602,36	100,00%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/09/2018 10:25						

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5CED56EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	19.197.445,15	12,98%	103.145.125,66	69,75%	44.734.859,78
RECEITAS CORRENTES	147.255.836,89	147.255.836,89	19.097.253,06	12,97%	101.913.466,91	69,21%	45.342.369,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.361.968,53	59.361.968,53	5.379.742,13	9,06%	39.784.370,60	67,02%	19.577.597,93
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	5.221.296,53	9,23%	38.212.547,76	67,55%	18.360.014,02
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	158.244,54	5,67%	1.571.494,36	56,34%	1.217.912,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	201,06	0,00%	328,48	0,00%	- 328,48
RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.369.762,62	14.369.762,62	2.654.004,72	18,47%	10.906.018,50	75,90%	3.463.744,12
Contribuicões Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	1.073.316,34	15,76%	4.632.878,82	68,03%	2.177.570,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.580.688,38	20,91%	6.273.139,68	82,99%	1.286.173,44
RECEITA PATRIMONIAL	8.099.516,52	8.099.516,52	1.121.694,20	13,85%	7.659.380,64	94,57%	440.135,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	9.130,93	13,54%	360.619,67	534,78%	- 293.187,01
Receitas de Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	1.109.558,12	13,81%	3.848.340,46	47,91%	4.183.743,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	3.005,15	0,00%	40.420,51	0,00%	- 40.420,51
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.410.000,00	0,00%	- 3.410.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	8.522.602,75	8.522.602,75	1.222.061,69	14,34%	5.766.441,34	67,66%	2.756.161,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.157.560,29	14,90%	5.373.785,11	69,19%	2.392.601,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	64.501,40	8,53%	392.656,23	51,92%	363.559,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.901.151,26	55.901.151,26	8.370.599,38	14,97%	36.395.552,33	65,11%	19.505.598,93
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	4.515.534,88	15,19%	18.086.867,16	60,84%	11.643.326,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	1.058.714,59	11,94%	6.014.288,64	67,82%	2.853.656,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	2.796.349,91	16,16%	12.294.396,53	71,05%	5.008.616,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.835,21	1.000.835,21	349.150,94	34,89%	1.401.703,50	140,05%	- 400.868,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	27.878,47	16,33%	80.307,81	47,04%	90.399,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	156.507,01	29,62%	336.381,00	63,65%	192.070,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	164.765,46	54,62%	985.014,69	326,51%	- 683.338,69
RECEITAS DE CAPITAL	624.148,55	624.148,55	100.192,09	16,05%	1.231.658,75	197,33%	- 607.510,20
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	383.844,78	0,00%	- 383.844,78
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	383.844,78	0,00%	- 383.844,78
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.320,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	592.828,55	592.828,55	100.192,09	16,90%	847.813,97	143,01%	- 254.985,42
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	192,09	0,03%	525.644,58	88,67%	67.183,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00%	322.169,39	0,00%	- 322.169,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	1.066.274,75	34,04%	2.847.422,80	90,90%	285.127,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	20.263.719,90	13,42%	105.992.548,46	70,19%	45.019.987,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	20.263.719,90	13,42%	105.992.548,46	70,19%	45.019.987,48
DÉFICIT (VI)	0,00	14.869.475,97	4.497.125,12	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	165.882.011,91	24.760.845,02	0,00%	105.992.548,46	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	8.662.258,54	0,00	0,00%	8.662.258,54	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.662.258,54	0,00	0,00%	8.662.258,54	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.664.788,60	157.563.764,57	23.688.227,04	93.746.093,14	63.817.671,43	23.495.477,33	80.008.155,88	77.555.608,69	79.229.265,39
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	133.593.910,65	22.297.448,75	85.816.604,75	47.777.305,90	21.437.222,16	74.002.932,93	59.590.977,72	73.333.986,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	59.231.940,63	10.764.182,95	36.888.695,08	22.343.245,55	10.792.245,25	36.878.240,38	22.353.700,25	36.705.884,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	111.808,46	431.909,24	368.090,76	110.773,62	430.874,40	369.125,60	430.874,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	73.561.970,02	11.421.457,34	48.496.000,43	25.065.969,59	10.534.203,29	36.693.818,15	36.868.151,87	36.197.226,85
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	18.623.124,24	1.390.778,29	7.929.488,39	10.693.635,85	2.058.255,17	6.005.222,95	12.617.901,29	5.895.279,37
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	16.573.124,24	906.618,46	6.006.121,72	10.567.002,52	1.605.281,81	4.122.440,75	12.450.683,49	4.012.497,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.050.000,00	484.159,83	1.923.366,67	126.633,33	452.973,36	1.882.782,20	167.217,80	1.882.782,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.346.729,68	5.346.729,68	0,00	0,00	5.346.729,68	0,00	0,00	5.346.729,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	8.318.247,34	1.199.630,95	5.377.203,25	2.941.044,09	1.265.367,69	5.377.203,25	2.941.044,09	4.903.311,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	151.012.535,94	165.882.011,91	24.887.857,99	99.123.296,39	66.758.715,52	24.760.845,02	85.385.359,13	80.496.652,78	84.132.576,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	151.012.535,94	165.882.011,91	24.887.857,99	99.123.296,39	66.758.715,52	24.760.845,02	85.385.359,13	80.496.652,78	84.132.576,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.869.252,07	0,00	0,00	20.607.189,33	0,00	21.859.971,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	151.012.535,94	165.882.011,91	24.887.857,99	105.992.548,46	0,00	24.760.845,02	105.992.548,46	0,00	105.992.548,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.113.005,04	4.264.450,90	- 4.264.450,90	1.113.005,04	4.264.450,90	- 4.264.450,90	4.264.450,90
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/09/2018 08:34									

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4C6F73D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 8/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	147.255.836,89	101.913.466,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	39.784.370,60
IPTU	44.663.188,17	29.620.360,41
ISS	4.862.723,69	4.050.475,02
ITBI	5.713.223,58	3.575.362,05
IRRF	1.333.426,34	966.350,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.571.822,84
Contribuições	14.369.762,62	10.906.018,50
Receita Patrimonial	8.099.516,52	7.659.380,64
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	3.848.340,46
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.811.040,18
Transferências Correntes	55.901.151,26	36.395.552,33
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	13.421.733,33
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	2.512.091,56
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	2.331.598,24
Cota-Parte do ITR	4.320,00	159,03
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	16.405,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	12.294.396,53
Outras Transferências Correntes	7.584.806,60	5.819.167,72

Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	7.168.144,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	7.168.144,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	98.065.126,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	1.231.658,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	383.844,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.320,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.320,00	0,00
Transferências de Capital	592.828,55	847.813,97
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	592.828,55	847.813,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	847.813,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	98.912.940,42

DESPESAS PRIMÁRIAS		**Até o Bimestre / 2018**					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.593.910,65	85.816.604,75	74.002.932,93	73.333.986,02	771.352,81	4.477.514,88	4.475.421,15
Pessoal e Encargos Sociais	59.231.940,63	36.888.695,08	36.878.240,38	36.705.884,77	389,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	431.909,24	430.874,40	430.874,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.561.970,02	48.496.000,43	36.693.818,15	36.197.226,85	770.963,24	4.477.514,88	4.475.421,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	132.793.910,65	85.384.695,51	73.572.058,53	72.903.111,62	771.352,81	4.477.514,88	4.475.421,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.623.124,24	7.929.488,39	6.005.222,95	5.895.279,37	334.222,04	1.683.669,92	1.683.669,92
Investimentos	16.573.124,24	6.006.121,72	4.122.440,75	4.012.497,17	334.222,04	1.683.669,92	1.683.669,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	1.923.366,67	1.882.782,20	1.882.782,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.573.124,24	6.006.121,72	4.122.440,75	4.012.497,17	334.222,04	1.683.669,92	1.683.669,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.346.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	154.713.764,57	91.390.817,23	77.694.499,28	76.915.608,79	1.105.574,85	6.161.184,80	6.159.091,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		14.732.665,71					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.859.355,03
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	691.161,22
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	430.874,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.992.952,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.640.804,23	12.761.712,70
DEDUÇÕES (XXIX)	28.713.758,13	38.804.772,94
Disponibilidade de Caixa	28.713.758,13	38.804.772,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.883.037,77	40.124.056,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	1.319.284,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 150.004,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 1.693.073,54
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	- 1.543.069,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	- 1.282.782,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.662.258,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.662.258,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/09/2018 08:46

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:53366132

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.664.788,60**	**157.013.571,28**	**20.592.488,19**	**82.142.767,56**	**94,00**	**74.870.803,72**	**20.398.498,86**	**68.418.021,20**	**92,89**	**88.595.550,08**
Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
JUDICIARIA	1.066.046,87	1.246.046,87	114.017,30	846.478,12	0,97	399.568,75	254.704,57	822.073,18	1,12	423.973,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.046,87	1.246.046,87	114.017,30	846.478,12	0,97	399.568,75	254.704,57	822.073,18	1,12	423.973,69
Administração	10.092.558,94	10.617.058,94	1.618.896,45	6.649.664,64	7,61	3.967.394,30	1.574.481,15	5.934.295,76	8,06	4.682.763,18
Planejamento e Orçamento	426.809,37	440.809,37	83.439,65	265.849,07	0,30	174.960,30	75.744,50	254.456,46	0,35	186.352,91
Administração Geral	5.490.889,57	5.258.889,57	741.571,24	2.697.240,84	3,09	2.561.648,73	728.856,17	2.394.250,91	3,25	2.864.638,66
Administração Financeira	3.836.280,00	4.578.780,00	750.417,74	3.574.096,14	4,09	1.004.683,86	728.514,80	3.176.076,17	4,31	1.402.703,83
Controle Interno	338.580,00	338.580,00	43.467,82	112.478,59	0,13	226.101,41	41.365,68	109.512,22	0,15	229.067,78
Segurança Pública	5.459.711,65	5.459.711,65	722.361,48	2.820.201,85	3,23	2.639.509,80	722.877,97	2.637.792,17	3,58	2.821.919,48
Defesa Civil	5.459.711,65	5.459.711,65	722.361,48	2.820.201,85	3,23	2.639.509,80	722.877,97	2.637.792,17	3,58	2.821.919,48
Assistência Social	8.648.669,77	9.178.669,77	1.464.228,56	5.717.177,49	6,54	3.461.492,28	1.392.220,21	4.413.359,66	5,99	4.765.310,11
Assistência ao Idoso	117.220,17	103.220,17	-39.000,00	32.273,00	0,04	70.947,17	6.944,63	21.681,75	0,03	81.538,42
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	709.178,15	29.485,49	123.666,08	0,14	585.512,07	22.810,57	87.003,43	0,12	622.174,72
Assistência Comunitária	7.679.088,98	8.363.031,45	1.473.743,07	5.561.238,41	6,36	2.801.793,04	1.362.465,01	4.304.674,48	5,84	4.058.356,97
Previdência Social	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Saúde	31.689.726,81	35.990.096,54	5.462.234,92	17.001.685,15	19,46	18.988.411,39	4.569.280,20	14.271.429,30	19,38	21.718.667,24
Atenção Básica	18.389.004,05	20.105.336,61	2.059.283,78	8.328.551,27	9,53	11.776.785,34	2.068.857,60	7.416.677,76	10,07	12.688.658,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	14.797.893,44	3.246.799,57	8.277.274,67	9,47	6.520.618,77	2.370.073,63	6.500.789,62	8,83	8.297.103,82
Vigilância Sanitária	718.964,09	1.066.626,49	156.151,57	388.407,56	0,44	678.218,93	130.348,97	346.510,27	0,47	720.116,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	20.240,00	0,00	7.451,65	0,01	12.788,35	0,00	7.451,65	0,01	12.788,35
Educação	35.205.777,96	35.105.945,96	4.682.987,08	24.181.725,75	27,67	10.924.220,21	6.106.697,97	21.502.543,92	29,19	13.603.402,04
Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	1.889.250,46	-38.210,00	1.638.850,99	1,88	250.399,47	282.503,94	990.905,59	1,35	898.344,87
Ensino Fundamental	21.820.705,23	22.371.873,23	2.689.916,95	15.928.262,21	18,23	6.443.611,02	3.839.582,34	14.254.811,35	19,35	8.117.061,88
Ensino Superior	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03
Educação Infantil	10.737.996,85	10.040.996,85	1.932.768,02	6.093.182,80	6,97	3.947.814,05	1.844.111,57	5.830.060,85	7,92	4.210.936,00
Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	393.170,84	52.652,67	202.424,23	0,23	190.746,61	52.736,50	202.424,23	0,27	190.746,61
Educação Especial	300.553,55	346.553,55	45.859,44	319.005,52	0,37	27.548,03	87.763,62	224.341,90	0,30	122.211,65
Cultura	238.274,86	238.274,86	3.766,00	93.169,31	0,11	145.105,55	13.322,03	45.249,72	0,06	193.025,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	3.766,00	93.169,31	0,11	145.105,55	13.322,03	45.249,72	0,06	193.025,14
Direitos da Cidadania	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Urbanismo	16.243.953,74	20.293.953,74	3.829.193,10	10.631.804,44	12,17	9.662.149,30	2.831.860,16	7.809.488,77	10,60	12.484.464,97
Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	20.293.953,74	3.829.193,10	10.631.804,44	12,17	9.662.149,30	2.831.860,16	7.809.488,77	10,60	12.484.464,97
Gestão Ambiental	9.760.043,97	12.135.219,60	1.585.314,34	9.319.961,60	10,67	2.815.258,00	1.692.582,34	6.434.852,73	8,74	5.700.366,87
Administração Geral	7.126.043,97	9.171.219,60	1.098.284,24	6.961.468,85	7,97	2.209.750,75	1.356.436,38	5.030.728,64	6,83	4.140.490,96
Controle Ambiental	2.634.000,00	2.964.000,00	487.030,10	2.358.492,75	2,70	605.507,25	336.145,96	1.404.124,09	1,91	1.559.875,91
Comércio e Serviços	2.607.394,78	3.607.394,78	191.224,40	1.171.445,68	1,34	2.435.949,10	308.955,54	970.802,14	1,32	2.636.592,64
Administração Geral	2.571.822,30	3.571.822,30	191.224,40	1.171.445,68	1,34	2.400.376,62	308.955,54	970.802,14	1,32	2.601.020,16
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48	0,00	0,00	0,00	35.572,48
Desporto e Lazer	1.504.813,84	1.504.813,84	78.517,44	305.314,08	0,35	1.199.499,76	93.792,91	298.613,71	0,41	1.206.200,13
Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	78.517,44	305.314,08	0,35	1.199.499,76	93.792,91	298.613,71	0,41	1.206.200,13
Encargos Especiais	4.476.642,85	4.965.212,17	839.747,12	3.404.139,45	3,90	1.561.072,72	837.723,81	3.277.520,14	4,45	1.687.692,03
Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	2.840.000,00	595.968,29	2.355.275,91	2,70	484.724,09	563.746,98	2.313.656,60	3,14	526.343,40
Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	2.125.212,17	243.778,83	1.048.863,54	1,20	1.076.348,63	273.976,83	963.863,54	1,31	1.161.348,63
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.347.747,34	8.318.247,34	1.164.099,55	5.238.582,27	6,00	3.079.665,07	1.229.836,29	5.238.582,27	7,11	3.079.665,07
TOTAL (III)=(I+II)	**151.012.535,94**	**165.331.818,62**	**21.756.587,74**	**87.381.349,83**	**100,00**	**77.950.468,79**	**21.628.335,15**	**73.656.603,47**	**100,00**	**91.675.215,15**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.347.747,34	8.318.247,34	1.164.099,55	5.238.582,27	6,00	3.079.665,07	1.229.836,29	5.238.582,27	7,11	3.079.665,07
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	36.317,05	68.317,05	7.124,07	30.286,40	0,03	38.030,65	7.124,07	30.286,40	0,04	38.030,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.317,05	68.317,05	7.124,07	30.286,40	0,03	38.030,65	7.124,07	30.286,40	0,04	38.030,65
Administração	557.408,02	1.167.408,02	62.129,33	883.683,62	1,01	283.724,40	62.129,33	883.683,62	1,20	283.724,40
Planejamento e Orçamento	18.360,00	21.360,00	5.888,56	20.472,91	0,02	887,09	5.888,56	20.472,91	0,03	887,09
Administração Geral	361.080,00	968.080,00	37.801,59	794.076,63	0,91	174.003,37	37.801,59	794.076,63	1,08	174.003,37
Administração Financeira	140.400,00	140.400,00	17.536,68	66.460,91	0,08	73.939,09	17.536,68	66.460,91	0,09	73.939,09
Controle Interno	37.568,02	37.568,02	902,50	2.673,17	0,00	34.894,85	902,50	2.673,17	0,00	34.894,85
Segurança Pública	583.200,00	583.200,00	81.946,49	331.789,86	0,38	251.410,14	81.946,49	331.789,86	0,45	251.410,14
Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	81.946,49	331.789,86	0,38	251.410,14	81.946,49	331.789,86	0,45	251.410,14
Assistência Social	440.032,45	440.032,45	55.925,59	224.897,13	0,26	215.135,32	70.804,88	224.897,13	0,31	215.135,32

Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	145,14	0,00	5.320,17	0,00	145,14	0,00	5.320,17
Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	55.925,59	224.751,99	0,26	209.815,15	70.804,88	224.751,99	0,31	209.815,15
Previdência Social	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Saúde	1.654.213,84	1.665.713,84	218.329,68	871.173,06	1,00	794.540,78	258.497,79	871.173,06	1,18	794.540,78
Atenção Básica	723.996,31	723.996,31	77.349,12	340.005,46	0,39	383.990,85	88.495,93	340.005,46	0,46	383.990,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	124.935,07	492.021,39	0,56	410.367,67	153.956,37	492.021,39	0,67	410.367,67
Vigilância Sanitária	27.828,47	39.328,47	16.045,49	39.146,21	0,04	182,26	16.045,49	39.146,21	0,05	182,26
Educação	3.124.339,58	3.441.339,58	662.774,25	2.601.752,84	2,98	839.586,74	662.774,25	2.601.752,84	3,53	839.586,74
Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.124.339,58	368.788,48	1.721.463,84	1,97	402.875,74	368.788,48	1.721.463,84	2,34	402.875,74
Educação Infantil	962.000,00	1.209.000,00	283.287,99	838.359,47	0,96	370.640,53	283.287,99	838.359,47	1,14	370.640,53
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	108.000,00	10.697,78	41.929,53	0,05	66.070,47	10.697,78	41.929,53	0,06	66.070,47
Urbanismo	433.200,00	433.200,00	44.561,29	218.658,98	0,25	214.541,02	55.250,63	218.658,98	0,30	214.541,02
Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	44.561,29	218.658,98	0,25	214.541,02	55.250,63	218.658,98	0,30	214.541,02
Gestão Ambiental	140.736,40	140.736,40	23.339,22	46.116,75	0,05	94.619,65	23.339,22	46.116,75	0,06	94.619,65
Administração Geral	140.736,40	140.736,40	23.339,22	46.116,75	0,05	94.619,65	23.339,22	46.116,75	0,06	94.619,65
Comércio e Serviços	43.200,00	43.200,00	4.406,08	17.782,84	0,02	25.417,16	4.406,08	17.782,84	0,02	25.417,16
Administração Geral	43.200,00	43.200,00	4.406,08	17.782,84	0,02	25.417,16	4.406,08	17.782,84	0,02	25.417,16
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	3.563,55	12.440,79	0,01	32.559,21	3.563,55	12.440,79	0,02	32.559,21
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	3.563,55	12.440,79	0,01	32.559,21	3.563,55	12.440,79	0,02	32.559,21
TOTAL	7.347.747,34	8.318.247,34	1.164.099,55	5.238.582,27	6,00	3.079.665,07	1.229.836,29	5.238.582,27	7,11	3.079.665,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2018, 09h e 43m.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:637378F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

2º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Edital de Concurso Nº 005/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **MAURICIO PORRUA** – Presidente da Câmara Munici- pal de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 461/2017, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 054/2018 e alterada pela Portaria nº 092/2018, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câma-ra Municipal de Morretes – Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

AGENTE LEGISLATIVO I							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
676902	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	18/09/1988	18,00	16,00	60,00	94,00	Classif.
672610	ALDRIN VINICIUS C. MOREIRA DOS SANTOS	27/09/1992	16,00	18,00	52,00	86,00	Classif.
675727	BIANCA MILENA DE PAULA	10/06/1992	16,00	18,00	48,00	82,00	Classif.
676943	CLECIO JOSE LOPES DE QUADROS	23/03/1975	12,00	16,00	52,00	80,00	Classif.
673730	PRISCILA DA COSTA PEREIRA WATANABE	23/07/1983	20,00	16,00	44,00	80,00	Classif.
676235	LUIS GUSTAVO GARCIA SILVA	15/10/1983	10,00	16,00	52,00	78,00	Classif.
676883	FERNANDA BAN GREBOGGY	15/08/1993	16,00	14,00	48,00	78,00	Classif.
676230	THAIS ELIAS RITA	16/03/1990	14,00	16,00	44,00	74,00	Classif.
672378	ELIS CASSIANA NAKONETCHNEI DOS SANTOS	28/09/1994	20,00	14,00	40,00	74,00	Classif.
676924	JESSICA DE ARAUJO AGUIAR	14/12/1993	20,00	18,00	36,00	74,00	Classif.
672398	ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	31/03/1975	16,00	16,00	40,00	72,00	Classif.
673879	HENRIQUE SCARANTE	05/09/1992	16,00	16,00	40,00	72,00	Classif.
673135	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12/08/1980	14,00	16,00	40,00	70,00	Classif.
676728	JAIR ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	22/12/1974	14,00	20,00	36,00	70,00	Classif.
676939	FRANCIELLI LIPKE	06/03/1988	16,00	18,00	36,00	70,00	Classif.
676228	TALITA ELIAS RITA	26/07/1991	10,00	10,00	48,00	68,00	Classif.
673349	RAYZA TONETTI DE RAMOS	23/03/1987	12,00	14,00	40,00	66,00	Classif.
673806	JULIANA MICHELLE PARDO DE ALMEIDA	06/04/1986	12,00	16,00	36,00	64,00	Classif.
672789	RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS	02/08/1991	16,00	6,00	40,00	62,00	Classif.
672395	MELISSA CRISTINA PEREIRA	01/06/1980	14,00	16,00	32,00	62,00	Classif.
676050	ANDERSON ALENCAR ARARIPE	06/02/1987	18,00	16,00	28,00	62,00	Classif.
674700	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	03/08/1992	10,00	10,00	40,00	60,00	Classif.
676931	WAGNO PAULO GOTERRA	28/10/1972	8,00	16,00	36,00	60,00	Classif.
675740	CRISCIANE NUNES CORDEIRO	01/08/1993	12,00	14,00	32,00	58,00	Classif.
672882	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	14,00	12,00	32,00	58,00	Classif.
673727	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	13/03/1991	10,00	12,00	32,00	54,00	Classif.
676912	LETICIA DE OLIVEIRA WASSAO	07/03/1994	10,00	10,00	32,00	52,00	Classif.
673573	RODRIGO EISENBERG CABRAL	25/09/1994	10,00	10,00	32,00	52,00	Classif.
674265	TATIANA NUNES SORES	04/03/1983	8,00	10,00	32,00	50,00	Classif.
676894	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	28/09/1987	12,00	10,00	28,00	50,00	Classif.
673033	LUANA COMIM DOS SANTOS MARTINS	24/08/1993	16,00	6,00	28,00	50,00	Classif.
676037	LIDIA CRISTINA DOMINGUES	26/03/1965	6,00	8,00	32,00	46,00	Descl.
676941	GUSTAVO TAVARES ROCHA	09/05/1984	8,00	10,00	28,00	46,00	Descl.

672337	GLAUCEMERI DOS SANTOS	26/07/1984	8,00	10,00	28,00	46,00	Descl.
673875	MAYRA DE SOUZA MARTINS LOPES	25/12/1979	10,00	12,00	24,00	46,00	Descl.
675679	DIRLEI ALVES DO CARMO	05/02/1970	12,00	10,00	24,00	46,00	Descl.
675809	MARCIA REGINA DA SILVA	04/07/1968	6,00	10,00	28,00	44,00	Descl.
674220	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO	02/07/1994	2,00	8,00	32,00	42,00	Descl.
676940	KELLY DOS PASSOS ANTONIO	01/10/1987	6,00	8,00	28,00	42,00	Descl.
672643	THAIS PEREIRA GONSALVES	15/07/1991	6,00	8,00	28,00	42,00	Descl.
672345	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	12/10/1969	8,00	6,00	28,00	42,00	Descl.
674102	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	20/08/1980	8,00	8,00	24,00	40,00	Descl.
675994	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	21/11/1970	10,00	6,00	24,00	40,00	Descl.
676942	RAFAELA GONSALVES BISCOTTO	09/02/1992	2,00	4,00	32,00	38,00	Descl.
674205	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANCA	08/05/1993	6,00	4,00	28,00	38,00	Descl.
676177	MARRIMA XAVIER ZELA	26/01/1987	8,00	4,00	24,00	36,00	Descl.
676527	ALINE ROSINA	15/12/1993	10,00	10,00	16,00	36,00	Descl.
676161	LARISSA ROBASSA CAGNI	13/08/1993	16,00	4,00	16,00	36,00	Descl.
675969	JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO	22/10/1981	4,00	6,00	24,00	34,00	Descl.
674719	VALQUIRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	03/09/1981	4,00	8,00	20,00	32,00	Descl.
673207	CELSO LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	07/08/1952	10,00	4,00	16,00	30,00	Descl.
672386	VINICIUS NAKONETCHNEI KOHUT	08/12/1994	2,00	4,00	24,00	30,00	Descl.
674558	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	16/10/1986				Aus.	Descl.
675904	DAIANE DE FATIMA MENDES	21/01/1986				Aus.	Descl.
676188	DANIEL PEREIRA MARTINS	09/09/1991				Aus.	Descl.
673826	EDUARDA ROBERTA DA SILVA	07/11/1990				Aus.	Descl.
676804	FELIPE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1986				Aus.	Descl.
674662	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	20/09/1988				Aus.	Descl.
676947	JOSE LUCAS BULHOES CHEMIN	21/01/1992				Aus.	Descl.
675459	RENAN MIRANDA CORREA	07/08/1984				Aus.	Descl.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA I							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
675898	SOLANGE DA SILVA MACHADO	05/08/1959	14,00	18,00	40,00	72,00	Classif.
675751	ANDRE SIMAO DA SILVA	04/10/1992	12,00	12,00	44,00	68,00	Classif.
676873	RITA APARECIDA CARNEIRO	27/10/1987	12,00	18,00	32,00	62,00	Classif.
676918	ERENE OTON FRANCA DE LACERDA FILHO	19/11/1979	10,00	16,00	32,00	58,00	Classif.
676907	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	23/06/1983	14,00	12,00	32,00	58,00	Classif.
676035	GILMAR LUIS CORDEIRO	07/09/1965	4,00	10,00	40,00	54,00	Classif.
676905	MAIRES NUNES CARVALHO	30/11/1987	18,00	10,00	24,00	52,00	Classif.
676930	VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES	31/10/1983	6,00	14,00	28,00	48,00	Descl.
676895	VANIA STOPINSKI CARDOSO	02/06/1988	10,00	10,00	28,00	48,00	Descl.
676192	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	2,00	8,00	36,00	46,00	Descl.
674944	AGOSTINHO CESAR MACKIEVICZ	23/12/1968	2,00	14,00	28,00	44,00	Descl.
675770	DIEGO CARDENAS MOLINO	05/08/1988	4,00	6,00	32,00	42,00	Descl.
676023	DANIELE DO ROCIO MEDUNA	19/05/1975	4,00	10,00	28,00	42,00	Descl.
676927	JULIO CESAR CASSILHA	12/03/1980	4,00	4,00	24,00	32,00	Descl.
674408	RAPHAELA BIUDES DA LUZ	11/06/1983	6,00	0,00	20,00	26,00	Descl.
673376	LENI DE ABREU	03/05/1969				Aus.	Descl.
672994	ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO	05/03/1970				Aus.	Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Morretes, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes Estado do Paraná

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Presidente da Comissão Organizadora do 2º Concurso Público
Portaria 054/2018

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:97851B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.413.181,12	47.502.907,67	6.023.523,96	12,68	26.841.117,31	56,50	20.661.790,36
RECEITAS CORRENTES	40.413.181,12	42.699.921,20	5.948.523,96	13,93	25.595.898,61	59,94	17.104.022,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.997.091,88	3.247.091,88	1.630.355,24	50,21	7.706.152,67	237,32	-4.459.060,79
Impostos	2.656.992,08	2.806.992,08	1.485.595,10	52,92	6.989.266,63	248,99	-4.182.274,55
Taxas	340.099,80	440.099,80	144.760,14	32,89	716.886,04	162,89	-276.786,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	746.054,00	1.146.054,00	303.660,38	26,50	1.164.111,32	101,58	-18.057,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.054,00	1.146.054,00	303.660,38	26,50	1.164.111,32	101,58	-18.057,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.063.546,32	1.087.112,11	18.446,30	1,70	165.380,96	15,21	921.731,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	403.682,36	403.682,36	1.000,00	0,25	1.000,00	0,25	402.682,36
Valores Mobiliários	659.863,96	683.429,75	17.446,30	2,55	164.380,96	24,05	519.048,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	15.115,17	0,84	59.355,89	3,30	1.740.644,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000,00	950.000,00	12.903,92	1,36	29.030,49	3,06	920.969,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	112,67	0,08	149.887,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	2.211,25	4,42	30.212,73	60,43	19.787,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.806.488,92	35.419.663,21	3.980.946,87	11,24	16.500.897,77	46,59	18.918.765,44
Transferências da União e de suas Entidades	21.972.366,14	23.519.540,43	2.803.564,29	11,92	10.884.330,11	46,28	12.635.210,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.834.122,78	11.900.122,78	1.177.382,58	9,89	5.616.567,66	47,20	6.283.555,12
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.802.986,47	75.000,00	1,56	1.245.218,70	25,93	3.557.767,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.802.986,47	75.000,00	1,56	1.245.218,70	25,93	3.557.767,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.285.620,02	75.000,00	3,28	513.271,25	22,46	1.772.348,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	2.517.366,45	0,00	0,00	731.947,45	29,08	1.785.419,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.413.181,12	47.502.907,67	6.023.523,96	12,68	26.841.117,31	56,50	20.661.790,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.413.181,12	47.502.907,67	6.023.523,96	12,68	26.841.117,31	56,50	20.661.790,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.413.181,12	47.502.907,67	6.023.523,96	12,68	26.841.117,31	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.801.266,04	-	-	3.801.266,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.801.266,04	-	-	3.801.266,04	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	31.365.120,12	27.735.322,48	7.640.729,70	29.239.485,09	29.860.957,51	25.166.719,84
DESPESAS CORRENTES	47.046.700,00	51.960.163,74	6.722.125,62	29.987.050,85	21.973.112,89	7.372.038,02	28.840.484,02	23.119.679,72	24.836.033,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.336.628,00	27.606.516,95	4.258.887,00	16.971.562,14	10.634.954,81	4.262.327,23	16.971.562,14	10.634.954,81	14.518.721,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	256.000,00	17.599,29	31.852,91	224.147,09	22.788,56	31.852,91	224.147,09	31.852,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.710.072,00	24.097.646,79	2.445.639,33	12.983.635,80	11.114.010,99	3.086.922,23	11.837.068,97	12.260.577,82	10.285.458,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.710.072,00	24.097.646,79	2.445.639,33	12.983.635,80	11.114.010,99	3.086.922,23	11.837.068,97	12.260.577,82	10.285.458,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.300,00	6.890.278,86	470.352,50	1.378.069,27	5.512.209,59	268.691,68	399.001,07	6.491.277,79	330.686,52
INVESTIMENTOS	1.753.300,00	6.663.278,86	407.227,38	1.164.960,44	5.498.318,42	145.956,82	263.473,20	6.399.805,66	190.701,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	227.000,00	63.125,12	213.108,83	13.891,17	122.734,86	135.527,87	91.472,13	139.985,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	31.365.120,12	27.735.322,48	7.640.729,70	29.239.485,09	29.860.957,51	25.166.719,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	31.365.120,12	27.735.322,48	7.640.729,70	29.239.485,09	29.860.957,51	25.166.719,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.180.227,84	-	-	3.305.862,87	-	7.378.628,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	32.545.347,96	26.555.094,64	7.640.729,70	32.545.347,96	29.860.957,51	32.545.347,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 15h e 58m.									

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:84A98910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	31.365.120,12	100,00	27.735.322,48	7.640.729,70	29.239.485,09	100,00	29.860.957,51
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,28	0,00	0,00	400.000,00	1,37	0,00
Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,28	0,00	0,00	400.000,00	1,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.100.000,00	8.935.014,30	1.207.683,87	4.533.487,95	14,45	4.401.526,35	1.374.221,53	4.383.902,56	14,99	4.551.111,74
Administração Geral	5.199.630,00	5.173.658,63	440.165,93	2.011.831,92	6,41	3.161.826,71	515.004,61	1.978.604,96	6,77	3.195.053,67
Administração Financeira	4.900.370,00	3.761.355,67	767.517,94	2.521.656,03	8,04	1.239.699,64	859.216,92	2.405.297,60	8,23	1.356.058,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00	3.192.262,17	291.987,66	1.228.904,92	3,92	1.963.357,25	306.917,64	1.177.795,68	4,03	2.014.466,49
Administração Geral	1.750.000,00	1.956.504,91	212.360,64	886.183,14	2,83	1.070.321,77	214.114,69	869.986,02	2,98	1.086.518,89
Assistência Comunitária	650.000,00	1.235.757,26	79.627,02	342.721,78	1,09	893.035,48	92.802,95	307.809,66	1,05	927.947,60
SAÚDE	12.500.000,00	13.748.504,79	1.495.967,30	7.421.105,76	23,66	6.327.399,03	1.467.986,14	6.389.868,30	21,85	7.358.636,49
Administração Geral	12.500.000,00	13.748.504,79	1.495.967,30	7.421.105,76	23,66	6.327.399,03	1.467.986,14	6.389.868,30	21,85	7.358.636,49
EDUCAÇÃO	17.200.000,00	20.707.055,44	2.781.521,79	12.070.731,93	38,48	8.636.323,51	3.195.296,90	11.769.627,27	40,25	8.937.428,17
Departamento de Cultura	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	44.788,80	0,14	55.211,20	0,00	44.788,80	0,15	55.211,20
Ensino Fundamental	16.850.000,00	17.726.145,41	2.686.294,41	11.617.534,69	37,04	6.108.610,72	3.062.829,43	11.543.625,27	39,48	6.182.520,14
Administração Geral	65.000,00	2.695.910,03	95.227,38	408.408,44	1,30	2.287.501,59	132.467,47	181.213,20	0,62	2.514.696,83

CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	213,83	0,00	99.786,17	70,16	70,16	0,00	99.929,84
Departamento de Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	213,83	0,00	99.786,17	70,16	70,16	0,00	99.929,84
URBANISMO	2.650.000,00	4.389.419,84	447.481,10	2.391.278,46	7,62	1.998.141,38	500.154,72	2.271.351,58	7,77	2.118.068,26
Serviços Urbanos	650.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	4.229.419,84	447.481,10	2.391.278,46	7,62	1.838.141,38	500.154,72	2.271.351,58	7,77	1.958.068,26
AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.300.000,00	4.617.383,91	885.733,05	3.073.056,59	9,80	1.544.327,32	649.180,25	2.678.109,82	9,16	1.939.274,09
Administração Geral	2.300.000,00	4.617.383,91	885.733,05	3.073.056,59	9,80	1.544.327,32	649.180,25	2.678.109,82	9,16	1.939.274,09
TRANSPORTE	50.000,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10
Transporte Rodoviário	50.000,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10
FAZENDA	1.500.000,00	1.544.952,05	82.103,35	246.340,68	0,79	1.298.611,37	146.902,36	168.759,72	0,58	1.376.192,33
Administração Financeira	1.500.000,00	1.544.952,05	82.103,35	246.340,68	0,79	1.298.611,37	146.902,36	168.759,72	0,58	1.376.192,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	49.050.000,00	59.100.442,60	7.192.478,12	31.365.120,12	100,00	27.735.322,48	7.640.729,70	29.239.485,09	100,00	29.860.957,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 16h e 00m.										

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3AF30D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2018 as 08h e 32m.											

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:3F4D5915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.017 A 8/2.018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D0B80A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.413.181,12
Previsão Atualizada	47.502.907,67
Receitas Realizadas	26.841.117,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.801.266,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.050.000,00
Créditos Adicionais	10.050.442,60
Dotação Atualizada	59.100.442,60
Despesas Empenhadas	31.365.120,12
Despesas Liquidadas	29.239.485,09
Despesas Pagas	25.166.719,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.365.120,12
Despesas Liquidadas	29.239.485,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.482.564,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.963.282,53	0,00
Resultado Primário	0,00	4.830.754,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.235.543,57	9.986,64	2.242.504,86	3.983.052,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.132.839,81	21.918,97	318.825,98	2.792.094,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.368.383,38	31.905,61	2.561.330,84	6.775.146,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.584.076,33	<18% / 25%>	28,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.822.634,72	60%	108,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.378.069,27	5.512.209,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.165.662,27	15,00	18,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/set/2018 as 08h e 56m.	

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:21E1B752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.656.992,08	2.806.992,08	6.989.266,63	248,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	678.732,90	678.732,90	415.311,56	61,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.896,35	54.896,35	412.402,78	751,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-317.276,00	-317.276,00	5.321.059,25	-1.677,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.258.044,81	1.408.044,81	574.016,44	40,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.612,67	219.612,67	29.646,63	13,50
Dívida Ativa dos Impostos	268.096,30	268.096,30	192.821,97	71,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	494.885,05	494.885,05	44.008,00	8,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.052.185,23	33.052.185,23	15.692.210,23	47,48
Cota-Parte FPM	19.854.254,60	19.854.254,60	9.717.844,67	48,95
Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	6.145,84	5,66
Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	1.232.739,86	72,36
Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	4.623.977,14	46,92
Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	81.292,24	6,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	318.549,05	318.549,05	30.210,48	9,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	318.549,05	318.549,05	30.210,48	9,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.709.177,31**	**35.859.177,31**	**22.681.476,86**	**63,25**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.922.253,00	2.861.809,00	1.707.931,43	59,68
Provenientes da União	1.662.849,00	2.536.405,00	1.169.714,55	46,12
Provenientes do Estado	259.404,00	325.404,00	538.216,88	165,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.922.253,00**	**2.861.809,00**	**1.707.931,43**	**59,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.385.000,00	13.054.629,97	6.945.327,59	53,20	6.347.900,13	48,63
Pessoal e Encargos Sociais	9.384.403,00	7.756.233,32	3.360.685,93	43,33	3.360.685,93	43,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.000.597,00	5.298.396,65	3.584.641,66	67,66	2.987.214,20	56,38
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	693.874,82	475.778,17	68,57	41.968,17	6,05

Investimentos	115.000,00	693.874,82	475.778,17	68,57	41.968,17	6,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.500.000,00**	**13.748.504,79**	**7.421.105,76**	**53,98**	**6.389.868,30**	**46,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.943.597,00	3.280.781,79	1.993.782,38	26,87	1.467.047,37	22,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.943.597,00	3.268.993,74	1.985.079,88	26,75	1.458.344,87	22,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.788,05	8.702,50	0,12	8.702,50	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	35.991,30	0,48	35.478,52	0,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	721.655,26	9,72	721.655,26	11,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	24,88	0,00	24,88	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.943.597,00**	**3.280.781,79**	**2.751.453,82**	**37,08**	**2.224.206,03**	**34,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.556.403,00**	**10.467.723,00**	**4.669.651,94**	**62,92**	**4.165.662,27**	**65,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**763.440,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR PARCELA**	**CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	24,88	-24,88
TOTAL (VIII)	0,00	**24,88**	-24,88
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.500.000,00	13.748.504,79	7.421.105,76	100,00	6.389.868,30	100,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**13.748.504,79**	**7.421.105,76**	**100,00**	**6.389.868,30**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 17h e 03m.						

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA OELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FE09CC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.656.992,08	2.806.992,08	1.485.595,10	6.989.266,63	248,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.549.177,42	1.549.177,42	126.718,45	596.514,82	38,51
1.1.1- IPTU	678.732,90	678.732,90	89.751,05	415.311,56	61,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	870.444,52	870.444,52	36.967,40	181.203,26	20,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.696,35	94.696,35	40.003,16	420.484,64	444,03
1.2.1- ITBI	54.896,35	54.896,35	39.662,13	412.402,78	751,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.800,00	39.800,00	341,03	8.081,86	20,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-244.926,50	-244.926,50	1.168.385,91	5.398.250,73	-2.204,03
1.3.1- ISS	-317.276,00	-317.276,00	1.159.185,90	5.321.059,25	-1.677,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.349,50	72.349,50	9.200,01	77.191,48	106,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.258.044,81	1.408.044,81	150.487,58	574.016,44	40,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.226.448,80	34.226.448,80	3.960.529,20	16.306.517,72	47,64
2.1- Cota-Parte FPM	21.028.518,17	21.028.518,17	2.610.092,37	10.332.152,16	49,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.854.254,60	19.854.254,60	1.995.784,88	9.717.844,67	48,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.174.263,57	1.174.263,57	614.307,49	614.307,49	52,31
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	1.256.958,11	4.623.977,14	46,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	318.549,05	318.549,05	7.552,62	30.210,48	9,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	19.295,55	81.292,24	6,70
2.5- Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	2.032,30	6.145,84	5,66
2.6- Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	64.598,25	1.232.739,86	72,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.883.440,88	37.033.440,88	5.446.124,30	23.295.784,35	62,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.650,73	2.650,73	3,48	45.570,76	1.719,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.000,00	3.441.238,31	205.854,96	781.864,03	22,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	665.618,29	115.981,46	451.675,02	67,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	56.186,11	56.186,11	0,00	58.769,27	104,60
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	39.052,40	117.157,20	46,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	592.457,41	592.457,41	49.856,50	145.414,79	24,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.870.620,02	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.356,48	6.356,48	964,60	8.847,75	139,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	415.000,00	75.072,43	513.821,41	123,81
6.1- Transferências de Convênios	0,00	415.000,00	75.000,00	513.271,25	123,68
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	72,43	550,16	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	977.650,73	3.858.889,04	280.930,87	1.341.256,20	34,76

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.806.281,40	4.806.281,40	669.243,91	3.138.440,24	65,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.832.500,00	2.832.500,00	399.156,92	1.943.568,69	68,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.628.510,60	1.628.510,60	251.391,58	924.795,29	56,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	37.459,80	37.459,80	1.510,52	6.042,08	16,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	33.625,00	33.625,00	3.859,11	16.258,44	48,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.596,00	13.596,00	406,44	1.229,10	9,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.590,00	260.590,00	12.919,34	246.546,64	94,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.362.076,94	1.295.720,45	5.713.921,77	61,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.168.768,68	9.330.845,62	1.295.249,32	5.704.230,65	61,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.231,32	31.231,32	471,13	9.691,12	31,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.362.487,28	4.524.564,22	626.005,41	2.565.790,41	56,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.280.000,00	8.280.000,00	5.822.634,72	70,32	5.822.634,72	70,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.280.000,00	8.280.000,00	5.822.634,72	70,32	5.822.634,72	70,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	920.000,00	1.082.076,94	1.074.467,31	99,30	1.074.467,31	99,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	920.000,00	1.082.076,94	1.074.467,31	99,30	1.074.467,31	99,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.200.000,00	9.362.076,94	6.897.102,03	73,67	6.897.102,03	73,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10

17.1 - FUNDEB 60%	-364.643,22
17.2 - FUNDEB 40%	-52.085,88
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-416.729,10
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.313.831,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-28,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-416.729,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-416.729,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.420.000,00	16.092.076,94	10.637.262,04	66,10	10.404.663,20	64,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.200.000,00	9.362.076,94	6.897.102,03	73,67	6.897.102,03	73,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.220.000,00	6.730.000,00	3.744.741,63	55,64	3.512.142,79	52,19	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.581,62	0,00	-4.581,62	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	44.788,80	44,79	44.788,80	44,79	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.705.000,00	16.377.076,94	10.682.050,84	65,23	10.449.452,00	63,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.565.790,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	1.599.909,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-416.729,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.845,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.689.231,64
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	771,20
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.509.818,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.894.844,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	785.886,00	514.188,65	65,43	513.198,05	65,30	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.000,00	3.544.092,50	869.910,82	24,55	802.395,60	22,64	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.495.000,00	4.329.978,50	1.384.099,47	31,97	1.315.593,65	30,38	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.200.000,00	20.707.055,44	12.066.150,31	58,27	11.765.045,65	56,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.435.440,88	771,20
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.435.440,88	771,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	VALOR
		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	60.161,06
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.704.230,65	451.675,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.082.205,73	513.198,05
48.1 Orçamento do Exercício	5.975.475,91	513.198,05
48.2 Restos a Pagar	106.729,82	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.691,12	1.179,56
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-368.283,96	-182,41
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-368.283,96	-182,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 16h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F8903D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 12.01/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 12.01/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público, aberto pelo edital nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado final e classificação, dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência, no Concurso para Emprego Público aberto pelo Edital nº 01/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/09/2018 às 23h59min do dia 01/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO",** a partir do dia **27/09/2018 até às 23h59min do dia 01/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.01/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LPO**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
45	FELLIPE CAMPOS MARTINS	12,00	8,00	70,00	-	90,00	1º	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	15,00	8,00	60,00	-	83,00	2º	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	15,00	6,00	60,00	-	81,00	3º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	NICOLE TASSIA AMADEU	12,00	8,00	60,00	-	80,00	4º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15,00	6,00	55,00	-	76,00	5º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	15,00	6,00	55,00	-	76,00	6º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	WILLIAN TERUO NAKANISHI	12,00	8,00	55,00	-	75,00	7º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	55,00	-	75,00	8º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	BIANCA VIESA DISSENHA	12,00	8,00	55,00	-	75,00	9º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	MARIA REGINA PEREIRA	15,00	10,00	50,00	-	75,00	10º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	12,00	8,00	50,00	3,00	73,00	11º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	15,00	-	55,00	1,00	71,00	12º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	MARIANA DA SILVA ROLDI	15,00	6,00	50,00	-	71,00	13º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	ALLAN VIKTOR PIRES MOLINARI	15,00	6,00	50,00	-	71,00	14º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	12,00	8,00	50,00	-	70,00	15º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	WESLEY LIRANI	15,00	10,00	45,00	-	70,00	16º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	JÉSSICA CAROLINE FURLAN	12,00	6,00	50,00	-	68,00	17º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	9,00	8,00	50,00	-	67,00	18º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	JULIANE SANTOS KUBASKI	9,00	2,00	55,00	-	66,00	19º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	JURGEN PAULI DE CASTRO	12,00	4,00	50,00	-	66,00	20º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	CAROLINE GAUDENCIO CADMI	9,00	6,00	50,00	-	65,00	21º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	MATHEUS LEITE FABIAN	12,00	8,00	45,00	-	65,00	22º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	12,00	8,00	45,00	-	65,00	23º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	MICHELLA PRZYBYCIEN	6,00	8,00	50,00	-	64,00	24º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	GABRIELA LOPES ENOMOTO	15,00	4,00	45,00	-	64,00	25º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA	15,00	4,00	45,00	-	64,00	26º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	ALI ZUHER HANDAR	9,00	8,00	45,00	2,00	64,00	27º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	12,00	6,00	45,00	-	63,00	28º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	ANA PAULA LOMBARDI	15,00	8,00	40,00	-	63,00	29º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	3,00	4,00	55,00	-	62,00	30º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	9,00	8,00	45,00	-	62,00	31º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	9,00	8,00	40,00	-	57,00	32º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

69	GIOVANA PAREDES VEIGA	12,00	4,00	40,00	-	56,00	33º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	15,00	6,00	35,00	-	56,00	34º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	BRAYAN SIVERIS	15,00	6,00	35,00	-	56,00	35º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	DEISE REGINA ZVOBOTER	12,00	8,00	35,00	-	55,00	36º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	9,00	10,00	35,00	1,00	55,00	37º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	12,00	6,00	35,00	-	53,00	38º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	9,00	8,00	35,00	-	52,00	39º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	12,00	4,00	35,00	-	51,00	40º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8170E399

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.974.327,54	15.069.413,58	2.467.489,78	16,37	10.277.669,95	68,20	4.791.743,63
RECEITAS CORRENTES	14.974.327,54	15.069.413,58	2.467.489,78	16,37	10.277.669,95	68,20	4.791.743,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	1.400,30	2.938,06	209,82	17.921,85	1.279,86	-16.521,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	1.400,30	2.938,06	209,82	17.921,85	1.279,86	-16.521,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA GROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	1.565.876,36	16,02	6.428.183,87	65,77	3.344.818,67
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	675.101,00	24,21	1.946.396,00	69,81	841.683,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	659.746,00	39,04	1.030.165,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	890.775,36	16,82	3.822.041,87	72,18	1.472.968,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	616.339,49	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	7.071.967,57	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-1.103.604,77	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-		-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.482.704,84	1.416.349,82	7.258.843,14	3.223.861,70	1.458.045,17	6.783.976,65	3.698.728,19	6.666.194,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.274.319,72	1.074.198,26	4.512.015,80	2.762.303,92	1.074.198,26	4.512.015,79	2.762.303,93	4.402.802,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	47.722,30	186.765,07	58.234,93	47.722,30	186.765,07	58.234,93	186.765,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.963.385,12	294.429,26	2.560.062,27	403.322,85	336.124,61	2.085.195,79	878.189,33	2.076.626,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.963.385,12	294.429,26	2.560.062,27	403.322,85	336.124,61	2.085.195,79	878.189,33	2.076.626,90
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	298.041,17	10.466,00	290.459,92	7.581,25	15.925,00	287.990,92	10.050,25	201.137,28
INVESTIMENTOS	8.500,01	37.480,25	10.466,00	29.899,00	7.581,25	15.925,00	27.430,00	10.050,25	27.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	173.707,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C7657E89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	100,00	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	100,00	3.806.040,04
SAÚDE	9.628.898,22	10.780.746,01	1.426.815,82	7.549.303,06	100,00	3.231.442,95	1.473.970,17	7.071.967,57	100,00	3.708.778,44
Administração Geral	1.955.200,05	2.028.722,17	177.166,15	1.446.219,11	19,16	582.503,06	201.048,92	1.364.082,99	19,29	664.639,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.752.023,84	1.249.649,67	6.103.083,95	80,84	2.648.939,89	1.272.921,25	5.707.884,58	80,71	3.044.139,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	**9.726.159,82**	**10.878.007,61**	**1.426.815,82**	**7.549.303,06**	**100,00**	**3.328.704,55**	**1.473.970,17**	**7.071.967,57**	**100,00**	**3.806.040,04**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contador

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:657F1A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 907

DECRETO Nº 907

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 89.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	R$ 136.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 129.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 354.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	R$ 136.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 354.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20452079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 340/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADN0130	277450P000299138	20/09/2018	55680
AFR4898	277450P000299136	20/09/2018	61220
AGC1877	277450P000299134	20/09/2018	57463
AIA6616	277450P000299133	20/09/2018	61220
AIX1924	277450P000211020	17/09/2018	55412
AJF7358	277450P000299139	20/09/2018	61220
APJ0351	277450P000299141	20/09/2018	59670
APS2624	277450P000212988	20/09/2018	51851
AQD6378	277450P000298748	20/09/2018	52151
AQI0533	277450P000211021	17/09/2018	55412
AQM5081	277450P000203797	20/09/2018	61220
ATS1082	277450P000209676	14/09/2018	55412
AVC2372	277450P000212162	20/09/2018	55411
AWA1451	277450P000299751	20/09/2018	55412
AXC8842	277450P000299142	20/09/2018	61220
AXR7402	277450P000298750	20/09/2018	58350
AYH9209	277450P000211091	17/09/2018	55412

AYZ3280	277450P000299566	18/09/2018	60501
AZI6474	277450P000209725	12/09/2018	55412
AZJ5928	277450P000212125	17/09/2018	55412
BBI5344	277450P000212251	20/09/2018	55090
BBK7376	277450P000299131	20/09/2018	57463
BBQ2781	277450P000299904	20/09/2018	52151
BBT0864	277450P000100898	20/09/2018	51930
BCC1365	277450P000299137	20/09/2018	61220
BEL1664	277450P000209677	17/09/2018	55412
BUF5960	277450P000212984	20/09/2018	51851
BXF0881	277450P000212987	20/09/2018	51851
CRC9222	277450P000209724	12/09/2018	55412
DKV8433	277450P000212982	20/09/2018	51851
GTH2927	277450P000299135	20/09/2018	61220
HIB8697	277450P000299140	20/09/2018	76332
IPI6092	277450P000212160	20/09/2018	55411
IPZ5855	277450P000212161	20/09/2018	55414
JEB2757	277450P000212986	20/09/2018	51851
JNE5640	277450P000299618	20/09/2018	51851
JSW1412	277450P000211126	17/09/2018	55412
JUR1351	277450P000212985	20/09/2018	51851
MFU9088	277450P000212163	20/09/2018	55411
MMF8950	277450P000212164	20/09/2018	55414
NRQ2604	277450P000299752	20/09/2018	76252
PYQ9547	277450P000209726	12/09/2018	55412
QJD4085	277450P000212126	17/09/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:106F0583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 341/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM1481	277450NIC0027249	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AFI9676	277450P000296536	11/07/2018	51851	R$ 195.23
AFJ1339	277450P000293040	14/06/2018	55411	R$ 195.23
AGL3754	277450P000296534	11/07/2018	57463	R$ 130.16
AHC0469	277450P000294445	18/06/2018	61220	R$ 293.47
AHH5443	277450NIC0027241	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AJP1118	277450NIC0027266	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AKH1194	277450P000200649	11/06/2018	55414	R$ 195.23
AMO2253	277450NIC0027295	26/09/2018	50020	R$ 195.23
ANP5383	277450P000296539	11/07/2018	51851	R$ 195.23
ANR4531	277450NIC0027251	26/09/2018	50020	R$ 130.16
ANR4531	277450P000296589	20/07/2018	60501	R$ 293.47
ANY0811	277450NIC0027284	26/09/2018	50020	R$ 293.47
APD6724	277450NIC0027267	26/09/2018	50020	R$ 195.23
API7556	277450NIC0027293	26/09/2018	50020	R$ 293.47
APJ9535	277450NIC0027288	26/09/2018	50020	R$ 195.23
APR1934	277450NIC0027292	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AQA9191	277450NIC0027254	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AQG1837	277450NIC0027304	26/09/2018	50020	R$ 293.47
AQJ0038	277450NIC0027305	26/09/2018	50020	R$ 585.69
AQP9115	277450NIC0027280	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AQZ8078	277450P000294850	18/06/2018	61220	R$ 293.47
ARI2161	277450P000296583	20/07/2018	60412	R$ 195.23
ARN6463	277450P000296582	20/07/2018	60412	R$ 195.23
ARS9709	277450P000196152	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ARW4222	277450NIC0027302	26/09/2018	50020	R$ 195.23
ASK6895	277450P000294982	12/06/2018	76332	R$ 293.47
ATF3595	277450NIC0027281	26/09/2018	50020	R$ 130.16
ATG2676	277450NIC0027272	26/09/2018	50020	R$ 195.23
ATM9501	277450NIC0027297	26/09/2018	50020	R$ 130.16
ATV5493	277450NIC0027283	26/09/2018	50020	R$ 293.47
AUD1176	277450NIC0027270	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AUI0869	277450NIC0027300	26/09/2018	50020	R$ 130.16
AUU7037	277450NIC0027294	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AVE2584	277450NIC0027299	26/09/2018	50020	R$ 130.16
AVI7786	277450NIC0027303	26/09/2018	50020	R$ 130.16
AVU4264	277450P000294847	18/06/2018	61220	R$ 293.47
AVY9641	277450P000295071	12/06/2018	60412	R$ 195.23
AWA3065	277450NIC0027265	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AWC3723	277450P000295641	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AWI3872	277450P000200698	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AWK0791	277450NIC0027274	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AWL4672	277450P000295427	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AWY2052	277450NIC0027289	26/09/2018	50020	R$ 293.47
AXB8562	277450P000296531	11/07/2018	51851	R$ 195.23
AXD1172	277450NIC0027278	26/09/2018	50020	R$ 293.47
AXX2646	277450NIC0027298	26/09/2018	50020	R$ 195.23

AYK5788	277450NIC0027262	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AZI2758	277450NIC0027240	26/09/2018	50020	R$ 390.46
AZI4364	277450P000295407	22/06/2018	76332	R$ 293.47
AZI4364	277450P000295408	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AZI4364	277450P000296502	07/07/2018	51851	R$ 195.23
AZK2684	277450NIC0027287	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AZK6563	277450NIC0027261	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AZP6958	277450P000296530	11/07/2018	51851	R$ 195.23
AZT4872	277450NIC0027242	26/09/2018	50020	R$ 195.23
AZT6428	277450P000296064	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AZU2624	277450NIC0027286	26/09/2018	50020	R$ 130.16
AZV8342	277450P000295123	13/06/2018	51852	R$ 195.23
AZZ2212	277450P000295941	25/06/2018	51852	R$ 195.23
BAE1130	277450NIC0027296	26/09/2018	50020	R$ 293.47
BAO3771	277450NIC0027268	26/09/2018	50020	R$ 195.23
BAR7134	277450P000296533	11/07/2018	73662	R$ 130.16
BAW5487	277450NIC0027282	26/09/2018	50020	R$ 293.47
BBD2431	277450NIC0027257	26/09/2018	50020	R$ 390.46
BBE6149	277450NIC0027260	26/09/2018	50020	R$ 293.47
BBE6149	277450NIC0027259	26/09/2018	50020	R$ 195.23
BBH2955	277450P000295403	19/06/2018	76332	R$ 293.47
BBH9349	277450NIC0027243	26/09/2018	50020	R$ 195.23
BBI8531	277450NIC0027258	26/09/2018	50020	R$ 195.23
BBN9686	277450P000296587	20/07/2018	60501	R$ 293.47
BBQ5060	277450P000295981	26/06/2018	76332	R$ 293.47
BCD9804	277450P000296529	11/07/2018	73662	R$ 130.16
BDV1553	277450NIC0027255	26/09/2018	50020	R$ 195.23
BEB0773	277450NIC0027276	26/09/2018	50020	R$ 390.46
CJB3582	277450P000296532	11/07/2018	51851	R$ 195.23
CSW8130	277450P000296580	20/07/2018	61220	R$ 293.47
DSR8353	277450NIC0027277	26/09/2018	50020	R$ 293.47
DTA6951	277450P000296525	11/07/2018	55411	R$ 195.23
FGG5973	277450P000202503	04/07/2018	55412	R$ 195.23
FPS7733	277450P000201699	21/06/2018	51851	R$ 195.23
GXM7470	277450NIC0027264	26/09/2018	50020	R$ 390.46
HDD7827	277450NIC0027275	26/09/2018	50020	R$ 293.47
HIP4862	116100E007964481	08/04/2018	54521	R$ 195.23
IQP7350	277450NIC0027285	26/09/2018	50020	R$ 293.47
IUT2184	277450P000296581	20/07/2018	60412	R$ 195.23
LIQ7169	277450NIC0027245	26/09/2018	50020	R$ 195.23
LUZ5147	277450P000296526	11/07/2018	51851	R$ 195.23
LWX8195	277450NIC0027279	26/09/2018	50020	R$ 586.94
MIA8149	277450NIC0027271	26/09/2018	50020	R$ 293.47
MKG1881	277450NIC0027250	26/09/2018	50020	R$ 195.23
MLB1729	277450P000296538	11/07/2018	51851	R$ 195.23
MLY6454	277450NIC0027238	26/09/2018	50020	R$ 585.69
MMD8036	277450NIC0027244	26/09/2018	50020	R$ 880.41
OAY2353	277450P000296528	11/07/2018	55500	R$ 130.16
ONG3333	277450P000295503	19/06/2018	76332	R$ 293.47
OQU9471	277450NIC0027263	26/09/2018	50020	R$ 195.23
PYG0917	277450NIC0027291	26/09/2018	50020	R$ 130.16
PZE4824	277450NIC0027301	26/09/2018	50020	R$ 195.23
PZG5122	277450NIC0027247	26/09/2018	50020	R$ 195.23
PZO3178	277450NIC0027252	26/09/2018	50020	R$ 195.23
PZO3178	277450NIC0027239	26/09/2018	50020	R$ 390.46
PZP9355	277450NIC0027256	26/09/2018	50020	R$ 195.23
PZX9499	277450NIC0027253	26/09/2018	50020	R$ 195.23
QBU9832	277450NIC0027248	26/09/2018	50020	R$ 195.23
QBU9832	277450NIC0027273	26/09/2018	50020	R$ 195.23
QID7226	277450NIC0027290	26/09/2018	50020	R$ 195.23
QJD4085	277450P000296535	11/07/2018	76332	R$ 293.47
QMX4478	277450NIC0027269	26/09/2018	50020	R$ 293.47
QNB5882	277450NIC0027246	26/09/2018	50020	R$ 88.38
QNW7916	277450P000296586	20/07/2018	60501	R$ 293.47
QOL2957	277450P000296527	11/07/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B94F98F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.017

1° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Contratação de Empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, conforme especificações constantes na Clausula Primeira deste contrato, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **COPPINI & CIA LTDA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Porto Alegre, 331, Bairro: Centro - CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.729.009/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Sócio, Sr. **MOACI COPPINI,** brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Santa Helena – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.066.237-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 230.243.560-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃONº 003/2017, conforme abaixo:

1	**1**	Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema publico de previdência, voltado para RPPS e contendo todas as modalidades de benefícios possíveis na legislação vigente, incluindo regras de transição e oferecendo simulações, cálculos e emissão de CTC/RPPS e documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria e pensões que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com a implantação e devido treinamento para utilização do mesmo, bem como suporte de funcionamento do sistema até o final do contrato.	**R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**	**R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO:**R$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, TOTALIZANDO R$ 6.700,00 (SEIS E SETECENTOS REAIS) ANUAL.**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, no valor global de **R$ 6.700,00 (seismile setecentosreais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **27 de Setembro de 2019**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da **Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.11.00.00 – Locação de software.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Quartado contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 7.297,08(sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos) – Anual e R$ 608,09(seiscentos e oito reais e nove centavos) - mensal**, passando o valor global do contrato original para **R$ 13.997,08(treze mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 002/2017), datado de 11de setembro de 2017.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17DE SETEMBRO 2018

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

MOACIR COPPINI
R.G. 2.066.237 -9 SSP/PR
Proprietário da Empresa Coppini & CIA LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:82FE58BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 03/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG9584	277490F000012026	11/08/2018	60503
AAV2518	277490F000012021	11/08/2018	60503
ABB2421	277490F000011975	09/08/2018	60503
ABL8547	277490F000011971	09/08/2018	60503
ABV6007	277490F000012047	10/08/2018	60503
ACB7150	277490F000012115	12/08/2018	60503
ACD4433	277490F000011991	09/08/2018	60503
ACG9063	277490F000012082	11/08/2018	60503
ACU7710	277490A000132000	24/07/2018	55412

ACZ1585	277490F000012213	13/08/2018	60503
ACZ7222	277490F000011988	09/08/2018	60503
ADB7399	277490F000012145	12/08/2018	60503
ADE1646	277490F000012130	12/08/2018	60503
ADI7555	277490F000011955	09/08/2018	60503
ADN3416	277490F000011993	10/08/2018	60503
AEG7788	277490F000012102	11/08/2018	60503
AEY0583	277490F000012214	13/08/2018	60503
AFG3687	277490F000012048	10/08/2018	60503
AFJ9301	277490F000012150	12/08/2018	60503
AFW2604	277490F000012062	11/08/2018	60503
AGA1119	277490F000012142	12/08/2018	60503
AGC8405	277490F000012203	13/08/2018	60503
AGC8405	277490F000012163	13/08/2018	60503
AGK4445	277490F000012110	11/08/2018	60503
AGL2366	277490F000011929	08/08/2018	60503
AGY3372	277490F000012200	13/08/2018	56732
AGY9299	277490F000011897	08/08/2018	60503
AHA3413	277490F000011877	07/08/2018	60503
AHI4370	277490F000011892	08/08/2018	60503
AHR4463	277490F000012039	11/08/2018	60503
AHS5127	277490F000011908	08/08/2018	60503
AHV6728	277490F000011987	09/08/2018	60503
AHV7712	277490F000012036	11/08/2018	60503
AHW6745	277490F000012116	12/08/2018	60503
AHX7756	277490F000012000	10/08/2018	60503
AHY9917	277490F000011932	08/08/2018	60503
AIC1915	277490F000011974	09/08/2018	60503
AIC9159	277490A000131999	24/07/2018	55412
AIC9159	277490A000132104	24/07/2018	55412
AIH7940	277490F000012158	13/08/2018	60503
AIK1444	277490F000011944	08/08/2018	60503
AIQ8231	277490F000011926	08/08/2018	60503
AIY3004	277490F000012122	12/08/2018	60503
AJB7536	277490F000012106	11/08/2018	60503
AJM6807	277490A000131995	24/07/2018	55412
AJS0023	277490F000011920	08/08/2018	60503
AJW6579	277490F000012138	12/08/2018	60503
AJZ9292	277490F000011966	09/08/2018	60503
AKA9791	277490F000011871	07/08/2018	60503
AKF8905	277490F000012032	11/08/2018	60503
AKF8905	277490F000012232	14/08/2018	60503
AKI4851	277490F000011880	08/08/2018	60503
AKO2291	277490F000012147	12/08/2018	60503
AKQ1612	277490F000012186	13/08/2018	60503
ALD6010	277490F000012128	12/08/2018	60503
ALD6765	277490F000011978	09/08/2018	60503
ALF8696	277490F000012088	11/08/2018	60503
ALG6161	277490F000011885	08/08/2018	60503
ALH4846	277490A000131991	24/07/2018	55412
ALK5682	277490F000011878	08/08/2018	60503
ALQ0444	277490F000012135	12/08/2018	60503
ALR1222	277490F000012049	10/08/2018	60503
ALT6469	277490F000012118	12/08/2018	60503
ALZ1287	277490F000012222	14/08/2018	60503
AMB0761	277490F000011953	09/08/2018	60503
AMC7626	277490F000012161	13/08/2018	60503
AMF9074	277490F000011949	09/08/2018	60503
AMG0577	277490F000012129	12/08/2018	60503
AMG3863	277490F000011959	09/08/2018	60503
AMI7188	277490F000011875	07/08/2018	60503
AMJ2146	277490F000012037	11/08/2018	60503
AMJ9212	277490F000012164	13/08/2018	60503
AMK9932	277490F000011981	09/08/2018	60503
AMM2526	277490F000011968	09/08/2018	60503
AMO7822	277490F000011909	08/08/2018	60503
AMQ2898	277490F000011961	09/08/2018	56732
AMT8843	277490F000011965	09/08/2018	56732
ANB4306	277490F000012140	12/08/2018	60503
ANC2007	277490A000132102	24/07/2018	55412
ANE0073	277490F000012216	13/08/2018	56732
ANF1651	277490F000012013	11/08/2018	60503
ANG8610	277490F000012133	12/08/2018	60503
ANJ3992	277490F000012010	11/08/2018	60503
ANM6063	277490F000012091	10/08/2018	60503
ANN4903	277490F000012218	13/08/2018	60503
ANP0686	277490F000012087	11/08/2018	60503
ANV4591	277490F000012086	11/08/2018	60503
ANX3264	277490F000012044	10/08/2018	60503
AOL7082	277490F000012228	14/08/2018	60503
AOO9992	277490F000012075	10/08/2018	60503
AOR5612	277490F000012178	13/08/2018	60503
AOT6681	277490F000012098	11/08/2018	60503
AOW8054	277490F000012177	13/08/2018	60503
AOY4860	277490F000012061	11/08/2018	60503
APA7667	277490F000011947	09/08/2018	60503
APC5790	277490F000012197	13/08/2018	60503
APF5288	277490F000012144	12/08/2018	60503
APG0265	277490F000012209	13/08/2018	60503

APK7771	277490A000132103	24/07/2018	55412
APP5761	277490F000012236	14/08/2018	60503
APV8988	277490F000012171	13/08/2018	60503
APX9367	277490F000012080	10/08/2018	60503
APY2146	277490F000012089	11/08/2018	60503
APY8019	277490F000012149	12/08/2018	60503
AQB7800	277490F000011899	08/08/2018	60503
AQL6021	277490F000011912	08/08/2018	60503
AQR8681	277490F000012104	10/08/2018	60503
AQS2241	277490F000011898	08/08/2018	60503
AQS6389	277490F000011983	09/08/2018	60503
AQY9480	277490A000132106	24/07/2018	55412
ARK1565	277490F000011976	09/08/2018	60503
ARK5616	277490F000012207	13/08/2018	60503
ARL9919	277490F000012014	11/08/2018	60503
ARO3926	277490F000012162	13/08/2018	60503
ARP5195	277490F000012007	10/08/2018	60503
ARP6630	277490F000012065	11/08/2018	60503
ARU1695	277490F000012097	11/08/2018	60503
ARV7957	277490F000012063	11/08/2018	60503
ARW4337	277490F000012192	13/08/2018	60503
ARZ2177	277490F000011935	08/08/2018	60503
ARZ7992	277490F000011973	09/08/2018	60503
ARZ9031	277490F000011919	08/08/2018	60503
ASA3555	277490F000011992	10/08/2018	60503
ASC8826	277490F000012060	11/08/2018	60503
ASH6342	277490F000012015	11/08/2018	60503
ASJ9765	277490F000012041	11/08/2018	60503
ASK3912	277490F000012008	11/08/2018	60503
ASO0095	277490F000012181	13/08/2018	60503
ASW7076	277490F000012079	10/08/2018	60503
ASZ4206	277490A000131989	24/07/2018	55412
ASZ7991	277490F000011963	09/08/2018	60503
ATA1118	277490F000012194	13/08/2018	60503
ATB7446	277490F000011874	07/08/2018	60503
ATC3588	277490F000012051	10/08/2018	60503
ATK1504	277490F000011894	08/08/2018	60503
ATL1127	277490F000011937	08/08/2018	60503
ATL1232	277490F000012185	13/08/2018	60503
ATN6717	277490F000012072	10/08/2018	60503
ATO2644	277490F000012201	13/08/2018	56732
ATX7679	277490F000012030	10/08/2018	60503
ATZ1570	277490F000012204	13/08/2018	60503
ATZ7472	277490F000012159	13/08/2018	60503
AUB0758	277490F000011924	08/08/2018	60503
AUD2915	277490F000012004	10/08/2018	60503
AUL6592	277490F000012070	10/08/2018	60503
AUO8084	277490F000011989	09/08/2018	60503
AUR6618	277490F000011962	09/08/2018	60503
AUS4259	277490F000012180	13/08/2018	60503
AUU4969	277490F000012111	11/08/2018	60503
AUV2526	277490F000012020	11/08/2018	60503
AUV6513	277490F000012125	12/08/2018	60503
AUW4213	277490F000012057	10/08/2018	60503
AUX9044	277490F000011900	08/08/2018	60503
AUY9891	277490F000012046	10/08/2018	60503
AVD8396	277490F000012231	14/08/2018	60503
AVE7047	277490F000012196	13/08/2018	60503
AVG5845	277490A000132101	24/07/2018	55412
AVH2590	277490F000011917	08/08/2018	60503
AVI8837	277490F000012001	10/08/2018	60503
AVJ0325	277490F000011914	08/08/2018	60503
AVJ0662	277490A000131997	24/07/2018	55412
AVM4229	277490F000011915	08/08/2018	60503
AVM9194	277490A000131992	24/07/2018	55412
AVO3251	277490F000011918	08/08/2018	60503
AVP1610	277490F000012165	13/08/2018	60503
AVP7137	277490F000011870	07/08/2018	60503
AVW2132	277490F000011893	08/08/2018	60503
AVX5045	277490F000012217	13/08/2018	60503
AVX6934	277490F000012009	11/08/2018	60503
AVZ2259	277490F000011999	10/08/2018	60503
AWA0415	277490F000012234	14/08/2018	60503
AWB0765	277490F000012035	10/08/2018	60503
AWB3795	277490F000012109	11/08/2018	60503
AWB5346	277490F000011970	09/08/2018	60503
AWD7243	277490F000012058	10/08/2018	60503
AWG1267	277490F000012173	13/08/2018	60503
AWG1267	277490F000012188	13/08/2018	60503
AWG1267	277490F000012157	13/08/2018	60503
AWH1871	277490F000012024	11/08/2018	60503
AWK1637	277490F000011956	09/08/2018	60503
AWL9667	277490F000012183	13/08/2018	60503
AWM1192	277490F000012230	14/08/2018	60503
AWO3546	277490A000132105	24/07/2018	55412
AWP6933	277490F000012224	14/08/2018	60503
AWW3023	277490F000011951	09/08/2018	60503
AWW3565	277490F000012205	13/08/2018	60503
AWW7769	277490F000012148	12/08/2018	60503

AWX8153	277490F000011904	08/08/2018	60503
AWZ4909	277490F000012028	11/08/2018	60503
AXA0738	277490F000012154	12/08/2018	60503
AXG3398	277490F000011980	08/08/2018	60503
AXG8142	277490F000012225	14/08/2018	60503
AXK1571	277490F000012166	13/08/2018	60503
AXM0305	277490F000011957	09/08/2018	60503
AXM8075	277490F000012202	13/08/2018	60503
AXM8075	277490F000012076	10/08/2018	60503
AXN9591	277490F000012071	10/08/2018	60503
AXO2747	277490F000012235	14/08/2018	60503
AXR7097	277490F000012113	11/08/2018	60503
AXR7400	277490F000011977	09/08/2018	60503
AXR7400	277490F000012139	12/08/2018	60503
AXS7752	277490F000012053	10/08/2018	60503
AXS9261	277490F000011876	07/08/2018	60503
AXV9349	277490F000011986	09/08/2018	60503
AXW5213	277490F000011931	08/08/2018	60503
AXX5058	277490F000012017	11/08/2018	60503
AYD3525	277490F000011907	08/08/2018	60503
AYE1810	277490F000012112	11/08/2018	60503
AYE3270	277490F000012193	13/08/2018	56732
AYE4648	277490F000012107	11/08/2018	60503
AYG5682	277490F000012131	12/08/2018	60503
AYG6759	277490F000012066	11/08/2018	60503
AYH5430	277490F000012179	13/08/2018	60503
AYM6713	277490A000131990	24/07/2018	55412
AYM9174	277490F000012155	12/08/2018	60503
AYT4842	277490F000012160	13/08/2018	60503
AYV4161	277490F000011906	08/08/2018	60503
AYW7137	277490F000011889	08/08/2018	60503
AYX1266	277490F000012025	11/08/2018	60503
AZB4249	277490F000011998	10/08/2018	60503
AZC8823	277490F000011887	08/08/2018	56732
AZD4575	277490F000011952	09/08/2018	60503
AZE9423	277490F000011964	09/08/2018	60503
AZI2815	277490F000012206	13/08/2018	60503
AZJ2503	277490F000012212	13/08/2018	60503
AZK6865	277490A000131996	24/07/2018	55412
AZM2133	277490F000012119	12/08/2018	60503
AZN1444	277490F000011882	08/08/2018	60503
AZN6906	277490F000012002	10/08/2018	60503
AZN7932	277490F000011950	09/08/2018	60503
AZR3015	277490F000012169	13/08/2018	60503
AZS5386	277490F000012190	13/08/2018	60503
AZV2906	277490F000012069	11/08/2018	60503
AZV3866	277490F000011939	08/08/2018	60503
AZW6508	277490F000012229	14/08/2018	60503
AZY3669	277490F000011872	07/08/2018	60503
AZZ1384	277490F000012094	10/08/2018	60503
BAA2418	277490F000011940	08/08/2018	60503
BAB0674	277490F000012124	12/08/2018	60503
BAB6842	277490F000012191	13/08/2018	56732
BAF0718	277490F000012033	11/08/2018	60503
BAJ0683	277490F000011901	08/08/2018	60503
BAK4090	277490F000012100	11/08/2018	60503
BAR5516	277490F000012176	13/08/2018	60503
BAS4442	277490F000012136	12/08/2018	60503
BAT5171	277490F000012056	10/08/2018	60503
BAV6476	277490F000011922	08/08/2018	56732
BAW4736	277490F000012034	11/08/2018	60503
BAW6643	277490F000012167	13/08/2018	60503
BBB9340	277490F000012078	10/08/2018	60503
BBC0368	277490F000011984	09/08/2018	60503
BBE6377	277490F000011996	10/08/2018	60503
BBF3902	277490F000012227	14/08/2018	60503
BBG1453	277490F000011942	08/08/2018	60503
BBH6520	277490F000011946	09/08/2018	60503
BBJ5442	277490F000012045	10/08/2018	60503
BBL7565	277490F000012170	13/08/2018	60503
BBL7747	277490F000012074	10/08/2018	60503
BBM3473	277490F000012223	14/08/2018	60503
BBM9396	277490F000012141	12/08/2018	60503
BBP3818	277490F000011948	09/08/2018	60503
BBS6206	277490F000012077	10/08/2018	60503
BBT7947	277490F000011972	09/08/2018	56732
BBU6741	277490F000011941	08/08/2018	60503
BBW1529	277490F000012199	13/08/2018	56732
BBW3779	277490F000012059	11/08/2018	60503
BBZ8926	277490F000011905	08/08/2018	60503
BCD5928	277490F000011934	08/08/2018	60503
BCD6712	277490F000011928	08/08/2018	56732
BCH6525	277490F000012085	11/08/2018	60503
BCH6525	277490F000012084	11/08/2018	60503
BCI3807	277490F000011990	09/08/2018	60503
BCN6886	277490F000011895	08/08/2018	60503
BCS3377	277490F000011879	08/08/2018	60503
BCS3377	277490F000011886	08/08/2018	60503
BED8376	277490F000012134	12/08/2018	60503

BEL7176	277490F000012215	13/08/2018	56732
BIS2300	277490F000012208	13/08/2018	60503
BKW6071	277490F000011979	09/08/2018	60503
BLC0776	277490F000012055	10/08/2018	60503
BLV4795	277490F000012123	12/08/2018	60503
BMD9254	277490F000012092	10/08/2018	60503
BMP1530	277490F000012114	12/08/2018	60503
BOE7732	277490F000012011	11/08/2018	60503
BQC2630	277490F000012029	10/08/2018	60503
CAX1249	277490F000012219	13/08/2018	60503
CAY7594	277490F000012016	11/08/2018	60503
CBA5005	277490F000012182	13/08/2018	60503
CCB1409	277490F000011910	08/08/2018	60503
CEY3722	277490F000012018	11/08/2018	60503
CHF9151	277490F000011927	08/08/2018	60503
CIQ0050	277490F000012172	13/08/2018	60503
CIR1024	277490F000012043	11/08/2018	60503
CKF3109	277490F000012221	14/08/2018	60503
COS1568	277490F000011888	08/08/2018	60503
CQB3317	277490F000012189	13/08/2018	60503
CRY4963	277490F000012153	12/08/2018	60503
CVP7387	277490F000011936	08/08/2018	60503
CVR7984	277490F000012090	11/08/2018	60503
CXM4508	277490F000012073	10/08/2018	60503
CYU3965	277490F000012038	11/08/2018	60503
DEZ4785	277490F000011933	08/08/2018	60503
DIA0360	277490F000011883	08/08/2018	60503
DIC1473	277490F000011995	10/08/2018	60503
DJC9833	277490F000012126	12/08/2018	60503
DJO4379	277490F000011911	08/08/2018	60503
DMJ8534	277490F000011930	08/08/2018	60503
DMV4825	277490F000011923	08/08/2018	56732
DOG8947	277490F000012006	10/08/2018	60503
DOM6598	277490F000011916	08/08/2018	60503
DRQ4345	277490F000012195	13/08/2018	60503
DTA3201	277490F000012156	12/08/2018	60503
DTW9882	277490F000012012	11/08/2018	60503
DXF2300	277490F000011913	08/08/2018	60503
EAO2493	277490F000012050	10/08/2018	60503
EBY2346	277490F000012031	11/08/2018	60503
EDL9064	277490F000012187	13/08/2018	60503
EIX3389	277490F000012152	12/08/2018	60503
EJU6307	277490F000012103	10/08/2018	60503
EKL7388	277490F000012064	11/08/2018	60503
EKM1571	277490F000011985	09/08/2018	60503
EMG8511	277490F000011945	08/08/2018	60503
ENV6690	277490F000012151	12/08/2018	60503
ENX6120	277490F000012174	13/08/2018	60503
EPG9590	277490F000012099	11/08/2018	60503
EPY9724	277490F000012096	10/08/2018	60503
ETJ8382	277490F000012168	13/08/2018	60503
EYF0073	277490F000012081	10/08/2018	60503
EZD5611	277490F000011891	08/08/2018	60503
FCA1508	277490F000011954	09/08/2018	60503
FHU7425	277490F000011896	08/08/2018	56732
FNS8333	277490F000012117	12/08/2018	60503
FWC6512	277490F000012083	11/08/2018	60503
FZU2688	277490F000011943	08/08/2018	60503
GJD4229	277490F000011969	09/08/2018	60503
GKW8294	277490F000011997	10/08/2018	60503
GQN0263	277490F000011884	08/08/2018	60503
GQN0263	277490F000011994	10/08/2018	60503
GQN0263	277490F000012120	12/08/2018	60503
GQN0263	277490F000012226	14/08/2018	60503
GTB8579	277490F000011902	08/08/2018	60503
GUB9943	277490F000012019	11/08/2018	60503
GWA8346	277490F000011903	08/08/2018	60503
HGM2369	277490F000012105	10/08/2018	60503
HIX3111	277490F000012022	11/08/2018	60503
HRJ1090	277490F000011960	09/08/2018	60503
HRR0143	277490F000012184	13/08/2018	60503
HRU7918	277490F000012175	13/08/2018	60503
HTE5665	277490F000012220	13/08/2018	60503
HZH2880	277490F000012093	10/08/2018	60503
ICS7055	277490F000012023	11/08/2018	60503
IKU2164	277490F000012068	11/08/2018	60503
IQX9388	277490F000012005	10/08/2018	60503
ITX0587	277490F000012143	12/08/2018	60503
IYD3295	277490F000011967	09/08/2018	60503
JMQ8849	277490F000012198	13/08/2018	60503
JZJ1721	277490F000012210	13/08/2018	60503
JZN2523	277490F000011982	09/08/2018	60503
KKW6427	277490F000012101	11/08/2018	60503
KVD2494	277490F000012040	11/08/2018	60503
KVF8247	277490F000012137	12/08/2018	60503
KXJ1049	277490F000012054	10/08/2018	60503
LLL5877	277490F000012052	10/08/2018	60503
LUY3809	277490F000011921	08/08/2018	60503
LXT1294	277490F000012108	11/08/2018	60503

MCQ7719	277490F000012121	12/08/2018	60503
MCT0160	277490F000012211	13/08/2018	60503
MDN7682	277490F000012132	12/08/2018	60503
MDY9894	277490A000131998	24/07/2018	55412
MKK3872	277490F000012003	10/08/2018	60503
MOY3474	277490F000012146	12/08/2018	60503
NBQ1347	277490F000011925	08/08/2018	56732
NDK2209	277490F000011958	09/08/2018	60503
NGL2020	277490F000012233	14/08/2018	60503
NSA2762	277490F000012027	11/08/2018	60503
NSD9642	277490F000012042	11/08/2018	60503
OBF4458	277490F000011873	07/08/2018	60503
OLM5079	277490F000012067	11/08/2018	60503
OUO7111	277490F000011938	08/08/2018	60503
PWN3786	277490F000012095	10/08/2018	60503
PZQ6413	277490F000011881	08/08/2018	60503
QAA1396	277490F000012127	12/08/2018	60503
QAE5114	277490F000011890	08/08/2018	60503
QBR1043	277490A000131993	24/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AEB2DCE2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7939	277490A000127242	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AAG9584	277490A000130060	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AAI3420	277490A000129489	16/05/2018	55412	R$ 195,23
ACF9779	277490A000126637	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AED5887	277490A000127246	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AEX1154	277490A000131567	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AFI1407	277490A000129937	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000131563	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000129743	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AGE2339	277490A000127238	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AGH4141	277490A000129938	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000126631	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000129940	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AGK0593	277490A000129736	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AHK0071	277490A000129930	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000126644	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129941	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129740	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129922	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000127239	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129949	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128992	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AIM2854	277490A000130055	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AIU1394	277490A000130062	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AJC8523	277490A000127244	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AJZ7744	277490A000129917	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AKA5757	277490A000129754	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AKL6142	277490A000131562	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AKW2613	116100E007768816	02/06/2018	70561	R$ 293,47
ALD0853	277490A000130051	18/05/2018	55412	R$ 195,23
ALR1222	277490A000131566	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AMB4856	277490A000126638	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AMD7703	277490A000129948	24/05/2018	55412	R$ 195,23
ANE7190	277490A000126632	23/05/2018	55412	R$ 195,23
ANH3719	277490A000129744	18/05/2018	55412	R$ 195,23
ANM6952	277490A000129748	18/05/2018	55412	R$ 195,23
APB1428	277490A000129756	22/05/2018	55412	R$ 195,23
APL5329	277490A000128998	22/05/2018	55412	R$ 195,23
ARF9291	277490A000126639	23/05/2018	55412	R$ 195,23
ARL2348	277490A000129920	15/05/2018	55412	R$ 195,23
ASC4001	277490A000131558	17/05/2018	55412	R$ 195,23
ASC4205	277490A000130052	18/05/2018	55412	R$ 195,23
ATO2968	277490A000128988	22/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129753	22/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129735	18/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128991	22/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129947	23/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129939	24/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000130054	18/05/2018	55412	R$ 195,23
ATW1570	277490A000129945	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AUM0963	277490A000131555	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AUO7636	277490A000129755	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AVB0869	277490A000129495	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AVF1217	277490A000129746	18/05/2018	55412	R$ 195,23

AVG8952	277490A000129491	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AVJ7260	277490A000129739	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AVM6429	277490A000129102	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AVP0561	277490A000129484	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AVU6174	277490A000126630	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000126626	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000129738	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127245	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000131551	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AWE0870	277490A000126627	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AWE7147	277490A000129101	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AWE9482	277490A000129751	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AWG7172	116100E007751116	01/06/2018	54870	R$ 195,23
AWH6529	277490A000129486	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AWJ6303	277490A000128994	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AWL7638	277490A000131557	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AWV7733	277490A000129733	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AXA1468	277490A000129485	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AXJ1340	277490A000129761	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AXL9596	277490A000129918	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AXN4046	277490A000129946	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AXP1169	277490A000129934	24/05/2018	55412	R$ 195,23
AXT3839	277490A000129913	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AXU4564	277490A000131553	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000131554	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AXZ0953	277490A000130059	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AYC6862	277490A000129914	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000129925	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AYF2537	277490A000129919	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AYP4141	277490A000129921	15/05/2018	55412	R$ 195,23
AYQ6112	277490A000129734	18/05/2018	55412	R$ 195,23
AYV5954	277490A000127241	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AYX7133	277490A000129758	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AZA4459	277490A000129759	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AZC0591	277490A000127247	21/05/2018	55412	R$ 195,23
AZD7253	277490A000129752	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AZP9712	277490A000126634	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AZQ2242	277490A000126643	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AZR1879	277490A000128995	22/05/2018	55412	R$ 195,23
AZU1290	116100E007768863	01/06/2018	54600	R$ 130,16
BAI3499	277490A000129492	16/05/2018	55412	R$ 195,23
BAS3649	277490A000128997	22/05/2018	55412	R$ 195,23
BAW9835	277490A000129488	16/05/2018	55412	R$ 195,23
BAX0548	277490A000129497	16/05/2018	55412	R$ 195,23
BBC0368	277490A000129935	24/05/2018	55412	R$ 195,23
BBG0493	277490A000129757	22/05/2018	55412	R$ 195,23
BBL3883	277490A000129000	22/05/2018	55412	R$ 195,23
BBL9287	277490A000129923	15/05/2018	55412	R$ 195,23
BBP1256	277490A000131561	17/05/2018	55412	R$ 195,23
BBY0430	277490A000127243	21/05/2018	55412	R$ 195,23
BBY4694	277490A000126628	23/05/2018	55412	R$ 195,23
BCA8980	277490A000127249	21/05/2018	55412	R$ 195,23
BCD2898	277490A000127240	21/05/2018	55412	R$ 195,23
BZN2199	277490A000126624	23/05/2018	55412	R$ 195,23
CNQ2702	277490A000129944	24/05/2018	55412	R$ 195,23
CXV2428	277490A000129929	15/05/2018	55412	R$ 195,23
CYR1709	277490A000130056	18/05/2018	55412	R$ 195,23
CZZ8263	277490A000129924	15/05/2018	55412	R$ 195,23
DGD0606	277490A000126635	23/05/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000129487	16/05/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490A000129498	16/05/2018	55412	R$ 195,23
DHW1159	277490A000129494	16/05/2018	55412	R$ 195,23
DHW1159	277490A000129499	16/05/2018	55412	R$ 195,23
DJG4145	277490A000129737	18/05/2018	55412	R$ 195,23
DNO6265	277490A000130057	18/05/2018	55412	R$ 195,23
DNO6265	277490A000127250	21/05/2018	55412	R$ 195,23
DRK4384	277490A000129936	24/05/2018	55412	R$ 195,23
DTT4755	277490A000126640	24/05/2018	55412	R$ 195,23
EBA0314	277490A000129493	16/05/2018	55412	R$ 195,23
ENK5238	277490A000129742	18/05/2018	55412	R$ 195,23
EQA2487	277490A000129943	24/05/2018	55412	R$ 195,23
HIX9692	277490A000129490	16/05/2018	55412	R$ 195,23
HLH0303	277490A000131559	17/05/2018	55412	R$ 195,23
IRP1087	277490A000127237	21/05/2018	55412	R$ 195,23
ITL0625	277490A000129928	15/05/2018	55412	R$ 195,23
JSB8322	277490A000129745	18/05/2018	55412	R$ 195,23
JWX8900	277490A000129942	24/05/2018	55412	R$ 195,23
LVJ8183	277490A000127248	21/05/2018	55412	R$ 195,23
MBB1178	277490A000128989	22/05/2018	55412	R$ 195,23
MBQ5459	277490A000126636	23/05/2018	55412	R$ 195,23
MDY9894	277490A000129103	21/05/2018	55412	R$ 195,23
MDY9894	277490A000131568	17/05/2018	55412	R$ 195,23
NOI6328	277490A000128999	22/05/2018	55412	R$ 195,23
NRW9144	277490A000129950	24/05/2018	55412	R$ 195,23
NSB3967	277490A000126625	23/05/2018	55412	R$ 195,23
OOJ5829	277490A000128987	22/05/2018	55412	R$ 195,23
OOP9946	277490A000126642	23/05/2018	55412	R$ 195,23
PUS5270	277490A000129741	18/05/2018	55412	R$ 195,23
QBB9013	277490A000130058	18/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0D07626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 155/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**217/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**208/2018**
	Data do Processo:	**05/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	208/2018		
b) Licitação Nr.:	155/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	26/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AO REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PROGRAMA CONSTRUSOCIAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME (97229)					
1 Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 06 furos, de 9x14x19cm. - Marca: SÃ?O CARLOS	UND	4.000,00	0,0000	0,35	1.400,00
2 Cimento Portland Composto CPII-32 (Saco com 50 kg) - Marca: CAUÃ?	SACO	700,00	0,0000	24,90	17.430,00
3 AREIA LAVADA GROSSA - Marca: SÃ?O JOSE	M3	120,00	0,0000	65,50	7.860,00
4 Areia Fina - Marca: SÃ?O JOSE	MT3	120,00	0,0000	63,85	7.662,00
5 Pedra Britada n.1 (9,5 à 19mm) - Marca: INGÃ?	M3	120,00	0,0000	83,99	10.078,80
6 CAL VIRGEM (SACO COM 10 KG) - Marca: PINO CAL	SACO	250,00	0,0000	9,70	2.425,00
7 Aço CA-50, 8,0mm , Vergalhão (12m) - Marca: SINOBRAS	BA	700,00	0,0000	25,50	17.850,00
9 Argamassa Colante AC I para cerâmicas - Marca: BELITCOLA	SACO	320,00	0,0000	8,90	2.848,00
10 Telhas Onduladas de Fibrocimento (244x110cm) - Marca: INFIBRA	UND	700,00	0,0000	50,00	35.000,00
Total do Fornecedor:					**102.553,80**
Total Geral:					**102.553,80**

Paranavaí, 26 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 26 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:FE7ADBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 157/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**188/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**210/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**05/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	210/2018		
b) Licitação Nr.:	157/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	26/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO INOX POLIDO, DESTINADAS AO CENTRO DE EVENTOS ARMANDO		

Licitação	TRINDADE FONSECA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MAIA & SILVA PAINEIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (92805)						
1	CONFECÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) LETRAS EM CAIXA ALTA AÇO INOX POLIDO, CORTADO A LASER OU A JATO D' ÁGUA, MEDINDO 0,40 CM DE ALTURA, COM BORDA DE 0,5 CM, PINOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, FACE E BORDAS EM CHAPA Nº 20, FORMANDO A PALAVRA "ARMANDO TRINDADE FONSECA", INCLUINDO INSTALAÇÃO. - Marca: INOVE COM. VISUAL	UN	1,00	0,0000	2.970,00	2.970,00
Totaldo Fornecedor:						**2.970,00**
Total Geral:						**2.970,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 5.554,97

Paranavaí, 26 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:5D994519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018.

Processo Nº.:	**61/2018**
Pregão eletrônico Nº.	**44/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2018

No dia 25 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2018, Processo Licitatório nº. 61/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96152	DISK CONFECCOES IND E COM LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DISK CONFECCOES IND E COM LTDA - EPP 73.347.221/0001-04		JAQUES DOUGLAS DOS SANTOS CABR94A9L.847.279-34	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96152 - DISK CONFECCOES IND E COM LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO Descrição técnica: Bota tática para emprego policial ou militar, cano curto (tipo "C" - até o joelho) com altura interna, considerando ponto mais alto do cano, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade: Número 34: 185 mm; Número 40: 225 mm; e	PAR e	PRÃ?PRIA COMANDO	50,000	385,0000	19.250,00

	Número 44: 240 mm. O calçado não poderá conter componentes metálicos. CABEDAL: Confeccionado em Nanox, ou microfibra similar ou superior, na cor preta. Nanox ou microfibra similar, hidrofugada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Resistência ao rasgamento ISO 4674-1Mín. 90 N Permeabilidade do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.6Mínimo 2,8 mg/(cm².h) Coeficiente do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.8Mínimo de 22 mg/cm² Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Resistência ao rasgamentoISO 4674-1Mín. 50 N Permeabilidade do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.6Mínimo 2,5 mg/(cm².h) Coeficiente do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.8Mínimo de 20 mg/cm² Resistência à abrasão ABNT NBR ISO 20344-item 6.6Seco – 51200 ciclos: Sem furos Úmido - 25600 ciclos: Sem furos. COLARINHO: Revestidos material sintético na cor preta, com enchimento em espuma poliuretano (PU). CANO: Revestidos em microfibra ou tecido em poliamida 6.6 Cordura ou similar, na cor preta, com enchimento em espuma poliuretano (PU) de 15 mm densidade 45. LÍNGUA: Sistema fole inteiriça sendo em material sintético ou poliamida 6.6 Cordura ou similar, na cor preta, acolchoada em espuma PU com densidade D45 de alto desempenho e conforto, fechamento até altura de 13cm. FORRAÇÃO: Forro 100% impermeável e respirável composto em três camadas, sendo a primeira camada em tecido interno em poliéster e/ou poliamida resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade; a segunda camada em não tecido de poliéster e a terceira camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,05) e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm), com resistência mínima de duas atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Deve possuir reforço interno para o calcanhar (AVESSO) em microfibra ou não-tecido de alta resistência à abrasão, esse avesso não pode ser em cor escura ou preta. Ser 100% impermeável e respirável até altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. FECHAMENTO: Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiam e permitem ajuste com facilidade, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites também em polímero/nylon. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2 mm (+- 0,2) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos, torções, não delinear ou danificar-se com umidade. COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior 40 na inferior. AVESSO SUADOR: Composto em microfibra ou não tecido, fixado na área interna do calcanhar a fim de inibir o atrito direto com os pés. Constituída borracha vulcanizada coladas diretamente ao couro por processo termo reativado, com adesivo reticulado de poliol e isocianatos, anti-chamas e anti-impactos de alta resistência a fricção com estampa lixada, espessura de 1,5mm, sem costuras. Não serão aceitas biqueiras costuradas à gáspea. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro em polímero e aramida. A palmilha de montagem deve ser fixada não pode ser removida sem danificar o calçado. A palmilha (região 1 e 2) deve ser ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2008 item 5.8.2, e deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1300 N na região 1 (manta têxtil) e deve ser superior a 1500N na região 2 (composto polímero) sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos em dois corpos de prova da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construída com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro ou recouro, ou ainda, palmilhas inteiras em mantas de aramida ou outro tipo de tecido ligado por algum tipo de adesivo, pois essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária para a parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se ainda pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos onde há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO: Resistência à perfuraçãoNBR ISO 20344:2008 item 5.8.2Deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1300 N na região 1 (manta têxtil) e deve ser superior a 1500N na região 2 (composto polímero) sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos em dois corpos de prova da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado. FlexõesBS EN 12568/20101.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo Avesso Suador - Composto em microfibra. PALMILHA INTERNA: Removível, termo conformada, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta 100% poliamida na parte superior. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344. O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344. A absorção de agua da palmilha deve ser de no mínimo 180 mg/cm2 e a dessorçao deve ser de 100%, sendo que a palmilha deve permear agua em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. Absorção de água ABNT NBR ISO 20344. Deve permear água em até 60 segundos no mínimo 180 mg/cm2 Dessorção de águaABNT NBR ISO 20344Dessorçao deve ser de 100%, sendo que a palmilha deve permear agua em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados: Determinação da resistência à penetração de água - Teste da pressão hidrostática BS EN 20811/92 ou ABNT NBR 15838Não ocorrer penetração de Água antes de 15.000 ciclos. Resistência à passagem elétrica NBR 12576/92 Máximo 0,5 mA (conforme requisito ABNT NBR ISO 20347) O calçado não poderá conter componentes metálicos. SOLADO: Unisola composto em sola de borracha legítima estireno-butadieno (SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, densidade mínima de 0,9 segundo norma ISO 34-1, com travas multidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso e canais de fluxo contínuo de água, termo conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza e isolamento térmico. Requisitos do solado que deverão ser comprovados por relatório técnico original com foto emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios: ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistencia ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 8 kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistencia à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 120 mm3 quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. A resistência à flexão deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Resistência ao rasgamentoISO 34-1Mín. 9 kN/m Densidade (Sola)ISO 2781Mín. 0,9 g/cm³ Resistência á abrasãoISO 4649Máx. 120 mm³ EscorregamentoISO 13287Piso cerâmico + detergente Condição A - Salto: Mín.0,28 à 0,45 Condição B - Plano: Mín.0,32 a 0,45 Piso aço + óleo Condição C - Salto: Mín.0,13 Condição D - Plano: Mín.0,18 Resistência a flexões ABNT NBR ISO 20344 item 8.4Deve ser de no máximo 1,0mm apôs 30.000 flexões. Isolamento ao calor do conjunto do soladoABNT NBR ISO 20344Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 10ºC Absorção de energia da área do saltoABNT NBR ISO 20344Mín. 20J Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferenteNBR ISO 20344-item 5.2 Mín. 5,0N/mm Determinação da Conformidade da área com ressaltosABNT NBR ISO 20344 - item 8.1.1)Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 25% Espessura mínima da solaABNT NBR ISO 20344-item 8.1Mínimo 4mm Altura do ressalto mínimaABNT NBR ISO 20344-item 8.1Mínimo 4,5mm SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado, cabedal e solado unidos através de colagem térmica através de adesivos termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência, com resistência mínima ao descolamento de 900N+-10N no bico e de 650N +-10N na planta quando ensaiado segundo norma ABNT NBR 15323/13. Resistência de união cabedal/solado resultado mínimo de 5,0N/mm em ambos os pés quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344. A MASSA DO COTURNO: Deve ser igual ou inferior a 590g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior à 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante. EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia. CATÁLOGO:					
	A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos. GARANTIA:					

	Certificado de garantida do produto, dando garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉNICOS. Cabedal (montado): Nanox ou microfibra similar, hidrofugada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Resistência ao rasgamento ISO 4674-1Mín. 90 N Permeabilidade do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.6Mínimo 2,8 mg/(cm².h) Coeficiente do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.8Mínimo de 22 mg/cm² Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Resistência ao rasgamentoISO 4674-1Mín. 50 N 6.6Mínimo 2,5 mg/(cm².h) Coeficiente do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.8Mínimo de 20 mg/cm² Resistência à abrasão ABNT NBR ISO 20344-item 6.6Seco - 51200 ciclos: Sem furos Úmido - 25600 ciclos: Sem furos Forrações: Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster e membrana hidrofílica: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Permeabilidade do vapor de água ABNT NBR ISO 20344-item 6.6Mín. 2,5 mg/(cm².h) Determinação do coeficiente do vapor de águaABNT NBR ISO 20344-item 6.8Mín. 20,0 mg/cm². Atacadores: Confeccionado em trama em poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiras em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC-Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber: Ensaio MétodoEspecificação Determinação da força de ruptura de atacadoresISO 2023 Mín. 700 N AbrasãoISO 202311.000 mil Fricções Teste de deslizamento do nóSatra TM 195Forca de deslizamento do nó : Mín. 12 N Forca de abertura do nó : Mín. 35 N EspessuraABNT NBR ISO 14098Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm Ganchos passadores - Composição em polímero Nylon, fixados por rebites de nylon. Conforto: O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados: NORMAENSAIONÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO ABNT NBR 14836/11Pico de pressão na região do calcâneoConfortável Pico de pressão na região dos metatarsosConfortável ABNT NBR 14837/11Temperatura interna do calçadoNormal ou confortável ABNT NBR 14838/11Índice de amortecimento deve ser maior ou igual a 85% Confortável ABNT NBR 14839/11Índice de pronação do calçadoNormal ou confortável ABNT NBR 14840/11Percepção de calceConfortável O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados: Determinação da resistência à penetração de água - Teste da pressão hidrostática BS EN 20811/92 ou ABNT NBR 15838Não ocorrer penetração de Água antes de 15.000 ciclos. Resistência à passagem elétrica NBR 12576/92 Máximo 0,5 mA (conforme requisito ABNT NBR ISO 20347)					

Fornecedor: 96152 - DISK CONFECCOES IND E COM LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL. Descrição técnica: bota tática impermeável e respirável empregada em missões de segurança pública e/ou defesa civil, Modelo do calçado: Desenho Tipo B - bota até o tornozelo segundo NBR ISO 20344 com altura interna, considerando ponto mais alto do cano, tolerância de +/- 10mm, na seguinte conformidade: Número 34: 130 mm; Número 40: 135 mm; Número 44: 150 mm. No Relatório de EPI que foi utilizado para ser enviado ao Ministério de Trabalho e Emprego para obtenção do CA (Certificado de Aprovação como EPI) da referida bota deverá constar na descrição do produto que o calçado é de uso ocupacional, possui sobre biqueira polimérica, biqueira termoplástica, palmilha de montagem em manta e polímero antiperfuro, que é impermeável e respirável, e sola a base de borracha com resistência ao escorregamento SRC, resistência à corte, à penetração e calor. Também deverá estar especificado que o cabedal construído em microfibra de cor preta. O calçado não poderá conter componentes metálicos. CABEDAL: Confeccionado em microfibra tipo Nanox ou similar na cor PRETA, aplicando-se os mesmos parâmetros neste edital e normas. COLARINHO: Revestidos em tecido na cor preta, com enchimento em espuma poliuretano (PU). CANO: Revestidos em microfibra (tipo Nanox ou similar) na cor preta, com enchimento em espuma poliuretano (PU) de 15mm de densidade 45. LÍNGUA: Sistema fole inteiriça, em tecido na cor preta, com enchimento em espuma PU com densidade D45 de alto desempenho e conforto, fechamento até altura de 13cm (ref. número 40 BR). FORRAÇÃO: Forro 100% impermeável e respirável composto por 3 camadas, sendo a primeira camada em tecido interno em poliéster e/ou poliamida resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade; a segunda camada em não tecido de poliéster e a terceira camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20mm de espessura (tolerância de +/- 0,05mm) e 22mm de largura (tolerância de +/- 0,5mm), com resistência mínima de duas atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para a selagem de membranas respiráveis de radical Éster ou Poliéster. Deve possuir reforço interno para o calcanhar (AVESSO) em microfibra ou não tecido de alta resistência à abrasão (esse avesso não pode ser em cor escura ou preta). Ser 100% impermeável e respirável até a altura de 12cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. FECHAMENTO: Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiam e permitam ajuste com facilidade, na cor preta, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em poliamida fixados através de rebites também em poliamida. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2mm (+/- 0,2mm) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos, torções, não delinear ou danificar-se com umidade. COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior 40 na inferior. AVESSO SUADOR: Composto em microfibra ou não tecido, fixado na área interna do calcanhar a fim de inibir o atrito direto com os pés. BIQUEIRA EXTERNA: Constituída por borracha vulcanizada colada diretamente ao couro por processo termo reativado, com adesivo reticulado de poliol e isocianatos, anti-chamas e anti-impactos de alta resistência a fricção com estampa lixada, apresentando espessura de 1,8mm +- 0,1mm quando ensaiada segundo norma ABNT NBR ISO 20344 - item 6.1, sem costuras. Não serão aceitas biqueiras costuradas à gáspea. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro em polímero e aramida. A palmilha de montagem deve ser fixada e não pode ser removida sem danificar o calçado (ver figura 1, região 1). A palmilha (região 1 e 2) deve ser ensaiada segundo a norma ABNT 20344:2008 item 5.8.2, e deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não deve ser inferior a 2 (composto polímero) para penetração sob efeito de baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos dois corpos de provas da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas planilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro ou recouro, ou ainda, palmilhas inteiras em mantas de aramida ou outro tipo de tecido ligado por algum tipo adesivo, pois essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou flexibilidade necessária à parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se ainda pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos onde há necessidade de apoiar-se sobre o arco plantar, como quando se sobe uma escada. PALMILHA INTERNA: Removível, termo conformada, composta de poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta 100% poliamida na parte superior; Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 6.12. O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo a norma ABNT ISO 20344, item 6.12. A absorção de água da palmilha deve ser de, no mínimo, 180 mg/cm2 e a dessorção deve ser de 100%., sendo que a palmilha deve permear água até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO. SOLADO: Unissola composta em sola de borracha legítima estireno-butadieno (SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho, com travas multidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso e canais de fluxo contínuo de água, termo conformado para maior absorção de impacto, distribuição de peso, leveza e isolamento térmico. Requisitos do solado que deverão ser comprovados por relatório técnico original COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para a realização desses ensaios. Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura mínima do ressalto de 4,5 mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 8.1. Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 8 kN/m e densidade maior que 1,000 g/cm3 quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 120mm3 quando ensaiado de acordo com a norma ISO4649. A resistência à flexão deve apresentar aumento da incisão de no máximo de 1,5 mm após 30.000 flexões, quando ensaiada segundo ABNT NBR ISO 20344, item 8.4. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência, com resistência mínima ao descolamento de 6N/mm quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344, item 5.2. MASSA DO COTURNO: Deve ser igual ou inferior a 550g o pé número 40, sendo admitida uma variação de até 10%, para mais ou para menos. Não será aceito diferença superior a 7% com relação à massa do pé direito do mesmo par. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: Toda bota deverá ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante. EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado, ano de fabricação, dados do fabricante, manual de uso e conservação e certificado de garantia. CATÁLOGO: A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de bota o respectivo catálogo e/ou manual da bota, escrito em português, contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos e prolongar sua vida útil. GARANTIA: Certificado de garantia do produto, dando garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS. Cabedal: Em microfibra hidrofugada tipo Nanox ou similar. Deverá atender todos os requisitos, provados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: Determinação da espessuraNBR ISSO 2589Entre 1,7 e 2,0mm Resistência ao rasgamentoISO 4674-1Mín 100 N Resistência à penetração e absorção de águaABNT NBR ISSO 20344, item 6.13Penetração máx. 0,04g Absorção máx. 15% Permeabilidade do vapor de águaABNT NBR ISSO 20344, item 6.6Mínimo 2,5 mg/(cm2*h) Coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISSO 20344, item 6.8Mínimo de 24 mg/cm2 COLARINHO DO CANO E LINGUETA Tecido preto. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar	PAR é e	PRÃ?PRIA GS	3000 60,000	364,5000	21.870,00

	acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Resistência ao rasgamentoISO 4674-1Mín. 45N Resistencia à abrasãoABNT NBR ISO 20344 6.12Sem furos a seco ou úmido Permeabilidade do vapor de águaABNT NBR ISSO 20344, item 6.6Mínimo 2,5 mg/(cm2*h) Coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISSO 20344, item 6.8Mínimo de 20 mg/cm2 Forrações: Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster e membrana hidrofílica. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Permeabilidade do vapor da águaABNT NBR ISO 20344, item 6.6Mín 2,7 mg/(cm2*h) Resitencia ao rasgamentoISO 4674-145 N Resistencia à abrasãoABNT NBR ISO 20344 6.12Sem furos a seco ou úmido Determinação do coeficiente do vapor de água ABNT NBR ISO 20344,item 6.8Mín. 20,0 mg/cm2 Atacadores: Confeccionados em trama em poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiras em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Determinação da força de ruptura de atacadoresISO 2023Min 700N AbrasãoISO 202311.000 fricções Teste de deslizamento do nóSatra TM 195Força de deslizamento do nó: Mín 12N Força de abertura do nó: Mín 35N EspessuraABNT NBR ISO 14098Mín 3,5mm e máx 4,5mm Ganchos passadores: composição em poliamida. Biqueira interna e contraforte: Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Determinação da espessuraNBR 141841,30mm +/-5% Retenção da área conformada (%) Satra TM 83Seco (inicial) Min 85 Seco (deformação) máx 75 Úmido (inicial) min 80 Úmido (deformação) max 70 Resistência a umidade min 50 Carga de deformação (N)Satra TM 83Min 130 Resiliência (%)Satra TM 8345 a 50 Biqueira externa: A biqueira de borracha externa deve ser colada ao cabedal. Solado: Unissola composta em sola de borracha legítima (SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Resistência ao rasgamentoISO 34-1Min 9 kN/m Densidade (sola)ISO 34-1Mínimo 1,000 g/cm3 Resistência à abrasãoISO 4649Max 110 mm3 Escorregamento ISO 13287PISO CERÂMICO + DETERGENTE Condição A - salto min.0,30 a 0,45 Condição B - plano min 0,45 PISO AÇO + ÓLEO Condição B - plano min 0,20 Resistência a flexõesABNT NBR ISO 20344, item 8.4Deve ser de no máximo 1,5 mm após 30.000 flexões Resistência ao calor de contatoABNT NBR ISO 20344 - item 8.7 Índice mínimo de 4,5 Absorção de energia da área do saltoABNT NBR ISO 20344 5.14Mínimo 20 J Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferenteABNT NBR ISO 20344, item 5.2Min 6,0 N/mm. Espessura mínima da solaABNT NBR ISO 20344, item 8.14mm Altura do ressalto mínimaABNT NBR ISO 20344, item 8.14,5mm Palmilha de montagem: À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Resistência à perfuraçãoDIN EN 12568/98 item 7.2.2Deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob qualquer efeito superior à 1100N FlexõesBS EM 12568/20101.000.000 (um milhão) de flexões sem danos (mínimo) Avesso Suador: Composto em microfibra ou tecido resistente à abrasão. Palmilha interna: Moldada em poliuretano, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso ao caminhar, revestida com tecido poliamida com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO Resistência à abrasãoABNT BNR ISO 20344Min 25.600 ciclos a seco sem danos Min 12.800 ciclos úmido sem danos A palmilha deverá apresentar resistência à brasão com enquadramento SIM segundo a norma ABNT NBR ISO 20344, item 6.12. Absorção de águaABNT NBR ISO 20344Deve permear água em até 60 segundos, no mínimo, 180 mg/cm2 Dessorção de águaABNT NBT ISO 20344Dessorção de água deve ser de 100%, sendo que a palmilha deve permear água até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo a norma ABNT NBT ISO 20344, item 7.2. Conforto: O calçado deve, necessariamente, atender às Normas de Conforto editadas pela ABNT, aprovados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: ENSAIOMÉTODOESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 14836/11Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região dos metatarsos.Confortável Confortável ABNT NBR 14837/11Temperatura interna do calçadoNormal ou confortável ABNT NBR 14838/11Índice de amortecimento deve ser maior ou igual a 85%Confortável ABNT NBR 14839/11Índice de pronação do calçadoNormal ou confortável ABNT NBR 14840/11Percepção de calceConfortável Para o calçado completo: O calçado deve, necessariamente, atender às seguintes editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL, COM FOTO, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, a saber: Resistência à penetração e absorção de águaABNT NBR ISO 20344 - item 6.13Penetração máxima de 0,2 g					
Total Fornecedor:					**41.120,00**	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço
de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Empresas Participantes:

Paranavaí, 25 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

HERON HADKE TAVARES
Secretária Municipal De Prot. À Vida Patrimônio
Pub. E Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DISK CONFECCOES IND E COM LTDA – EPP
CNPJ: 73.347.221/0001-04

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:EAF3E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.210/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$955.480,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1077)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Principal da dívida contratual resgatado	415.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
12.01(1124)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0000.2.044	Contribuição para Formação do PASEP	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	450.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1281)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.30	Material de Consumo	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1602)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	16.350,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	13.130,00
TOTAL		**955.480,00**

. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1074)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por contrato	865.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1293)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1223)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.877	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
4490.51	Obras e Instalações	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1600)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	11.350,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1601)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(992)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1122)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	

19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.130,00
TOTAL		**955.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 desetembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F9C9F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.211/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1691)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1011006.12.02.01.12494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1692)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
1011006.12.02.01.12494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

1011006.12.02.01.12494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27desetembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1CA52D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.212/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$19.000,00 (Dezenove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(489)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.366.0005.2.442	Manutenção EJA - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (625)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL	

08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(628)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(881)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1711)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdênciários do RPPS	6.500,00
TOTAL		**19.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(638)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.500,00
TOTAL		**19.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 desetembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6AD391E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.550.971,86	17,87	14.026.351,77	70,59	5.842.690,76
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	3.145.839,28	16,00	12.824.451,68	65,23	6.835.708,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.703,34	703.703,34	132.615,61	18,85	562.901,74	79,99	140.801,60
IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	123.908,04	18,39	493.791,37	73,29	179.991,29
TAXAS	29.920,68	29.920,68	8.707,57	29,10	69.110,37	230,98	-39.189,69
CONTRIBUIÇÕES	5.137,90	5.137,90	473,40	9,21	5.072,97	98,74	64,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.137,90	5.137,90	473,40	9,21	5.072,97	98,74	64,93
RECEITA PATRIMONIAL	242.568,58	242.568,58	28.316,15	11,67	104.886,13	43,24	137.682,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.683,20	8.683,20	5.232,32	60,26	15.982,74	184,07	-7.299,54
VALORES MOBILIÁRIOS	233.885,38	233.885,38	23.083,83	9,87	88.903,39	38,01	144.981,99
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.700,00	150,00	5,56	4.440,93	164,48	-1.740,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	700,00	700,00	150,00	21,43	4.440,93	634,42	-3.740,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.660.818,33	18.660.818,33	2.973.159,10	15,93	12.108.680,59	64,89	6.552.137,74

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.022.142,63	10.022.142,63	1.584.784,62	15,81	6.412.783,77	63,99	3.609.358,86
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.196.896,23	6.196.896,23	1.008.004,38	16,27	4.020.610,04	64,88	2.176.286,19
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.441.779,47	2.441.779,47	380.370,10	15,58	1.675.286,78	68,61	766.492,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.231,78	45.231,78	11.125,02	24,60	38.469,32	85,05	6.762,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	34.231,78	34.231,78	3.845,02	11,23	22.119,32	64,62	12.112,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	7.280,00	66,18	16.350,00	148,64	-5.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	405.132,58	193,95	1.201.900,09	575,40	-993.017,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	75.132,58	0,00	167.483,63	0,00	-167.483,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	75.132,58	0,00	167.483,63	0,00	-167.483,63
ALIENAÇÃO DE BENS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	330.000,00	165,41	1.034.416,46	518,50	-834.916,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	80.000,00	40,10	486.835,00	244,03	-287.335,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	250.000,00	0,00	547.581,46	0,00	-547.581,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.550.971,86	17,87	14.026.351,77	70,59	5.842.690,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito-Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.550.971,86	17,87	14.026.351,77	70,59	5.842.690,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.550.971,86	17,87	14.026.351,77	70,59	5.842.690,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.958.920,96	—	—	4.015.696,87	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.358.920,96	—	—	3.499.713,24	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.600.000,00	—	—	515.983,63	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	14.670.911,12	11.996.547,02
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	19.775.045,68	2.621.248,49	11.286.077,00	8.488.968,68	2.745.189,43	10.699.150,63	9.075.895,05	10.540.299,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.493.052,56	1.327.334,20	5.576.370,23	4.916.682,33	1.339.974,20	5.504.566,62	4.988.485,94	5.504.566,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	33.695,34	6.431,60	24.798,25	8.897,09	6.431,60	24.798,25	8.897,09	24.798,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	9.248.297,78	1.287.482,69	5.684.908,52	3.563.389,26	1.398.783,63	5.169.785,76	4.078.512,02	5.010.934,79
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	7.332.145,55	475.955,04	3.730.097,45	3.602.048,10	1.032.437,02	1.836.129,48	5.496.016,07	1.456.247,36
INVESTIMENTOS	576.187,05	7.214.849,93	456.143,64	3.653.376,30	3.561.473,63	1.012.625,62	1.759.408,33	5.455.441,60	1.379.526,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	117.295,62	117.295,62	19.811,40	76.721,15	40.574,47	19.811,40	76.721,15	40.574,47	76.721,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	14.670.911,12	11.996.547,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	12.190.016,78	3.777.626,45	12.535.280,11	14.670.911,12	11.996.547,02
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.491.071,66	—	2.029.804,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.579.256,68	27.206.191,23	3.097.203,53	15.016.174,45	—	3.777.626,45	14.026.351,77	—	14.026.351,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 21/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65D62482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIOS

RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2018									Exercício de 2018 Período: 4º Bimestre
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08	Assistência Social		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
Total por Entidade :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87
Total Geral :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	0,00	0,00	57.149,87

Paula Freitas, 26/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EFA7F4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

"DECRETO Nº. 82 DE 27 SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a gratificação por escolaridade dos Servidores públicos Municipais, pertencentes à Administração Direta e das Fundações Públicas Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV, VIII e XXVIII, e art. 68 da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão da gratificação por escolaridade prevista nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 18 da Lei 930 de 19 de julho de 2013, será concedida ao servidor que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

§1º. Quando ocupar emprego cujo requisito de ingresso era a escolaridade entre 4ª e 8ª série do ensino fundamental, terá direito ao recebimento de gratificação por titulação, calculado sobre o saldo salário no percentual de:

I - 10% (dez por cento), quando apresentar certificado de conclusão de nível médio;
II - 10% (dez por cento) quando apresentar diploma de graduação de Ensino Superior, e
III - 5% (cinco por cento) quando apresentar certificado de conclusão de especialização, salvo se não for da área de atuação profissional, quando terá direito a 50% (cinquenta por cento) da gratificação por especialização;

§2º. Quando ocupar emprego cujo requisito de ingresso era a escolaridade de ensino médio, ganhará o servidor gratificação, calculado sobre o saldo salário no percentual de:

I - 10% (dez por cento), quando apresentar Diploma de graduação de ensino superior;
II - 10% (dez por cento), quando apresentar certificado de conclusão de especialização, salvo se não for da área de atuação profissional, quando terá direito a 50% (cinquenta por cento) da gratificação por especialização;

§3º. Quando ocupar emprego, cujo requisito de ingresso era a escolaridade de ensino superior, ganhará o servidor gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o salário base, quando apresentar certificado de conclusão de especialização, salvo se não for da área de atuação profissional, quando terá direito a 50% (cinquenta por cento);

§4º. Somente serão aceitos certificados de conclusão de escolaridade de instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou reconhecidas como instituição de ensino pelo Poder Público ou autorizados seu funcionamento, conforme Lei nº. 9.394/1996.

§5º. Somente serão aceitos cursos concluídos depois de 24 de julho de 2013, data de publicação da Lei 930 de 23 de julho 2013.

§6º. Não será concedida a gratificação ao servidor público que se encontrar em estágio probatório.

Art. 2º. Os títulos deverão ser apresentados em original, ou cópia autêntica, no Departamento de Recursos Humanos, pelo servidor interessado ou procurador constituído, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de decisão sobre a gratificação.

§1º. Quando ocorrer a decisão administrativa, o(a) Diretor(a) do Recursos Humanos, deverá, como condição de eficácia da decisão, publicar no Diário Oficial do Município, mediante Portaria.

§2º. Somente após a publicação, poderá ser implementado em folha de pagamento, a gratificação por titulação, sendo vedado o pagamento retroativo da gratificação.

§3º. Do indeferimento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigida ao Prefeito Municipal, quando tratar-se de servidor da Administração Direta, ou ao Diretor(a) Presidente, no caso de servidor da Administração Indireta, instruído obrigatoriamente com:

I - Ficha Funcional;
II - Os comprovantes de escolaridade;
III - A decisão do indeferimento;
IV - Publicações da decisão; e,
V- As razões de reforma da decisão administrativa.

Art. 3º. Uma vez concedida a gratificação por titulação, somente será possível apresentar outros títulos, desde que respeite o interstício de três anos, no mínimo, conforme §7º, do art. 18 da Lei 930/2013.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação de escolaridade aos servidores públicos municipais efetivos, que a requereram a gratificação antes da publicação deste Decreto, conforme Anexo I, aplicando-se, na hipótese de indeferimento, no que couber, o disposto do §3º, do art. 2º, deste Decreto;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal"

ANEXO I – RESULTADO ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOME COMPLETO	CARGO	Nº. PROCESSO	TÍTULO APRESENTADO	DECISÃO DA COMISSÃO
IRONILDA CAMILO	AUX, Serviços Gerais	30/2017	Certificado de Conclusão Ensino Médio	Concedo Gratificação de 10%
ELCI ZACHARIAS	AUX, Serviços Gerais	55/2017	Certificado de Conclusão Ensino Médio	Concedo Gratificação de 10%
MARLI MATIUCHENKO	AUX, Serviços Gerais	160/2017	Certificado de Conclusão Ensino Médio	Concedo Gratificação de 10%
EDIANE SVIDNICKI	Aux. de Enfermagem	249/2015	Diploma de Graduação	Concedo Gratificação de 10%*
SIMONE NIEROTKA	Enfermeira	268/2018	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 15%**
KAROLINE LISBOA	Agente de saúde	82/2017	Diploma de Graduação	Concedo Gratificação de 10%
CAMILA CARNEIRO	Psicóloga	338/2017	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 10%
EDER STELMACH	Ass,Administrativo	77/2017	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 10%
ALECIO MAROLLI	Ass,Administrativo	67/2018	Diploma de Graduação	Concedo Gratificação de 10%
EVANILCE DOLINE	Ass,Administrativo	278/2018	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 10%
JEFERSON L. SIRENA	Advogado	21/2017	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 15%
PAULA MARUCHIN BARSKI	Farmacêutica	265/2018	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 15%**
FABIANA HABECK	Nutricionista	267/2018	Certificado de Pós-Graduação	Concedo Gratificação de 15%**
LAÍS BURATTI	Nutricionista	286/2018	Certificado de Pós-Graduação	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
OSNEI DE BRITTO	Aux. de Enfermagem	44/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
HELENA DIDUCH	Agente de saúde	109/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
JOSIANE SEROISKA	AUX, Serviços Gerais	51/2017	Certificado de Conclusão Ensino Médio	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
VANESSA OLENKA	Aux. de Enfermagem	38/2017	Diploma de Graduação	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
PRISCILA FRANCZAK	AUX, Serviços Gerais	32/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
MARCIA TOMCZAK	AUX, Serviços Gerais	161/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
STEFANO RETCHESKI	Assistente administrativo	417/2017	Diploma de Graduação	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
LIGIA NILVANA SLEDZ	Fisioterapeuta	39/2017	Certificado de Pós-Graduação	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
CLEONICE DE BRITTO	Aux. de Enfermagem	66/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
IRCELIO CARLOTTO	Assistente administrativo	78/2018	Certificado de Pós-Graduação	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
LIDIA GULECZ SLEDZ	Agente de Substancia Psicoativas.	229/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos
LARISSA FIORINI	Auxiliar de Clínica Dentaria	98/2017	Curso Técnico	Não concedido, conforme decisão consignada nos autos

* não será integrada no salário da servidora, em vista que esta sendo remunerada através de subsídio;
** a servidora ingressou judicialmente;

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:8133C25F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º QUAD/2018

CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.127.821,56	4.651.394,68	5.334.700,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.961.683,05	4.496.060,37	1.252.937,74	0,00
Empréstimos	462.425,27	407.150,21	275.437,74	0,00
Internos	462.425,27	407.150,21	275.437,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	977.500,00	0,00
Internos	0,00	0,00	977.500,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	4.088.910,16	3.968.582,01	0,00
De Tributos	106.244,37	100.364,57	94.366,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.393.013,41	3.988.545,59	3.874.215,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	166.138,51	155.334,31	113.180,52	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.463.350,66	0,00	1.901.210,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.185.142,26	0,00	1.901.210,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.680.368,35	1.532.196,01	4.964.514,23	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.495.226,09	2.624.419,10	3.063.304,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	278.208,40	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.664.470,90	4.651.394,68	3.433.490,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.124.302,50	21.290.104,90	22.323.706,20	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,54	21,85	23,90	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,61	21,85	15,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.349.163,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.814.246,70	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.092.223,09	0,00	0,00
DEPÓSITOS	278.208,40	425.953,83	601.549,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.357,53	3.357,53	3.357,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CD066226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/09/2018	065/2017 1º ADITIVO	005/2017	TOMADA DE PREÇOS	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS A PARTIR DE 13/09/2018.
25/09/2018	065/2017 2º ADITIVO	005/2017	TOMADA DE PREÇOS	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DE 18/10/2018. II. O ITEM 01 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 02 (DUAS) UNIDADES. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.833,98 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B10F7716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/09/2018	007/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº **138/2017**	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.669,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:40E3469F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 107/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
107/2018	PREGÃO PRESENCIAL	12/09/2018	26/09/2018 27/09/2018	Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, para as Secretarias Municipais	SMART POINT LTDA ME. inscrita no CNPJ nº 09.213.371/0001-26	11.840,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F1AED583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	143/2017	TP 02/2017	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	11/09/2018	11/09/2018	21/10/2018
4º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGÊNCIA, VALOR	14/09/2018	14/09/2018 R$ 422.400,00	10/04/2018 R$ 528.000,00
4º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	VIGÊNCIA, VALOR	14/09/2018	14/09/2018 R$ 356.320,00	10/04/2019 R$ 445.400,00
1°	PRADO ATACADO EIRELI ME	162/2017	PREGÃO ELETRÔNICO 65/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	25/09/2018	R$ 50.941,10	R$ 51.766,10
1°	VALENTINA DE MOURA CAETANO 72471336949	164/2017	PREGÃO ELETRÔNICO 65/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	25/09/2018	R$ 78.300,40	R$ 79.324,26

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5FB751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATO

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
104	ASSOCIAÇÃO METROCARD	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2018	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LINHA QUITANDINHA – PINHEIRINHO	23/08/208	23/08/2018	23/08/2019	R$ 32.500,00
105	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2018	VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)	31/08/2018	31/08/2018	31/08/2019	R$189.900,00
106	ALEX DE OLIVERIA STARKE ME	DISPENSA DIRETA Nº 16/2018	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	24/09/2018	24/09/2018	31/12/2018	R$ 7.700,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F308B4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 4º BIMESTRE DE 2018 (JULHO-AGOSTO) ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL
4º BIMESTRE DE 2018 (Julho-Agosto)
ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITAS			
Receitas Correntes	8.532.411,36	2.660.339,44	11.192.750,80
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	431.469,24	110.347,99	541.817,23
Contribuicoes	137.977,67	3.228,27	141.205,94
Receita Patrimonial	37.355,75	15.139,44	52.495,19
Transferencias Correntes	7.921.771,90	2.531.623,74	10.453.395,64
Outras Receitas Correntes	3.836,80	0,00	3.836,80
Receitas de Capital	535.000,00	242.249,87	777.249,87
Alienacao de Bens	125.000,00	0,00	125.000,00
Transferencias de Capital	410.000,00	242.249,87	652.249,87

TOTAL DAS RECEITAS			9.067.411,36	2.902.589,31	11.970.000,67
DESPESAS Empenhadas					
DESPESA POR FUNCOES					
04 Administracao			2.528.247,41	979.882,06	3.508.129,47
08 Assistencia Social			-1.080.673,80	-409.675,33	-1.490.349,13
10 Saude			1.815.965,71	628.761,74	2.444.727,45
12 Educacao			1.438.328,20	549.941,15	1.988.269,35
13 Cultura			65.352,38	24.791,92	90.144,30
15 Urbanismo			51.175,84	19.660,56	70.836,40
20 Agricultura			523.057,37	38.838,32	561.895,69
26 Transporte			522.056,20	183.073,00	705.129,20
27 Desporto, Lazer e Turismo			93.412,50	46.572,52	139.985,02
Subtotal			5.956.921,81	2.061.845,94	8.018.767,75
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)					
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente			1.712,71	0,00	1.712,71
12.361 Ensino Fundamental			790.755,05	310.161,01	1.100.916,06
12.365 Educacao Infantil			92.982,64	48.632,44	141.615,08
12.367 Educacao Especial			25.000,00	10.000,00	35.000,00
Subtotal			910.450,40	368.793,45	1.279.243,85
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)					
Subtotal			0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental			529.590,51	181.147,70	710.738,21
Subtotal			529.590,51	181.147,70	710.738,21
TOTAL DAS DESPESAS			7.396.962,72	2.611.787,09	10.008.749,81
Periodo	**Receita Arrecadada**	**Despesa Empenhada**	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**	**Saldo a Pagar**
1. Bimestre	2.921.693,02	2.011.726,22	1.743.634,60	1.709.082,23	302.643,99
2. Bimestre	3.172.006,39	3.113.201,46	2.773.204,54	2.766.166,70	347.034,76
3. Bimestre	2.973.711,95	2.272.035,04	2.475.401,64	2.478.538,49	-206.503,45
4. Bimestre	2.902.589,31	2.611.787,09	2.423.610,09	2.416.761,02	195.026,07
Total	11.970.000,67	10.008.749,81	9.415.850,87	9.370.548,44	638.201,37

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:584BFAF3

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2018 (01/2018 A 08/2018)

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
9999 - Consolidado				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	389.738,22	27,30%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	25.778,42	10,31%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	84.836,33	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	39.390,26	49,24%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	231.247,93	39,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	895,07	2,56%
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	7.582,86	1,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	7,35	0,01%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	10.095.361,06	62,55%
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.830.706,81	63,38%
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	21.938,06	2,69%
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	411.394,15	91,42%
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.740.889,40	68,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	65.930,88	50,72%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	24.501,76	54,45%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	24.501,76	54,45%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.567.500,00	17.567.500,00	10.485.099,28	59,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	790.000,00	790.000,00	979.211,44	123,95%

SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	620.000,00	620.000,00	604.798,81	97,55%
Provenientes dos Estados	134.000,00	134.000,00	361.990,68	270,14%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	36.000,00	36.000,00	12.421,95	34,51%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	270,46	13,52%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	6.087,76	8,70%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	862.000,00	862.000,00	985.569,66	114,34%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.900.523,81	3.743.799,11	2.164.418,25	57,81%	2.072.159,85	55,35%
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	1.345.011,35	882.005,86	65,58%	879.852,58	65,42%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.912.858,81	2.398.787,76	1.282.412,39	53,46%	1.192.307,27	49,70%
DESPESAS DE CAPITAL	206.385,00	910.580,25	280.309,20	30,78%	259.018,75	28,45%
Investimentos	206.385,00	910.580,25	280.309,20	30,78%	259.018,75	28,45%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.106.908,81	4.654.379,36	2.444.727,45	52,53%	2.331.178,60	50,09%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.525,00	4.525,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	824.625,00	1.772.669,92	591.068,92	24,18%	543.128,38	23,30%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	774.625,00	1.696.234,03	560.342,57	22,92%	512.402,03	21,98%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	50.000,00	76.435,89	30.726,35	1,26%	30.726,35	1,32%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	105.881,14	4,33%	103.641,14	4,45%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	40.478,47	1,66%	40.478,47	1,74%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	737.428,53	30,16%	687.247,99	29,48%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.707.298,92	69,84%	1.643.930,61	70,52%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,68

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	71.165,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.935.458,81	3.516.741,61	2.063.635,54	84,41%	1.991.303,71	85,42%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.137.637,75	381.091,91	15,59%	339.874,89	14,58%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.106.908,81	4.654.379,36	2.444.727,45	100,00%	2.331.178,60	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3D230508

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -RREO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2018 (01/2018 A 08/2018)

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.427.500,00	1.427.500,00	389.738,22	27,30%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	25.778,42	10,31%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	84.836,33	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	39.390,26	49,24%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.000,00	590.000,00	231.247,93	39,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	895,07	2,56%
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	7.582,86	1,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.500,00	52.500,00	7,35	0,01%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.140.000,00	16.140.000,00	10.095.361,06	62,55%
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.830.706,81	63,38%
Cota-Parte ITR	815.000,00	815.000,00	21.938,06	2,69%
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	411.394,15	91,42%
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.740.889,40	68,02%
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	65.930,88	50,72%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	24.501,76	54,45%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	24.501,76	54,45%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.567.500,00	17.567.500,00	10.485.099,28	59,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	790.000,00	790.000,00	979.211,44	123,95%
Provenientes da União	620.000,00	620.000,00	604.798,81	97,55%
Provenientes dos Estados	134.000,00	134.000,00	361.990,68	270,14%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	36.000,00	36.000,00	12.421,95	34,51%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	270,46	13,52%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	6.087,76	8,70%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	862.000,00	862.000,00	985.569,66	114,34%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	2.900.523,81	3.743.799,11	2.164.418,25	57,81%	2.072.159,85	55,35%
Pessoal e Encargos Sociais	987.665,00	1.345.011,35	882.005,86	65,58%	879.852,58	65,42%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.912.858,81	2.398.787,76	1.282.412,39	53,46%	1.192.307,27	49,70%
DESPESAS DE CAPITAL	206.385,00	910.580,25	280.309,20	30,78%	259.018,75	28,45%
Investimentos	206.385,00	910.580,25	280.309,20	30,78%	259.018,75	28,45%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.106.908,81	4.654.379,36	2.444.727,45	52,53%	2.331.178,60	50,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,68

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	71.165,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.935.458,81	3.516.741,61	2.063.635,54	84,41%	1.991.303,71	85,42%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	171.450,00	1.137.637,75	381.091,91	15,59%	339.874,89	14,58%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.106.908,81	4.654.379,36	2.444.727,45	100,00%	2.331.178,60	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B6EE759A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 254 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/09/2018**
Data de chegada	**10/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/09/2018**
Data de chegada	**11/09/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/09/2018**
Data de chegada	**07/09/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/09/2018**
Data de chegada	**05/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**
Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/09/2018**
Data de chegada	**03/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Vandro Pereira da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**04/09/2018**
Data de chegada	**05/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**
Nome do servidor	**Cristiane M. W. Muner**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Gol, placa BBQ 4974**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento Nota Fiscal de Produtor Eletrônica.**
Data de saída	**29/08/2018**
Data de chegada	**29/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Deise Martinello**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária**
Veículo utilizado	**Gol, placa BBQ 4974**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento Nota Fiscal de Produtor Eletrônica.**
Data de saída	**29/08/2018**
Data de chegada	**29/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**02/09/2018**
Data de chegada	**02/09/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/09/2018**
Data de chegada	**14/09/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 512,50**
Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do CRESEMS na AMSOP.**
Data de saída	**14/09/2018**
Data de chegada	**14/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 32,18**
Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o Ministério Público do Trabalho.**
Data de saída	**18/09/2018**
Data de chegada	**18/09/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**

Data de saída	**16/09/2018**
Data de chegada	**16/09/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**
Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Buscar médica cubana no aeroporto.**
Data de saída	**17/09/2018**
Data de chegada	**18/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2018**
Data de chegada	**17/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/09/2018**
Data de chegada	**25/09/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação de testes rápidos.**
Data de saída	**20/09/2018**
Data de chegada	**21/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/09/2018**
Data de chegada	**21/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Encontro presencial do programa para a educação municipal GEM, promovido pelo MEC.**
Data de saída	**26/09/2018**
Data de chegada	**27/09/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 479,16**
Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/09/2018**
Data de chegada	**20/09/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**
Nome do servidor	**Lurdes Dall Agnol Stiz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso gestão e aquisição de medicamentos do TCE-PR.**
Data de saída	**27/09/2018**
Data de chegada	**27/09/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**
Nome do servidor	**Marilia Joice Migliorini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso gestão e aquisição de medicamentos do TCE-PR.**
Data de saída	**27/09/2018**

Data de chegada	**27/09/2018**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 32,18**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/09/2018**
Data de chegada	**28/09/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso gestão e aquisição de medicamentos do TCE-PR.**
Data de saída	**27/09/2018**
Data de chegada	**27/09/2018**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:5D538760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.174.991,20	19.618.212,89	2.770.530,60	14,12	2.770.530,60	14,12	16.847.682,29
RECEITAS CORRENTES	17.279.991,20	17.723.212,89	2.770.530,60	15,63	2.770.530,60	15,63	14.952.682,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.082.072,00	1.082.072,00	56.157,05	5,19	56.157,05	5,19	1.025.914,95
Impostos	954.743,00	954.743,00	53.058,48	5,56	53.058,48	5,56	901.684,52
Taxas	118.479,00	118.479,00	3.098,57	2,62	3.098,57	2,62	115.380,43
Contribuição de Melhoria	8.850,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00
CONTRIBUIÇÕES	125.821,00	125.821,00	23.974,57	19,05	23.974,57	19,05	101.846,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.821,00	125.821,00	23.974,57	19,05	23.974,57	19,05	101.846,43
RECEITA PATRIMONIAL	120.807,40	120.807,40	6.029,35	4,99	6.029,35	4,99	114.778,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.807,40	120.807,40	6.029,35	4,99	6.029,35	4,99	114.778,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.666,00	18.666,00	50,00	0,27	50,00	0,27	18.616,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.441,00	13.441,00	50,00	0,37	50,00	0,37	13.391,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.916.463,20	16.359.684,89	2.684.140,27	16,41	2.684.140,27	16,41	13.675.544,62
Transferências da União e de suas Entidades	10.177.525,20	10.177.525,20	1.499.767,25	14,74	1.499.767,25	14,74	8.677.757,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.838.938,00	4.282.159,69	733.919,90	17,14	733.919,90	17,14	3.548.239,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	450.453,12	23,71	450.453,12	23,71	1.449.546,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.161,60	16.161,60	179,36	1,11	179,36	1,11	15.982,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.661,60	13.661,60	179,36	1,31	179,36	1,31	13.482,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.174.991,20	19.618.212,89	2.770.530,60	14,12	2.770.530,60	14,12	16.847.682,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.174.991,20	19.618.212,89	2.770.530,60	14,12	2.770.530,60	14,12	16.847.682,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.174.991,20	19.618.212,89	2.770.530,60	14,12	2.770.530,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.333.608,60	17.353.608,60	2.846.600,27	2.846.600,27	14.507.008,33	2.001.036,88	2.001.036,88	15.352.571,72	1.610.563,69
DESPESAS CORRENTES	14.263.006,17	14.282.006,17	2.791.937,65	2.791.937,65	11.490.068,52	1.957.145,26	1.957.145,26	12.324.860,91	1.574.864,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.315.187,70	7.315.187,70	1.122.711,04	1.122.711,04	6.192.476,66	1.122.711,04	1.122.711,04	6.192.476,66	1.104.967,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.876.818,47	6.895.818,47	1.669.226,61	1.669.226,61	5.226.591,86	834.434,22	834.434,22	6.061.384,25	469.897,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.876.818,47	6.895.818,47	1.669.226,61	1.669.226,61	5.226.591,86	834.434,22	834.434,22	6.061.384,25	469.897,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.970.602,43	2.971.602,43	54.662,62	54.662,62	2.916.939,81	43.891,62	43.891,62	2.927.710,81	35.699,62
INVESTIMENTOS	2.685.502,43	2.686.502,43	44.872,45	44.872,45	2.641.629,98	34.101,45	34.101,45	2.652.400,98	25.909,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	285.100,00	9.790,17	9.790,17	275.309,83	9.790,17	9.790,17	275.309,83	9.790,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.382,60	1.284.604,29	553.894,87	553.894,87	730.709,42	553.894,87	553.894,87	730.709,42	22.690,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.174.991,20	18.638.212,89	3.400.495,14	3.400.495,14	15.237.717,75	2.554.931,75	2.554.931,75	16.083.281,14	1.633.254,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.174.991,20	18.638.212,89	3.400.495,14	3.400.495,14	15.237.717,75	2.554.931,75	2.554.931,75	16.083.281,14	1.633.254,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	215.598,85	-	1.137.275,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.174.991,20	18.638.212,89	3.400.495,14	3.400.495,14	15.237.717,75	2.554.931,75	2.770.530,60	16.083.281,14	2.770.530,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 17m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	841.382,60	1.284.604,29	553.894,87	553.894,87	730.709,42	553.894,87	553.894,87	730.709,42	22.690,96
DESPESAS CORRENTES	841.382,60	1.284.604,29	553.894,87	553.894,87	730.709,42	553.894,87	553.894,87	730.709,42	22.690,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.382,60	1.284.604,29	553.894,87	553.894,87	730.709,42	553.894,87	553.894,87	730.709,42	22.690,96

Comentários

1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:88522F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.333.608,60	20.283.402,84	2.466.451,18	9.313.292,69	89,03	10.970.110,15	2.266.363,11	8.547.281,35	88,16	11.736.121,49
ADMINISTRAÇÃO	5.855.721,00	7.427.869,39	675.850,72	2.796.437,55	26,73	4.631.431,84	625.644,05	2.577.227,48	26,58	4.850.641,91
Administração Geral	4.909.091,00	6.476.239,39	562.270,82	2.328.780,35	22,26	4.147.459,04	515.338,40	2.114.645,33	21,81	4.361.594,06
Administração de Receitas	171.400,00	171.400,00	24.351,57	95.673,74	0,91	75.726,26	24.351,57	95.673,74	0,99	75.726,26
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	61.500,00	61.500,00	8.270,88	33.083,52	0,32	28.416,48	8.270,88	33.083,52	0,34	28.416,48
Controle Interno	91.300,00	91.300,00	11.102,30	46.709,58	0,45	44.590,42	11.102,30	46.709,58	0,48	44.590,42
Administração Financeira	622.230,00	627.230,00	69.855,15	292.190,36	2,79	335.039,64	66.580,90	287.115,31	2,96	340.114,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.700,00	1.779.080,41	120.659,16	527.357,85	5,04	1.251.722,56	135.865,00	514.877,50	5,31	1.264.202,91
Assistência Comunitária	990.800,00	1.255.130,41	80.012,92	348.810,00	3,33	906.320,41	95.397,64	337.547,01	3,48	917.583,40
Assistência ao Idoso	14.300,00	54.350,00	364,56	2.099,46	0,02	52.250,54	364,56	2.099,46	0,02	52.250,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	469.600,00	469.600,00	40.281,68	176.448,39	1,69	293.151,61	40.102,80	175.231,03	1,81	294.368,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	270.000,00	119.894,66	161.139,01	1,54	108.860,99	109.889,14	151.133,49	1,56	118.866,51
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	270.000,00	119.894,66	161.139,01	1,54	108.860,99	109.889,14	151.133,49	1,56	118.866,51
SAÚDE	4.514.708,70	5.389.046,80	909.790,49	3.058.989,93	29,24	2.330.056,87	722.911,41	2.653.779,76	27,37	2.735.267,04
Vigilância Sanitária	139.082,00	193.949,92	25.956,38	97.276,70	0,93	96.673,22	21.757,53	92.977,45	0,96	100.972,47
Atenção Básica	4.375.626,70	5.195.096,88	883.834,11	2.961.713,23	28,31	2.233.383,65	701.153,88	2.560.802,31	26,41	2.634.294,57
TRABALHO	233.485,00	233.485,00	200,00	152.871,38	1,46	80.613,62	26.734,46	101.489,28	1,05	131.995,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.485,00	233.485,00	200,00	152.871,38	1,46	80.613,62	26.734,46	101.489,28	1,05	131.995,72
EDUCAÇÃO	3.634.372,90	3.891.827,64	549.122,56	2.190.935,18	20,94	1.700.892,46	548.484,09	2.147.759,41	22,15	1.744.068,23
Ensino Fundamental	3.116.933,92	3.333.158,41	475.361,40	1.936.600,74	18,51	1.396.557,67	475.664,41	1.896.957,74	19,57	1.436.200,67
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	560,60	0,01	35.439,40	87,36	521,96	0,01	35.478,04
Educação de Jovens e Adultos	13.639,00	15.177,97	0,00	221,92	0,00	14.956,05	0,00	221,92	0,00	14.956,05
Educação Infantil	467.799,98	507.491,26	73.761,16	253.551,92	2,42	253.939,34	72.732,32	250.057,79	2,58	257.433,47
CULTURA	224.100,00	174.100,00	8.217,81	34.569,51	0,33	139.530,49	8.217,81	34.569,51	0,36	139.530,49
Turismo	30.500,00	30.500,00	3.578,63	13.264,79	0,13	17.235,21	3.578,63	13.264,79	0,14	17.235,21
Difusão Cultural	193.600,00	143.600,00	4.639,18	21.304,72	0,20	122.295,28	4.639,18	21.304,72	0,22	122.295,28
URBANISMO	427.321,00	433.744,74	22.997,90	171.135,83	1,64	262.608,91	33.839,03	160.761,79	1,66	272.982,95
Serviços Urbanos	290.500,00	241.500,00	19.057,40	95.277,53	0,91	146.222,47	19.551,39	94.168,61	0,97	147.331,39
Energia Elétrica	136.821,00	192.244,74	3.940,50	75.858,30	0,73	116.386,44	14.287,64	66.593,18	0,69	125.651,56
GESTÃO AMBIENTAL	43.600,00	53.600,00	2.000,00	22.000,00	0,21	31.600,00	2.000,00	22.000,00	0,23	31.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.600,00	53.600,00	2.000,00	22.000,00	0,21	31.600,00	2.000,00	22.000,00	0,23	31.600,00
AGRICULTURA	326.000,00	341.048,86	28.961,83	102.643,53	0,98	238.405,33	26.461,83	100.143,53	1,03	240.905,33
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,00	31.000,00	5.650,80	15.628,33	0,15	15.371,67	3.150,80	13.128,33	0,14	17.871,67
Extensão Rural	295.000,00	310.048,86	23.311,03	87.015,20	0,83	223.033,66	23.311,03	87.015,20	0,90	223.033,66
TRANSPORTE	57.500,00	57.500,00	4.526,62	15.127,34	0,14	42.372,66	4.526,62	15.127,34	0,16	42.372,66
Recursos Hídricos	57.500,00	57.500,00	4.526,62	15.127,34	0,14	42.372,66	4.526,62	15.127,34	0,16	42.372,66
DESPORTO E LAZER	122.100,00	132.100,00	24.229,43	80.085,58	0,77	52.014,42	21.789,67	68.412,26	0,71	63.687,74
Desporto Comunitário	122.100,00	132.100,00	24.229,43	80.085,58	0,77	52.014,42	21.789,67	68.412,26	0,71	63.687,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	841.382,60	1.575.183,29	367.977,91	1.148.042,77	10,97	427.140,52	367.977,91	1.148.042,77	11,84	427.140,52
ADMINISTRAÇÃO	232.500,00	931.221,69	285.793,82	819.500,43	7,83	111.721,26	285.793,82	819.500,43	8,45	111.721,26
Controle Interno	8.500,00	8.500,00	838,10	3.352,40	0,03	5.147,60	838,10	3.352,40	0,03	5.147,60
Administração Financeira	50.500,00	50.500,00	6.244,93	24.874,57	0,24	25.625,43	6.244,93	24.874,57	0,26	25.625,43
Administração Geral	145.500,00	844.221,69	274.388,46	774.224,23	7,40	69.997,46	274.388,46	774.224,23	7,99	69.997,46
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.175,15	12.460,51	0,12	7.539,49	3.175,15	12.460,51	0,13	7.539,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	1.147,18	4.588,72	0,04	3.411,28	1.147,18	4.588,72	0,05	3.411,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.600,00	54.600,00	6.219,93	23.501,24	0,22	31.098,76	6.219,93	23.501,24	0,24	31.098,76
Assistência Comunitária	29.500,00	29.500,00	4.066,04	14.997,19	0,14	14.502,81	4.066,04	14.997,19	0,15	14.502,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.100,00	25.100,00	2.153,89	8.504,05	0,08	16.595,95	2.153,89	8.504,05	0,09	16.595,95
SAÚDE	203.500,00	202.579,00	25.983,79	108.096,82	1,03	94.482,18	25.983,79	108.096,82	1,11	94.482,18
Vigilância Sanitária	13.300,00	11.379,00	1.872,06	7.432,64	0,07	3.946,36	1.872,06	7.432,64	0,08	3.946,36
Atenção Básica	190.200,00	191.200,00	24.111,73	100.664,18	0,96	90.535,82	24.111,73	100.664,18	1,04	90.535,82

EDUCAÇÃO	302.682,60	338.682,60	45.668,93	179.860,54	1,72	158.822,06	45.668,93	179.860,54	1,86	158.822,06
Ensino Fundamental	283.682,60	315.682,60	40.737,43	160.034,25	1,53	155.648,35	40.737,43	160.034,25	1,65	155.648,35
Educação Infantil	19.000,00	23.000,00	4.931,50	19.826,29	0,19	3.173,71	4.931,50	19.826,29	0,20	3.173,71
CULTURA	18.700,00	18.700,00	425,44	1.697,98	0,02	17.002,02	425,44	1.697,98	0,02	17.002,02
Turismo	3.000,00	3.000,00	425,44	1.697,98	0,02	1.302,02	425,44	1.697,98	0,02	1.302,02
Difusão Cultural	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
URBANISMO	14.000,00	14.000,00	1.841,82	7.288,28	0,07	6.711,72	1.841,82	7.288,28	0,08	6.711,72
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	1.841,82	7.288,28	0,07	6.711,72	1.841,82	7.288,28	0,08	6.711,72
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	8.200,00	8.200,00	1.149,86	4.566,32	0,04	3.633,68	1.149,86	4.566,32	0,05	3.633,68
Extensão Rural	5.200,00	5.200,00	712,84	2.818,24	0,03	2.381,76	712,84	2.818,24	0,03	2.381,76
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	437,02	1.748,08	0,02	1.251,92	437,02	1.748,08	0,02	1.251,92
TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	363,74	1.454,96	0,01	1.045,04	363,74	1.454,96	0,02	1.045,04
Recursos Hídricos	2.500,00	2.500,00	363,74	1.454,96	0,01	1.045,04	363,74	1.454,96	0,02	1.045,04
DESPORTO E LAZER	4.200,00	4.200,00	530,58	2.076,20	0,02	2.123,80	530,58	2.076,20	0,02	2.123,80
Desporto Comunitário	4.200,00	4.200,00	530,58	2.076,20	0,02	2.123,80	530,58	2.076,20	0,02	2.123,80
TOTAL	**18.174.991,20**	**21.858.586,13**	**2.834.429,09**	**10.461.335,46**	**100,00**	**11.397.250,67**	**2.634.341,02**	**9.695.324,12**	**100,00**	**12.163.262,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 18m.										

Comentários
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C5359B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
Comentários								
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí								

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FE91DCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.900.785,88	585.691,53	274.646,01	0,00	4.315.094,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.900.785,88	585.691,53	274.646,01	0,00	4.315.094,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.400.785,88**	**-585.691,53**	-	-	**-2.815.094,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 34m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Comentários					
1 - Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí					

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5FF8F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	954.743,00	954.743,00	82.270,89	362.933,15	38,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.019,00	208.019,00	10.093,63	116.072,72	55,80
1.1.1- IPTU	160.985,00	160.985,00	8.548,60	95.780,96	59,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.034,00	47.034,00	1.545,03	20.291,76	43,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.903,00	125.903,00	21.957,66	56.133,66	44,58
1.2.1- ITBI	124.903,00	124.903,00	21.957,66	56.133,66	44,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.526,00	427.526,00	22.786,03	64.883,19	15,18
1.3.1- ISS	426.526,00	426.526,00	22.786,03	64.614,82	15,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	268,37	26,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.295,00	193.295,00	27.433,57	125.843,58	65,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.730.679,00	15.449.900,69	2.243.646,46	8.879.782,67	57,47
2.1- Cota-Parte FPM	10.150.000,00	10.406.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	59,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.750.000,00	9.776.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	59,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	630.000,00	368.584,49	368.584,49	58,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.643.221,69	641.423,81	2.361.420,97	50,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.679,00	50.679,00	3.854,08	15.416,32	30,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.846,49	41.483,16	75,42
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	451,84	2.674,05	5,35
2.6- Cota-Parte IPVA	225.000,00	245.000,00	22.014,81	259.496,87	105,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.685.422,00	16.404.643,69	2.325.917,35	9.242.715,82	56,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	170,52	310,47	12,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	447.625,00	447.625,00	34.947,11	211.132,01	47,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.040,00	185.040,00	29.382,71	129.315,81	69,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.147,00	7.147,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.760,00	57.760,00	5.262,80	26.314,00	45,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.978,00	51.978,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	54.579,58	38,99
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.700,00	5.700,00	301,60	922,62	16,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.125,00	450.125,00	35.117,63	211.442,48	46,97

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.866.135,80	2.866.135,80	375.012,29	1.702.239,12	59,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	239.494,15	1.166.141,17	59,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	840.000,00	840.000,00	128.284,72	472.284,06	56,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.135,80	10.135,80	770,80	3.083,20	30,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.969,30	8.296,53	75,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	90,35	534,78	5,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	45.000,00	45.000,00	4.402,97	51.899,38	115,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.910.000,00	1.910.000,00	316.846,47	1.393.384,74	72,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	316.041,63	1.390.931,26	73,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	804,84	2.453,48	24,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-966.135,80	-966.135,80	-58.970,66	-311.307,86	32,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.335.000,00	1.335.000,00	948.945,82	71,08	948.945,82	71,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.335.000,00	948.945,82	71,08	948.945,82	71,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	575.000,00	606.394,07	308.556,38	50,88	306.366,73	50,52	2.189,65

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	575.000,00	606.394,07	308.556,38	50,88	306.366,73	50,52	2.189,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.910.000,00	1.941.394,07	1.257.502,20	64,77	1.255.312,55	64,66	2.189,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-157.833,74
17.1 - FUNDEB 60%	-189.161,81
17.2 - FUNDEB 40%	31.328,07
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-157.833,74
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.413.146,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-157.833,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-157.833,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período % (g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.799,98	492.799,98	259.967,90	52,75	256.473,77	52,04	0,00
22.1 - Creche	457.799,98	492.799,98	259.967,90	52,75	256.473,77	52,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	457.799,98	492.799,98	259.967,90	52,75	256.473,77	52,04	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.359,52	3.128.753,59	1.835.935,13	58,68	1.802.393,71	57,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.910.000,00	1.941.394,07	1.257.502,20	64,77	1.255.312,55	64,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.359,52	1.187.359,52	655.473,83	55,20	621.958,50	52,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-77.040,90	0,00	-74.877,34	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.378.159,50	3.621.553,57	2.095.903,03	57,87	2.058.867,48	56,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-311.307,86
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-157.833,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.013,11
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	10.145,79
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-402.982,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.461.850,18
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.040,00	200.148,96	114.041,18	56,98	113.990,13	56,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	372.856,00	408.807,71	83.810,61	20,50	79.885,00	19,54	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	558.896,00	608.956,67	197.851,79	32,49	193.875,13	31,84	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.937.055,50	4.230.510,24	2.293.754,82	54,22	2.252.742,61	53,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.806,31	10.145,79
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	464.806,31	10.145,79
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	112.784,21	14.241,49
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.390.931,26	129.315,81
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.192.095,01	113.990,13
48.1 Orçamento do Exercício	1.142.149,63	113.990,13
48.2 Restos a Pagar	49.945,38	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.453,48	363,13

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	314.073,94	29.930,30
51- (+) Ajustes	-175.946,20	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-175.946,20	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.127,74	29.930,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí		

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DD06D2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.740,97	535.232,09	532.930,54	17.547,21	55.495,31	117.710,03	339.982,92	324.630,68	324.802,66	68.854,27	64.036,02	119.531,33
PODER EXECUTIVO	70.740,97	535.232,09	532.930,54	17.547,21	55.495,31	117.710,03	339.982,92	324.630,68	324.802,66	68.854,27	64.036,02	119.531,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	330.063,29	582.272,56	151.875,07	6.014,04	754.446,74	101.053,18	14.347,07	0,00	0,00	18.373,45	97.026,80	851.473,54
PODER EXECUTIVO	330.063,29	582.272,56	151.875,07	6.014,04	754.446,74	101.053,18	14.347,07	0,00	0,00	18.373,45	97.026,80	851.473,54
TOTAL (III) = (I + II)	400.804,26	1.117.504,65	684.805,61	23.561,25	809.942,05	218.763,21	354.329,99	324.630,68	324.802,66	87.227,72	161.062,82	971.004,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 57m.												
Comentários												
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí												

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CFFABA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre / 2018

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.100.712,89	10.328.189,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.072,00	433.279,80
IPTU	208.019,00	116.072,72
ISS	427.526,00	64.883,19
ITBI	125.903,00	56.133,66
IRRF	193.295,00	125.843,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.329,00	70.346,65
Contribuições	125.821,00	93.961,45
Receita Patrimonial	120.807,40	27.537,10
Aplicações Financeiras (II)	120.807,40	27.537,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.707.184,89	9.766.656,43
Cota-Parte do FPM	7.826.000,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	3.803.221,69	1.889.136,91
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	207.597,49
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.139,27
Transferências da LC 87/1996	40.543,20	12.333,12
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	33.186,63
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	1.390.931,26
Outras Transferências Correntes	2.853.420,00	1.566.766,11
Demais Receitas Correntes	34.827,60	6.754,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.827,60	6.754,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.979.905,49	10.300.652,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.685.000,00	472.581,45
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.160.000,00	472.581,45
Convênios	1.230.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	930.000,00	472.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.185.000,00	472.581,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.164.905,49	10.773.233,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.282.616,96	8.727.601,16	8.272.635,34	7.738.889,97	456.757,54	170.746,49	170.918,47
Pessoal e Encargos Sociais	7.324.081,77	4.288.064,35	4.288.064,35	4.272.941,19	15.695,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.937.535,19	4.439.536,81	3.984.570,99	3.465.948,78	441.062,20	170.746,49	170.918,47
Transferências Constitucionais e Legais	387.550,05	233.625,31	168.444,78	157.970,56	0,00	80.850,00	80.850,00
Demais Despesas Correntes	7.549.985,14	4.205.911,50	3.816.126,21	3.307.978,22	441.062,20	89.896,49	90.068,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.261.616,96	8.727.601,16	8.272.635,34	7.738.889,97	456.757,54	170.746,49	170.918,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.900.785,88	585.691,53	274.646,01	268.327,13	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Investimentos	4.615.685,88	424.552,52	123.512,52	117.225,25	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.100,00	161.139,01	151.133,49	151.101,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.615.685,88	424.552,52	123.512,52	117.225,25	76.173,00	153.884,19	153.884,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
+ XXI + XXII)	19.977.302,84	9.152.153,68	8.396.147,86	7.856.115,22	532.930,54	324.630,68	324.802,66
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.059.385,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	27.537,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.086.922,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	10.005,52
DEDUÇÕES (XXIX)	-182.345,47	-100.463,49
Disponibilidade de Caixa	-182.345,47	-321.449,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.335.963,44	1.836.389,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.518.308,91	2.157.839,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	182.345,47	110.469,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	71.876,46	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-639.530,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.005,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)	1.365.509,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.086.922,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.059.385,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 26m.	
Comentários	
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí	

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F2B8F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00		0,00			25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00		0,00			25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e) RESTOSAPAGAR**	**DESPESAS INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2017 (h)**		**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)		-8.520,00		0,00		-8.520,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 36m.							
Comentários							
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.							

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:133CB729

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.743,00	954.743,00	362.933,15	38,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.985,00	160.985,00	95.780,96	59,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.903,00	124.903,00	56.133,66	44,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	426.526,00	426.526,00	64.614,82	15,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.295,00	193.295,00	125.843,58	65,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.539,00	7.539,00	1.386,51	18,39
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	12.500,32	41,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.495,00	11.495,00	6.673,30	58,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.330.679,00	14.819.900,69	8.511.198,18	57,43
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.776.000,00	5.830.706,81	59,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.674,05	5,35
Cota-Parte IPVA	225.000,00	245.000,00	259.496,87	105,92
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.643.221,69	2.361.420,97	50,86
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	41.483,16	75,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.679,00	50.679,00	15.416,32	30,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.679,00	50.679,00	15.416,32	30,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.285.422,00**	**15.774.643,69**	**8.874.131,33**	**56,26**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.753,00	1.805.253,00	1.113.045,73	61,66
Provenientes da União	1.460.422,00	1.727.922,00	965.669,89	55,89
Provenientes do Estado	77.331,00	77.331,00	147.375,84	190,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.537.753,00**	**1.805.253,00**	**1.113.045,73**	**61,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.641.360,70	5.026.921,80	2.881.038,81	57,31	2.721.078,64	54,13
Pessoal e Encargos Sociais	2.201.967,70	2.210.546,70	1.264.458,67	57,20	1.264.458,67	57,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.439.393,00	2.816.375,10	1.616.580,14	57,40	1.456.619,97	51,72
DESPESAS DE CAPITAL	76.848,00	564.704,00	286.047,94	50,65	40.797,94	7,22
Investimentos	76.848,00	564.704,00	286.047,94	50,65	40.797,94	7,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.718.208,70**	**5.591.625,80**	**3.167.086,75**	**56,64**	**2.761.876,58**	**49,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.570.753,00	2.345.157,43	1.072.280,46	33,86	801.992,75	29,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.546.024,00	2.316.437,78	1.060.142,31	33,47	789.854,60	28,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	24.729,00	28.719,65	12.138,15	0,38	12.138,15	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	237.391,39	7,50	237.391,39	8,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	26.160,10	0,83	26.160,10	0,95
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES 0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.570.753,00**	**2.345.157,43**	**1.335.831,95**	**42,18**	**1.065.544,24**	**38,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.147.455,70**	**3.246.468,37**	**1.831.254,80**	**57,82**	**1.696.332,34**	**61,42**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,12**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**365.212,64**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	1.148,67	-1.148,67
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.939,80	-2.939,80
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	22.071,63	-22.071,63
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**26.160,10**	-26.160,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
			Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**	
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	4.565.826,70	5.386.296,88	3.062.377,41	96,69	2.661.466,49	96,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	152.382,00	205.328,92	104.709,34	3,31	100.410,09	3,64
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.718.208,70**	**5.591.625,80**	**3.167.086,75**	**100,00**	**2.761.876,58**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 14h e 38m.						

Comentários
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:08A60DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.174.991,20
Previsão Atualizada	21.785.712,89
Receitas Realizadas	10.800.770,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.072.873,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.174.991,20
Créditos Adicionais	3.683.594,93
Dotação Atualizada	21.858.586,13
Despesas Empenhadas	10.461.335,46
Despesas Liquidadas	9.695.324,12
Despesas Pagas	8.346.842,09
Superávit Orçamentário	1.105.446,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.461.335,46
Despesas Liquidadas	9.695.324,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.430.606,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.086.922,55	0,00
Resultado Primário	0,00	2.059.385,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.518.308,91	23.561,25	684.805,61	809.942,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	573.093,20	87.227,72	324.802,66	161.062,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.091.402,11	110.788,97	1.009.608,27	971.004,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.461.850,18	<18% / 25%>	26,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	948.945,82	60%	81,68
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	585.691,53	4.315.094,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.355.043,45	2.550.758,39	3.967.576,95	1.935.724,78
Despesas Previdenciárias	697.364,53	1.227.566,87	1.966.954,72	2.796.805,86
Resultado Previdenciário	657.678,92	1.323.191,52	2.000.622,23	-861.081,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.696.332,34	15,00	19,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 25/set/2018 as 15h e 06m.	
Comentários	
1 - Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, excluindo-se o Fundo Municipal de Previdência e a Câmara de Vereadores.	

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CAAB9442

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.724.991,20	22.407.712,89	2.981.534,44	13,31%	12.083.480,51	53,93%	10.324.232,38
RECEITAS CORRENTES	17.829.991,20	18.722.712,89	2.981.534,44	15,92%	11.610.899,06	62,02%	7.111.813,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.072,00	1.132.072,00	89.468,48	7,90%	433.279,80	38,27%	698.792,20
Impostos	974.743,00	974.743,00	82.270,89	8,44%	362.933,15	37,23%	611.809,85
Taxas	118.479,00	148.479,00	7.197,59	4,85%	70.346,65	47,38%	78.132,35
Contribuição de Melhoria	8.850,00	8.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.850,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	475.821,00	475.821,00	292.111,89	61,39%	1.039.067,41	218,37%	- 563.246,41
Contribuicões Sociais	350.000,00	350.000,00	269.107,59	76,89%	945.105,96	270,03%	- 595.105,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.821,00	125.821,00	23.004,30	18,28%	93.961,45	74,68%	31.859,55
RECEITA PATRIMONIAL	300.807,40	372.807,40	74.591,73	20,01%	243.716,42	65,37%	129.090,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.807,40	372.807,40	74.591,73	20,01%	243.716,42	65,37%	129.090,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	18.666,00	18.666,00	5.075,00	27,19%	6.525,00	34,96%	12.141,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.441,00	13.441,00	5.075,00	37,76%	6.525,00	48,55%	6.916,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.225,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.916.463,20	16.707.184,89	2.417.054,28	14,47%	9.766.656,43	58,46%	6.940.528,46
Transferências da União e de suas Entidades	10.162.525,20	10.446.025,20	1.499.395,52	14,35%	5.934.547,83	56,81%	4.511.477,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.853.938,00	4.361.159,69	601.617,13	13,79%	2.441.177,34	55,98%	1.919.982,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	316.041,63	16,63%	1.390.931,26	73,21%	509.068,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.161,60	16.161,60	103.233,06	638,76%	121.654,00	752,73%	- 105.492,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	13.661,60	13.661,60	103.233,06	755,64%	121.654,00	890,48%	- 107.992,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00%	472.581,45	12,82%	3.212.418,55
OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00%	472.581,45	21,88%	1.687.418,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00%	390.000,00	22,81%	1.320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	450.000,00	0,00	0,00%	82.581,45	18,35%	367.418,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	105.689,07	21,14%	170.925,63	34,19%	329.074,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.224.991,20	22.907.712,89	3.087.223,51	13,48%	12.254.406,14	53,49%	10.653.306,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	20.224.991,20	22.907.712,89	3.087.223,51	13,48%	12.254.406,14	53,49%	10.653.306,75
DÉFICIT (VI)	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.087.223,51	0,00%	12.254.406,14	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	1.072.873,24	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	1.072.873,24	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	19.344.608,60	22.366.402,84	2.840.569,50	10.701.915,75	11.664.487,09	2.615.838,72	9.879.518,95	12.486.883,89	9.336.190,69

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	16.254.006,17	17.362.616,96	2.395.585,64	10.114.974,22	7.247.642,74	2.473.887,38	9.603.622,94	7.758.994,02	9.066.613,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.021.187,70	9.102.081,77	1.336.222,45	5.413.491,33	3.688.590,44	1.336.222,45	5.413.491,33	3.688.590,44	5.398.368,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161.818,47	8.239.535,19	1.059.363,19	4.701.482,89	3.538.052,30	1.137.664,93	4.190.131,61	4.049.403,58	3.668.245,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.602,43	4.903.785,88	444.983,86	586.941,53	4.316.844,35	141.951,34	275.896,01	4.627.889,87	269.577,13
INVESTIMENTOS	2.705.502,43	4.618.685,88	325.089,20	425.802,52	4.192.883,36	32.062,20	124.762,52	4.493.923,36	118.475,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	285.100,00	119.894,66	161.139,01	123.960,99	109.889,14	151.133,49	133.966,51	151.101,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	880.382,60	1.614.183,29	373.301,99	1.169.755,37	444.427,92	373.301,99	1.169.755,37	444.427,92	361.337,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	11.871.671,12	12.108.915,01	2.989.140,71	11.049.274,32	12.931.311,81	9.697.528,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	11.871.671,12	12.108.915,01	2.989.140,71	11.049.274,32	12.931.311,81	9.697.528,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	382.735,02	0,00	98.082,80	1.205.131,82	0,00	2.556.877,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	12.254.406,14	0,00	3.087.223,51	12.254.406,14	0,00	12.254.406,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	352.558,83	739.842,09	- 739.842,09	352.558,83	739.842,09	- 739.842,09	739.842,09

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:99CE5063

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALAÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.724.991,20	22.407.712,89	2.981.534,44	13,31%	12.083.480,51	53,93%	10.324.232,38
RECEITAS CORRENTES	17.829.991,20	18.722.712,89	2.981.534,44	15,92%	11.610.899,06	62,02%	7.111.813,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.072,00	1.132.072,00	89.468,48	7,90%	433.279,80	38,27%	698.792,20
Impostos	974.743,00	974.743,00	82.270,89	8,44%	362.933,15	37,23%	611.809,85
Taxas	118.479,00	148.479,00	7.197,59	4,85%	70.346,65	47,38%	78.132,35
Contribuição de Melhoria	8.850,00	8.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.850,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	475.821,00	475.821,00	292.111,89	61,39%	1.039.067,41	218,37%	- 563.246,41
Contribuicões Sociais	350.000,00	350.000,00	269.107,59	76,89%	945.105,96	270,03%	- 595.105,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.821,00	125.821,00	23.004,30	18,28%	93.961,45	74,68%	31.859,55
RECEITA PATRIMONIAL	300.807,40	372.807,40	74.591,73	20,01%	243.716,42	65,37%	129.090,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.807,40	372.807,40	74.591,73	20,01%	243.716,42	65,37%	129.090,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	18.666,00	18.666,00	5.075,00	27,19%	6.525,00	34,96%	12.141,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à	13.441,00	13.441,00	5.075,00	37,76%	6.525,00	48,55%	6.916,00
Navegação e ao Transporte	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.225,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.916.463,20	16.707.184,89	2.417.054,28	14,47%	9.766.656,43	58,46%	6.940.528,46
Transferências da União e de suas Entidades	10.162.525,20	10.446.025,20	1.499.395,52	14,35%	5.934.547,83	56,81%	4.511.477,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.853.938,00	4.361.159,69	601.617,13	13,79%	2.441.177,34	55,98%	1.919.982,35

Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	316.041,63	16,63%	1.390.931,26	73,21%	509.068,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.161,60	16.161,60	103.233,06	638,76%	121.654,00	752,73%	- 105.492,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	13.661,60	13.661,60	103.233,06	755,64%	121.654,00	890,48%	- 107.992,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	3.685.000,00	0,00	0,00%	472.581,45	12,82%	3.212.418,55
OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00%	472.581,45	21,88%	1.687.418,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00%	390.000,00	22,81%	1.320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	450.000,00	0,00	0,00%	82.581,45	18,35%	367.418,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	105.689,07	21,14%	170.925,63	34,19%	329.074,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.224.991,20	22.907.712,89	3.087.223,51	13,48%	12.254.406,14	53,49%	10.653.306,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.224.991,20	22.907.712,89	3.087.223,51	13,48%	12.254.406,14	53,49%	10.653.306,75
DÉFICIT (VI)	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.087.223,51	0,00%	12.254.406,14	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	1.072.873,24	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.072.873,24	0,00	0,00%	1.072.873,24	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.344.608,60	22.366.402,84	2.840.569,50	10.701.915,75	11.664.487,09	2.615.838,72	9.879.518,95	12.486.883,89	9.336.190,69
DESPESAS CORRENTES	16.254.006,17	17.362.616,96	2.395.585,64	10.114.974,22	7.247.642,74	2.473.887,38	9.603.622,94	7.758.994,02	9.066.613,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.021.187,70	9.102.081,77	1.336.222,45	5.413.491,33	3.688.590,44	1.336.222,45	5.413.491,33	3.688.590,44	5.398.368,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161.818,47	8.239.535,19	1.059.363,19	4.701.482,89	3.538.052,30	1.137.664,93	4.190.131,61	4.049.403,58	3.668.245,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.602,43	4.903.785,88	444.983,86	586.941,53	4.316.844,35	141.951,34	275.896,01	4.627.889,87	269.577,13
INVESTIMENTOS	2.705.502,43	4.618.685,88	325.089,20	425.802,52	4.192.883,36	32.062,20	124.762,52	4.493.923,36	118.475,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	285.100,00	119.894,66	161.139,01	123.960,99	109.889,14	151.133,49	133.966,51	151.101,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	880.382,60	1.614.183,29	373.301,99	1.169.755,37	444.427,92	373.301,99	1.169.755,37	444.427,92	361.337,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	11.871.671,12	12.108.915,01	2.989.140,71	11.049.274,32	12.931.311,81	9.697.528,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	11.871.671,12	12.108.915,01	2.989.140,71	11.049.274,32	12.931.311,81	9.697.528,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	382.735,02	0,00	98.082,80	1.205.131,82	0,00	2.556.877,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.224.991,20	23.980.586,13	3.213.871,49	12.254.406,14	0,00	3.087.223,51	12.254.406,14	0,00	12.254.406,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	352.558,83	739.842,09	- 739.842,09	352.558,83	739.842,09	- 739.842,09	739.842,09

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C50D939B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.722.712,89	11.610.899,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.072,00	433.279,80
IPTU	208.019,00	116.072,72
ISS	427.526,00	64.883,19
ITBI	125.903,00	56.133,66
IRRF	213.295,00	125.843,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.329,00	70.346,65
Contribuições	475.821,00	1.039.067,41
Receita Patrimonial	372.807,40	243.716,42
Aplicações Financeiras (II)	372.807,40	243.716,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.707.184,89	9.766.656,43
Cota-Parte do FPM	8.456.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	3.803.221,69	1.889.136,91
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	207.597,49
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.139,27
Transferências da LC 87/1996	40.543,20	12.333,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	1.390.931,26
Outras Transferências Correntes	2.267.420,00	1.231.368,25
Demais Receitas Correntes	34.827,60	128.179,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.827,60	128.179,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.349.905,49	11.367.182,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.685.000,00	472.581,45
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.160.000,00	472.581,45
Convênios	1.680.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	480.000,00	422.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 2.185.000,00	472.581,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.534.905,49	11.839.764,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.362.616,96	10.114.974,22	9.603.622,94	9.066.613,56	456.757,54	170.944,47	170.918,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.102.081,77	5.413.491,33	5.413.491,33	5.398.368,17	15.695,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.239.535,19	4.701.482,89	4.190.131,61	3.668.245,39	441.062,20	170.944,47	170.918,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.341.616,96	10.114.974,22	9.603.622,94	9.066.613,56	456.757,54	170.944,47	170.918,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.903.785,88	586.941,53	275.896,01	269.577,13	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Investimentos	4.618.685,88	425.802,52	124.762,52	118.475,25	76.173,00	153.884,19	153.884,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	285.100,00	161.139,01	151.133,49	151.101,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	4.618.685,88	425.802,52	124.762,52	118.475,25	76.173,00	153.884,19	153.884,19

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.060.302,84	10.540.776,74	9.728.385,46	9.185.088,81	532.930,54	324.828,66	324.802,66

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	1.796.942,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 17.818.891,20
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	27.537,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.824.479,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	10.005,52
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.842,88
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.842,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	926.991,30	1.734.418,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.518.308,91	2.161.103,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 642.794,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 10.005,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	632.789,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	660.326,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.072.873,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.072.873,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FF5CFFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 08/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	954.743,00	954.743,00	362.933,15	38,01%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.019,00	208.019,00	116.072,72	55,80%
1.1.1- IPTU	160.985,00	160.985,00	95.780,96	59,50%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.034,00	47.034,00	20.291,76	43,14%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.903,00	125.903,00	56.133,66	44,58%
1.2.1- ITBI	124.903,00	124.903,00	56.133,66	44,94%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	427.526,00	427.526,00	64.883,19	15,18%
1.3.1- ISS	426.526,00	426.526,00	64.614,82	15,15%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	268,37	26,84%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.295,00	193.295,00	125.843,58	65,10%
1.4.1- IRRF	193.295,00	193.295,00	125.843,58	65,10%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.730.679,00	15.449.900,69	8.879.782,67	57,47%
2.1- Cota-Parte FPM	10.150.000,00	10.406.000,00	6.199.291,30	59,57%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.000,00	9.776.000,00	5.830.706,81	59,64%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	400.000,00	630.000,00	368.584,49	58,51%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.643.221,69	2.361.420,97	50,86%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.679,00	50.679,00	15.416,32	30,42%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	41.483,16	75,42%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.674,05	5,35%
2.6- Cota-Parte IPVA	225.000,00	245.000,00	259.496,87	105,92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.685.422,00	16.404.643,69	9.242.715,82	56,34%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	310,47	12,42%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.896,00	558.896,00	234.559,14	41,97%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.040,00	185.040,00	129.315,81	69,89%
5.2- Outras Transferências do FNDE	368.156,00	368.156,00	104.217,45	28,31%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.700,00	5.700,00	1.025,88	18,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.271,00	111.271,00	77.903,45	70,01%
6.1- Transferências de Convênios	111.271,00	111.271,00	77.903,45	70,01%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	672.667,00	672.667,00	312.773,06	46,50%
FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)				

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	966.135,80	966.135,80	311.307,86	32,22%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 966.135,80	- 966.135,80	- 311.307,86	32,22%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.453,48	24,53%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.390.931,26	73,21%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.910.000,00	1.910.000,00	1.393.384,74	72,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.000,00	45.000,00	51.899,38	115,33%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	10.000,00	10.000,00	534,78	5,35%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	8.296,53	75,42%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.135,80	10.135,80	3.083,20	30,42%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	472.284,06	56,22%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	1.166.141,17	59,80%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.866.135,80	2.866.135,80	1.702.239,12	59,39%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.910.000,00	1.941.394,07	1.257.502,20	64,77%	1.255.312,55	64,66%
14.2- Com Ensino Fundamental	575.000,00	606.394,07	308.556,38	50,88%	306.366,73	50,52%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	575.000,00	606.394,07	308.556,38	50,88%	306.366,73	50,52%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.335.000,00	1.335.000,00	948.945,82	71,08%	948.945,82	71,08%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.335.000,00	1.335.000,00	948.945,82	71,08%	948.945,82	71,08%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	83.863,78
16.1 - FUNDEB 60%	83.863,78
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31.394,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	31.394,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	115.257,85
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.140.054,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	3.378.159,50	3.621.553,57	2.095.903,03	57,87%	2.058.867,48	56,85%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 77.040,90	0,00%	- 74.877,34	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.359,52	1.187.359,52	655.473,83	55,20%	621.958,50	52,38%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.910.000,00	1.941.394,07	1.257.502,20	64,77%	1.255.312,55	64,66%

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.359,52	3.128.753,59	1.835.935,13	58,68%	1.802.393,71	57,61%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	457.799,98	492.799,98	259.967,90	52,75%	256.473,77	52,04%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.799,98	492.799,98	259.967,90	52,75%	256.473,77	52,04%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 311.307,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.013,11
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.398,16
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	- 222.896,59
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.281.764,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.937.055,50	4.230.510,24	2.293.754,82	54,22%	2.252.742,61	53,25%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	558.896,00	608.956,67	197.851,79	32,49%	193.875,13	31,84%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	372.856,00	408.807,71	83.810,61	20,50%	79.885,00	19,54%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.040,00	200.148,96	114.041,18	56,98%	113.990,13	56,95%
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.806,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	112.938,21	14.241,49
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.393.384,74	129.678,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.192.095,01	113.990,13
48.1 - Orçamento do Exercício	1.142.149,63	113.990,13
48.2 - Restos a Pagar	49.945,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	314.227,94	29.930,30
51 - (+) Ajustes	- 175.946,20	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 175.946,20	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.281,74	29.930,30

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BFFADBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.743,00	954.743,00	362.933,15	38,01%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.985,00	160.985,00	95.780,96	59,50%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.903,00	124.903,00	56.133,66	44,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	426.526,00	426.526,00	64.614,82	15,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.295,00	193.295,00	125.843,58	65,10%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.539,00	7.539,00	1.386,51	18,39%
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	12.500,32	41,67%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.495,00	11.495,00	6.673,30	58,05%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.330.679,00	14.819.900,69	8.511.198,18	57,43%
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.776.000,00	5.830.706,81	59,64%

Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.674,05	5,35%
Cota-Parte IPVA	225.000,00	245.000,00	259.496,87	105,92%
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.643.221,69	2.361.420,97	50,86%
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	41.483,16	75,42%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.679,00	50.679,00	15.416,32	30,42%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.679,00	50.679,00	15.416,32	30,42%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.285.422,00	15.774.643,69	8.874.131,33	56,26%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.569.753,00	1.837.253,00	1.122.366,98	61,09%
Provenientes da União	1.460.422,00	1.727.922,00	965.669,89	55,89%
Provenientes dos Estados	77.331,00	77.331,00	147.375,84	190,58%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	32.000,00	32.000,00	9.321,25	29,13%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.638,40	4.638,40	327,15	7,05%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.574.391,40	1.841.891,40	1.122.694,13	60,95%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.641.360,70	5.026.921,80	2.881.038,81	57,31%	2.721.078,64	54,13%
Pessoal e Encargos Sociais	2.201.967,70	2.210.546,70	1.264.458,67	57,20%	1.264.458,67	57,20%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.439.393,00	2.816.375,10	1.616.580,14	57,40%	1.456.619,97	51,72%
DESPESAS DE CAPITAL	76.848,00	564.704,00	286.047,94	50,65%	40.797,94	7,22%
Investimentos	76.848,00	564.704,00	286.047,94	50,65%	40.797,94	7,22%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.718.208,70	5.591.625,80	3.167.086,75	56,64%	2.761.876,58	49,39%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**%(i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.570.753,00	2.345.157,43	1.072.280,46	33,86%	801.992,75	29,04%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.546.024,00	2.316.437,78	1.060.142,31	33,47%	789.854,60	28,60%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	24.729,00	28.719,65	12.138,15	0,38%	12.138,15	0,44%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	237.391,39	7,50%	237.391,39	8,60%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.231,72	0,04%	1.231,72	0,04%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.310.903,57	41,39%	1.040.615,86	37,68%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.856.183,18	58,61%	1.721.260,72	62,32%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						390.141,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	1.231,72		- 1.231,72	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	4.565.826,70	5.386.296,88	3.062.377,41	96,69%	2.661.466,49	96,36%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	152.382,00	205.328,92	104.709,34	3,31%	100.410,09	3,64%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	4.718.208,70	5.591.625,80	3.167.086,75	100,00%	2.761.876,58	100,00%

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DCB19F32

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	72.000,00	438.614,67	609,19	1.282.709,54 1.781,54		-1.210.709,54
RECEITAS CORRENTES	0,00	72.000,00	438.614,67	609,19	1.282.709,54 1.781,54		-1.210.709,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	269.107,59	0,00	945.105,96	0,00	-945.105,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	269.107,59	0,00	945.105,96	0,00	-945.105,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	72.000,00	66.324,40	92,12	216.179,32	300,25	-144.179,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	72.000,00	66.324,40	92,12	216.179,32	300,25	-144.179,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	103.182,68	0,00	121.424,26	0,00	-121.424,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	103.182,68	0,00	121.424,26	0,00	-121.424,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	105.689,07	0,00	170.925,63	0,00	-170.925,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	72.000,00	544.303,74	755,98	1.453.635,17 2.018,94		-1.381.635,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	72.000,00	544.303,74	755,98	1.453.635,17 2.018,94		-1.381.635,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	72.000,00	544.303,74	755,98	1.453.635,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	408.206,92	191.744,91	713.793,08	408.206,92	713.793,08
DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	408.206,92	191.744,91	713.793,08	408.206,92	713.793,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.000,00	1.104.000,00	190.372,97	712.078,69	391.921,31	190.372,97	712.078,69	391.921,31	712.078,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	1.371,94	1.714,39	16.285,61	1.371,94	1.714,39	16.285,61	1.714,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	1.371,94	1.714,39	16.285,61	1.371,94	1.714,39	16.285,61	1.714,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	408.206,92	191.744,91	713.793,08	408.206,92	713.793,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	408.206,92	191.744,91	713.793,08	408.206,92	713.793,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	739.842,09	-	-	739.842,09	-	739.842,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	1.453.635,17	-331.635,17	191.744,91	1.453.635,17	408.206,92	1.453.635,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2018 as 09h e 00m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	105.689,07	0,00	170.925,63	0,00	-170.925,63
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	105.689,07	0,00	170.925,63	0,00	-170.925,63
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	105.689,07	0,00	170.925,63	0,00	-170.925,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	105.689,07	0,00	170.925,63	0,00	-170.925,63

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:921126D4

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	72.000,00	1.067.209,69	517.647,78
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	851.030,37	120.768,82
Pessoal Civil	0,00	0,00	851.030,37	0,00
Ativo	0,00	0,00	851.030,37	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	120.768,82
Receita Patrimonial	0,00	72.000,00	216.179,32	396.878,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	72.000,00	216.179,32	396.878,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**72.000,00**	**1.067.209,69**	**517.647,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	80.000,00	152.000,00	78.475,45	25.745,70	78.475,45	25.705,30	0,00	40,40
Despesas Correntes	80.000,00	152.000,00	78.475,45	25.745,70	78.475,45	25.705,30	0,00	40,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	970.000,00	970.000,00	635.317,63	490.606,18	635.317,63	490.606,18	0,00	0,00
Benefícios - Civil	970.000,00	970.000,00	635.317,63	490.606,18	635.317,63	490.606,18	0,00	0,00
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	508.872,93	378.403,14	508.872,93	378.403,14	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	190.000,00	126.444,70	112.203,04	126.444,70	112.203,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**1.050.000,00**	**1.122.000,00**	**713.793,08**	**516.351,88**	**713.793,08**	**516.311,48**	**0,00**	**40,40**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.050.000,00**	**-1.050.000,00**	**353.416,61**	**1.295,90**	**353.416,61**	**1.336,30**	**1.067.209,69**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.052.819,00	5.312.976,91
Investimentos e Aplicações	5.963.685,18	5.312.976,91
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	121.424,26	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	121.424,26	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	121.424,26	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**	**121.424,26**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:79703FE3

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS(a)**
RECEITAS CORRENTES (I)						72.000,00	1.282.709,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						0,00	0,00
IPTU						0,00	0,00
ISS						0,00	0,00
ITBI						0,00	0,00
IRRF						0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						0,00	0,00
Contribuições						0,00	945.105,96
Receita Patrimonial						72.000,00	216.179,32
Aplicações Financeiras (II)						72.000,00	216.179,32
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Transferências Correntes						0,00	0,00
Cota-Parte do FPM						0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS						0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA						0,00	0,00
Cota-Parte do ITR						0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						0,00	0,00
Outras Transferências Correntes						0,00	0,00
Demais Receitas Correntes						0,00	121.424,26
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						0,00	121.424,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						0,00	1.066.530,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)						0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						0,00	0,00
Convênios						0,00	0,00
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						0,00	1.066.530,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.122.000,00	713.793,08	713.793,08	713.793,08	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.104.000,00	712.078,69	712.078,69	712.078,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.000,00	1.714,39	1.714,39	1.714,39	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.000,00	1.714,39	1.714,39	1.714,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.122.000,00	713.793,08	713.793,08	713.793,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.122.000,00**	**713.793,08**	**713.793,08**	**713.793,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**352.737,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**352.737,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	352.737,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**352.737,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**352.737,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2018 as 09h e 10m.

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B05B7B24

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	72.000,00
Receitas Realizadas	1.453.635,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.050.000,00
Créditos Adicionais	72.000,00
Dotação Atualizada	1.122.000,00
Despesas Empenhadas	713.793,08
Despesas Liquidadas	713.793,08
Despesas Pagas	713.793,08
Superávit Orçamentário	739.842,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	713.793,08
Despesas Liquidadas	713.793,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	1.183.157,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.067.209,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	713.793,08
Resultado Previdenciário	353.416,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	121.424,26

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	121.424,26

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	352.737,14	0,00
Resultado Primário	0,00	352.737,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2018 as 09h e 13m.			

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F1F48736

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	100,00	408.206,92	191.744,91	713.793,08	100,00	408.206,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.122.000,00	191.744,91	713.793,08	100,00	408.206,92	191.744,91	713.793,08	100,00	408.206,92
Administração Geral	80.000,00	152.000,00	23.431,64	78.475,45	10,99	73.524,55	23.431,64	78.475,45	10,99	73.524,55

Previdência do Regime Estatutário	970.000,00	970.000,00	168.313,27	635.317,63	89,01	334.682,37	168.313,27	635.317,63	89,01	334.682,37
TOTAL	**1.050.000,00**	**1.122.000,00**	**191.744,91**	**713.793,08**	**100,00**	**408.206,92**	**191.744,91**	**713.793,08**	**100,00**	**408.206,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2018 as 09h e 02m.										

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1A19546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.049 DE 27 DE SETEMBRO 2018.

SÚMULA: Reestima as Transferências Correntes na Fonte de Recursos nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 27.308,41, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Atual.Decr.nº 9034 de 18/09/2018**	*****Valor Arrecadado até 25.09.2018**	******Excesso de Arrecadação**
188	1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transferncia Convênio FNAS-Tomie Nagatami	1.000,00	24.548,07	52.856,48	27.308,41
TOTAL			**1.000,00**	**24.548,07**	**52.856,48**	**27.308,41**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9034 de 18/09/2018;						
***Valor arrecadado até 25/09/2018;						
**** Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.308,41 (vinte e sete mil,trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.12.08.244.00102.054	4370	3.3.90.39	941	27.308,41
TOTAL				**27.308,41**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 13º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 27.308,41 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos),** oriundo das Fonte de Recursos, nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **27.308,41 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	941	Setembro	27.308,41
TOTAL				**27.308,41**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9DC4F3D8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.051 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3161	3.1.90.04	000	20.000,00
10.12.08.122.00102.052	4162	3.1.90.13	000	10.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.047	3442	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Setembro	20.000,00
10.12	3.1	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Setembro	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:BEEAD109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

Ref. Pregão Presencial nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. União da Vitória, nº 1215, Vila Nova, CEP 85.805-040, fone (46) 3055-6767, na cidade de Francisco Beltrão - PR, cadastrada no CNPJ 11.776.334/0001-78, representada pelo Sr.**ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Av. Francisco Perondi, nº 549, Centro, CEP 85.601-275, na cidade de Flor da Serra do Sul – PR, portador do RG nº 129996277 e do CPF nº 047.528.829-73, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Odontologia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	37	und	15	48097	Broca Batt 28 mm nº4 CA, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,50	502,50	MAILLEFER
8	38	und	15	48099	Broca Batt 28 mm nº6 CA, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	33,50	502,50	MAILLEFER
13	46	und	100	48112	Broca carbide nº 1 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	47	und	100	48114	Broca carbide nº 2 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	48	und	100	48115	Broca carbide nº 3- FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	49	und	100	48116	Broca carbide nº 4 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	50	und	100	48118	Broca carbide nº 4 - FG (HL para cirurgia) com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 8006	4,29	429,00	KAVO KERR
13	51	und	100	48120	Broca carbide nº 5 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	52	und	100	48121	Broca carbide nº 06 - FG (HL para cirurgia) com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 8006	4,29	429,00	KAVO KERR
13	53	und	100	48122	Broca carbide nº 6 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	54	und	100	48123	Broca carbide nº 7 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
13	55	und	100	48125	Broca carbide nº 8 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	429,00	KAVO KERR
14	56	und	50	48126	Broca cirúrgica carbide nº. 700 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	214,50	KAVO KERR
14	57	und	50	48127	Broca cirúrgica carbide nº. 701 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,29	214,50	KAVO KERR
14	58	und	50	48128	Broca cirúrgica carbide nº. 701 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,12	306,00	KAVO KERR
14	59	und	50	48130	Broca cirúrgica carbide nº. 702 HL - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,12	306,00	KAVO KERR
14	60	und	50	48131	Broca cirúrgica carbide nº. 703 - FG - com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	4,39	219,50	KAVO KERR
14	61	und	50	48132	Broca cirúrgica carbide nº. 703 HL – FG com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	6,12	306,00	KAVO KERR
20	151	und	100	48255	Broca nº. 1/2 CA de aço CARBIDE composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	152	und	100	48256	Broca nº. 1/4 CA de aço CARBIDE , composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às	3,59	359,00	KAVO KERR

					peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
20	153	und	100	48257	Broca nº. 1 CA de aço CARBIDE composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	154	und	100	48258	Broca nº. 2 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	155	und	100	48259	Broca nº. 3 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	156	und	100	48260	Broca nº. 4 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	157	und	100	48261	Broca nº. 5 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,51	551,00	KAVO KERR
20	158	und	100	48262	Broca nº. 6 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,59	359,00	KAVO KERR
20	159	und	100	48263	Broca nº. 7 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,51	551,00	KAVO KERR
20	160	und	100	48264	Broca nº. 8 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,51	551,00	KAVO KERR
20	161	und	100	48265	Broca nº. 10 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,51	551,00	KAVO KERR
20	162	und	100	48684	Broca nº. 12 CA de aço CARBIDE, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	5,51	551,00	KAVO KERR
22	166	KIT	80	48269	Kit de ionomero de vidro restaurador fotopolimerizavel cor A3, Cura tripla, excelente adesão à estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, ótima estética, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente e excelentes propriedades mecânicas. Kit com 1 pó 5g + 1 líquido 2,5ml + 1 primer 2,5ml + 1 glazer 5ml + bloco de mistura e colher medidora. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	112,25	8.980,00	DFL VITRO FILL LC
33	247	RL	15	48164	Fio ortodontico de latão nº 0,30 mm. Rolo contendo 3 metros. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,37	155,55	MORELLI
33	248	RL	5	48168	Fio ortodontico de aço nº 0,50 mm. Rolo contendo 3 metros. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,37	51,85	MORELLI
33	249	RL	10	48170	Fio ortodontico de aço nº 0,70 mm. Rolo contendo 3 metros. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,37	103,70	MORELLI
33	250	RL	10	48173	Fio ortodontico de aço nº 0,90 mm. Rolo contendo 3 metros. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,37	103,70	MORELLI
36	260	CX	50	48196	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	261	CX	50	48198	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	262	CX	50	48200	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	263	CX	50	48203	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	264	CX	50	48204	Lima Flexofile nº 15 - 40 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	265	CX	50	48205	Lima Flexofile nº 45 - 80 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	853,50	KAVO KERR
36	266	CX	20	48207	Lima Flexofile nº 15 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de	17,07	341,40	KAVO KERR

					registro no Ministério da Saúde.			
36	267	CX	20	48214	Lima Flexofile nº 20 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	268	CX	20	48216	Lima Flexofile nº 25 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	269	CX	20	48222	Lima Flexofile nº 30 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	270	CX	20	48224	Lima Flexofile nº 35 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	271	CX	20	48226	Lima Flexofile nº 40 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	272	CX	20	48227	Lima Flexofile nº 45 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	273	CX	20	48230	Lima Flexofile nº 50 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	274	CX	20	48322	Lima Flexofile nº 55 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	275	CX	20	48323	Lima Flexofile nº 60 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	276	CX	20	48324	Lima Flexofile nº 70 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	277	CX	20	48325	Lima Flexofile nº 80 com 21 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	278	CX	20	48326	Lima Flexofile nº 15 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	279	CX	20	48327	Lima Flexofile nº 20 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	280	CX	20	48328	Lima Flexofile nº 25 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	281	CX	20	48329	Lima Flexofile nº 30 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	282	CX	20	48330	Lima Flexofile nº 35 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	283	CX	20	48331	Lima Flexofile nº 40 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	284	CX	20	48332	Lima Flexofile nº 45 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	285	CX	20	48333	Lima Flexofile nº 50 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	286	CX	20	48334	Lima Flexofile nº 55 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	287	CX	20	48335	Lima Flexofile nº 60 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR

36	288	CX	20	48336	Lima Flexofile nº 70 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	289	CX	20	48337	Lima Flexofile nº 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	290	CX	20	48338	Lima Flexofile nº 15 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	291	CX	20	48339	Lima Flexofile nº 20 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	292	CX	20	48340	Lima Flexofile nº 25 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	293	CX	20	48341	Lima Flexofile nº 30 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	294	CX	20	48342	Lima Flexofile nº 35 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	295	CX	20	48343	Lima Flexofile nº 40 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	296	CX	20	48348	Lima Flexofile nº 45 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	297	CX	20	48349	Lima Flexofile nº 50 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	298	CX	20	48350	Lima Flexofile nº 55 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	299	CX	20	48351	Lima Flexofile nº 60 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	300	CX	20	48352	Lima Flexofile nº 70 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
36	301	CX	20	48353	Lima Flexofile nº 80 com 31 mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	17,07	341,40	KAVO KERR
51	433	CX	300	48483	Cera Rosa 07 – para articulação, em laminas de 13,6 x 6,9cm, aproximadamente, embalada em caixa com 225g aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega no almoxarifado.	7,98	2.394,00	LYSANDA
51	434	CX	600	48484	Cera Utilidade, caixa contendo 5 placas embaladas individualmente, com aproximadamente 225gr, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega no almoxarifado.	7,98	4.788,00	LYSANDA
51	435	CX	20	48485	Pasta Zinco-Enólica - pasta destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas; cimentação provisória de incrustrações metálicas fundidas, pontes fixas, coroas de jaqueta; como cimento cirúrgico nas gengivectomias e gengivoplastias; para reembasar provisoriamente dentaduras e aparelhos parciais móveis.Caracteristica:não irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável, sendo tolerada perfeitamente pelo paciente; quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal, diminuindo a sensação de desconforto para o paciente e economizando o tempo dispensado pelo profissonal; reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; adere perfeitamente à moldeira e, quando e	26,60	532,00	LYSANDA
51	436	CX	10	48486	Godiva em bastão - material termoplástico utilizado para impressões totais e parciais, impressões com anel de cobre ou para correção periférica de uma impressão. Baixa fusão (50° a 60°), elática, alta plasticidade, endurecimento ideal no meio bucal, massa micro-textura. Composição química: resina vegetal, óleo vegetal, talco industrial, óxido de ferro e corante. Caixa de 190g em bastão na cor verde ou marrom em caixa com 15 unidades de 11 cm (altura) x 9 mm (diâmetro), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no alm	20,34	203,40	LYSANDA
51	437	und	25	48487	Pontas para ajuste e desgaste de Acrílico Grossa (cinza Escuro) Formato "Pêra"- para ajuste, acabamento e polimento com alto brilho de prótese total, outros acrílicos e moldeiras plásticas para moldagem, disponíveis em três granulações: grossa (cinza escuro) para ajuste, média (marrom) para acabamento e fina (cinza claro) para polimento. Impregnadas com abrasivos de alta qualidade, eliminam a sujeira associada às escovas e pastas para polimento. Apresentação: embalagem unitária.	11,90	297,50	AMERICAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ANVISA, ABNT e INMETRO.
18. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.150,60 (quarenta e sete mil, cento e cinqüenta reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 09 – Saúde;
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DENTAL SHOW COM. DE PROD. E HOSP. LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:161A7012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2018

PREGÃO Nº 22/2018.

No dia 27 do mês de setembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.029.343/0001-90**, com sede à Rua: Lucia Helena Gonçalves Viana nº 795, JD. Pacaembu na cidade de Londrina PR, representado neste ato pelo Sr. ROMILDO CAVALARI, CPF 724.804.409-15, RG 4.481.978-3 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 22/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas, à frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Amélia, tendo como referencia a Tabela da Audatex, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 22/2018**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária ser indicada na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

EMPRESA		**CNPJ**			**Preço Total**	
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA		**08.029.343/0001-90**			**R$ 128.921,16**	
Lote 002 - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtd**	**Marca**	**vlr.unit.**	**vlr. Total**
1	Abraçadeira 7n1087	Uni	1	Topco	14,50	14,50
2	Abraçadeira 7s8735	Uni	2	Topco	12,50	25,00
3	Anel 1p9252	Uni	1	Apc	12,99	12,99
4	Anel 1t0234	Uni	4	Apc	12,00	48,00
5	Anel 2p1692	Uni	1	Apc	10,00	10,00
6	Anel 2p4511	Uni	4	Apc	3,50	14,00
7	Anel 2s8439	Uni	1	Apc	50,00	50,00
8	Anel 3d2824	Uni	1	Apc	2,50	2,50
9	Anel 3h1461	Uni	2	Itr	1,50	3,00
10	Anel 3j1907	Uni	2	Itr	0,65	1,30
11	Anel 3k1432	Uni	1	Itr	0,65	0,65
12	Anel 3p0814	Uni	1	Itr	16,00	16,00
13	Anel 3p5728	Uni	2	Apc	69,00	138,00
14	Anel 3p5859	Uni	2	Apc	7,00	14,00
15	Anel 4f7952	Uni	2	Apc	15,00	30,00
16	Anel 5f8000	Uni	2	Apc	5,00	10,00
17	Anel 6d0692	Uni	1	Apc	2,00	2,00
18	Anel 6f6673	Uni	3	Apc	18,50	55,50
19	Anel 7f8267	Uni	1	Apc	1,50	1,50
20	Anel 9f4446	Uni	2	Apc	98,00	196,00
21	Arruela 2s0115	Uni	4	Itr	1,90	7,60
22	Arruela 3b4506	Uni	19	Itr	1,50	28,50
23	Arruela 3b4508	Uni	8	Itr	0,99	7,92
24	Arruela 8t4896	Uni	6	Itr	0,99	5,94
25	Bomba d'água 2w8003	Uni	1	Cat	0,50	0,50
26	Bomba manual 4w0788	Uni	1	Cat	350,00	350,00
27	Bucha 5t7132	Uni	4	Pim	175,00	700,00
28	Bucha 7m4046	Uni	8	Pim	65,00	520,00
29	Bucha 8n4110	Uni	2	Pim	35,00	70,00
30	Bucha 9y2991	Uni	8	Pim	29,00	232,00
31	Bucha 9y2992	Uni	8	Pim	23,00	184,00
32	Cabo do governor 9d1611	Uni	1	Cat	25,00	25,00
33	Calço 2g2321	Uni	5	Biza	167,00	835,00
34	Calço 2g6793	Uni	36	Biza	4,20	151,20
35	Calço 2g6794	Uni	12	Biza	5,80	69,60
36	Cinta 2p1487	Uni	1	Biza	3,25	3,25
37	Cinta 2w6134	Uni	2	Biza	15,50	31,00
38	Corpo 4s8826	Uni	1	Biza	3,50	3,50
39	Correia 3p0071	Uni	4	Gates	343,00	1.372,00
40	Corrente 1g0395	Uni	4	Telmac	1169,00	4.676,00
41	Cremalheira 7n9145	Uni	1	Cat	988,00	988,00
42	Cupilha 3b4632	Uni	4	Biza	728,00	2.912,00
43	Disco 3p0337	Uni	25	Unitec	1,20	30,00
44	Disco 6y7981	Uni	25	Unitec	39,00	975,00
45	Disco 7t3137	Uni	15	Unitec	89,00	1.335,00
46	Disco 8p8682	Uni	15	Unitec	5,00	75,00
47	Engrenagem 7g3450	Uni	6	Biza	59,00	354,00
48	Engrenagem 7g3461	Uni	6	Biza	34,90	209,40
49	Filtro 9m9740	Uni	5	Donaldson	94,00	470,00
50	FILTRO DE AR 1º 2S1285	UNI	2	INPECA	21,00	42,00
51	FILTRO DE AR 2º 4M8047	UNI	2	INPECA	43,90	87,80
52	Filtro de diesel 2y8670	Uni	2	Donaldson	64,90	129,80
53	Filtro lubrificante 2y8096	Uni	4	Inpeca	34,90	139,60
54	Fixador da trava 8e6209	Uni	6	Topco	125,00	750,00
55	Guia 2p1262	Uni	16	Topco	17,90	286,40
56	Guia 5t2925	Uni	4	Topco	10,00	40,00
57	Guia 5t8366	Uni	4	Topco	39,00	156,00
58	Guia 5t8367	Uni	1	Topco	89,00	89,00
59	Jg de calço 3p0327	Uni	2	Biza	112,00	224,00
60	Jg de reparo 6v9928	Uni	4	Biza	344,00	1.376,00
61	Junta 2m4108	Uni	2	Apc	142,90	285,80
62	Junta 3p0884	Uni	1	Fp diesel	1,90	1,90
63	Junta 4p8915	Uni	2	Fp diesel	4,00	8,00
64	Junta 5s6045	Uni	2	Fp diesel	169,00	338,00
65	Junta 5s6735	Uni	4	Fp diesel	25,00	100,00
66	Junta 7w7544	Uni	2	Fp diesel	1,09	2,18
67	Junta 8s1606	Uni	2	Fp diesel	47,00	94,00
68	Junta 8s1963	Uni	2	Fp diesel	7,90	15,80
69	Junta 8s8254	Uni	4	Fp diesel	25,00	100,00
70	Lamina 5d9553	Uni	4	Cat	8,50	34,00
71	Luva 2p3859	Uni	2	Biza	515,00	1.030,00
72	Mangueira 6g2007	Uni	2	Gates	12,50	25,00
73	Mola 2s5816	Uni	30	Topco	99,00	2.970,00
74	Mola 9h5537	Uni	10	Topco	2,10	21,00
75	Parafuso 0s1571	Uni	2	Ciser	2,50	5,00
76	Parafuso 0s1587	Uni	4	Ciser	1,10	4,40

77	Parafuso 0s1594	Uni	4	Ciser	1,10	4,40
78	Parafuso 3045	Uni	52	Ciser	2,10	109,20
79	Parafuso 4f8965	Uni	16	Ciser	1,05	16,80
80	Parafuso 9b7237	Uni	6	Ciser	3,00	18,00
81	Pinhão 8w5092	Uni	1	Biza	3,00	3,00
82	Pino suporte 6b5464	Uni	6	Pim	257,50	1.545,00
83	Pistão 3p5359	Uni	2	Topco	25,00	50,00
84	Placa 3p0335	Uni	2	Biza	127,00	254,00
85	Placa 6g3205	Uni	4	Biza	88,00	352,00
86	Placa 9t7758	Uni	1	Biza	68,00	68,00
87	Placa 9t7760	Uni	1	Biza	99,00	99,00
88	Polia 3p0185	Uni	1	Cat	178,00	178,00
89	Polia 9s6129	Uni	1	Cat	385,00	385,00
90	Porca 2j3506	Uni	4	Ciser	1,15	4,60
91	Porca 3329	Uni	52	Ciser	145,00	7.540,00
92	Pré-purificador 7s6430	Uni	1	Topco	3,60	3,60
93	Respiro 2w9152	Uni	2	Topco	154,00	308,00
94	Retentor 4f9653	Uni	2	Sabo	105,00	210,00
95	Retentor 4l9822	Uni	2	Sabo	2,50	5,00
96	Retentor 4w0452	Uni	2	Sabo	19,00	38,00
97	Retentor 5s2106	Uni	2	Sabo	107,00	214,00
98	Retentor 5s6296	Uni	2	Sabo	10,50	21,00
99	Retentor 6v8082	Uni	2	Sabo	110,00	220,00
100	Retentor 8c5210	Uni	2	Sabo	204,50	409,00
101	Rolamento 2n7609	Uni	4	Koyo	5,90	23,60
102	Rolamento 3l1425	Uni	2	Koyo	34,00	68,00
103	Rolamento 5m2054	Uni	3	Koyo	70,00	210,00
104	Rolamento 5m6126	Uni	3	Koyo	42,50	127,50
105	Rolamento 6h3957	Uni	2	Koyo	33,50	67,00
106	Rolamento 6k8088	Uni	1	Koyo	58,00	58,00
107	Rolamento 6y0306	Uni	2	Koyo	38,00	76,00
108	Rolamento 8h9789	Uni	3	Koyo	115,00	345,00
109	Sede 2w4837	Uni	8	Biza	45,00	360,00
110	Sede 7n4448	Uni	8	Biza	15,00	120,00
111	Silencioso 4n7870	Uni	1	Silentec	15,00	15,00
112	Suporte escarificador 8j5299	Uni	6	Cat	105,00	630,00
113	Tampa 8w1749	Uni	12	Topco	170,00	2.040,00
114	Terminal 4d4064	Uni	4	Biza	22,50	90,00
115	Terminal 7h3641	Uni	2	Biza	75,00	150,00
116	Trava 8e6208	Uni	12	Biza	65,00	780,00
117	Trocador 2y9681	Uni	1	Cat	17,00	17,00
118	Tubo 2y8458	Uni	2	Fp diesel	77,00	154,00
119	Tubo 8n7315	Uni	2	Fp diesel	177,00	354,00
120	Tubo 8n7318	Uni	2	Cat	193,00	386,00
121	Tubo injetor 4p8581	Uni	2	Cat	98,00	196,00
122	Tubo injetor 4p8582	Uni	2	Cat	97,00	194,00
123	Tubo injetor 4p8583	Uni	2	Cat	28,50	57,00
124	Tubo injetor 4p8584	Uni	2	Cat	21,50	43,00
125	Unha escarificador 1u3202	Uni	6	Cat	82,00	492,00
126	Válvula 6n9915	Uni	8	Topco	65,00	520,00
127	Válvula 6n9916	Uni	8	Topco	59,00	472,00
128	Vedador 2h3934	Uni	4	Apc	0,99	3,96
129	Vedador 2p1068	Uni	2	Apc	2,50	5,00
130	Vedador 2r0098	Uni	2	Apc	44,90	89,80
131	Vedador 3h0107	Uni	3	Apc	48,00	144,00
132	Vedador 3k0360	Uni	2	Apc	1,20	2,40
133	Vedador 3p0800	Uni	1	Topco	1,00	1,00
134	Vedador 3p0815	Uni	1	Topco	33,00	33,00
135	Vedador 3p5726	Uni	2	Topco	23,00	46,00
136	Vedador 3s5496	Uni	4	Biza	75,00	300,00
137	Vedador 4f9029	Uni	1	Biza	2,50	2,50
138	Vedador 4w3864	Uni	2	Biza	0,50	1,00
139	Vedador 58593	Uni	2	Biza	63,00	126,00
140	Vedador 5h3252	Uni	1	Biza	15,00	15,00
141	Vedador 5m7423	Uni	2	Biza	2,05	4,10
142	Vedador 5s6670	Uni	24	Apc	2,00	48,00
143	Vedador 7n8018	Uni	4	Apc	3,00	12,00
144	Vedador 8p0492	Uni	5	Apc	4,00	20,00
145	Vedador 9y1798	Uni	24	Apc	8,00	192,00
146	Ventilador 2y8925	Uni	1	Cat	705,00	705,00
						47.473,49

Lote 003 - MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 140S

Item	**Produto/serviço**	**Un.**	**Qtd**	**Marca**	**vlr.unit.**	**vlr. Total**
1	Acoplamento 6200131	Uni	2	Iaga	155,00	310,00
2	Alavanca 6100422	Uni	2	Iaga	20,00	40,00
3	Alojamento 6100526	Uni	2	Iaga	18,00	36,00
4	Alojamento 6100527	Uni	2	Iaga	33,00	66,00
5	Amperímetro 6100884	Uni	3	Willtec	73,00	219,00
6	Anel 6100002	Uni	4	Apc	15,00	60,00
7	Anel 6100109	Uni	4	Apc	8,30	33,20
8	Anel 6100110	Uni	4	Apc	2,50	10,00
9	Anel 6100303	Uni	2	Apc	9,50	19,00
10	Anel 6102606	Uni	2	Apc	3,00	6,00
11	Anel 6102909	Uni	1	Apc	5,99	5,99
12	Anel de encosto 6102736	Uni	2	Apc	230,00	460,00
13	Arruela 6001399	Uni	20	Iaga	0,70	14,00
14	Arruela 6100235	Uni	4	Iaga	30,00	120,00
15	Arruela 6100390	Uni	2	Iaga	16,00	32,00
16	Arruela 6100407	Uni	8	Iaga	2,90	23,20

17	Barra 7200119	Uni	2	Iaga	115,00	230,00
18	Bomba d'água 6102766	Uni	1	Iaga	690,00	690,00
19	Braçadeira 6100731	Uni	1	Biza	25,50	25,50
20	Braçadeira 6102811	Uni	8	Biza	6,00	48,00
21	Braçadeira 6104350	Uni	8	Biza	6,00	48,00
22	Braço 6300028	Uni	2	Iaga	220,00	440,00
23	Braço 6300029	Uni	2	Iaga	210,00	420,00
24	Bucha 100315	Uni	1	Pim	35,00	35,00
25	Bucha 6100123	Uni	2	Pim	67,50	135,00
26	Bucha 6100292	Uni	2	Pim	100,00	200,00
27	Bucha 6100293	Uni	3	Pim	65,00	195,00
28	Bucha 6100510	Uni	4	Pim	87,50	350,00
29	Bucha 6100635	Uni	3	Pim	75,00	225,00
30	Bucha 6100636	Uni	2	Pim	74,50	149,00
31	Bucha 6100637	Uni	4	Pim	88,00	352,00
32	Bucha 6100642	Uni	1	Pim	68,00	68,00
33	Bucha 6101561	Uni	2	Pim	92,00	184,00
34	Bucha 6102417	Uni	2	Pim	205,00	410,00
35	Bucha 6102443	Uni	1	Pim	207,00	207,00
36	Bucha 6102498	Uni	1	Pim	195,00	195,00
37	Bucha 6102530	Uni	12	Pim	52,00	624,00
38	Bujão 6100099	Uni	4	Pim	14,00	56,00
39	Cabo 6100418	Uni	4	Iaga	9,90	39,60
40	Cabo 6104354	Uni	2	Iaga	114,00	228,00
41	Cabo 6200149	Uni	2	Iaga	158,00	316,00
42	Cabo 6200152	Uni	2	Iaga	215,00	430,00
43	Cabo 6200238	Uni	2	Iaga	98,00	196,00
44	Cabo 6200253	Uni	1	Iaga	125,00	125,00
45	Calço 2100236	Uni	20	Iaga	4,00	80,00
46	Calço 6100121	Uni	10	Iaga	3,00	30,00
47	Calço 6100300	Uni	10	Iaga	7,00	70,00
48	Calço 6200002	Uni	20	Iaga	4,99	99,80
49	Calço 6200003	Uni	20	Iaga	4,90	98,00
50	Calço 6200006	Uni	10	Iaga	8,90	89,00
51	Calço 6200009	Uni	10	Iaga	11,00	110,00
52	Calço 6200096	Uni	10	Iaga	9,00	90,00
53	Capa 4-21332	Uni	2	Koyo	180,00	360,00
54	Capa 4-21334	Uni	2	Koyo	185,00	370,00
55	Capa 4-21335	Uni	2	Koyo	419,00	838,00
56	Capa 4-21337	Uni	2	Koyo	429,00	858,00
57	Capa 6100040	Uni	2	Koyo	106,00	212,00
58	Capa 84-1609	Uni	4	Koyo	195,00	780,00
59	Capa d-10775	Uni	2	Koyo	197,00	394,00
60	Castanha 6100246	Uni	12	Iaga	7,00	84,00
61	Chapa 6100325	Uni	12	Iaga	52,00	624,00
62	Chapa 6100408	Uni	2	Iaga	145,00	290,00
63	Chaveta 6100069	Uni	2	Iaga	5,50	11,00
64	Chaveta 6100125	Uni	3	Iaga	3,50	10,50
65	Chaveta 6100126	Uni	2	Iaga	3,50	7,00
66	Chaveta 6100127	Uni	4	Iaga	4,50	18,00
67	Chaveta 6100128	Uni	10	Iaga	43,00	430,00
68	Chaveta 6100188	Uni	20	Iaga	19,00	380,00
69	Chaveta 6100237	Uni	10	Iaga	20,00	200,00
70	Cilindro da roda 6200108	Uni	4	Genau	205,00	820,00
71	Cilindro mestre 6300037	Uni	1	Genau	1559,00	1.559,00
72	Cinta de freio 6200036	Uni	1	Iaga	144,00	144,00
73	Coifa 6100525	Uni	2	Iaga	13,40	26,80
74	Coifa 6100754	Uni	2	Iaga	26,50	53,00
75	Colar 6200012	Uni	1	Iaga	147,00	147,00
76	Coletor 6102747	Uni	1	Iaga	387,00	387,00
77	Coletor 6102749	Uni	1	Iaga	227,00	227,00
78	Cone 4-21359	Uni	2	Koyo	289,00	578,00
79	Cone 4-21372	Uni	2	Koyo	299,00	598,00
80	Cone 84-1638	Uni	2	Koyo	449,00	898,00
81	Cone d-118782	Uni	2	Koyo	308,00	616,00
82	Conexão 6100252	Uni	1	Iaga	13,90	13,90
83	Conexão 6100352	Uni	2	Iaga	35,00	70,00
84	Conexão 6100355	Uni	1	Iaga	42,00	42,00
85	Contra pino 6001344	Uni	10	Iaga	3,00	30,00
86	Correia 6102544	Uni	4	Iaga	74,00	296,00
87	Corrente 6102071	Uni	2	Telmac	689,00	1.378,00
88	Coxim 6100889	Uni	2	Iaga	53,90	107,80
89	Coxim 6100891	Uni	4	Iaga	27,00	108,00
90	Coxim 6400516	Uni	4	Iaga	17,00	68,00
91	Disco 6400088	Uni	2	Iaga	1130,00	2.260,00
92	Distanciador 6100450	Uni	2	Iaga	17,50	35,00
93	Eixo 6100009	Uni	1	Iaga	54,00	54,00
94	Eixo 6100755	Uni	1	Iaga	35,00	35,00
95	Eixo 6200019	Uni	1	Iaga	120,00	120,00
96	Engrenagem 6100011	Uni	1	Iaga	179,00	179,00
97	Engrenagem 6100012	Uni	1	Iaga	177,00	177,00
98	Engrenagem 6200028	Uni	1	Zf	600,00	600,00
99	Engrenagem 6200029	Uni	1	Zf	460,00	460,00
100	Engrenagem 6200030	Uni	1	Zf	750,00	750,00
101	Engrenagem 6200032	Uni	1	Zf	500,00	500,00
102	Engrenagem 6200033	Uni	1	Zf	630,00	630,00
103	Espaçador 6200761	Uni	1	Iaga	39,00	39,00
104	Filtro 6100789	Uni	3	Inpeca	49,00	147,00
105	Filtro 6101149	Uni	2	Fram	115,00	230,00

106	Filtro 6102541	Uni	4	Fram	180,00	720,00
107	Filtro 6102599	Uni	2	Fram	329,00	658,00
108	Filtro 6104533	Uni	4	Fram	50,00	200,00
109	Filtro de ar 6102929	Uni	4	Fram	165,00	660,00
110	Flanco 6100437	Uni	2	Inpeca	400,00	800,00
111	Garfo 6100399	Uni	4	Iaga	54,00	216,00
112	Garfo 6100751	Uni	4	Iaga	87,00	348,00
113	Garfo 6100752	Uni	2	Iaga	95,00	190,00
114	Garfo 6100753	Uni	1	Iaga	98,00	98,00
115	Garfo 6200013	Uni	1	Iaga	140,00	140,00
116	Garfo 6200014	Uni	1	Iaga	240,00	240,00
117	Garfo 6200015	Uni	1	Iaga	230,00	230,00
118	Graxeira 6100840	Uni	20	Iaga	1,00	20,00
119	Graxeira 6100841	Uni	10	Iaga	3,30	33,00
120	Guia 6100420	Uni	2	Iaga	9,90	19,80
121	Guia 6102620	Uni	6	Iaga	42,00	252,00
122	Guia 6200097	Uni	2	Iaga	75,00	150,00
123	Guia 6200098	Uni	2	Iaga	86,00	172,00
124	Haste 6200237	Uni	1	Iaga	125,00	125,00
125	Haste 6200263	Uni	1	Iaga	125,00	125,00
126	Indicador 227-478	Uni	3	Willtec	72,00	216,00
127	Indicador 6100873	Uni	3	Willtec	73,00	219,00
128	Interruptor 6100864	Uni	1	Iaga	48,00	48,00
129	Jg de pino 6108910	Uni	4	Pim	38,00	152,00
130	Jg de reparo kit-001	Uni	4	Apc	77,00	308,00
132	Jg de reparo kit-003	Uni	2	Apc	83,00	166,00
133	Junta 6100023	Uni	4	Iaga	3,50	14,00
134	Junta 6100041	Uni	4	Iaga	3,50	14,00
135	Junta 6100233	Uni	8	Iaga	10,00	80,00
136	Junta 6100244	Uni	10	Iaga	12,00	120,00
137	Junta 6100245	Uni	20	Iaga	3,90	78,00
138	Junta 6100978	Uni	2	Iaga	50,00	100,00
139	Junta 6102538	Uni	1	Iaga	52,00	52,00
140	Junta 6104353	Uni	2	Iaga	60,00	120,00
141	Junta 6300015	Uni	2	Iaga	28,00	56,00
142	Kit de embuchamento 6101884	Uni	1	Pim	1700,00	1.700,00
143	Lamina 6200109	Uni	2	Iaga	950,00	1.900,00
144	Lona 6200038	Uni	1	Iaga	70,00	70,00
145	Mangueira 6100064	Uni	3	Gates	36,00	108,00
146	Mangueira 6100353	Uni	6	Gates	52,00	312,00
147	Mangueira 6100360	Uni	1	Gates	139,00	139,00
148	Mangueira 6100365	Uni	6	Gates	107,00	642,00
149	Mangueira 6102341	Uni	1	Gates	95,00	95,00
150	Mangueira 6102458	Uni	4	Gates	16,00	64,00
151	Mangueira 6104191	Uni	1	Gates	80,00	80,00
152	Mangueira 6104345	Uni	2	Gates	83,00	166,00
153	Mangueira 6104346	Uni	2	Gates	85,00	170,00
154	Mangueira 6104367	Uni	2	Gates	87,00	174,00
155	Mangueira 6104519	Uni	1	Gates	20,00	20,00
156	Mangueira 6104553	Uni	1	Gates	33,00	33,00
157	Mangueira 6104602	Uni	1	Gates	36,00	36,00
158	Mangueira 6200053	Uni	4	Gates	50,00	200,00
159	Mangueira 6200179	Uni	2	Gates	98,00	196,00
160	Mangueira 6200183	Uni	2	Gates	100,00	200,00
161	Mangueira 6300149	Uni	1	Gates	110,00	110,00
162	Manopla 6100497	Uni	8	Iaga	18,90	151,20
163	Mola 6100413	Uni	8	Iaga	8,90	71,20
164	Mola 6100421	Uni	8	Iaga	6,90	55,20
165	Mola 6200257	Uni	2	Iaga	20,00	40,00
166	Parafuso 6000409	Uni	20	Ciser	4,90	98,00
167	Parafuso 6000411	Uni	20	Ciser	4,50	90,00
168	Parafuso 6000455	Uni	4	Ciser	9,50	38,00
169	Parafuso 6000483	Uni	7	Ciser	6,90	48,30
170	Parafuso 6000574	Uni	4	Ciser	35,00	140,00
171	Parafuso 6000578	Uni	4	Ciser	25,00	100,00
172	Parafuso 6001016	Uni	8	Ciser	8,90	71,20
173	Parafuso 6001035	Uni	50	Ciser	6,00	300,00
174	Parafuso 6100401	Uni	10	Ciser	2,00	20,00
175	Parafuso 6100402	Uni	20	Ciser	1,99	39,80
176	Parafuso 6100832	Uni	2	Ciser	13,99	27,98
177	Pino 6100172	Uni	1	Pim	140,00	140,00
178	Pino 6100217	Uni	1	Pim	54,00	54,00
179	Pino 6100319	Uni	2	Pim	160,00	320,00
180	Pino 6100415	Uni	4	Pim	19,00	76,00
181	Pino 6100419	Uni	4	Pim	80,00	320,00
182	Pino 6100423	Uni	4	Pim	21,00	84,00
183	Pino 6100449	Uni	2	Pim	52,00	104,00
184	Pino 6100530	Uni	2	Pim	17,00	34,00
185	Pino 6100750	Uni	8	Pim	9,00	72,00
186	Pino 6200150	Uni	1	Pim	187,00	187,00
187	Porca 60011224	Uni	50	Ciser	1,00	50,00
188	Porca 6001167	Uni	8	Ciser	3,00	24,00
189	Porca 6001216	Uni	4	Ciser	13,90	55,60
190	Porca 6001220	Uni	6	Ciser	13,90	83,40
191	Porca 6100016	Uni	1	Ciser	100,00	100,00
192	Porca 6100084	Uni	2	Ciser	3,50	7,00
193	Porca 6100247	Uni	50	Ciser	2,90	145,00
194	Porca 6100406	Uni	8	Ciser	9,80	78,40
195	Rebite 6100151	Uni	20	Apc	1,00	20,00

196	Reparo 6101107	Uni	4	Apc	67,00	268,00
197	Respiro 6100115	Uni	2	Iaga	89,00	178,00
198	Retentor 6100050	Uni	4	Sabo	17,00	68,00
199	Retentor 6100052	Uni	5	Sabo	35,00	175,00
200	Retentor 6100053	Uni	4	Sabo	46,00	184,00
201	Retentor 6100054	Uni	4	Sabo	67,00	268,00
202	Retentor 6100060	Uni	4	Sabo	67,00	268,00
203	Retentor 6100304	Uni	2	Sabo	69,00	138,00
204	Retentor 6102636	Uni	2	Sabo	45,00	90,00
205	Rolamento 4-13493	Uni	4	Koyo	48,00	192,00
206	Rolamento 4-14970	Uni	1	Koyo	100,00	100,00
207	Rolamento 4-14971	Uni	1	Koyo	100,00	100,00
208	Rolamento 4-14972	Uni	1	Koyo	166,00	166,00
209	Rolamento 4-14973	Uni	1	Koyo	99,00	99,00
210	Rolamento 4-14974	Uni	1	Koyo	180,00	180,00
211	Rolamento 4-14977	Uni	1	Koyo	179,00	179,00
212	Rolamento 4-14978	Uni	1	Koyo	190,00	190,00
213	Rolamento 4-14980	Uni	1	Koyo	205,00	205,00
214	Rolamento 6100035	Uni	1	Koyo	119,00	119,00
215	Rolamento 6100036	Uni	1	Koyo	75,00	75,00
216	Rolamento 6100037	Uni	1	Koyo	205,00	205,00
217	Rolamento 6100038	Uni	1	Koyo	207,00	207,00
218	Rolamento 6100039	Uni	2	Koyo	210,00	420,00
219	Rolamento 6100059	Uni	1	Koyo	45,00	45,00
220	Silencioso 6300131	Uni	1	Silentec	280,00	280,00
221	Suporte 6200018	Uni	1	Iaga	354,00	354,00
222	Suporte 6200064	Uni	2	Iaga	300,00	600,00
223	Suporte 6200099	Uni	2	Iaga	142,00	284,00
224	Suporte 6200100	Uni	2	Iaga	175,00	350,00
225	Tampa 6100925	Uni	1	Iaga	45,00	45,00
226	Tampa 6200082	Uni	1	Iaga	119,00	119,00
227	Terminal 6100773	Uni	4	Iaga	19,00	76,00
228	Terminal 6200176	Uni	1	Iaga	174,00	174,00
229	Termômetro 6100882	Uni	1	Iaga	75,00	75,00
230	Tranca 7200120	Uni	2	Iaga	19,00	38,00
231	Trava 6100095	Uni	2	Iaga	4,90	9,80
232	Trava 6100400	Uni	10	Iaga	9,70	97,00
233	Trava 6100403	Uni	4	Iaga	9,50	38,00
234	Tubo 6100349	Uni	1	Iaga	70,00	70,00
235	Tubo 6100351	Uni	1	Iaga	42,00	42,00
236	Tubo 6102519	Uni	1	Iaga	52,00	52,00
237	Tubo 6200105	Uni	4	Iaga	45,00	180,00
238	Tubo 6200634	Uni	1	Iaga	45,00	45,00
239	Tubo 6300234	Uni	1	Iaga	280,00	280,00
240	Unha 6200065	Uni	12	Iaga	45,00	540,00
241	Válvula 6102652	Uni	2	Iaga	280,00	560,00
242	Vedador 6102670	Uni	2	Sabo	70,00	140,00
						54.360,17

Lote 006 - TRATOR L.S. 100 - ANO 2014

Item	**Produto/serviço**	**Un.**	**Qtd**	**Marca**	**vlr.unit.**	**vlr. Total**
1	Arroela de fibra	Uni	10	Ls	0,75	7,50
2	Barra de direção	Uni	2	Ls	195,00	390,00
3	Bomba d'água	Uni	1	Ls	295,00	295,00
4	Bomba de óleo	Uni	1	Ls	295,00	295,00
5	Bomba hidráulica	Uni	1	Ls	2110,00	2.110,00
6	Bomba hidráulica de direção	Uni	1	Ls	2455,00	2.455,00
7	Bomba injetora	Uni	1	Ls	3880,00	3.880,00
8	Bronzina de biela	Uni	1	Ls	110,00	110,00
9	Bronzina de mancal	Uni	1	Ls	185,00	185,00
10	Bucha biela	Uni	4	Ls	11,00	44,00
11	Bucha do comando	Uni	2	Ls	37,00	74,00
12	Cabeçote da bomba injetora	Uni	1	Ls	960,00	960,00
13	Cabeçote do motor	Uni	1	Ls	3440,00	3.440,00
14	Coroa e pinhão	Uni	1	Ls	1710,00	1.710,00
15	Correia do alternador	Uni	2	Gates	20,00	40,00
16	Cruzeta do cardan	Uni	1	Spacer	110,00	110,00
17	Cruzeta satélite	Uni	2	Ls	230,00	460,00
18	Disco de freio bronze	Uni	8	Ls	60,00	480,00
19	Disco de freio TDF	Uni	2	Unitec	410,00	820,00
20	Eixo balanceiro	Uni	1	Ls	230,00	230,00
21	Eixo bomba injetora	Uni	1	Ls	230,00	230,00
22	Eixo da alavanca	Uni	2	Ls	340,00	680,00
23	Eixo intermediário	Uni	1	Ls	435,00	435,00
24	Eixo móvel	Uni	1	Ls	560,00	560,00
25	Eixo piloto	Uni	1	Ls	580,00	580,00
26	Engrenagem da bomba injetora	Uni	1	Ls	500,00	500,00
27	Engrenagem intermediária	Uni	1	Ls	400,00	400,00
28	Engrenagem ré	Uni	1	Ls	160,00	160,00
29	Espaçador	Uni	6	Ls	35,00	210,00
30	Filtro de ar externo	Uni	2	Ls	36,00	72,00
31	Filtro de ar interno	Uni	2	Ls	20,00	40,00
32	Flexível de freio	Uni	2	Ls	21,00	42,00
33	Guia de válvulas	Uni	8	Ls	9,00	72,00
34	Hélice do motor	Uni	1	Ls	260,00	260,00
35	Jogo de juntas do motor	Uni	1	Ls	230,00	230,00
36	Junta do cabeçote	Uni	1	Ls	152,00	152,00
37	Kit pistão e anéis	Uni	1	Ls	1610,00	1.610,00
38	Manga de eixo dianteiro	Uni	1	Ls	320,00	320,00
39	Mangueira inferior do radiador	Uni	2	Gates	21,00	42,00

40	Mangueira retorno do alternador	Uni	1	Gates	135,00	135,00
41	Mangueira superior do radiador	Uni	2	Gates	23,00	46,00
42	Palheta bomba injetora	Uni	1	Ls	150,00	150,00
43	Parafuso aro	Uni	20	Ls	4,00	80,00
44	Parafuso roda traseira	Uni	12	Ls	6,50	78,00
45	Pino da direção	Uni	2	Ls	110,00	220,00
46	Radiador	Uni	1	Ls	1030,00	1.030,00
47	Separador disco de freio	Uni	4	Ls	24,50	98,00
48	Tampa seletora	Uni	1	Ls	210,00	210,00
49	Terminal central	Uni	2	Ls	74,00	148,00
50	Válvula de admissão	Uni	4	Ls	25,00	100,00
51	Válvula de escape	Uni	4	Ls	25,50	102,00
						27.087,50

Valor total registrado é de **R$ 128.921,16 (cento vinte e oito mil novecentos vinte e um reais, dezesseis centavos)**

Santa Amélia - PR, 27 de setembro de 2.018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ROMILDO CAVALARI
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:02564F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2018

PREGÃO Nº 22/2018.

No dia 27 do mês de setembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI ME, CNPJ 03.652.026/0001-02**, com sede à Av. João Carvalho de Mello nº 350 na cidade de Abatia PR, representado neste ato pelo Sr.Celso Barbaresco Iglécias, CPF 566.439.429-34, RG 4.028.196-7 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 22/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas, à frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Amélia, tendo como referencia a Tabela da Audatex, contendo a quantidade abaixo descrita e conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 22/2018**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária ser indicada na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**				**Preço Total**
1	**AUTO PEÇAS POSTO VELHO.**	**03.652.026/0001-02**				**R$ 140.081,20**
Lote 001 - RETRO ESCAVADEIRA JCB S36 ANO 2012						
Item	**Produtos/Serviço**	**UN**	**QTD**	**MARÇA**	**Vlr. UNIT.**	**Vlr. Total**
1	Abraçadeira 2201/0011	Uni	10	Genuina	6,30	63,00
2	Abraçadeira de aço 2201/0010	Uni	5	Genuina	25,00	125,00
3	Acoplamento 35 dentes 459/70317	Uni	1	Genuina	466,00	466,00
4	Amortecedor do capo 3c 4x4 - 331/66727	Uni	1	Genuina	125,00	125,00
5	Anel da trava 2203/1068	Uni	4	Genuina	6,80	27,20
6	Anel da trava 2203/1082	Uni	4	Genuina	2,80	11,20

7	Anel da trava 821/00216	Uni	4	Genuina	3,60	14,40
8	Anel da trava 821/00517	Uni	4	Genuina	13,00	52,00
9	Anel da trava de segurança 2203/0054	Uni	10	Genuina	2,60	26,00
10	Anel da trava de segurança 821/00210	Uni	4	Genuina	42,00	168,00
11	Anel de aço do rolamento 821/00209	Uni	3	Genuina	7,20	21,60
12	Anel de borracha 828/00196	Uni	5	Genuina	10,00	50,00
13	Anel de borracha 828/00224	Uni	10	Genuina	2,60	26,00
14	Anel de borracha 828/10180	Uni	10	Genuina	4,60	46,00
15	Anel de borracha 828/10181	Uni	1	Genuina	38,50	38,50
16	Arruela de aço 1420/0006z	Uni	10	Genuina	1,35	13,50
17	Arruela de aço 808/00210	Uni	10	Genuina	27,00	270,00
18	Arruela de aço 823/00471	Uni	10	Genuina	10,80	108,00
19	Arruela de aço 921/50000	Uni	5	Genuina	77,00	385,00
20	Arruela de vedação 1420/0008d	Uni	20	Genuina	0,34	6,80
21	Barra de nivelamento da concha 123/07739	Uni	2	Genuina	368,00	736,00
22	Bieleta sem gancho 126/00247	Uni	2	Genuina	1.274,00	2.548,00
23	Bomba da transmissão 20/925552	Uni	2	Genuina	1.105,00	2.210,00
24	Bomba de água 320/04542	Uni	4	Genuina	458,00	1.832,00
25	Bomba de combustível 320/07037	Uni	4	Genuina	284,00	1.136,00
26	Bomba de óleo 320/04186	Uni	4	Genuina	309,00	1.236,00
27	Bucha 1208/0023	Uni	6	Genuina	39,00	234,00
28	Bucha 808/00385	Uni	4	Genuina	94,00	376,00
29	Bucha 809/00125	Uni	13	Genuina	49,50	643,50
30	Bucha 809/00129	Uni	4	Genuina	34,00	136,00
31	Bucha 809/00176	Uni	2	Genuina	34,50	69,00
32	Bucha bi metálica 808/10211	Uni	2	Genuina	133,00	266,00
33	Bucha de aço 166491	Uni	2	Genuina	249,50	499,00
34	Bucha de aço g65/0	Uni	2	Genuina	28,00	56,00
35	Bucha de bronze 567020	Uni	6	Genuina	49,00	294,00
36	Bucha de bronze 808/00296	Uni	1	Genuina	123,00	123,00
37	Bujão do Carter 3/4 - 14 PTF - 826/00425	Uni	4	Genuina	10,00	40,00
38	Cabo do acelerador 333/f4489	Uni	2	Genuina	388,00	776,00
39	Cabo do acelerador 910/60176	Uni	2	Genuina	388,00	776,00
40	Cabo freio estacionário 910/47800	Uni	1	Genuina	358,00	358,00
41	Cabo nivelamento da caçamba 333/d6243	Uni	2	Genuina	248,00	496,00
42	Cabo nivelamento da caçamba 910/60241	Uni	2	Genuina	248,00	496,00
43	Calço 450/10208	Uni	8	Genuina	12,00	96,00
44	Conexão hidráulica 155/10600	Uni	2	Genuina	27,00	54,00
45	Coroa e pinhão 13/88 m30 direita 458/70249	Uni	1	Genuina	1.285,00	1.285,00
46	Coxim 123/03138	Uni	4	Genuina	59,00	236,00
47	Coxim de borracha 332/p7213	Uni	1	Genuina	358,00	358,00
48	Cruzeta do cardan 914/56401	Uni	1	Genuina	343,00	343,00
49	Dente central 288010	Uni	3	Genuina	39,00	117,00
50	Dente lateral L.D. 288011	Uni	3	Genuina	87,00	261,00
51	Dente lateral L.E. 288009	Uni	3	Genuina	88,00	264,00
52	Disco de freio 450/10226	Uni	2	Genuina	2.170,00	4.340,00
53	Disco de freio 458/20285	Uni	4	Genuina	2.170,00	8.680,00
54	Disco de freio em paper 450/10224	Uni	6	Genuina	128,00	768,00
55	Disco de freio em paper 458/20353	Uni	6	Genuina	128,00	768,00
56	Disco de fricção 331/16520	Uni	1	Genuina	45,00	45,00
57	Engraxadeira 1450/0001	Uni	50	Genuina	1,45	72,50
58	Engrenagem 450/10206	Uni	1	Genuina	414,00	414,00
59	Engrenagem 450/12403	Uni	1	Genuina	188,00	188,00
60	Engrenagem anelar 450/10205	Uni	2	Genuina	1.150,00	2.300,00
61	Espaçador 819/00143	Uni	4	Genuina	11,50	46,00
62	Grade dianteira 335/08180	Uni	1	Genuina	625,00	625,00
63	Graxeira 1450/0002	Uni	10	Genuina	5,60	56,00
64	Jogo de junta do Carter 320/09219	Uni	1	Genuina	238,00	238,00
65	Jogo de junta inferior com retentores 320/09383	Uni	1	Genuina	758,00	758,00
66	Jogo de junta superior - aspirado - 320/09216	Uni	2	Genuina	938,00	1.876,00
67	Junta 813/10176	Uni	20	Genuina	1,80	36,00
68	Junta de cortiça 813/50027	Uni	10	Genuina	3,85	38,50
69	Junta válvula transmissão 813/10175	Uni	2	Genuina	38,00	76,00
70	Lanterna completa do pisca 700/39600	Uni	4	Genuina	113,00	452,00
71	Mangueira de borracha de engate rápido 649/51777	Uni	2	Genuina	93,50	187,00
72	Mangueira de combustível 649/51784	Uni	4	Genuina	198,00	792,00
73	Mangueira inferior do radiador 128/c8166	Uni	2	Genuina	710,00	1.420,00
74	Mangueira superior do radiador 834/11380	Uni	3	Genuina	273,00	819,00
75	Mola gás do capo 331/66785	Uni	3	Genuina	99,00	297,00
76	Parafuso 826/00303	Uni	20	Genuina	7,90	158,00
77	Parafuso 826/01768	Uni	20	Genuina	2,85	57,00
78	Parafuso aço 826/01060	Uni	10	Genuina	14,00	140,00
79	Parafuso m6x20 - 1315/0205z	Uni	40	Genuina	1,40	56,00
80	Pedal do acelerador 123/07303	Uni	1	Genuina	388,00	388,00
81	Pino 200031	Uni	1	Genuina	146,00	146,00
82	Pino 200051	Uni	2	Genuina	53,00	106,00
83	Pino 563991	Uni	2	Genuina	49,00	98,00
84	Pino 570278	Uni	2	Genuina	88,00	176,00
85	Pino de aço 216701	Uni	2	Genuina	173,00	346,00
86	Pino de aço 571276	Uni	2	Genuina	73,00	146,00
87	Pino de aço 811/70098	Uni	2	Genuina	1.610,00	3.220,00
88	Pino de aço 911/12400	Uni	2	Genuina	226,00	452,00
89	Pino superior da torre 531177	Uni	2	Genuina	245,00	490,00
90	Pistão com anéis aspirado 320/09210	Uni	1	Genuina	1.845,00	1.845,00
91	Pivô da direção 331/14861	Uni	2	Genuina	296,00	592,00
92	Placa inferior 1810 mm Wilde 8 - 993/32104	Uni	1	Genuina	2.845,00	2.845,00
93	Porca 1340/0403z	Uni	30	Genuina	5,40	162,00
94	Porca de aço sextavada 1340/0701	Uni	20	Genuina	2,85	57,00
95	Reparo cilindro 991/00100	Uni	2	Genuina	123,00	246,00

96	Reparo cilindro estabilizador 25/618902	Uni	2	Genuina	78,00	156,00
97	Reparo cilindro hidráulico 991/00102	Uni	1	Genuina	132,00	132,00
98	Reparo cilindro hidráulico 991/00103	Uni	2	Genuina	223,00	446,00
99	Reparo cilindro hidráulico 991/00147	Uni	2	Genuina	135,00	270,00
100	Reparo da lança trazeira 991/00110	Uni	1	Genuina	260,00	260,00
101	Reparo da válvula solenoide 35/100801	Uni	5	Genuina	58,00	290,00
102	Reparo do cilindro 991/20021	Uni	2	Genuina	128,00	256,00
103	Reparo do cilindro hidráulico 0x110 - 991/00148	Uni	2	Genuina	193,00	386,00
104	Reparo do cilindro hidráulico 991/00115	Uni	2	Genuina	518,00	1.036,00
105	Reparo do cilindro hidráulico 991/00145	Uni	2	Genuina	178,00	356,00
106	Retentor 904/06700	Uni	10	Genuina	34,50	345,00
107	Retentor 904/14300	Uni	10	Genuina	4,30	43,00
108	Retentor 904/20172	Uni	4	Genuina	103,00	412,00
109	Retentor 904/50024	Uni	5	Genuina	15,50	77,50
110	Retentor de borracha filtro de ar 926/51401	Uni	4	Genuina	114,00	456,00
111	Retentor de plástico 813/00425	Uni	10	Genuina	10,00	100,00
112	Rolamento 917/50200	Uni	1	Genuina	148,00	148,00
113	Rolamento redutor 450/50200	Uni	2	Genuina	78,00	156,00
114	Semi eixo diferencial traseiro 914/60102	Uni	1	Genuina	2.585,00	2.585,00
115	Sensor de pressão da transmissão 701/41600	Uni	3	Genuina	114,50	343,50
116	Sensor de pressão de óleo 701/80626	Uni	3	Genuina	125,00	375,00
117	Sensor de temperatura da transmissão 701/80363	Uni	2	Genuina	285,00	570,00
118	Silencioso 331/60549	Uni	2	Genuina	1.235,00	2.470,00
119	Solenoide da bomba injetora 716/30199	Uni	2	Genuina	318,00	636,00
120	Suporte 331/47298	Uni	2	Genuina	128,00	256,00
121	Suporte do motor l.e 125/00201	Uni	2	Genuina	915,00	1.830,00
122	Tacômetro com horimetro 704/d7231	Uni	1	Genuina	2.568,00	2.568,00
123	Tampa do tanque de expansão 477/00223	Uni	1	Genuina	123,00	123,00
124	Tanque de expansão 128/15480	Uni	1	Genuina	545,00	545,00
125	Terminal da direção completo 126/02253	Uni	2	Genuina	925,00	1.850,00
126	Terminal de direção completo 126/01946	Uni	1	Genuina	918,00	918,00
127	Trava do trinco da grade dianteira 333/c3143	Uni	1	Genuina	68,00	68,00
128	Válvula hidráulica 3300 PSI - 25/222659	Uni	1	Genuina	945,00	945,00
129	Vedador 904/20210	Uni	1	Genuina	43,50	43,50
						78.863,20

Lote 004 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1982

Item	Produtos/Serviço	UN	QTD	MARÇA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Anéis do pistão do compressor	Uni	2	Mahle	120,00	240,00
2	Bomba alimentadora	Uni	1	Brosol	65,00	65,00
3	Bomba de água	Uni	1	Urba	395,00	395,00
4	Bomba de conversor	Uni	1	Indisa	1.310,00	1.310,00
5	Bomba de óleo	Uni	1	Indisa	2.100,00	2.100,00
6	Bomba de transmissão	Uni	1	Indisa	1.100,00	1.100,00
7	Bucha de biela	Uni	6	Mahle	18,00	108,00
8	Bucha do comando	Uni	2	Mahle	88,00	176,00
9	Cabeçote do motor	Uni	1	Autolinea	2.340,00	2.340,00
10	Cilindro de freio roda dianteiro	Uni	2	Trw	183,00	366,00
11	Cilindro de freio roda traseira	Uni	2	Trw	208,00	416,00
12	Cilindro mestre	Uni	2	Trw	800,00	1.600,00
13	Conjunto de cardan	Uni	2	Skf	1.520,00	3.040,00
14	Conjunto de cruzeta	Uni	2	Skf	160,00	320,00
15	Engrenagem de fibra	Uni	2	Eaton	178,00	356,00
16	Escapamento	Uni	2	Silemac	190,00	380,00
17	Guia de válvulas de motor	Uni	6	Mahle	15,00	90,00
18	Interruptor	Uni	4	3rho	101,00	404,00
19	Jg de junta completo	Uni	1	Taranto	233,00	233,00
20	Jogo de bronzina de biela	Uni	1	Mahle	170,00	170,00
21	Jogo de bronzina de mancal	Uni	1	Mahle	293,00	293,00
22	Jogo de junta da transmissão	Uni	1	Taranto	1.150,00	1.150,00
23	Jogo de lonas com rebite	Uni	12	Lonaflex	93,00	1.116,00
24	Jogo de vedação transmissão	Uni	2	Argel	610,00	1.220,00
25	Kit anel óring do tork	Uni	2	Argel	196,00	392,00
26	Kit conversor	Uni	2	Patropeça	490,00	980,00
27	Kit do motor	Uni	1	Mahle	2.480,00	2.480,00
28	Mangueira bomba hidráulica	Uni	2	Jamaica	132,00	264,00
29	Mangueira do conversor	Uni	2	Jamaica	125,00	250,00
30	Mangueira do pistão hidráulico	Uni	4	Jamaica	150,00	600,00
31	Mangueira inferior do radiador	Uni	2	Jamaica	90,00	180,00
32	Mangueira superior do radiador	Uni	2	Jamaica	73,00	146,00
33	Manômetro de ar	Uni	2	Patropeça	93,00	186,00
34	Manômetro de óleo	Uni	2	Patropeça	103,00	206,00
35	Pino de direção	Uni	4	Santa fé	78,00	312,00
36	Radiador	Uni	1	Visconde	1.380,00	1.380,00
37	Retentor da roda dianteira	Uni	4	Sabó	43,00	172,00
38	Retentor da roda traseira	Uni	4	Sabó	58,00	232,00
39	Rolamento da roda dianteira	Uni	2	Fag	303,00	606,00
40	Selos d' água motor	Uni	8	Patropeça	6,30	50,40
41	Silencioso	Uni	2	Silemac	230,00	460,00
42	Termômetro do conversor	Uni	2	Patropeça	82,00	164,00
43	Termômetro do motor	Uni	2	Patropeça	63,00	126,00
44	Válvula de admissão	Uni	6	Mahle	24,00	144,00
45	Válvula de alívio	Uni	2	Knoor	735,00	1.470,00
46	Válvula de escape	Uni	6	Metal leve	23,00	138,00
47	Válvula reguladora	Uni	2	Patropeça	495,00	990,00
48	Válvula termostática	Uni	1	Patropeça	113,00	113,00
49	Ventilador	Uni	2	Mte	315,00	630,00
50	Virabrequim	Uni	1	Suzin	2.620,00	2.620,00
						34.279,40

Lote 005 - TRATOR MF 275 (ANOS 2005 E 2008)

Item	Produtos/Serviço	UN	QTD	MARÇA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Arroela de fibra	Uni	10	Rochester	0,78	7,80
2	Barra de direção	Uni	2	Tanaka	190,00	380,00
3	Bomba d'água	Uni	1	Indisa	290,00	290,00
4	Bomba de óleo	Uni	1	Schadek	285,00	285,00
5	Bomba hidráulica	Uni	1	Indisa	2.100,00	2.100,00
6	Bomba hidráulica de direção	Uni	1	Indisa	2.430,00	2.430,00
7	Bomba injetora	Uni	1	Bosch	3.840,00	3.840,00
8	Bronzina de biela	Uni	1	Mahle	108,00	108,00
9	Bronzina de mancal	Uni	1	Mahle	190,00	190,00
10	Bucha de biela	Uni	4	Mahle	12,80	51,20
11	Bucha do comando	Uni	2	Mahle	33,00	66,00
12	Cabeçote da bomba injetora	Uni	1	Bosch	975,00	975,00
13	Cabeçote do motor	Uni	1	Bosch	3.420,00	3.420,00
14	Coroa e pinhão	Uni	1	Ks	1.720,00	1.720,00
15	Correia do alternador	Uni	2	Gates	19,00	38,00
16	Cruzeta do cardan	Uni	1	Ks	113,00	113,00
17	Cruzeta do satélite	Uni	2	Ks	232,00	464,00
18	Disco de freio bronze MF	Uni	8	Genuina	63,00	504,00
19	Disco de freio tdf	Uni	2	Genuina	395,00	790,00
20	Eixo balanceiro	Uni	1	Eaton	325,00	325,00
21	Eixo da alavanca	Uni	2	Eaton	138,00	276,00
22	Eixo de bomba injetora	Uni	1	Eaton	315,00	315,00
23	Eixo intermediário	Uni	1	Eaton	508,00	508,00
24	Eixo móvel	Uni	1	Eaton	398,00	398,00
25	Eixo piloto	Uni	1	Eaton	685,00	685,00
26	Engrenagem da bomba injetora	Uni	1	Eaton	505,00	505,00
27	Engrenagem intermediária	Uni	1	Eaton	538,00	538,00
28	Engrenagem ré	Uni	1	Eaton	285,00	285,00
29	Espaçador	Uni	6	Genuina	19,50	117,00
30	Filtro de ar externo	Uni	2	Tecfil	44,00	88,00
31	Filtro de ar interno	Uni	2	Tecfil	29,00	58,00
32	Flexível de freio	Uni	2	Trw	22,00	44,00
33	Guia de válvulas	Uni	8	Mahle	9,50	76,00
34	Hélice do motor	Uni	1	Genuina	240,00	240,00
35	Jogo de juntas do motor	Uni	1	Taranto	260,00	260,00
36	Junta do cabeçote	Uni	1	Taranto	153,00	153,00
37	Kit pistão e anéis	Uni	1	Mahle	1.545,00	1.545,00
38	Manga de eixo dianteiro	Uni	1	Genuina	318,00	318,00
39	Mangueira inferior do radiador	Uni	2	Jamaica	21,00	42,00
40	Mangueira retorno do alternador	Uni	1	Jamaica	132,00	132,00
41	Mangueira superior do radiador	Uni	2	Jamaica	24,00	48,00
42	Palheta bomba injetora	Uni	1	Bosch	142,00	142,00
43	Parafuso aro MF	Uni	20	Rodafuso	4,30	86,00
44	Parafuso roda traseira MF	Uni	12	Rodafuso	6,80	81,60
45	Pino da direção	Uni	2	Santa fé	108,00	216,00
46	Radiador	Uni	1	Visconde	1.025,00	1.025,00
47	Separador disco de freio	Uni	4	Genuina	24,00	96,00
48	Tampa seletora	Uni	1	Genuina	218,00	218,00
49	Terminal central	Uni	2	Tanaka	75,00	150,00
50	Válvula de admissão	Uni	4	Mahle	24,00	96,00
51	Válvula de escape	Uni	4	Mahle	25,00	100,00
						26.938,60

Valor total registrado é de **R$ 140.081,20 (cento e quarenta mil oitenta e um reais vinte centavos)**

Santa Amélia - PR, 27 de setembro de 2.018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

CELSO BARBARESCO IGLECIAS
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2C06EEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - SAMAE

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve inscrição para Pessoa com Deficiência e/ou condição especial para realização da prova.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º e Art. 2º deste Edital, no período de **01 a 03 de outubro de 2018**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2018 do SAMAE Santa Cecília do Pavão, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento**, em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	00370018945	79123102
Advogado	ALINE FERNANDA MOREIRA	00370018194	106491267
Advogado	ANA PAULA FERMIANO	00370019110	79806595
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	00370019488	97604495
Advogado	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	00370017334	131143885
Advogado	BRUNA DE SOUZA GASPAR	00370017419	82167046
Advogado	CAIQUE PANTANO TOMAZ	00370017195	72184491
Advogado	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	00370018374	127668604
Advogado	EDGAR CIRILO	00370018968	86867001
Advogado	ELAINE TERUMI YAMAMOTO	00370017745	89590655
Advogado	ELEANDRO JOSÉ LAURO	00370019709	71416194
Advogado	ELVIS PAULO DOS PASSOS	00370017109	109350192
Advogado	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL	00370019554	9877328-2
Advogado	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	00370019908	104758380
Advogado	FERNANDO FREIRES MONFERNATTI	00370018196	100331578
Advogado	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO FERNANDES DIAS	00370019862	129971584
Advogado	GLEICYLENE FARIA DOS SANTOS RAMINELLI	00370017860	99156295
Advogado	GREGORY TONIN MALDONADO	00370019032	86764431
Advogado	ISADORA COSTA MORAIS	00370019602	108418834
Advogado	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	00370020017	89054150
Advogado	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	00370016954	101482197
Advogado	KATHELLIN KARYME JAOUICHE	00370020320	128858695
Advogado	KELLY GRACIELLA MOLONHA	00370020434	97495009
Advogado	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	00370017917	106487340
Advogado	PAULA ANDRESSA SILVA DE MORAES	00370018883	67104447
Advogado	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	00370017160	148091897
Advogado	RODOLFO DA SILVA DONAIRE	00370017880	12368921-6
Advogado	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	00370017792	436052519
Advogado	SIMONE MARIA LEANDRO DA SILVA SATO	00370019989	71450023
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	00370018703	100085666
Advogado	WAGNER LIMA DA FONSECA	00370017369	104409776
Advogado	WILLIAN YOSHIAKI FURUTA	00370017757	10.170.782-2
Contador	ADRIELI DA SILVA DIAS	00370017536	103451566
Contador	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	00370019340	82141324
Contador	AURÉLIO PEREIRA DUARTE	00370020099	102123417
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	00370017997	12.994.118-9
Contador	EVELLYN BITTENCOURT GUIDES DE ARAUJO	00370018396	129903694
Contador	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	00370017553	80722907
Contador	JOÃO PAULO RUY LOPES DA SILVA	00370020220	110062389
Contador	JORGE LUIS MOURA	00370019979	89053714
Contador	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	00370019015	100483270
Contador	MARIA ANGELICA SALAS FAVARO	00370020690	88692578
Contador	MARLON EDWYN HONORATO DE GODOY	00370018902	98605452
Contador	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00370017389	124229561
Contador	PAULO DANIEL ANGELELI	00370017886	106014566
Contador	RAFAELLE KAROLINE MARINO	00370019203	107685847
Contador	RAFAEL RODRIGUES	00370018105	123697430
Contador	RENATA MORAES DA SILVA	00370018279	96667159
Contador	VALTER ROCHA DINIZ	00370018639	97206015

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	00370018945	79123102	SIM
Advogado	EDGAR CIRILO	00370018968	86867001	SIM
Advogado	ELVIS PAULO DOS PASSOS	00370017109	109350192	SIM
Contador	AURÉLIO PEREIRA DUARTE	00370020099	102123417	SIM
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	00370017997	12.994.118-9	SIM
Contador	MARLON EDWYN HONORATO DE GODOY	00370018902	98605452	SIM
Contador	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00370017389	124229561	SIM
Contador	VALTER ROCHA DINIZ	00370018639	97206015	SIM

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EDA927F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/04/2018 a 31/08/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	10/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	267.553,32
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	20/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	54.890,04
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	20/04/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	30/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	220.243,61
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	30/04/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	11/04/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.00	02/04/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.926,28
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.00	03/04/2018	ATENÇÃO BÁSICA	90.965,96
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	13/04/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	23.870,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.00	13/04/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	13/04/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	26.036,70
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.00	04/04/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.637,09
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00.00	04/04/2018	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	12.920,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.00	04/04/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	21.433,32
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.00	04/04/2018	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	2.033,06
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	05/04/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.00	06/04/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.072,27
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00	26/04/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	8.933,95
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.00	26/04/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	11.144,44
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	17/04/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	114,97
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	18/04/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.215,80
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	19/04/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	4.056,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.00	19/04/2018	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	927,11
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	10/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	438.787,78
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	173.442,19
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	30/05/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29,31
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	30/05/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.00	21/05/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	21/05/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	202,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	21/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	294,40
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.00	02/05/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,28
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.00	02/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.926,28
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	22/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	10.921,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00	23/05/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	9.810,41
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	04/05/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	14/05/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	23.870,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.00	14/05/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	14/05/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	14/05/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.355,94
1.7.1.8.05.9.1.06.00.00.00.00.00	24/05/2018	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	54.579,58
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00.00	16/05/2018	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	12.920,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.00	08/05/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.096,63
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	18/05/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	53.778,79
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	18/05/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.400,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00.00	18/05/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	927,11
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.00	29/05/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.639,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	20/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	127.894,24
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.215,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.00	01/06/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.926,28
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	12/06/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.00	12/06/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.088,01
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.00	22/06/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	10.786,15
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.00	13/06/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	13/06/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	26.272,33
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.00	14/06/2018	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	20.795,11
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.00	14/06/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	5.144,44
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.00	14/06/2018	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	1.789,54
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	06/06/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00.00	06/06/2018	Emendas Parlamentares nºs: 18760017RB/28490004ZD/370050005LD	350.000,00
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00.00	06/06/2018	Emenda Parlamentar nº 20520010 AD	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.00	26/06/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.00	26/06/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	202,80
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.00	07/06/2018	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	20.011,16
Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	08/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	313.513,04

1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	18/06/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	23.870,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	18/06/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	18/06/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.400,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	28/06/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.637,77
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	19/06/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	117,22
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/06/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	182.278,28
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/06/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180,86
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	29/06/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	173.316,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.104,36
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	10/07/2018	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	10/07/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.091,70
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	66.592,84
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	183.682,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10,23
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/07/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	12/07/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	12/07/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	12.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	12/07/2018	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	2.684,31
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	03/07/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	927,11
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	13/07/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	23.870,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	13/07/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	13/07/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.400,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/07/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.938,27
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/07/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.215,80
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	04/07/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.926,28
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00	16/07/2018	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	16/07/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	5.144,44
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	17/07/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	17/07/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	927,11
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	27/07/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.393,70
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	18/07/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	202,80
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	368.584,49
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	309.855,68
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	266,59
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	53.432,33
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	75,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	171.097,41
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	30/08/2018	SERVIÇOS HOSPITALARES	3.638,33
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	30/08/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	4.005,13
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/08/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	12.605,61
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/08/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	2.895,53
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/08/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	18.993,33
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	13/08/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	5.100,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.910,31
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	14/08/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	3.853,20
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	14/08/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	1.927,11
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.00	14/08/2018	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	6.460,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	14/08/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	10.950,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	14/08/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	2.104,50
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	15/08/2018	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXEC	5.202,80
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	16/08/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	159,36
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	16/08/2018	PAB/SUS - PAB FIXO	23.870,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	16/08/2018	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	18.252,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	16/08/2018	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	2.400,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	17/08/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	3.952,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/08/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	7.263,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	08/08/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.926,28
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	03/04/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	99.739,92
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	02/05/2018	MS/FNS CONVÊNIO FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.131.600,00
Receita	Data	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	04/05/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	53.740,13
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	15/05/2018	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (UBS)	81.600,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	15/05/2018	TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 4123301712281201610	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	15/05/2018	TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 4123301712190954119	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	16/05/2018	TERMO DE COMPROMISSO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 4123301	25.000,00
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	08/05/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	1.875,26
2.4.1.8.10.9.1.27.00.00.00.00	04/06/2018	CONTRATO DE REPASSE Nº 847066/2017/MAPA/CAIXA RETROESCAVADEIRA	195.000,00
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	19/06/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	36.888,76
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	17/07/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	95.896,88
2.4.1.8.10.9.1.28.00.00.00.00	02/08/2018	CONVENIO Nº 017/2014 PAVIMENTAÇÃO ZONA RURAL COM BLOCO SEXTAVADO	10.296,42
Total .....:			6.527.998,06

FRANCISCO
Prefeito Municipal

ANTONIO BONI MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C695D239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E ASSESSORIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO DE RAIO - X, CONFORME PORTARIA N° 453/98 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO RE 1016/06 DA ANVISA/MS
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Inspeção Equipamento de Raio - X - Controle de Qualidade - Raio - X convencional; - Dose no paciente - Raio - X convencional; - Levantamento radiométrico (laudo de insalubridade - radiologia médica); - Memorial descritivo; - Testar aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora, 03 EPI's, 05 Chassis radiográficos e 02 corpos megatoscópios;	PRO RAD		SERV	1,00	2.420,00	2.420,00
TOTAL								2.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:94259996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO GOL BBQ-4995
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO GOL BBQ-4995 PEÇAS: - FILTRO DE PÓ POLEN - BUJÃO ROSCADO M14X1,5X16 - ANEL DE VEDAÇÃO C14X20 - FILTRO COMB - FILTRO OLEO - OLEO MOTOR		1,00	363,85

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de setembro de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A8707507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 202/2018.

DECRETO Nº 202/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1760	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	20.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.400,00
1880	3390.39.00.00	01303	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	2.600,00
Total da Unidade				**134.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2310	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3390.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1780	3390.32.00.00	01303	Mat., bens ou Serv. Dist. Gratuita	30.000,00
1820	3390.34.00.00	01327	Out. Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc.	20.000,00
1960	4490.52.00.00	00303	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2380	3390.36.00.00	01934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Físico	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

172803110000000000- TRANSF. RECURSOS ESTADO PROGRAMAS DA SAUDE FUNDO A FUNDO	24.000,00
Total	**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:441D4E2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2018

DECRETO Nº 203/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
120	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00

Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2017		MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTO FUNDEB		
1420	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
450	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
920	3390.30.00.00	01102	Material de Consumo	40.000,00
950	3390.39.00.00	01102	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**55.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1350	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	3.000,00
1380	3390.36.00.00	01104	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBB25779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	111/2018
b) Licitação Nrº :	84/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/09/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para produção de material gráfico como: folhas, envelopes, blocos timbrados e fichas

04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBIERI & BERSANETI LTDA
CNPJ/CPF: 85.512.804/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Produção de Pasta com Bolsa, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g	GRAFCEL	5,00	R$ 120,00	R$ 600,00

	Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Frente, Gravação de Chapas CTcp. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas. ESCOLA DE GOVERNO.				
4	Produção de Envelopes Tipo Oficio, Tam. 11,5 x 22,8 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R$ 20,00	R$ 100,00
5	Produção de Envelope Bolsa para Biblioteca, Cartolina Amarela 180g, Tam. 8,5 x 8,7 cm. Pacote com 100 Unidades.	GRAFCEL	5,00	R$ 38,00	R$ 190,00
7	Papeleta (Fichas) - Biblioteca Municipal, Impressão (1x0), IMPRESSÃO FRENTE, Tamanho 8x12,7 cm, gramatura 75gr. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R$ 16,00	R$ 80,00
8	Produção de Fichas de Registro de Empréstimo de Livro, Cartolina Azul, Impressão Frente e Verso, Tam 8,0 x 12,7 cm. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
9	Produção de Envelopes tipo saco timbrado, Tam. acabado 24 x 34 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	30,00	R$ 53,00	R$ 1.590,00
12	Produção de SIPIA - Impressão Frente e Verso, Papel 75g. Tam. 21 x 30,8 cm. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
14	Produção de Lâminas com Impressão 4x0 com furos e vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	GRAFCEL	1.500,00	R$ 0,53	R$ 795,00
15	Produção de Lâminas sem Impressão, com furos, sem vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	GRAFCEL	1.500,00	R$ 0,29	R$ 435,00
17	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas.	GRAFCEL	70,00	R$ 50,00	R$ 3.500,00
18	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21X29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTcP. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas. ESCOLA DE GOVERNO	GRAFCEL	4,00	R$ 93,00	R$ 372,00

Valor Total Homologado - R$ 7.887,00

SERTANÓPOLIS, 27 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3ABB4D44

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 16/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Álcool em Gel, galão de 05 litros	BIOLUX	5,00	R$ 34,00	R$ 170,00
38	Detergente enzimático 4 enzimas Eco 5000mlIndicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares,odontologicos e laboratorios. Possui eficacia a remocao e é um detergente enzimatico que possui 4 enzimas queatuam na redução de materia organica nos artigos em ate 5 minutos. Sua formulaçãoexclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maioreficiencia na limpeza	PROLINK	3,00	R$ 120,00	R$ 360,00
69	Luva cirúrgica estéril 7,0.	MAXITEX	350,00	R$ 1,54	R$ 539,00
70	Luva cirúrgica estéril 7,5.	MAXITEX	175,00	R$ 1,36	R$ 238,00
71	Luva latex p/ procedimento - ambidestra, antialérgica, cx c/ 100 unid médias.	NUGARD	75,00	R$ 20,00	R$ 1.500,00
72	Luvas borracha natural lisa; ambiestrada; não estéril com pó de procedimentos pequena caixa com 100 unidades.	NUGARD	345,00	R$ 19,48	R$ 6.720,60
84	Papel toalha interfolhado 2 dobras 23cmx 21 cor: brancaextura: folha simples - gofrado - alta resistênciagramatura: 27 a 28 g/m2matéria prima: 100% de fibras celulósicasembalagem plásticacontém 1000 folhas.	SAMUEL	110,00	R$ 14,00	R$ 1.540,00

Valor Total Homologado - R$ 11.067,60 (onze mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Adesivo para esmalte e dentina é um sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos responsável por promover união entre a estrutura dental, o premiê e o adesivo estão combinados em um único frasco. (composição mp(10 metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato monômeros metacrilicos ,foto iniciadores ,co-iniciadores e estabilizante.ingredientes inativos; carga inerte(nano partículas de sílica veiculo(etanol) embalagem contendo um frasco ml de 6.	FGM AMBAR	15,00	R$ 96,00	R$ 1.440,00
4	Água oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1000 ml.	FBM FARMA	40,00	R$ 7,60	R$ 304,00
9	Algodão em rolete nº4 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	BIODONT SSPLUS	315,00	R$ 2,25	R$ 708,75
11	Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contem própolis, frasco com 10g.	IODONTOSUL ALVEOLIPLAST	2,00	R$ 33,60	R$ 67,20
15	Bicarbonato de Sódio: No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Granulometria extrafina. Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%. Sabor: Morango. Embalagem com 15 saches, 40g cada.	MAQUIRA AIRON	20,00	R$ 54,70	R$ 1.094,00
16	Broca de aço carbide.Nº 330Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Alta rotação.	KAVO BURS CARBIDE	60,00	R$ 22,60	R$ 1.356,00
28	Cápsula pré-dosadas de amálgama-liga sem fase gama 2, tecnicamente avançada por um preço baixo. A sua alta resistência garante longevidade e satisfação ao paciente. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 45.9% para 48.5% por peso do mercúrio. A força de compressão após 24 horas é de 510MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.02%. (2 porção).	SDI GS-80	15,00	R$ 156,50	R$ 2.347,50
29	Caixas de cera 7 em placas.	LYSANDA	22,00	R$ 13,85	R$ 304,70
30	Caixas de cera utilidade	LYSANDA	25,00	R$ 16,90	R$ 422,50
33	Cimento de hidróxido de cálcio- pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida.	TECHNEW HYDCAL	12,00	R$ 19,00	R$ 228,00
35	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Cada pacote c/3und.	ALLPLAN ÁCIDO-P	60,00	R$ 5,90	R$ 354,00
36	Creme com microparticulas polidoras calciun carbonate, água, glycerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, celluose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alalcohol, sodium saccharin, sidium hydroxide, limonene, contem monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor). Tubo com 90gramas.	RAYMOND FREEDENT	45,00	R$ 1,65	R$ 74,25
37	Cunha de madeira - Travamento cervical das matrizes de uso odontológico colorida c/ 100 unid.	PHARMAINOX	15,00	R$ 5,85	R$ 87,75
42	Escova para lavagem de instrumentais	IODONTOSUL	6,00	R$ 6,20	R$ 37,20
43	Escovas de robson – plana - escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente e de cor preta. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas.	PHARMAINOX	120,00	R$ 1,75	R$ 210,00
44	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada, liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível.	MAQUIRA HEMOSPON	25,00	R$ 37,40	R$ 935,00
47	Extirpa – nervo sortido com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel,fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico. Embaladas em caixas com doze unidades.	INJECTA	20,00	R$ 28,50	R$ 570,00
54	Fita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros.	AAF DO BRASIL	45,00	R$ 1,83	R$ 82,35
55	Fita matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros.	AAF DO BRASIL	35,00	R$ 1,83	R$ 64,05
58	Formocresol 10 ml - formaldeído a 19%, cresol 35%, ação bacteriana e hemostática.	BIODINAMICA	10,00	R$ 6,85	R$ 68,50
60	Gluconato de clorexidina 0,12% liquido. Agua, glicerina, etanol, polisobato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, fd&c blue, nº1 o nome químico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno(5-p-clorofenil biguanida) di-d-gluconato. Frasco de 01 litro com ação anti-septica e bactericida.	FBM FARMA PERIODONT	15,00	R$ 33,50	R$ 502,50
61	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades.	COTTON	15,00	R$ 1,80	R$ 27,00
62	Hidróxido de cálcio p.a. Na forma de pó branco, com pureza mínima de 99%, teor máximo de arsênico 4ppm, carbonato de cálcio máximo de 5% e metais pesados máximo de 20 ppm. Apresentação em frasco contendo 10 gramas. Composição hidróxido de cálcio p.a. (99% a 100,5%).	COTTON	15,00	R$ 4,65	R$ 69,75
63	Ionômero de vidro restaurador, contendo 1 frasco de cimento em pó c/10gr e 1 frasco de liquido c/8g, sua composição básica após mistura vidro de aluminofluorsilicato, acido policarboxilico, acido tartarico, fluoreto de cálcio e água.	FGM MAXXION R	45,00	R$ 57,20	R$ 2.574,00
64	Lima endodontica k-flexofile k 20.21 mm - em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6.	KAVO SYBRON ENDO	6,00	R$ 29,50	R$ 177,00
66	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	BIODINAMICA	52,00	R$ 9,00	R$ 468,00
67	Lixa de polimento para resina fotopolimerizável c/150 unid com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 10,50	R$ 126,00
74	Material restaurador intermediario á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controloe de caries dentarias. Composição pó: oxido de zinco, polimetacrilato de	BIODINAMICA INTERIN	25,00	R$ 30,00	R$ 750,00

	metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor marfim.				
75	Micro pincel para verniz microbrush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação. Apresentação pote com 100 unidades.	FGM CAVIBRUSH	25,00	R$ 12,60	R$ 315,00
76	Moldeira descartável para flúor - Em cera caixa com 50 moldeiras de 3 a 6 anos e 50 moldeiras de 6 a 12 anos.	TECHNEW	30,00	R$ 82,00	R$ 2.460,00
78	Óxido de zinco - pó de uso universal para preparações de cimentos e pastas de óxido de zinco.	LYSANDA	2,00	R$ 5,30	R$ 10,60
79	Papel carbono dupla face bloco com 12unidades	PHARMAINOX	35,00	R$ 3,30	R$ 115,50
85	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas.	ALLPLAN PROPHYCARE	15,00	R$ 13,30	R$ 199,50
87	Placa de vidro, fina.	IODONTOSUL 06MM	6,00	R$ 15,50	R$ 93,00
88	Resina fotopolimerizável A2 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g.	TECHNEW ZIRCONFILL	2,00	R$ 47,90	R$ 95,80
89	Resina fotopolimerizável A3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	14,00	R$ 47,90	R$ 670,60
90	Resina fotopolimerizável a3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	25,00	R$ 47,90	R$ 1.197,50
91	Resina fotopolimerizável B3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	12,00	R$ 47,90	R$ 574,80
92	Resina fotopolimerizável cor B2 matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas,	TECHNEW ZIRCONFILL	2,00	R$ 47,90	R$ 95,80
94	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	ANGELUS DENFENSE CHROMA	30,00	R$ 15,50	R$ 465,00
97	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição.	BIODINAMICA HEMOSTANK	104,00	R$ 17,50	R$ 1.820,00
99	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em pvc cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Embalagem com 40 unidades.	GN INJECTA JETS	265,00	R$ 6,15	R$ 1.629,75
100	Tiras de poliéster embalagem com 50 unidades. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais de resina.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 1,75	R$ 21,00
103	Verniz; liquido claro ou ligeiramente amarelado volátil com forte ador característico nitrocelulose 8 g acetado de etila, alcoal etílico gsp100ml contendo frasco de vidro com 15 ml.	SS WHITE CAVITINI	15,00	R$ 17,90	R$ 268,50
1	Escavador de Dentina nº 17 aço inoxidável aisi 420, Autoclavável	LM	21,00	R$ 42,00	R$ 882,00
2	Pinça clínica para algodão -aço inoxidável aisi 420, Autoclavável	LM	25,00	R$ 28,00	R$ 700,00
3	Porta matriz tipo toflemire - Aço inoxidável aisi 420, Autoclavável	LM	12,00	R$ 47,50	R$ 570,00
4	Sonda Exploradora nº5, Produto é utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e na retirada de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada.	LM	16,00	R$ 23,50	R$ 376,00
5	Sugador de sangue, metálico, autoclavável.	LM	5,00	R$ 104,50	R$ 522,50

Valor Total Homologado - R$ 28.532,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ácido peracético é o único esterilizante/desinfetante de alto nível, líquido a frio na área médica, pronto para uso na concentração de 0,20% (mín.) de ácido peracético com Inibidor de Corrosão.Indicações: é indicado para a desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros, onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. Caso a instituição tenha como prática a descontaminação prévia dos artigos com o uso de soluções desinfetantes para posterior esterilização, também pode ser utilizado para esta finalidade, com o benefício de não fixar a matéria-orgânica e, conseqüentemente, não prejudicar o posterior procedimento de esterilização do mesmo embalagem com 1 litro	RIO QUIMICIA	3,00	R$ 68,70	R$ 206,10
3	Agente cariostatico fluoreto dia mino prata 30% frasco com 5 ml.	SSPLUS	30,00	R$ 23,40	R$ 702,00
6	Agulhas descartáveis no tamanho 25 x 7 caixa com 100 agulhas. Embalada individualmente esterilizada.	SR	10,00	R$ 9,70	R$ 97,00
10	Alginato, qualidade de impressões, alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50µ de espessura. Reproduz os mais finos	DENCRIGEL	32,00	R$ 15,40	R$ 492,80

	detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) e curto tempo de presa (de 1'35" a 2 min), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Cumpre com a especificação iso 1563-1978e classe b alginato tipo i, estando presente em sua lista de produtos certificados pela ada. Permite ao gesso reproduzir os mais finos detalhes da moldagem, evita o surgimento de superficies pulverulenta nos modelos de gesso.				
17	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195f - diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	FAVA	80,00	R$ 4,40	R$ 352,00
18	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº3195ff autoclavavel em blister esterilizada.	FAVA	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
19	Broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	FAVA	120,00	R$ 4,50	R$ 540,00
20	Broca diamantada nº. 1019 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	FAVA	55,00	R$ 3,80	R$ 209,00
21	Broca diamantada nº. 1045 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	FAVA	70,00	R$ 3,40	R$ 238,00
22	Broca diamantada nº. 1090 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	FAVA	160,00	R$ 3,40	R$ 544,00
23	Broca diamantada nº. 4072 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	FAVA	45,00	R$ 1,90	R$ 85,50
24	Broca nº. 03 ca de aço carbono, composta de carbono 0,07 max, magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para ad26aptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	MAILLEFER	150,00	R$ 4,60	R$ 690,00
25	Broca nº. 04 ca de aço carbono, composta de carbono 0,07 max, magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa erotica, seem sinais de oxidação e seem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada 01individualmente esterilizada.	MAILLEFER	210,00	R$ 5,40	R$ 1.134,00
26	Broca nº. 06 ca de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa erotica, seem sinais de oxidação e seem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, seem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	MAILLEFER	285,00	R$ 5,40	R$ 1.539,00
27	Broca nº. 08 ca de aço carbono, composta de carbono 0,07 max, magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	MAILLEFER	260,00	R$ 5,20	R$ 1.352,00
31	Cartão RX Adulto 1 furo (Adulto) 100 unidades	PREVEN	1,00	R$ 8,24	R$ 8,24
32	Cartão rx adulto 1 furo (infantil) 100 unidades	PREVEN	1,00	R$ 8,24	R$ 8,24
34	Coletor para perfuro cortantes amarela 05 litros caixa c/20 polar Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes.Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa.	DESCARBOX	15,00	R$ 64,00	R$ 960,00
46	Evidenciador de placa bacteriana líquido, solução para bochecho, pronta para uso, em frascos plásticos contendo 500ml.	SSPLUS	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
53	Fita auto-adesiva para autoclave, p/ troca quando começa queimar papel grau cirúrgico.	SSPLUS	15,00	R$ 4,20	R$ 63,00
56	Fita para seladora Fita Teflon para seladora manual e pedal, Fita com adesivo, Podendo ser cortadas para o tamanho necessário para cada tipo de metros. Largura: 15 mm;Comprimento:5 metros.	INDACO	2,00	R$ 44,00	R$ 88,00
57	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	SSPLUS	23,00	R$ 4,70	R$ 108,10
59	Gaze 13 fios - / 500 unidades - possuem e 20 x 40 cm quando abertas, oito camadas e cinco dobras	CLEAN	150,00	R$ 24,00	R$ 3.600,00
65	Líquido de dakin (líquido anti-sséptico de dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio) é uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água. Frasco contendo 1000 ml.	ASFER	6,00	R$ 9,05	R$ 54,30
68	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	PREVEN	35,00	R$ 18,60	R$ 651,00
73	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A .	DESCARPACK	120,00	R$ 6,60	R$ 792,00
77	Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato .	SSPLUS	12,00	R$ 7,65	R$ 91,80
82	Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterilização em autoclave 10 cm100m	HOSPFLEX	30,00	R$ 51,00	R$ 1.530,00
83	Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterilização em autoclave 15 cm100m	HOSPFLEX	45,00	R$ 75,00	R$ 3.375,00
95	Seringa Hipodérmica 10ml p/ irrigação descartável	SR	60,00	R$ 0,50	R$ 30,00
96	Solução Fixadora de radiografias-fixar imagens em radiografias odontológicas; - indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. -solução pronta para uso (não requer mistura - visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com revelador- rápido na fixação/revelação; - uso simples e rápido.	CAITHEC	35,00	R$ 13,85	R$ 484,75
98	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475ml- excelente no processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos produzem rápidas radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos), obtendo resultados consistentes e de alta qualidade. Indicado para revelar imagens em filmes periapicais.	CAITHEC	34,00	R$ 17,50	R$ 595,00
101	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidades, atóxico 100 % polipropileno. não estéril.	SSPLUS	65,00	R$ 9,50	R$ 617,50

Valor Total Homologado - R$ 21.528,33 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/09/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Agulha gengival para anestesia odontológica 30g curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	INJEX	35,00	R$ 36,80	R$ 1.288,00
7	Álcool 70%. Embalagem contendo 1000 ml.	CICLO FARMA	80,00	R$ 5,06	R$ 404,80
12	Anestésico local injetável odontológico a base de Cloridrato Prilocaína a 3%, e ocotopressin com vaso constritor 0,03 U.I/ML, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades.	DLA	120,00	R$ 68,30	R$ 8.196,00
13	Anestésico local injetável sem vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína a 2%, sem vaso constritor cx c/ 50 tubetes.	CRISTALIA	4,00	R$ 69,00	R$ 276,00
14	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, benzotop aromatizado, frasco c/ 12 gramas.	DFL	55,00	R$ 9,25	R$ 508,75
40	Escova adulto possui cabo plástico resistente à quebra, além de apresentar 20% a mais de cerdas pela mesma área, potencializando a limpeza durante a escovação. Possui cerdas arredondadas, cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação. Texturas macia cabeça:35	MED FIO	650,00	R$ 0,80	R$ 520,00
41	Escova infantil cores vibrantes e cabo plástico resistente à quebra, com ângulo especial para facilitar a empunhadura das crianças. Como característica possui cerdas arredondadas, cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação. Texturas:macia cabeça:27	MED FIO	1.500,00	R$ 0,74	R$ 1.110,00
45	Eugenol na forma liquida com pureza mínima de 99%. Cor amarela claro e cheiro de cravo. É utilizado em reação com o óxido de zinco para formar um material restaurador provisório e apresenta qualidades analgésicas, anticéticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Apresentação em frscaos de 20 ml. Composição; eugenol u.s.p. (99 a 100,5%),	BIODINAMICA	6,00	R$ 10,74	R$ 64,44
48	Filme radiológico Peri apical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, com tempo de exposição entre 5 à 12 segundos.	KODAK	2,00	R$ 184,30	R$ 368,60
49	Filme radiológico periapica infantil, embalagem com 100 unidades com 2x3 cm com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	KODAK	1,00	R$ 239,50	R$ 239,50
51	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado - Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular 1/2cir. Cilind 2.0cm não absorvível, trançada atraumática.	SHALON	45,00	R$ 40,50	R$ 1.822,50
52	Fio dental menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento. Rolo com 500 metros.	MED FIO	20,00	R$ 9,70	R$ 194,00
80	Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclave 05cm x100m	ESTERILCARE	22,00	R$ 26,60	R$ 585,20
81	Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterilização em autoclave 20cm x 100m	ESTERILCARE	52,00	R$ 99,50	R$ 5.174,00
86	Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	IODONTOSUL	2,00	R$ 5,02	R$ 10,04
93	Resina fotopolimerizável cor UD contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	3M - Z100	12,00	R$ 48,00	R$ 576,00

Valor Total Homologado - R$ 21.337,83 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:ED9F4ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA DE PESSOAL 2 QUADRIMESTRE

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	214.898,61	242.177,38	229.517,03	369.759,58	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	2.845.228,88	0,00
Pessoal Ativo	214.898,61	242.177,38	229.517,03	369.759,58	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	2.845.228,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.573,58	200.117,36	191.108,21	305.506,53	183.763,80	183.565,86	183.881,86	184.054,77	183.900,67	183.722,90	184.641,22	191.121,46	2.352.958,22	0,00
Obrigações Patronais	37.325,03	42.060,02	38.408,82	64.253,05	38.590,39	38.616,53	38.626,81	38.658,00	38.673,74	38.673,74	38.810,58	39.573,95	492.270,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	214.898,61	242.177,38	229.517,03	369.759,58	222.354,19	222.182,39	222.508,67	222.712,77	222.574,41	222.396,64	223.451,80	230.695,41	2.845.228,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.413.276,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	69.413.276,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.845.228,88	4,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.164.796,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.956.556,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.748.316,94	5,40
FONTE:		

CAMPO MAGRO, 20/09/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:386A01B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2017	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.397.393,82	1.338.324,94	1.443.955,14	2.740.575,36	1.404.359,16	1.499.453,51	1.449.430,06	1.531.062,14	1.523.907,52	1.456.488,44	1.438.840,10	1.541.274,89	18.765.065,08	41.665,56
Pessoal Ativo	1.361.801,29	1.277.339,87	1.316.119,78	2.609.206,70	1.386.781,00	1.375.656,40	1.377.444,34	1.451.446,94	1.437.945,89	1.438.910,28	1.389.471,56	1.420.610,90	17.842.734,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.260,11	1.047.898,86	1.081.841,90	2.148.794,71	1.145.654,72	1.132.438,42	1.132.683,07	1.198.593,23	1.183.970,36	1.184.142,94	1.140.842,49	1.167.976,67	14.688.097,48	0,00
Obrigações Patronais	238.541,18	229.441,01	234.277,88	460.411,99	241.126,28	243.217,98	244.761,27	252.853,71	253.975,53	254.767,34	248.629,07	252.634,23	3.154.637,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.074,51	17.074,51	58.392,76	34.149,02	17.578,16	22.951,03	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	272.688,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.745,18	12.745,18	54.063,43	25.490,36	13.121,14	18.494,01	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	215.386,14	0,00
Pensões	4.329,33	4.329,33	4.329,33	8.658,66	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	57.302,81	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	18.518,02	43.910,56	69.442,60	97.219,64	0,00	100.846,08	54.407,56	62.037,04	68.383,47	0,00	31.790,38	103.085,83	649.641,18	41.665,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.012,06	19.487,03	64.556,19	24.334,83	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	145.305,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	10.669,61	56.192,82	0,00	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	94.777,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.012,06	8.817,42	8.363,37	24.334,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.527,67	0,00
Pensionistas	541,17	541,17	541,17	1.082,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,83	0,00
IRRF	8.470,89	8.276,25	7.822,20	23.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.821,84	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.388.381,76	1.318.837,91	1.379.398,95	2.716.240,53	1.404.359,16	1.494.080,64	1.449.430,06	1.508.520,08	1.523.907,52	1.456.488,44	1.438.840,10	1.541.274,89	18.619.760,05	41.665,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.135.306,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	66.000,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.069.306,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.661.425,61	51,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.477.425,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.503.554,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.529.682,81	48,6%

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.2.0.o - 742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8DCA7652

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	
EXECUTIVO												
Município de Carlópolis	**1.095,54**	**676.963,23**	**666.767,77**	**0,00**	**11.291,00**	**466.487,37**	**1.138.443,81**	**954.444,65**	**902.562,03**	**3.155,36**	**699.213,79**	**710.504,79**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	485,97	485,97	0,00	0,00	0,00	22.164,08	21.480,07	21.480,07	0,00	684,01	684,01
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,43	1.556,58	1.556,58	0,00	89,85	89,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	0,00	180.064,68	178.066,70	0,00	1.997,98	0,00	335.521,47	248.634,66	231.876,12	1.090,58	102.554,77	104.552,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	165,24	363.931,18	363.775,54	0,00	320,88	0,00	18.512,70	12.627,46	12.627,46	1.140,17	4.745,07	5.065,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	85.412,64	83.297,64	0,00	2.115,08	2.689,90	444.741,85	390.140,59	368.888,52	608,85	77.934,38	80.049,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,10	3.509,40	3.376,24	0,00	133,26	41.431,90	84.334,33	60.411,04	57.285,04	315,76	68.165,43	68.298,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	8,60	15.864,86	13.571,18	0,00	2.302,28	0,00	231.522,95	154.806,48	144.060,48	0,00	87.462,47	89.764,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3,86	0,00	0,00	0,00	3,86	1.139,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,67	1.143,53
Orgão NÃO encontrado: 11	472,06	24.194,50	24.194,50	0,00	472,06	418.585,00	0,00	64.787,77	64.787,76	0,00	353.797,24	354.269,30
Orgão NÃO encontrado: 13	445,00	3.500,00	0,00	0,00	3.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,00
Orgão NÃO encontrado: 14	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	2.640,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,90	2.641,50
TOTAL (III) = (I + II)	**1.095,54**	**676.963,23**	**666.767,77**	**0,00**	**11.291,00**	**466.487,37**	**1.138.443,81**	**954.444,65**	**902.562,03**	**3.155,36**	**699.213,79**	**710.504,79**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:14C06C95

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF. ART. 53, INCISO I, ANEXO III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALZIADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL**	**Previsão Atualizada 2018**
	set/17	**out/17**	**nov/17**	**dez/17**	**jan/18**	**fev/18**	**mar/18**	**abr/18**	**mai/18**	**jun/18**	**jul/18**	**ago/18**			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.641.772,99	3.051.875,04	2.953.785,94	4.154.726,65	3.793.430,44	3.507.590,34	2.860.016,27	3.417.501,78	3.787.443,23	3.726.620,28	3.496.354,45	3.471.601,96		40.862.719,37	38.417.699,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.242,99	263.993,94	373.176,10	449.234,22	178.348,97	294.803,52	317.066,11	296.284,34	805.857,39	296.757,81	282.335,33	747.418,29		4.559.519,01	4.128.937,99
IPTU	29.154,94	33.600,80	23.093,88	20.461,36	15.511,21	9.260,83	17.455,29	74.315,80	251.113,81	34.669,97	33.857,43	27.047,06		569.542,38	903.000,00
ISS	79.169,85	57.929,67	125.990,59	126.210,96	42.837,07	58.426,77	47.477,88	75.578,55	85.295,43	84.241,38	81.924,95	70.484,52		935.567,62	669.178,73
ITBI	44.135,75	74.064,84	136.211,14	71.650,53	89.327,44	61.290,36	74.548,91	27.796,80	74.797,91	46.941,26	41.020,07	523.115,28		1.264.900,29	600.050,00
IRRF	72.883,60	71.322,38	67.690,03	200.046,01	0,00	75.861,52	145.569,55	5.520,57	81.795,85	79.096,95	78.936,56	77.945,52		956.668,54	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.898,85	27.076,25	20.190,46	30.865,36	30.673,25	89.964,04	32.014,48	113.072,62	312.854,39	51.808,25	46.596,32	48.825,91		832.840,18	1.136.709,26
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita patrimonial	54.351,75	52.104,26	44.190,27	43.115,07	36.477,47	47.916,88	38.390,13	39.333,21	77.178,68	44.717,28	49.649,81	58.192,62		585.617,43	328.364,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.621,10	49.364,26	42.900,27	41.950,07	36.477,47	43.375,17	37.930,13	38.495,21	76.518,68	43.887,28	48.769,81	46.093,32		557.382,77	312.355,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.730,65	2.740,00	1.290,00	1.165,00	0,00	4.541,71	460,00	838,00	660,00	830,00	880,00	12.099,30		28.234,66	16.009,71
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de serviços	2.045,00	2.040,00	750,00	1.835,00	215,00	330,00	1.180,00	3.375,00	630,00	125,00	570,00	1.800,00		14.895,00	10.000,00
Transferências correntes	2.070.033,25	2.733.736,84	2.533.983,94	3.646.182,28	3.578.389,00	3.164.539,94	2.502.711,51	3.073.246,49	2.903.777,16	3.383.974,14	3.163.277,26	2.664.191,05		35.418.042,86	33.942.897,80
Cota parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94		14.515.920,79	15.571.110,00
Cota parte do ICMS	602.404,15	784.857,13	650.591,87	601.130,33	945.018,73	574.644,16	539.956,56	639.401,73	675.031,63	480.691,97	770.935,23	665.263,12		7.929.926,61	7.098.432,00
Cota parte do IPVA	53.763,42	43.964,54	30.447,78	42.891,23	564.088,13	265.371,15	238.512,80	84.152,47	60.346,22	53.986,24	41.939,38	51.604,10		1.531.067,46	1.600.000,00
Cota parte do ITR	9.407,46	61.654,41	3.460,75	3.469,80	2.418,34	39,55	16,07	635,22	0,00	712,10	270,06	868,71		82.952,47	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.607,46	4.607,46	4.607,46	0,00	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80	4.314,80		48.340,78	56.932,00
Transferências da LC 61/1989	10.467,01	13.209,61	10.786,38	14.882,07	12.505,16	12.757,14	10.640,06	11.359,65	11.577,35	12.713,47	10.698,81	11.570,96		143.167,67	130.000,00
Transferências do FUNDEB	341.307,03	387.921,73	422.120,13	379.944,40	728.372,16	477.437,86	425.093,51	394.015,79	475.012,48	379.333,09	383.485,17	463.488,61		5.257.531,96	5.200.000,00
Outras transferências correntes	186.865,95	461.524,35	408.087,69	1.261.186,08	96.755,32	228.626,50	205.843,94	808.768,99	289.976,46	1.152.877,65	454.844,38	353.777,81		5.909.135,12	4.211.423,80
Outras receitas correntes	261.100,00	0,00	1.685,63	14.360,08	0,00	0,00	668,52	5.262,74	0,00	1.046,05	522,05	0,00		284.645,07	7.499,36
DEDUÇÕES (II)	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	374.354,76	374.092,33	427.757,64	370.352,61	342.128,00	369.384,90		4.727.413,18	4.652.072,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.372,03	376.858,10	340.755,19	401.010,31	550.652,26	491.695,05	374.354,76	374.092,33	427.757,64	370.352,61	342.128,00	369.384,90		4.727.413,18	4.652.072,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.333.400,96	2.675.016,94	2.613.030,75	3.753.716,34	3.242.778,18	3.015.895,29	2.485.661,51	3.043.409,45	3.359.685,59	3.356.267,67	3.154.226,45	3.102.217,06		36.135.306,19	33.765.627,06
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.0.o-742 e Portal da Governança versão 500.2058b emitido em 27/09/2018.															

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6BC2B874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.747.037,90	33.198.401,29	30.904.209,45	46.521.105,28	55.168.251,94	41.178.092,41	39.663.919,70	51.695.452,32	38.166.524,08	36.808.054,70	42.010.567,40	39.394.663,91	486.456.280,38	455.875.435,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.932.476,86	7.390.561,76	5.774.954,63	7.710.007,20	5.125.856,64	5.599.460,02	6.500.946,77	22.040.609,43	8.506.031,98	8.799.565,17	8.240.555,69	8.662.183,15	100.283.209,30	101.088.456,69
IPTU	1.005.950,70	1.960.278,58	927.957,81	1.018.783,59	840.123,86	652.805,81	1.093.822,85	14.602.580,23	3.166.546,93	2.917.888,26	2.777.496,45	2.594.015,63	33.558.250,70	34.153.356,69
ISS	1.587.478,51	1.725.133,24	1.568.788,85	1.610.187,47	1.792.082,62	1.612.519,46	1.760.079,69	1.904.953,03	1.843.747,87	2.008.827,55	1.978.221,44	2.281.374,28	21.673.394,01	21.024.000,00
ITBI	646.996,82	753.681,80	559.786,20	583.195,91	511.055,35	420.775,85	611.501,82	539.415,31	532.473,80	840.497,77	551.685,09	749.644,06	7.300.709,78	6.738.000,00
IRRF	997.216,98	1.032.380,37	1.036.988,45	2.786.353,54	171.904,32	1.247.560,15	1.061.992,12	1.224.968,54	1.194.555,03	1.237.480,81	1.152.955,88	1.309.384,52	14.453.740,71	15.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e C.de Melhoria	1.694.833,85	1.919.087,77	1.681.433,32	1.711.486,69	1.810.690,49	1.665.798,75	1.973.550,29	3.768.692,32	1.768.708,35	1.794.870,78	1.780.196,83	1.727.764,66	23.297.114,10	23.643.100,00
Contribuições	1.780.354,67	1.915.127,77	1.797.064,65	2.876.717,54	3.120.529,22	3.140.922,71	3.160.378,13	3.744.769,10	3.351.680,74	3.458.793,33	3.514.453,76	3.561.545,12	35.422.336,74	8.051.200,00
Receita Patrimonial	5.183.591,53	1.707.493,84	1.345.466,40	6.391.306,74	9.149.878,75	3.424.727,75	5.151.100,48	2.067.206,35	761.037,96	3.218.578,46	5.684.609,02	3.587.580,03	47.672.577,31	3.905.062,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.773.888,79	1.298.613,82	1.007.174,33	6.120.912,33	9.147.612,37	3.421.878,66	5.133.079,04	1.747.458,54	758.042,68	3.215.447,56	5.680.925,15	3.584.510,69	45.889.543,96	3.850.062,09
Outras Receitas Patrimoniais	409.702,74	408.880,02	338.292,07	270.394,41	2.266,38	2.849,09	18.021,44	319.747,81	2.995,28	3.130,90	3.683,87	3.069,34	1.783.033,35	55.000,00
Receita Agropecuária	689,98	1.469,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,59	22.500,00
Receita Industrial	32.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00
Receita de Serviços	21.131,31	383.532,07	252.041,27	390.930,57	116.526,06	288.526,22	263.996,99	339.936,92	593.912,92	305.883,15	306.042,84	298.695,89	3.561.156,21	3.215.000,00
Transferências Correntes	18.657.709,63	21.661.847,13	21.640.275,62	29.002.880,99	37.566.831,95	28.604.440,89	24.493.553,21	23.426.438,94	24.851.827,89	20.876.834,58	24.009.951,09	23.202.855,31	297.995.447,23	337.164.717,09
Cota-Parte do FPM	4.410.878,00	4.998.783,76	5.141.599,16	6.876.818,96	6.274.159,28	8.202.288,41	5.523.346,76	5.791.049,14	7.107.024,23	6.655.390,20	7.666.723,65	5.702.462,75	74.350.524,30	83.421.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.277.341,67	5.572.840,39	4.619.496,28	4.235.581,99	6.782.694,90	4.132.562,33	3.883.105,94	4.598.267,39	4.854.500,37	3.456.903,70	5.544.192,61	4.784.250,04	56.741.737,61	58.677.000,00
Cota-Parte do IPVA	719.802,17	584.198,12	671.728,26	1.067.913,25	9.192.292,81	4.349.017,00	4.557.274,89	1.597.641,13	1.041.104,67	738.254,05	850.477,99	937.579,72	26.307.284,06	29.120.000,00
Cota-Parte do ITR	22.561,10	93.736,05	3.295,01	2.257,13	1.725,15	1.587,64	2.384,91	1.240,50	2.792,68	944,55	434,03	2.346,85	135.305,60	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	31.029,97	379.099,84	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	74.508,61	94.031,63	76.782,13	105.937,04	90.158,71	91.975,46	76.711,92	81.899,98	83.469,42	91.660,63	77.135,44	83.423,37	1.027.694,34	806.000,00
Transferências do FUNDEB	6.658.577,90	7.567.987,75	8.235.165,73	7.412.359,33	13.380.697,52	8.715.889,67	7.760.315,12	7.192.974,72	8.671.613,47	6.924.933,52	7.000.732,35	8.461.238,71	97.982.485,79	107.430.000,00
Outras Transferências Correntes	2.281.368,62	2.537.597,87	2.679.537,49	8.818.226,83	1.813.663,61	2.902.204,74	2.470.240,13	3.950.534,39	2.879.353,57	2.797.407,33	2.839.225,05	2.836.810,69	38.806.170,32	57.030.717,09
Outras Receitas Correntes	318.686,67	318.325,65	274.363,42	600.333,68	89.039,32	297.900,49	283.087,69	258.293,30	282.972,10	328.710,64	254.955,00	445.517,62	3.752.185,58	2.428.500,00

DEDUÇÕES (II)	7.974.946,26	4.877.268,69	4.416.575,88	11.111.072,96	15.784.991,14	9.220.228,57	10.380.270,30	6.614.551,33	5.851.058,29	7.880.253,91	10.175.174,25	8.519.829,08	102.806.220,66	33.281.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	5.885.878,37	2.420.406,34	2.126.093,30	8.353.781,11	11.309.651,48	5.680.281,07	7.375.652,03	4.011.595,81	3.045.089,32	5.503.767,44	7.969.123,69	5.846.250,39	69.527.570,35	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	181.506,64	181.601,42	181.359,46	293.047,23	927,56	178.255,42	189.847,45	182.729,93	181.984,74	181.649,87	1.362,31	365.360,21	2.119.632,24	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.907.561,25	2.275.260,93	2.109.123,12	2.464.244,62	4.474.412,10	3.361.692,08	2.814.770,82	2.420.225,59	2.623.984,23	2.194.836,60	2.204.688,25	2.308.218,48	31.159.018,07	33.281.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**23.772.091,64**	**28.321.132,60**	**26.487.633,57**	**35.410.032,32**	**39.383.260,80**	**31.957.863,84**	**29.283.649,40**	**45.080.900,99**	**32.315.465,79**	**28.927.800,79**	**31.835.393,15**	**30.874.834,83**	**383.650.059,72**	**422.594.435,87**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C02205E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM/18 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	657.869,39	1.313.689,73	1.297.780,24	52,04	673.726,84	3.830.690,61	23.887.714,82	18.083.743,89	17.967.253,04	2.149.493,31	7.601.659,08	8.275.385,92
Executivo	641.522,26	1.227.392,33	1.224.641,83	52,04	644.220,72	3.830.677,38	23.837.732,20	18.040.350,80	17.923.859,95	2.142.903,78	7.601.645,85	8.245.866,57
RPPS	16.347,13	86.297,40	73.138,41	0,00	29.506,12	13,23	49.982,62	43.393,09	43.393,09	6.589,53	13,23	29.519,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.314.870,63	1.314.870,63	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.314.870,63	1.314.870,63	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**657.869,39**	**2.628.560,36**	**2.612.650,87**	**52,04**	**673.726,84**	**3.831.417,33**	**23.887.714,82**	**18.083.743,89**	**17.967.253,04**	**2.149.493,31**	**7.602.385,80**	**8.276.112,64**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:80A96C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.336,98	622.886,02	620.732,23	1.008.362,96	693.918,75	624.134,58	621.500,10	623.592,96	632.682,08	651.697,86	874.097,35	635.377,41	8.269.319,28	0,00
Pessoal Ativo	554.435,11	516.421,95	513.456,09	838.409,52	585.302,01	513.778,15	510.693,17	513.289,53	522.378,65	540.112,37	713.307,72	507.876,56	6.829.460,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.438,69	461.389,97	458.425,84	725.431,56	526.306,56	455.357,75	455.850,40	458.837,39	468.520,35	485.244,10	655.679,19	450.803,84	6.099.285,64	0,00
Obrigações Patronais	56.610,11	54.845,56	53.914,80	105.251,78	53.913,91	53.185,03	53.645,99	54.230,17	53.636,33	54.177,17	53.888,07	52.290,24	699.589,16	0,00
Benefícios Previdenciários	386,31	186,42	1.115,45	7.726,18	5.081,54	5.235,37	1.196,78	221,97	221,97	691,10	3.740,46	4.782,48	30.586,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.901,87	106.464,07	107.276,14	169.953,44	108.031,97	109.718,66	109.718,66	109.718,66	109.718,66	110.868,22	160.257,86	126.942,58	1.434.570,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.070,70	98.632,90	98.507,97	156.089,02	99.091,90	100.778,59	100.778,59	100.778,59	100.778,59	101.928,15	147.741,76	118.002,51	1.321.179,27	0,00
Pensões	7.831,17	7.831,17	8.768,17	13.864,42	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	12.516,10	8.940,07	113.391,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	584,77	637,77	1.088,27	584,77	584,77	717,27	531,77	558,27	5.287,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.288,18	139.484,13	123.267,81	206.700,09	130.360,90	128.172,34	124.446,27	123.531,06	125.058,32	125.564,34	177.547,23	145.167,45	1.655.588,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	106.288,18	106.650,49	108.391,59	177.679,62	113.113,51	114.954,03	110.915,44	109.940,63	109.940,63	111.559,32	163.998,32	131.725,06	1.465.156,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	32.833,64	14.876,22	29.020,47	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	190.431,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	32.833,64	14.876,22	29.020,47	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	190.431,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	554.048,80	483.401,89	497.464,42	801.662,87	563.557,85	495.962,24	497.053,83	500.061,90	507.623,76	526.133,52	696.550,12	490.209,96	6.613.731,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.755.404,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	13.655.404,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**6.613.731,16**	**48,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.373.918,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.005.222,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.636.526,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2018 as 12h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1F1DA043

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.978,41	1.257.257,56	1.140.150,21	2.067.351,44	1.703.676,71	1.530.568,79	1.390.859,22	1.330.183,72	1.182.535,89	1.511.366,42	1.668.710,40	1.209.787,73	17.027.426,50	20.663.835,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.460,15	89.907,28	67.155,57	112.750,54	59.929,89	49.783,00	42.610,91	67.293,43	46.985,31	171.424,82	92.795,31	73.720,76	891.816,97	1.033.800,00
IPTU	2.906,95	10.116,26	11.125,01	31.125,30	8.270,21	1.392,77	664,70	9.038,01	2.471,52	100.213,49	27.974,08	17.427,35	222.725,65	187.800,00
ISS	4.121,72	5.226,77	10.817,23	11.963,49	11.178,36	8.749,33	6.653,30	6.851,24	9.189,21	9.389,03	22.468,14	16.899,92	123.507,74	98.400,00
ITBI	1.400,00	11.668,90	11.778,50	200,00	350,00	6.775,50	1.300,00	17.940,61	0,00	8.954,82	3.279,67	3.602,12	67.250,12	150.000,00
IRRF	5.245,53	57.784,00	28.478,65	55.849,71	35.544,55	28.601,69	29.319,59	29.364,35	31.923,58	30.124,76	30.082,75	30.563,70	392.882,86	468.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.785,95	5.111,35	4.956,18	13.612,04	4.586,77	4.263,71	4.673,32	4.099,22	3.401,00	22.742,72	8.990,67	5.227,67	85.450,60	129.600,00
Contribuições	1.695,86	59.233,03	81.053,69	108.562,49	39.827,40	40.314,01	55.597,27	43.731,77	43.374,38	43.452,59	73.032,24	50.291,34	640.166,07	774.000,00
Receita Patrimonial	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	-167.218,62	28.198,84	175.467,69	-7.779,76	711.014,06	1.542.678,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.040,74	7.137,82	-11.438,64	92.039,28	196.815,91	69.541,64	129.389,80	37.819,36	-167.225,82	28.198,84	175.467,69	-7.786,96	710.999,66	1.542.678,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	0,00	0,00	7,20	14,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.812,84	27.423,28	24.980,63	37.066,12	27.458,94	28.248,78	28.035,30	35.238,75	27.111,74	22.747,06	24.925,09	26.976,66	343.025,19	425.250,00
Transferências Correntes	820.999,42	1.072.848,94	977.934,34	1.715.717,70	1.351.079,77	1.342.681,36	1.134.316,30	1.145.645,59	1.231.828,26	1.245.088,29	1.302.490,07	1.066.578,73	14.407.208,77	16.864.107,50
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	11.610.000,00
Cota-Parte do ICMS	143.156,38	186.514,84	154.607,80	141.758,75	221.674,45	134.469,11	126.352,09	149.622,66	157.960,21	112.483,92	180.402,04	155.674,34	1.864.676,59	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.648,18	3.006,28	2.956,98	7.705,75	152.112,92	59.208,98	52.487,49	18.954,84	13.927,64	9.216,03	6.271,58	7.509,90	338.006,57	390.000,00
Cota-Parte do ITR	807,26	27.340,40	3.050,82	606,40	106,88	0,00	135,40	0,00	0,00	87,87	7.743,43	1.362,54	41.241,00	48.000,00
Transferências LC 87/1996	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.094,92	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	1.009,68	12.457,12	30.000,00
Transferências LC 61/1989	2.462,53	3.107,76	2.537,67	3.501,22	2.897,00	2.955,37	2.464,92	2.631,63	2.682,07	2.945,25	2.478,52	2.680,58	33.344,52	24.000,00
Transferências do FUNDEB	84.860,67	96.450,72	104.953,60	94.467,31	176.100,71	115.100,25	102.481,11	94.988,94	114.515,56	91.449,23	92.450,25	111.737,40	1.279.555,75	1.320.000,00
Outras Transferências Correntes	67.243,02	169.735,46	106.403,43	660.976,32	62.228,30	69.128,70	202.385,35	200.079,16	109.222,17	248.289,41	114.060,91	118.622,52	2.128.374,75	1.342.107,50
Outras Receitas Correntes	969,40	707,21	464,62	1.215,31	28.564,80	0,00	909,64	454,82	454,82	454,82	0,00	0,00	34.195,44	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	279.834,17	206.265,13	220.048,28	357.294,10	438.957,06	332.780,14	326.216,62	244.882,42	85.837,14	244.535,98	342.485,64	192.884,84	3.272.021,52	4.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564,80	0,00	909,64	454,82	454,82	454,82	0,00	0,00	5.838,90	24.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	146.055,06	44.932,63	66.732,85	165.239,33	212.842,13	101.089,71	159.417,03	74.312,94	-116.235,76	63.011,29	197.006,82	25.641,11	1.140.045,14	2.052.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.779,11	161.332,50	153.315,43	192.054,77	222.550,13	231.690,43	165.889,95	170.114,66	201.618,08	181.069,87	145.478,82	167.243,73	2.126.137,48	2.678.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	755.144,24	1.050.992,43	920.101,93	1.710.057,34	1.264.719,65	1.197.788,65	1.064.642,60	1.085.301,30	1.096.698,75	1.266.830,44	1.326.224,76	1.016.902,89	13.755.404,98	15.908.835,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2018 as 13h e 30m.														

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FF8EBB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO II DECRETO Nº 536/2018

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Agosto/2018
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	101.631,18	97.142,97	95.689,85	97.366,55		
					111.872,51	114.725,85	-	-	-	-	792.971,73	1.155.046,34
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	30.127,33	-	16.741,23	16.257,58		
					33.525,66	15.876,40	-	-	-	-	127.292,76	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	5.670,78	5.741,42	3.076,71	10.482,95		
					3.127,81	5.984,64	-	-	-	-	46.085,05	-
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	0,74	-
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.566,80	1.133.189,62	1.126.169,18	1.022.236,16	1.001.972,55		
					1.051.727,45	1.057.513,98	-	-	-	-	28.724.437,37	34.833.930,71
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	9.027,82	24.206,75	16.640,92	16.693,18		
					37.446,06	27.120,95	-	-	-	-	132.590,73	363.906,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.999,53	332.215,04	313.870,30	328.837,75	305.884,76		
					329.230,70	393.087,02	-	-	-	-	3.058.436,33	6.516.904,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.662,31	132.416,23	207.520,78	170.624,08	187.635,18		
					263.105,15	326.088,85	-	-	-	-	1.674.098,95	4.104.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	441.511,85	533.631,84	348.784,09	386.306,44		
					583.940,00	431.958,14	-	-	-	-	3.566.891,98	5.686.223,58
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	530,27	505,26	334,11	943,93		
					2.802,56	847,90	-	-	-	-	10.236,80	27.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	583.969,28	466.860,16	659.181,24	544.188,10		
					378.136,79	463.755,00	-	-	-	-	4.023.081,54	4.748.547,33
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	4.796,96	2.594,21	2.706,80	1.961,31		
					2.640,86	3.762,34	-	-	-	-	26.202,65	108.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	155,32	-	155,32	155,32		
					-	124,49	-	-	-	-	1.503,38	2.160,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-		
					-	631,06	-	-	-	-	1.008,25	6.480,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	24.159,43	16.624,65	22.030,42	10.917,70		
					13.645,11	15.691,81	-	-	-	-	554.597,74	1.335.312,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	1.828,90	1.168,19	1.457,98	561,60		
					515,47	1.048,62	-	-	-	-	63.885,58	226.955,55
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	376,42	195,96	74,73	170,69		
					806,95	265,91	-	-	-	-	107.537,26	65.869,20
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	81,37	10,60	249,56	160,39		
					924,86	234,19	-	-	-	-	50.873,39	10.800,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	780,00	1.020,00	360,00	326,30		

					1.020,00	780,00	-	-	-	-	5.206,30	10.800,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20	0	510	0	-	-	0,60	0,60	-	16,04		
					-	-	-	-	-	-	17,24	-
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	1.471,85	2.164,88	1.431,86	1.172,99		
					1.742,50	1.269,57	-	-	-	-	12.602,97	-
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	33.403,86	30.500,32	35.675,89	28.515,88		
					26.095,50	29.905,44	-	-	-	-	287.983,72	418.500,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	18.508,68	17.672,51	14.561,61	13.115,79		
					13.249,71	11.104,84	-	-	-	-	353.320,77	486.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	208,96	398,50	638,73	204,15		
					527,97	1.105,07	-	-	-	-	4.542,63	8.640,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	209,58	771,28	482,58	387,40		
					968,74	437,71	-	-	-	-	3.287,35	10.800,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	596,60	1.124,09	727,21	638,54		
					1.467,88	887,86	-	-	-	-	7.080,63	440,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.453,79	7.513,06	10.058,83	8.322,28	7.624,90		
					12.705,64	12.222,43	-	-	-	-	80.662,56	162.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	794,14	2.357,15	3.559,65	1.363,98		
					5.902,25	2.103,71	-	-	-	-	18.149,15	100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.185,53	4.810,25	9.404,72	7.077,15	6.785,01		
					13.008,01	10.651,63	-	-	-	-	64.390,34	54.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	231,69	251,95	292,46		
					488,04	498,85	-	-	-	-	1.762,99	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	684.100,92	733.870,38	768.288,91	675.817,41		
					727.678,04	773.408,31	-	-	-	-	6.020.414,43	7.559.529,12
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	289,38	415,23	433,46	487,64		
					825,84	701,42	-	-	-	-	3.169,57	-
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	17.584,01	19.315,23	22.353,78	17.636,98		
					32.482,51	28.666,42	-	-	-	-	179.432,51	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	10.873,94	16.457,42	17.004,51	16.290,77		
					28.684,97	26.166,85	-	-	-	-	138.915,90	-
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	7.629,98	3.536,79	4.436,80	3.986,79		
					5.237,05	3.536,79	-	-	-	-	36.967,78	44.968,66
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	394,27	-	36,00	-		
					357,09	-	-	-	-	-	788,84	22.464,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	322.871,54	-
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	237,88	180,37	264,71	423,43		
					539,34	665,18	-	-	-	-	2.875,28	22.863,21
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	380,34	345,58	345,37	347,18		
					367,39	384,87	-	-	-	-	2.941,72	540,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	70,93	64,45	64,40	64,74		
					72,28	71,77	-	-	-	-	552,34	2.160,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	14,24	12,94	12,93	13,00		
					13,76	14,41	-	-	-	-	110,16	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	9,20	9,51	10,43	12,09		
					7,34	7,18	-	-	-	-	73,65	569,29
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	137,62	40,86	13,40	15,07		
					44,93	91,75	-	-	-	-	673,55	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	3.035,50	2.757,64	2.665,36	2.603,97		
					2.779,59	2.824,48	-	-	-	-	22.052,68	108.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	13,84	16,45	28,78	37,25		
					55,78	27,94	-	-	-	-	402,87	21.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	418,49	772,80	1.430,10	1.895,31		
					1.056,49	1.012,83	-	-	-	-	9.763,64	36.792,63
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	3.658,62	2.860,01	2.018,49	1.829,97		
					2.124,66	3.151,42	-	-	-	-	21.313,35	75.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	5,80	5,27	0,51	-		
					-	-	-	-	-	-	23,34	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	13,07	14,94	13,46	14,60	14,94		
					15,81	16,56	-	-	-	-	120,34	216,00

1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR	242	0	127	0	-	-	-	-	-	1.325,56		
					217,26	11,86	-	-	-	-	1.554,68	-
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	321,28	528,96	632,71	1.038,09		
					758,17	277,09	-	-	-	-	4.097,98	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	42,23	38,36	38,35	38,54		
					40,79	42,73	-	-	-	-	326,60	1.263,21
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	1.946,06	1.736,45	1.719,53	1.520,00		
					1.802,95	985,36	-	-	-	-	14.298,04	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	469,62	383,63	308,86	593,51		
					109,44	311,68	-	-	-	-	3.332,09	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	119,12	107,97	107,53	107,63		
					113,40	630,25	-	-	-	-	1.438,81	3.789,73
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	3.017,40	2.499,12	2.386,31	2.190,87		
					2.240,04	2.056,42	-	-	-	-	21.874,20	61.321,05
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	1.187,92	1.128,43	1.081,05	1.046,21		
					1.067,75	928,54	-	-	-	-	8.382,55	21.600,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	76,30	69,32	69,25	69,35		
					73,38	76,84	-	-	-	-	589,11	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	94,17	64,99	35,21	14,72		
					4,87	-	-	-	-	-	502,30	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	473,13	409,19	396,02	392,84		
					441,34	467,36	-	-	-	-	3.850,41	5.400,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	543,27	538,90	588,39	638,84		
					722,36	713,17	-	-	-	-	4.730,17	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	127,01	136,21	149,12	149,90		
					182,76	168,11	-	-	-	-	1.152,95	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	16.925,50	15.965,98	16.542,35	17.316,71		
					18.919,55	20.529,94	-	-	-	-	138.939,15	553.930,92
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	569,59	485,77	889,23	976,49		
					1.056,12	1.176,66	-	-	-	-	6.713,91	64.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	248,12	222,22	214,89	203,13		
					221,90	229,22	-	-	-	-	1.846,27	24.501,75
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	488,86	510,70	666,19	411,58		
					202,81	11,76	-	-	-	-	3.285,93	43.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	146,77	181,95	312,25	424,58		
					426,92	498,18	-	-	-	-	2.361,90	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	505,78	586,65	599,44	561,89		
					607,73	407,87	-	-	-	-	4.301,56	4.320,00
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	485,13	466,93	477,66	485,22		
					556,11	603,77	-	-	-	-	3.986,86	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	238,68	296,62	253,60	185,72		
					114,59	148,62	-	-	-	-	1.241,70	6.316,07
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	36,61	33,26	33,29	33,60		
					35,56	37,26	-	-	-	-	860,65	540,00
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	56.105,14	45.838,64	41.093,15	36.033,90		
					34.089,17	29.518,42	-	-	-	-	289.238,72	2.159.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	210,86	2.200,83	1.079,37	-		
					2.512,84	527,65	-	-	-	-	7.222,60	43.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	14,00	12,72	21,45	35,39		
					37,45	39,24	-	-	-	-	188,64	800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	75,92	68,98	68,94	69,30		
					73,33	76,82	-	-	-	-	587,18	-
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	319,09	300,29	291,81	295,78		
					318,82	341,78	-	-	-	-	2.496,04	-
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	0,01	0,01	0,01	-	0,01		
					0,01	0,01	-	-	-	-	0,07	-
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	582,91	529,61	529,31	532,08		

					563,05	589,84	-	-	-	-	4.508,40	-
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	291,57	264,91	264,76	266,15		
					281,64	92,81	-	-	-	-	2.052,88	-
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	7,39	6,71	0,65	-		
					-	-	-	-	-	-	29,73	-
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	108,57	98,64	98,53	103,25		
					104,23	101,57	-	-	-	-	816,59	-
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	13,97	47,91	85,96	96,07		
					110,86	116,13	-	-	-	-	627,86	-
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	7,98	7,24	109,58	210,28		
					8,28	8,68	-	-	-	-	368,20	-
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	447,88	268,30	-	-		
					-	-	-	-	-	-	5.594,69	-
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	1,81	1,65	1,65	1,66		
					1,75	1,83	-	-	-	-	14,03	-
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	903,20	820,63	820,14	824,44		
					872,43	913,94	-	-	-	-	6.188,74	-
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	495	0	120,74	500,79	1.024,66	1.729,56	2.120,38	2.397,64		
					2.251,94	2.517,83	-	-	-	-	12.663,54	-
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	-	-	328,42	453,81	475,29	707,97		
					913,75	957,22	-	-	-	-	3.836,46	-
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	784,36	760,04	735,35	738,08		
					743,16	691,01	-	-	-	-	5.320,44	-
1.3.2.1.00.1.1.03.56.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. REVITALIZ. PICO	240	0	770	0	-	-	-	-	-	-		
					367,94	487,05	-	-	-	-	854,99	-
1.3.2.1.00.1.1.03.57.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	245	0	769	0	-	-	-	-	-	-		
					113,60	272,87	-	-	-	-	386,47	-
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	212	0	0	0	-	-	8.750,29	6.546,96	6.183,53	15.934,58		
					-	2.724,50	-	-	-	-	40.139,86	-
1.3.3.9.99.1.2.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	213	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	280,65	-	-	-	-	280,65	-
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	549.282,91	562.238,70	554.398,99	568.769,98		
					557.067,18	572.916,89	-	-	-	-	5.270.349,38	7.685.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	669,35	554,84	1.393,20	532,55		
					1.659,45	599,52	-	-	-	-	6.128,24	5.000,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	9.985,15	4.768,06	6.957,43	10.831,66		
					10.636,01	10.298,95	-	-	-	-	74.264,28	5.000,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	3.960,48	2.975,55	3.482,45	5.014,21		
					8.521,32	7.046,87	-	-	-	-	39.898,99	5.000,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.331,91	105.892,60	59.730,47	64.122,81	32.100,95	53.976,09		
					32.990,84	31.510,56	-	-	-	-	392.656,23	216.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72		
					1.411.971,09	1.781.284,71	-	-	-	-	15.548.551,48	26.875.596,91
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					982.891,99	-	-	-	-	-	982.891,99	302.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	39,60	-	39,64	-		
					13,08	45,80	-	-	-	-	198,76	5.400,00

1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	1.592,03	114,62	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.706,65	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	28.013,02	23.823,86	26.161,09	28.763,07		
					34.597,69	33.614,95	-	-	-	-	226.337,33	262.159,89
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	495	0	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00		
					71.552,00	71.552,00	-	-	-	-	572.416,00	1.180.526,40
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	495	0	47.658,00	48.672,00	48.672,00	48.672,00	42.588,00	42.588,00		
					43.602,00	44.616,00	-	-	-	-	367.068,00	727.022,37
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	495	0	-	-	15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
					7.500,00	-	-	-	-	-	45.000,00	86.832,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	495	0	7.500,00	-	-	-	169.830,00	28.305,00		
					28.305,00	28.305,00	-	-	-	-	262.245,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	495	0	51.060,00	54.190,00	54.190,00	54.190,00	45.760,00	45.760,00		
					45.760,00	57.320,00	-	-	-	-	408.230,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	235	0	495	0	-	-	-	-	-	220.000,00		
					-	-	-	-	-	-	220.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - Implementação e Segurança Alimentar	238	0	495	0	-	-	-	-	12.000,00	-		
					-	-	-	-	-	-	12.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	496	0	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00		
					21.919,00	21.919,00	-	-	-	-	175.352,00	312.477,26
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	496	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	497	0	-	-	-	-	5.033,45	-		
					-	-	-	-	-	-	5.033,45	113.689,22
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	497	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	497	0	-	-	5.033,45	5.033,45	-	5.033,45		
					5.033,45	24.049,49	-	-	-	-	44.183,29	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	497	0	-	2.083,33	4.166,66	2.083,33	-	4.166,66		
					2.083,33	2.083,33	-	-	-	-	16.666,64	29.700,00
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	497	0	-	12.688,26	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	12.688,26	12.960,00
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	497	0	-	5.931,90	3.194,10	3.042,00	3.042,00	3.042,00		
					3.042,00	3.042,00	-	-	-	-	24.336,00	43.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	497	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	225	0	497	0	-	-	1.651,20	-	-	-		
					-	10.035,00	-	-	-	-	11.686,20	-
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00 - Apoio Financeiro a saúde FPM - MP 815/17	226	0	497	0	-	-	242.575,91	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	242.575,91	-
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	97.030,36	-	-		
					-	-	-	-	-	-	97.030,36	178.023,95
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	4.547,06	4.320,96	4.442,40	4.404,18		
					4.392,19	4.387,30	-	-	-	-	30.443,18	-
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	132.406,30	131.961,86	128.511,59	133.156,13		
					131.463,02	131.321,31	-	-	-	-	1.156.536,22	1.654.920,17
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	780,00	-		
					-	-	-	-	-	-	780,00	1.080,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	52.232,20	52.232,20	104.422,00	-		
					52.221,60	87.920,40	-	-	-	-	349.028,40	575.832,65
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	845,94	516,83	897,11	-		

					1.126,28	1.126,28	-	-	-	-	4.512,44	12.308,13
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
					2.563,42	2.563,42	-	-	-	-	20.507,36	42.924,74
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Apoio aos Entes que Recebem FPM	229	0	0	0	-	-	-	-	145.545,55	-		
					-	-	-	-	-	-	145.545,55	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - TERMO DE COMPROMISSO ONDAS DO SABER - PAR	241	0	127	0	-	-	-	-	-	217.168,00		
					-	-	-	-	-	-	217.168,00	-
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09		
					458.011,03	395.231,45	-	-	-	-	3.140.114,28	5.724.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39		
					98.204,13	93.079,76	-	-	-	-	2.914.498,05	3.888.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53		
					6.292,60	6.805,53	-	-	-	-	55.182,46	86.292,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	18.842,29	-	-		
					18.792,52	-	-	-	-	-	58.961,02	52.457,41
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	92,00	103,12	90,80	81,42	80,98	83,02		
					95,22	112,87	-	-	-	-	739,43	1.080,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	243	0	495	0	-	-	-	-	-	496.343,63		
					-	-	-	-	-	-	496.343,63	-
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	6.170,00	-	30.850,00		
					6.170,00	14.499,50	-	-	-	-	57.689,50	194.400,00
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	100.000,00	-	-	96.878,39		
					-	-	-	-	-	-	196.878,39	32.400,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-		
					119.561,65	-	-	-	-	-	119.561,65	294.931,02
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	51.783,28	25.891,64	192,11	51.783,28		
					26.691,64	26.691,64	-	-	-	-	183.830,48	406.080,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	12.448,80	-		
					-	-	-	-	-	-	12.448,80	48.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72		
					1.266.106,19	1.530.243,72	-	-	-	-	12.294.396,53	17.303.012,64
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					110,00	-	-	-	-	-	110,00	55.801,15
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	19.902,26	293,85	6.966,00	8.760,65		
					20.335,69	7.432,78	-	-	-	-	80.197,81	104.970,60
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Patri. Público - Principal	247	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					7.463,49	-	-	-	-	-	7.463,49	-
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	77.997,24	-	6.409,38	49.068,77		
					-	-	-	-	-	-	133.475,39	162.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	129,01	129,01	129,01	130,30		
					129,01	129,01	-	-	-	-	904,36	272.994,83
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	10,66	2.203,65	-84,58		
					-	-	-	-	-	-	4.138,96	82.865,36
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	320,09	525,33	1.734,00	3.175,77		
					1.033,83	1.153,42	-	-	-	-	13.839,12	1.080,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	1.019,31	-	79,56	-		
					-	195,25	-	-	-	-	6.044,97	-
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	16.245,53	-

1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	1.521,19	4.562,52	1.257,56	448,44		
					4.458,99	3.693,08	-	-	-	-	16.040,48	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	10.805,64	26.270,18	29.923,87	45.715,60		
					92.155,25	57.667,95	-	-	-	-	291.962,00	235.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 - Fundo dos Direitos da Criança	246	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					2.864,34	-	-	-	-	-	2.864,34	-
2.1.1.9.00.1.1.20.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO ORLA	234	0	610	0	-	-	-	-	383.844,78	-		
					-	-	-	-	-	-	383.844,78	-
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - I	227	0	518	0	-	-	249.940,00	-	25.000,00	199.920,00		
					192,09	-	-	-	-	-	475.052,09	-
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	15.028,55
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - QUADRA COMPLEXO	228	0	124	0	-	-	-	40.473,99	-	10.118,50		
					-	-	-	-	-	-	50.592,49	-
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO ORLA	236	0	756	0	-	-	-	-	-	22.169,39		
					-	-	-	-	-	-	22.169,39	-
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	239	0	770	0	-	-	-	-	-	200.000,00		
					-	-	-	-	-	-	200.000,00	-
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	244	0	769	0	-	-	-	-	-	-		
					100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00	-
Sub Total					15.190.530,61	31.417.354,55	9.487.954,85	8.711.452,21	9.875.360,55	9.862.912,78		
					9.455.826,71	8.905.499,72	-	-	-	-	102.906.891,98	144.898.828,85
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-2.230,42	-1.280,71	-113,24	-1.249,81		
					-30,26	-474,27	-	-	-	-	-3.218.607,37	-1.143.548,34
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-343,85	-10.503,62	-4.281,71	-3.937,23		
					-16.814,37	-6.026,77	-	-	-	-	-41.923,14	-7.684,20
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-0,49	-0,23	-	-1,62		
					-44,21	-0,01	-	-	-	-	-47,09	-2.160,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-538,46	-101.898,06	-93.992,47	-118.104,99		
					-160.284,28	-232.557,71	-	-	-	-	-708.625,37	-2.160,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	-	-	-	-0,21	-0,04	-		
					-10,79	-0,05	-	-	-	-	-11,09	-
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-72,32	-177,11	-273,12	-40,00		
					-837,88	-78,89	-	-	-	-	-1.755,64	-
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	-	-	-	-0,35	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-0,35	-
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-93,94	-380,43	-1,25	-50,83		
					-28,83	-7,47	-	-	-	-	-780,60	-2.452,84
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-539,85	-	-	-	-	-539,85	-10,80
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-0,01	-0,03	-2,18		
					-	-0,01	-	-	-	-	-7,24	-
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-19,63	-2,00	-20,13	-11,65		
					-1,12	-8,16	-	-	-	-	-1.945,70	-
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-0,12		
					-	-	-	-	-	-	-3,03	-

1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-224,62	-86,48		
					-774,38	-110,84	-	-	-	-	-2.223,01	-
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-71,31	-0,70	-29,44	-37,29		
					-0,59	-30,51	-	-	-	-	-182,51	-
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	-	-	-0,01	-	-	-0,11		
					-0,18	-0,29	-	-	-	-	-0,59	-
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-6,05	-200,85	-165,74	-62,98		
					-251,36	-3,44	-	-	-	-	-926,35	-540,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-7,52	-467,27	-222,26	-117,41		
					-531,63	-60,90	-	-	-	-	-1.407,53	-162,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	-	-	-	-	-	-		
					-0,02	-	-	-	-	-	-0,02	-
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	-	-	-	-	-	-0,01		
					-0,92	-	-	-	-	-	-0,93	-
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-55,19	-655,73	-572,58	-704,19		
					-2.302,64	-1.195,45	-	-	-	-	-5.496,90	-
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-10,48	-5.854,91	-3.665,53	-4.123,47		
					-9.244,46	-7.527,94	-	-	-	-	-30.449,46	-108,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	-202,03	-208,89	-237,76		
					-395,56	-390,27	-	-	-	-	-1.434,51	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-0,05	-	-0,33		
					-	-	-	-	-	-	-0,38	-216,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-11,77	-9,50	-4,77	-18,81		
					-4,56	-1,96	-	-	-	-	-52,48	-
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	-	-	-	-	-	-0,06		
					-	-	-	-	-	-	-0,06	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-43,90	-9.863,21	-10.001,80	-10.851,90		
					-20.541,76	-17.377,70	-	-	-	-	-68.739,81	-
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-5,53	-	-1,48	-		
					-	-	-	-	-	-	-8,49	-
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	-	-	-	-0,01	-	-0,17		
					-1,30	-	-	-	-	-	-1,48	-
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-6,17	-26,05	-624,62	-3,79		
					-980,45	-6,83	-	-	-	-	-1.651,09	-
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-0,05	-0,01	-	-0,01		
					-2,27	-	-	-	-	-	-2,35	-
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-1,82	-699,45	-1.491,29	-2.786,09		
					-5.841,54	-4.353,51	-	-	-	-	-15.200,86	-
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-345.066,80	-361.791,28	-444.005,82	-415.790,32		
					-282.394,20	-356.256,92	-	-	-	-	-3.109.710,14	-5.375.119,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-7,92	-	-7,92	-		
					-2,61	-9,16	-	-	-	-	-39,73	-1.080,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68		
					-512,68	-512,68	-	-	-	-	-4.101,44	-8.584,95
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-64.157,40	-75.973,43	-80.206,97	-57.115,61		
					-91.602,19	-79.046,27	-	-	-	-	-628.022,72	-1.144.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-101.573,92	-38.327,26	-31.038,64	-19.310,30		
					-19.640,87	-18.615,98	-	-	-	-	-582.899,81	-777.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-1.251,61	-1.336,25	-1.361,86	-1.495,51		
					-1.258,53	-1.361,11	-	-	-	-	-11.036,52	-17.258,40
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-864,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	-	-	-	-	-1,29		
					-	-	-	-	-	-	-1,29	-
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-0,85	-0,85	-2,57	-1,78		
					-1,23	-	-	-	-	-	-22,17	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-27,06	-65,82	-52,64	-169,48		
					-513,81	-213,19	-	-	-	-	-1.103,24	-324,00
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-516.117,15	-610.230,07	-673.084,11	-636.826,26		
					-614.851,48	-726.768,14	-	-	-	-	-8.438.962,34	-8.486.292,91
Total Geral					14.238.536,76	27.708.263,27	8.971.837,70	8.101.222,14	9.202.276,44	9.226.086,52		

					8.840.975,23	8.178.731,58	-	-	-	-	94.467.929,64	136.412.535,94

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5598CADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.161.184,80	6.159.091,07	2.408.384,93	1.548.377,11	1.612.785,15
PODER EXECUTIVO	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.161.184,80	6.159.091,07	2.408.384,93	1.548.377,11	1.612.785,15
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	80.244,44	1.089.035,20	1.104.871,60	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.161.184,80	6.159.091,07	2.408.384,93	1.548.377,11	1.612.785,15
FONTE: PRONIM RF Responsabilidade Fiscal, 27/Set/2018, 10h e 35m.												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7C6960A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.518.035,87	1.879.517,59	2.103.928,68	4.164.662,13	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	27.637.706,41	41.118,29
Pessoal Ativo	2.505.284,22	1.866.765,94	2.091.177,03	4.139.158,83	1.880.347,81	2.014.677,30	2.221.701,08	2.201.970,29	2.242.633,40	2.147.905,03	2.056.498,21	2.205.829,02	27.573.948,16	41.118,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.623.318,20	1.533.690,62	1.533.478,23	3.208.435,16	1.474.003,02	1.584.501,04	1.732.678,59	1.729.602,37	1.762.219,60	1.680.879,60	1.608.343,13	1.730.842,48	21.201.992,04	36.574,78
Obrigações Patronais	881.966,02	333.075,32	557.698,80	930.723,67	406.344,79	430.176,26	489.022,49	472.367,92	480.413,80	467.025,43	448.155,08	474.986,54	6.371.956,12	4.543,51
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.751,65	12.751,65	12.751,65	25.503,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.758,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.752,51	7.752,51	7.752,51	15.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.762,55	0,00

Pensões	4.999,14	4.999,14	4.999,14	9.998,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.881,04	28.769,68	624,89	106.684,44	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	343.849,49	32.217,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.463,10	21.510,80	0,00	14.851,64	9.533,33	13.587,98	4.027,77	11.288,32	39.519,26	23.308,43	22.035,45	71.588,90	241.714,98	12.361,10
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	2.297,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297,96	19.856,68
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.417,94	7.258,88	624,89	89.534,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.836,55	0,00
Pensionistas	624,89	624,89	624,89	1.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,46	0,00
IRRF	1.793,05	6.633,99	0,00	88.285,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.712,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.505.154,83	1.850.747,91	2.103.303,79	4.057.977,69	1.870.814,48	2.001.089,32	2.217.673,31	2.190.681,97	2.203.114,14	2.124.596,60	2.034.462,76	2.134.240,12	27.293.856,92	8.900,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.482.564,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	47.482.564,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.302.757,43	57,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.640.585,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.358.555,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.076.526,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 11h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0D98C0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.017 A 8/2.018

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	6.868.501,15	5.097.041,77	4.522.878,74	3.950.846,60	4.182.283,54	4.671.984,32	4.100.517,34	4.171.110,43	3.741.906,76	51.944.960,67	56.837.048,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.173,81	842.084,42	753.272,35	1.491.276,64	1.037.477,23	985.328,22	850.556,74	1.061.983,05	1.299.099,51	841.352,68	790.952,79	839.402,45	11.629.959,89	3.247.091,88
IPTU	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	19.896,81	31.488,30	263.669,38	105.800,39	62.478,81	64.239,64	830.512,50	1.549.177,42
ISS	654.364,11	636.278,91	613.230,48	621.359,06	709.132,24	860.911,14	706.475,81	707.125,46	708.548,59	537.671,58	566.055,88	602.330,03	7.923.483,29	-244.926,50
ITBI	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	51.928,18	54.350,29	30.389,21	21.328,73	20.527,05	19.476,11	574.107,93	94.696,35
IRRF	14.737,75	53.071,95	0,00	706.280,41	48.503,84	14.146,26	11.030,82	200.265,83	68.233,40	81.348,71	77.826,52	72.661,06	1.348.106,55	1.408.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	52.958,08	65.727,33	61.225,12	68.753,17	228.258,93	95.203,27	64.064,53	80.695,61	953.749,62	440.099,80
Contribuições	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	130.928,01	138.929,88	135.884,72	148.628,91	146.241,88	159.837,54	153.421,39	150.238,99	1.682.272,17	1.146.054,00
Receita Patrimonial	20.712,38	10.158,87	16.901,13	6.016,62	19.562,13	19.150,30	21.985,25	35.355,78	31.623,29	19.257,91	17.946,30	500,00	219.169,96	1.087.112,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.978,19	6.858,87	13.741,13	5.305,96	22.062,13	18.650,30	21.485,25	34.855,78	31.623,29	18.257,91	17.446,30	0,00	206.265,11	683.429,75
Outras Receitas Patrimoniais	4.734,19	3.300,00	3.160,00	710,66	-2.500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00	12.904,85	403.682,36
Receita Agropecuária	-430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	7.858,21	3.013,27	7.601,93	8.629,83	7.237,64	9.899,84	12.071,52	3.043,65	120.908,65	1.800.000,00
Transferências Correntes	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	5.142.864,41	3.901.216,19	3.376.457,07	2.934.817,96	2.927.685,97	3.187.782,00	3.070.169,37	3.196.718,43	2.748.721,67	38.214.953,11	49.556.790,23
Cota-Parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	14.515.920,79	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	820.432,25	502.927,49	472.568,98	559.603,19	590.786,41	420.700,71	674.721,07	582.237,04	6.810.783,96	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	528.274,53	234.282,10	239.589,83	76.796,92	59.045,29	30.152,94	25.477,24	39.121,01	1.378.884,23	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	2.425,99	277,21	0,00	122,34	245,11	1.042,89	1.562,35	469,95	53.356,65	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	45.509,16	318.549,05
Transferências LC 61/1989	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	10.835,05	11.053,37	9.219,04	9.842,54	10.031,14	11.015,55	9.269,94	10.025,61	121.844,19	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	551.618,01	626.956,42	682.227,60	846.190,43	1.119.691,39	730.130,07	650.081,60	602.555,50	726.421,08	580.101,69	586.451,32	708.798,00	8.411.223,11	9.330.845,62
Outras Transferências Correntes	265.241,28	375.681,74	503.844,60	2.399.843,11	190.864,31	292.661,74	481.248,43	544.391,33	409.958,44	724.034,46	398.670,77	290.990,81	6.877.431,02	5.999.495,81
Outras Receitas Correntes	-909,50	-547,00	0,00	79.583,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.126,89	0,00
DEDUÇÕES (II)	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	4.462.395,73	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	518.131,85	470.732,84	360.697,31	356.147,60	410.280,30	353.206,43	319.457,59	349.786,32	4.462.395,73	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.945.592,40	3.371.221,09	3.376.487,05	6.489.135,14	4.578.909,92	4.052.145,90	3.590.149,29	3.826.135,94	4.261.704,02	3.747.310,91	3.851.652,84	3.392.120,44	47.482.564,94	52.030.766,82
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/set/2018 as 16h e 08m.														

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C2A07D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.649.848,39	3.585.695,18	2.242.504,86	9.986,64	3.983.052,07	1.117.139,88	2.015.699,93	318.826,28	318.825,98	21.918,97	2.792.094,86	6.775.146,93
PODER EXECUTIVO	2.649.848,39	3.585.695,18	2.242.504,86	9.986,64	3.983.052,07	1.117.139,88	2.015.699,93	318.826,28	318.825,98	21.918,97	2.792.094,86	6.775.146,93
TOTAL (III) = (I + II)	**2.649.848,39**	**3.585.695,18**	**2.242.504,86**	**9.986,64**	**3.983.052,07**	**1.117.139,88**	**2.015.699,93**	**318.826,28**	**318.825,98**	**21.918,97**	**2.792.094,86**	**6.775.146,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/set/2018 as 16h e 43m.												

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:46E24A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.175.102,89	8.976.532,80	8.795.337,80	16.126.211,89	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.187.719,89	10.164.851,97	9.554.074,85	12.899.266,68	9.276.423,63	122.277.798,79	39.214,85
Pessoal Ativo	7.707.642,14	7.788.581,33	7.588.992,40	14.121.283,08	8.699.451,44	7.404.985,48	7.477.434,11	7.918.941,33	8.712.712,47	8.247.463,50	10.947.133,72	7.935.399,84	104.550.020,84	39.214,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423.233,71	7.174.964,86	7.032.250,45	7.202.392,79	7.278.940,59	7.521.872,61	10.181.278,55	7.054.171,53	60.869.105,09	-
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	695.218,52	1.411.303,84	700.156,45	743.486,88	712.759,18	6.124.634,67	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	132.683,39	143.463,94 -	186.435,12	21.330,02	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	349.782,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.467.460,75	1.187.951,47	1.206.345,40	2.004.928,81	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	17.727.777,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	10.463.164,76	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	1.595.653,06	-

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.670.922,06	1.381.673,28	1.312.188,20	3.315.295,22	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	20.940.244,62	39.214,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.734,39	112.168,33	1.484,59	40.974,82	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	910.985,23	39.214,85
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	287.523,98	937,00	937,00	1.299.262,05	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	3.102.567,83	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.220.673,27	1.218.400,81	1.246.870,15	1.864.855,93	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	16.647.435,12	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	279.256,44	-
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	279.256,44	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.504.180,83	7.594.859,52	7.483.149,60	12.810.916,67	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	7.861.567,17	8.648.796,96	8.162.025,53	10.795.315,91	7.827.460,98	101.337.554,17	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	206.439.871,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	206.039.871,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	101.337.554,17	49,18%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	11.261.530,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	105.698.454,05	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	100.135.377,52	48,6%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:242DE50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - - 2º QUAD/2018

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	928.125,54	932.191,21	902.089,66	1.032.678,94	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	889.511,21	1.040.971,74	1.294,08	1.903.410,87	950.176,34	12.132.633,08	0,00
Pessoal Ativo	928.125,54	932.191,21	902.089,66	1.032.678,94	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	889.511,21	1.040.971,74	1.294,08	1.903.410,87	933.696,34	12.116.153,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.198,04	598.850,52	894.685,12	786.716,64	823.072,64	0,00	1.558.918,83	749.165,86	6.812.607,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	357.613,32	180.134,67	119.701,82	102.794,57	217.899,10	1.294,08	344.492,04	184.530,48	1.508.460,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	16.480,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	1.812,07	0,00	0,00	49.080,61	11.957,13	70.049,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812,07	0,00	0,00	49.080,61	11.957,13	62.849,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.199,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.199,79	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	928.125,54	929.089,93	899.693,63	1.030.976,46	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	887.699,14	1.040.971,74	1.294,08	1.854.330,26	938.219,21	12.062.583,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.323.706,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.323.706,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.062.583,48	54,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.054.801,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.452.061,28	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.849.321,21	48,6%

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7FDFEB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.192,33	1.320.466,74	1.239.247,16	2.078.425,90	1.645.754,93	1.633.585,55	1.261.720,23	1.509.550,37	1.564.186,31	1.497.699,19	1.570.758,80	1.347.173,26	17.897.760,77	20.966.848,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.008,09	38.368,71	29.341,47	44.069,83	30.372,44	25.784,61	51.277,16	120.535,58	77.480,73	38.360,80	45.223,91	44.244,57	585.067,90	1.112.072,00
IPTU	3.355,27	14.152,49	6.113,04	8.046,42	5.196,63	2.286,07	20.269,71	56.741,14	13.967,49	7.518,05	5.846,67	4.246,96	147.739,94	208.019,00
ISS	8.675,77	6.756,40	9.315,53	10.121,64	4.414,34	8.134,69	5.778,36	7.493,45	8.892,43	7.383,89	13.627,39	9.158,64	99.752,53	427.526,00
ITBI	8.000,00	2.400,00	0,00	3.980,00	360,00	1.400,00	1.700,00	20.900,00	2.500,00	7.316,00	6.921,60	15.036,06	70.513,66	125.903,00
IRRF	16.841,76	11.425,31	11.768,96	18.501,91	18.812,54	12.454,21	12.959,24	11.176,22	30.403,96	12.603,84	13.690,54	13.743,03	184.381,52	193.295,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.135,29	3.634,51	2.143,94	3.419,86	1.588,93	1.509,64	10.569,85	24.224,77	21.716,85	3.539,02	5.137,71	2.059,88	82.680,25	157.329,00
Contribuições	10.970,85	6.965,33	11.156,67	11.627,27	12.397,16	11.577,41	12.304,70	10.190,96	13.081,14	11.405,78	11.465,25	11.539,05	134.681,57	125.821,00
Receita Patrimonial	4.401,14	4.285,84	3.487,52	3.352,00	3.225,50	2.803,85	2.818,79	4.401,83	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	43.063,60	120.807,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.401,14	4.285,84	3.487,52	3.352,00	3.225,50	2.803,85	2.818,79	4.401,83	2.875,09	3.144,71	3.591,41	4.675,92	43.063,60	120.807,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.400,00	1.200,00	500,00	750,00	0,00	50,00	450,00	150,00	225,00	575,00	2.975,00	2.100,00	13.375,00	18.666,00
Transferências Correntes	1.169.412,25	1.269.646,86	1.194.761,50	2.018.626,80	1.599.759,83	1.593.190,32	1.194.869,58	1.374.272,00	1.470.524,35	1.444.212,90	1.507.503,23	1.284.563,34	17.121.342,96	19.573.320,69
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.406.000,00
Cota-Parte do ICMS	262.586,91	342.117,85	283.591,86	260.023,27	420.477,82	256.643,13	241.151,23	285.564,65	301.477,40	214.682,93	344.309,13	297.114,68	3.509.740,86	4.643.221,69
Cota-Parte do IPVA	8.892,09	7.040,63	4.913,01	12.813,14	97.829,84	56.195,56	43.796,45	20.663,67	11.540,13	7.456,41	13.919,64	8.095,17	293.155,74	245.000,00
Cota-Parte do ITR	670,92	66.203,64	19.511,59	16.623,66	2.109,16	11,68	96,37	0,00	5,00	0,00	411,82	40,02	105.683,86	50.000,00

Transferências LC 87/1996	2.008,38	2.008,38	2.008,38	2.008,38	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	23.449,84	50.679,00
Transferências LC 61/1989	4.516,93	5.700,47	4.654,76	6.422,19	5.529,10	5.640,51	4.704,47	5.022,53	5.118,86	5.621,20	4.730,44	5.116,05	62.777,51	55.000,00
Transferências do FUNDEB	129.981,26	147.733,70	160.757,61	144.697,18	272.300,95	178.152,17	158.620,29	147.023,90	177.247,19	141.545,13	143.094,50	172.947,13	1.974.101,01	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	244.029,30	113.243,63	116.995,17	770.431,95	64.636,09	133.810,96	97.573,47	235.711,53	140.697,80	293.373,29	101.037,00	131.341,48	2.442.881,67	2.223.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,38	229,74	16.161,60
DEDUÇÕES (II)	159.080,28	201.733,85	183.401,68	220.699,46	252.564,50	256.245,38	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	2.467.154,39	2.866.135,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.080,28	201.733,85	183.401,68	220.699,46	252.564,50	256.245,38	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	2.467.154,39	2.866.135,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.070.112,05**	**1.118.732,89**	**1.055.845,48**	**1.857.726,44**	**1.393.190,43**	**1.377.340,17**	**1.073.985,11**	**1.311.243,19**	**1.333.670,48**	**1.295.840,37**	**1.391.801,43**	**1.151.118,34**	**15.430.606,38**	**18.100.712,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2018 as 14h e 19m.														
Comentários														
1 -Por falta de informações (aquivo para consolidação) esse relatório refere-se apenas às movimentações contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí														

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1967F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2017 A 08/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Ago/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.275.759,81	1.350.795,99	1.352.530,25	2.115.944,27	1.694.514,70	1.753.779,52	1.573.002,98	1.623.726,30	1.743.590,55	1.567.977,40	1.842.302,99	1.514.243,74	19.408.168,50	21.588.848,69
Receita Tributária	40.008,09	38.368,71	29.341,47	44.069,83	30.372,44	25.784,61	51.277,16	120.535,58	77.480,73	38.360,80	45.223,91	44.244,57	585.067,90	1.132.072,00
IPTU	3.355,27	14.152,49	6.113,04	8.046,42	5.196,63	2.286,07	20.269,71	56.741,14	13.967,49	7.518,05	5.846,67	4.246,96	147.739,94	208.019,00
ISS	8.675,77	6.756,40	9.315,53	10.121,64	4.414,34	8.134,69	5.778,36	7.493,45	8.892,43	7.383,89	13.627,39	9.158,64	99.752,53	427.526,00
ITBI	8.000,00	2.400,00	0,00	3.980,00	360,00	1.400,00	1.700,00	20.900,00	2.500,00	7.316,00	6.921,60	15.036,06	70.513,66	125.903,00
IRRF	16.841,76	11.425,31	11.768,96	18.501,91	18.812,54	12.454,21	12.959,24	11.176,22	30.403,96	12.603,84	13.690,54	13.743,03	184.381,52	213.295,00
Outras Receitas Tributárias	3.135,29	3.634,51	2.143,94	3.419,86	1.588,93	1.509,64	10.569,85	24.224,77	21.716,85	3.539,02	5.137,71	2.059,88	82.680,25	157.329,00
Receita de Contribuições	12.961,70	8.974,23	102.691,38	15.645,07	12.397,16	103.680,06	281.486,04	99.499,84	189.921,67	59.970,75	232.363,56	59.748,33	1.179.339,79	475.821,00
Receita Patrimonial	48.977,77	32.606,19	25.235,90	36.852,57	51.985,27	30.895,17	44.920,20	29.268,88	- 12.802,78	24.857,95	54.237,29	20.354,44	387.388,85	372.807,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	51.985,27	30.895,17	44.920,20	29.268,88	- 12.802,78	24.857,95	54.237,29	20.354,44	243.716,42	372.807,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.400,00	1.200,00	500,00	750,00	0,00	50,00	450,00	150,00	225,00	575,00	2.975,00	2.100,00	13.375,00	18.666,00
Transferências Correntes	1.169.412,25	1.269.646,86	1.194.761,50	2.018.626,80	1.599.759,83	1.593.190,32	1.194.869,58	1.374.272,00	1.470.524,35	1.444.212,90	1.507.503,23	1.284.563,34	17.121.342,96	19.573.320,69
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	8.340.967,98	9.776.000,00
Cota-Parte do ICMS	262.586,91	342.117,85	283.591,86	260.023,27	420.477,82	256.643,13	241.151,23	285.564,65	301.477,40	214.682,93	344.309,13	297.114,68	3.509.740,86	4.643.221,69
Cota-Parte do IPVA	8.892,09	7.040,63	4.913,01	12.813,14	97.829,84	56.195,56	43.796,45	20.663,67	11.540,13	7.456,41	13.919,64	8.095,17	293.155,74	245.000,00
Cota-Parte do ITR	670,92	66.203,64	19.511,59	16.623,66	2.109,16	11,68	96,37	0,00	5,00	0,00	411,82	40,02	105.683,86	50.000,00
Transferências LC 87/1996	2.008,38	2.008,38	2.008,38	2.008,38	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	1.927,04	23.449,84	50.679,00

Transferências LC 61/1989	4.516,93	5.700,47	4.654,76	6.422,19	5.529,10	5.640,51	4.704,47	5.022,53	5.118,86	5.621,20	4.730,44	5.116,05	62.777,51	55.000,00
Transferências do FUNDEB	129.981,26	147.733,70	160.757,61	144.697,18	272.300,95	178.152,17	158.620,29	147.023,90	177.247,19	141.545,13	143.094,50	172.947,13	1.974.101,01	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	244.029,30	113.243,63	116.995,17	770.431,95	64.636,09	133.810,96	97.573,47	235.711,53	140.697,80	293.373,29	469.621,49	131.341,48	2.811.466,16	2.853.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,36	0,00	0,00	18.241,58	0,00	0,00	103.233,06	121.654,00	16.161,60
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	201.354,11	227.769,45	292.396,82	250.395,75	296.957,87	369.611,44	222.874,27	302.088,56	391.678,49	260.776,04	438.160,67	248.851,97	3.502.915,44	3.408.135,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	42.273,83	26.035,60	108.995,14	29.696,29	44.393,37	113.366,06	35.139,15	103.781,38	161.162,66	58.917,22	259.203,30	52.797,05	1.035.761,05	542.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.080,28	201.733,85	183.401,68	220.699,46	252.564,50	256.245,38	187.735,12	198.307,18	230.515,83	201.858,82	178.957,37	196.054,92	2.467.154,39	2.866.135,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.074. 405,70	1.123.026,54	1.060.133,43	1.865.548,52	1.397.556,83	1.384.168,08	1.350.128,71	1.321.637,74	1.351.912,06	1.307.201,36	1.404.142,32	1.265.391,77	15.905.253,06	18.180.712,89

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9266E5FE

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.017 A AGOSTO/2.018

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.990,85	2.008,90	91.534,71	4.017,80	0,00	92.102,65	269.181,34	89.308,88	176.840,53	48.564,97	220.898,31	48.209,28	1.044.658,22	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.576,63	28.320,35	21.748,38	33.500,57	48.759,77	28.091,32	42.101,41	24.867,05	-15.677,87	21.713,24	50.645,88	15.678,52	344.325,25	180.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.241,58	0,00	0,00	103.182,68	121.424,26	20.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	1.990,85	2.008,90	91.534,71	4.017,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.552,26	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	46.567,48	30.329,25	113.283,09	37.518,37	48.759,77	120.193,97	311.282,75	114.175,93	179.404,24	70.278,21	271.544,19	167.070,48	1.510.407,73	550.000,00
Total Deduções	1.990,85	2.008,90	91.534,71	4.017,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.552,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	44.576,63	28.320,35	21.748,38	33.500,57	48.759,77	120.193,97	311.282,75	114.175,93	179.404,24	70.278,21	271.544,19	167.070,48	1.410.855,47	550.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2018 as 09h e 07m.														

CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Tesoureiro

JASON DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AFDEC742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A AGOSTO/2018 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2018

RG F – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.719,30	225.776,22	313.270,89	234.290,86	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	230.210,92	294.539,91	245.490,14	229.855,10	2.913.525,30	0,00
Pessoal Ativo	216.081,53	217.138,45	301.925,18	225.653,09	226.441,66	215.737,26	216.839,12	221.069,76	221.373,06	282.925,85	236.651,71	221.016,67	2.802.853,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.179,86	187.207,72	257.266,41	195.865,89	194.954,56	185.025,25	186.270,09	190.427,09	190.791,31	252.317,25	205.198,86	190.028,23	2.421.532,52	0,00
Outras Obrigações Patronais	29.901,67	29.930,73	44.658,77	29.787,20	31.487,10	30.712,01	30.569,03	30.642,67	30.581,75	30.608,60	31.452,85	30.988,44	381.320,82	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	71.557,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	71.557,13	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.285,74	3.285,74	3.285,74	3.286,60	3.287,17	3.287,17	3.287,17	39.114,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	221.658,01	222.680,06	308.151,04	231.119,80	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	230.210,92	294.539,91	245.490,14	229.855,10	2.899.076,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	164.863.906,86	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	587.764,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	164.276.142,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.899.076,94	1,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.856.568,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.363.740,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	8.870.911,70	5,40

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4CF84094